



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 24 de maio de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 174/16-C
Ref.: Ofício SGP 23 nº 909/2016

DOCREC
354/2016

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento RDS nº 474/2016, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, encaminho a essa Presidência cópia dos processos administrativos nº 2007-0.233.955-1 e nº 2014-0.209.712-0, fornecidas pela Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

WEBER SUTTI
Secretário Substituto
Secretaria do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/DMR/vvs
Req RDS 474-16

7/50 - 556 - 22 - 6 - 25/05/2016 - 11:50 - 002743 - 1/1

Do PA nº2016-0.044.257-5 em 04/05/2016

(a).....

Rebecca Carlos Lúcio
DEPAVE-1

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Requerimento RDS nº00060/2016 – Vereador Natalini solicita cópia do
PA 2007-0.233.955-1

DEPAVE.5

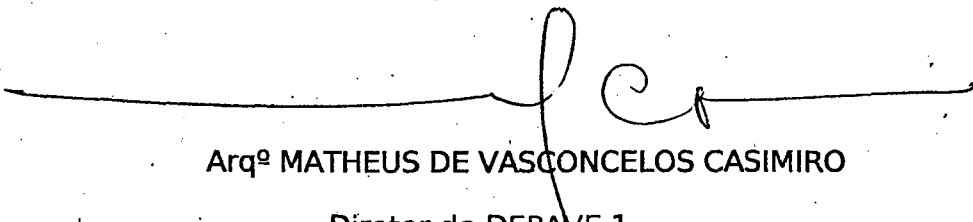
Sra. Diretora

CÓPIA

Encaminhamos o presente com as providências desta Divisão quanto à solicitação inicial para conhecimento e providências pertinentes.

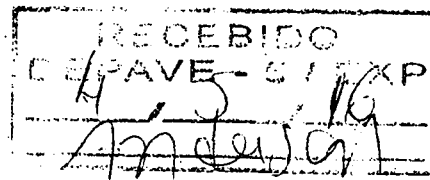
Ressaltamos que a cópia integral do PA 2007-0.233.955-1 segue apenas à contracapa e que as fls. referentes às plantas foram enviadas em arquivo digital(cd anexo), tendo em vista não possuímos escaner de plantas em nossa Secretaria.

Atentar ao prazo de devolução.


Arqº MATHEUS DE VASCONCELOS CASIMIRO

Diretor de DEPAVE.1

MVC/Vel





PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Folha de Informação n.º 12

Do Processo 2016-0.044.257-5.

Em, 10/05/2016 (a) 12

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - VEREADOR AURÉLIO
NOMURA

ASSUNTO: RDS nº 474/2016. Solicita cópia integral dos processos
administrativos 2007-0.233.955-1 e 2014-0.209.712-0.

SGM/ATL - CHEFIA

Senhora Assessora Especial

CÓPIA

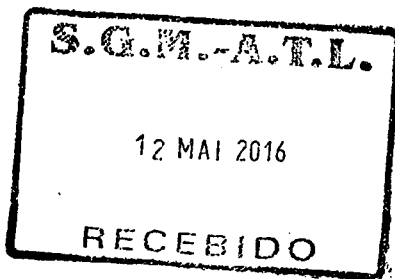
Em atendimento ao solicitado as fls. 06, encaminho o
presente a Vossa Senhoria com a cópia dos processos administrativos 2007-
0.233.955-1 e 2014-0.209.712-0, providenciadas pelo Departamento de Parques e
Áreas Verdes – **DEPAVE**, as quais estão acostadas a contracapa.

São Paulo, 10 de maio de 2016.

ARISTIDES DE MEDEIROS JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

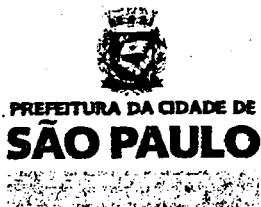
SFS/iff



SILAS PEREIRA SANTOS
Chefe de Gabinete
11-248
S.M.A.M.

guilherme

ACOMPANHA OFÍCIO ATL Nº 174 /2016 - C
Req RDS 474-16



2007-0.233.955-1 *712 1753556*

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Departamento de Parques e Áreas Verdes
Divisão Técnica de Manejo e Conservação de Parques e Recursos Naturais
DEPAVE-5

São Paulo, 24 de Julho de 2007.

Mem nº 151/DEPAVE-5/2007

Interessado: SVMA / DEPAVE-5

CNPJ: 74.118.514/0004-25

Endereço: Rua: do Paraíso, 387-Paraíso-São Paulo – CEP: 04103.000

Assunto: Contratação de Serviços.

Motivo da Autuação: Contratação de serviços de reparos e recuperação em passarela de madeira do Parque Cidade de Toronto.

SVMA / PROT – AUT
Sr. Responsável

Solicitamos autuar, nos devolvendo a seguir.

Atenciosamente,

Andrea Akissue de Barros
Andrea Akissue de Barros
Diretora do DEPAVE-5
SVMA

SVMA - PROT - AUT - 24-07-2007 - 151-05.024-2

NEPA, na formulação da Declaração de Impacto Ambiental (Environmental Impact Statement), havia a consciência de que era melhor prevenir os impactos possíveis que seriam induzidos por um projeto de desenvolvimento, do que depois procurar corrigir os danos ambientais gerados – "... criar e manter condições nas quais homem e natureza possam coexistir em produtiva harmonia..."

A Alemanha adotou o sistema de EIA em 1971. Seguiram-se, entre outros, Canadá, em 1973, a França e a Irlanda em 1976, a Holanda em 1981. Mesmo países em desenvolvimento adotaram, com adaptações locais, algum tipo de EIA, como a Argentina, a Índia, a Coreia e o México, de forma que existem grandes diferenças na filosofia, extensão e aplicação do EIA entre os países. Vários deles adaptaram a sua legislação e seus processos de planejamento aos princípios do EIA, utilizando-os, ainda que sem exigências formais quanto à aprovação dos estudos, ou vínculos legais, à tomada de decisões (Moreira, 1989).

O primeiro EIA realizado no Brasil foi o da Barragem e Usina Hidrelétrica de Sobradinho, em 1972. No entanto, o estabelecimento de critérios básicos pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) ocorreu em 1986, através da sua resolução 001/86.

Embora muito discutida, a questão ambiental ainda tem sido pouco estudada e pouco ensinada entre nós. Por outro lado o forte despertar da consciência ambientalista no Brasil tem desencadeado uma enorme demanda de técnicos e de especialistas bem preparados para atender inúmeros problemas da sociedade, o que torna urgente, não apenas a formação desses técnicos, mas também o desenvolvimento intensivo de estudos e pesquisas na área ambiental. Há de salientar que os problemas ambientais têm um forte caráter regional e local, nem sempre sendo recomendada a importação de conhecimentos de outros países, cujas realidades são diferentes das nossas. Os estudos e pesquisas deverão ser realizados aqui mesmo (Magalhães, 1994).

Há, hoje, crescente preocupação em nosso país, pela implantação de políticas que compatibilizem o desenvolvimento, segundo o modelo sócioeconômico que adotamos, com uma efetiva manutenção da qualidade ambiental e da produtividade dos recursos naturais, revertendo o frequente quadro de degradação ambiental aqui existente. Muitos países em desenvolvimento, como o nosso, cada vez mais têm reconhecido que muitas ações e projetos podem ter, potencialmente, impactos ambientais prejudiciais, os quais devem ser evitados, ainda na fase de planejamento dos mesmos. É bem conhecido que há projetos com efeitos radicais sobre o meio ambiente, como os da mineração. É possível, porém, tanto minimizar os efeitos negativos de uma mineração como, especialmente, após o término da exploração, recompor o cenário impactado de modo bastante razoável (Tommasi, 1993).

Do PA: 2007-0.233.955-1 em 26/07/2007

DEPAVE-5
Engº João Batista

(a)

fl. 02

ANTONIO C. LOBO SOUZA
RF: 479.295.5.00
SVMA / DEPAVE-5

Encaminhamos para as providências necessárias.

Atenciosamente,


Andrea Akissue de Barros
Diretora do DEPAVE-5
SVMA

ESTUDANDO: IMPACTOS AMBIENTAIS

Introdução

A questão ambiental.

Os problemas ambientais são tão antigos quanto o homem, o que é novo é a sua **dimensão** e a sua **escala**. A essa dimensão da problemática tem contribuído muitas causas, destacando-se as seguintes: o elevado crescimento demográfico, o desenvolvimento e a difusão da tecnologia industrial, os avanços da medicina e da saúde e seus efeitos sobre a população, o avanço nas comunicações e, a crescente urbanização e a grande difusão de idéias que tem possibilitado o desenvolvimento dos meios de comunicação social (Peralta, 1997).

O crescimento das cidades nas últimas décadas tem sido responsável pelo aumento da pressão das atividades antrópicas sobre os recursos naturais. Em todo o planeta, praticamente não existe um ecossistema que não tenha sofrido influência direta e/ou indireta do homem, como por exemplo, contaminação dos ambientes aquáticos, desmatamentos, contaminação de lençol freático e introdução de espécies exóticas, resultando na diminuição da diversidade de habitats e perda da biodiversidade. O que se observa é uma forte pressão do sistema produtivo sobre os recursos naturais, através da obtenção de matéria prima, utilizada na produção de bens que são utilizados no crescimento econômico. O desenvolvimento gerado retorna capital para o sistema produtivo, que devolve rejeitos e efluentes (além da degradação muitas vezes irreversível) ao meio ambiente – poluição. (ICB-UFMG, 2003).

Aliado ao crescimento do setor produtivo, o perfil sócio-ambiental brasileiro apresenta algumas características dramáticas, segundo ICB-UFMG (2003), resumidas abaixo.

1. Devastação ambiental crescente e desenfreada, levando à perda da biodiversidade e comprometimento dos processos ecológicos.
2. Consciência ambiental ainda limitada por parte do meio empresarial e do mercado consumidor.
3. Legislação ambiental ainda muito ampla (p.ex. limites máximos de poluentes muito maiores do que em países da Europa e nos EUA) e fiscalização pouco efetiva.
4. Mínima efetividade de medidas mitigadoras nas questões de degradação ambiental.
5. Distribuição de renda extremamente desigual, agravando a situação de miséria de uma parcela significativa da população com consequências imediatas em problemas ambientais.

A preocupação ecológica não é um movimento recente de conscientização popular, nem um modismo científico. Desde o século XIX a chuva ácida já era objeto de discussões na Inglaterra (Folha de São Paulo, 18/08/89, p. H-5). A degradação ambiental em escala mundial teve seu incremento quando as populações humanas aumentaram suas atividades de caça, pecuária, desflorestamento, agricultura, etc. Com a revolução industrial, a quantidade e variedade de resíduos industriais lançados no meio ambiente passaram a ser cada vez maiores (Tommasi, 1994).

Na década de 60, o estabelecimento de grandes projetos gerou movimentos ambientalistas que protestavam contra derramamentos de petróleo, construção de grandes represas, rodovias, complexos industriais, usinas nucleares, projetos agrícolas e de mineração, dentre outros. Gradativamente, foise criando a consciência de que o sistema de aprovação de projetos não mais podia considerar apenas aspectos tecnológicos, excluindo questões culturais e sociais. Com a participação dos diferentes segmentos da sociedade civil organizada, nos EUA foi criada uma legislação ambiental que resultou na implantação do sistema de Estudo de Impacto Ambiental (EIA), através do PL-91-190: *National Environmental Policy Act* (NEPA) de 1969, que começou a vigorar em 01 de janeiro de 1970. O objetivo deste sistema criado era solucionar os conflitos entre manter um ambiente saudável e permitir o desenvolvimento econômico (progresso?) – o chamado desenvolvimento sustentável. Segundo a declaração do



PMSP/SVMA/DEPAVE
PARQUE CIDADE DE TORONTO / PASSARELA DE MADEIRA
HISTÓRICO E DIAGNÓSTICO

FL 03

2007-0.2-3.955-1
ANTONIO C. LÔBO SOLUÇÕES
RE: 479.24
SVMA/DEPAVE

1. HISTÓRICO

O Parque Cidade de Toronto foi implantado através do Contrato 34/Depave/91, de 12/11/1991, P.A. 0200-1.769.911-6, construtora Pro Domo Engenharia Ltda, tendo sido inaugurado em 1992, em uma área remanescente do loteamento "City América".

Na ocasião foram construídas duas passarelas de madeira, que então estavam sobre o lago, para permitir a passagem de pedestres entre os dois lados do parque.

Também foi executado um deck de madeira, próximo à Administração do mesmo.

Oito anos após a inauguração deste parque, através do contrato 004/SVMA-DEPAVE/2000, P.A. 1998-0.108.513-4, a Herjack Engenharia S/C Ltda foi contratada para a elaboração de projeto de recuperação da barragem, pontes, decks, etc., em virtude dos danos verificados nestes elementos.



Foto 01 – Vista de uma das passarelas de madeira danificadas no Parque Cidade de Toronto. Foto obtida em 21/06/2000.

A foto acima exhibe a destruição de parte de uma das passarelas de madeira (a maior), pela ação da água da chuva e daquela proveniente da bacia a montante. Note-se, à frente da passarela, a área do lago já totalmente assoreada e com vegetação. Em primeiro plano vê-se a parte não destruída da passarela, que, no entanto exhibe o precário estado da madeira que a constitui.

A passarela maior, de 155,11 m de extensão, vista acima em foto do ano 2000, teve um trecho de 31,82 m completamente destruído e um trecho de 86,86 m danificado. Um

singulares. No componente da população são incluídos os fatores culturais, nível de renda, atividades econômicas da comunidade. No componente infraestrutura são consideradas as atividades e os elementos urbanos.

A partir dessa classificação são analisadas as características dos impactos ambientais. A importância do impacto é uma medida qualitativa de suas manifestações, obtida a partir do grau de incidência (intensidade) da alteração provocada e caracterização dos efeitos, estabelecida por uma série de atributos preestabelecidos.



trecho de 36,43 m não foi atingido. As dimensões relatadas foram obtidas no Levantamento planialtimétrico cadastral, realizado pela Herjack Engenharia S/C Ltda em Maio de 2000. **ANTONIO C. L. A.**
RF: 479...
SVMA/DEPAVE

No entanto, o uso de madeira inadequada (peroba) e outros equívocos de execução tornaram a demolição completa desta passarela e a execução de outra inteiramente nova uma das recomendações feitas pela empresa Herjack.

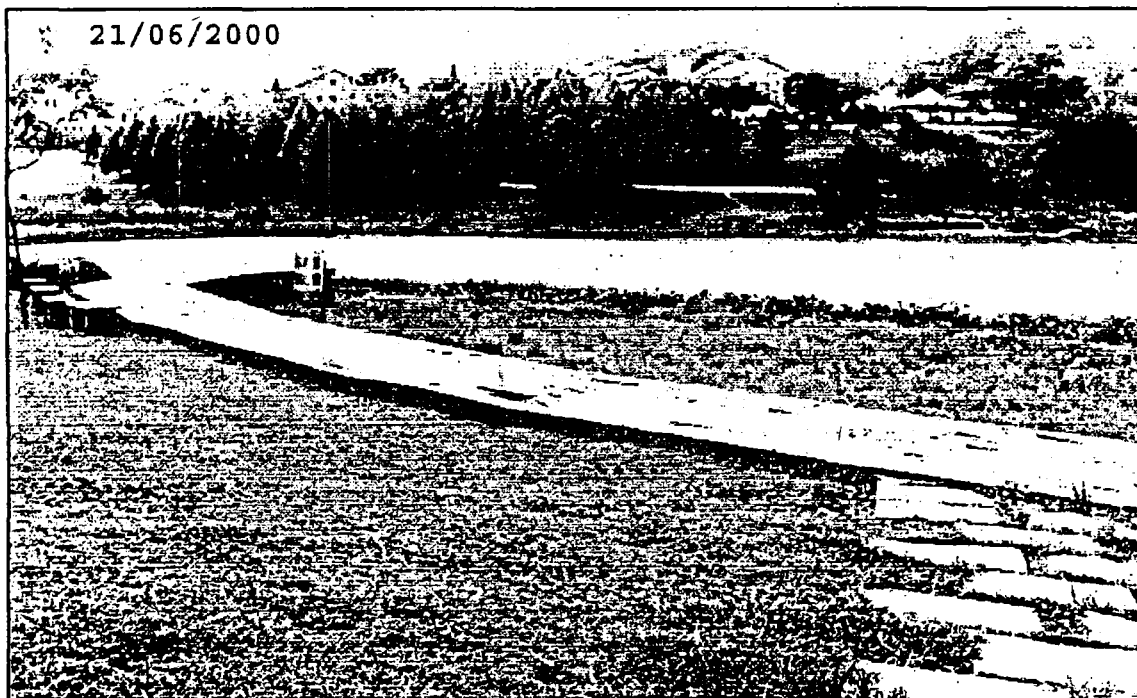


Foto 02 – Vista do “Deck” de madeira existente no Parque Cidade de Toronto. Foto obtida em 21/06/2000.

O Deck de madeira visto na foto acima se encontrava também em estado bastante precário, uma vez que também foi executado com madeira de tipo inadequado às condições inerentes.

Transcrevemos abaixo (em vermelho) um trecho do diagnóstico feito, pela Herjack Engenharia S/C Ltda, e as soluções então propostas por ela, para as passarelas de madeira e para o “Deck”.

3.6- PASSARELAS DE MADEIRA

3.6.1- Caracterização do problema

Atualmente existe no parque uma passarela em madeira, em estado avançado de deterioração, e outra já demolida. Este estágio de deterioração deve-se basicamente à utilização de material inadequado, no caso madeirame de “peroba”, para a situação de exposição prevista (insetos e intempéries). Além disto, agrava-se o fato de existirem detalhes executivos não apropriados para obras em madeira. Cita-se, entre eles, o

	(infraestrutura, serviços e estilo de vida); a participação pública tornou-se parte integrante do planejamento do projeto; aumento da ênfase na justificativa do projeto em processos de análise; análise de risco das atividades e dos empreendimentos em relação às comunidades da vizinhança.
1980 – 90	Maior atenção aos aspectos de se estabelecerem melhores ligações entre a avaliação do impacto e as fases política – planejamento e implantação – gestão.

TIPOLOGIA DO IMPACTO AMBIENTAL

Os impactos ambientais possuem características distintas. As principais características dos impactos estão indicadas na tabela 2.1. Na caracterização dos impactos ambientais é necessário considerar os seus elementos e suas possibilidades. É importante identificar, classificar, e valorar os impactos ambientais negativos decorrentes das ações, atividades e dos empreendimentos que podem alterar os recursos naturais.

Tabela 2.1. Principais características e tipologias do impacto ambiental.

Elemento do impacto	Possibilidade
Desencadeamento	imediato, diferenciado, escalonado
Frequência	contínua, descontínua, sazonal
Extensão	pontual, linear, espacial
Reversibilidade	reversível, irreversível
Duração	01 ano, de 1-10 anos, de 10-50 anos
Magnitude	grande, média, pequena
Importância	importante, moderada, fraca, desprezível
Sentido	positivo, negativo
Origem	direta, indireta, terciária
Acumulação	linear, quadrática, exponencial
Sinergia	presente, ausente
Distribuição do ônus	socializados, privatizados

IMPORTÂNCIA E MAGNITUDE DO IMPACTO AMBIENTAL

Para estabelecer a importância, a magnitude e a significância dos impactos ambientais é necessário fazer o inventário ambiental. Os principais elementos do inventário são as características físicas, químicas, biológicas, socioeconômicas e socioculturais, que são requeridas para definir a estrutura e entender o funcionamento do sistema ambiental. Para facilitar o entendimento e o estudo de um sistema ambiente, faz-se a classificação das características através de uma árvore de níveis hierárquicos. O entorno é dividido em subsistemas, meios, componentes e fatores ambientais, que incluem a fauna, flora, solo, água, ar, paisagem e bens materiais e imateriais do patrimônio histórico e cultural.

Dependendo da metodologia empregada na avaliação dos impactos o número dos níveis pode variar. Em geral, os subsistemas são o físico-natural; socioeconômico e de infraestruturas. O subsistema físico-natural inclui os meios inerte, biológico; perceptual e do uso do solo. O subsistema socioeconômico inclui a população, e no subsistema de infraestrutura são considerados os serviços e as infraestruturas.

No meio inerte estão incluídos os fatores ar, solo, água e os processos do meio inerte; no meio biótico consideram-se os fatores flora, fauna e processos do meio biótico; o meio perceptual inclui os fatores paisagísticos e



contado direto de madeira embutida em concreto (magro ou não). Este detalhe deve ser completamente abolido por comprometer a integridade do concreto e a durabilidade da madeira (este detalhe configura uma bacia de aprisionamento de água – “water trap”). Uma configuração como esta pode ser adotada somente com a substituição do concreto por juntas aditivadas (p.ex. “Sikaflex”), como ponte adesiva entre a madeira e o concreto.

3.6.2- Soluções Propostas

A proposta para as passarelas é a de execução de infra-estrutura em concreto, com fundação, através de estacas tipo “Strauss”, blocos e pilares. A superestrutura possuirá o vigamento principal (longarinas) em concreto armado pré-moldado, com vãos aproximados de 10 m. A cota de piso, definida pela SVMA, deverá ser 733,50 (1,50 m acima do N.A. normal). No passadiço poderão ser utilizadas madeiras de reflorestamento preservadas (opção 1) ou madeiras serradas comercialmente, com acabamento protetor (opção 2).

A opção 1 engloba um sistema construtivo em Pinus preservado, comercialmente conhecido por “Deckline”. Trata-se de sistema modular, concebido para sobrecarga de 5 kN/m².

A opção 2 faz parte de outra premissa, aproveitando-se madeiras não muito conhecidas comercialmente (vide quadro a seguir), mas de grande durabilidade natural, o que não é o caso da Peroba-Rosa – e potencialmente melhoradas com o emprego de tratamentos complementares da madeira aplicada.

Espécies como itaúba, cumaru, garapeira e bacuri (vide relação a seguir) aparecem em lojas e madeireiras, substituindo as mais cotadas e caras. Elas rendem pilares, vigas, esquadrias e tábuas corridas.

3.7- “DECKS” DE MADEIRA

3.7.1- Caracterização do problema

A exemplo do observado para as passarelas nota-se, na primeira vistoria realizada, a existência de “decks” completamente deteriorados. Este fato se consumou com a sua retirada. Propõe-se, portanto, a execução de novas estruturas.

Conforme definido pela SVMA, o nível do piso dos “Decks” deverá estar ligeiramente acima da cota 732,00.

No acontecimento de cheia excepcional no lago, os “decks” ficarão submersos. Deve-se prescrever, portanto, uma estrutura resistente à variação do nível de água.

Sinal: positivo se serve para melhorar o meio ambiente ou negativo se degrada a área.

Intensidade: se a destruição do ambiente é total, alta, média ou baixa.

Extensão: se afeta um local muito concreto (pontual), ou uma área um pouco maior (parcial), ou uma grande parte do meio (impacto extremo) ou a totalidade (total). Há impactos de localização crítica: como pode ser a descarga em um rio pouco antes de uma toma de água para consumo humano: será um impacto pontual, mas em local crítico.

O **momento**, em que se manifesta; distingue-se impacto latente que se manifesta no decorrer do tempo, como pode ser o caso da contaminação de um solo como consequência do acúmulo de pesticidas ou outros produtos químicos, pouco a pouco, nesse local. Outros impactos são imediatos ou em curto prazo e alguns são críticos como pode ser o ruído à noite nas proximidades de um hospital.

Persistência. Diz-se que é fugaz se dura menos de um ano; se durar de um a três anos é temporal e pertinaz se dura de quatro a dez anos. Se for para sempre seria permanente.

Recuperação. Se for mais ou menos fácil de reparar distinguimos irreversíveis, reversíveis, mitigáveis, recuperáveis, etc.

Soma de efeitos: Às vezes a alteração final provocada por um conjunto de impactos é maior que a soma de todos os individuais, então se fala de efeito sinérgico. Assim, por exemplo, duas estradas de montanha podem ter cada uma seu impacto, mas na construção de um terceiro tramo que, embora curto, une as duas e serve para juntar duas zonas antes afastadas, o efeito conjunto pode ser que aumente muito o tráfego pelo conjunto das três. Isso seria um efeito sinérgico.

Periodicidade. Distingue-se se o impacto é contínuo como uma pedreira, por exemplo; ou descontínuo como uma indústria que, de vez em quando, desprende substâncias contaminantes ou periódico ou irregular como os incêndios florestais.

Avaliação do Impacto Ambiental

O processo de Avaliação do Impacto Ambiental foi introduzido nos Estados Unidos da América com a publicação do "National Environmental Policy Act" em 1970. Posteriormente, esse instrumento de política ambiental foi adotado por vários países. O processo da AIA foi introduzido na União Europeia em 1985, com a publicação da Diretiva Comunitária 85/337/CEE de 27 de Junho, alterada pela Diretiva 97/11/CE de 03 de março; portanto após ter sido prevista no Brasil, pois a Lei de Política Ambiental Brasileira é de 1981. Na tabela 2, se encontra indicado o histórico da evolução do processo de Avaliação de Impactos Ambientais.

Tabela 2.0. Histórico da evolução do processo de Avaliação de Impactos Ambientais.

PERÍODO	EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL
1965 - 70	Utilização de técnicas analíticas; técnicas muito focadas em estudos de viabilidade econômica e de engenharia; ênfase em critérios de eficiência, segurança de vida e propriedade; não era considerada a hipótese da discussão pública dos projetos.
1970	Análises custo - benefício; ênfase na sistemática de avaliação de ganhos e perdas e da sua distribuição; especial atenção era dada à análise do planejamento, programação e orçamentos; não eram consideradas as consequências sociais e ambientais.
1970 - 75	O foco da AIA era, inicialmente, voltado para a descrição e "predição" das mudanças / alterações ecológicas e do uso do solo; foram estabelecidas as primeiras regras formais para discussão e análise pública; ênfase na contabilidade / correlação e controle do projeto e ações mitigadoras.
1975 - 80	Avaliação do Impacto Ambiental - AIA - adquire um aspecto multidimensional, incorporando a Avaliação do Impacto Social - AIS - das mudanças / alterações causadas à comunidade



2007-0.2-3.955-1
06

2007-0.2-3.955-1
ANTONIO C. LÔBO SC. TA
RE: 479.295.000
SVMA/DEPAVE

3.7.2- Soluções Propostas

As soluções propostas para o tablado são as mesmas descritas para o passadiço da passarela (opções 1 e 2). A infra-estrutura, também será em estacas tipo Strauss e de acordo com definição da SVMA, os "Decks" não deverão possuir guarda-corpo.

Madeira: Bacuri (*Platonia insignis*).

Característica de uso: madeira pesada, dura de cortar, com alta resistência ao ataque de fungos e moderada ao de cupins. Vai bem na estrutura de telhados (vigas, caibros, ripas) e nas estacas.

Madeira: Cumaru (*Dipteryx odorata*).

Característica de uso: muito pesada e dura para cortar, essa espécie é bastante usada como alternativa ao ipê em vigas, caibros, ripas e marcos de esquadrias. Pode estragar em contato com o solo.

Madeira: Garapeira (*Apuleia leiocarpa*).

Característica de uso: de cor clara, se transforma em belas tábuas, fechamentos, esquadrias, ripas, caibros e vigas.

Madeira: Itaúba (*Mezilaurus itauba*).

Característica de uso: pesada e com boa durabilidade natural, é apropriada para peças estruturais que sustentem bastante carga, como pilares, e estrutura de telhado (vigas, caibros, ripas). Resiste em contato com solo, sol e chuva.

Madeira: Louro-vermelho (*Nectandra rubra*).

Característica de uso: Madeira avermelhada e leve, com a densidade próxima ao do mogno, substitui essa espécie nobre em acabamentos para partes internas, batentes e esquadrias.

Madeira: Roxinho (*Peltogyne paniculata*).

Característica de uso: cor chamativa e boa durabilidade natural (essa, semelhante à da tatajuba e da itaúba). Aguenta carga e pode ser aproveitada em vigas, caibros e ripas. Não suporta o contato com o chão.

Madeira: Tatajuba (*Bagassa guianensis*).

Característica de uso: de alta densidade e grande resistência natural, pode ser aplicada em vigas,

- a) Impacto positivo ou benéfico: quando uma ação é o resultado de uma melhoria na qualidade de um fator ou parâmetro ambiental.
- b) Impacto negativo ou adverso: quando uma ação é o resultado de um dano à qualidade de um fator ou parâmetro ambiental.

Características de ordem

Há dois grandes tipos de impactos ambientais: os impactos diretos e os indiretos de uma dada ação.

Impactos diretos são as modificações ambientais que exibem uma relação inicial, de primeira ordem, com um fator importante (Bisset, 1984). Uma mortandade de peixes, devido a um derrame de produto tóxico num rio, é um exemplo de impacto direto.

Muitas vezes, uma ação induzida por um projeto desencadeia uma sequência de modificações, envolvendo uma variedade de componentes interrelacionados. Os impactos que atuam através de uma série de componentes intermediários do ambiente físico e biológico, são denominados de indiretos (Wathern, 1984). Como exemplo poderíamos lembrar as chuvas ácidas, decorrentes de poluição atmosférica, por óxidos de enxofre, de nitrogênio, por flúor.

O impacto direto é conhecido também como impacto primário ou de primeira ordem. O impacto indireto como impacto secundário ou de enésima ordem (segunda, terceira, etc.).

Características espaciais

Segundo Peralta (1997) existem três tipos de características espaciais:

- a) Impacto local: quando uma ação afeta apenas o próprio local e as proximidades.
- b) Impacto regional: quando o efeito se propaga por uma área maior à do local onde se dá a ação.
- c) Impacto estratégico: quando é afetado um componente ambiental de importância coletiva ou nacional

Características temporais ou dinâmicas

Segundo Peralta (1997) existem quatro tipos de características temporais ou dinâmicas:

- a) Impacto imediato: quando o efeito surge no instante em se executa a ação e desaparece com o término dela (por exemplo: o ruído das máquinas).
- b) Impacto a médio ou longo prazo: quando o efeito manifesta-se após certo tempo de efetuada a ação (eutrofização das águas).
- c) Impacto temporal: quando o efeito permanece por um determinado período depois de efetuada a ação (período de adaptação de um ecossistema a outro, por exemplo, de águas lódicas -águas correntes- a águas lânticas -águas represadas-).
- d) Impacto permanente: quando uma vez terminada a ação os efeitos não cessam de se manifestar em um horizonte temporal conhecido (modificação do leito de um rio).

Os impactos podem ser caracterizados ainda pela sua reversibilidade, de acordo com a possibilidade de um fator ambiental poder retornar às suas condições originais ou não. Então, falasse que um impacto é reversível ou irreversível.

Resumindo, nos impactos ambientais tem que ser levado em consideração:

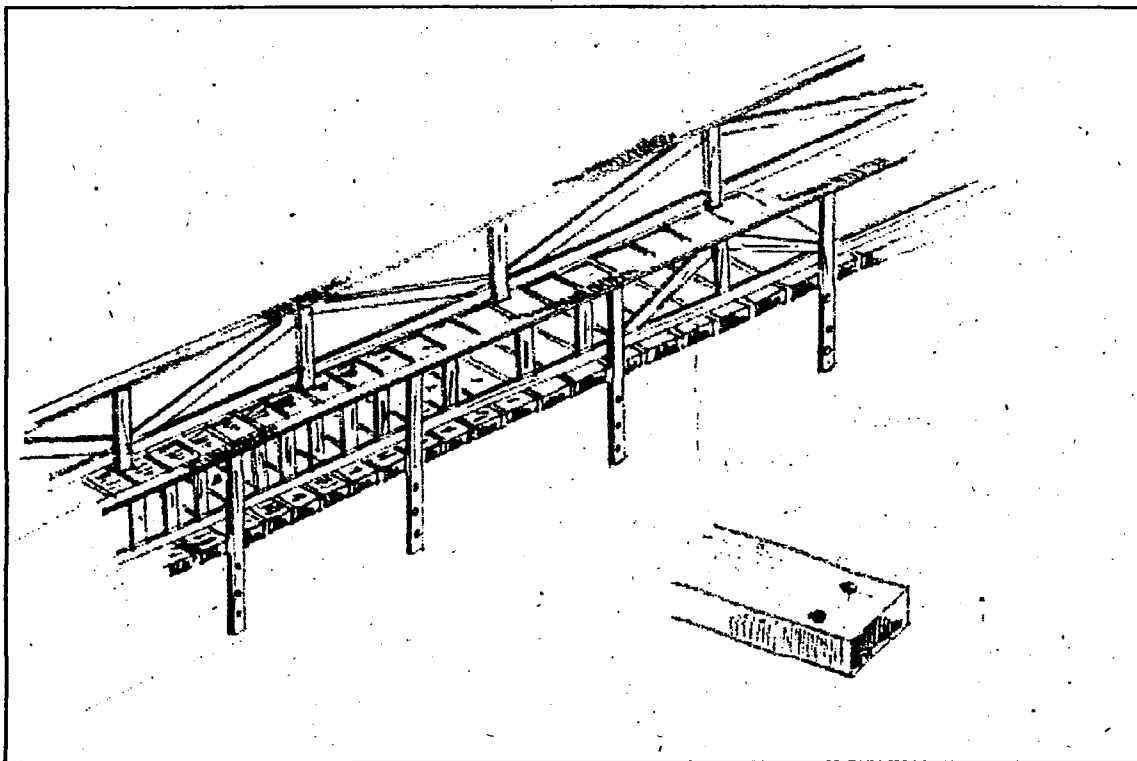


PMSP/SVMA/DEPAVE
PARQUE CIDADE DE TORONTO / PASSARELA DE MADEIRA
HISTÓRICO E DIAGNÓSTICO

02
2007-0.2-3.055-1

ANTONIO C. LÓBO SC
RE: 479.295 SP
SVMA / DEPAVE 5

caibros, ripas, lambris e tábuas corridas.



Perspectiva da passarela proposta pela Herjack Engenharia S/C Ltda no ano 2000.

Em 2004, houve uma intervenção nesta passarela e no deck, realizada, segundo informações recebidas, através de um TCA, e sem a utilização do projeto desenvolvido pela Herjack Engenharia S/C Ltda.

A passarela e o deck existentes então foram totalmente removidos, e em seu lugar foram executados elementos novos, inclusive parte de suas fundações e pilares de apoio.

A empresa que realizou os serviços de execução da passarela e do deck foi a Domad Marcenaria Ltda (R. Pêra Marmelo 948 – Jardim Santa Lucrecia – São Paulo / SP – Cep 05185-420 – Fone 11 3941-1141 – Sr. Carlos Donizete de Lima), não tendo sido possível localizar o projeto executivo, ou estudos técnicos (sondagem, locação, topografia, etc.) dos trabalhos realizados, bem como as Anotações de Responsabilidade Técnicas pertinentes. Nenhum certificado técnico comprovando o tipo de madeira utilizado foi localizado. Apenas, alguns documentos (nota fiscal e orçamento fornecidos pela Domad) citam os tipos Itauba e Pinus em algumas poucas peças. No entanto a Domad nos informou verbalmente ter utilizado madeira do tipo Garapeira, na maior parte da passarela e do deck.

ESTUDANDO: IMPACTOS AMBIENTAIS

Definição e Estudo de impacto ambiental

Definição de impacto ambiental

Entende-se por impacto ambiental, qualquer alteração significativa no meio ambiente, em um ou mais de seus componentes provocada pela ação antrópica. **Um impacto ambiental é sempre consequência de uma ação** (Peralta, 1997).

A resolução no 1 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) definiu *impacto ambiental como qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causado por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam:*

1. a saúde, a segurança e o bem estar da população;
2. as atividades sociais e econômicas;
3. a biota;
4. as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;
5. a qualidade dos recursos ambientais.

Já, o Glossário de Ecologia da ACIESP (1987) define impacto ambiental como... *toda ação ou atividade, natural ou antrópica, que produz alterações bruscas em todo meio ambiente ou apenas em alguns de seus componentes. De acordo com o tipo de alteração, pode ser ecológico, social ou econômico...*

Estudo de impacto ambiental

Segundo Clark (1977) é o estudo de um ciclo de eventos, interligados numa cadeia de causas e feitos que decorrem das necessidades humanas. Se esses efeitos degradam o ecossistema, eles causam um impacto ambiental.

Atributos do impacto ambiental

Os impactos ambientais possuem dois atributos principais:

1. A magnitude
2. A importância

A magnitude refere-se à grandeza do impacto em termos absolutos, podendo ser definido como a medida da alteração no valor de um fator ou um parâmetro ambiental, em termos quantitativos ou qualitativos. Para o cálculo da magnitude devem ser considerados: o grau da intensidade, a periodicidade e a amplitude temporal do impacto, conforme o caso.

A importância é a ponderação do grau de significância de um impacto em relação ao fator ambiental afetado comparado com outros impactos. Pode ocorrer que um determinado impacto, apesar da sua magnitude – que pode ser alta, não seja importante se comparado com outros impactos, dentro do contexto de avaliação de impactos ambientais.

Características do impacto ambiental

Características de valor

Segundo Peralta (1997) existem dois tipos de características de valor, a saber:

2007-0.255.7.5-1

ANTONIO C. LÔBO

RF: 479.2

SYMA DEPART 5

São Paulo, 13 de maio de 2004.

A
Prefeitura Municipal de São Paulo
R.: Paraíso, 387 - 5º andar
Tel.: 3372.2323 / 3372.2215

Para maiores esclarecimentos segue abaixo informações sobre a execução do
Serviço realizado na ~~obra~~ ponte

Madeira utilizada:

	Em metro cúbico
1.450 vigas de 12x6x1.80	18.792
160 vigas de 12x6x1.80	2.073
130 vigas de 16x6x3.30	4.118
260 vigas de 06x5x3.10	2.418
390 vigas de 12x6x1.10	3.088
380 vigas de 08x03	0.912
48 peças de 6x12x1.80	0.622
160 peças de 6x12x1.10	1.267
240 metros de 08x04	0.768
60 peças de 12x6x3.00	0.432
350 metros Tabeira cumaru	0.840
Total utilizado	35.33 m3

Referente a forma de pagamento, foi através de T.C.A.

Dividido nos seguintes valores: R\$ 17.000,00 no ato

R\$ 10.000,00 - 30/11/2004

R\$ 10.000,00 - 20/12/2004

R\$ 10.000,00 - 20/01/2005

R\$ 10.000,00 - 20/02/2005

Domad Marcenaria Ltda
R. Pêra Marmelo, 948
Tel.: 3941.1141 / 9705.9039

2007-0.2-3.955-1

ANTONIO C. LOBO SOUZA
RF: 479.295-100
SVMA / DEPAVE 3

São Paulo, 13 de maio de 2004.

A
Prefeitura Municipal de São Paulo
R.: Paraíso, 387 – 5º andar
Tel.: 3372.2323 / 3372.2215

Para maiores esclarecimentos segue abaixo informações sobre a execução do Serviço realizado na ponte velha.

Ferro : Valor – R\$ 2.020,80

Concreto: Valor – R\$ 2.683,90

Madeira pinus : Valor – R\$ 150,00

Prego: Valor – R\$ 25,00

Sarrafo: Valor – R\$ 600,00

Tubo de 6": Valor – R\$ 124,08

Parafuso, cavilha, ardox e cola : Valor – 780,00

Valor total: R\$ 6.383,78

Domad Marcenaria Ltda
Rua Pêra Marmelo, 948
Tel.: 3941.1141 / 9705.9039

2007-0.233.955-1

ANTONIO C. LÔBO SOUTZ

RF. 479.295.506

SVMA / DEPAVLS

São Paulo, 13 de maio de 2004.

A
Prefeitura Municipal de São Paulo
R.: Paraíso, 387 – 5º andar
Tel.: 3372.2323 / 3372.2215

Para maiores esclarecimentos segue abaixo informações sobre a execução da
Mão de obra .

Remoção de madeira velha.: R\$ 3.000,00

Pedreiro. : R\$ 4.500,00

Aparelhamento.: R\$ 1.800,00

Carpinteiro.: R\$ 6.000,00

Deck.; R\$ 3.000,00

Ponte.: R\$ 5.316,00

Acabamento em verniz e limpeza ficou sob responsabilidade da prefeitura.

Domad. Marcenaria Ltda
Rua Pêra Marmelo, 948
Tel. 3941.1141 / 9705.9039

São Paulo, 28 de Junho de 20 04
 SRª Donizete - Domad Marc. e Decorações Ltda-Me

Nome:

Endereço: PARQUE TORONTO = DENTRO DO CITY AMÉRICA

Bairro: Pq: São Domingos

Mun.:

SP

C.N.P.J.: Nº:

I. Est.:

Condições: à vista

Tels.:

3941- 1141

Local de Entrega: ENTREGAR -quarta feira

Mercadoria	Quantidade Barra	Quilos	Mts.	Estrivo	Unitário	Total
3/16						
1/4	ferragens para ponte procurar SRª Devanir					
5/16					pedreiro	
3/8						
1/2						
4,2mm						
6,0mm						
Arame						
4f. Coluna	23 pc	3/8	3,00	14x14	8,00	552,00
4f. Coluna	11 pz	3/8	1,20	14x14	8,00	105,60
4f. Viga	06 pz	3/8	1,80	14x14	8,00	86,40
Viga						
Sapata	34 pc	3/8	6f.	60x20	23,50	799,00

DIRETO

TOTAL R\$ 1.543,00

VENCIMENTOS	1ª Parcela	28 / 06 / 2004	R\$ 1.500,00	desc. 43,00
	2ª Parcela	/ /	R\$	
	3ª Parcela	/ /	R\$	
	4ª Parcela	/ /	R\$	pago
	5ª Parcela	/ /	R\$	
	6ª Parcela	/ /	R\$	

Obs.:

vai confirmar o local da entrega

Favor enviar os cheques pelo motorista

Conferir a mercadoria no Ato da Entrega. Não aceitaremos reclamações posteriores

Tel.: 3941-3365

São Paulo, 15 de Julho de 20 04

Nome: SRª Donizette - Domad Marcenaria e Deco.

Endereço: Dentro do Parque Toronto

Bairro: Fq. São Domingos

Mun.: City América - SP

C.N.P.J.: Nº:

I. Est.:

Condições: à vista pago

Tels.:

3941- 1141

Local de Entrega: ENTREGAR -

9705- 9039

Mercadoria	Quantidade Barra	Quilos	Mts.	Estrivo	Unitário	Total
3/16						
1/4						
5/16						
3/8						
1/2						
4,2mm						
6,0mm						
Arame						
4f e Coluna	13 pc	3/8	1,30	14x14	8,00	135,20
4f e Coluna	12 pc	3/8	1,60	14x14	8,00	153,60
Viga						
Viga						
Sapata	10 pc	3/8	6f.	40x20	18,00	189,00

DIRETO

TOTAL R\$ 477,80

VENCIMENTOS	1ª Parcela	15 / 07 / 2004	R\$ 478,00
	2ª Parcela	/ /	R\$ pago
	3ª Parcela	/ /	R\$
	4ª Parcela	/ /	R\$
	5ª Parcela	/ /	R\$
	6ª Parcela	/ /	R\$

Obs: SÓ ENTREGAR -

LINEX AÇO COMÉRCIO DE FERRA

Favor enviar os cheques pelo motorista

Conferir a mercadoria no Ato da Entrega. Não aceitaremos reclamações posteriores

Tel.: 3941-3365


JOFEGE - Pavimentação e Construção Ltda.

ESTABELECIMENTO 2004

ANTONIO C. LÔBO SOUZA

RE: 479.295.500

SVMA/DEPAVE

AV. LOBENÇO SELICH N.º 17 - FUNDOS - JO. BARRA

CEN. DEPR-110 - OSARCO - FETALDO DE SÃO PAULO

C.N.T.L. 02.167.047/0003-87

INSCRI. ESTADUAL: 000.000.000

INSCRI. MUNICIPAL: 00000

NATUREZA DA OPERAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE: CONCRETAGEM

DATA DA EMISSÃO: 31/07/2004

FATURA Nº	FATURA/DEBITA VALOR	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
6862	1.490,00	abaixo	abaixo

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS

SÉRIE A
Nº 006862

VIA - CLIENTE

NOME DO CLIENTE: CARLOS DONTIZETE DE LIMA

009170.

R. JAMAXIN, 40

V. MANOALOT

SAO PAULO

05132-150 ESTADO SP

048.416.448-14

INSC. MUNIC.

INSC. EST.: 14455025

VALOR
POR
EXTENSO

* HUM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS *

DEVE-SE À "JOFEGE" - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., A IMPORTÂNCIA ACIMA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
ADAPTO DISCRIMINADA.

QTD.	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO (OU NOTAS FISCAIS, SÉRIE E DATA)	UNITÁRIO	PREÇOS TOTAL
M3	6,50	FCR 25.0 MPA B.O B.1 BOMB.	175,00	1.137,50
TX	1,00	SERVICOS DE BOMBA	300,00	300,00
M3	3,50	METRO CUBICO FALTANTE	15,00	52,50

OBRA: SAO PAULO

NF/REMESSA: 36380/36376

Contrato: 3500

Materiais: 798,90

Mão de Obra: 691,10

DISPENSADA RETENÇÃO P/PREVIDENCIA SOCIAL
CONF. ARTIGO 179-IV IN INSS/DC NO. 100 DE 18 DE
DEZEMBRO DE 2003 - RETIFICAÇÃO DOU 30/12/2003

6862/05 1 30/08/2004

1.490,00

VALOR TOTAL
DA NOTA

1.490,00



JOFEGE - Pavimentação e Construção Ltda.

DATADA: 11/08/2004
 END: AV. LOURENÇO BELLOLI, 17 - FUNDOS - JI. CARLOS J. J. - SP
 CEP: 05132-150 - OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO
 CNPJ: 06.162.847/0001-91
 INSCR. ESTADUAL: 152.352.325-110
 INSCR. MUNICIPAL: 40.501

ESTABELECIMENTO EXISTENTE:

ANTONIO C. LOBO
 RF: 479.298.348
 SVMA 152.352.325-110

AV. LOURENÇO BELLOLI, 17 - FUNDOS - JI. CARLOS J. J. - SP
 CEP: 05132-150 - OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO
 CNPJ: 06.162.847/0001-91
 INSCR. ESTADUAL: 152.352.325-110
 INSCR. MUNICIPAL: 40.501

NATUREZA DA OPERAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE: CONCRETAGEM
 DATA DA EMISSÃO: 11/08/2004

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
3679	395,00	abaixo	abaixo

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS
 SÉRIE A

Nº 006879

1ª VIA - CLIENTE

DEBENTOR Nº: 312
 CONDIÇÃO ESPECIAL:

NOVO CLIENTE: CARLOS DONIZETE DE LIMA
 END: R. JAMIANXIN, 40
 CID: SÃO PAULO
 PRACA DO PABLO
 INSCR. CAR. OPT: 048.416.448-14
 009170
 V. HANGOLEI
 05132-150
 ESTADO SP
 INSC. MUNIC: 14455023

VALOR POR EXTENSO: * TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS *

DEVEN À "JOFEGE" - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., A IMPORTÂNCIA ACIMA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
 ABAIXO DISCRIMINADA.

UNID.	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO (OU NOTAS FISCAIS, SÉRIE E DATA)	UNITÁRIO	P. PREÇOS	TOTAL
M3	2,00	FCR 25,0 MPA B.O. B.1 BOMB.	175,00		350,00
M3	3,00	METRO CUBICO FALTANTE	15,00		45,00

OBRA: SÃO PAULO
 NF/REMESSA: 36528
 Contrato: 3504
 Materiais: 245,82 Mão de Obra: 149,18

DISPENSADA RETENÇÃO P/PREVIDENCIA SOCIAL
 CONF. ARTIGO 179-IV IN INSS/DC NO. 100 DE 18 DE
 DEZEMBRO DE 2003 - RETIFICAÇÃO DOU 30/12/2003

3679/05 1 10/09/2004 395,00

VALOR TOTAL DA NOTA 395,00



JOFEGE - Pavimentação e Construção Ltda.

AV. LOURENÇO BELLOLI, 550 - JARDIM BARONEZA
CEP: 08664-110 - OSANCO - ESTADO DE SÃO PAULO
FONE: (11) 3664-7000 - FAX: (11) 3664-4701



NOTA FISCAL

ANTONIO C. LOBO SOUZA

RF: 479.295.500

SVMT/DEP/123

SADA

LIVRO

SÉRIE 2

52.162.847/0009-87

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMITENTE

492.359.333.110

DATA DE EMISSÃO
00.00.00

TRANSF. MAT. USU/CONSUMO 0,55

DESTINATÁRIO/REMITENTE

JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

52.162.847/0009-87

DATA DE EMISSÃO
26/07/2004

AV. LOURENÇO BELLOLI, 550

Jd. Baroneza

04260-130

26/07/2004

DESCRIÇÃO

011) (667)-4720

SP

492.359.333.110

08:38:51

DADOS DO PRODUTO

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSE FISCAL	VOLUME	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS
0000114	CIMENTO VOTERAN EP111 40	041	KG 1.525.000			0,2999	457,35	0
0000116	CEMENTO MIP 74	041	LT 5.100			1,5620	9,53	0
0000117	AREIA USADA NO CONCRETO	041	LT 1.000.000			0,0072	7,20	0
0000118	PIEDRISCO	041	M3 3.950			19,5000	19,11	0
0000119	AREIA	041	M3 2.775			27,5000	76,31	0
0000120	GRITA 1	041	M3 2.595			21,5000	45,44	0
0000121	FCX 25.0 MPA B.O P.1 BOMB.	MI	5.000					0

CALCULO DO IMPOSTO

VALOR DO IMPOSTO	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	CASE DE PAGAMENTO EM NÚMERO	VALOR DO ICMS RESTITUÍVEL	0,00	VALOR TOTAL DO IMPOSTO	0,00
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

TRANSPORTADOR	JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO	DESTINATÁRIO	JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00
ENDEREÇO	Av. Lourenço Belloli, 550	ENDEREÇO	Av. Lourenço Belloli, 550	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00
QUANTIDADE	5	QUANTIDADE	5	QUANTIDADE	5	QUANTIDADE	5	QUANTIDADE	5

DADOS ADICIONAIS

DESCRIÇÃO	MATERIAL ADQUIRIDO DE TERCEIROS PARA PREPARO E APLICAÇÃO	TIPO	ASFA: 1000,000 Lts
QUANTIDADE	5	QUANTIDADE	5
VALOR	0,00	VALOR	0,00
DESCRIÇÃO	CONCRETO DE 25 MPa	TIPO	CONCRETO DE 25 MPa
QUANTIDADE	5	QUANTIDADE	5
VALOR	0,00	VALOR	0,00
DESCRIÇÃO	AREIA	TIPO	AREIA
QUANTIDADE	5	QUANTIDADE	5
VALOR	0,00	VALOR	0,00
DESCRIÇÃO	PIEDRISCO	TIPO	PIEDRISCO
QUANTIDADE	5	QUANTIDADE	5
VALOR	0,00	VALOR	0,00
DESCRIÇÃO	GRITA 1	TIPO	GRITA 1
QUANTIDADE	5	QUANTIDADE	5
VALOR	0,00	VALOR	0,00
DESCRIÇÃO	FCX 25.0 MPA B.O P.1 BOMB.	TIPO	FCX 25.0 MPA B.O P.1 BOMB.
QUANTIDADE	5	QUANTIDADE	5
VALOR	0,00	VALOR	0,00

036612

Nº DE CONTROLE

2007-0.233.955-1

ANTONIO C. LOBO
RF: 479.295.500
SVMA/DEP. 1



Atlanta

Material para Construção Ltda.

Rua Fortunato Ferraz, 1267-1268 - Via Anacleto
São Paulo - SP - CEP 05033-030
SÃO PAULO: (11) 3832-3388
ALPHAVILLE: (11) 4153-3388
e-mail: atlantat@atlantanet.com.br

www.atlantatnet.com.br

NOTA FISCAL-FATURA

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA

CNPJ: 03.073.501/0001-96

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 115.261.223.112

DESTINATÁRIO / REMETENTE

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 30/09/03

VALOR DA DESPESA: 124,02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 115.261.223.112
CNPJ: 03.073.501/0001-96
RUA: RUA FORTUNATO FERRAZ, 1267-1268
Cidade: SÃO PAULO - SP
CEP: 05033-030

CNPJ: 03.073.501/0001-96

DATA DA EMISSÃO: 16/07/04

DATA DA ENTREGA: 16/07/04

MODALIDADE: 01

FATURA	Data Venc.	Valor	Data Venc.	Valor	Data Venc.	Valor
01	16/07/04	124,02	16/07/04	124,02	16/07/04	124,02

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	% DESC.	VALOR TOTAL	ICMS
1001-4	TUBO P.V.C. 100MM X 2000MM	000	ML	5	20,80	0,00	104,00	15
RECEBEMOS <u>16/07/04</u> ATLANTA MAT. P. CONSTR. LTDA								

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO PRODUTO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
124,02	20,80	0,00	0,00	124,02
VALOR DO FRET	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IP	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	124,02

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

MODELO: 1001-4	1. EMISSÃO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ: 03.073.501/0001-96
ENDEREÇO	2. DESTINATÁRIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	DIÁRIA	NOTA	RESERVADO
5	DIVERSOS			

DADOS ADICIONAIS

LOCAL DE ENTREGA: RUA FORTUNATO FERRAZ, 1267-1268	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO: 115022
Cliente: 115022	Vendedor: 45	Pedidos: 115022
CÓDIGO DO POSTO FISCAL 410		

2007-0.233.955-1
 ANTONIO C. LÓBO SOUZA
 RF: 479.295.500
 SVMA / DEPAVES

M A D E R E I R A B E I J A F L O R L T D A

ORÇAMENTO NRO 016943

DATA : 16/07/2004

Firma....: CONSUMIDOR

End.Fat.:

Cep

CGC.....: 000000000000000 Inscr.:

Cidade:

End.Cobrança.: 0 MESMO

Vendedor: 21-BALCAO

Contato.:

Entrega: 0 MESMO

QTE PED	QTE SEP	UNI	CODIGO	DESCRICAO DOS PRODUTOS	UNITARIO	VLR.TOTAL
75.000		MTS	160	PINUS BRUTO 1X08	PINUS	2.00
						150.00

IBS.:	Vlr.Mercadoria.:	150.00
	Vlr.Frete.....:	0.00
	Vlr.Desconto....:	0.00
	Tot.Pedido.....:	150.00
	Tot.Recebido....:	150.00
	Tot.Troco.....:	0.00

PARCELA	FORMA PGTO	DIAS	VENCID	VALOR	NRO.DOC TO
1	DINHEIRO	0	16/07/2004	150.00	

CADASTRO	VENDAS	NR.NOTA	DT.NOTA	EXECUTADO POR
----------	--------	---------	---------	---------------



2. DIAGNÓSTICO

Em meados de Março de 2007, durante fortes chuvas ocorridas no local e entorno, a grande vazão da água proveniente da bacia contribuinte, além do fato da ponte executada em 2004 ter sido simplesmente apoiada no topo dos pilares (sem elementos de fixação entre a superestrutura e os pilares de apoio), não havendo resistência a forças laterais (vazão da corrente de água vinda de montante) e verticais (forças de empuxo - de baixo para cima), fez com que a superestrutura da passarela maior fosse deslocada lateralmente, vindo a mesma a colapsar (literalmente cair de seus apoios no terreno sob a mesma), como mostra o relatório fotográfico anexo. A madeira utilizada, a Garapeira, não é a madeira mais adequada para a construção de pontes ou passarelas, sendo a Itauba a melhor opção. O estado técnico de suas fundações e pilares de apoio, por falta de documentação adequada, também é desconhecido. No entanto, também segundo informações verbais da Domad, foram executados apenas 23 pilares e respectivas fundações, e aproveitados os demais já existentes. Estas fundações seriam sapatas de concreto armado, com dimensões de 60 x 60 x 40 cm, a cerca de 2 m de profundidade. Este tipo de fundação, denominada direta, é totalmente inadequada para solo alagado ou com lençol freático alto. O recomendado neste tipo de situação é a utilização de estacas pré-moldadas de concreto armado (Strauss) e blocos de transição.

Fica claro, portanto, que houve diversos equivocos estruturais nesta execução, resultando no quadro hoje observado.

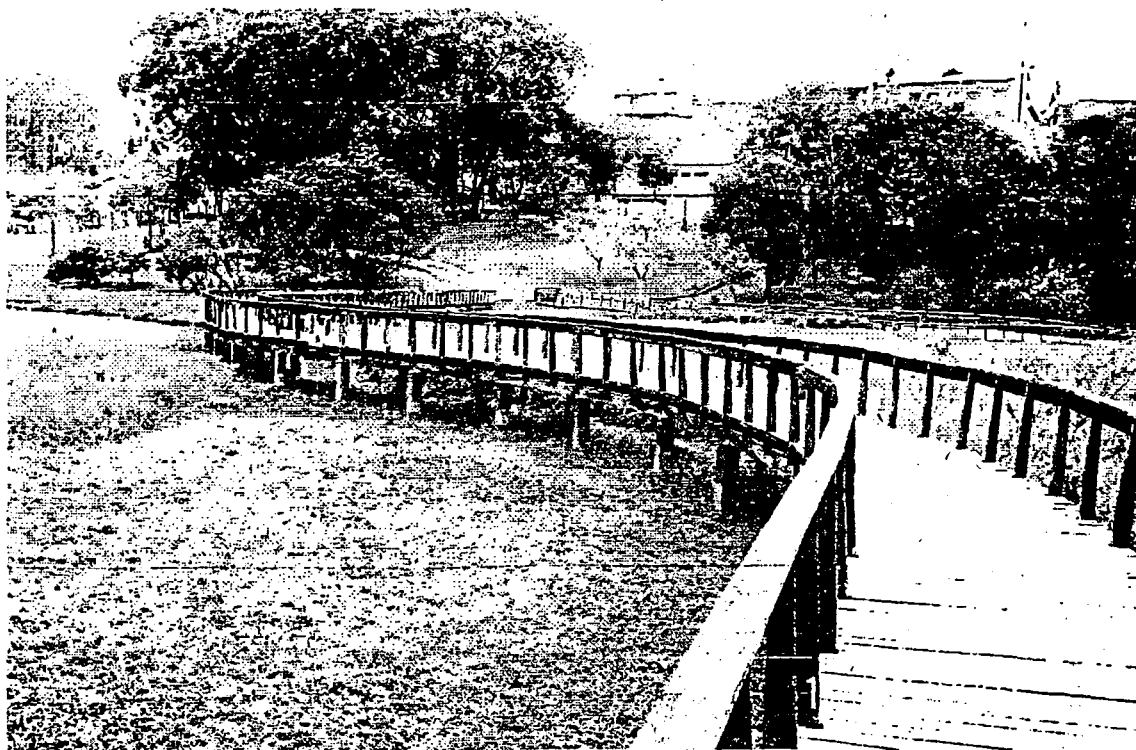


Foto 03 – Vista da passarela de madeira menor no Parque Cidade de Toronto, em péssimo estado de conservação. Foto obtida em 12/07/2007.



PMSP/SVMA/DEPAVE
PARQUE CIDADE DE TORONTO / PASSARELA DE MADEIRA
HISTÓRICO E DIAGNÓSTICO

21

551
ANTONIO C. LOBO SOUTO
RF: 479.295.51
SVMA / DEPAVE



Foto 04 – Detalhe da peça superior do guarda corpo da passarela de madeira menor no Parque Cidade de Toronto, em péssimo estado de conservação. Foto obtida em 12/07/2007.



PMSP/SVMA/DEPAVE
PARQUE CIDADE DE TORONTO / PASSARELA DE MADEIRA
HISTÓRICO E DIAGNÓSTICO

22

55

ANTONIO C. LÔBO SOUZA

RF: 479.295.871

SVMA / DEPAVE



Foto 05 – Vista do estado da madeira do piso da passarela de madeira menor no Parque Cidade de Toronto, em péssimo estado de conservação. Foto obtida em 12/07/2007.

Quanto à passarela menor (de Peroba), de 102,51 m de comprimento, construída em 1992 (há 15 anos atrás), devido às questões apontadas no relatório da Herjack, e aqui transcrito em parte, assim como o péssimo estado em que se encontra como mostram as fotos de números 03 a 05, endossamos a opinião expressa pela empresa de engenharia que, já no ano de 2000, sugeria a demolição desta passarela, e a execução de outra, de forma a atender às exigências técnicas da boa engenharia, dotando este próprio municipal de equipamentos construídos com correção, inteiramente seguros e confiáveis para o seu uso pelos usuários do Parque Cidade de Toronto.



PMSP/SVMA/DEPAVE
PARQUE CIDADE DE TORONTO / PASSARELA DE MADEIRA
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

23
2007 - 0.2 - 3.955 - 1

ANTONIO C. LOBO
RF: 479.123.123
SVMA/DEPAVE-5

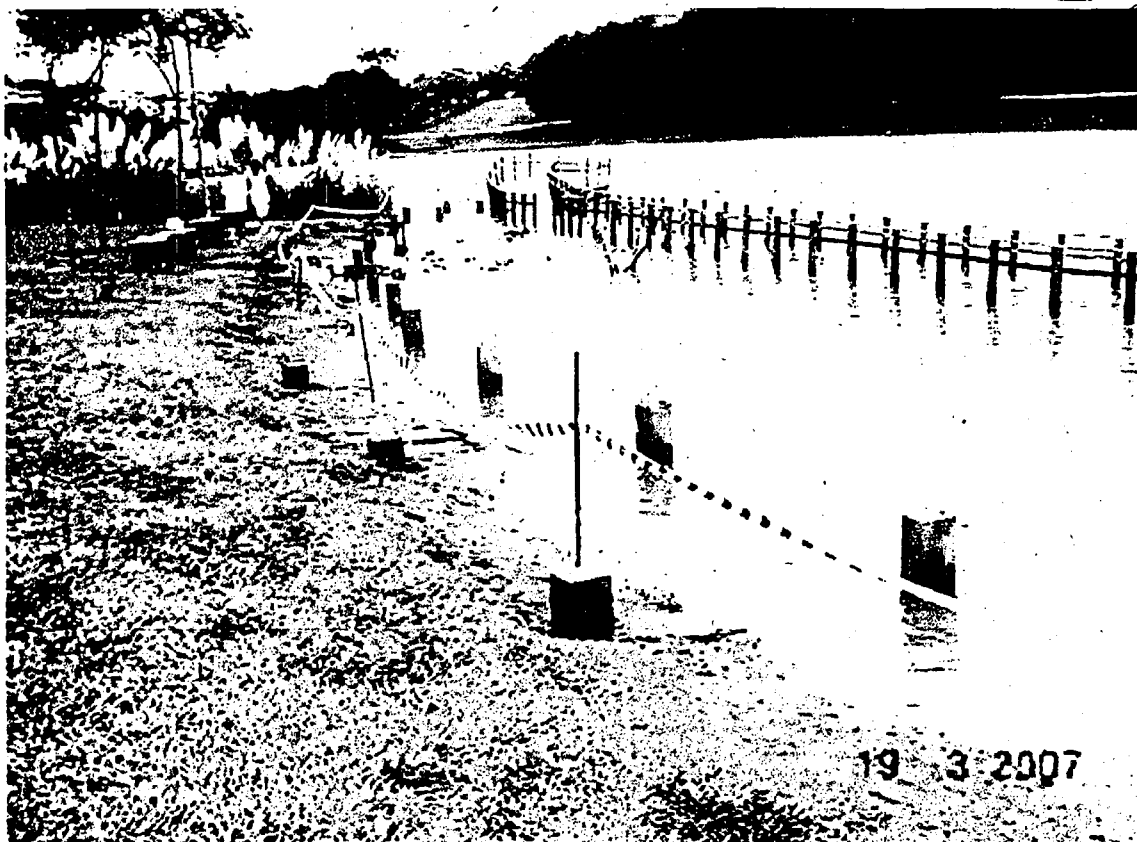


Foto 01 – O Deck de madeira existente no Parque Cidade de Toronto, devido a uma chuva intensa, desprendeu-se dos pilares de apoio, flutuando até a posição atual. Foto obtida em 19/03/2007.



PMSP/SVMA/DEPAVE
PARQUE CIDADE DE TORONTO / PASSARELA DE MADEIRA
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

24
2007-0.233.955-1

ANTONIO C. LÓBO

RF. 479.233.955-1
SVMA/DEPAVE

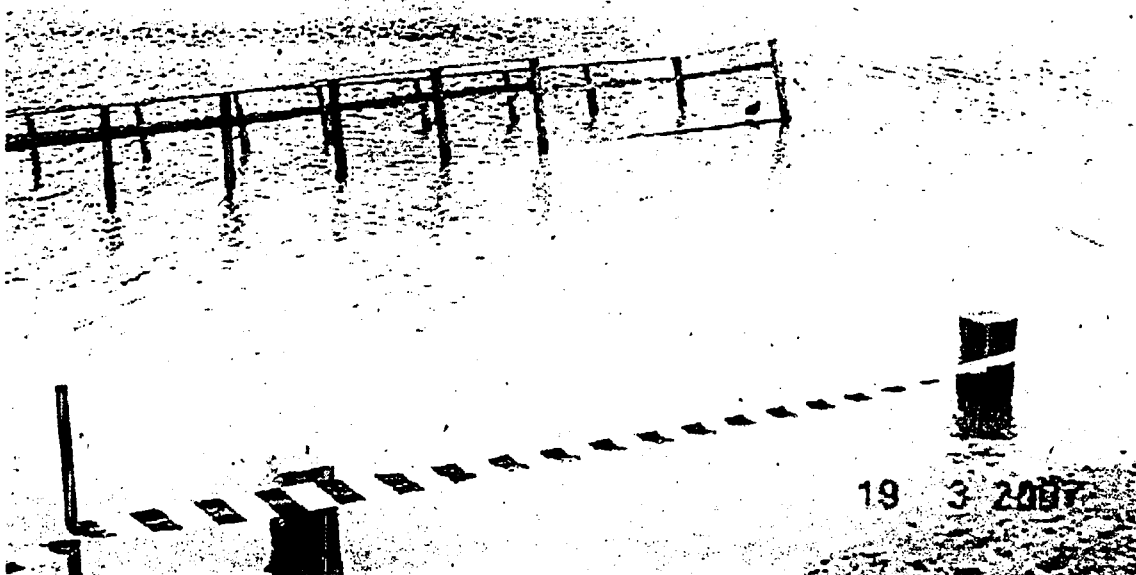


Foto 02 – Outra foto do Deck de madeira existente no Parque Cidade de Toronto que, devido a uma chuva intensa, desprendeu-se dos pilares de apoio, flutuando até a posição atual. Foto obtida em 19/03/2007.



PMSP/SVMA/DEPAVE
PARQUE CIDADE DE TORONTO / PASSARELA DE MADEIRA
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

25
2007-03-19 15:55-1

ANTONIO C. LÓBO
RF: 479.205.5-8
SVMA/DEPAVE-5

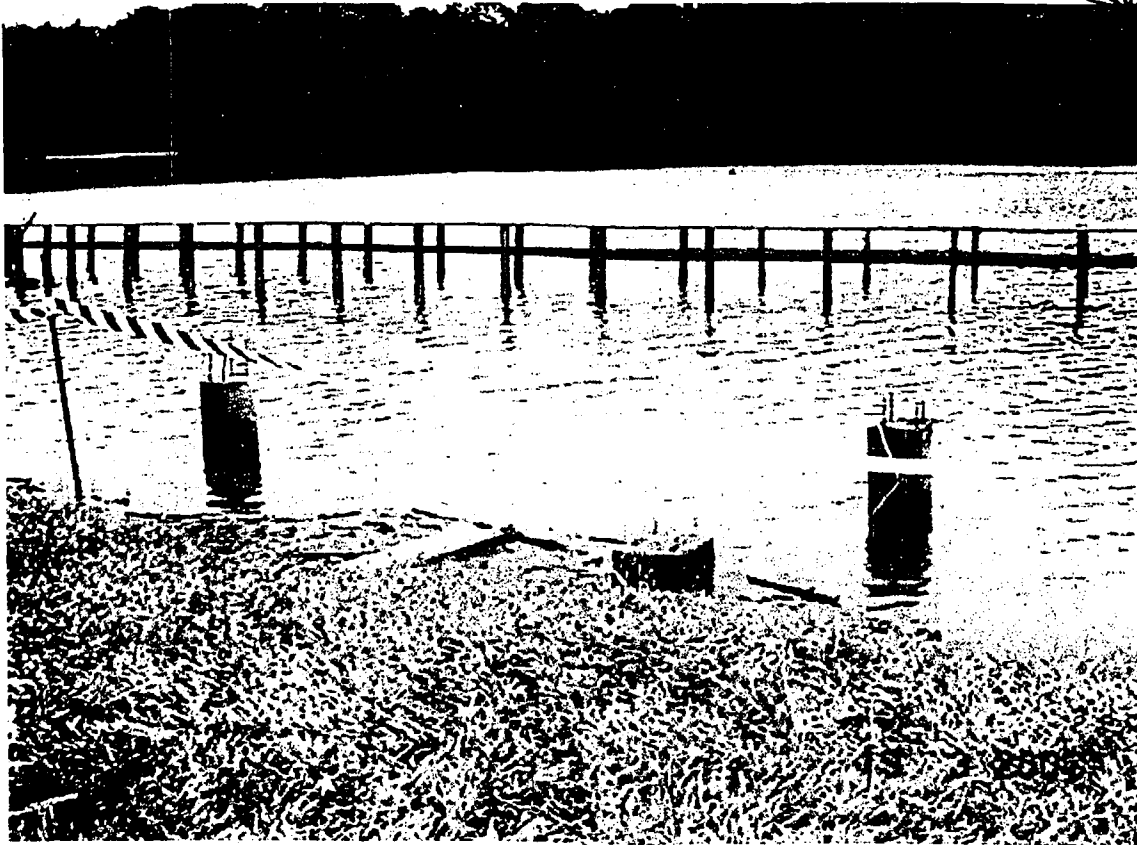


Foto 03 – Ainda outra foto do Deck de madeira existente no Parque Cidade de Toronto que, devido a uma chuva intensa, desprende-se dos pilares de apoio, flutuando até a posição atual. Foto obtida em 19/03/2007.



PMSP/SVMA/DEPAVE
PARQUE CIDADE DE TORONTO / PASSARELA DE MADEIRA
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

26

2007-02-17 03:55
ANTONIO C. LÔBO-SO
RF: 479.295.51
SVMA / DEPAVE



Foto 04 – Vê-se uma das passarelas de madeira do Parque Cidade de Toronto, que também foi removida de seus apoios (pilares de concreto) pela força da corrente de água decorrente de uma chuva intensa. Foto obtida em 19/03/2007.



PMSP/SVMA/DEPAVE
PARQUE CIDADE DE TORONTO / PASSARELA DE MADEIRA
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

27
2007 - 0.233.955-

ANTONIO C. LOBO SOUZA
RF: 479.295.5
SVMA / DEPAVE



Foto 05 – Outro trecho da passarela de madeira colapsada, em decorrência da falta de amarração entre a super e a infraestrutura da mesma. Note-se, à direita da foto, que as peças de madeira do assoalho apresentam diferenças nas suas dimensões. Foto obtida em 19/03/2007.



28
2007 - 0.233.955-4

ANTONIO C. LÔBO SOUZA
RF: 478.295.5.00
SVMA / DEPAVE

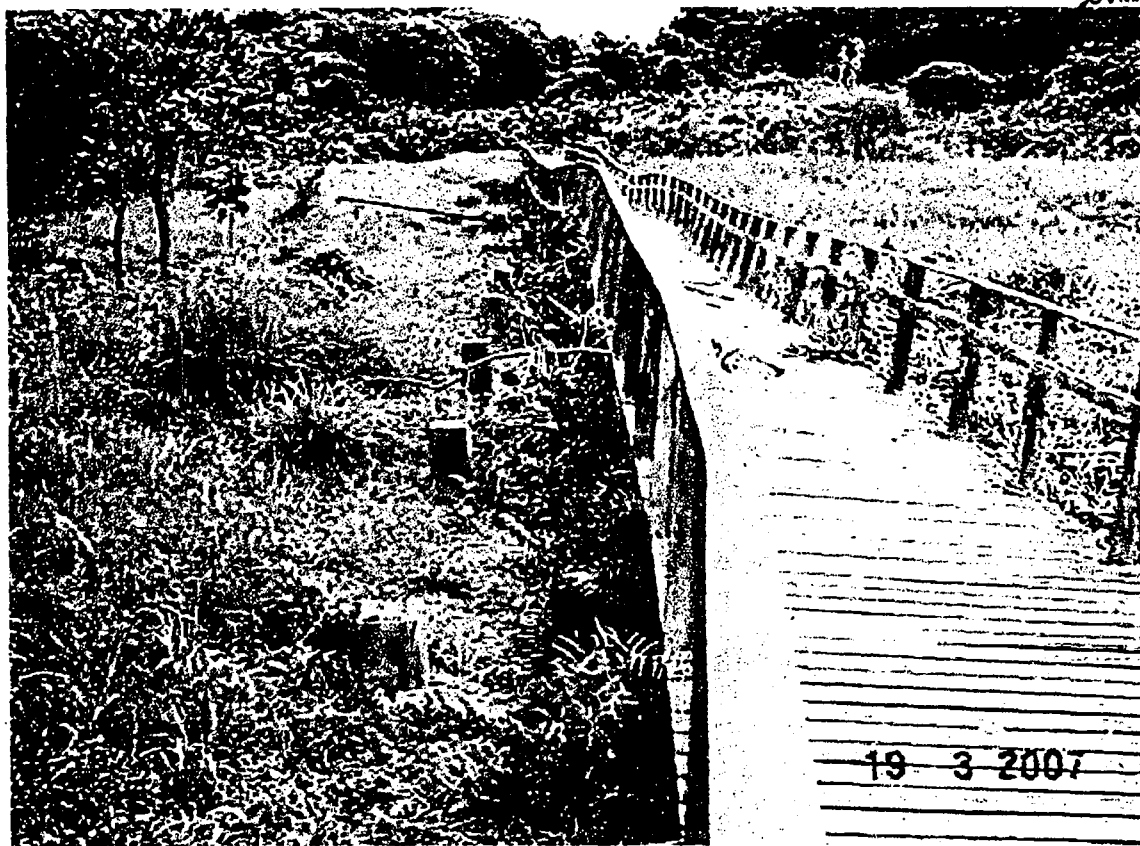


Foto 06 – Mais um trecho da passarela de madeira colapsada, em decorrência da falta de amarração entre a super e a infraestrutura da mesma. Note-se, à esquerda da foto, que os pilares de concreto de apoio, não mostram sinais de qualquer tipo de amarração, levando-nos a concluir que a superestrutura estava simplesmente apoiada nos pilares em tela, sem condições de resistir à aplicação de forças horizontais (da corrente de água) ou verticais (empuxo). Foto obtida em 19/03/2007.



PMSP/SVMA/DEPAVE
PARQUE CIDADE DE TORONTO / PASSARELA DE MADEIRA
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

29
2007 - 0.237.9553
ANTONIO C. LOBO-SOUSA
RE: 479.295.5.08
SVMA / DEPAVE



Foto 07 – Outro trecho da passarela de madeira colapsada, em decorrência da falta de amarração entre a super e a infraestrutura da mesma. Foto obtida em 19/03/2007.



PMSP/SVMA/DEPAVE
PARQUE CIDADE DE TORONTO / PASSARELA DE MADEIRA
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

30
2007 - 0.2 - 3.955

ANTONIO C. LÔBO SOUZA
RF: 479.295.5-00
SVMA/DEPAVE



Foto 08 – Ainda outro trecho da passarela de madeira colapsada, em decorrência da falta de amarração entre a super e a infraestrutura da mesma. Foto obtida em 19/03/2007.



PMSP/SVMA/DEPAVE
PARQUE CIDADE DE TORONTO / PASSARELA DE MADEIRA
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

31
2007 - 0.253.955-7

ANTONIO C. LÓBO SOUZA

RF: 479.295.501

SVMA / DEPAVE 5



Foto 09 – Outro trecho da passarela de madeira colapsada, em decorrência da falta de amarração entre a super e a infraestrutura da mesma. Foto obtida em 19/03/2007.



PMSP/SVMA/DEPAVE,
PARQUE CIDADE DE TORONTO / PASSARELA DE MADEIRA
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

32

2007 - 0255.955-1
ANTONIO C. LÔBO SOUSA
RF. 479.295.500
SVMA / DEPAVE



Foto 10 – Vista do deck de madeira arrancado dos seus pilares de apoio em uma chuva intensa ocorrida no início do ano. Foto obtida em 12/07/2007.



Foto 11 – Outra vista do deck de madeira arrancado dos seus pilares de apoio em uma chuva intensa ocorrida no início do ano. Foto obtida em 12/07/2007.



PMSP/SVMA/DEPAVE
PARQUE CIDADE DE TORONTO / PASSARELA DE MADEIRA
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

33
2007-0.233.955-1

ANTONIO C. LÔBO SOUZA
RF: 479.295.530
SVMA/DEPAVE 5

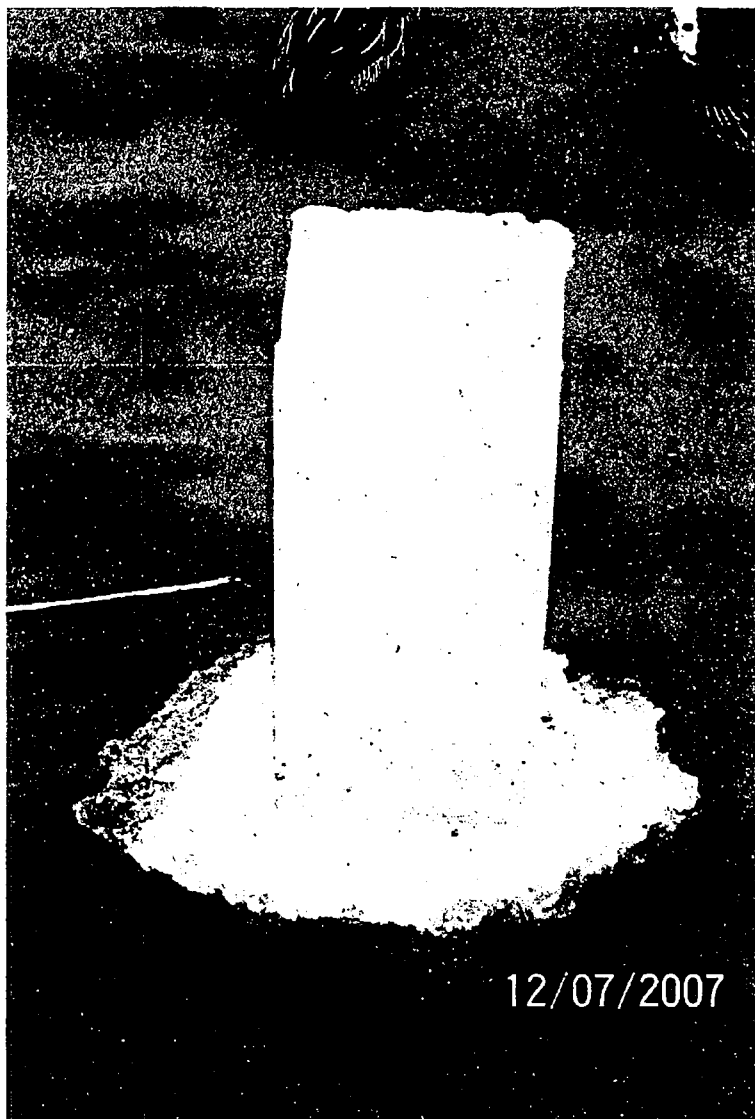


Foto 12 – Vista próxima de um dos pilares de apoio do deck de madeira. Nota-se a inexistência de qualquer amarração, no topo do mesmo, com o deck de madeira. Foto obtida em 12/07/2007.



PMSP/SVMA/DEPAVE
PARQUE CIDADE DE TORONTO / PASSARELA DE MADEIRA
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

34
2007 - 0.2.25.955-71

ANTONIO C. LÔBO SOUZA

RE: 479.295.5-00

SVMA / DEPAVE-3



Foto 13 – Outra vista do deck de madeira arrancado dos seus pilares de apoio em uma chuva intensa ocorrida no início do ano. Foto obtida em 12/07/2007.



Foto 14 – Ainda outra vista, mais próxima, do deck de madeira arrancado dos seus pilares de apoio em uma chuva intensa ocorrida no início do ano. Foto obtida em 12/07/2007.



PMSP/SVMA/DEPAVE ..
PARQUE CIDADE DE TORONTO / PASSARELA DE MADEIRA
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

35
2007 - 0.233.955-1

ANTONIO C. LÔBO-SOUZA
RF: 479.295.5.00
SVMA / DEPAVE 5

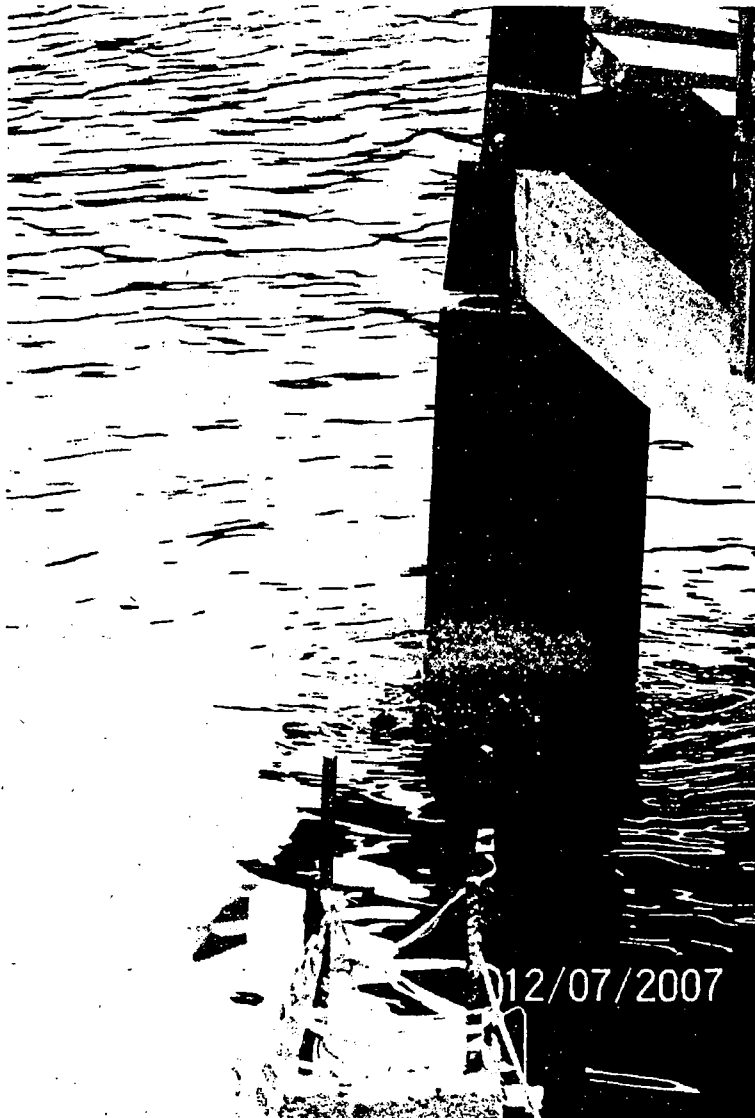


Foto 15 – Vista em detalhe de um dos pontos de apoio do deck de madeira. Nota-se que a estrutura de madeira foi apenas “encaixada” entre ferros de espera do pilar de concreto, sem qualquer amarração.
Foto obtida em 12/07/2007.



PMSP/SVMA/DEPAVE
PARQUE CIDADE DE TORONTO / PASSARELA DE MADEIRA
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

36
2007 - 0.233.955-1

ANTONIO C. LÔBO SOUZA
RF: 479.295.528
/ DEPAVE 5



Foto 16 – Vista da passarela de madeira colapsada. Foto obtida em 12/07/2007.



Foto 17 – Vista em detalhe do topo de um dos pilares que apoiavam a passarela colapsada. Foto obtida em 12/07/2007.



PMSP/SVMA/DEPAVE
PARQUE CIDADE DE TORONTO / PASSARELA DE MADEIRA
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

37
2007-0.2-3.955-1
ANTONIO C. LOBO SOUZA
R.F. 479.295.5.00
SVMA / DEPAVE-5



Foto 18 – Vista da passarela de madeira colapsada e de alguns dos seus pilares de apoio. Foto obtida em 12/07/2007.

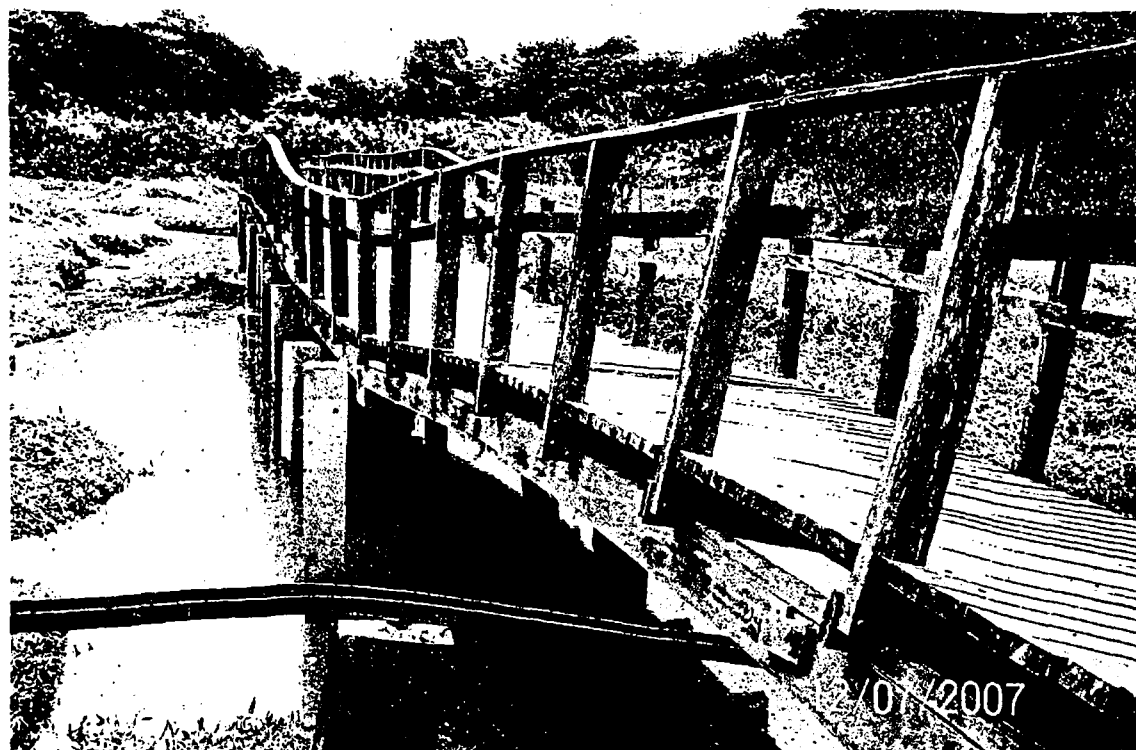


Foto 19 – Outra vista da passarela de madeira colapsada, em trecho sobre água. Note-se que os pilares de concreto sofreram rotação horizontal, e também não apresentam qualquer amarração com a superestrutura. Foto obtida em 12/07/2007.



PMSP/SVMA/DEPAVE
PARQUE CIDADE DE TORONTO / PASSARELA DE MADEIRA
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

2007 - 0 2 3 3 0 5 5 5 3

ANTONIO C. LOBO SOUZA

RF: 479.295.5.00

SVMA / DEPAVE 5



Foto 20 – Vista de um trecho relativamente preservado da passarela de madeira colapsada. Foto obtida em 12/07/2007.



Foto 21 – Vista reversa da passarela de madeira colapsada. Ao fundo vê-se a outra passarela de madeira que não sofreu danos durante a chuva intensa ocorrida. Foto obtida em 12/07/2007.



Foto 22 – Vista dos pilares e do bloco de fundação da passarela de madeira colapsada. Foto obtida em 12/07/2007.



PMSP/SVMA/DEPAVE
PARQUE CIDADE DE TORONTO / PASSARELA DE MADEIRA
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

40
2007-02-28 05:55:41

ANTONIO C. LÔBO SOUZA
RF: 479.255.5.00
SVMA/DEPAVE-5



Foto 23 – Vista de um trecho bastante comprometido da passarela de madeira colapsada. Foto obtida em 12/07/2007.



Foto 24 – Em outro ponto da passarela de madeira colapsada, vê-se um dos pilares que a apoiavam. Vê-se claramente a ausência de qualquer tipo de amarração entre o pilar e a superestrutura de madeira. Foto obtida em 12/07/2007.



PMSP/SVMA/DEPAVE
PARQUE CIDADE DE TORONTO / PASSARELA DE MADEIRA
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

41
2007 - 0.2.3.955-1

ANTONIO C. LÓBO SOUZA
RF: 479.295.500
SVMA / DEPAVE



Foto 25 – Outro trecho da passarela de madeira colapsada, exibindo vários pilares sem qualquer tipo de amarração. Foto obtida em 12/07/2007.



Foto 26 – Vista do trecho final da passarela de madeira colapsada, que se manteve íntegro. Foto obtida em 12/07/2007.



PMSP/SVMA/DEPAVE
PARQUE CIDADE DE TORONTO / PASSARELA DE MADEIRA
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

42
2007-0.2-3.955-1

ANTÔNIO C. LOBO
RF: 479.295.5.00
SVMA/DEPAVE-5

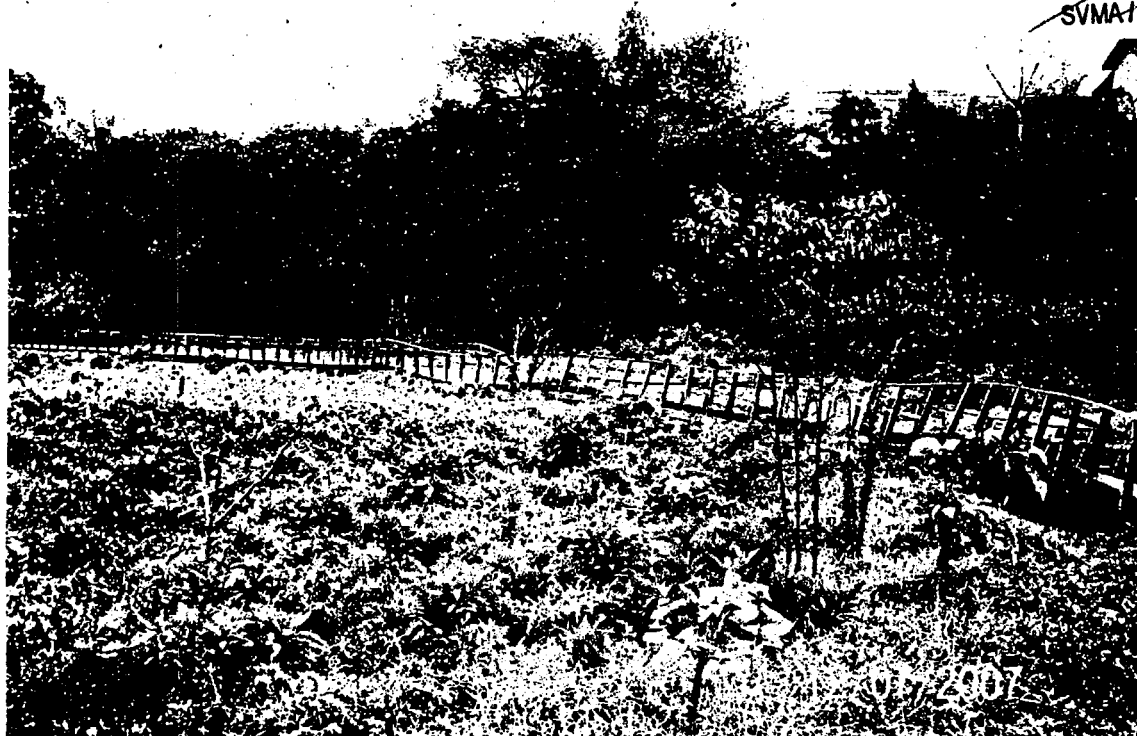


Foto 27 – Vista em plano geral da passarela de madeira colapsada. Foto obtida em 12/07/2007.



PMSP/SVMA/DEPAVE
PARQUE CIDADE DE TORONTO / PASSARELA DE MADEIRA
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

43
2007 - 0.233.955

ANTONIO C. LOBO SOUZA
RF: 135.507.4.01
SVMA/DEPAVE-5



Foto 28 – Vista de um ponto de apoio intacto da passarela de madeira colapsada. Este ponto situa-se no trecho final da passarela, onde a força da água foi mínima, preservando a estrutura. A superestrutura de madeira foi simplesmente apoiada no pilar, sem qualquer amarração ou travamento lateral. Foto obtida em 12/07/2007.



PMSP/SVMA/DEPAVE
PARQUE CIDADE DE TORONTO / PASSARELA DE MADEIRA
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

414
2007 - 0.235.05554

ANTONIO C. LORO-SILVEIRA
R.F. 135.507.4.01
SVMA/DEPAVE-5



Foto 29 – Vista inferior da passarela de madeira colapsada, e outro ponto de apoio sem travamento lateral ou amarração. Foto obtida em 12/07/2007.



PMSP/SVMA/DEPAVE
PARQUE CIDADE DE TORONTO / PASSARELA DE MADEIRA
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

45
2007 - 0.233.955-1

ANTONIO C. LOBO SOUZA
RF: 478.255.500
SVMA/DEPAVE-5



Foto 30 – Vista de outro pilar de concreto da passarela de madeira colapsada. Vê-se claramente a inexistência de uma fixação adequada entre o pilar e a superestrutura de madeira. Foto obtida em 12/07/2007.



Foto 31 – Mais uma vista de outro pilar de concreto da passarela de madeira colapsada. Vê-se claramente a inexistência de uma fixação adequada entre o pilar e a superestrutura de madeira. Note-se a forma irregular do bloco de concreto de transição entre a estaca e o pilar, apresentando inclusive danos em seu revestimento. Foto obtida em 12/07/2007.



PMSP/SVMA/DEPAVE
PARQUE CIDADE DE TORONTO / PASSARELA DE MADEIRA
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

47
2007 - 0.233.955-1

ANTONIO C. LÔBO SOUZA

RF: 479.233.5.00

SVMA / DEPAVE 5

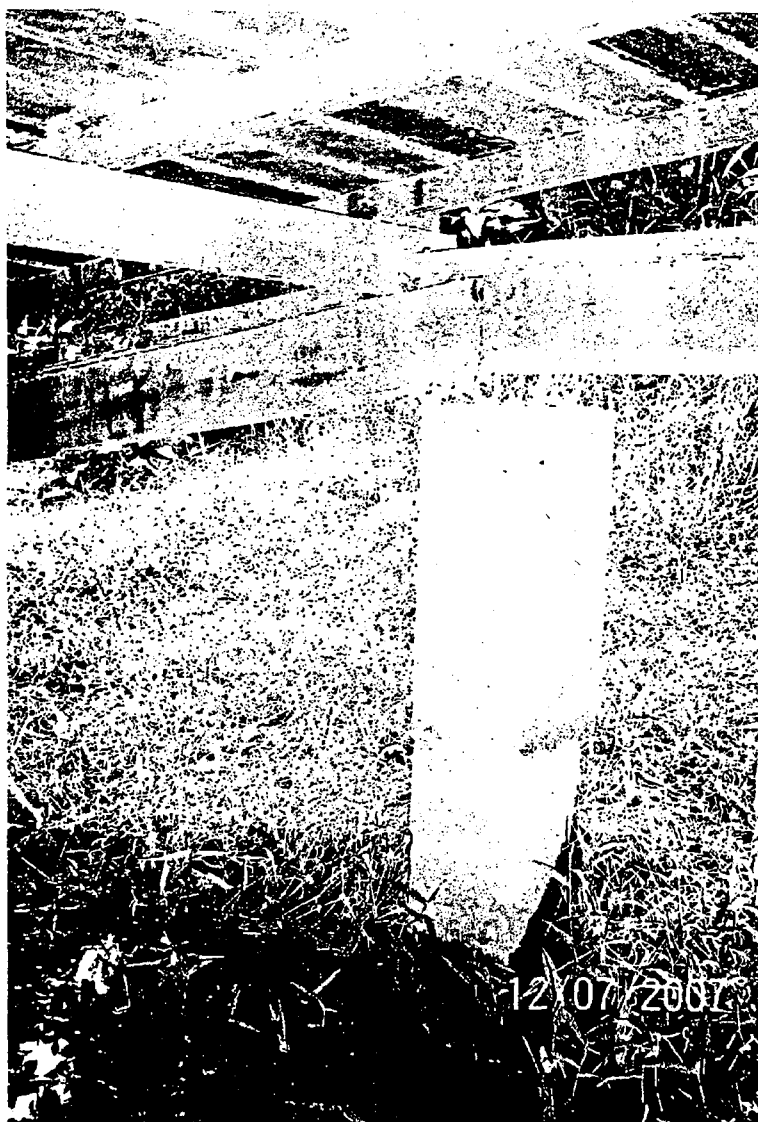


Foto 32 – Vista de outro pilar de concreto da passarela de madeira colapsada. Vê-se também nesta foto a inexistência de uma fixação adequada entre o pilar e a superestrutura de madeira. Com a queda de parte da superestrutura, neste ponto ela simplesmente ergueu-se, separando-se do pilar. Foto obtida em 12/07/2007.



PMSP/SVMA/DEPAVE
PARQUE CIDADE DE TORONTO / PASSARELA DE MADEIRA
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

48
2007 - 0.233.955-1

ANTONIO C. LÔBO SOUZA

RF - 479.295.500

SVMA / DEPAVE 5



Foto 33 – Outra vista da passarela. Vê-se nesta imagem a viga longarina rotacionada em suas emendas, fora dos pilares de apoio, deformando assim o tabuleiro acima dela. Foto obtida em 12/07/2007.



PMSP/SVMA/DEPAVE
PARQUE CIDADE DE TORONTO / PASSARELA DE MADEIRA
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

49
2007 - 0.233.055-1

ANTONIO C. LÔBO SOUZA
RE: 479.295.81
SVMA / DEPAVE-5



Foto 34 – Vista de outro pilar de concreto da passarela de madeira colapsada, mostrando a longarina da passarela fora do pilar de apoio. Foto obtida em 12/07/2007.



PMSP/SVMA/DEPAVE
PARQUE CIDADE DE TORONTO / PASSARELA DE MADEIRA
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

50
2007-0233.055-1
ANTONIO C. LOBO SOBRINHO
RF: 479.295.5.00
SVMA / DEPAVE-5

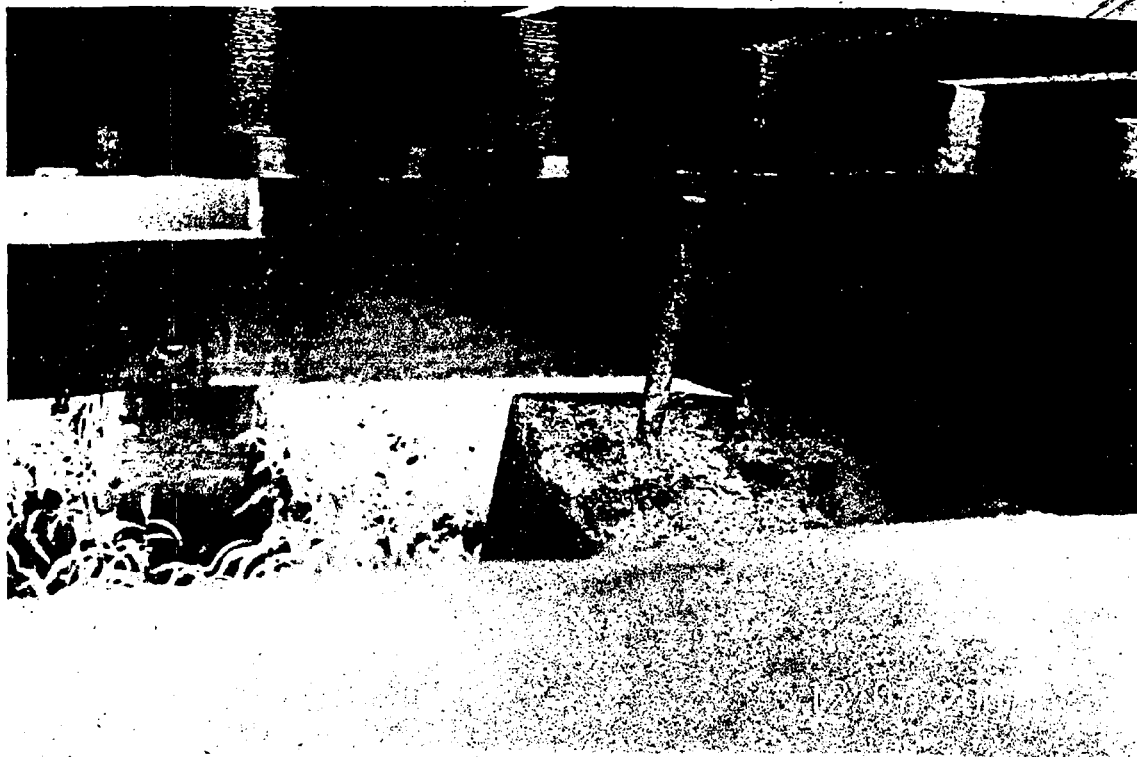


Foto 35 – Vista do topo do pilar de concreto da passarela de madeira colapsada mostrado na foto anterior. Uma viga transversina da passarela, com o deslocamento lateral da mesma, apoiou-se sobre o pilar evitando a queda. Note-se que neste pilar inexistente sistema de fixação da passarela, apenas ferros de espera sem função. Foto obtida em 12/07/2007.



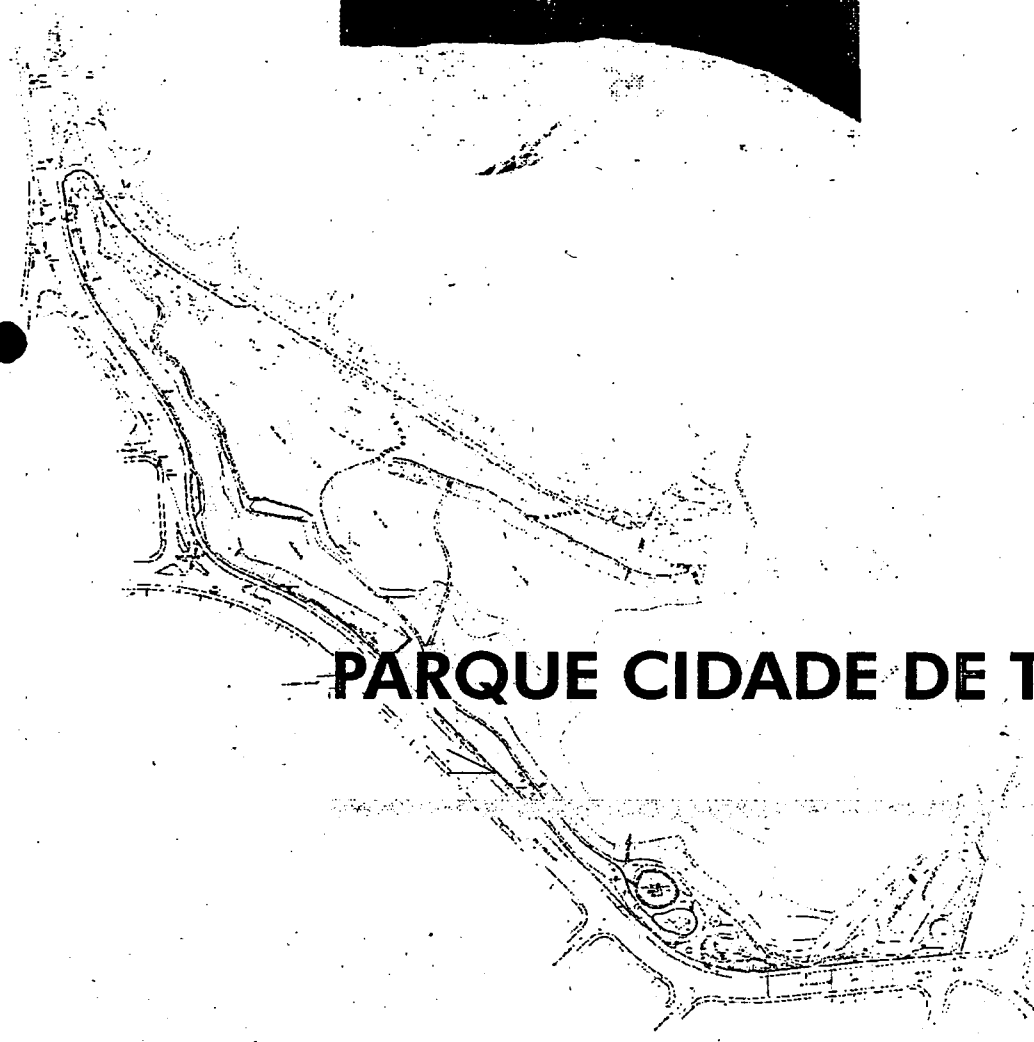
Foto 36 – Vista geral da passarela de madeira colapsada. Foto obtida em 12/07/2007.

2001 - 0.233.95521

ANTONIO C. LOBO SILVA
RF: 479.250.000
SVMA/DEPAVE-5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



PARQUE CIDADE DE TORONTO

HERJACK
ENGENHARIA SC LTDA.

52

1. INTRODUÇÃO	2
2. BASES PARA OS PROJETOS	3
3. DRENAGEM DO PARQUE	3
4. VERTEDORES	3
4.1. Introdução	3
4.2. Diagnóstico e soluções propostas	4
4.3. Metodologia executiva	4
4.4. Dimensionamento	5
5. PASSARELAS	11
5.1. Caracterização do problema	11
5.2. Soluções Propostas	11
6. "DECKS" DE MADEIRA	12
6.1. Caracterização do problema	12
6.2. Soluções Propostas	12
7. DESENHOS	12
8. ANEXO 1 – MEMORIAL DE CÁLCULO	15
9. ANEXO 2 - QUANTITATIVOS	23

2007 - 0.233.955-4
ANTONIO C. LOBO SOUZA
RF: 479.295.500
SVMAT/DEPAVE-6

1. INTRODUÇÃO

2007 - 0.233.055-7
ANTÔNIO C. LOBO SOUZA
RF: 479.255-04
SVMA / DEPAVE-5

O presente relatório faz parte do contrato 004/SVMA/DEPAVE/2000, datado de 28 de fevereiro de 2000, celebrado entre a empresa HERJACK Engenharia S/C Ltda e a Prefeitura Municipal de São Paulo, através da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – Departamento de Parques e Áreas Verdes.

Apresenta-se aqui o projeto das estruturas de concreto e madeira do Parque Cidade de Toronto.

Os projetos podem ser divididos nos seguintes:

- Dispositivos de drenagem
- Vertedores
- Passarela
- Decks

2007 - 0.233.955-1
ANTONIO C. LÓPEZ SOUZA
RF: 479.295.510
SVMA 7 DE PAVE-5

2. BASES PARA OS PROJETOS

Para o desenvolvimento dos trabalhos ora apresentados foi considerado o levantamento topográfico planialtimétrico-cadastral, já entregue à SVMA, além de inspeções de campo e informações obtidas junto à moradores e funcionários da PMSP, responsáveis pela manutenção do parque.

Serviram de base também os relatórios "Diagnóstico e Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica" e "Estudos Hidrológicos", assim como os projetos geotécnicos e de drenagem.

3. DRENAGEM DO PARQUE

Foram previstos 8 novos lançamentos de galerias e bocas de lobo no lago do Parque Toronto. Tais lançamentos se referem às contribuições das Áreas 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10 e 11.

Esse lançamentos serão executados através de escadas hidráulicas, estruturas que dissipam a energia hidráulica vinda de montante, reduzindo as velocidades e encaminhando a água de forma segura ao lago, sem riscos de erosão nos taludes.

Os lançamentos existentes, serão também adequados, através da construção de muros de ala e enrocamentos.

As escadas serão executadas em concreto armado, com dimensões já definidas no projeto hidráulico, devendo ser ainda assentados leitos de brita junto aos pés dessas escadas.

Ao final do último degrau foi previsto um leito de pedra argamassada, que protegerá o pé da escada.

4. VERTEDORES

4.1. Introdução

5. PASSARELAS

2007 - 0.233.955-31

ANTONIO C. LÔBO SOUZA

RF: 479.295.600

SVMA I DE PAVE-5

5.1. Caracterização do problema

Atualmente existe no parque uma passarela em madeira, em estado avançado de deterioração, e outra já demolida. Este estágio de deterioração deve-se basicamente à utilização de material inadequado, no caso madeirame de "peroba", para a situação de exposição prevista (insetos e intempéries). Além disto, agrava-se o fato de existirem detalhes executivos não apropriados para obras em madeira. Cita-se, entre eles, o contado direto de madeira embutida em concreto (magro ou não). Este detalhe deve ser completamente abolido por comprometer a integridade do concreto e a durabilidade da madeira (este detalhe configura uma bacia de aprisionamento de água – "water trap").

5.2. Soluções Propostas

A proposta para as passarelas é a de execução de infra-estrutura em concreto, com fundação, através de estacas pré-moldadas de concreto (devido a camada de solo aluvionar com índices SPT iguais a zero e à presença de água), blocos e pilares. A superestrutura possuirá o vigaamento principal (longarinas) em concreto armado, com vãos isostáticos de aproximadamente 12 m e vãos contínuos com vãos de aproximadamente 12.50m. A cota de piso, definida pela SVMA, deverá ser 733,50 (1,50 m acima do N.A. normal). No passadiço serão utilizadas madeiras serradas comercialmente da espécie ITAÚBA, com acabamento protetor e concebido para sobrecarga de 5 kN/m².

Madeira: itaúba (Mezilaurus itaubá)

Característica de uso: pesada e com boa durabilidade natural, é apropriada para peças estruturais que sustentem bastante carga, como pilares, e estrutura de telhado (vigas, caibros, ripas). Resiste em contato com solo, sol e chuva.

Acredita-se que, a seleção de uma das alternativas acima descritas não é impedimento para elaboração de projetos eficientes e duráveis.

6. "DECKS" DE MADEIRA

2007

ANTONIO C. LOBO SOUZA

RF: 479.245.810

SVMA 1 DE PAVE-5

6.1. Caracterização do problema

A exemplo do observado para as passarelas, nota-se, na primeira vistoria realizada, a existência de "decks" completamente deteriorados. Este fato se consumou com a sua retirada. Propõe-se, portanto, a execução de novas estruturas.

Conforme definido pela SVMA, o nível do piso dos "Decks" deverá estar ligeiramente acima da cota 732,00.

No acontecimento de cheia excepcional no lago, os "decks" ficarão submersos. Deve-se prescrever, portanto, uma estrutura resistente à variação do nível de água.

6.2. Soluções Propostas

As soluções propostas para o tablado são as mesmas descritas para o passadiço da passarela. A infra-estrutura, também será em estacas tipo pré-moldadas de concreto, e de acordo com definição da SVMA, os "Decks" não deverão possuir guarda-corpo.

7. DESENHOS

Os seguintes desenhos foram gerados com o presente relatório:

15000PEIDEST001	Proj. Exec. de estruturas de madeira "DECK" Segmentado - Detalhes
15000PEIDEST002	Proj. Exec. de estruturas da madeira "DECK" - "T" Detalhes
15000PEIDEST003	Proj. Exec. de Estruturas de madeira - Passadiço das passarelas - Detalhes
15000PEIDEST004	Proj. Exec. de Estrutura de Concreto escadas Hidráulicas - Lançamentos 4,10 e 11 formas.
15000PEIDEST005	Proj. Exec. de Estrutura de estruturas de concreto escadas hidráulicas - lançamentos 2, 3 A, 8 e 9 formas.
15000PEIDEST006	Proj. Exec. de Estrutura de concreto - Escadas Hidráulicas Lançamentos 3 ^A e 10 - Armação
15000PEIDEST007	Proj. Exec. de Estrutura de concreto escadas hidráulicas lançamentos - 2 e 4 - armação
15000PEIDEST008	Proj. Exec. de Estrutura de Concreto escadas hidráulicas - lançamentos - 8 e 11 - armação
15000PEIDEST009	Proj. Exec. de Estrutura de Concreto Escadas Hidráulicas - Lançamentos - 9 e 11 - armação
15000PEIDEST010	Proj. Exec. de Estrutura de Concreto Muros de Ala Formas e armação

57

15000PEIDEST011	Proj. Exec. de Estrutura de Concreto – Vertedores Método Executivo - Formas e Detalhes
15000PEIDEST012	Proj. Exec. de Estrutura de Concreto – Vertedores Detalhes para recuperação de Vertedor Tulipa
15000PEIDEST013	Proj. Exec. de Estrutura de Concreto – Vertedores Vertedor de Superfície – Armação
15000PEIDEST014	Proj. Exec. de Estrutura de Concreto – Vertedores Detalhes
15000PEIDEST015	Proj. Exec. Geométrico – Passarelas Implantação – Planta
15000PEIDEST016	Proj. Exec. Geométrico – Passarelas Implantação – Perfis Longitudinais

2007-0.253.955-1

ANTONIO C. LOBO SOUZA
RF: 479.255.56-00
SVMA / DEPAVE-5

15000PEIDEST017	Proj. Exec. de Estrutura de Concreto – Passarelas Locação das Estacas
15000PEIDEST018	Proj. Exec. de Estrutura de Concreto – Passarelas Locação da Fundação – Formas
15000PEIDEST019	Proj. Exec. de Estrutura de Concreto – Passarelas Tabuleiros – Planta Geral
15000PEIDEST020	Proj. Exec. de Estrutura de Concreto – Passarelas Forma dos encontros e apoios
15000PEIDEST021	Proj. Exec. de Estrutura de Concreto – Passarelas Tabuleiros – Trecho 1 – Formas
15000PEIDEST022	Proj. Exec. de Estrutura de Concreto – Passarelas Tabuleiros – Trechos 2, e 7 – Formas
15000PEIDEST023	Proj. Exec. de Estrutura de Concreto – Passarelas Tabuleiros – Trecho 3 – Formas
15000PEIDEST024	Proj. Exec. de Estrutura de Concreto – Passarelas Tabuleiros – Trecho 4 e 5 – Formas
15000PEIDEST025	Proj. Exec. de Estrutura de Concreto – Passarelas Tabuleiros – Trecho 6 – Formas
15000PEIDEST026	Proj. Exec. de Estrutura de Concreto – Passarelas Tabuleiro – Trecho 2 – Armação
15000PEIDEST027	Proj. Exec. de Estrutura de Concreto – Passarelas Tabuleiros – Trecho 3, 4 e 7 – Armação
15000PEIDEST028	Proj. Exec. de Estrutura de Concreto – Passarelas Tabuleiro – Trecho 1 – Armação (Planta)
15000PEIDEST029	Proj. Exec. de Estrutura de Concreto – Passarelas Tabuleiro – Trecho 1 – Armação (Cortes)
15000PEIDEST030	Proj. Exec. de Estrutura de Concreto – Passarelas Tabuleiro – Trecho 5 – Armação
15000PEIDEST031	Proj. Exec. de Estrutura de Concreto – Passarelas Tabuleiro – Trecho 6 – Armação
15000PEIDEST032	Proj. Exec. de Estrutura de Concreto – Passarelas Encontros E.1 a E.4 – Armação
15000PEIDEST033	Proj. Exec. de Estrutura de Concreto – Passarelas Apoios P1 a P18 – Armação

15000PEIDEST034	Proj. Exec. de Estrutura de Concreto – Deck Segmentado Implantação e Formas
15000PEIDEST035	Proj. Exec. de Estrutura de Concreto – Deck Segmentado Armação
15000PEIDEST036	Proj. Exec. de Estrutura de Concreto – Deck "T" Implantação, Formas e Armação

58

2007 - 0.233.955-11

ANTONIO C. LÔBO SOUZA

RF: 479.295.500

SMA / DEPAVE-5



PLANILHA DE ORÇAMENTO

Projeto: Parque Cidade de Toronto
Local: City América

lo= jan/00

Item	Tabela	Código	Descrição	un	Quantidade	Custo unitário	Total
------	--------	--------	-----------	----	------------	----------------	-------

1 ESTRUTURA							
1.1 Vertedouro							
1.1.1	SVP	7.13	Fornecimento e aplicação de concreto usinado Fck =	m3	5,10	119,41	608,99
1.1.2	SVP	7.15	Fornecimento e aplicação de concreto usinado Fck =	m3	11,50	134,80	1.550,20
1.1.3	Cotação		Perfuração em solo, fornecimento e instalação de	m	60,00	58,00	3.480,00
1.1.4	SVP	7.10	Fornecimento e aplicação de aço CA-50	kg	1.888,00	1,82	3.436,16
1.1.5	SVP	7.7	Forma comum	m2	165,14	16,99	2.805,73
Subtotal 3.1							11.881,08

1.2 Recuperação de tubulação do extravasor e tulipa							
1.2.1	cotação		Conjunto moto-bomba submersível modelo AFP 153-	mês	1,50	2.000,00	3.000,00
1.2.2	cotação		Flutuante	gb	1,00	9.310,00	9.310,00
1.2.3	cotação		Tubulação de plástico reforçado com fibra de vidro	m	48,00	395,80	18.998,40
1.2.4	cotação		Lavagem da superfície tubular de concreto, com	gb	1,00	4.355,00	4.355,00
1.2.5	Sabesp		Tubulação de aço di=1,20m e esp.=1/4"	m	9,00	200,20	1.801,80
1.2.6	SVP	7.10	Fornecimento e aplicação de aço CA-50	kg	285,00	1,82	518,70
1.2.7	SVP	10.8	Concreto tipo Groute (fornecimento preparo e	m3	1,57	1.451,78	2.279,29
1.2.8	SVP	7.15	Fornecimento e aplicação de concreto usinado Fck =	m3	12,00	134,80	1.617,60
1.2.9	SVP	10.13	Furação de concreto armado d=1/2" e prof. 10cm	um	50,00	1,20	60,00
1.2.10	SVP	10.20	Fornecimento e aplicação de resina epoxídica para	kg	0,10	71,84	7,18
1.2.11			Recuperação da caixa existente				0,00
a	SVP	10.5	Jateamento de areia para limpeza de ferragens e	m2	18,00	10,17	183,06
b	SVP	10.8	Grout, fornecimento, preparo e aplicação	m3	1,00	1.451,78	1.451,78
c	SVP	10.17	Hidro-jateamento de alta pressão para limpeza de	m2	18,00	0,55	9,90
Subtotal 3.3							43.592,72

1.3 Escadas hidráulicas							
1.3.1	SVP	7.7	Forma comum	m2	580,51	16,99	9.862,86
1.3.2	SVP	7.10	Fornecimento e aplicação de aço CA-50	kg	5.854,00	1,82	10.654,28
1.3.3	SVP	7.15	Fornecimento e aplicação de concreto usinado Fck =	m3	69,21	134,80	9.329,51
1.3.4	SVP	6.6	Lastro de concreto fck 11,2 MPa	m3	9,18	113,49	1.041,84
Subtotal 3.3							30.888,49

1.4 Passarela							
1.4.1	SVP	4.2	Escavação manual para fundações e valas com	m3	32,90	12,67	416,84
1.4.2	SVP	4.9	Reenchimento de vala com compactação manual	m3	120,40	5,43	653,77
1.4.3	SVP		Fornecimento e cravação de estacas pré-moldadas	m	520,00	31,27	16.260,40
1.4.4	SVP	8.14.1	Forma comum inclusive cimbramento de	m2	181,73	20,04	3.641,87
1.4.5	SVP	8.15.1	Forma para concreto aparente, inclusive	m2	1.259,45	24,75	31.171,39
1.4.6	SVP	7.10	Fornecimento e aplicação de aço CA-50	kg	16.132,00	1,82	29.360,24
1.4.7	SVP	7.15	Fornecimento e aplicação de concreto usinado Fck =	m3	168,00	134,80	22.646,40
1.4.8	SVP	6.6	Lastro de concreto fck 11,2 MPa	m3	5,81	113,49	659,38
1.4.9	SVP	8.45	Apoio de neoprene simples	dm3	40,80	28,45	1.160,76
1.4.10			Madeiramento para execução do guarda corpo e	m3	72,00	800,00	57.600,00
Subtotal 3.4							163.571,06

1.5 Deck Segmentado							
1.5.1	SVP	4.2	Escavação manual para fundações e valas com	m3	10,88	12,67	137,85
1.5.2	SVP	4.9	Reenchimento de vala com compactação manual	m3	7,05	5,43	38,28
1.5.3	SVP		Fornecimento e cravação de estacas pré-moldadas	m	460,00	31,27	14.384,20
1.5.4	SVP	8.14.1	Forma comum inclusive cimbramento de	m2	86,10	20,04	1.725,44
1.5.5	SVP	7.10	Fornecimento e aplicação de aço CA-50	kg	734,00	1,82	1.335,88
1.5.6	SVP	7.15	Fornecimento e aplicação de concreto usinado Fck =	m3	8,75	134,80	1.179,50
1.5.7	SVP	6.6	Lastro de concreto fck 11,2 MPa	m3	0,86	113,49	97,60
1.5.9			Madeiramento para execução do guarda corpo e	m3	18,54	800,00	14.832,00
Subtotal 3.5							33.730,78

1.6 Deck "T"							
1.6.1	SVP	4.2	Escavação manual para fundações e valas com	m3	4,40	12,67	55,75
1.6.2	SVP	4.9	Reenchimento de vala com compactação manual	m3	2,97	5,43	16,13
1.6.3	SVP		Fornecimento e cravação de estacas pré-moldadas	m	120,00	31,27	3.752,40
1.6.4	SVP	8.14.1	Forma comum inclusive cimbramento de	m2	19,72	20,04	395,19
1.6.5	SVP	7.10	Fornecimento e aplicação de aço CA-50	kg	196,00	1,82	356,72
1.6.6	SVP	7.15	Fornecimento e aplicação de concreto usinado Fck =	m3	1,85	134,80	249,38
1.6.7	SVP	6.6	Lastro de concreto fck 11,2 MPa	m3	0,23	113,49	26,10
1.6.8			Madeiramento para execução do guarda corpo e	m3	5,10	800,00	4.080,00
Subtotal 3.6							8.931,87

TOTAL							282.595,76
--------------	--	--	--	--	--	--	-------------------

2007-02-3.955-3
59
ANTONIO C. LOBO
RF: 479.355.301
SVMA / DEPAVE-5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
PARQUE CIDADE DE TORONTO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA

Código: 15000PEICRO001-Rev.0

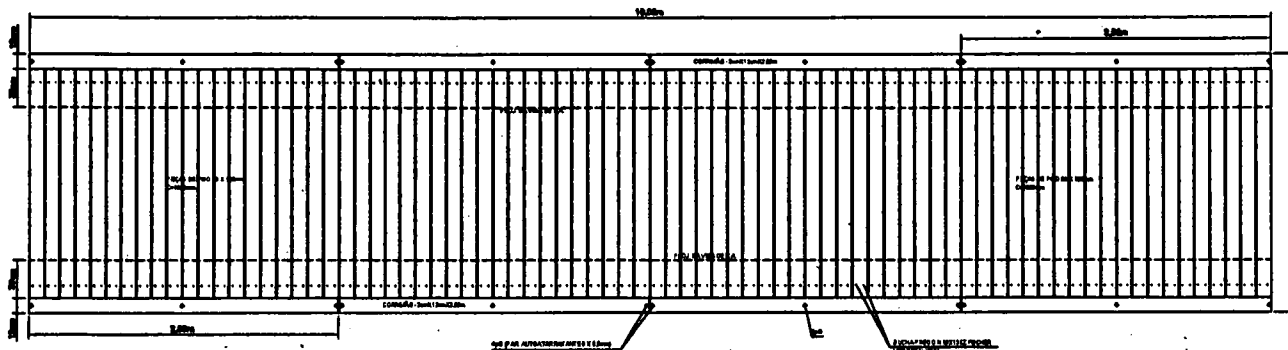
Atividades	Meses						Valores (R\$)
	1	2	3	4	5	6	
Recuperação da erosão do maciço de terra e reconstrução do vertedor de superfície	14.185,64	9.457,09					23.642,73
Reparo no vertedor tulipa, inclusive nos tubos de descarga e colocação de bombas		17.437,09	26.155,63				43.592,72
Execução das passarelas	16.357,11	32.714,21	32.714,21	32.714,21	32.714,21	16.357,10	163.571,05
Execução dos decks	4.266,24	8.532,49	8.532,49	8.532,49	8.532,49	4.266,23	42.662,43
Implantação da drenagem superficial			28.628,30	57.085,18	57.085,18	28.628,31	171.426,97
Recuperação das erosões com pedra argamassada	17.134,52	17.134,51					34.269,03
Reforço do talude com solo grampeado		84.892,45	84.892,45				169.784,90
Total Geral Mensal	51.943,51	170.167,84	180.923,08	98.331,88	98.331,88	49.251,64	648.949,83
Total Geral Acumulado	51.943,51	222.111,35	403.034,43	501.366,31	599.698,19	648.949,83	

2007-0.233.955-7

ANTONIO C. LOBO SOUZA
 RF: 479.245.570

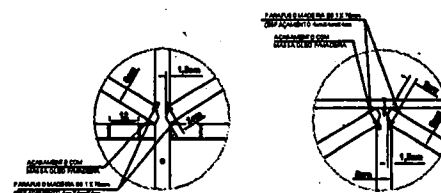
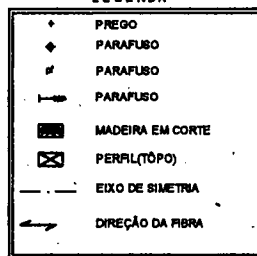
SMA/DEPAV-3

60

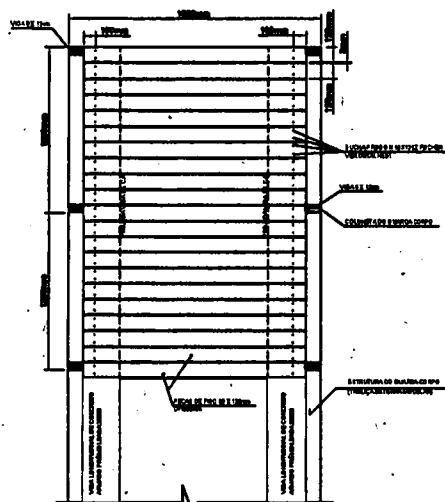


PLANTA - PASSARELA

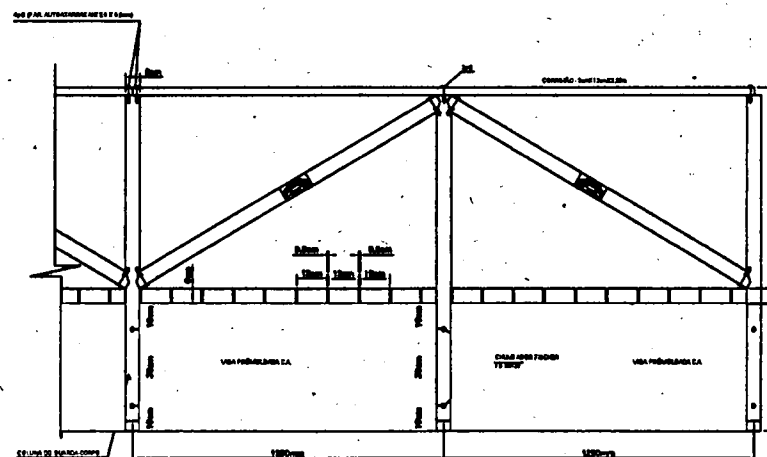
LEGENDA



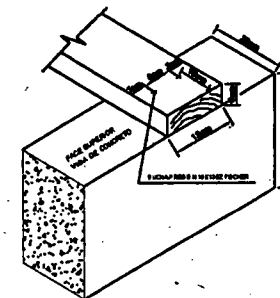
DETALHE
FIXAÇÃO DIAGONAIS DO GUARDA-CORPO DA PASSARELA



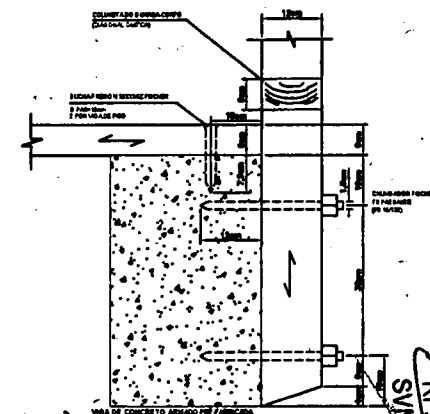
PLANTA - MONTAGEM



MÓDULO GUARDA-CORPO (VISTA LATERAL)



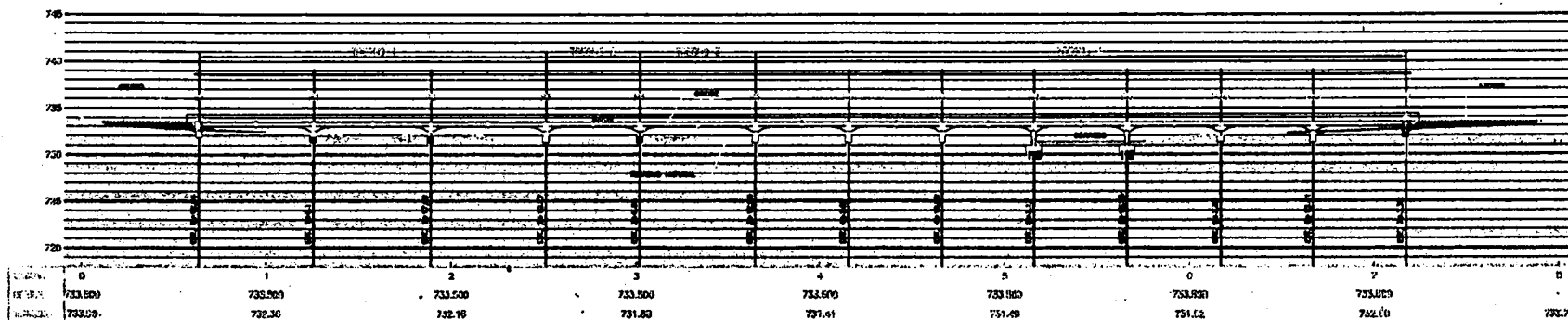
DETALHE(01) DA FIXAÇÃO NA VIGA DE CONCRETO



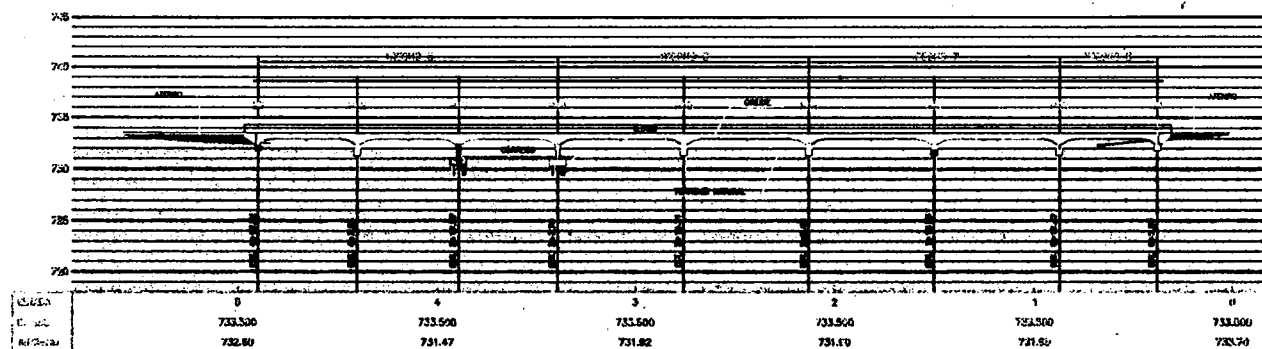
DETALHE DO CHUMBADOR DO GUARDA-CORPO TRANSVERSA

ANTONIO C. LOBO SOUZA
RF: 479.466.515-11
SYNAPSE PAVES

2007-0233.955-11 62



PERFIL LONGITUDINAL - PASSARELA "A"



PERFIL LONGITUDINAL - PASSARELA "B"

ANTONIO C. LOBO SOUZA
RF: 479.255.509
SMA/DEPAVES

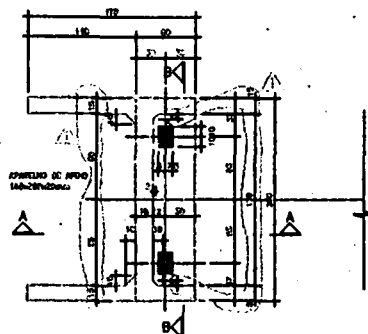
NOTAS:
1 - NÍVELS EM CLARO, SENDO QUE O NÍVEL
2 - CONDIÇÃO NÍVELS EM CLARO

FRIACK
Engenharia de Estruturas

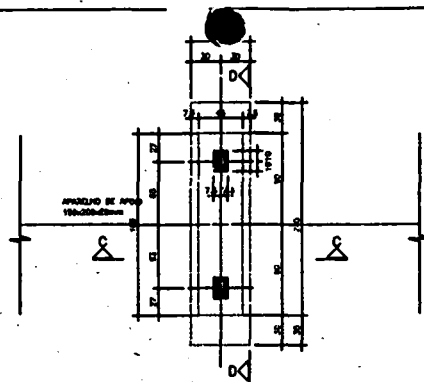
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
PROJETO DE OBRAS DE OBRAS
PROJETO DE OBRAS DE OBRAS
PROJETO DE OBRAS DE OBRAS

2007-0.233.955-1

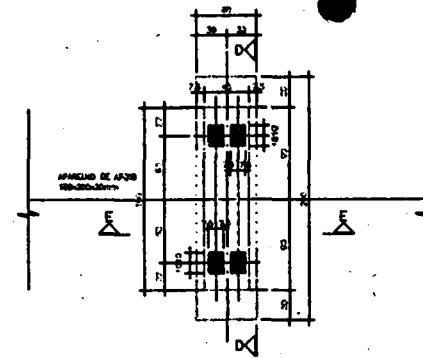
63



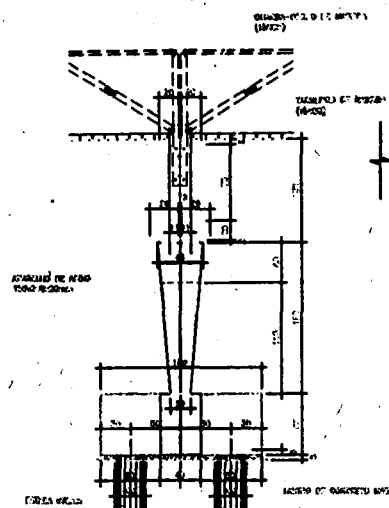
ENCONTROS E1 e E4 (4x)
ESCALA 1:25



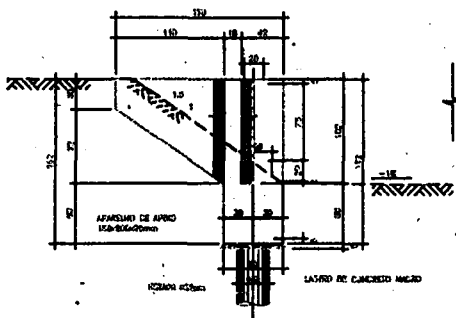
APOIOS P1, P2, P15 e P17 (4x)
ESCALA 1:25



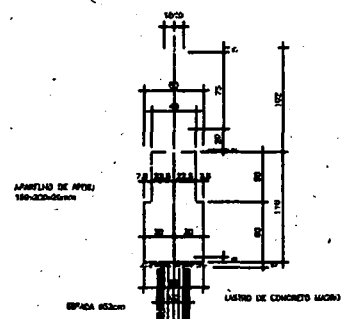
APOIOS P3 e P7, P10 e P12, P16 e P18 (10x)
ESCALA 1:25



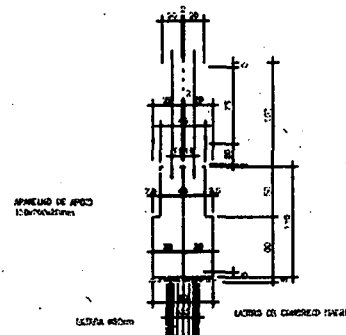
CORTE F-F
ESCALA 1:10



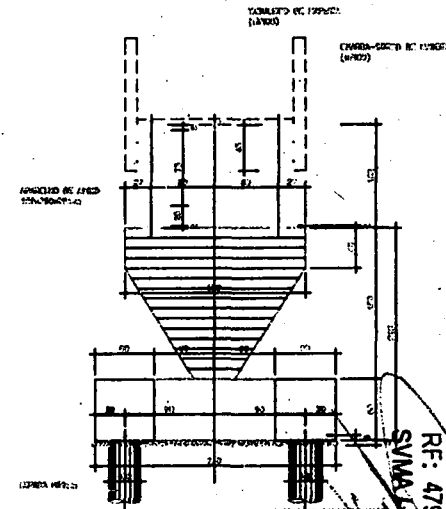
CORTE A-A
ESCALA 1:25



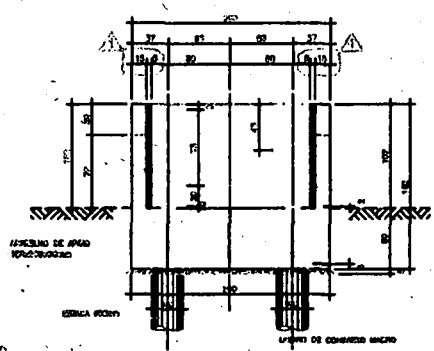
CORTE C-C
ESCALA 1:25



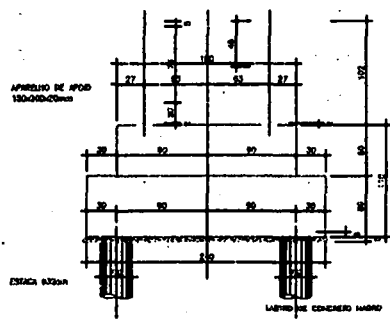
CORTE E-E
ESCALA 1:25



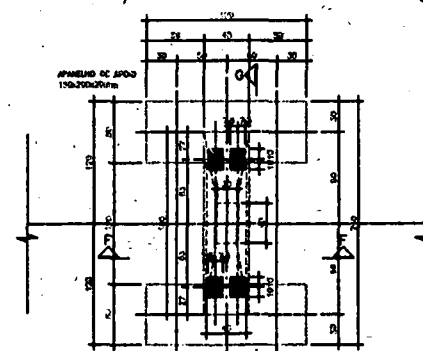
CORTE G-G
ESCALA 1:25



CORTE B-B
ESCALA 1:25



CORTE D-D
ESCALA 1:25



APOIOS P8, P9, P13 e P14 (4x)
ESCALA 1:25

- NOTAS:
- 1 - MEMBROS EM CLAREIRA, EXCETO BARRA ALICADA.
 - 2 - CONCRETO ESTRUTURAL, $f_{cd} \geq 20$ MPa.
 - 3 - PARA LOCALIZAÇÃO DAS CARGAS E APOIOS, VER RELEVANTE DO PROJETO.
 - 4 - CONDIÇÕES DE BORDO NA COTA.

2007-0.233.955-1

62

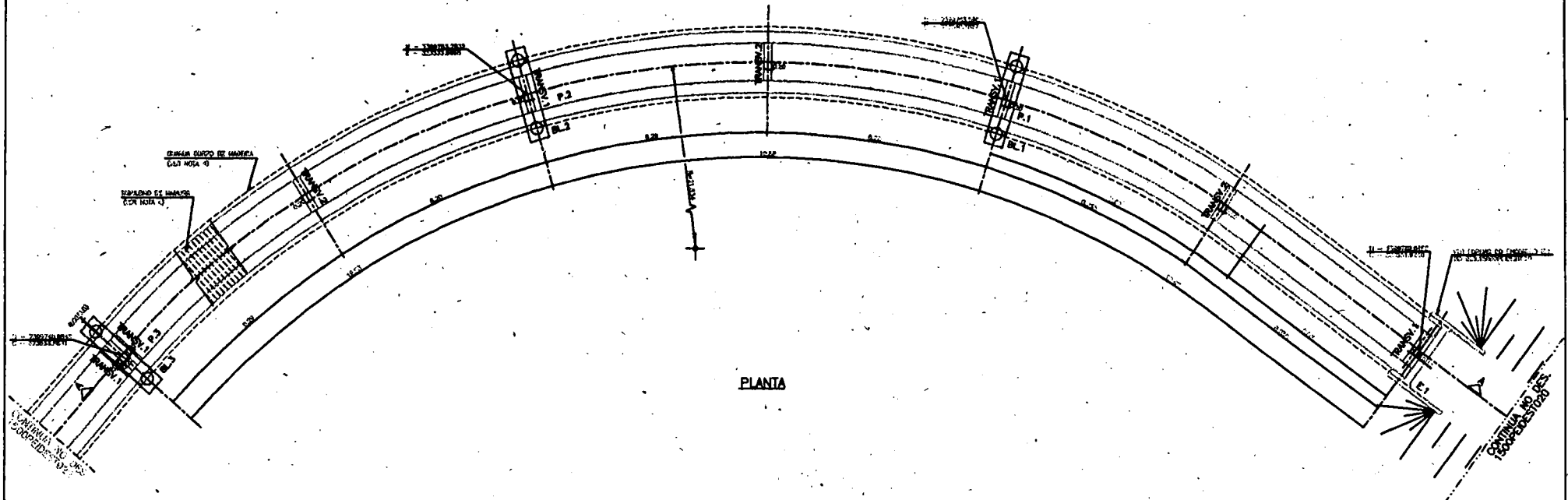
ANTONIO C. LOBO
R.F. 479.245.000
SMA/DEPM-5

ERJACK
Empreiteira LTDA

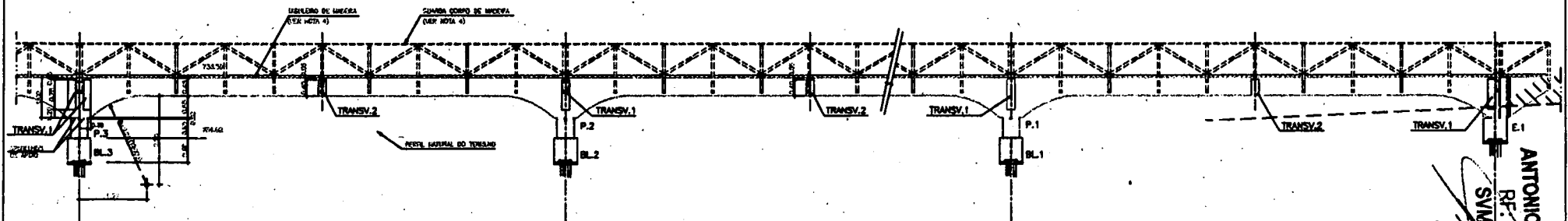
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS
PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO
PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO - PARQUE
DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO - PARQUE

1:250
1:250
1:250

TRECHO 1
PROYECTO DE OBRAS



PLANTA



CORTE A-A

NOTAS:

- 1- LANTARNA EM ALUMINIO MONTADA EM CIMENTOS.
- 2- FUNDAMENTO CONCRETO, 1,0 x 1,0 m.
- 3- FERRA EMBUTIDA NOS CIMENTOS POR DEBAIXO DA LANTARNA.
- 4- FERRA DEBAIXO DA LANTARNA DE CIMENTOS 1,0 x 1,0 m.
- 5- CONTINUAÇÃO DAS OBRAS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEBENEFÍCIOS
DEPARTAMENTO DE TRÁFICO E OBRAS

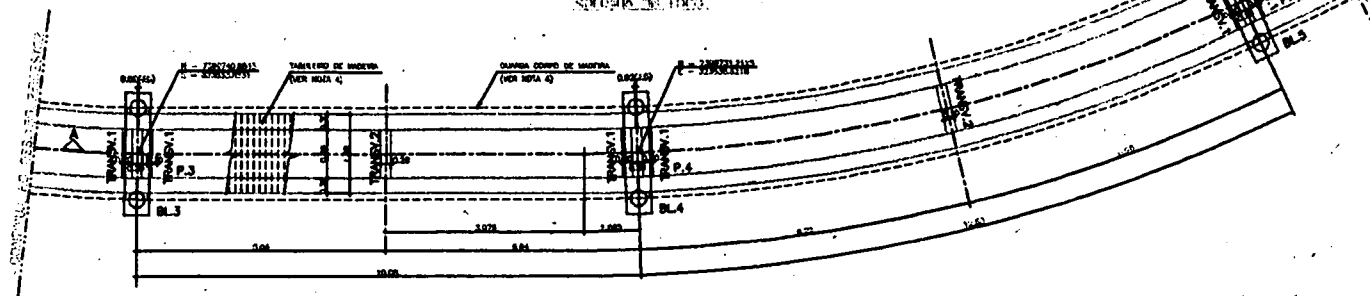
ERJACK
 Engenharia M. L. Lda.

VALOR ORÇ. TOTAL	4000000
VALOR A RECEBER	10000
VALOR A PAGAR	3990000
SALDO	1000

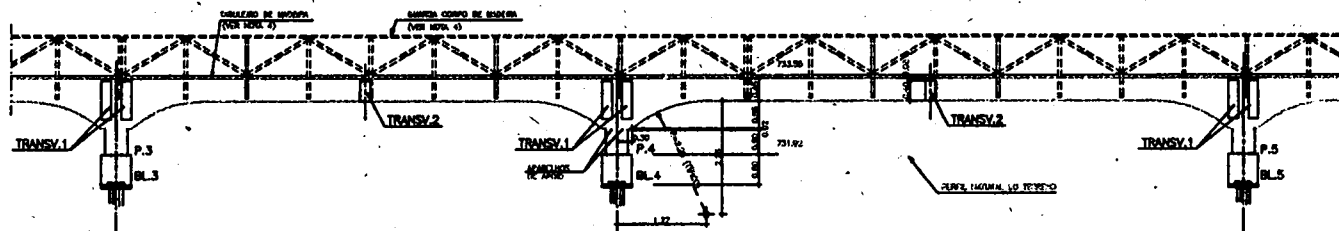
ANTONIO C. LEBRON
 R.F. 479.205.555
 SYMA DEBENEFÍCIOS

2007-0223055-7

TRUCHO 2
SOLICITA EN FOLIO

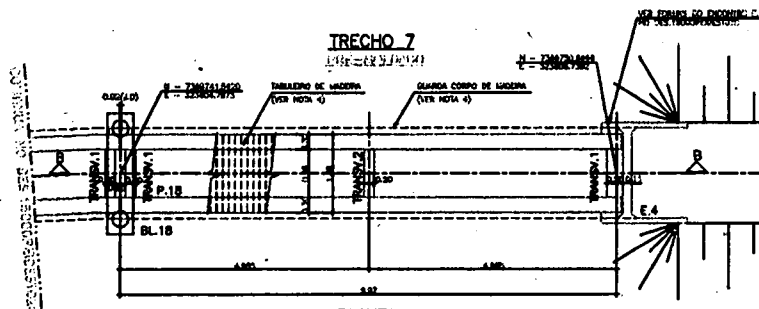


PLANTA

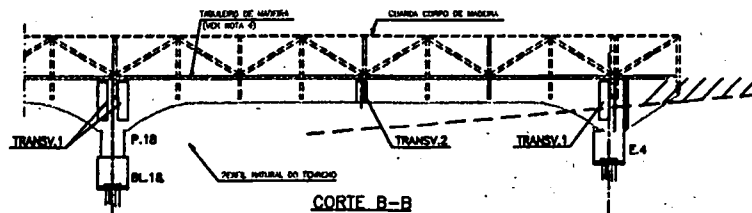


CORTE A-A

TRECHO 7
1996-02-21/2021



PLANTA



CORTE B-B

ANTONIO C. LOBO SO
RF: 478.785.610
SYMA 1 DEPAVE-5

2007-0.233955-7

9

NOTAS:

- 1- MEMBROS EM METACROMATOS DEGRADADOS EM CONCENTROS.
- 2- CONCENTROS ESTIMADOS $t_d \approx 20$ Mpa.
- 3- PARA OBTENÇÃO COM LAMINADOS VEM OBTENDO INDICADORES.
- 4- PARA DETALHES EM ESTIMADA DE NÚMERO VEM OBTENDO INDICADORES.
- 5- CONFORME MEMBROS EM CONTA.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DE REFIN. AMBIENT.
DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E AVAL. VERBAIS

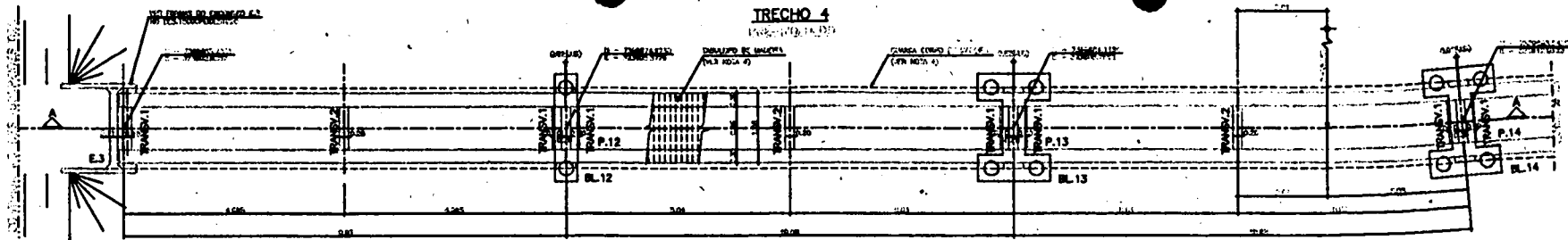
PARQUE CHAVE DE TUCURU

PROPOSTA EXECUTIVA
PRECATORIOS DE OBRAS NA PARQUEIRA
TUCURU - 000.000 0 0 0 - 000.0 3

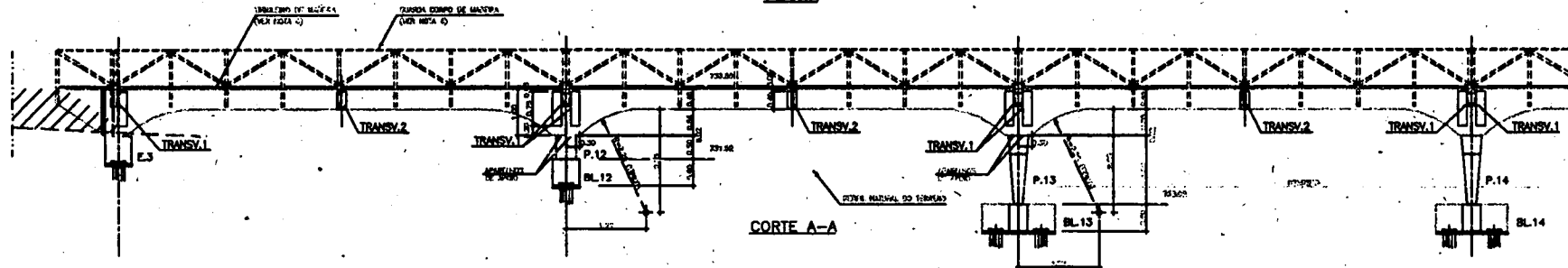
9	228/70
25A	20
1500-1600-1700	

ERJACK
Aspirin and 50% Erythritol

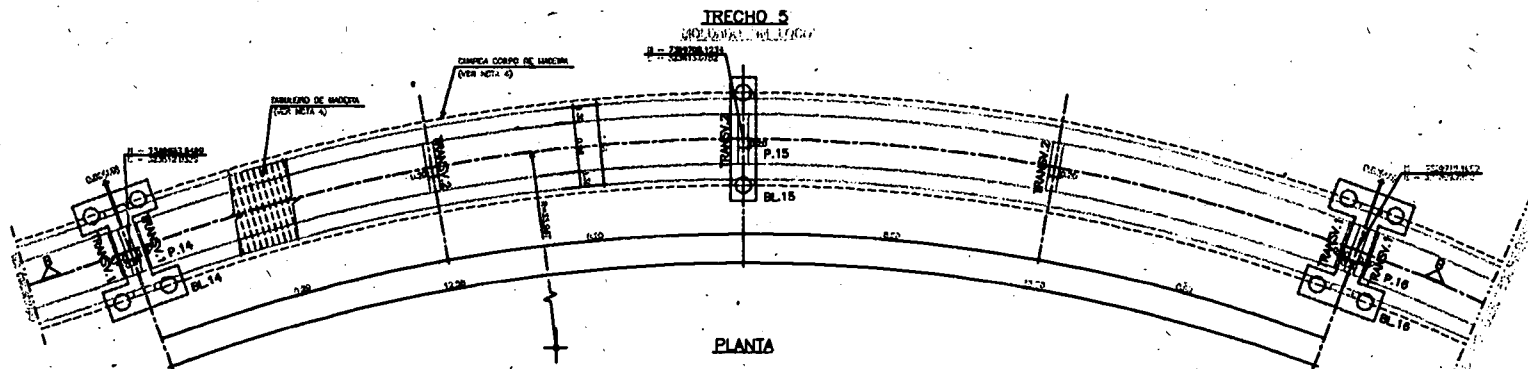
2007-0233.055-1170



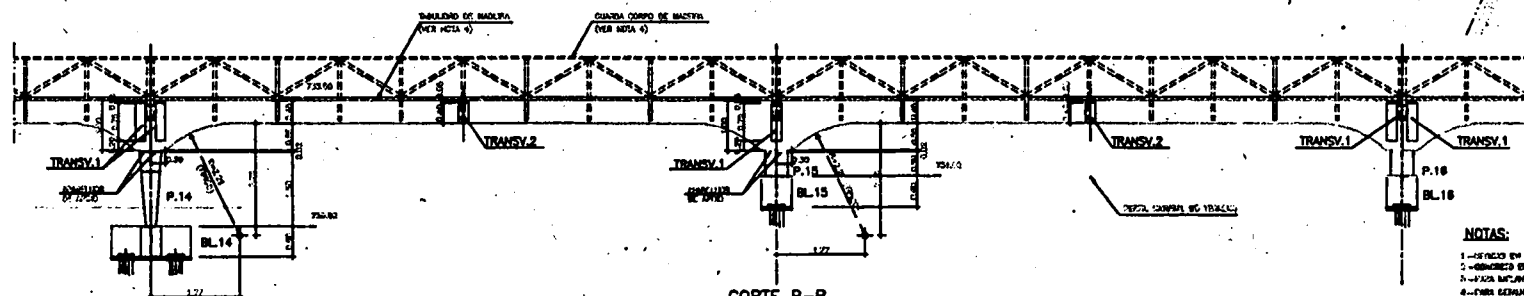
PLANTA



CORTE A-A



PLANTA



CORTE B-B

NOTAS:

- 1-SEÇÃO EM ANTELAÇÃO ENCLAVADA EM CIMENTAÇÃO
- 2-SEÇÃO EM CIMENTAÇÃO (1, 2 E 3) EM PAV.
- 3-SEÇÃO EM CIMENTAÇÃO DAS LAJOTAS POR SEÇÃO E PAVIMENTO
- 4-SEÇÃO EM CIMENTAÇÃO DAS LAJOTAS POR SEÇÃO E PAVIMENTO
- 5-SEÇÃO EM CIMENTAÇÃO DAS LAJOTAS POR SEÇÃO E PAVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS

PLANTA GERAL DE PROJETO
PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO
DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO
DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

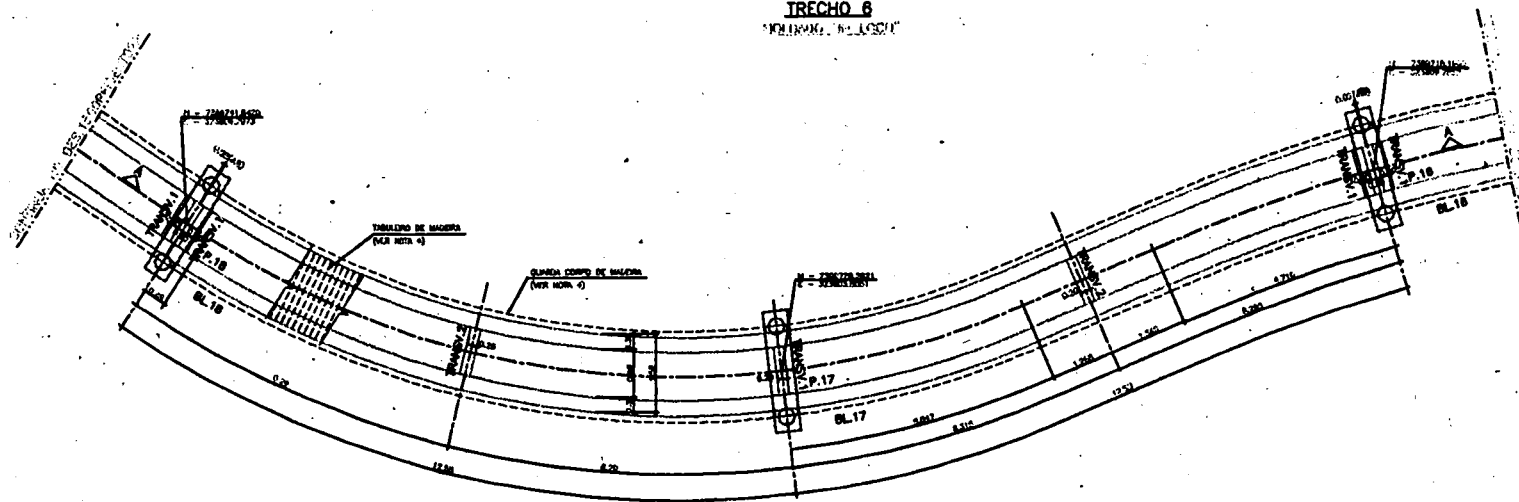


ANTONIO C. LOPES
RF: 4/5
SMA/DETRAN-5

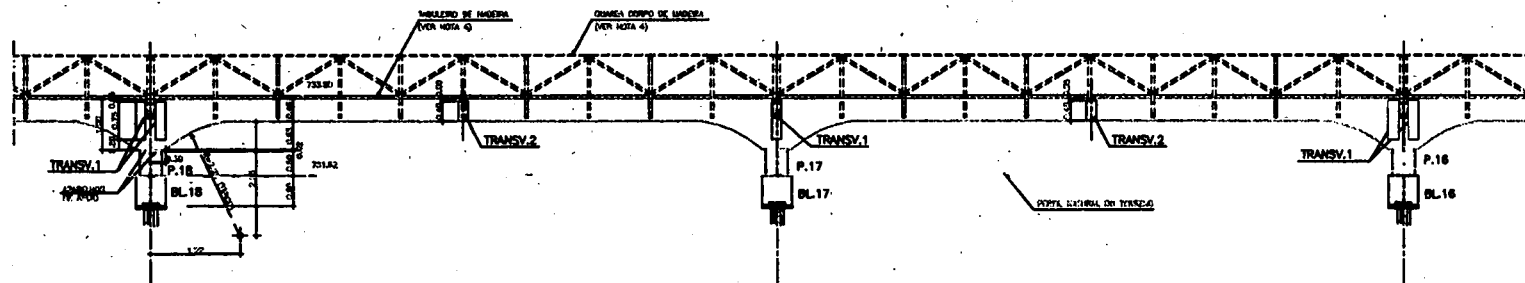
2007-0.233.955-1

21

TRECHO 6
MOLINO DE MADERA



PLANTA



CORTE A-A

NOTAS:

- 1- MEDIDAS EM METROS, UNIDADE DE MEDIDA EM METROS.
- 2- CONDIÇÃO ESTRUTURAL (1) A 30 Mts.
- 3- PARA DETALHAMENTO DOS TUBULOS VER PROJETO DE DETALHAMENTO.
- 4- PARA DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE MADERA VER PROJETO DE DETALHAMENTO.
- 5- CONDIÇÃO METRICA EM METROS.

PROJETO DE DETALHAMENTO DO MOLINO DE MADERA
DETALHAMENTO DO MOLINO DE MADERA

PROJETO DE DETALHAMENTO DO MOLINO DE MADERA
DETALHAMENTO DO MOLINO DE MADERA

ANTONIO C. LÓBOS

RF: 476.453.031

SM/DEPRIVE-5

2007-0.233.955-1

72

ERJACK
Fundação SC Ltda.

PROJETO DE DETALHAMENTO DO MOLINO DE MADERA
DETALHAMENTO DO MOLINO DE MADERA

PROJETO DE DETALHAMENTO DO MOLINO DE MADERA
DETALHAMENTO DO MOLINO DE MADERA

128-31410 C/F 8-27

 101-10025 C/125 D-101

 101-10025 C/127 C-101

The diagrams show a rectangular structure with various dimensions and labels. The top diagram is a rectangle with a width of 11.33 (1/4) and a height of 20.25. Below it is another rectangle with a width of 20.25 and a height of 20.25. The bottom diagram is a rectangle with a width of 11.33 (1/4) and a height of 20.25. The right diagram shows a vertical structure with a width of 11.33 (1/4) and a height of 20.25. A diagonal line is drawn across the right diagram, labeled 11.33 (1/4). The right diagram also has a label 20.25 (1/4) and a label 11.33 (1/4) at the bottom right.

RESUMO AGO CA CARA			
Q	Exat	to	Q
0.1	0.25	2748	07
0	0.40	2758	05
10	0.60	6087	47
10.5	1.00	8336	25
12	1.50	27380	48
18	2.50	27297	135
		2727	138

1-METODOS DE ANALISES REALIZADOS EM CAMPO.
2-APROXIMACAO PARA DORSAL
3-CONTABILIZACAO GERAL
4-PRIMA FORMAS DE INSTRUCCIONAMENTO
5-CONTABILIZACAO MEDIDAS NA DOTA.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE TRACCA E LANCAMENTO

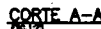
PARADE CHASE IN TORONTO
 PARADE CHASE
 PARADE CHASE IN TORONTO - PARADE CHASE
 PARADE CHASE - TORONTO, 2 - 2000(2)

ERJACK
[continued]

ANTONIO A. ANDERSON

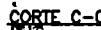
2007-0233.955-173

2025 RELEASE UNDER E.O. 14176

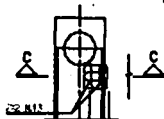


PLANTA

763



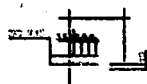
DETALHE 1 FRETAGEM (44X)



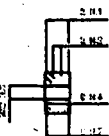
F.13-CAÇA DE AL



PLANTA



CORTE C-C



F.11-12063 0/0 0-40

F.12-90610 0/0 0-40

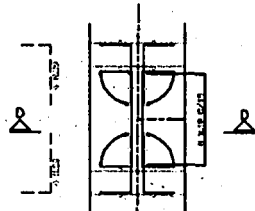
CORTE B-B

RESUMO DO CANTO			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	100	60	6000
2	100	60	6000
3	100	60	6000
4	100	60	6000
5	100	60	6000
6	100	60	6000
7	100	60	6000
8	100	60	6000
9	100	60	6000
10	100	60	6000
11	100	60	6000
12	100	60	6000
13	100	60	6000
14	100	60	6000
15	100	60	6000
16	100	60	6000
17	100	60	6000
18	100	60	6000
19	100	60	6000
20	100	60	6000

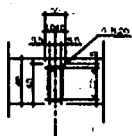
RESUMO DO CANTO			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	100	60	6000
2	100	60	6000
3	100	60	6000
4	100	60	6000
5	100	60	6000
6	100	60	6000
7	100	60	6000
8	100	60	6000
9	100	60	6000
10	100	60	6000
11	100	60	6000
12	100	60	6000
13	100	60	6000
14	100	60	6000
15	100	60	6000
16	100	60	6000
17	100	60	6000
18	100	60	6000
19	100	60	6000
20	100	60	6000

RESUMO DO CANTO			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	100	60	6000
2	100	60	6000
3	100	60	6000
4	100	60	6000
5	100	60	6000
6	100	60	6000
7	100	60	6000
8	100	60	6000
9	100	60	6000
10	100	60	6000
11	100	60	6000
12	100	60	6000
13	100	60	6000
14	100	60	6000
15	100	60	6000
16	100	60	6000
17	100	60	6000
18	100	60	6000
19	100	60	6000
20	100	60	6000

TRANSVERSINA 2 (11X)



PLANTA



CORTE D-D

NOTAS:

- 1- NÚMERO DE CANTO RESUMO DO CANTO
- 2- ADO NA DDA DA TUBO
- 3- CANTO RESUMO
- 4- PELA FORMA E/OU RECONSTRUÇÃO DO CANTO
- 5- CANTO RESUMO NA DDA

ERJACK
Engenharia de Estruturas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

PROJETO DE OBRAS
RECONSTRUÇÃO DO CANTO - PROJETO DE
PLANEJAMENTO - OBRAS DE 1.º E 2.º ANDAR

15/04/00

17

ENCARGOS

2007-0.2.3.3.9.5.8-1

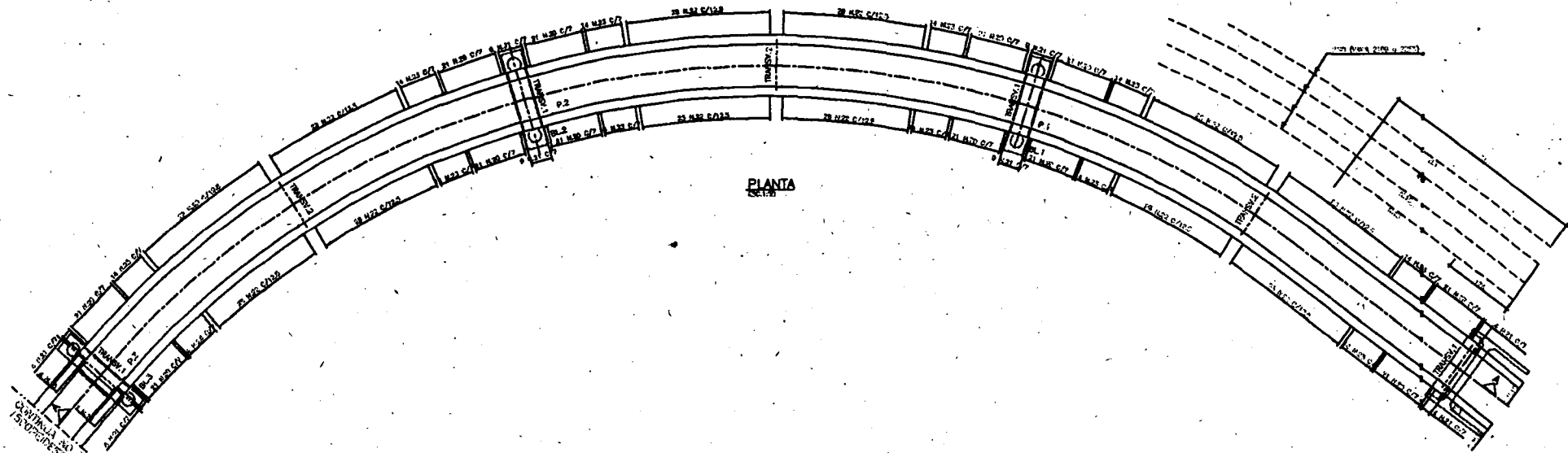
ANTONIO C. LOPES

RF: 479.33.3.0.1

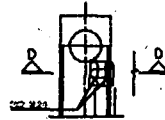
SUA DEPARTAMENTO

79

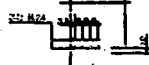
TRECHO 1
SEN PAULO, SP, 1.072



DETALHE 1
FRETAGEM (4X)

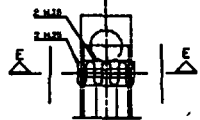


PLANTA
1:2.50



CORTE D-D
1:2.50

DETALHE 2
FRETAGEM (4X)

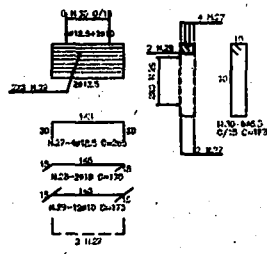


PLANTA
1:2.50

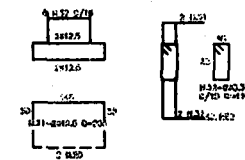


CORTE E-E
1:2.50

TRANSVERSINA 1 (4X)
1:50.00



TRANSVERSINA 2 (3X)
1:50.00



NOTAS:

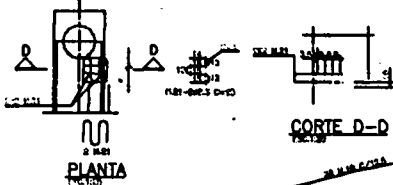
- 1 - MARGEM DE MANUTENÇÃO DE 2,00M
- 2 - JACO CA 304 (4x4) 304x304
- 3 - CORRUGADO - 0,8mm
- 4 - PARA FUNDAR VEM FCM 200/250/300/350
- 5 - CONCRETO ARMADO DE 20MPa
- 6 - PARA CORTES A-A, B-B, C-C E D-D SE FORNO DE CONSTRUÇÃO

ANTONIO C. LOBO
RF: 479.243.500
SUMAR DE REVISÃO

2007-0.223.955-1

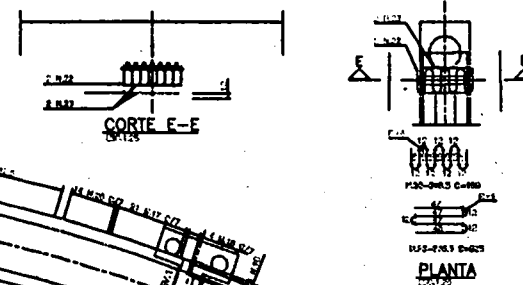
75

DETALHE 1
FRETAGEM (4X)



ECHO 5
1948-1949-1950-1951

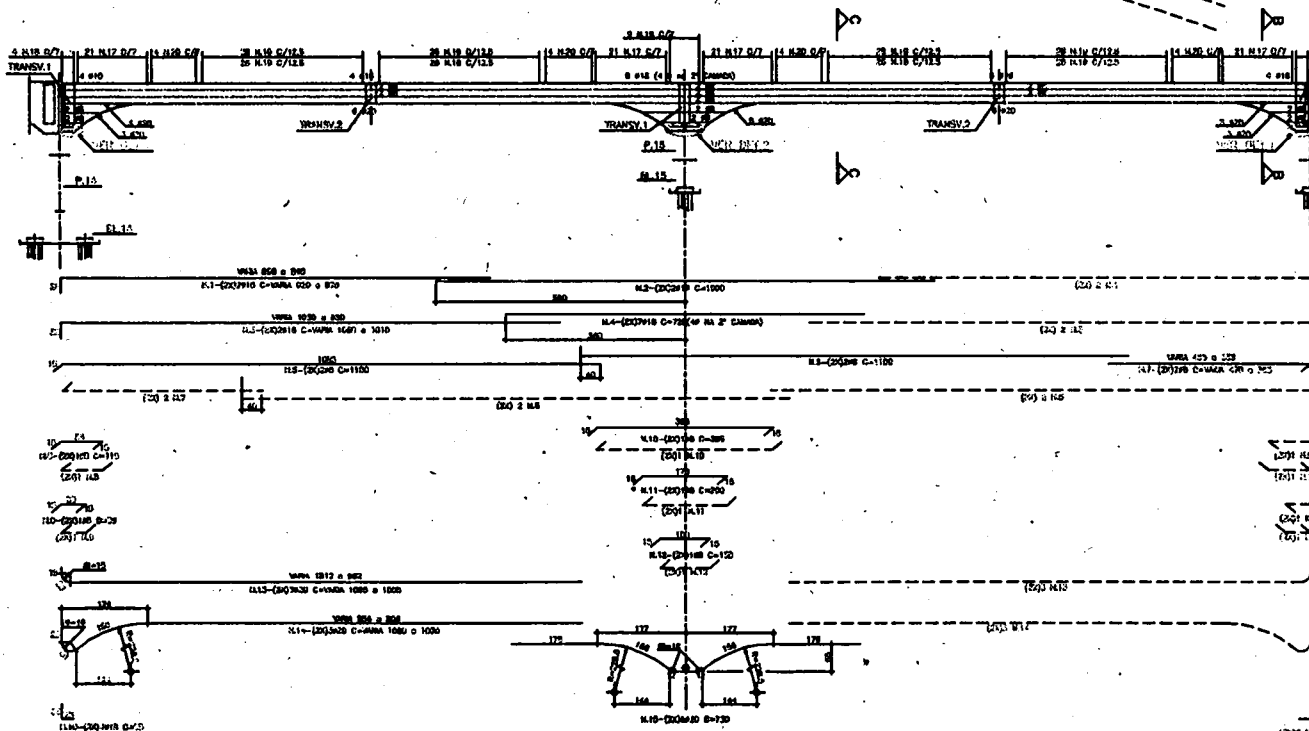
DETALHE 2
FRETAGEM (2X)



RESUMO DE PLANOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	TOTAL
1	1	m	1,00	1,00
2	1	m	1,00	1,00
3	1	m	1,00	1,00
4	1	m	1,00	1,00
5	1	m	1,00	1,00
6	1	m	1,00	1,00
7	1	m	1,00	1,00
8	1	m	1,00	1,00
9	1	m	1,00	1,00
10	1	m	1,00	1,00
11	1	m	1,00	1,00
12	1	m	1,00	1,00
13	1	m	1,00	1,00
14	1	m	1,00	1,00
15	1	m	1,00	1,00
16	1	m	1,00	1,00
17	1	m	1,00	1,00
18	1	m	1,00	1,00
19	1	m	1,00	1,00
20	1	m	1,00	1,00
21	1	m	1,00	1,00
22	1	m	1,00	1,00
23	1	m	1,00	1,00
24	1	m	1,00	1,00
25	1	m	1,00	1,00
26	1	m	1,00	1,00
27	1	m	1,00	1,00
28	1	m	1,00	1,00
29	1	m	1,00	1,00
30	1	m	1,00	1,00
31	1	m	1,00	1,00
32	1	m	1,00	1,00
33	1	m	1,00	1,00
34	1	m	1,00	1,00
35	1	m	1,00	1,00
36	1	m	1,00	1,00
37	1	m	1,00	1,00
38	1	m	1,00	1,00
39	1	m	1,00	1,00
40	1	m	1,00	1,00
41	1	m	1,00	1,00
42	1	m	1,00	1,00
43	1	m	1,00	1,00
44	1	m	1,00	1,00
45	1	m	1,00	1,00
46	1	m	1,00	1,00
47	1	m	1,00	1,00
48	1	m	1,00	1,00
49	1	m	1,00	1,00
50	1	m	1,00	1,00
51	1	m	1,00	1,00
52	1	m	1,00	1,00
53	1	m	1,00	1,00
54	1	m	1,00	1,00
55	1	m	1,00	1,00
56	1	m	1,00	1,00
57	1	m	1,00	1,00
58	1	m	1,00	1,00
59	1	m	1,00	1,00
60	1	m	1,00	1,00
61	1	m	1,00	1,00
62	1	m	1,00	1,00
63	1	m	1,00	1,00
64	1	m	1,00	1,00
65	1	m	1,00	1,00
66	1	m	1,00	1,00
67	1	m	1,00	1,00
68	1	m	1,00	1,00
69	1	m	1,00	1,00
70	1	m	1,00	1,00
71	1	m	1,00	1,00
72	1	m	1,00	1,00
73	1	m	1,00	1,00
74	1	m	1,00	1,00
75	1	m	1,00	1,00
76	1	m	1,00	1,00
77	1	m	1,00	1,00
78	1	m	1,00	1,00
79	1	m	1,00	1,00
80	1	m	1,00	1,00
81	1	m	1,00	1,00
82	1	m	1,00	1,00
83	1	m	1,00	1,00
84	1	m	1,00	1,00
85	1	m	1,00	1,00
86	1	m	1,00	1,00
87	1	m	1,00	1,00
88	1	m	1,00	1,00
89	1	m	1,00	1,00
90	1	m	1,00	1,00
91	1	m	1,00	1,00
92	1	m	1,00	1,00
93	1	m	1,00	1,00
94	1	m	1,00	1,00
95	1	m	1,00	1,00
96	1	m	1,00	1,00
97	1	m	1,00	1,00
98	1	m	1,00	1,00
99	1	m	1,00	1,00
100	1	m	1,00	1,00

PLANTA



CORTE A-A

CORTE C-C

CORTE B-B

TRANSVERSINA 1 (3X)

TRANSVERSINA 2 (2X)

NOTAS:

- 1-ADICIONAR EM CADA PONTA DO LARGUEIRO
- 2-ADICIONAR EM CADA PONTA DO LARGUEIRO
- 3-ADICIONAR EM CADA PONTA DO LARGUEIRO
- 4-ADICIONAR EM CADA PONTA DO LARGUEIRO
- 5-ADICIONAR EM CADA PONTA DO LARGUEIRO

ERJACK

PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

2007-0233.9.5.5.1.22

2007-0.2=3.955=1

ANTONIO C. LÓPEZ

RF

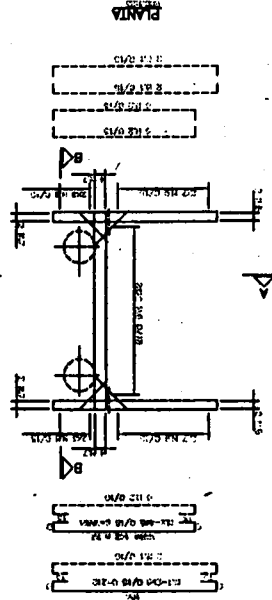
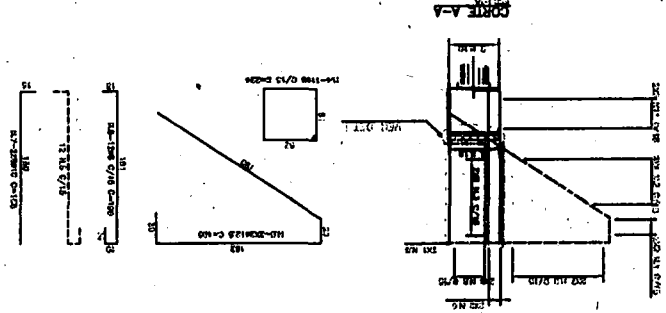
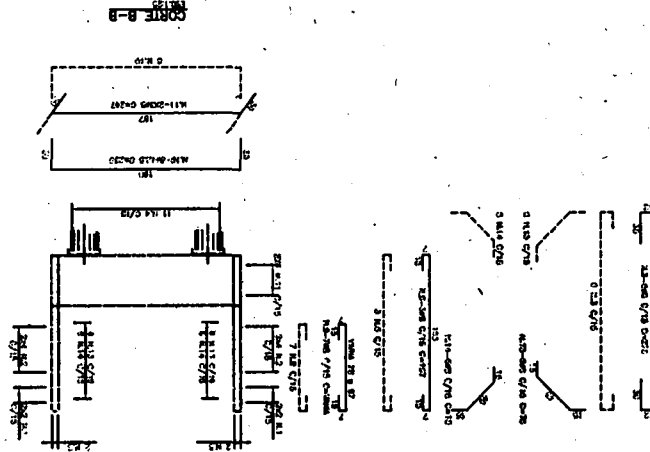
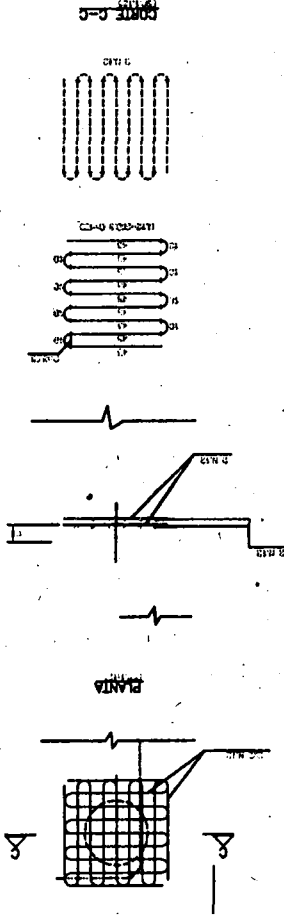
~~SECRET~~ DEPAVE-5

VISION

[illegible]

FRIACK
FRIEDRICH RUCKENSTEIN & CO. AG

DETAILS 1
ERETAGEN (BX)



~~ENCUENTROS E1 a E4 (4x)~~

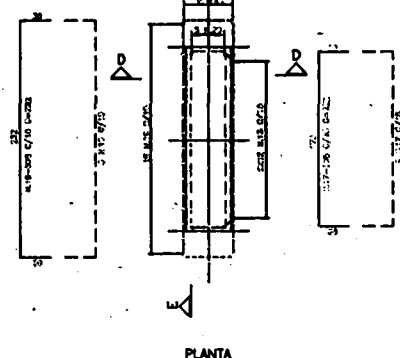
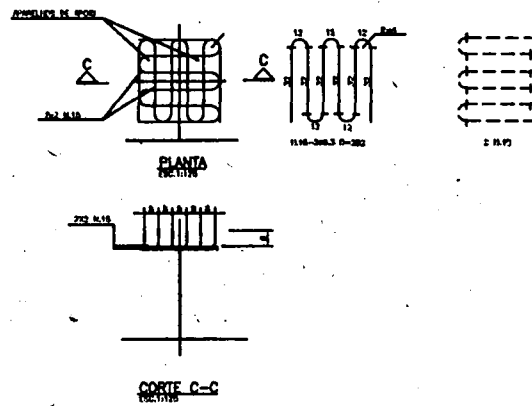
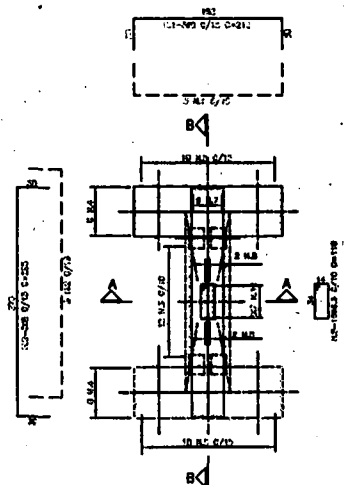
APÓS P8, P9, P13 e P14 (4x)

DETALHE 1
FRETAGEM (38x)
(TODAS AS FRETAS)

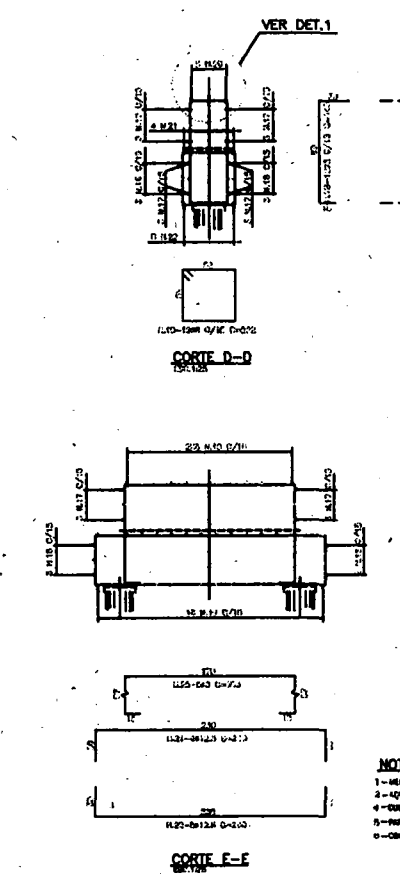
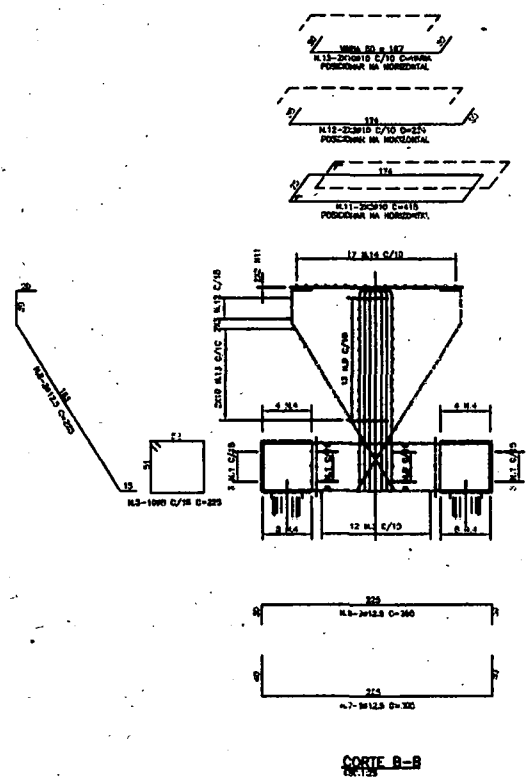
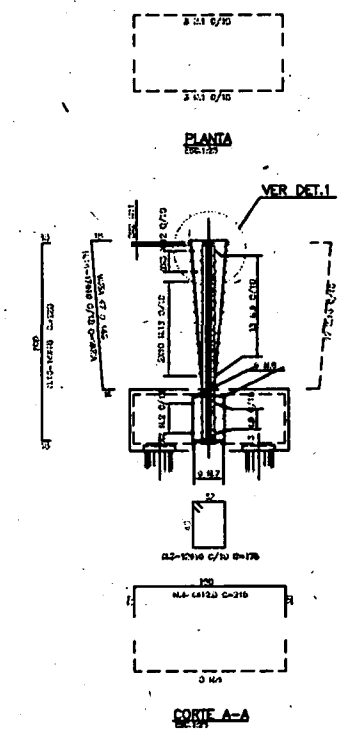
P1 e P7P10 e P12P15 e P18 (14x)

DE 1000 CM. FIGURAS

Nº	QTD	VALOR	TOTAL
1	1	1000	1000
2	1	1000	2000
3	1	1000	3000
4	1	1000	4000
5	1	1000	5000
6	1	1000	6000
7	1	1000	7000
8	1	1000	8000
9	1	1000	9000
10	1	1000	10000
11	1	1000	11000
12	1	1000	12000
13	1	1000	13000
14	1	1000	14000
15	1	1000	15000
16	1	1000	16000
17	1	1000	17000
18	1	1000	18000
19	1	1000	19000
20	1	1000	20000
21	1	1000	21000
22	1	1000	22000
23	1	1000	23000
24	1	1000	24000
25	1	1000	25000
26	1	1000	26000
27	1	1000	27000
28	1	1000	28000
29	1	1000	29000
30	1	1000	30000
31	1	1000	31000
32	1	1000	32000
33	1	1000	33000
34	1	1000	34000
35	1	1000	35000
36	1	1000	36000
37	1	1000	37000
38	1	1000	38000
39	1	1000	39000
40	1	1000	40000
41	1	1000	41000
42	1	1000	42000
43	1	1000	43000
44	1	1000	44000
45	1	1000	45000
46	1	1000	46000
47	1	1000	47000
48	1	1000	48000
49	1	1000	49000
50	1	1000	50000



Nº	QTD	VALOR	TOTAL
1	1	1000	1000
2	1	1000	2000
3	1	1000	3000
4	1	1000	4000
5	1	1000	5000
6	1	1000	6000
7	1	1000	7000
8	1	1000	8000
9	1	1000	9000
10	1	1000	10000
11	1	1000	11000
12	1	1000	12000
13	1	1000	13000
14	1	1000	14000
15	1	1000	15000
16	1	1000	16000
17	1	1000	17000
18	1	1000	18000
19	1	1000	19000
20	1	1000	20000
21	1	1000	21000
22	1	1000	22000
23	1	1000	23000
24	1	1000	24000
25	1	1000	25000
26	1	1000	26000
27	1	1000	27000
28	1	1000	28000
29	1	1000	29000
30	1	1000	30000
31	1	1000	31000
32	1	1000	32000
33	1	1000	33000
34	1	1000	34000
35	1	1000	35000
36	1	1000	36000
37	1	1000	37000
38	1	1000	38000
39	1	1000	39000
40	1	1000	40000
41	1	1000	41000
42	1	1000	42000
43	1	1000	43000
44	1	1000	44000
45	1	1000	45000
46	1	1000	46000
47	1	1000	47000
48	1	1000	48000
49	1	1000	49000
50	1	1000	50000

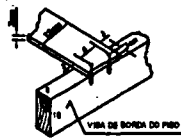


NOTAS:
1- MEDIDA EM CONCRETO ARMADO DE 100 CM.
2- 100 CM DE 100 CM DE 100 CM.
3- 100 CM DE 100 CM DE 100 CM.
4- 100 CM DE 100 CM DE 100 CM.
5- 100 CM DE 100 CM DE 100 CM.
6- 100 CM DE 100 CM DE 100 CM.

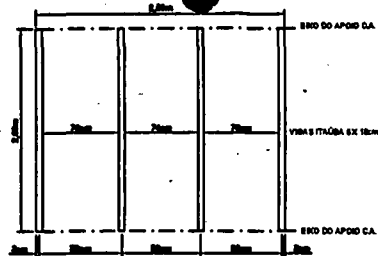
2007 - 0.2739531
ANTONIO C. LIMA
RF: 478
SMAT/DE/PRV-5

80

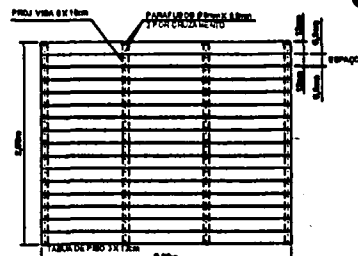
DEQUE SEGMENTADO
PLANTA - INFRAESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO



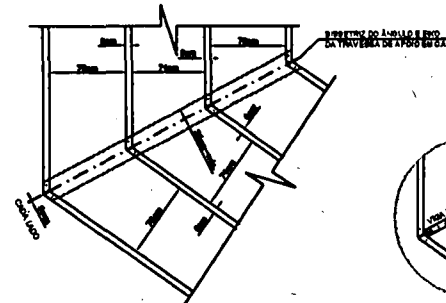
DETALHE
FIXAÇÃO DA TÁBUA DE PISO
EM VIGA DE PISO DE BORDA



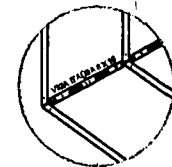
PLANTA - MONTAGEM DO MÓDULO
(SEGMENTOS RETOS)



PLANTA - PRANCHAS DO PISO



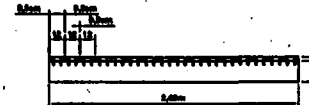
PLANTA - TRANSIÇÃO DE SETOR (TÍPICO)



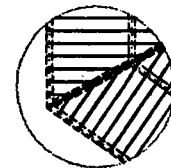
DETALHE ENCHIMENTO NO APOIO



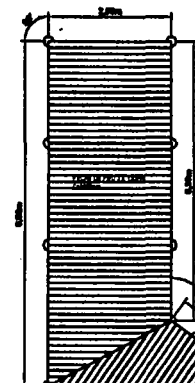
ELEVACÃO FRONTAL DO MÓDULO



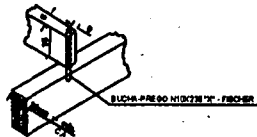
ELEVACÃO LATERAL DO MÓDULO



DETALHE - FIXAÇÃO DA TÁBUA DE PISO
NO APOIO



PLANTA - DEQUE PRONTO



DETALHE - FIXAÇÃO DA VIGA 8 X 16cm
EM TRAVESSAS DE CONCRETO ARMADO

LEGENDA

•	PREGO
+	PARAFUSO
+	PARAFUSO
+	PARAFUSO
■	MADEIRA EM CORTE
□	PERFIL (TÓPO)
---	EDIO DE ABREIRA
→	DIREÇÃO DA FIBRA

2007-02-23 05:54 84

RF: 479

ANTONIO C. L. SILVA

DEPARTAMENTO

PROJETO DE DEQUE

PROJETO DE DEQUE

PROJETO DE DEQUE

ERJACK

Engenharia de Estruturas

PROJETO DE DEQUE

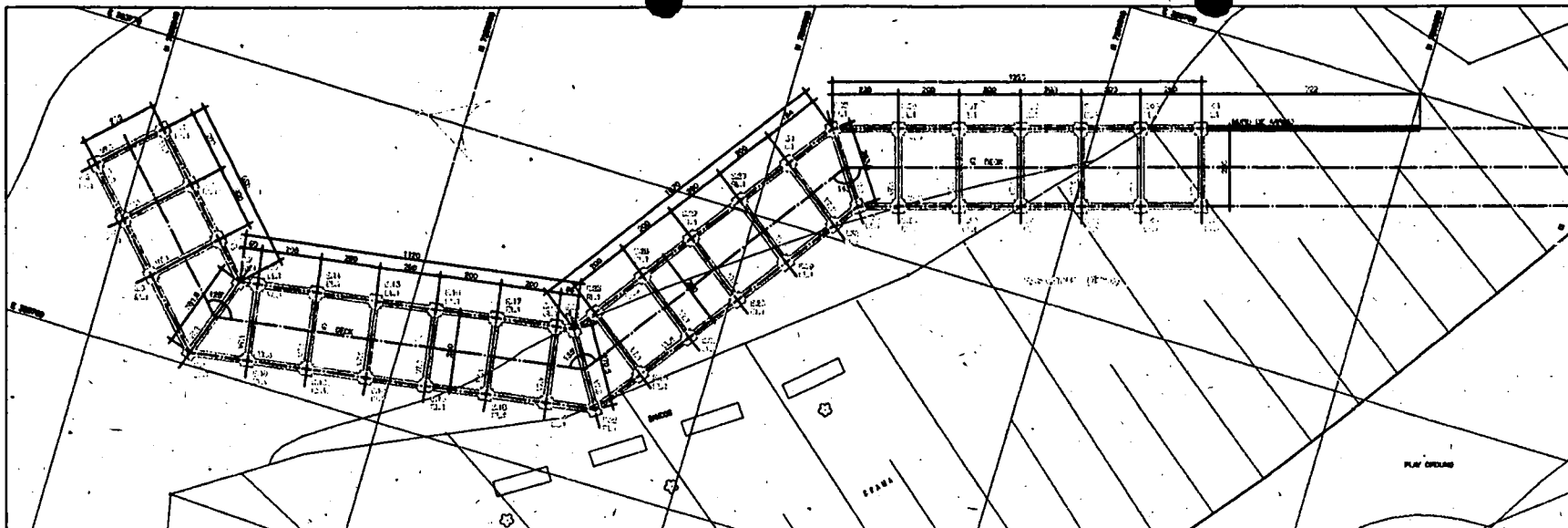
PROJETO DE DEQUE

PROJETO DE DEQUE

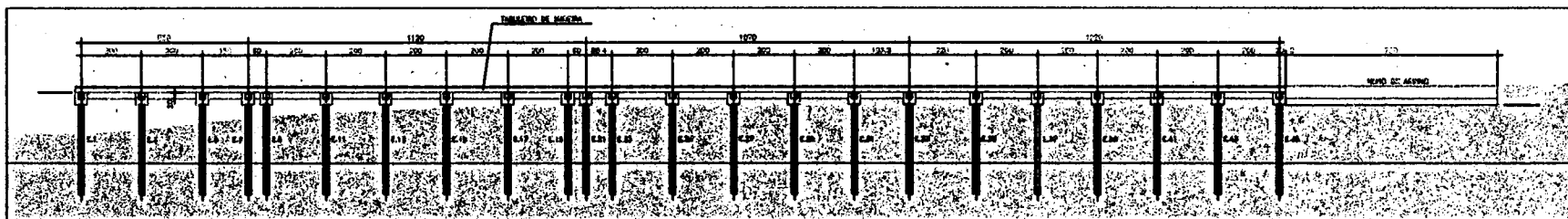
0

0

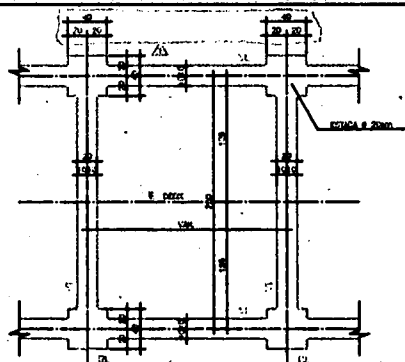
0



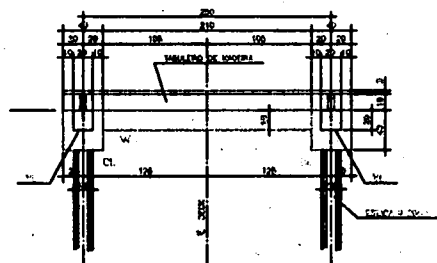
PLANTA



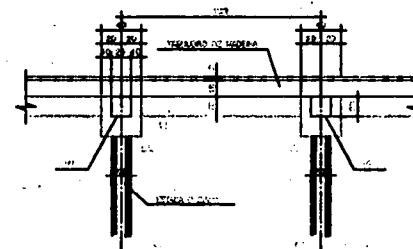
PERFIL LONGITUDINAL



PLANTA - DETALHE TÍPICO

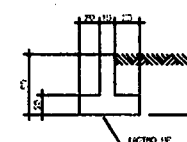


CORTE TRANSVERSAL TÍPICO



CORTE LONGITUDINAL TÍPICO

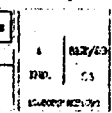
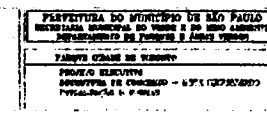
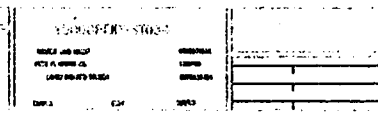
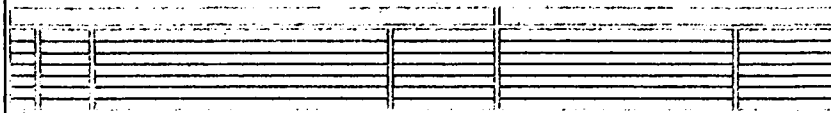
COORDENADAS PARA LOCAÇÃO DAS ESTACAS PRÉ-MOLDADAS			
ESTACA	Easting (m)	Northing (m)	Observações
1	730000.00	833767.00	
2	730000.00	833767.00	
3	730000.00	833767.00	
4	730000.00	833767.00	
5	730000.00	833767.00	
6	730000.00	833767.00	
7	730000.00	833767.00	
8	730000.00	833767.00	
9	730000.00	833767.00	
10	730000.00	833767.00	
11	730000.00	833767.00	
12	730000.00	833767.00	
13	730000.00	833767.00	
14	730000.00	833767.00	
15	730000.00	833767.00	
16	730000.00	833767.00	
17	730000.00	833767.00	
18	730000.00	833767.00	
19	730000.00	833767.00	
20	730000.00	833767.00	
21	730000.00	833767.00	
22	730000.00	833767.00	
23	730000.00	833767.00	
24	730000.00	833767.00	
25	730000.00	833767.00	
26	730000.00	833767.00	
27	730000.00	833767.00	
28	730000.00	833767.00	
29	730000.00	833767.00	
30	730000.00	833767.00	
31	730000.00	833767.00	
32	730000.00	833767.00	
33	730000.00	833767.00	
34	730000.00	833767.00	
35	730000.00	833767.00	
36	730000.00	833767.00	
37	730000.00	833767.00	
38	730000.00	833767.00	
39	730000.00	833767.00	
40	730000.00	833767.00	
41	730000.00	833767.00	
42	730000.00	833767.00	
43	730000.00	833767.00	
44	730000.00	833767.00	
45	730000.00	833767.00	
46	730000.00	833767.00	
47	730000.00	833767.00	
48	730000.00	833767.00	
49	730000.00	833767.00	
50	730000.00	833767.00	



ANTONIO C. L. DE SOUZA
REVISOR
SMA/DEPAVE

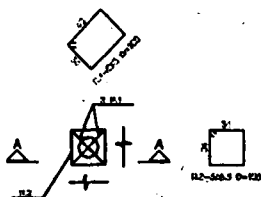
NOTAS:

- 1 - MEDIDAS EM CENTÍMETROS, EXCETO O DIÂMETRO DAS ARMADILHAS, QUE SÃO EM MILÍMETROS.
- 2 - CONCRETO CUBICULAR, F.C.T.D. 25 MPa.
- 3 - DIMENSÕES MÍNIMAS NA OBRA.

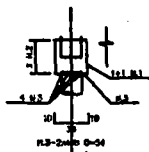


2007-0.233.95831

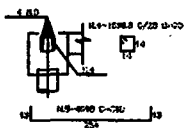
82



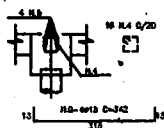
BLOCOS BL.1 (48x)
ESCALA 1:20



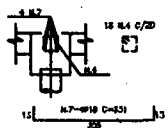
CORTE A-A
ESCALA 1:20



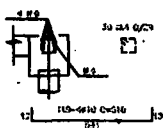
VIGA VT.1 (20x)
ESCALA 1:25



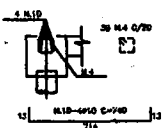
VIGA VT.2
ESCALA 1:25



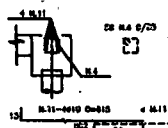
VIGA VT.3
ESCALA 1:25



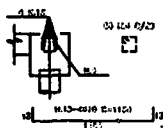
VIGA VI.1
ESCALA 1:25



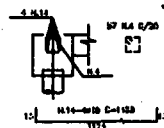
VIGA VI.2
ESCALA 1:25



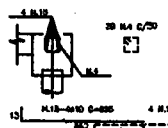
VIGA VI.3
ESCALA 1:25



VIGA VI.5
ESCALA 1:25



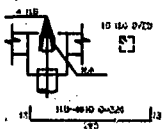
VIGA VI.6
ESCALA 1:25



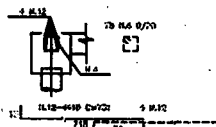
VIGA VI.7
ESCALA 1:25

RESUMO DE FLUTOS				
Nº	DATA	VALOR	VALOR	VALOR
1	0	63	100	10000
2	0,5	100	100	10000
3	0	100	100	10000
4	0,5	100	100	10000
5	0	100	100	10000
6	0,5	100	100	10000
7	0	100	100	10000
8	0,5	100	100	10000
9	0	100	100	10000
10	0,5	100	100	10000
11	0	100	100	10000
12	0,5	100	100	10000
13	0	100	100	10000
14	0,5	100	100	10000
15	0	100	100	10000
16	0,5	100	100	10000

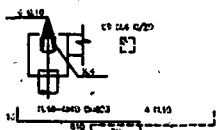
RESUMO AGG COT 50%			
Nº	DATA	VALOR	VALOR
0	0,00	10000	100
0,5	0,00	10000	100
1,0	0,00	10000	100



VIGA VI.4
ESCALA 1:25



VIGA VI.4
ESCALA 1:25



VIGA VI.8
ESCALA 1:25

2007-0.2.3.3.9.5.5-1

ANTONIO C. LOBO SILVA

RF: 479.288.200
SYNTECH-PAE-5

83

NOTAS:

- 1 - MATERIAL DE CONCRETO, CIP 25 F2000, 25 MPa.
- 2 - LACEDADO DE CONCRETO.
- 3 - CONCRETO DE ALTA RESISTENCIA, RA > 25 MPa.
- 4 - AÇO CA-50A, S4, P 50 MPa.
- 5 - CONCRETO DE ALTA RESISTENCIA, RA > 25 MPa.
- 6 - CONCRETO DE ALTA RESISTENCIA, RA > 25 MPa.



EMPRESA DE PROJETOS DE ENGENHARIA

PROJETO DE ENGENHARIA - SÍNTESE DE PROJETO

PROJETO DE ENGENHARIA - SÍNTESE DE PROJETO

PROJETO DE ENGENHARIA - SÍNTESE DE PROJETO

0 000/00

1/25 73

16/09/2007

PMSP / SVMA / DEPAVE
PASSARELAS DE MADEIRA
PARQUE CIDADE DE TORONTO



PLANILHA DE ORÇAMENTO - PASSARELAS

Projeto: Parque Cidade de Toronto
Local: City América

lo= jan/07

Item	Tabela	Código	Descrição	un	Quantidade	Custo unitário	Total
1.4 Passarela							
1.4.1	SIURB	04-02-00	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MÉDIA MAIOR QUE 1,5 M E MENOR OU IGUAL À 3,0 M	m3	32,90	21,96	722,48
1.4.2	SIURB	04-09-00	REENCHIMENTO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL SEM FORNECIMENTO DE TERRA	m3	120,40	9,41	1.132,96
1.4.3	SIURB	08-02-00	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACAS DE CONCRETO PARA 20 T	M	520,00	35,19	18.298,80
1.4.4	SIURB	08-14-01	FORMA COMUM INCLUSIVE CIMBRAMENTO	m2	181,73	29,21	5.308,33
1.4.5	SIURB	08-15-01	FORMA PARA CONCRETO APARENTE INCLUSIVE CIMBRAMENTO DE ALTURA ATÉ 3 M	m2	1.259,45	30,96	38.992,57
1.4.6	SIURB	07-10-00	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO > OU = 1/2"	kg	16.132,00	3,85	62.108,20
1.4.7	SIURB	07-15-00	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK = 20,0 MPA	m3	168,00	181,76	30.535,68
1.4.8	SIURB	06-06-00	LASTRO DE CONCRETO FCK= 10 MPA	m3	5,81	152,44	885,68
1.4.9	SIURB	08-45-00	APOIO DE NEOPRENE SIMPLES	dm3	40,80	41,20	1.680,96
1.4.10			MADEIRAMENTO PARA EXECUÇÃO DO GUARDA CORPO E PISO DA PASSARELA	m3	72,00	2.300,00	165.600,00
Subtotal 3.4							325.265,67
TOTAL							325.265,67

2007 0.2.2.3.5.1
ANTONIO CARLOS SOUZA
RF: 479.295.5.00
SVMA / DEPAVE-5

PMSP / SVMA / DEPAVE
PARQUE CIDADE DE TORONTO
DECK DE MADEIRA



PLANILHA DE ORÇAMENTO - DECK

Projeto: Parque Cidade de Toronto
Local: City América

lo= Jan/07

Item	Tabela	Código	Descrição	un	Quantidade	Custo unitário	Total
1.5 Deck Segmentado							
1.5.1	SIURB	04-02-00	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MÉDIA MAIOR QUE 1,5 M E MENOR OU IGUAL À 3,0 M	m3	10,88	21,96	238,92
1.5.2	SIURB	04-09-00	REENCHIMENTO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL SEM FORNECIMENTO DE TERRA	m3	7,05	9,41	66,34
1.5.3	SIURB	08-05-00	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACA DE CONCRETO PARA 50 T	m	460,00	61,96	28.501,60
1.5.4	SIURB	08-14-01	FORMA COMUM INCLUSIVE CIMBRAMENTO	m2	86,10	29,21	2.514,98
1.5.5	SIURB	07-10-00	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO > OU = 1/2"	kg	734,00	3,85	2.825,90
1.5.6	SIURB	07-15-00	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK = 20,0 MPA	m3	8,75	181,76	1.590,40
1.5.7	SIURB	06-06-00	LASTRO DE CONCRETO FCK= 10 MPA	m3	0,86	152,44	131,10
1.5.9			MADEIRAMENTO PARA EXECUÇÃO DO GUARDA CORPO E PISO DA PASSARELA	m3	18,54	2.300,00	42.642,00
Subtotal 3.5							78.511,24
TOTAL							78.511,24

ANTONIO A. L. SOUZA
R.F. 135.507.4.01
SVMA / DEPAVE-5

TABELA DE RESUMO DOS VALORES
CUSTO DE EXECUÇÃO DOS ELEMENTOS
PASSARELA MAIOR + PASSARELA MENOR + DECK

102
2007-0.233.955-1
ANTONIO C. LOPES SOUZA
RF: 476.253.01
SVIA-5
DEPAVE-5

RESUMO		
	Custo	Comprimento (m)
Passarela Menor	R\$ 104.412,54	104,08
Passarela Maior + Deck	R\$ 195.653,13	195,03
Total Passarelas + Deck	R\$ 300.065,67	299,11

Observação: Valores calculados baseados nos comprimentos dos elementos.

Itaúba - Preta

Procedência

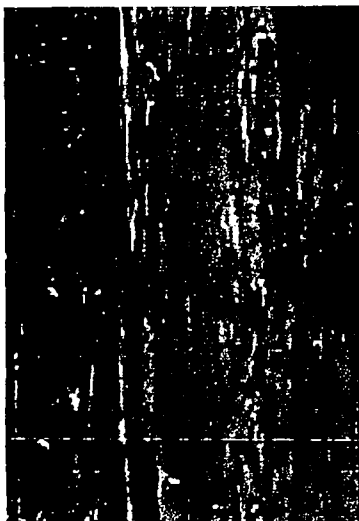
O material lenhoso para os estudos tecnológicos foi obtido na região de Belém, Estado do Pará.

Zonas de maior ocorrência

A espécie *Mezilaurus itauba* (Meissn.) Taub. ocorre em matas de terra firme em solo sílico-argiloso, no Estado do Amazonas, região do rio Negro e no Estado do Pará, principalmente na região do rio Tocantins, estendendo-se ao norte até o território do Amapá e Guianas e, ao sul, atingindo a região norte do Estado de Mato Grosso e Rondônia. É ainda conhecida em toda essa área por ITAÚBA, LOURO-ITAÚBA, ITAÚBA-VERMELHA etc. e, ocasionalmente, por ITAÚBA-AMARELA, nome este mais aplicado à espécie *M. lindaviana* Schwacke, que também é conhecida por ITAÚBA-ABACATE, cuja madeira é muito semelhante a de ITAÚBA-PRETA.

Características gerais

Madeira muito pesada; ceme amarelo-oliváceo quando recém-polido, tornando-se pardo-havana-claro, escurecendo para pardo-havana-escuro, uniforme; textura média, uniforme; grã ondulada ou reversa; superfície irregularmente lustrosa e lisa ao tato; cheiro ligeiramente adocicado e gosto imperceptível.



PROPRIEDADES FÍSICAS* / PHYSICAL PROPERTIES*		Classificação Classification
Massa específica aparente (Densidade) a 15% de umidade (g/cm ³) / weight density at 15% m.c. (g/cm ³)	0,96	Muito Pesada
Contrações (%) (do p.s.f. até 0% de umidade) Shrinkage (%) (from f.s.p. to 0% m.c.)	Radial	2,3
	Tangencial / Tangential	6,7
	Volumétrica / Volumetric	12,1
	Coefficiente de retratibilidade volumétrica	0,51
		Médio

Durabilidade Natural

A madeira de ITAÚBA-PRETA, em condições adversas, é considerada de resistência muito alta ao ataque de organismos xilófagos, segundo observações práticas a respeito de sua utilização.

Tratamento Preservante

A madeira de ITAÚBA-PRETA, com poros obstruídos por óleo-resina e tilos, quando submetida a tratamentos sob pressão, deve apresentar muito baixa permeabilidade às soluções preservantes.

Principais Aplicações:

A madeira de ITAÚBA-PRETA, por ser muito pesada, de baixa retratibilidade em relação à densidade, resistência mecânica alta a média e durabilidade alta, é indicada para construções externas; como estrutura de pontes, dormentes, postes, cruzetas; em construção civil, como vigas, ripas, caibros, tábuas e tacos para assoalhos, marcos de portas e janelas; construção de veículos e implementos agrícolas; construção naval, embarcações; fabricação de peças torneadas, móveis, guarnições, defensas etc.

Madeiras

Iaúba Preta



Garapeira

Procedência

O material lenhoso para os estudos tecnológicos foi obtido no norte do vale do rio Uruguai, Est.Rio Grande do Sul.

Zonas de maior ocorrência

O material lenhoso para os estudos tecnológicos foi obtido no norte do vale do rio Uruguai, Est.Rio Grande do Sul.

A espécie *Apuleia leiocarpa* (Vog.) Macbr., segundo alguns autores, é representada, em toda a mata brasileira, desde a Amazônia até o Rio Grande do Sul, pelas espécies *A. molaris* Spruce, que ocorre na Amazônia, principalmente no Estado do Pará, onde é conhecida por MUIRAJUBA, BARAJUBA, MUIRATAUÁ etc., e *A. leiocarpa* (Vog.) Macbr., ocorre na região sul do País, com maior frequência, desde o sul do estado da Bahia, em matas litorâneas, até o Rio Grande do Sul, recebendo os nomes vulgares de AMARELINHO, GEMA-DE-OVO, GRÁPIA, JATAÍ-AMARELO etc.

É encontrada, ainda, no estado de Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Rondônia, Goiás, norte do Estado do Paraná, vale do rio Xapecó, Estado de Santa Catarina, assim como no Uruguai, Argentina e Paraguai.

Características gerais

Madeira pesada; cerne variando do bege-amarelado ou amarelo levemente rosado, até o róseo-acastanhado, uniforme; albúmeno diferenciado, branco-amarelado; textura média; grã irregular para reversa; superfície lustrosa e lisa ao tato; cheiro e gosto imperceptíveis.

PROPRIEDADES FÍSICAS* / PHYSICAL PROPERTIES*			Classificação Classification
Massa específica aparente (Densidade) a 15% de umidade (g/cm ³) / weight density a t 15% m.c. (g/cm ³)		0,83	Pesada
Contrações (%) (do p.s.f. até 0% de umidade) Shrinkage (%) (from f.s.p. to 0% m.c.)	Radial	4,4	Média
	Tangencial / Tangential	8,5	Média
	Volumétrica / Volumetric	14,0	Média
	Coefficiente de retratibilidade volumétrica	0,55	Médio

Durabilidade Natural

A madeira de GABAPA ou GRAPIAPUNHA, em ensaios de laboratório, demonstrou ter resistência moderada ao apodrecimento e baixa resistência ao ataque de cupins de madeira seca.

Tratamento Preservante

A madeira de GARAPA ou GRAPIAPUNHA, em ensaios de laboratório, quando submetida à impregnação sob pressão, demonstrou ser de baixa permeabilidade às soluções preservantes.

Principais Aplicações:

105
2007-0.233.955-1

ANTONIO C. LOBO
RF: 479.205.557
SVAN DE FAVE-5

A madeira de GARAPA ou GRAPIAPUNHA, por ser pesada, de durabilidade natural moderada, de resistência mecânica entre média e alta, é indicada para construção de estruturas externas, dormentes, postes, estacas, mourões, carrocerias; em construção civil, como vigas, caibros, ripas, tábuas e tacos para assoalhos, marcos de portas e janelas etc.; barris de cerveja, cabos de ferramentas; construções navais, como estruturas, quilhas etc



SOLUÇÕES PROPOSTAS

1. Do ponto de vista técnico entendemos, s.m.j., que o melhor seria demolir as passarelas existentes e executar novas passarelas de acordo com o projeto executivo contratado por Depave, sob o número 004/SVMA-DEPAVE/2000, P.A. 1998-0.108.513-4, elaborado pela Herjack Engenharia S/C Ltda no ano de 2000. Juntamos ao presente cópias reduzidas das plantas referentes, o orçamento com lo em Janeiro de 2000, um orçamento corrigido para o lo em Janeiro de 2007, e o cronograma físico financeiro de execução. O projeto em tela encontra-se arquivado em Depave 1, que poderá fornecer todas as plantas em tamanho adequado à sua execução;
2. Como segunda alternativa, a passarela e o deck colapsados deverão serem desmontados, todos os pregos e parafusos devem ser removidos, todas as peças de madeira devem ser levadas para uma bancada, limpas e envernizadas, e finalmente a passarela deve ser remontada. Após a remontagem, a superestrutura deve ser fixada aos pilares de concreto existente através de cintas de ferro devidamente aparafusadas nos mesmos com a utilização de buchas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

PARQUE CIDADE DE TORONTO - RECUPERAÇÃO DA PASSARELA DE MADEIRA E DECK
ORÇAMENTO

CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTE.	CUSTO UNITÁRIO	Sub-Total
02013	CARPINTEIRO (SGSP)	H	1.080,00	R\$ 7,42	R\$ 8.013,60
02014	AJUDANTE DE CARPINTEIRO (SGSP)	H	1.440,00	R\$ 6,30	R\$ 9.072,00
02045	SERRALHEIRO (SGSP)	H	200,00	R\$ 12,70	R\$ 2.540,00
02046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (SGSP)	H	200,00	R\$ 7,04	R\$ 1.408,00
15-03-30	TINTA GRAFITE (BASE ALQUIDICA) - ESQUADRIAS E PECAS DE SERRALHERIA	M2	13,20	R\$ 18,14	R\$ 239,45
15-03-10	ESMALTE SINTETICO - ESQUADRIAS E PECAS DE SERRALHERIA	M2	13,20	R\$ 18,12	R\$ 239,18
15-02-60	VERNIZ A BASE DE POLIURETANO TIPO "MARÍTIMO" - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA	M2	1.983,26	R\$ 7,30	R\$ 14.477,83
15-02-40	LIQUIDO IMUNIZANTE A BASE DE NAFTENATO DE ZINCO	M2	1.983,26	R\$ 4,52	R\$ 8.964,35
30615	FERRO CHATO 2" X 1/2"	KG	1.306,80	R\$ 2,47	R\$ 3.227,80
26863	PARAFUSO 5.5 X 50 MM - CABEÇA PANELA E BUCHA DE NYLON S- 8	UN	528,00	R\$ 0,18	R\$ 95,04
17515	PREGO COMUM 18 X 27 - POLIDO	KG	6,75	R\$ 4,58	R\$ 30,92
17040	PARAFUSO 6.1 X 50 MM - PARA MADEIRA - CABEÇA CHATA C/BUCHA NYLON S-10	UN	528,00	R\$ 0,26	R\$ 137,28

Total s/ BDI	R\$ 48.445,44
BDI de 20%	R\$ 9.689,09
Total c/ BDI	R\$ 58.134,53

ANTONIO C. L. DE
M. A. DE PAIVE S.

2007-0.233.955-1

102



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

PARQUE CIDADE DE TORONTO - RECUPERAÇÃO DA PASSARELA DE MADEIRA E DECK
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO

2007-0.233.955-11

108
ANTONIO C. LÔBO SOUZA
RF: 478.85.304
SVMA/DEPAVE-5

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
17515	PREGO COMUM 18 X 27 - POLIDO Taxa de consumo: 0,1866 Kg/m3 de madeira Volume madeira = 36,20 m3 Q prego = 36,20 x 0,1866 = 6,75 Kg	KG	6,75
02013	CARPINTEIRO (SGSP) Remontagem da passarela e deck existentes: 45 dias Carpinteiros: 3 Horas necessárias: 45 x 8 x 3 = 360 Horas	H	1080,00
02014	AJUDANTE DE CARPINTEIRO (SGSP) Desmonte da passarela e deck existentes: 15 dias Ajudantes de Carpinteiro: 3 Horas necessárias: 15 x 8 x 3 = 360 Horas Remontagem da passarela e deck existentes: 45 dias Ajudantes de Carpinteiro: 3 Horas necessárias: 45 x 8 x 3 = 1080 Horas	H	1440,00
02045	SERRALHEIRO (SGSP) Corte, dobramento e furação das peças de ferro para fixação: 15 dias Serralheiros: 1 Horas necessárias: 15 x 8 x 1 = 120 Horas Instalação no local: 10 dias Serralheiros: 1 Horas necessárias: 10 x 8 x 1 = 80 Horas	H	200,00
02046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (SGSP) Corte, dobramento e furação das peças de ferro para fixação: 15 dias Ajudante de Serralheiro: 1 Horas necessárias: 15 x 8 x 1 = 120 Horas Instalação no local: 10 dias Ajudante de Serralheiro: 1 Horas necessárias: 10 x 8 x 1 = 80 Horas	H	200,00
15-02-60	VERNIZ A BASE DE POLIURETANO TIPO "MARÍTIMO" - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA Área das peças de madeira: 1) 1610 peças de 0,12 x 0,06 x 1,80 m $A1 = (((0,12 \times 2) + (0,06 \times 2)) \times 1,80) \times 1610,00 = 1.043,28 \text{ m}^2$ 2) 130 peças de 0,16 x 0,06 x 3,30 m $A2 = (((0,16 \times 2) + (0,06 \times 2)) \times 3,30) \times 130,00 = 188,76 \text{ m}^2$ 3) 260 peças de 0,06 x 0,05 x 3,10 m $A3 = (((0,06 \times 2) + (0,05 \times 2)) \times 3,10) \times 260,00 = 177,32 \text{ m}^2$ 4) 390 peças de 0,12 x 0,06 x 1,10 m $A3 = (((0,12 \times 2) + (0,06 \times 2)) \times 1,10) \times 390,00 = 154,44 \text{ m}^2$ 5) 380 peças de 0,08 x 0,03 x 1,00 m $A3 = (((0,08 \times 2) + (0,03 \times 2)) \times 1,00) \times 380,00 = 83,60 \text{ m}^2$ 6) 48 peças de 0,12 x 0,06 x 1,80 m $A3 = (((0,12 \times 2) + (0,06 \times 2)) \times 1,80) \times 48,00 = 31,10 \text{ m}^2$ 7) 160 peças de 0,12 x 0,06 x 1,10 m $A3 = (((0,12 \times 2) + (0,06 \times 2)) \times 1,10) \times 160,00 = 63,36 \text{ m}^2$ 8) 240 peças de 0,08 x 0,04 x 1,00 m $A3 = (((0,08 \times 2) + (0,04 \times 2)) \times 1,00) \times 240,00 = 57,60 \text{ m}^2$	M2	1983,26

2007-0.233.955-1
109
ANTONIO C. LOBO SOUZA
RF: 135.507.4.01
SVMA / DEPAVE-5

	9) 60 peças de 0,12 x 0,06 x 3,00 m $A_3 = (((0,12 \times 2) + (0,06 \times 2)) \times 3,00) \times 60,00 = 64,80 \text{ m}^2$ 10) 350 peças de 0,15 x 0,02 x 1,00 m $A_3 = (((0,15 \times 2) + (0,02 \times 2)) \times 1,00) \times 350,00 = 119,00 \text{ m}^2$ Área total = 1.983,26 m²		
15-02-40	LIQUIDO IMUNIZANTE A BASE DE NAFATENATO DE ZINCO Idem ao item acima: Área total = 1.983,26 m²	M2	1983,26
15-03-30	TINTA GRAFITE (BASE ALQUIDICA) - ESQUADRIAS E PECAS DE SERRALHERIA Comprimento da peça de ferro de fixação: $C_f = 0,20 + 0,20 + 0,16 + 0,16 + 0,25 = 0,97 \text{ m}$ Largura: $L_f = 2 \times 0,0254 = 0,05 \text{ m}$ Área a ser pintada: $A_f = (0,97 \times 2) \times 0,05 = 0,10 \text{ m}^2 / \text{peça}$ Número de peças (1 a cada 3,00 m): $C_{\text{ponte}} = 155,11 \text{ m}$ $C_{\text{deck}} = 42,70 \text{ m}$ $N_{\text{peças}} = ((155,11 + 42,70) / 3,00) \times 2 = 132,00 \text{ peças}$ Área total a ser pintada: $A_{\text{pint}} = 132,00 \times 0,10 = 13,20 \text{ m}^2$	M2	13,20
15-03-10	ESMALTE SINTETICO - ESQUADRIAS E PECAS DE SERRALHERIA Idem ao item anterior: $A_{\text{pint}} = 132,00 \times 0,10 = 13,20 \text{ m}^2$	M2	13,20
30615	FERRO CHATO 2" X 1/2" Dens. Ferro = 7,8 g / cm³ Espessura das peças = $2,54 / 2 = 1,27 \text{ cm}$ $V_{\text{peça}} = 0,10 \times 0,0127 = 0,0013 \text{ m}^3 = 1270,00 \text{ cm}^3$ Peso de cada peça = $1270,00 \times 7,8 = 9.906 \text{ g} = 9,90 \text{ Kg}$ Peso total = $9,90 \times 132,00 = 1.306,80 \text{ Kg}$	KG	1306,80
26863	PARAFUSO 5.5 X 50 MM - CABEÇA PANELA E BUCHA DE NYLON S- 8 Número de parafusos por peça = 04 un Total parafusos = $132,00 \times 4 = 528,00 \text{ un}$	UN	528,00
17040	PARAFUSO 6.1 X 50 MM - PARA MADEIRA - CABEÇA CHATA C/BUCHA NYLON S-10 Número de parafusos por peça = 04 un Total parafusos = $132,00 \times 4 = 528,00 \text{ un}$	UN	528,00

PMSP / SVMA / DEPAVE
PARQUE CIDADE DE TORONTO
PASSARELA DE MADEIRA E DECK
CRONOGRAMA FÍSICO

110
2007-0.233.955-1
ANTONIO C. LOBO
RF-135.507.4.01
SVMA / DEPAVE-5

	Mês 01	Mês 02
Desmontagem	15 dias	
Pintura e recuperação das peças	15 dias	
Montagem		
	30 dias	60 dias



Do processo n.º 2007-0.233.955-1

Folha de informação n.º

2007-0.233.955-1

em 16/08/2007

ANTONIO C. LOBO SOUZA

RF: 135.507.4.01

SUM. DEPAVE-5

Depave 5

Sra. Diretora

Conforme determinado por V.Sa. procedemos a um estudo relativo à Passarela de madeira maior e o Deck também de madeira, colapsados no Parque Cidade de Toronto em meados de Março de 2007, em função das fortes chuvas ocorridas então.

Juntados a este, seguem os seguintes elementos:

1. Histórico e diagnóstico;
2. Relatório fotográfico;
3. Soluções propostas;
4. Planilhas orçamentárias;
5. Memória de cálculo da reforma sugerida para a passarela maior colapsada;
6. Cronogramas Físico e Físico Financeiro;
7. Projeto estrutural executivo elaborado no ano de 2000;
8. Documentos relativos à reforma de 2004;
9. Dados técnicos sobre as madeiras Itauba e Garapeira.

As análises e sugestões aqui relatadas deverão submeter-se à análise da superior administração desta Secretaria, que determinarão as providências a serem tomadas.

Solicitamos também, pela competência, que este trabalho, em especial no que tange às planilhas orçamentárias e respectiva memória de cálculo, deverá ser apreciado tecnicamente e endossado pela Divisão Técnica de Paisagismo – Depave 1.

Segue, portanto para apreciação de V.Sa. e providências cabíveis.

Atenciosamente

São Paulo, 16 de Agosto de 2007

Eng.º João Batista Salgado Loureiro

R.F. 135.507.4.01 – Depave 5



SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Departamento de Parques e Áreas Verdes
Divisão Técnica de Manejo e Conservação de Parques e Recursos Naturais
DEPAVE-5

Do PA: 2007-0.233.955-1 em 31/08/2007

DEPAVE-11
Arqtº Plínio

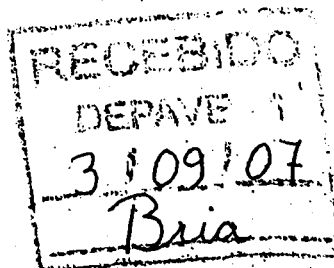
(a)

Carlos M. de Freitas
DEPAVE-5

Conforme entendimentos, encaminhamos para prosseguir.

Atenciosamente,

Andrea
Andrea Akissue de Barros
Diretora do DEPAVE-5
SVMA



Depave - 11

Sra. Chefe

Em reunião, com o diretor do Depto. Wagner e com o Engº João Batista, foi solicitado que encaminhassem o presente para atualização do orçamento constante às fls. 100 e 101.

Solicitamos, portanto, o envio do mesmo a Depave-12.

Em 4/10/07

Plínio
PLÍNIO T. PIZA

2007-0.233.955.1

CLEMAR MANZONI

DEPAVE - 12

RF: 633.991.3.00

FI 1/11

ORÇAMENTO ESTIMADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO-AMBIENTE DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES DIVISÃO TÉCNICA DE PAISAGISMO		TABELA = JUL 07 SIU 2 B I E D I F DEPAVE VAL. EM R\$			
PARQUE CIDADE DE TORONTO OBRA: PASSARELA		SUBTOTAL	277.730,82		
		BDI 21,7000%	60.267,58		
		TOTAL (lo)	337.998,40		
No. do Item	Natureza dos Serviços	Un	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
17.A.458	MADEIRA ITAUBA APARELHADA DE 1ª QUALIDADE	M3	72,00	1876,30	135.093,60
04-02-00	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MÉDIA MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL À 3,0M	M3	32,90	23,19	762,95
04-09-00	REENCHIMENTO DE VALA COM COMPACTAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE TERRA	M3	120,40	4,07	490,02
06-06-00	LASTRO DE CONCRETO FCK=10MPA	M3	5,81	153,60	892,41
07-10-00	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO > OU = 1/2"	KG	16132,00	3,47	55.978,04
07-15-00	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=20,0MPA	M3	168,00	180,38	30.303,84
08-02-00	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACAS DE CONCRETO PARA 20T	M	520,00	32,42	16.858,40
08-14-01	FORMA COMUM, INCLUSIVE CIMBRAMENTO	M2	181,73	22,15	4.025,31
08-15-01	FORMA PARA CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE CIMBRAMENTO DE ALTURA ATÉ 3M	M2	1259,45	25,09	31.599,60
08-45-00	APOIO DE NEOPRENE SIMPLES	DM3	40,80	42,32	1.726,65

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO-AMBIENTE DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES DIVISÃO TÉCNICA DE PAISAGISMO		TABELA = JUL 07 SIU 2 B I E D I F DEPAVE VAL. EM R\$			
PARQUE CIDADE DE TORONTO OBRA: DECK		SUBTOTAL	68.809,09		
		BDI 21,7000%	14.931,57		
		TOTAL (lo)	83.740,66		
No. do Item	Natureza dos Serviços	Un	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
17.A.458	MADEIRA ITAUBA APARELHADA DE 1ª QUALIDADE	M3	18,54	1876,30	34.786,60
04-02-00	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MÉDIA MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL À 3,0M	M3	10,88	23,19	252,30
04-09-00	REENCHIMENTO DE VALA COM COMPACTAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE TERRA	M3	7,05	4,07	28,69
06-06-00	LASTRO DE CONCRETO FCK=10MPA	M3	0,86	153,60	132,09
07-10-00	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO > OU = 1/2"	KG	734,00	3,47	2.546,98
07-15-00	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=20,0MPA	M3	8,75	180,38	1.578,32
08-05-00	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACA DE CONCRETO PARA 50T	M	460,00	59,95	27.577,00
08-14-01	FORMA COMUM, INCLUSIVE CIMBRAMENTO	M2	86,10	22,15	1.907,11

TOTAL = R\$ 421.733,06

Daniela Harumi Fukunari
Daniela Harumi Fukunari

Engenharia Civil

DEPAVE - 12

03/12/07

2007-0.233.955-1

FRENTE: AMARANTE

PHONE NO.: 011 869 5340

Sep. 01 2007 09:07 PM



São Paulo, 03 de setembro de 2007

114
CLEMAR MANZONI
DEPART-12
RF: 633.991.3.00

Ao
SR. JOÃO BATISTA SALGADO
Tel/Fax.: 011 5041.6475/ 011 7334.8093

Ref.: Orçamento em Itauba aparelhada de 1ª qualidade

Medida	Especificação	Unitário p/ m3	Valor
35,000m3	Bitolas Diversas com ênfase em peças de 06cmx12cm c/ 1,80mts	R\$ 1 890,00	R\$ 66.150,00
Total:			R\$ 66.150,00

- a) Prazo de entrega. De 15 a 20 dias
b) Condição de pgto. Em 28 dias

Grato,

AMARANTE COMERCIAL LTDA
Claudio A. Silva

Amarante Comercial Madeireira Ltda.
R. do Estado, 100 - Jd. São Carlos - 03355
040 - 05000-000 - Baurópolis - São Paulo
Fone: 011 33400000 Fax: 011 33400000
E-mail: amaran@amara.com.br

2007-02-28 09:55

CLEMAF MANZONI
DEPAVE-12
RF: 633.991.3.00

Serraria São Sebastião de Cardoso Ltda

Fone: 17-3453-1080 ou 17-3453-1351

Emails: serrariasaosebastiao@bol.com/renata.serraria@bol.com
serrariasaosebastiao@terra.com

End: Rodovia Cardoso a Riolândia, km 602-Zona Rural - Cardoso - Sp

A.C. ENGENHEIRO JOÃO BATISTA

FONE/FAX-11-5041-6475

ORÇAMENTO PARA SABER O MT3:

CAMARU A R\$ 2.300,00 -O VALOR DO MT3

ITALBA A R\$ 2.300,00 -O VALOR DO MT3

SUCUPIRA A R\$ 2.000,00 -O VALOR DO MT3

YPP A R\$ 2.800,00- O VALOR DO MT3

Somos Muito Gratos a Prefência....

Att.: Renata F. Guimarães

Ger. Área. Finance.

Cardoso 28/08/2007

Fone: 17-3453-1351

2007-0.253.955-1



Leo Máquinas, Máquinas e Ferragens Ltda.

 116
 CLEMAR MANZONI
 DEPAVE-12
 RF: 633.891.3.00

MÁQUINAS E MUITO MAIS

 Pedido: 465660
 Cliente: AO CONSUMIDOR
 Operação: 001 - Vendas de Mercadorias
 Vendedor: 152.0 - KAREN GONCALVES DOS SANTOS
 Cond. Pag.: 128 - CH 28d
 Data: 6/11/2007

*** SEM VALOR FISCAL ***

It	Código	Descrição do Produto	UM	Qtde	Pr. Unit.
1	88036.5	Viga Bruta 6 X 12 X 3.5 M	PC	1	36,26
2	88034.9	Viga Bruta 6 X 12 X 2.5 M	PC	1	25,90

*** SEM VALOR FISCAL ***

TOTAL PRODUTOS:	62,16
DESCONTO:	0,00
FRETE:	0,00
TOTAL PEDIDO:	62,16
PESO:	51,8400

 $0,06 \times 0,12 \times 2,5 = 0,0018 \text{ m}^3 \text{ --- } 2,590$
 $X = 1438,90$
 $R\$ 1438,90/\text{m}^3$

A/C Daniela

~~CLEMAN MANZONI~~

DÉPAVE-12

RF: 633,991,3.00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
DIVISÃO TÉCNICA DE PAISAGISMO

DEPAVE-12 - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

[illegible]

DATA BASE DA COMPOSIÇÃO

lo.	JUL07
TABELA:	jul_07 - Edif

TOTAL M.OBRA:	
L.S.T.(119,42%):	
TOTAL MATERIAL:	
SUB-TOTAL:	

OUTROS PREÇOS COMPOSTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	P.UNIT.	QTDE.	SUB-TOTAL	FONTE
	MADEIRA ITAUBA APARELHADA DE 1ª QUALIDADE	M3	1.876,30	1,0000	1.876,30	COTAÇÃO
						-
						-
						-

SUB-TOTAL:	1.878,30
------------	----------

P2	DESCRIÇÃO	UN	P.UNITÁRIO
17.A.458	MADEIRA ITAUBA APARELHADA DE 1ª QUALIDADE		1.876,30

DATA:	21/11/2007
RESP.TEC.:	DEPAVE - 12

VISTO

Folha de Informação nº 118

em 03 / 12 / 07

Do PA 2007-0.233.955-1

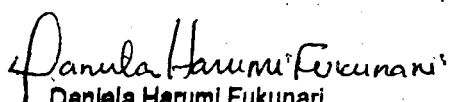
CLEMAR MANZONI
DEPAVE - 12
RF: 633.991.3.00

Inf. 335 / DEPAVE-12 / 2007

DEPAVE – 12

Sr. Chefe

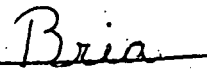
Em atendimento a cota retro, fl.112 - verso, segue em anexo, fls 113, a atualização do orçamento das fls.100 e 101, referente aos Reparos e Recuperação em Passarela de Madeira do Parque Cidade de Toronto.


Daniela Harumi Fukunari
Engenharia Civil
DEPAVE - 12

Folha de Informação nº 119

Do PA 2007-0.233.955-1 em 03 / 01 / 08

a


BRIA POSTELNICU
DEPAVE - 1

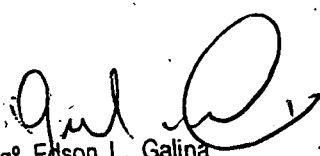
DEPAVE - 12

Sr. Chefe

Conforme entendimentos encaminhamos o presente expediente para que seja acrescentado ao orçamento a demolição e retirada das estruturas existentes bem como a montagem das novas estruturas de madeira.

03/01/2008


Engº LUIZ FERNANDO MACARRÃO
DEPAVE-13


Engº Edson L. Galina
DEPAVE - 13
SVMA



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

20070233955-7

Requisição de Bens, Serviços e Obras nº. 2008.

CLEMAR MANZONI
DEPAVE-1
RF: 633.991.3.00

(ANEXO I)

UNIDADE REQUISITANTE: DEPAVE-1

SETOR DEPAVE-1

RESPONSÁVEL PELO
PEDIDO:

ELAINE

FONE P/ CONTATO

3372-2303

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	QUANT.	UNID.
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E RECUPERAÇÃO EM PASSARELA DE MADEIRA DO PARQUE CIDADE DE TORONTO		

DOTAÇÃO A SER ONERADA:

PARA AQUISIÇÃO DE BENS.

☐ CATÁLOGO ☐ LAUDO / CERTIFICADO ☐ AMOSTRA
☐ GARANTIA ☐ PRAZO DE ENTREGA _____ DIAS ☐ ASSISTÊNCIA TÉCNICA
☐ OUTROS ESPECIFICAR LOCAL PARA ENTREGA: _____

PARA OBRAS E SERVIÇOS

☐ PROJETO (S) ☐ CRONOGRAMAS ☒ ORÇAMENTOS
☒ MEMORIAL DESCRITIVO ☐ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
☐ PRAZO DE EXECUÇÃO _____ DIAS

LOCAL DE EXECUÇÃO: PARQUE CIDADE DE TORONTO

DECLARO QUE, PARA O OBJETO DA PRESENTE REQUISIÇÃO NÃO HÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, E AINDA, QUE, APÓS CONSULTA À LISTAGEM DO SISTEMA DE SUPRIMENTOS O SALDO PARA ESTE ITEM ESTÁ ZERADO OU INSUFICIENTE.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO :

DATA: 1/1/

ASS. E CARIMBO RESP. P/
REQ.

ARQ. ELAINE PEREIRA DA SILVA

Diretora DEPAVE-1
PMSPI/SMA

EMPRESAS PESQUISADAS	NOME	TELEFONE

121

RF 633.90 1.3.00

DIVISÃO TÉCNICA DE PAISAGISMO

DEPAVE-12 - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

[illegible]

DATA BASE DA COMPOSIÇÃO

lo:	JUL07
TABELA:	jul_07 - Edif

TOTAL M.OBRA:	1094,40
L.S.T.(119,42%):	1306,93
TOTAL MATERIAL:	497,26
SUB-TOTAL:	2898,59

OUTROS PREÇOS COMPOSTOS

[illegible]

SUB-TOTAL:	.	-
------------	---	---

P2	DESCRIÇÃO	UN	P.UNITÁRIO
17.A.481	DESMONTE DA PASSARELA DO PARQUE CIDADE DE TORONTO	UN	2.898,59

DATA:	23/1/2008
RESP.TEC.:	DANIELA


VISTO

122

DEPARE-12

RF 623.991.3.00

[Handwritten signature]

DATA BASE DA COMPOSIÇÃO

TOTAL M.OBRA:	6,61
L.S.T.(119,42%):	7,89
TOTAL MATERIAL:	3,88
SUB-TOTAL:	18,38

[illegible]

P2	DESCRIÇÃO	UN	P.UNITÁRIO
17 A.464	FORNEC. E EXECUÇÃO DO TABULEIRO DA PASSARELA - PARQUE CIDADE DE TORONTO	M2	189,67



VISTO

123

~~DEPAVE-12~~

7: 633.991.3.00

DEPAVE-12 - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TOTAL M.OBRA:	5,28
L.S.T.(119.42%):	6,30
TOTAL MATERIAL:	,67
SUB-TOTAL:	12,25

lo:	JUL/07
TABELA:	jul_07 - Edif

[illegible]

P2	DESCRIÇÃO	UN	P.UNITÁRIO
17.A.462	FORNEC. E EXECUÇÃO DO TABULEIRO DO DECK EM "T"- PARQUE CIDADE DE TORONTO	M2	105,49

VISTO

124

DERAVER 12

RF: 633.991,3.00

RF: 633.991,3.00

RF: 633.991,3.00

TOTAL M.OBRA:	5,28
L.S.T.(119,42%):	-6,30
TOTAL MATERIAL:	,87
SUB-TOTAL:	12,25

TOTAL M.OBRA:	5,28
L.S.T.(119,42%):	-6,30
TOTAL MATERIAL:	,87
SUB-TOTAL:	12,25

TOTAL M.OBRA:	5,28
L.S.T.(119,42%):	-6,30
TOTAL MATERIAL:	,87
SUB-TOTAL:	12,25

TOTAL M.OBRA:	5,28
L.S.T.(119,42%):	-6,30
TOTAL MATERIAL:	,87
SUB-TOTAL:	12,25

TOTAL M.OBRA:	5,28
L.S.T.(119,42%):	-6,30
TOTAL MATERIAL:	,87
SUB-TOTAL:	12,25

TOTAL M.OBRA:	5,28
L.S.T.(119,42%):	-6,30
TOTAL MATERIAL:	,87
SUB-TOTAL:	12,25

TOTAL M.OBRA:	5,28
L.S.T.(119,42%):	-6,30
TOTAL MATERIAL:	,87
SUB-TOTAL:	12,25

TOTAL M.OBRA:	5,28
L.S.T.(119,42%):	-6,30
TOTAL MATERIAL:	,87
SUB-TOTAL:	12,25

20070233955-1

FPO: AMARANTE

PHONE NO.: 011 325 5341

Sep. 01 2007 09:00 AM F1



125
CLEMARI MANZONI
DEPAVE-12
RF: 633.991.3.00

São Paulo, 03 de setembro de 2007.

Ao
SR. JOÃO BATISTA SALGADO
Tel/Fax.: 011 5041.6475/ 011 7334.8093

Ref.: Orçamento em Itauba aparelhada de 1ª qualidade

Medida	Especificação	Unitário p/ m3	Valor
35,000m3	Bitolas Diversas com ênfase em peças de 06cmx12cm c/ 1.80mts.	R\$ 1.890,00	R\$ 66.150,00
Total:			R\$ 66.150,00

a) Prazo de entrega: De 15 a 20 dias
b) Condição de ppto.: Em 28 dias.

Grato,

AMARANTE COMERCIAL LTDA.
Claudio A. Silva.

Amarante Comercial Madeireira Ltda.
R. do Sul de Avenida Marquês 3355
CEP: 05305-000 - Butantã - São Paulo
Fone: 011 3255-5341 Fax: 011 7334-8093
E-mail: amarantemad@yaho.com

20070233955-1

DE : RENATA

FE : 28/08/2007

48/08/2007 10:02

Serraria São Sebastião de Cardoso Ltda
Fone: 17-3453-1080 ou 17-3453-1351
E-mails: serrariasausebastiao@bol.com/renata.serraria@bol.com
serrariasausebastiao@terra.com

120
CLEMIR MAN
DEPAVE
RR: 633.991

End: Rodovia Cardoso a Riolândia, km 602-Zona Rural -Cardoso -Sp

A/C: ENGENHEIRO JOÃO BATISTA
FONE- FAX-11-5041-6475

ORÇAMENTO PARA SABER O MT3:

CAMARU A R\$ 2.300,00 -O VALOR DO MT3

ITAUBA A R\$ 2.300,00 -O VALOR DO MT3

SUCUPIRA A R\$ 2.000,00 -O VALOR DO MT3

YPÊ A R\$ 2.800,00- O VALOR DO MT3

Somos Muito Gratos a Presença....

Att: Renata F. Guimarães
Ger. Área. Financ.
Cardoso 28/08/2007
Fone:17-3453-1351

20070233955-1

SULTANMAD

Portas, Janelas e Esquadrias sob Medida

127
CLEMAYR-MANZONI
DEPAVE-12
RF: 633.9913.00

São Paulo, 23 de janeiro de 2008.

A
Prefeitura Municipal de SP
SVMA / DEPAVE-12
Att: Jackson Koiti Minami

Prezado Senhor,

Conforme sua solicitação, segue abaixo o orçamento da madeira Itaúba aparelhada de qualidade nas seguintes medidas: 6cm X 12cm com 1,80m.

Custo unitário de cada peça: R\$ 30,00 = $2314,81/m^3$

Dispomo-nos para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Mohamad

Avenida: Dr. Vital Brasil, nº 203 – Butantã – SP – Tel/Fax: (11)3031 – 4129
E-mail: sultanmad@globo.com

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	QTDE	CUSTO TOTAL
PASSARELA					
DEMOLIÇÃO					
03.50.02	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M3	110,43	2,08	R\$ 229,69
01.01.05	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	3,96	2,71	R\$ 10,73
01.03.10	TRANSPORTE POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM.	MK	0,63	59,62	R\$ 37,56
17.A.461	Desmonte da passarela do Parque Cidade de Toronto	UN	2898,59	1,00	R\$ 2.898,59
NOVA PASSARELA - CONFORME PROJETO					
04-02-00	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MÉDIA MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL A 3,0M	M3	23,19	32,90	R\$ 762,95
04-09-00	REENCHIMENTO DE VALA COM COMPACTAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE TERRA	M3	4,07	120,40	R\$ 490,02
06-06-00	LASTRO DE CONCRETO FCK=10MPA	M3	153,60	5,81	R\$ 892,41
07-10-00	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO > OU = 1/2"	KG	3,47	16132,00	R\$ 55.978,04
07-15-00	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=20,0MPA	M3	180,38	168,00	R\$ 30.303,84
08-02-00	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACAS DE CONCRETO PARA 20T	M	32,42	520,00	R\$ 16.858,40
08-14-01	FORMA COMUM, INCLUSIVE CIMBRAMENTO	M2	22,15	181,73	R\$ 4.025,31
08-15-01	FORMA PARA CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE CIMBRAMENTO DE ALTURA ATÉ 3M	M2	25,09	1259,45	R\$ 31.599,60
08-45-00	APOIO DE NEOPRENE SIMPLES	DM3	42,32	40,80	R\$ 1.726,65
17.A.464	Fornec. Execução do tabuleiro da Passarela - Parque Cidade de Toronto	M2	189,67	398,09	R\$ 75.505,73
SUBTOTAL DA PASSARELA =					R\$ 221.319,52
BDI - 21,70% =					R\$ 48.026,34
TOTAL PASSARELA =					R\$ 269.345,86

DECK					
DEMOLIÇÃO					
03.50.02	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M3	110,43	0,10	R\$ 11,04
01.01.05	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	3,96	0,13	R\$ 0,51
01.03.10	TRANSPORTE POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	MK	0,63	2,86	R\$ 1,80
NOVO DECK - CONFORME PROJETO					
04-02-00	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MÉDIA MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL A 3,0M	M3	23,19	10,88	R\$ 252,30
04-09-00	REENCHIMENTO DE VALA COM COMPACTAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE TERRA	M3	4,07	7,05	R\$ 28,69
06-06-00	LASTRO DE CONCRETO FCK=10MPA	M3	153,60	0,86	R\$ 132,09
07-10-00	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO > OU = 1/2"	KG	3,47	734,00	R\$ 2.546,98
07-15-00	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=20,0MPA	M3	180,38	8,75	R\$ 1.578,32
08-05-00	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACA DE CONCRETO PARA 50T	M	59,95	460,00	R\$ 27.577,00
08-14-01	FORMA COMUM, INCLUSIVE CIMBRAMENTO	M2	22,15	86,10	R\$ 1.907,11
17.A.462	Fornec. Execução do tabuleiro do deck em "T" - Parque Cidade de Toronto	M2	105,49	28,00	R\$ 2.953,72
17.A.463	Fornec. Execução do tabuleiro do deck segmentado - Parque Cidade de Toronto	M2	209,56	103,00	R\$ 21.584,68
SUBTOTAL DO DECK =					R\$ 58.574,24
BDI - 21,70% =					R\$ 12.710,61
TOTAL DO DECK =					R\$ 71.284,85

TOTAL PASSARELA/DECK = R\$ 340.630,71

Daniela Harumi Fukunari
Daniela Harumi Fukunari
Engenharia Civil
DEPAVE - 12 28/01/08

CLÁUDIO MANZONI
DEPAVE - 12
RF: 633.981.300

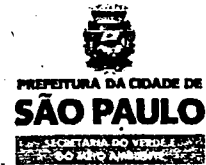
20070233955-1
128

20070233955-1

TID- 2178154



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
DIVISÃO TÉCNICA DE PAISAGISMO



São Paulo, 03 de janeiro de 2008.

Memorando nº 003/DEPAVE-1/2008

129
CLEMAR MANZONI
DEPAVE-12
RF 639.991.3.00

DEPAVE-5
A/C Engº João Batista S. Lourenço.

Ref.: Contratação de execução das passarelas
do Parque Cidade de Toronto (Processo
nº 2007-0.233.955-1)

Objetivando instruir o processo de contratação da referida obra,
sollicitamos a elaboração e encaminhamento a esta Divisão, dos seguintes elementos.

1. Justificativa da contratação
2. Memorial descritivo com a inclusão dos parâmetros relativos aos
Decretos 42.479/02, 46.380/05, 47.279/06, 48.184/07 e 48.325/07.

ELAINE PEREIRA DA SILVA
Diretora de DEPAVE 1
SVMA

EPS/



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
MEMORIAL DESCRITIVO

Execução de duas passarelas de concreto armado e madeira e um "deck" segmentado de concreto armado e madeira no Parque Cidade de Toronto.

13
2007 0.233.955*1
Roberto Carlos Libório
DEPAVE-1

Observações preliminares:

Na execução do presente serviço, além das determinações deste Memorial Descritivo, deverão ser rigorosamente observadas as disposições constantes do orçamento base e dos demais elementos que integram o projeto executivo, bem como as normas e especificações pertinentes estabelecidas no Caderno de Encargos do Departamento de Edificações – EDIF, da Secretaria da Infraestrutura Urbana – SIURB, da Prefeitura do Município de São Paulo. Na eventualidade deste Memorial Descritivo apresentar alguma omissão, deverão ser observadas as normas e especificações técnicas pertinentes, sem que isto se constitua em motivo para a proposição de preços extraordinários para os serviços relacionados no orçamento base. Nos preços apresentados no referido orçamento base, o Departamento de Parques e Áreas Verdes – DEPAVE, considera incluído o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários à correta execução dos serviços, bem como todas as taxas e ônus legais relativos às Leis Sociais e Trabalhistas – LST da mão de obra direta e indireta, de modo que, para os serviços ali relacionados, não serão consideradas propostas posteriores à concorrência. Este Memorial Descritivo assim como os demais elementos constantes do Projeto Executivo farão parte integrante do contrato, valendo seu inteiro teor como se nele estivessem inteiramente transcritos. Em eventuais casos de dúvida, quanto à sua interpretação ou do orçamento base, deverá ser consultada a Divisão Técnica de Paisagismo – Depave 1 do Departamento de Parques e Áreas Verdes.

1. **Condições locais:** As passarelas e o "deck" segmentado serão executados no interior do Parque Cidade de Toronto, que encontra-se localizado na Av. Cardeal Mota, 84, no bairro de City América, nesta capital de São Paulo, no local indicado na planta 15000PEIDEOO001 – Planta geral, do projeto executivo elaborado pela Herjack Engenharia S/C Ltda;

Acesso de serviço: O acesso de equipamentos e veículos de serviço para o "deck" segmentado deverá ser feito pelo portão de acesso junto à administração e o piso existente, com a devida sinalização de segurança instalada. Como este acesso também será utilizado pela população em geral, para ingresso no parque, a empresa contratada deverá tomar todas as providências necessárias para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
MEMORIAL DESCRITIVO

131
2007 0233.955-1
Roberto Carlos Liberto
DEPAVE - 1

Execução de duas passarelas de concreto armado e madeira e um "deck" segmentado de concreto armado e madeira no Parque Cidade de Toronto.

que esta sinalização de segurança garanta plenamente a integridade física dos usuários do parque. Durante o transcorrer da obra o playground e o "Wadding Pool" existentes junto à administração deverão ser fechados ao uso do público, para assim se preservar a integridade física dos usuários dos mesmos. Caberá à fiscalização da Prefeitura a efetivação desta medida. Caberá à empresa contratada a integral responsabilidade pela recuperação da calçada no caso de eventuais danos causados pelo tráfego de veículos por sobre a mesma. O piso em mosaico português existente no trajeto entre o portão de acesso e o canteiro de grama próximo ao deck segmentado, deverá ter a sua resistência ao tráfego de equipamentos e veículos pesados avaliada pela empresa contratada, que deverá tomar todas as providências necessárias para a sua conservação, cabendo a ela integral responsabilidade no caso da ocorrência de qualquer dano ao mesmo. Já o acesso de equipamentos e veículos de serviço para as passarelas deverá ser feito através de um portão a ser executado pela empresa contratada no gradil junto à Rua Cardeal Mota próximo à Rua José Rebouças de Carvalho, portão este temporário, devendo o gradil retirado e respectiva mureta serem reconstruídos após o término dos trabalhos, retornando assim o gradil à sua condição original. Este portão de acesso ficará sob controle da empresa contratada, devendo estar devidamente sinalizado, fazendo parte integrante do canteiro de obras. Caberá à empresa contratada a integral responsabilidade pela recuperação da calçada no caso de eventuais danos causados pelo tráfego de veículos por sobre a mesma. A via de acesso às passarelas no interior do parque deverá ser executada em traçado definido conjuntamente entre a empresa contratada, a administração do parque e a fiscalização da Prefeitura. O tipo de pavimento desta via de acesso deverá ser definido pela empresa contratada, de forma a ser competente no trânsito de veículos e equipamentos pesados e, ao mesmo tempo, provocar o menor dano ambiental possível ao parque, inclusive com a execução de um sistema de drenagem adequado. Após o término da obra a empresa contratada deverá eliminar esta via de acesso, realizando todos os serviços necessários à inteira reconstituição da área por ela danificada à sua condição original;

2. **Placas de obra:** Em um total de 02 (duas) unidades idênticas deverão ser afixadas no parque pela empresa contratada, impreterivelmente em até 15 (quinze) dias a contar da data de emissão da Ordem de Início pela Prefeitura, em locais junto ao acesso da Rua Cardeal Mota e junto ao acesso da Rua Icádio (a serem definidos em conjunto pela empresa contratada, a administração do parque e a fiscalização da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
MEMORIAL DESCRITIVO

132
0.233.955*1
2007
Roberto Carlos Libanio

Execução de duas passarelas de concreto armado e madeira e um "deck" segmentado de concreto armado e madeira no Parque Cidade de Toronto.

Prefeitura) as placas de obra com padrão gráfico e dimensões oficiais do município de São Paulo. O modelo das mesmas, em mídia digital, com arquivos nas extensões "pdf", "cdr" ou "dwg", deverá ser entregue à empresa pela fiscalização da Prefeitura quando da emissão da Ordem de Início, que também definirá suas dimensões. Os custos decorrentes da execução destas placas e as suas respectivas montagens e fixações deverão ser considerados pela empresa contratada como parte integrante da taxa de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) por ela ofertada por ocasião do certame licitatório;

3. **Canteiro de Obras:** deverão ser executados pela empresa contratada dois canteiros de obras, um para o "deck" segmentado e outro para as passarelas. Ambos deverão ser totalmente isolados do restante do parque através de tapumes de chapas de madeira, com controle de acesso efetuado pela empresa contratada. Após a execução da obra os tapumes deverão ser retirados pela empresa contratada e eventuais danos causados ao parque deverão ser reparados devolvendo-o ao estado de antes. A empresa contratada fica proibida de executar qualquer tipo de fossa negra para uso como destinação sanitária. Os funcionários da empresa contratada deverão obrigatoriamente trabalhar devidamente uniformizados, portando e utilizando corretamente todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários, obedecendo tudo o que estiver disposto nas NR 04 – Serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho e NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção. A responsabilidade pelo cumprimento do acima exposto ficará a cargo da empresa contratada, devendo a fiscalização da Prefeitura zelar para que a empresa cumpra o preconizado;

4. **Execução:** para a execução da presente obra a empresa deverá obedecer rigorosamente o Projeto Executivo realizado pela Herjack Engenharia S/C Ltda. e tudo o que estiver disposto nas normas técnicas vigentes da ABNT pertinentes, em especial as NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto e a NBR 6122 – Projeto e execução de fundações. A Prefeitura deverá fornecer à empresa contratada cópia em mídia digital do Projeto Executivo em tela;

4.1. Serviços preliminares: a empresa contratada deverá proceder à limpeza preliminar do terreno ao lado e sob as passarelas e "deck", removendo os resíduos conseqüentes. As passarelas e "decks" atualmente existentes devem ser inteiramente desmontados nas suas partes de madeira, visando o seu reaproveitamento nos parques, e o restante deverá ser demolido, inclusive as suas fundações para evitar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
MEMORIAL DESCRITIVO

Execução de duas passarelas de concreto armado e madeira e um "deck" segmentado de concreto armado e madeira no Parque Cidade de Toronto.

2007 0.233.955-1
3-
Roberto Carlos Lima
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

superposição com as novas a serem executadas. A madeira assim retirada deverá ser transportada no interior do parque para uma área de armazenamento temporário a ser definida pela administração do parque e pela fiscalização da Prefeitura. O entulho proveniente desta demolição deverá ser transportado adequadamente para um bota fora certificado pela Prefeitura. A empresa contratada deverá realizar o controle volumétrico do entulho transportado além de documentar adequadamente o seu transporte e recebimento no bota fora para apresentação à fiscalização da Prefeitura;

4.2. Fundações: tanto para as passarelas quanto para o "deck" serão utilizadas estacas do tipo pré moldadas conforme previsto no projeto executivo. Será obrigatória a cravação de estacas de prova, na presença da fiscalização da Prefeitura e do engenheiro responsável da empresa contratada, para determinação da nega e dos comprimentos necessários. Serão rejeitadas pela fiscalização da Prefeitura quaisquer estacas que não sejam absolutamente retilíneas e isentas de trincas ou falhas de concretagem. O processo de cravação de cada estaca deverá ser sempre ininterrupto e acompanhado por profissional habilitado da empresa contratada, para controle de sua locação, verticalidade, penetração e nega, sendo obrigatório o registro, destas duas últimas, de forma documentada e clara;

4.3. Estrutura de concreto armado: conforme determinado no projeto executivo o concreto utilizado na estrutura deverá ter $f_{ck} = 20$ MPA. Deverá ser utilizado concreto usinado e bombeável, como forma de garantir a uniformidade da qualidade do concreto utilizado nas passarelas e no "deck" além de permitir maior facilidade no seu lançamento. Durante e imediatamente após seu lançamento, antes do início da pega, o concreto deverá ser convenientemente vibrado ou socado, por meio de equipamento mecânico ou manual, de acordo com sua trabalhabilidade e com as determinações da fiscalização. A empresa contratada deverá realizar o controle tecnológico do concreto utilizado para que se possa ter certeza de sua resistência e composição. As armaduras deverão ser em aço CA 50A, conforme determinado no projeto executivo, e com cobrimento de 3,0 cm. Os aços estruturais, a serem utilizados na execução de concreto armado, deverão atender integralmente as especificações da ABNT, especialmente a NBR 7480/96 – Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado, válida até 02/03/2008, ou a NBR 7480 – Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificações, válida a partir de 03/03/2008. Deverão ser utilizadas formas para concreto aparente com acabamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
MEMORIAL DESCRITIVO

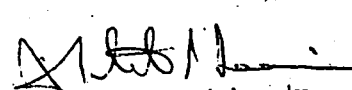
Execução de duas passarelas de concreto armado e madeira e um "deck" segmentado de concreto armado e madeira no Parque Cidade de Toronto.

liso, executadas com chapas resinadas e plastificadas, devendo ser convenientemente umedecidas antes do lançamento do concreto;

4.4. Superestrutura de madeira: deverá ser executada rigorosamente como indicada no Projeto Executivo realizado pela Herjack Engenharia S/C Ltda. Toda a madeira utilizada, após montada, deverá ser convenientemente lixada e protegida pela aplicação de pintura adequada (3 demãos de verniz poliuretano bicomponente), e ser prevista a sua futura e adequada manutenção. Toda a madeira utilizada deverá ter comprovada a legalidade de sua procedência, dando atendimento ao disposto no Decreto 48.325/07 de 03/05/2007, além de obedecer a todos os procedimentos de controle ambiental previstos no Decreto 46380/05 de 26/09/2005. Todos os produtos de origem minerária utilizados na obra deverão obedecer aos procedimentos de controle ambiental estabelecidos no decreto 48184/07 de 13/03/2007. A contratada deverá observar no canteiro de obras as determinações do Programa Municipal de Uso Racional da Água constantes no Decreto 47279/06 de 16/05/2006;

5. **Impacto ambiental**: a empresa contratada será inteiramente responsável por qualquer dano ambiental ao parque ocasionado por procedimentos equivocados na execução da obra em questão, devendo em caso de eventual ocorrência de dano tomar todas as providências cabíveis para as devidas reparações. A fiscalização da Prefeitura deverá se certificar da qualidade dos materiais e procedimentos visando à preservação do meio ambiente existente no parque;

6. **Serviços complementares**: a empresa contratada deverá desmontar e remover os canteiros de obras instalados, inclusive tapumes, entradas de água e energia elétrica provisórias, demolindo quaisquer pisos porventura executados nos canteiros e removendo o entulho produzido por esta demolição. As vias de serviço executadas também devem ser removidas, e os portões de serviço também devem ser removidos retornando o gradil do parque à sua condição anterior. Os pisos internos do parque e canteiros que sofreram algum tipo de alteração deverão ser recuperados retornando à sua condição inicial. Não deve restar no parque qualquer vestígio dos canteiros, vias de serviço e portões de acesso provisórios realizados pela empresa contratada. Os custos decorrentes destes serviços deverão ser considerados pela empresa contratada como parte integrante da taxa de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) por ela ofertada por ocasião do certame licitatório.

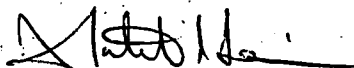

Eng.º João Batista Salgado Loureiro
R.F. 135.507.4.01/DEPAVE 5
PMSP/SVMA/DEPAVE



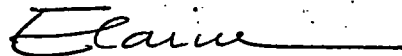
20070233955-1
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Execução de duas passarelas de concreto armado e madeira e um "deck" segmentado de concreto armado e madeira no Parque Cidade de Toronto.

Conforme descrito em nossa informação juntada ao processo 2007-0.233.955-1 e datada de 16/08/2007 as duas passarelas e os "decks" originalmente construídos no Parque Cidade de Toronto apresentaram problemas construtivos e de conceituação que geraram deterioração dos mesmos ao longo do tempo. As passarelas e os "decks" foram executados com madeiras inadequadas, como a Peroba e a Garapeira e a maior delas, que substituiu a original, foi executada de forma equivocada nos seus pontos de apoio. Hoje a passarela maior encontra-se totalmente colapsada, a menor encontra-se bastante deteriorada, e um dos "decks" inexistente e do outro restam apenas suas fundações. Além disso, a configuração da lâmina d'água do lago do parque, por força de um contínuo processo de assoreamento do mesmo, alterou-se ao longo dos anos de tal forma que hoje as passarelas originalmente construídas sobre a água estariam sobre terra firme. A atual necessidade destas passarelas na configuração original de traçado seria também respaldada pela intenção de se manter intacto o projeto original do parque. Estes fatos impõem a necessidade de algum tipo de intervenção na área da engenharia civil visando a completa reconstrução destes elementos deteriorados. Esta argumentação técnica, salvo melhor juízo, justifica plenamente a intervenção proposta, devendo, é claro, ser referendada pela Superior Administração desta Secretaria.


Eng.º João Batista Salgado Loureiro

R.F. 135.507.4.01 – Depave 5


ARQ.ª ELAINE PEREIRA DA SILVA
Diretora - DEPAVE-1
PMSP/SVMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Do memorando n.003/Depave 1/2008

130
20070233955-1
-30~

Folha de informação n.º

em 10/1/2008, (a) *Stapfs*

Depave 5

Sra.Diretora

Conforme solicitado pela Sra.Diretora de Depave 1, estamos encaminhando através deste os elementos solicitados, a saber:

CLEIAF MANZONI

DEPAVE - 12

RF: 033.901.3.00

1. Justificativa da contratação:

2. Memorial descritivo:

Em tempo informamos que o Decreto 42479/02 de 07/10/2002 dispôs sobre a obrigatoriedade de instalação de pára-raios, ou sistema de detecção nos Parques Municipais e outras áreas. Entendemos que o nele disposto deva se aplicar em toda a área do Parque Cidade de Toronto e não apenas à área contígua às passarelas e aos "decks", e as providências de seu atendimento são, salvo melhor juízo, de responsabilidade da Prefeitura e não da empresa contratada.

Informamos também que o Projeto Executivo elaborado pela Herjack Engenharia S/C Ltda encontra-se arquivado em mídia digital na Divisão Técnica de Paisagismo – Depave 1, na Seção Técnica de Obras – Depave 13.

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

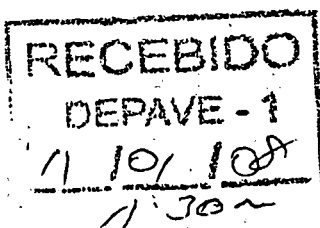
São Paulo, 10 de Janeiro de 2008

João Batista Salgado Loureiro
Eng.º João Batista Salgado Loureiro

R.F. 135.507.4.01 – Depave 5

Depave 1
Sra. Diretora,

Segue o presente com nossas providências.



Andréa
Andréa Akissue de Barros
Diretora DEPAVE - 5
SVMA

10/01/08

Folha de Informação nº

130 137
em 28/01/08
Departamento de Planejamento
DEPAVE-1

Do PA 2007 – 0.233.955 - 1

CLEMAR MANZONI
DEPAVE-12

RF: 633.991.3.00

Inf. 348 / DEPAVE-12 / 2008

Depave 1
Sra Diretora

Em atendimento a cota retro, estamos encaminhando a requisição de bens, serviços e obras, fl. 120, os itens compostos, fls. 121 a 124, a pesquisa mercadológica da madeira itaúba aparelhada, fl. 125 a 127 e o orçamento da passarela e deck do Parque Cidade de Toronto, fl. 128, com as devidas adequações, tais como:

- Estimativa de custo da demolição da passarela e deck existente;
- A mão de obra da montagem da nova passarela e deck.

Estamos anexando ao presente P.A o memorando 003/DEPAVE-1/2008 (TID 2178154), conforme solicitado.

Daniela Harumi Fukunari

Daniela Harumi Fukunari

Chefa Substituta da Seção Técnica de Orçamento

DEPAVE - 12

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REPAROS E RECUPERAÇÃO EM PASSARELAS DO PQ. CIDADE DE TORONTO

8/2/2008

GR.	SERVIÇOS	MESES				TOTAIS (R\$)
		1º	2º	3º	4º	
I	DESMONTAGEM ESTRUTURAS DE MADEIRA EXISTENTES	100,00% 2.898,59				
II	DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EXISTENTE	100,00% 90,33				
III	FUNDAÇÕES	50,00% 23.496,93	50,00% 23.496,93			
IV	ESTRUTURA DE CONCRETO E DE MADEIRA		30,00% 68.973,29	50,00% 114.955,49	20,00% 45.982,20	

SUBTOTAIS POR PERÍODO	26.485,85	92.470,22	114.955,49	45.982,20	279.893,76
B.D.I. (21,70%)	5.747,43	20.066,04	24.945,34	9.978,14	60.736,95
TOTAL POR PERÍODO	32.233,28	112.536,26	139.900,83	55.960,34	340.630,71

Engº Civil Robson M. Profenzano
SVMA/DEPAVE-13

EDUARDO FAMA DOS SANTOS
DEPAVE-1

Roberto Carlos Libório
DEPAVE-1

8004 - 09/33/455-1
134



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
DIVISÃO TÉCNICA DE PAISAGISMO

Folha de Informação nº 139

Do P.A. nº 2007-0.233.955-1

em 12/02/08 (a)

EDUARDO FAVA DOS SANTOS
DEPAVE-1

DEPAVE 1

Sra. Diretora

Ref: P.A. nº 2007-0.233.955-1 – Contratação de Serviços de Reparos e Recuperação em Passarela de Madeira do Parque Cidade de Toronto.

A pedido do Sr. Chefe da Seção Técnica de Obras – DEPAVE 13, informamos que o referido PA tem como objetivo a contratação de serviços de reparos e recuperação das passarelas de madeira, localizadas no Parque Cidade de Toronto.

No sentido de darmos o devido fluxo com informações imprescindíveis para o Certame Licitatório tecemos abaixo as seguintes observações e procedimentos:

1) As Empresas que desejarem participar do Certame Licitatório deverão se enquadrar nos seguintes quesitos, quanto ao Registro Cadastral a ser adotado conforme portaria 64/SIURB/2007 e Cadastro de EDIF:

CATEGORIA I – EDIFICAÇÕES

GRUPO 1 – OBRAS NOVAS

SUB - GRUPO 1.B - OBRAS NOVAS DE 500 M² < 1000 M²;

2) A Empresa deverá comprovar que tem em seu quadro permanente de funcionários **Engenheiro Civil ou Arquiteto**. Caso a Empresa não seja Cadastrada em EDIF. deverá apresentar Engenheiro Civil ou Arquiteto detentor de Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT que comprove experiência em obra de engenharia compatíveis com o objeto da Licitação;

3) O prazo previsto para a execução dos serviços é de **105 (cento e cinco) dias** corridos a contar da data da sua ordem de início;

4) Nas Minutas do Edital e do Contrato poderá ser prevista a sub-contratação do serviços de fundações (cravação de estacas pré-moldadas), que é feito por empresa especializada no ramo. Tal serviço representa valor pouco relevante em relação do valor total do Contrato, o que pode justificar a sua subcontratação;

5) Deverá constar no Edital e no Contrato em atendimento ao disposto nos decretos 48.184/07, Artº 6º e 46.380/5, Artº 6º, condição exigida para a efetivação nos procedimentos de pagamento das medições a serem realizadas pelo gestor do contrato;

6) As Plantas e detalhes construtivos serão disponibilizados em CD. O Técnico responsável pela gravação dos CD's para as Empresas interessadas é o Arquiteto Paulo Oropallo Pascotto, do DEPAVE 14, ramal 2300;

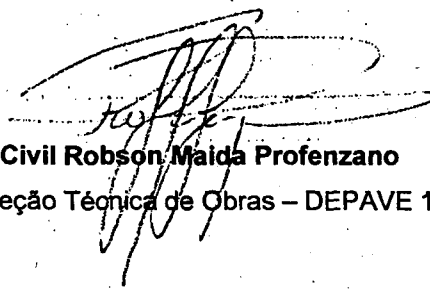
7) Em caso de dúvidas na área técnica, deverão ser contatado o Engenheiro Robson Maida Profenzano do DEPAVE 13, ramal 2306;

8) Em caso de dúvidas na área de orçamento, deverá ser contatado o Arquiteto Nelson Kenji Kobayashi – DEPAVE 12, ramal 2308;

9) Deverá constar no Edital Declaração de Vistoria à área objeto da licitação. Confirmamos o endereço do Parque Cidade de Toronto, **localizado na Avenida Cardeal Mota nº 84 – bairro City América – São Paulo – SP.;**

10) A proposta de preços a ser entregue pelos interessados deverá vir também em meio digital para facilitar sua análise por parte dos Membros da Comissão de Licitação.

Sendo o que tínhamos para o momento, encaminhamos o presente para vossa apreciação e prosseguimento dos trabalhos.


Engº Civil Robson Maida Profenzano
Fiscal – Seção Técnica de Obras – DEPAVE 13

DEPAVE G
Sr. Diretor

Segue pp. 140
em 10/3/08
Glaucia Roberta Forte Benites
DEPAVE - G / Expediente


Encaminhamos o presente com a manifestação da Seção Técnica de Obras – DEPAVE 13, para prosseguimento dos trabalhos referentes a contratação dos serviços de reparos e recuperação nas passarelas de madeira do Pq. Cidade de Toronto.




Arq. Elaine Pereira da Silva
Diretora – DEPAVE 1

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES**

Folha de informação nº - 140 -

Do processo nº 2007-0.233.955-1

Em 07/03/2008

(a).....

SGA-G
Sr. Supervisor

Glauco
DEPAVE
antes
de

Para prosseguimento.

Em 07/03/2008

Wagner Alcala Dias
Diretor do DEPAVE

RP/cac/nf-2007-0.233.955-1

1307h
SGA-G

SGA-AT

Sra. Simone

Para as movimentações de
Suplementação.

S. 13/maio/08

Sérgio Martins Pinto
Supervisor Geral de Administração
SGA.G

SGA.G

Senhor Supervisor

A pedido.

Por oportuno informo

q em 19.03.08

encaminhamos

solicitação de suplementação, tratada
no PA. 2007-0.369.114.1.

Em 9.04.08

SIMONE MARIA DEL NERY
CRC 1SP/163.310/0-5

Segue fls 141
Aparecida P. da Silva Gomes
Chefe de Seção II
SVMA / SGA.G

Folha nº 141

do Processo n.º 2007-0.233.955-1 09/04/2008

(a).....Aparecida P. da Silva Gomes
Chefe de Seção II
SVMA / SGA.G

SGA-13

Sr. Ieda

Enquanto aguardamos a suplementação de recursos
feita em 19/03/08, solicito dar sequência nos procedimentos licitatórios.

09/04/2008

Atenciosamente,


Sérgio Martins Pinto
Supervisor Geral de Adm
SVMA

Recebido 09/04/08
M. Z. H.
Frank



PREFEITURA DA CIDADE DE

SÃO PAULO

SECRETARIA DO VERDE E
DO MEIO AMBIENTE

2007 0.233.955-1

Fl. 142

Do Processo nº

em 15/04/2008

a) Plano
Pioneiro M. Ap. Oliveira
RF 616.397.1.06

SGA/13

Senhora Chefe

Encaminhamos o presente para providência dessa unidade relativa à apresentação da minuta do edital e seus anexos. Referidas peças deverão ser apensados à contracapa. Observamos que a modalidade da licitação a ser eleita deverá ter como parâmetro o valor consignado no orçamento de fl.

Esclarecemos que após referido ato o processo deverá ser encaminhado aos setores abaixo, na seguinte conformidade:

- 1º) Ao **DEPAVE 13**, Engenheiro **ROBSON**, para manifestação de aprovação da parte técnica do edital e seus anexos ou indicar as alterações técnicas que se fizerem necessárias.
- 2º) Finalizada referida providência o técnico do DEPAVE deverá encaminhar este administrativo, em ato contínuo, à **SGA-contabilidade**, para o que segue, tendo em vista a competência daquela unidade:
 - a)- informar se a presente despesa guarda adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, consoante art. 16 "caput", §1º e §4º e art. 42 (este em razão do ano eleitoral), todos da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

2007.0.233.7554

13
Pioneira M. Ap. Oliveira
RF. 616.397.1.06

b)- analisar os itens constantes nas minutas de edital/contrato que se encontram à contracapa relativos à:

- a recursos orçamentários
- a preços;
- a reajuste
- à forma de pagamento.
- à garantia contratual.

São Paulo, 15 de 04 de 2008

Glória J. do Nascimento
GLÓRIA J. DO NASCIMENTO
Assistente Jurídico/AJ
SVMA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

Fls de Infº nº 144

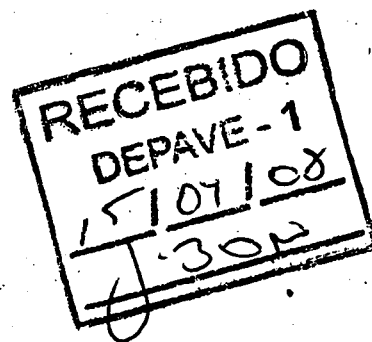
Do processo nº 2007-0.233.955-1 em 15/04/08 (a) *[assinatura]*

**DEPAVE-1
Srª Diretora**

Conforme a manifestação de fls. 142/143, encaminhamos o presente para análise técnica da minuta de edital, apensa à contracapa.

15/ABRIL/2008

[assinatura]
SRA-B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



Fls. Nº 145

do Processo 2007-0.233.955-1

de 15 / 04 / 08 (a)

Ligia Elena

INT.: DEPAVE-5

Ligia Elena Zambrana Lopes
RF: 600.928.0.00

ASS.: Contratação de Serviços de Reparos e Recuperação em Passarela de Madeira do Parque Cidade de Toronto.

Fol.Inf.: 425 DEPAVE-1/2008

DEPAVE - 13

A/C - Engº Luiz Fernando Macarrão

Para conhecimento e atendimento do item 1º (primeiro) da informação de fls. 142/143 da Assistente Jurídico, desta SVMA.

15 / 04 / 2008

Elaine

ELAINE PEREIRA DA SILVA

Diretora de DEPAVE 1
SVMA

EPS/ lezl

SGA - CONTABILIDADE
SRA. DIRETORA



Em atenção ao solicitado no item 1º de fls. 142, informamos que a minuta do edital encontra-se em condições de prosseguimento.

Para seu atendimento.

15.04.2008
Luiz Fernando Macarrão

Engº LUIZ FERNANDO MACARRÃO
DEPAVE-13

SGA.G.

SR^{es} CONTÁBEIS

Para análise e manifestação quanto ao solicitado
no item 2 em folha nº 142.

17/04/08

fmr

FRANCINEIA BATISTA DE MATOS
Diretora de Divisão Técnica de
Contabilidade e Finanças
SVMA - SGA.1

ENTRADA-SGA-G
EM.....
ASS: *Mileva*
11/13

SGA-AT:

S. Amaro

Solicit. impressa e
encaminhar

30/07/08

Sérgio Martins Pinto
Supervisor Geral de Administração
SGA.G

Segue fls 146 a 148
22/10/08

Aparecida da Silva Gomes
Chefe de Seção II
SVMA / SGA.G

**EXTRATO DE RESERVA**Nº 94853
1ª EMISSÃOData de Emissão: 22/10/2008
Processo Nº 2007-0233955-1**Identificação da Unidade**Órgão : 2700 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Unidade : 2710 - Gabinete do SecretárioSVMA
SVMA-GAB**Identificação da Dotação**Programática : 18.541.0339.7.116 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da SVMA
Despesa : 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso : 00 - Tesouro Municipal
Convênio : 433 - PMSP-SF/CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

Banco: 237 Agência: 475 Conta Corrente: 59.200.000

fls. 146
Lia Silva Gomes
Secretaria SVMA
GAB. G.**Especificação da Despesa**SubElemento : 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Item : 99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Histórico : contratação de serviços de reparo e recuperação em passarela de madeira do Parque Cidade de Toront

valor : R\$ 32.233,28 Trinta e Dois Mil e Duzentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos*****

Demonstrativo de Saldos**Operação Anterior**Saldo Anterior da Dotação : R\$ 597.963,48
Saldo Anterior da Cota da Unidade : R\$ 23.459.457,82
Valor da Reserva : R\$ 32.233,28
Saldo Disponível da Dotação : R\$ 565.730,20
Saldo Disponível da Cota : R\$ 23.427.224,54**Observações :**AMAURI JOSÉ CAZETTO
Contador - CRC 1SP/128292/O-9
SVMA/SGA

do Processo n.º 2007-0.233.955-1

21/10/2008

(a)


Aparecida P. da Silva Gomes
Chefe de Seção II
SVMA / SGA.G
Cota nº 1013

INTERESSADO: SVMA / DEPAVE-1

ASSUNTO: Contratação de serviços de reparo e recuperação em passarela de madeira do Parque Cidade de Toronto.

SVMA / AJ

Senhora Assistente Jurídica

Dra. Glória

a – A presente despesa está compatível com a Lei Orçamentária Anual, com o plano plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como encontra-se em conformidade com os artigos 16 "caput" § 1º e 4º e o 42, ambos da Lei Complementar 101/00. Com referência ao artigo 42, que se refere a restos a pagar cabe a Secretaria das Finanças controlar e fiscalizar a disponibilidade de caixa para este feito, pois a reserva e empenho só poderão ser efetuadas e emitidas desde que existam recursos financeiros.

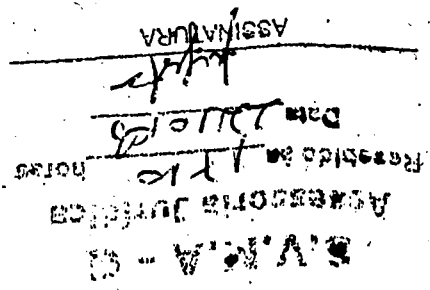
b – Quanto as cláusulas da minuta do Edital bem como as do contrato nada temos a acrescentar.

c - Sugerimos a utilização dos índices conforme fls. 107 do presente, pois entendemos que, este índice melhor define a situação econômico-financeiro da empresa e são mais objetivos.

d - Salientando que a reserva foi efetuada na dotação pertinente nº 27.10.18.541.0339.7116.44.90.39.00.00, conforme cronograma de desembolso.

São Paulo, 21 de outubro de 2008.

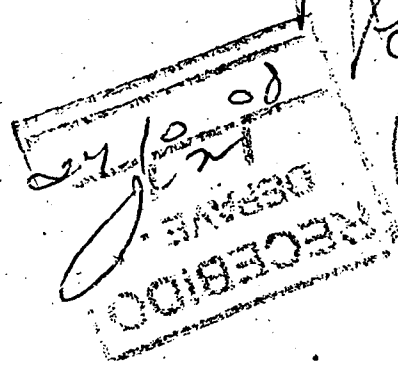

AMAUURI JOSÉ GAZETTO
Conferidor


SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Assinatura
Data 21/10/08
Recebido em 21/10/08
Assessoria Jurídica
S.V.M.A. - G

DEPAVE 1
Venhora Diretora

Tendo em vista o tempo decorrido após a elaboração do orçamento juntado nos autos, solicito atualização do mesmo à vista da Tabela da SIURB/EDIF que vigorará a partir de novembro/2008 uma vez que tal providência só ocorrerá após 1º de novembro/08. Referida exigência é também para o Pci.

Paulo 24.10.08



[Signature]

Gloria J. do Nascimento
Assistente Jurídica
SVMA / AJ
OAB/SP 37.164

[Signature]
Roberto Carlos Libório
DEPAVE-1

E.T. solicito, ainda, proceder o enquadramento corretamente, pois a Pl. 139 o Sr. engenheiro enquadra como obras novas e o objeto é descrito como "reparos e recuperação das passarelas de madeira".

[Signature]
Gloria J. do Nascimento
Assistente Jurídica
SVMA / AJ

[Signature]
24/10/2008

Robson Maida Profenzano

De: Luzia kazuyo Lemmi
Enviado em: quinta-feira, 4 de dezembro de 2008 10:59
Para: Robson Maida Profenzano
Assunto: ENC: Portaria Intersecretarial 004/08 - SEMPLA/SF (U R G E N T E)

1-18
 Roberto Carlos Libório
 N° 041/E - 1

Robson,

Estou encaminhando esta cópia, pois a maioria dos PAs, eu acho questão seus.
 Como o Sergio quer a resposta via Email até amanhã, e a Elaine não está, estou te adiantando.

Luzia K. Lemmi

SGA.1 - SVMA

-----Mensagem original-----

De: Luzia kazuyo Lemmi
Enviada em: quinta-feira, 4 de dezembro de 2008 10:35
Para: Elaine Pereira da Silva - SVMA
Cc: Silvana Régis Fernandes
Assunto: Portaria Intersecretarial 004/08 - SEMPLA/SF (U R G E N T E)

Sra. Diretora,

Tendo em vista a Portaria Intersecretarial 004/08 - SEMPLA/SF, devemos cancelar os saldos de reservas até 09/12/08, solicitamos informar via E-mail, se os saldos abaixo podem ser CANCELADOS:

PA	Vr. Reserva
2008-0.126.188-7	680.178,88
2007-0.252.336-0	120.250,69
2007-0.233.955-1	32.233,28 ✓
2008-0.290471-4	382.069,00
2008-0.267.886-0	7.026,03
2008-0.021.568-7	30.649,59

Luzia Kazuyo Lemmi
 SVMA - SGA.1 - Contabilidade
 Ramal 3127



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
DIVISÃO TÉCNICA DE PAISAGISMO

Folha de Informação nº 179

Do P.A. nº em 5/12/08 (a)

J-2
Roberto Carlos Libório
DEPAVE-1

DEPAVE - G

Sr. Diretor

Encaminhamos o presente com nossa solicitação para que seja feito o cancelamento do saldo da Reserva de Empenho no valor de R\$ 32.233,28, referente ao exercício de 2008, uma vez que o início da obra será em 2009, não onerando o exercício de 2008.

Após as devidas providências de cancelamento, solicitamos que o presente retorne a esta Divisão, para continuidade dos trabalhos.

Em prosseguimento.

São Paulo, 04 de dezembro de 2008

ARQ.ª ELAINE PEREIRA DA SILVA
Diretora - DEPAVE-1
PMSP / SVMA

SGA - G

Sr. Supervisor

Encaminhamos o presente com a solicitação de cancelamento do saldo da Reserva de Empenho, a qual acolho, para as providências cabíveis.

Jol
05/12/08

Hélio Neves

Diretor / DEPAVE G

CUHA-SGA-1.

Sa. Dire. Tre.

Para as movimentações de
Conclusão de Truque, conforme Sliu-
bdo. em fls. 149.

Sr. 08/Dzmba/02

Sérgio Martins Pinto
Supervisor Geral de Administração
SGA.G

sga
150 2 151
3

**EXTRATO DE CANCELAMENTO DA RESERVA**

Nº 109108

1ª EMISSÃO

Data de Emissão: 05/12/2008

Processo Nº 2007-0233955-1

Identificação da Unidade

Órgão : 2700 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Unidade : 2710 - Gabinete do Secretário

SVMA
SVMA-GAB

Identificação da Dotação

Programática : 18.541.0339.7.116 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da SVMA
Despesa : 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso : 00 - Tesouro Municipal
Convênio : 433 - PMSP-SF/CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

Banco: 237 Agência: 475 Conta Corrente: 59.200-5

Especificação da Despesa

SubElemento : 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Item : 99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Característica : saldo não cancelado

Valor : R\$ 32.233,28 Trinta e Dois Mil e Duzentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos*****

Demonstrativo de Saldos**Operação Anterior**

Saldo Anterior da Dotação	R\$	1.106.287,02	Reserva Nº : 94853
Saldo Anterior da Cota da Unidade	R\$	3.312.667,50	
Valor do Cancelamento	R\$	32.233,28	
Saldo Disponível da Dotação	R\$	1.138.520,30	
Saldo Disponível da Cota	R\$	3.344.900,78	

Observações:

Projetos de Reforma
Sra. Coordenadora

Informo que a Câmara de Compensação Ambiental destinou Termo de Compensação Ambiental - TCA para a execução de serviços e obras de recuperação das passarelas do lago do Parque de Toronto.

Desta forma encaminho o presente para consulta dos documentos e custódia até a elaboração da Carta de Obrigação do TCA, quando este poderá ser arquivado.

SP 21/08/09



ELAINE PEREIRA DA SILVA

Diretora de DEPAVE.1

EPS/dfs

Núcleo Projetos Norte
Sr. Coordenador

Segue conforme solicitado.

BB

ARQ. BRIGITTE BAUM
SVMA / DEPAVE-1

10/05/10

DEPAVE 1

Sra. Diretora

14/5/10
Roberto Carlos Lemos
DEPAVE-1

~~Encaminho o presente para alcançar o
D.A. 2004-0.025.941-5 que trata
do mesmo assunto, para que as
informações de ambos processos possam
ser complementadas.~~

SEM EFEITO



~~Diogo Machado Oliva
Arquiteto - DEPAVE-1~~

~~11.05.10~~



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO PARQUES E ÁREAS VERDES**

Do PA 2007 – 0.233.955 - 1

de 24 / 02 / 2011

Folha Nº 152

Folha Inf.: 019 / Depave 1 – Região Norte / 2011

DEPAVE 1

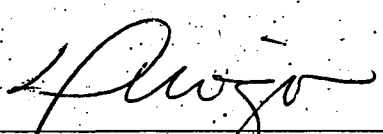
Sra. Diretora.

Em relação ao planejamento de ações para o Parque Cidade de Toronto, existe a demanda de se contratar a obra de reconstrução das passarelas de madeira que existem no parque.

O presente processo possui projeto básico completo de construção dessas passarelas de madeira e o mesmo poderá subsidiar a contratação da obra de reconstrução dessas passarelas.

Encaminho o mesmo de forma que seja definido técnico para acompanhamento desse trabalho, uma vez que estou me desligando desta Secretaria. Esclareço, ainda, que até a presente data não foi possível desenvolver esse trabalho pois não havia técnico disponível na Coordenadoria de Projetos da Região Norte.

Atenciosamente.


Arquiteto **DIOGO MACHADO OLIVA**
Coordenador - Região Norte - DEPAVE 1

Handwritten note:
J. 13
Roberto Carlos Lima
DEPAVE - 1

Núcleo Projetos Norte
Sr Coordenador
Arqtº Ramiro Levy

Retornamos o presente para a continuidade dos trabalhos.

ELAINE PEREIRA DA SILVA
Diretora – DEPAVE.1
PMSP/SVMA

153 2156
J-30 u

Roberto Carlos Libório
DEPAVE.1

Memorando

Remetente Parque Cidade de Toronto	Referência 08/5019/12	Data 14/05/2012
Destinatário DEPAVE-5	Assunto Obras no deck e ponte de madeira	

Prezado Diretor Luiz Carlos Quadros Malta Pinto de Sampaio,

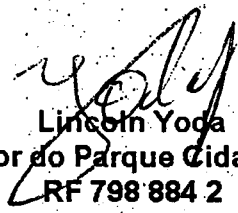
No dia 12 de maio de 2012 o Secretário do Verde e Meio Ambiente Dr. Eduardo Jorge realizou uma visita ao Parque Cidade de Toronto.

Foi solicitado pelo Secretário encaminhamento pelo DEPAVE 5 ao DEPAVE 1 para que seja realizado projeto de obras na ponte interditada e no deck de madeira que se localizava em frente a administração deste parque.

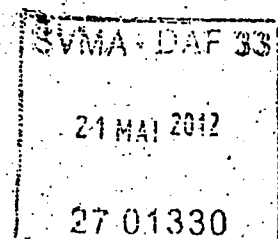
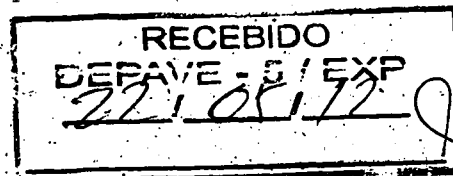
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimento ou dúvidas.

No aguardo, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Lincoln Yoda
Administrador do Parque Cidade de Toronto
RF 798 884 2

Parque Cidade de Toronto
Tel/Fax 11 3834 2176



153
J-30w
Recebo Carlos Libório
L-PAVE-1

DEPAVE - G

Senhor Diretor

Encaminhamos o presente para conhecimento, sugerimos dar vistas ao DEPAVE-1.

Em 31/05/2012.

RECEBIDO

DEPAVE-G/EXP

01/06/12

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Luiz Carlos M.P. Sampaio
SVMA/DEPAVE-5
DIRETOR

izac

18-6-02
05/06/12

CELIA APARECIDA DA CRUZ
R.F. 558.261.0 / AGPP
DEPAVE-G



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

VERDE E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES - DEPAVE

do TID nº 9.177.079

04/06/2012

Folha de Informação nº 02
ass.)

154
30m
RUBEN DE LIMA CRUZ
RUBEN 2610 - AGPP
DEPAVE - G

INTERESSADO: DEPAVE-5

ASSUNTO: Solicitação de projeto e obras para reparos em ponte de madeira e deck - *Parque Cidade de Toronto*.

DEPAVE-1

Sr. Diretor de Divisão Técnica

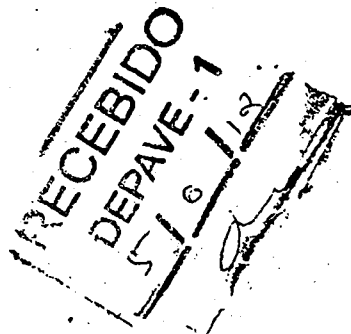
INF. Nº

/2012

Encaminho o presente para conhecimento do informado pela Divisão Técnica de Gestão de Parques - DEPAVE-5 e providências com vistas na obtenção de projeto e de obras com vistas na recuperação da ponte e do deck de madeira do Parque Cidade de Toronto.

05/JUN/2012

Eng. Mário Roberto de Abreu
Diretor do DEPAVE



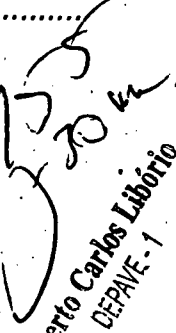
5
V. 10/10/12 INF-DIR-DEP-DEP-1 - 1026 - PQUE CIDADE TORONTO-DECK-PONTE

Do TID nº 9177079 em 05/06/2012

(a).....

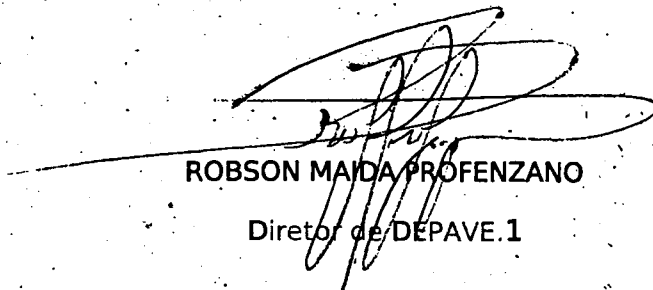
INTERESSADO: DEPAVE-5/Parque Cidade Toronto

ASSUNTO: Obras no deck e ponte de madeira.


Roberto Carlos Libório
DEPAVE-1

Projetos de Reforma
Sra. Coordenadora

Para análise e manifestação.


ROBSON MAIDA PROFENZANO

Diretor de DEPAVE.1

RMP/obv

Projetos Zona Norte
Sr. Coordenador

Tendo em vista o processo de condizção
PA 2007-0.233.955-1 para recuperação
da passarela; encaminhamos para
informação.

21/06/12
ARQ. BRIGITTE BAUM
SVMA / DEPAVE-

30

Do PA 2007-0.233.955-1

de 11 / 07 / 2012

Folha Nº 156

Folha Informação: 100 / Depave 1 – Núcleo Norte / 2012

REF: contratação de serviços de reparos e recuperação em passarela de madeira do Parque Cidade de Toronto

Depave-1
Sr. Diretor

30m
Roberto Libório
Depave-1

Em resposta às solicitações do Sr. Secretário do Verde e do Meio Ambiente Eduardo Jorge em vistoria ao Parque Cidade de Toronto em 12/05/2012 e com as sugestões da Arq^a Brigitte – Coordenadora de Reformas / DEPAVE-1 em cota retro, fizemos alcançar e encartamos o TID nº 9.177.079 – Obras no deck e ponte de madeira ao PA 2007-0.233.955-1 - contratação de serviços de reparos e recuperação em passarela de madeira do Parque Cidade de Toronto.

O presente PA possui projeto básico completo de construção das passarelas de madeira para subsidiar a contratação de obra de reconstrução dessas passarelas. No entanto, o orçamento elaborado com data base de jul/2007 (folha 128) e as tratativas para licitação que se seguiram não foram encaminhadas devido à indefinição do enquadramento dos recursos, que deveriam tratar de reforma e não de obras novas, bem como o cancelamento do saldo da reserva de empenho disponível à época, conforme informada sob folhas 179 e 180.

Deste modo, tendo em vista o tempo decorrido, será necessário a **atualização do orçamento para a tabela vigente de JAN/2012**, que possui itens "P2" – composição de preços que dependem de pesquisa mercadológica, o que pode demandar tempo bastante extenso para sua execução. Visando maior agilidade no processo, procedemos com uma estimativa da correção monetária através dos índices estabelecidos pela Secretaria de Finanças, que segue abaixo:

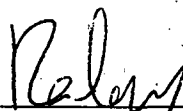
- Índice de SF = JUL/2007 = 329,90
- Índice de SF = JAN/2012 = 460,41
- Índice de atualização = $460,41/329,90 = 1,3956047$

Atualizando o orçamento de JUL/2007 para JAN/2012, temos:

- Orçamento sem BDI – tabela JUL/2007 = **R\$279.893,76**
- Orçamento atualizado para JAN/2012 = $R\$279.893,76 \times 1,3956047 = R\$390.621,05$
- Aplicação do BDI = **28,3%**
- Orçamento em JAN/2012 com BDI = **R\$501.166,80**

Deste modo, enquanto se verificam as providências necessárias para atualização dos itens "P2", sugerimos **que seja verificada a disponibilidade de recursos referente aos R\$501.166,80** (quinhentos e um mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos) **para execução dos serviços solicitados, tendo em vista o planejamento das ações de reformas e revitalizações dos Parques Municipais previstos para 2012.**

Em seguida, solicitamos que este PA retorne a esta divisão para prosseguimento das tratativas e atualizações necessárias visando a contratação dos serviços especificados.



Arquiteto Urbanista RAMIRO LEVY

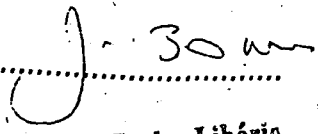
Coordenador Região Norte - DEPAVE 1 - SVMA - PMSP

se
15x
J. 30m

Roberto Carlos Libório
DEPAVE-1

Do PA nº 2007-0.233.955-1 em 13/07/2012

(a).....


Roberto Carlos Libório

INTERESSADO: SVMA/DEPAVE

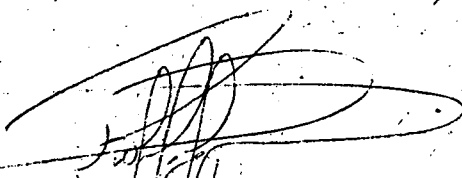
ASSUNTO: Contratação de serviços de reparos e recuperação em passarela de madeira do Parque Cidade Toronto.

DEPAVE.G
Sr. Diretor

Trata o presente da proposta de intervenções visando à recuperação das passarelas do Parque Cidade de Toronto. Existe a real necessidade de realização de tais intervenções, a fim de restabelecer suas condições de uso.

Foi feita pelos técnicos desta Divisão uma atualização do valor necessário à realização destas intervenções, utilizando-se os índices de correção da Secretaria de Finanças, obtendo-se o valor estimativo de R\$501.166,80.

Em face do acima exposto, preliminarmente a todo o processo de atualização da planilha orçamentária, por parte desta Divisão, que demanda tempo e recursos, encaminhamos o presente com o citado valor estimativo à sua análise e considerações, sugerindo que seja enviado à DAF-G para consulta sobre disponibilidade financeira para realização desta contratação, retornando à esta Divisão em seguida, para prosseguimento de nossos trabalhos.


ROBSON MAIDA PROFENZANO

Diretor de DEPAVE.1

RMP/dzy

RECEBIDO
DEPAVE -G / EXP

13/07/12



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

VERDE E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES - DEPAVE

do PA nº 2007-0.233.955-1

17/07/2012

Folha de Informação nº 158.

ass.)

MARIA ISABEL C. ALVES
R.E. 54.603.9-1050
DEPAVE-G

INTERESSADO: SVMA/DEPAVE

ASSUNTO: Contratação de serviços de reparos e recuperação em passarela de madeira – *Parque Cidade de Toronto*.

DAF-G

Sra. Diretora Departamento Financeiro

INF. Nº 202 /2012

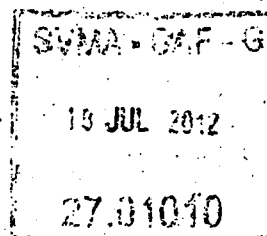
Em atendimento ao solicitado pela Divisão Técnica de Projetos e Obras – DEPAVE-1, peço, por gentileza, informar sobre a disponibilidade de recursos para fazer face à contratação dos serviços em epígrafe, com base na estimativa apresentada.

Em função da informação oferecida por esse Departamento, o presente será enviado àquela Divisão para a continuidade dos trabalhos de atualização da planilha orçamentária para então darmos sequência ao processo de contratação dos serviços.

17/07/2012

Cláudio Roberto Fraga
Diretor do DEPAVE
(Substituto)

WRB/WDL/TNF-DIR-DEP-DAF-096-PQUE TORONTO-PASSARELA-S



Folha de Informação nº 159

Do Processo nº 2007-0.233.955-1 em 23/11/2012 (a)

ANTONIO

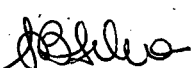
DEP. SVMA

ASSUNTO: Contratação de serviços de reparos e recuperação em passarela de madeira – Parque Cidade de Toronto.

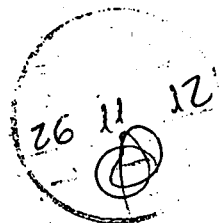
SVMA – DEPAVE G
Sr. Diretor,

Em atendimento ao **Decreto nº 53.503 de 29/10/2012**, de encerramento do exercício orçamentário de 2012, **Portaria Intersecretarial SEMPLA/SF nº 006/2012 e a indisponibilidade financeira**, encaminhamos para custódia e avaliação da pretendida contratação, devolvendo-nos no próximo exercício/13, com a proposta de preço atualizada, para a reserva de recursos.

DAF.G, em 23 de novembro de 2012


SUELI BEZERRA DA SILVA
Diretora do Departamento Técnico
Departamento de Administração e Finanças
SVMA/DAF.G

MBGM/mbgm





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

VERDE E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES - DEPAVE

Fórmula de Informação nº 160

ass. MARIA SIQUEIRA
R.F. 574.503
DEPAVE-G
AGPP

Do PA 2007-0.233.955-1

Em 27/11/12

INTERESSADO: SVMA/ DEPAVE-1

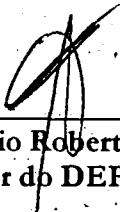
ASSUNTO: Contratação de serviços de reparo e recuperação em passarela de madeira do Parque Cidade Toronto

SVMA/DEPAVE-1

Sr. Diretor,

Encaminho o presente para ciência e providências.

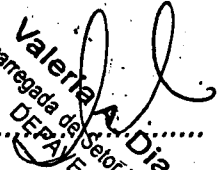
São Paulo, 27 de novembro de 2012.


Cláudio Roberto Fraga
Diretor do DEPAVE-G

grlep

Do PA nº 2007-0.233.955-1 em 28/11/2012

(a).....


Valéria A. Dias
Encarregada do Setor Técnico
DEPAVE.1

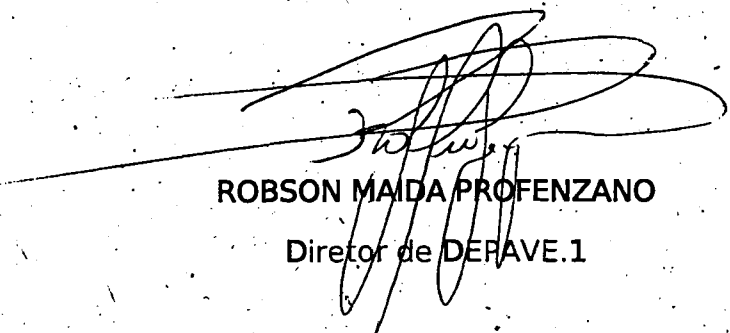
INTERESSADO: SVMA/DEPAVE

ASSUNTO: Contratação de serviços de reparos e recuperação em passarela de madeira do Parque Cidade Toronto.

Projetos Região Norte
Sr. Coordenador

Encaminhamos o presente para custódia até o próximo exercício para nova apresentação.

Ressalto que o orçamento deve ser atualizado antes dessa reapresentação.


ROBSON MAIDA PROFENZANO

Diretor de DEPAVE.1

DEPAVE.5

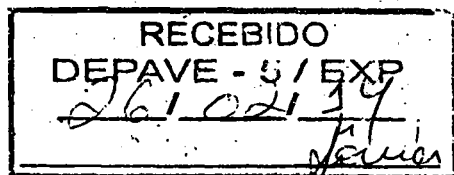
SR. DIRETOR

A PEDIDO



26/02/14

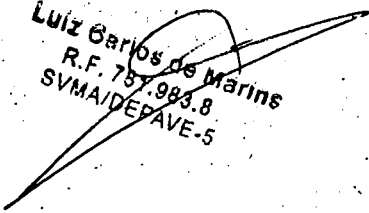
Valeria A. Dias
Encarregada de Setor Técnico
DEPAVE.1



DEPAVE

DAF - 1

EM DEVOÇÃO



Luiz Carlos de Marins
R.F. 757.983.8
SVMA/DEPAVE-5

27
27
14

segue fls. 102
em 28/2/14

Dayanne Fava dos Santos
R.F. 783/507-8
SVMA DEPAVE-1

Dó PA nº 2007-0.233.955-1 em 27/02/2014 (a).....

Dayanne Fátima dos Santos
R.F. 783.507-8
SVMA DEPAVE-1

INTERESSADO: SVMA/DEPAVE

ASSUNTO: Contratação de serviços de reparos e recuperação em passarela e madeira do Parque Cidade Toronto.

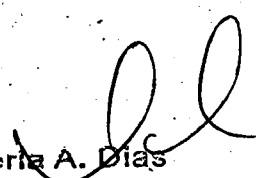
Projetos Região Norte
Sra. Coordenadora

Após consulta de DEPAVE-5, em devolução.

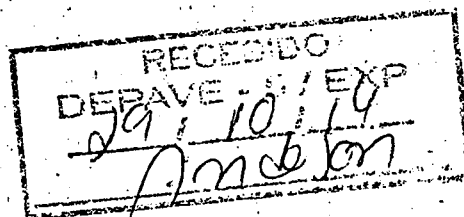

JAN KARIM MALI
Diretor de DEPAVE.1

DEPAVE. 5
SRA. DIRETORA

A PEDIDO.


Valeria A. Dias
Encarregada de Setor Técnico
DEPAVE.1

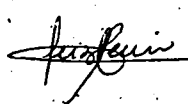
29/10/14



DEPAVE. 1

Sr. Diretor

Após consulta, segue em devolução

 03/11/14

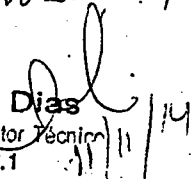
Delze Perlin
RF. 799.305-6
Coord. Projetos
SVMA/DEPAVE 5

RECEBIDO
DEPAVE - 1
3/11/14
Briam

PROJETOS REGIÃO NORTE

SRA. COORDENADORA

EM DEVOLUÇÃO, APÓS CONSULTA D.5


Valeria A. Dias
Encarregada de Setor Técnico
DEPAVE.1

11/11/14

8/11/14
730m

Roberto Carlos Libório
DEPAVE. 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
DIVISÃO TÉCNICA DE PROJETOS E OBRAS

Do PA nº 2007-0.233.955-1 em 12/03/2015

Folha de informação nº

(a)

ASSUNTO: Contratação de serviços de reparos e recuperação em passarela de madeira do Parque Cidade de Toronto

INTERESSADO: SVMA/DEPAVE

Projetos Região Norte

Arquiteta Brigitte

Trata o presente da contratação de reconstrução e/ou readequação das passarelas de madeira do Parque Cidade de Toronto. Neste PA estão encartados o projeto básico completo de construção das passarelas de madeira para subsidiar sua reconstrução e o orçamento elaborado com data base de jul/2007.

Diante disso, tendo em vista o tempo decorrido, e considerando que o referido parque integra o conjunto de parques que compõe a Meta 86 do Programa de Metas 2013-2016 da Prefeitura de São Paulo – Readequar e Requalificar com ações prioritárias 34 parques e Unidades de Conservação Municipais – solicito vistoria da área em questão, análise e manifestação quanto a esta demanda.

ISABELLA MARIA DAVENIS ARMENTANO
Coordenadora de Projetos – Região Norte
Arquiteta e Urbanista
DEPAVE-1 - SVMA

Relatório Fotográfico de Vistoria - Parque Cidade de Toronto

Data: 02 de Março de 2015.

Vistoria realizada pelos técnicos de Depave 1, Arq. Brigitte Baum e Eng. Newton Vasconcellos Simoes Filho, com o objetivo de avaliar as condições das passarelas e deck de madeira, quanto à possibilidade de readequação e/ou reconstrução das mesmas.

1 - Deck

O deck de madeira junto à entrada do parque foi totalmente destruído pelas águas. Restaram somente algumas fundações em concreto, em nível inadequado, sem condições de serem reutilizadas.



Foto 1- Local do antigo Deck, com estrutura aparente..

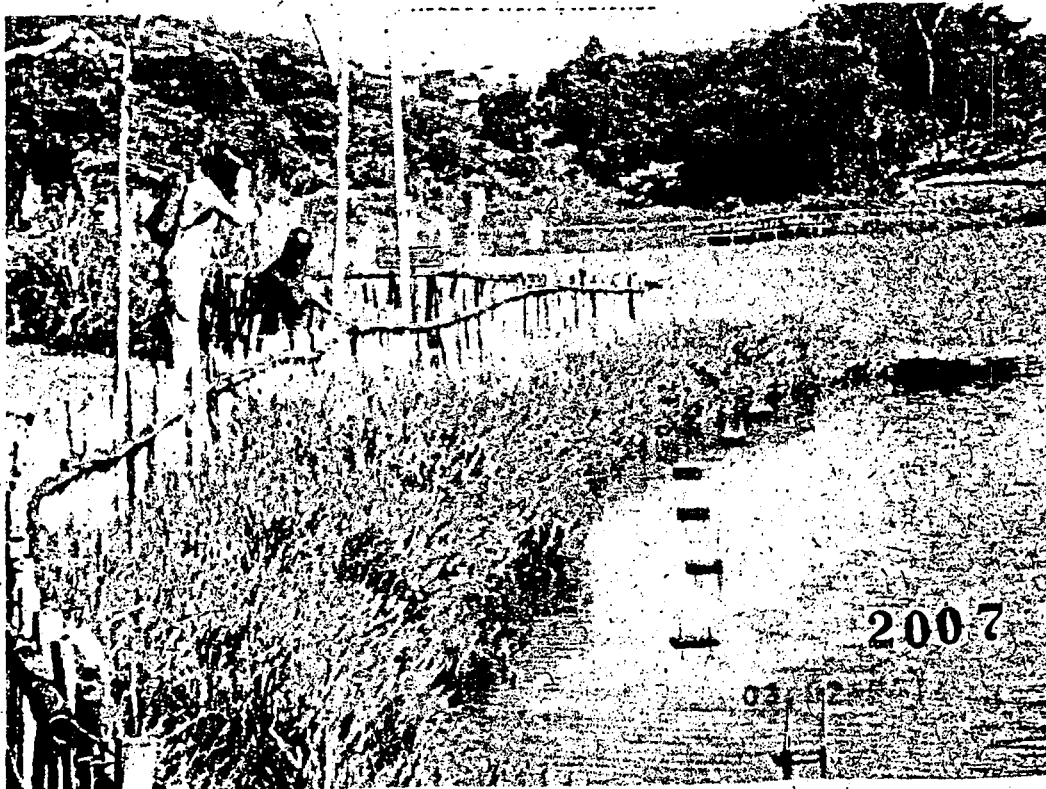
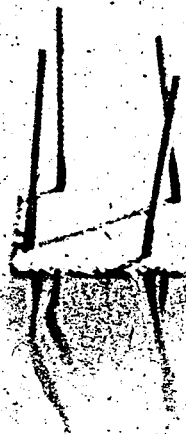


Foto 2 - pilares de concreto submersos do antigo deck

165

Bria

BRIA POSTELNICU
DERIVE - 1



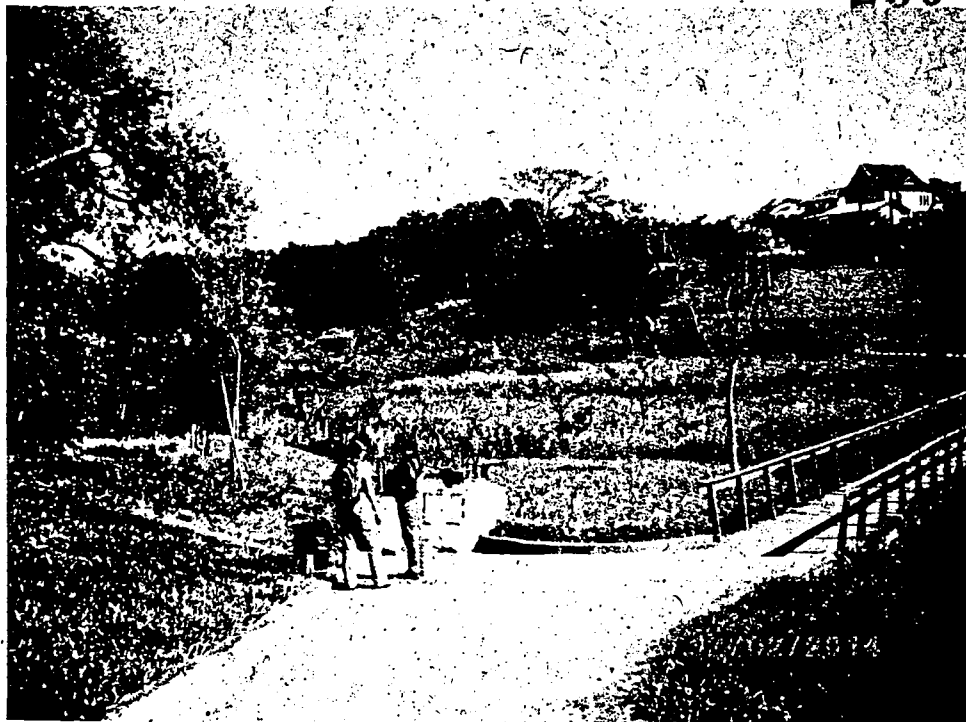
03/02/2014

Foto 3 - Detalhe do pilar submerso: o nível do lago está mais alto

2 - Passarelas

A Passarela 1 que liga as duas partes do parque continua em uso, mas com estrutura, piso e balaustrada comprometidos. A Passarela 2, com função ambiental, ruiu em 95% de sua extensão e deverá ser retirada.

2007 0.233.955-1



166
Bria

BRIA POSTELNICU
DEPAE-1

Foto 4 - Bifurcação para Passarela 1 (à direita) e Passarela 2 (interditada e destruída)



Foto 5 - Passarela 1 - ligação entre as duas partes do parque, sobre o lago



Foto 6 - Passarela 1 - Estrutura em madeira comprometida

2007 0.233.955-1
014

167

Bria

BRIA POSTELNICU
DEPARTAMENTO

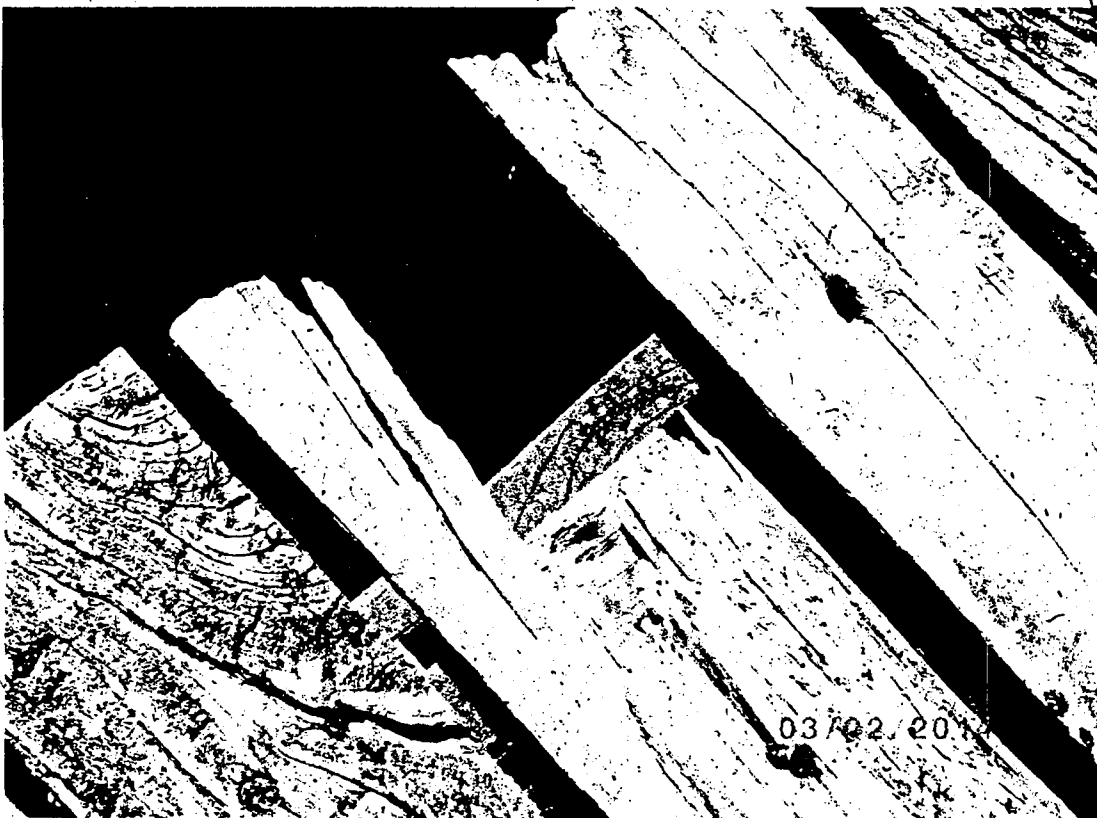
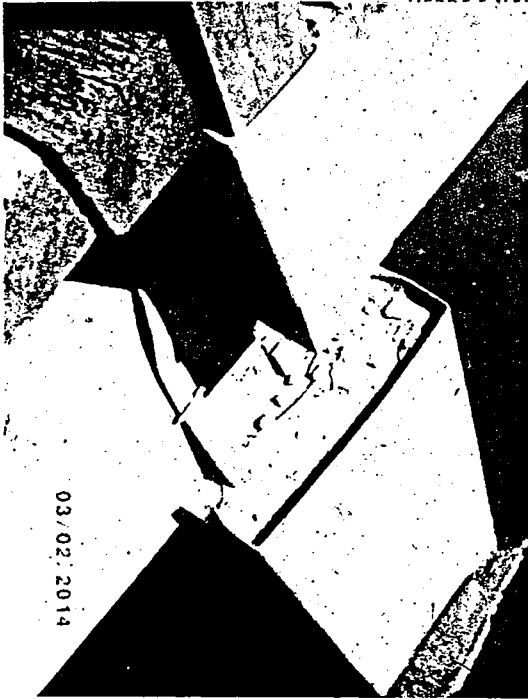


Foto 7 - Passarela 1 - Piso em tábuas comprometido

03/02/2014



2007 0.233.955-1

168

Bria

BRIA POSTELNICU
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Foto 8 - Passarela 1 - Det. estr.comprometida

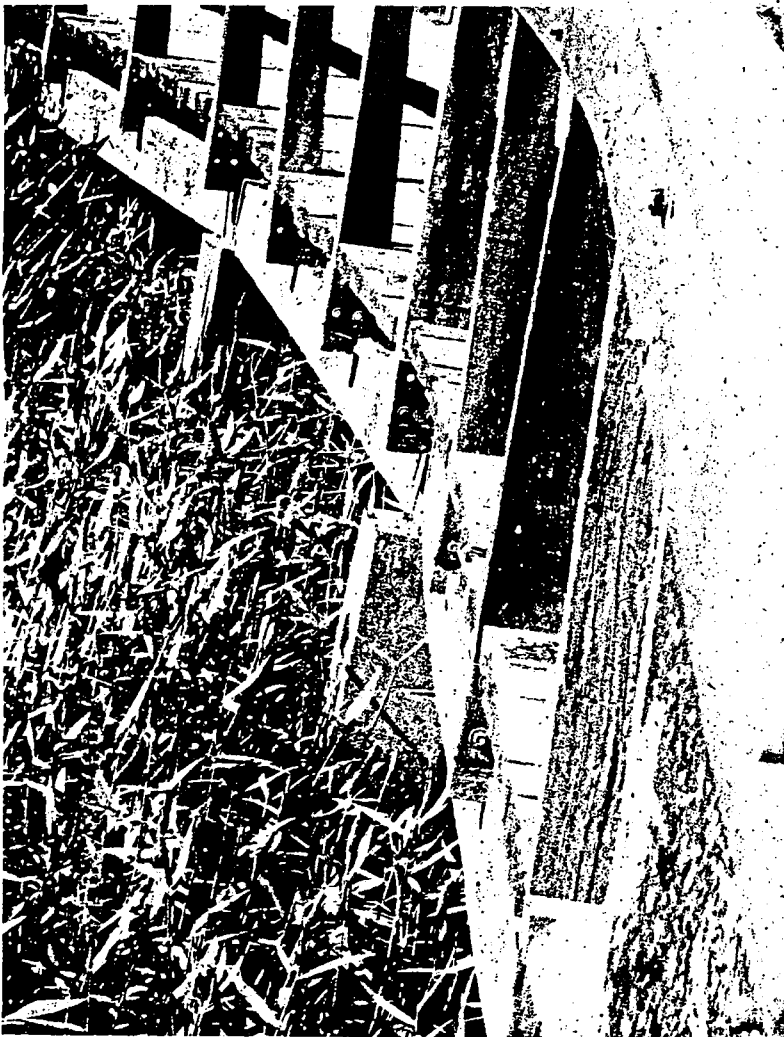
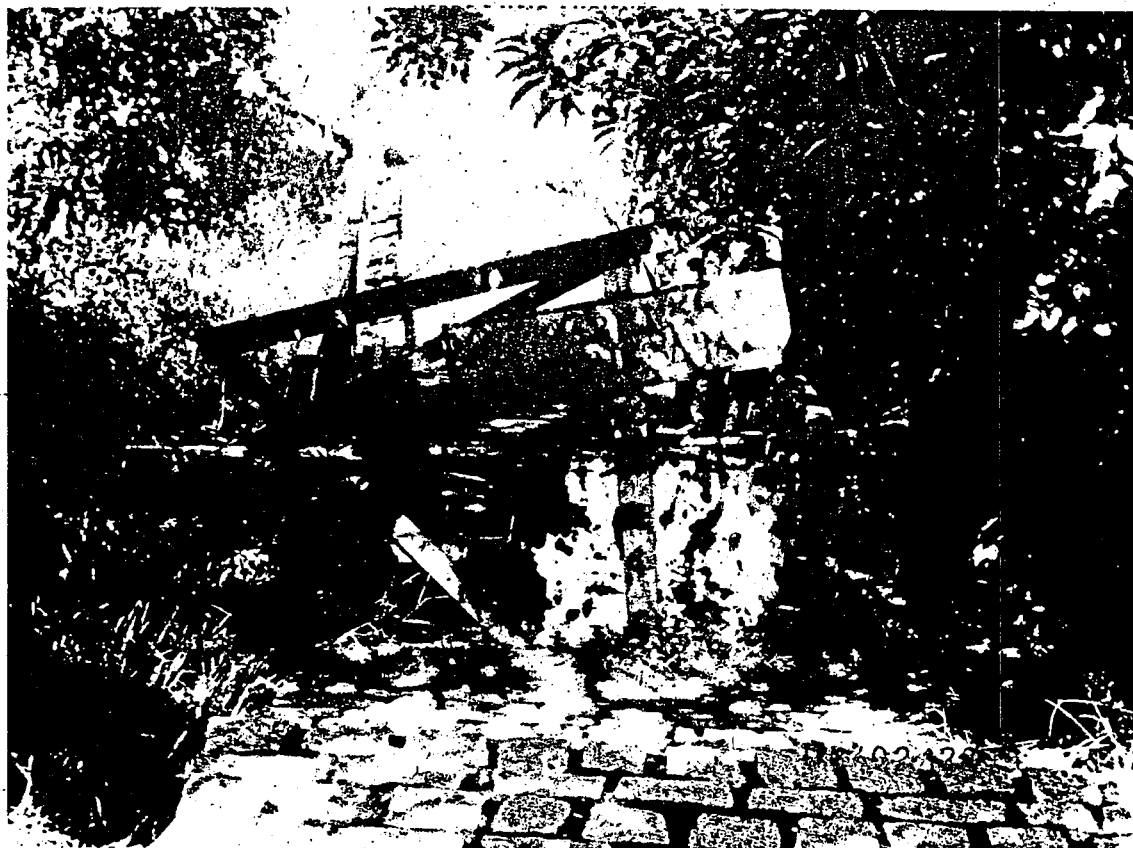


Foto 9 - Passarela 1 - Estrutura e apoio da passarela comprometidos



169

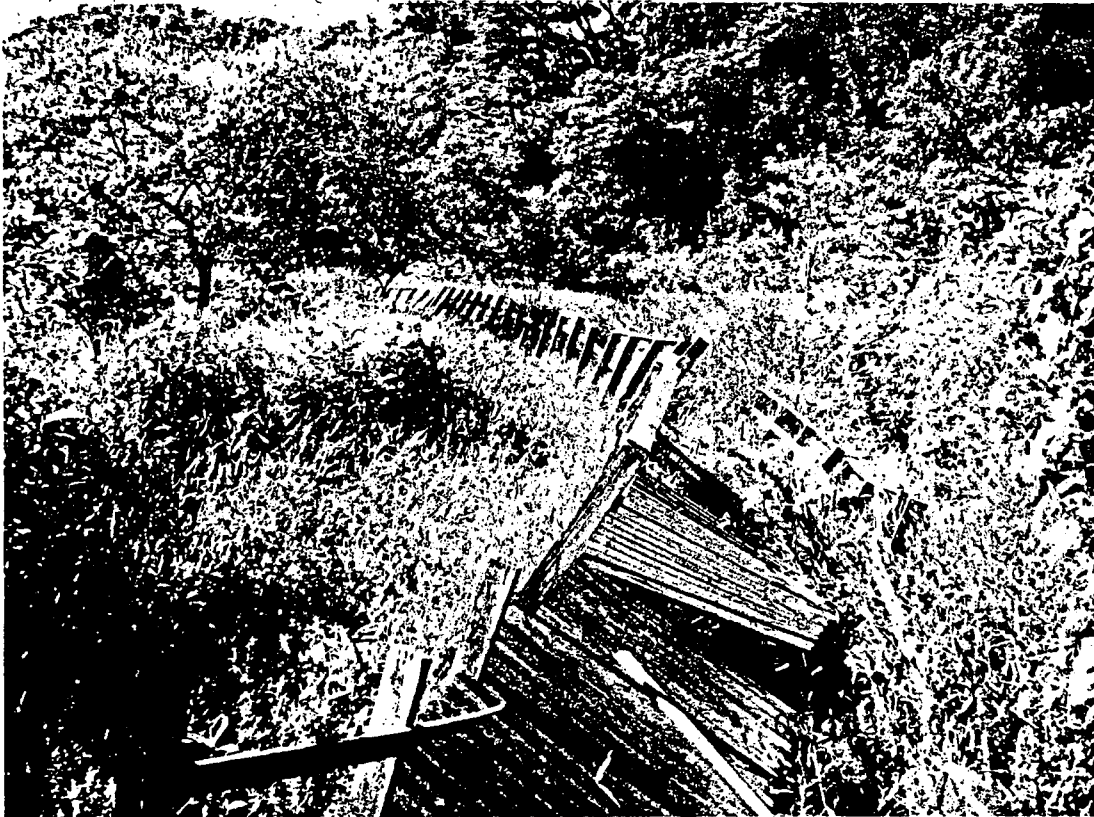
Bria

BRIA POSTEIRAS
FOTO 10



02/2014

Fotos 10 e 11 - Passarela 2 - acesso interditado



170
Bria
BRIA POSTELNICU
OLIVIA

Foto 12 - Passarela 2



Foto 13 - Chegada da Passarela 1 e início da trilha que contorna o lago

Trilha

Foi aberta há 3 anos pelo então administrador do parque, dando condições aos usuários de percorrer todo o entorno do lago, visto que a Passarela 2 não cumpria mais esta função, tendo sido interditada.

2007 0.233.955-1



171

Bria
BRIA POSTELNICU
DEPNE



Fotos 14 e 15 – Vistas da trilha no entorno do parque



172
Bria
BRIA POSTELNICKI
DESENHO



Fotos 16 e 17 – Vistas da trilha no entorno do parque

2007 0.233.955-1



173
Bria
BRIA POSTELNICU
LIVRE



Fotos 18 e 19 – Vistas da trilha com partes restantes danificadas da passarela 2 ao fundo



174
Bria
BRIA POSTELNICU
VERDE E MEIO AMBIENTE

Foto 20 – Final da trilha ao longo da antiga Passarela 2



Foto 20 – Vista do vertedouro: nível do lago está no máximo

Do PA 2007-0.233.955-1 em 22/04/2015

Bria
BRIA POSTELINCU
DEP. 175

Ref: Serviços de Recuperação das passarelas/deck

Parque Cidade de Toronto

Equipe Projetos Norte

Sra Coordenadora

Encaminhamos Relatório Fotográfico de vistoria realizada em 02 de março de 2015 pelos técnicos de Depave 1 – Arq. Brigitte Baum e Eng. Newton Vasconcellos Simões Filho, com o objetivo de avaliar as condições das passarelas e do deck de madeira, quanto à possibilidade de readequação e/ou reconstrução dos mesmos.

Visto o assunto já ter sido analisado tanto historicamente quanto tecnicamente em fls 03 a 50, pelo Eng. João Batista Salgado Loureiro, então atuante em Depave 5, vimos prosseguir com as seguintes observações:

1 – A passarela menor (Passarela 1) , que liga as duas partes do parque (fotos 5 a 9), encontra-se em uso, mas comprometida: estrutura, tablado e corrimão;

2 – A passarela maior (Passarela 2) , que tinha função ambiental, ruiu em 95% de sua extensão; os dois acessos encontram-se interditados, já que a estrutura restante apresenta perigo aos usuários, devendo ser demolida (fotos 10 a 12).

3 – Deck – restam somente pilares das fundações submersos (fotos 1 a 3)

4 – Questões ambientais:

A partir do rompimento da barragem anos atrás, o lago foi assoreando, tendo sua largura e profundidade diminuídos. Hoje, as passarelas estão praticamente sobre solo/capim, mesmo com o vertedouro (foto 20) trabalhando no seu nível máximo (a comporta está na altura máxima).

5 – Conclusões e sugestões:

- a primeira medida seria o desassoreamento do lago, visto que não existe mais água sob a passarela; a vegetação tomou conta do fundo do lago e a tendência é se estender ainda mais;
- em vista da implantação de uma trilha há 3 anos, percorrendo toda a parte posterior do parque, ao longo da passarela maior, hoje ruída, sugerimos, s.m.j., a reconstrução de somente uma passarela, a passarela menor (Passarela 1), que liga as duas partes do parque; as atividades de educação ambiental previstas inicialmente para a passarela maior, poderiam perfeitamente ser desenvolvidas ao longo da nova trilha;
- o deck deverá ser reconstruído na totalidade e no local original;
- todas as estruturas submersas deverão ser retiradas, pois não poderão ser reaproveitadas;
- em função do tempo decorrido, da alteração do nível e assoreamento do lago, o projeto das passarelas e deck deverá ser reavaliado e readequado tecnicamente, inclusive quanto aos materiais empregados.



Arq. Brigitte Baum
Equipe de Projetos Norte
Depave 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
DIVISÃO TÉCNICA DE PROJETOS E OBRAS

Do PA nº 2007-0.233.955-1 em 28/04/2015

Folha de informação nº 177

(a) _____

Carlos M. de F. [Assinatura]
ACFP-DEPAVE-
R.F. 544.39

ASSUNTO: Contratação de serviços de reparos e recuperação em passarela de madeira do Parque Cidade de Toronto

INTERESSADO: SVMA/DEPAVE

DEPAVE-1

Sr Diretor

Trata o presente da contratação de reconstrução e/ou readequação das passarelas de madeira do Parque Cidade de Toronto. Neste PA estão encartados o projeto básico completo de construção das passarelas de madeira para subsidiar sua reconstrução e o orçamento elaborado com data base de jul/2007.

Tendo em vista o tempo decorrido e considerando que o referido parque integra o conjunto de parques que compõe a Meta 86 do Programa de Metas 2013-2016 da Prefeitura de São Paulo – Readequar e Requalificar com ações prioritárias 34 parques e Unidades de Conservação Municipais – realizamos vistoria na área para atualização de sua situação, conforme Relatório Fotográfico de Vistoria encartado às fls. 164-174.

De acordo com manifestação técnica às fls. 175 e 176, destacamos algumas considerações:

- anteriormente a qualquer ação na área, é necessário que se realize o desassoreamento do lago;
- diante da implantação de trilha próxima à passarela maior e dado o estado desta passarela, que atualmente encontra-se interditada, sugerimos, s.m.j., sua demolição;
- ainda assim, é recomendada a reconstrução da passarela menor;
- para a reconstrução da referida passarela e do deck, deverão ser reavaliados e readequados tecnicamente seus respectivos projetos, inclusive quanto aos materiais empregados.

Do PA nº 2007-0.233.955-1 em 29/04/2015

(a).....

Carlos M. de Freitas
AGPP-DEPAVE
R.F.: 544297.1

INTERESSADO: SVMA/DEPAVE

ASSUNTO: Contratação de serviços de reparos e recuperação em passarela de madeira do Parque Cidade Toronto.

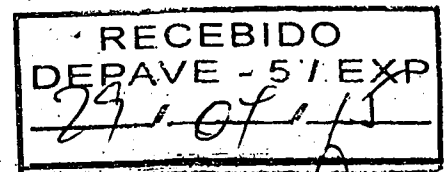
DEPAVE.5

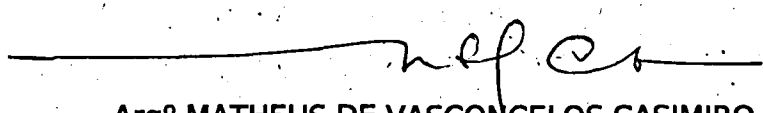
Sra. Diretora

Encaminhamos o presente com as informações da Coordenadoria Norte desta Divisão, para conhecimento e manifestação quanto ao desassoreamento do lago do Parque Cidade de Toronto. E também quanto aos demais relatos prestados por esta equipe técnica.

Seria de importância a manifestação do responsável pela gestão da área para acrescentar dados à essa intervenção.

Permanecemos à disposição.




Arqº MATHEUS DE VASCONCELOS CASIMIRO

Diretor de DEPAVE.1

São Paulo, 10 de Setembro de 2015

179
Luis Carlos de Martins
R.F. 87.863.8
SYMA DEPAVE-5

MEMORANDO: 014/DEPAVE-5080/CIDADE DE TORONTO/2015
DESTINATÁRIO: DEPAVE-5
ASSUNTO: Solicitação de Vistoria Técnica – Ponte do lago Toronto

TID: 14135684

Sra. Diretora Adriana Jadão,

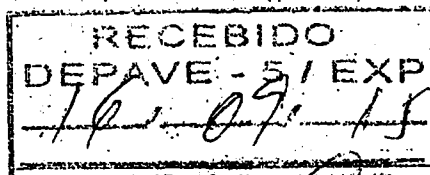
Solicito vistoria técnica junto à esse departamento no sentido de avaliar as condições da ponte do lago do parque Cidade de Toronto. A ponte de madeira encontra-se em estado crítico e muito degradada, com tabuas quebradas, pregos soltos e aparentes, guarda corpo mal fixado e com risco de se desprender. Há um risco grande de acidentes para os munícipes e para funcionários.

Nas fotos que seguem no final do memorando, está explícita a situação de deterioração da ponte, que necessita de reparos urgentes.

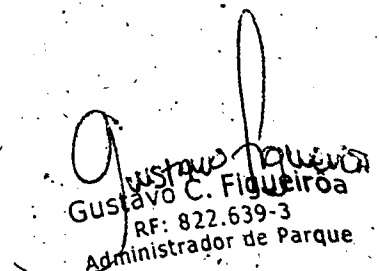
Diversos usuários do parque procuram a administração para reportar acidentes que já ocorreram com os mesmos, e a eminencia de novos acidentes.

Portanto gostaria de solicitar a possibilidade de uma vistoria técnica com o fito de encontrarmos soluções para a reforma da ponte, evitando transtornos futuros.

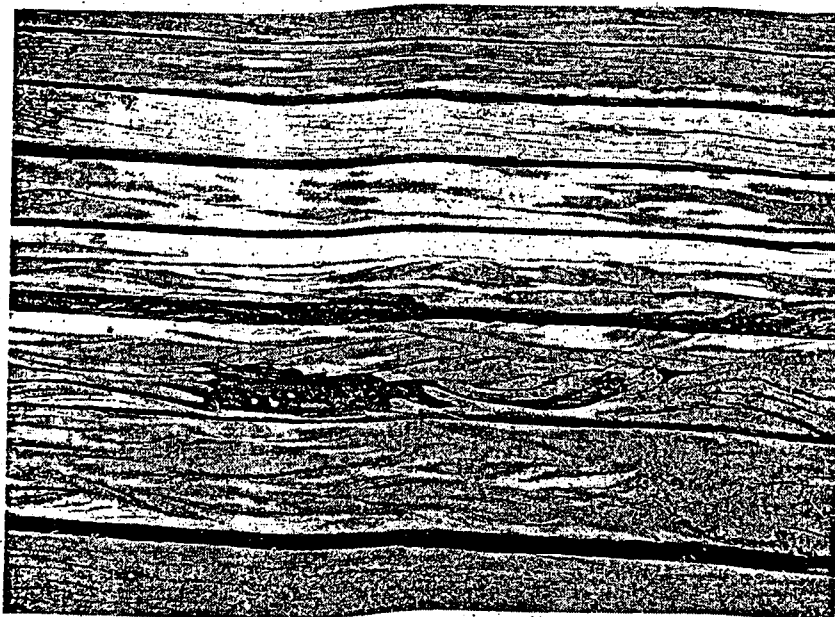
Aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



Fotos:


Gustavo C. Figueiró
RF: 822.639-3
Administrador de Parque

Cópia

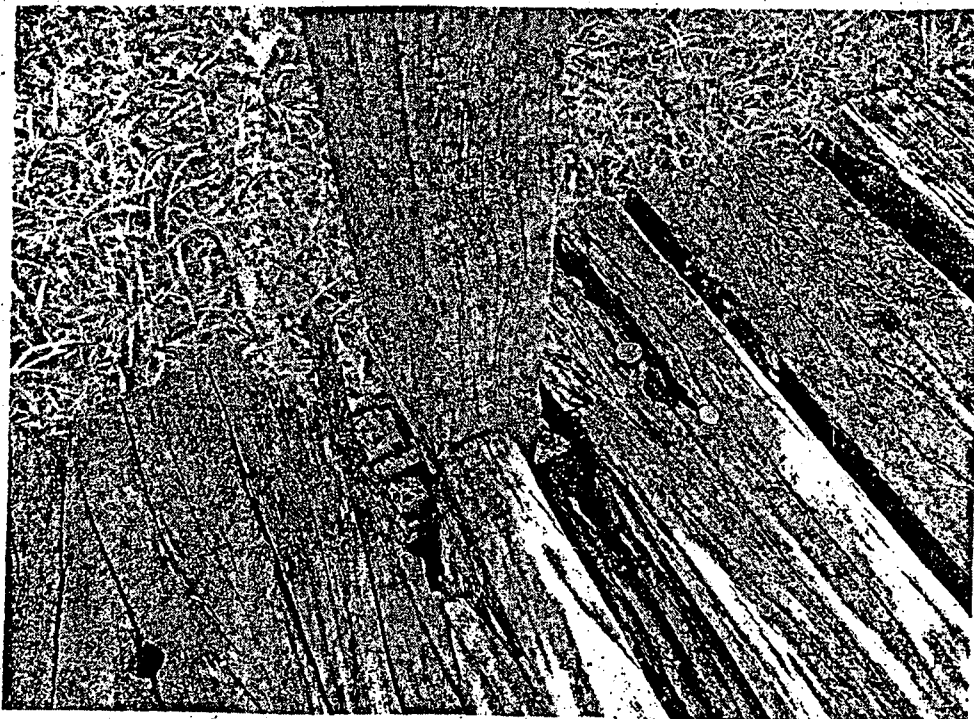


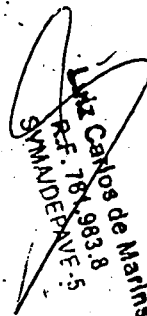
180
Lutz Carlos de Marins
R.F. 781.983/8
SM/DEPAVE-5

Cópia

Gustavo C. Figueirôa
R.F. 822.639-3
Administrador de Parque

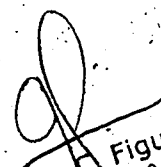
181




Luiz Carlos de Mello
RF: 781.963-8
SM/DEPAVE-5



Cópia


Gustavo Figueirôa
RF: 822.639-3
Administrador de Parque



182
[Signature]
Lula Carlos de Mello
R.F. 781.983-8
SYMA/DEPAVE-5

Atenciosamente,

Gustavo de Carvalho Figueirôa
Administrador do Parque Jacintho Alberto/ Pq. Cidade de Toronto
Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - Depave 5
RF: 822.639-3
Tel. (11) 96720-8248

Cópia
[Signature]
Gustavo C. Figueirôa
RF: 822.639-3
Administrador de Parque

Do PA 2007 – 0.233.955 – 1

Em 28/09/2015

Interessado: SVMA

Assunto: Contratação de Serviços.

Senhora Diretora,

183
LUIZ CARLOS DE MORAES
R.F. 781.983.8
SVMA/DEPAVE/S

Trata o presente da proposta de intervenção visando a recuperação das passarelas do Parque Cidade de Toronto.

O Parque Municipal Cidade de Toronto foi implantado através do Contrato de Obra nº 34/Depave/91, de 12/11/1991, P.A. 0200 – 1.769.911 – 6, - construtora Pro Domo Engenharia Ltda, tendo sido inaugurado em 1992.

Na ocasião foram construídas duas passarelas de madeiras, sobre o lago, para permitir a passagem dos pedestres de um lado para o outro. Também foi executado um deck de madeira, próximo a administração do mesmo.

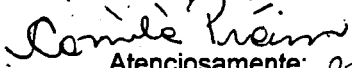
Oito anos após a inauguração deste parque, através do contrato nº 004/SVMA-DEPAVE/2000, P.A. 1998 – 0.108.513 – 4, a Herjack Engenharia S/C Ltda foi contratada para a elaboração de projeto de recuperação da barragem, pontos, decks, etc., em virtude dos danos verificados nestes elementos.

Em 2004, houve uma intervenção na passarela e no deck, realizada, segundo informações do P.A. 2007 – 0.233.955 – 1, folha nº 07, através de um TCA, e sem a utilização do projeto desenvolvido pela empresa Herjack engenharia S/C Ltda. A passarela e o deck existentes foram removidos e em seu lugar foram executados elementos novos, inclusive partes da fundação e elementos de apoio.

A empresa que realizou os serviços de execução da passarela e do deck foi a Domad Marcenaria Ltda. Em 2007 devido as fortes chuvas ocorridas no local e em seu entorno, a grande vazão da água proveniente da bacia contribuinte, fez uma das passarelas literalmente cair, o deck que hoje não existe mais (apenas algumas fundações em concreto), se desprende e ficou flutuando no lago.

Levando em consideração o histórico dos serviços da má execução das passarelas e o atual relato do administrador, solicitamos vistoria técnica para orientação e verificação de possível interdição.

Encaminhamos o presente para ciência e prosseguimento.


Atenciosamente: 805.456-8

Camila de Oliveira Prais

Coordenador de Parques Municipais da Região Norte

Secretaria do Verde e do Meio Ambiente

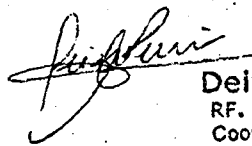
RF: 805.456-8

DEPAVE S. 1-89000 Técnica

Em anexo

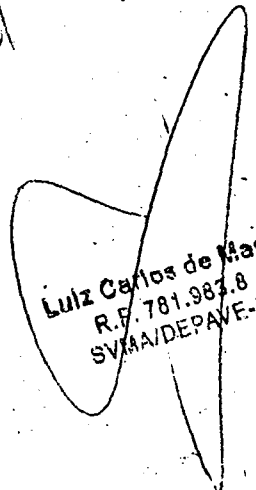
Segue o presente para análise e
manifestação.

28/09/15



Deize Perin
RF. 799.305-6
Coord. Projetos
SVMA/DEPAVE 5

Recebi M. 184 / 10/15



Luiz Carlos de Marins
R.F. 781.983.8
SVMA/DEPAVE-5



184
Luiz Carlos de Marinho
R.F. 781.983.8
SYMADEPAVE-5

RELATÓRIO TÉCNICO 107 /DEPAVE-5/2015

Local: Parque Cidade de Toronto

Data : 09/10/2015

2007-0233-955-1

1. Introdução

Em atendimento à demanda da Coordenadora de Parques Municipais da Região Norte, Camila de Oliveira Prait, foi feita vistoria ao Parque Cidade de Toronto em 07 de Outubro de 2015, visando avaliar as condições de estabilidade da passarela que interliga as duas margens do lago.

Participaram da vistoria a Coordenadora Camila, o administrador do parque Gustavo Figueiroa e o Eng. Mario Ferretti.

Segundo o administrador a interdição não é recomendada no momento pois causará transtorno aos usuários do parque e muitas reclamações.

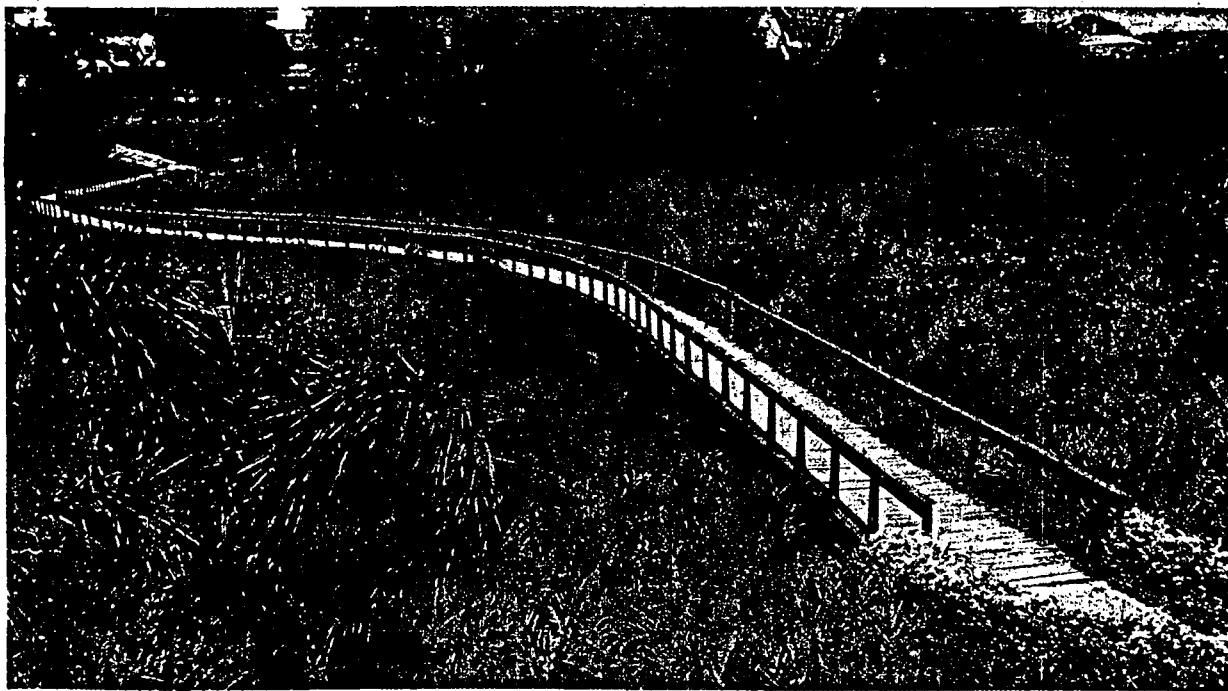


Foto-1 Vista geral da passarela que interliga as duas margens do lago do parque.



185

Emil Carlos de Marins
R.F. 781.983.8
SYMA/DEPAVE-5

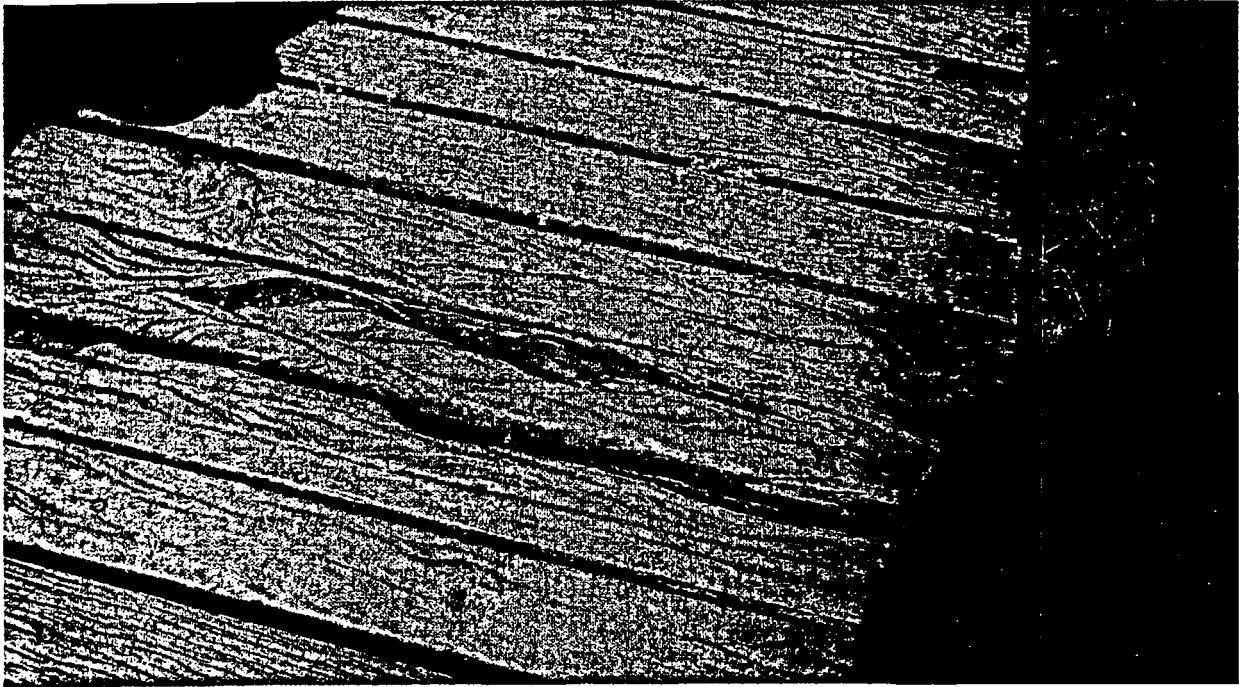


Foto-2 Vista das pranchas da passarela a serem substituídas.

2007.0233.955.1

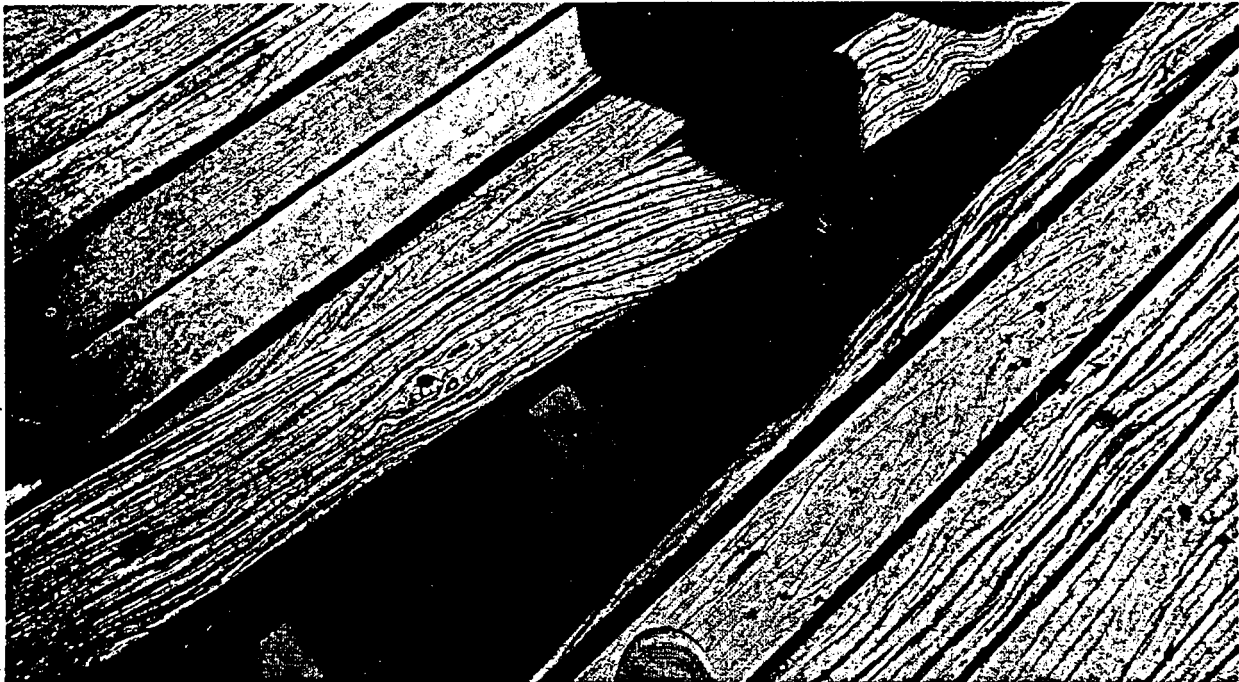


Foto-3 Vista das pranchas do piso a serem substituídas e das vigas de sustentação do piso.

Para garantir a segurança dos usuários, sem interdição da passarela pelo período necessário aos preparativos para contratação das obras, sem mencionar a



186

Luiz Carlos de Marmis
R.J. 781.983.8
SMA/DEPAVE-5

incerteza quanto a existência de recursos orçamentários para tal, foi proposta a substituição das peças comprometidas da ponte, utilizando o material disponível no parque, ou seja, o madeiramento da passarela interditada.

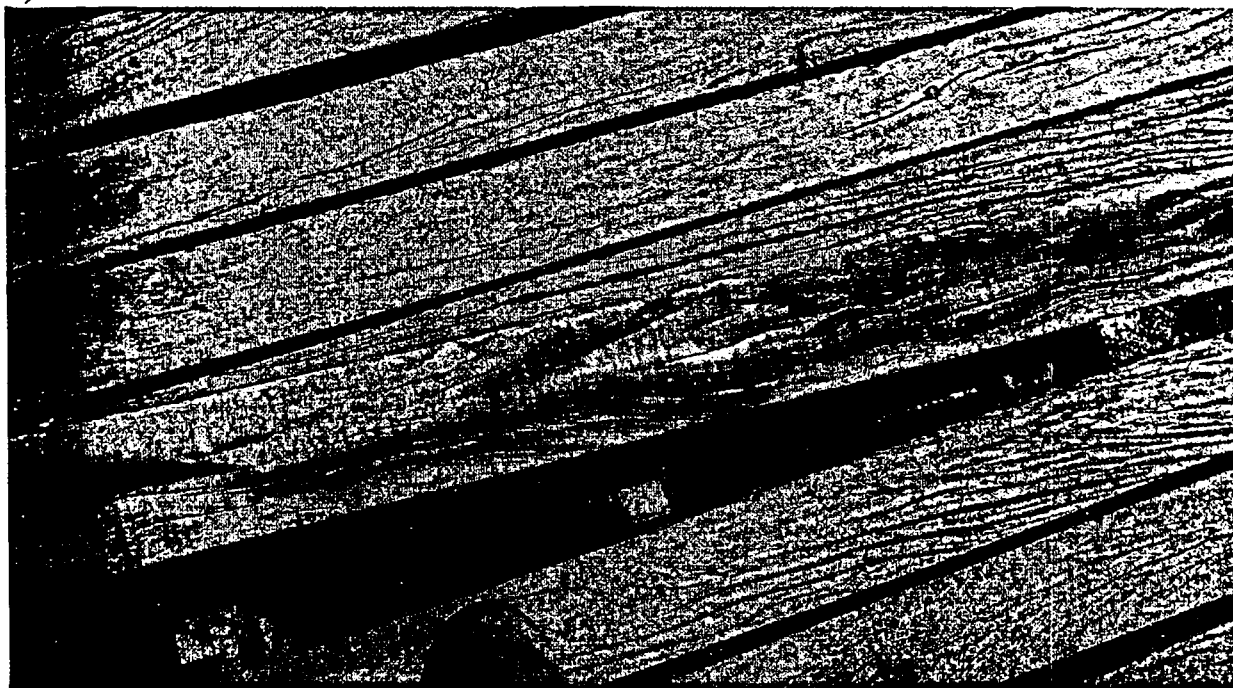


Foto-4 Vista de pranchão do piso a ser substituído e vigas de sustentação do piso.

Teo7-0233.955-1



Foto-5 Vista dos pilares de apoio e da longarina em condições aparentemente boas, sendo observado o estado precário dos pranchões do piso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Departamento de Parques e Áreas Verdes
Divisão Técnica de Gestão de Parques

187

Luiz Carlos de Martins
R.F. 781.983.8
SYMA/DEPAVS-5

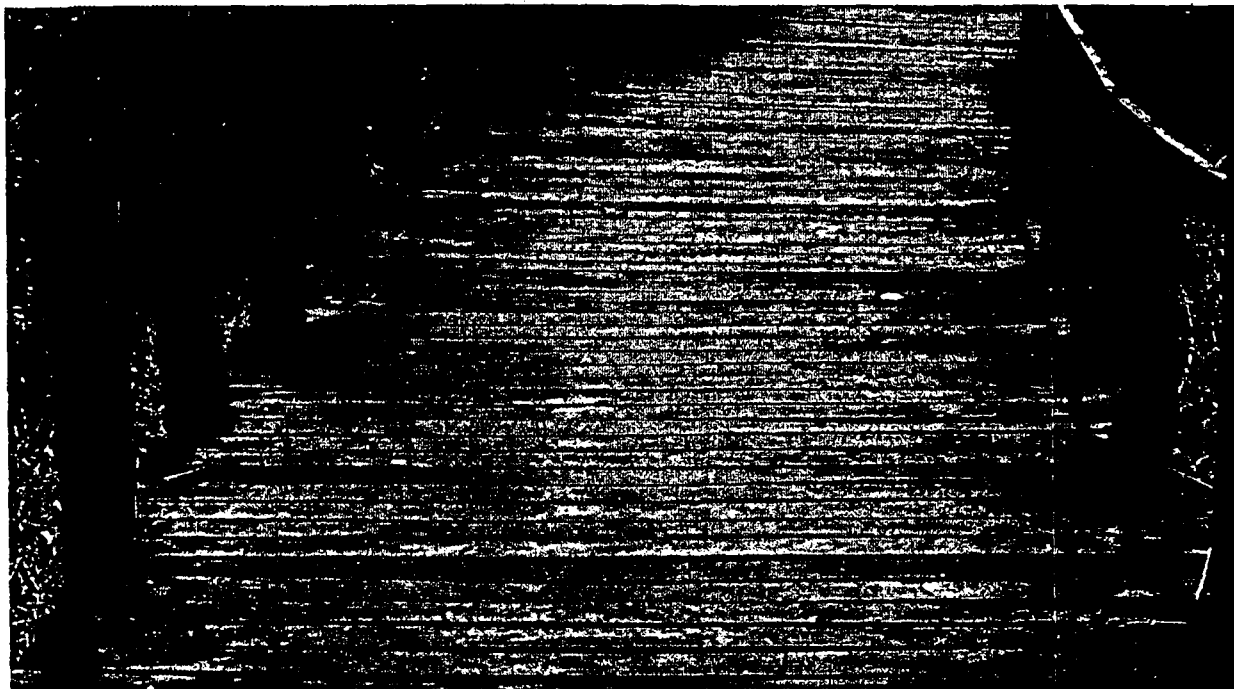


Foto-6 Vista da passarela interditada, onde se observam os pranchões do piso a serem aproveitados na passarela em uso.

2007-0233-955-2



Foto-7 Vista de um trecho do guarda - corpo a ser recuperado



188

Lilz Carlos de Marins
R.F. 781.988.8
SMA/DEPAVE-5

Houve comum acordo neste encaminhamento da solução, apesar das pranchas a serem removidas da passarela interditada serem menores do que as originais, fato que não comprometerá a estabilidade do piso, pois elas são longas o suficiente para garantir o apoio nas longarinas. Ficará comprometido o aspecto visual.

Foram estimadas a substituição de 250 pranchas do piso, aproximadamente 3 longarinas de madeira (quantidade a ser confirmada por ocasião da remoção das pranchas do piso) e algumas peças do guarda-corpo.

2007-0233-955-1

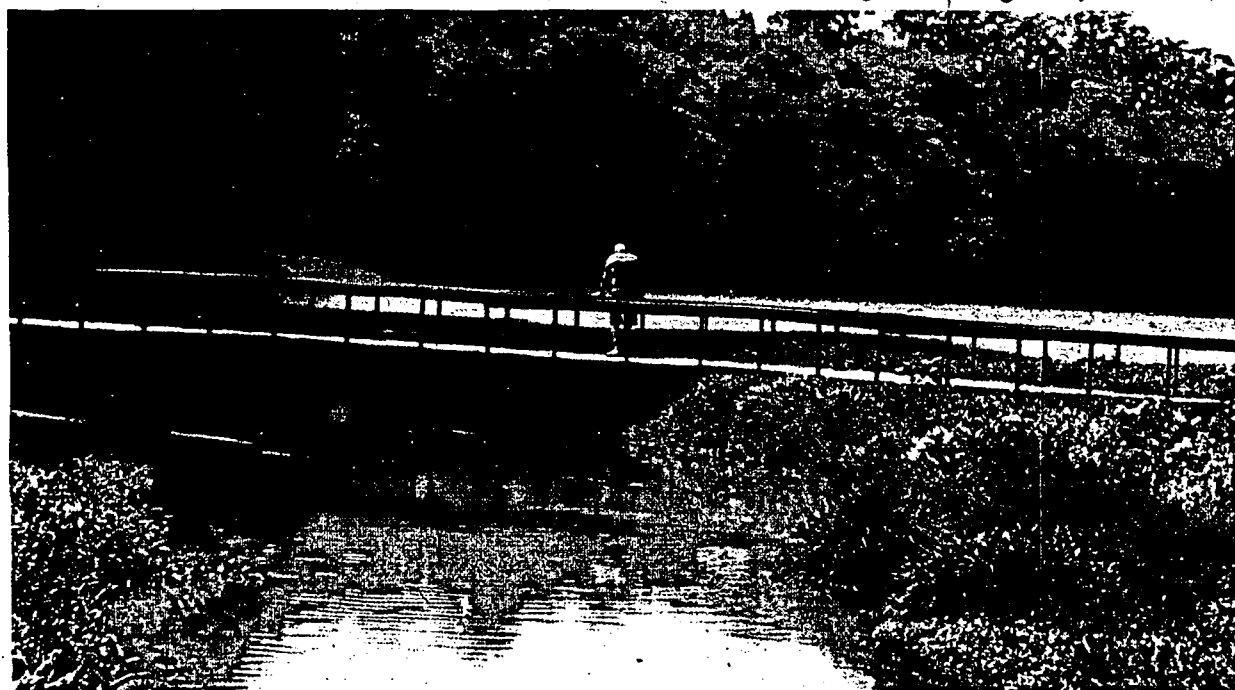


Foto-8 Vista de longarina comprometida na posição, sob a pessoa parada na passarela.

Para avaliar a possibilidade de executar os serviços foi solicitado ao Sr. Ezequiel - Coordenador da Unidade Estratégica de Manutenção vistoria ao local.

Caso não seja viável a solução proposta, em caráter de urgência, sugerimos a interdição da passarela.

Engº. MARIO R. J. FERRETTI
Especialista em Meio Ambiente
RF: 777.673 / CREA 600.566.691

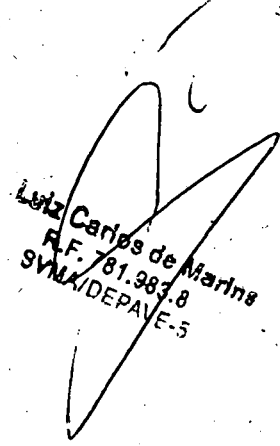
Do (PA 2007-0.233.955-1)

09/10/2015

Fl. 184
(a) _____

Interessado: Parque Cidade de Toronto

Assunto: Solicitação de vistoria na passarela do parque


Luiz Carlos de Moraes
R.F. 781.983-8
SYMA/DEPAVE-5

DEPAVE-5

Em atendimento à solicitação da Coordenadora de Parques Municipais da Região Norte, Camila Prait, foi feita vistoria ao Parque Cidade de Toronto, em 07 de Outubro de 2015, e elaborado o Relatório Técnico 107/DEPAVE-5/2015 juntado às fls. 184 a 188.

Foi solicitado ao Coordenador da UEM, Ezequiel a viabilidade de execução dos serviços em caráter de urgência, utilizando o material da passarela interditada.

Houve concordância com a solução proposta, apesar dos pranchões do piso da passarela interditada, serem um pouco menores que o necessário, fato que não comprometerá a segurança pois o comprimento destes é suficiente para garantir o apoio nas longarinas, ficando comprometido apenas o aspecto visual.

Caso não seja viável esta solução, recomendamos a interdição da passarela.


Engº. MARIO R. J. F. ZETTI
Especialista em Meio Ambiente
RF: 777.673 / CREA 600.566.691

Folha de Informação nº 1913

Do Processo 2007-0.233.955-10

em ___/10/15 (a)_____

INTERESSADO: SVMA/DEPAVE

ASSUNTO : Ref.: Contratação de execução das passarelas do **PARQUE CIDADE DE TORONTO.**

Luiz Carlos de Matos
R.F. 781.883.8
SVMA/DEPAVE-5

DEPAVE-G

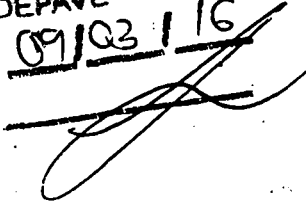
Senhor Diretor

Restituímos o presente para conhecimento da proposta apresentada no Relatório de Vistoria encartado de fls. 184 a 189 visando solução emergencial das passarelas do Parque Cidade de Toronto, se considerada viável, em caso negativo sugerimos interdição das mesmas.

Em 09/03 / 16 / 2016



SVMA / DEPAVE - 5

RECEBIDO
DEPAVE - G / EXP
09/03 / 16


/zac.



do PA nº 2007-0.233.955-1

09/03/2016

Folha de Informação nº 191
ass.)

Flavio Vicente
Assistente II
R.F. 827.428-2
SVMA/DEPAVE-G

INTERESSADO: SVMA/DEPAVE

ASSUNTO: Reparos e recuperação em passarela de madeira – Parque Cidade de Toronto.

DEPAVE-5

Sra. Diretora de Divisão Técnica

INF. Nº

/2016

Restituo o presente com o nosso conhecimento do proposto no Relatório Técnico de Vistoria elaborado por essa Divisão, conforme fls. 184 a 189.

Mediante ao exposto, peço acompanhamento do assunto, acionando, diretamente, o setor UEM – Unidades Estratégicas de Manutenção, para a implementação da solução proposta – execução dos serviços em caráter de urgência, com a utilização de materiais oriundos da passarela interditada, com as devidas adaptações, em decorrência da diferença de dimensões dos pranchões, citada.

10 10/3/2016

Eng. Fábio de Alencar Lório
Departamento de Parques e Áreas Verdes – DEPAVE
Diretor



WRB 7 INF-DIR-DEP-DEP-5-1501/PQUE CIDADE TORONTO - PASSARELAS

segue, a parecer p/ DEPAVE-5

Sr Paulo 10/03/16

Helena Ladeira Werneck
R.F. 740.488-3

Diretora da Divisão Tec. de Gestão de Parques
DEPAVE 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Requerimento nº: 78560/2014

Ao Setor de Autuação

Solicito autuar processo administrativo com 1 folha(s), incluindo esta.

2014-0.2 09/12/2014
Marcos Olivier
RE: 78560/2014
CIVIL

DADOS DO PROCESSO

Assunto	Descrição
18	LOGRADOURO PUBLICO
Subassunto	Descrição
9	PARQUE MUNICIPAL
Legislação	

MOTIVO DA AUTUAÇÃO

Registro de atividades do grupo de trabalho permanente - Corpos Hidricos em parques municipais.

DADOS DO INTERESSADO

Nome			
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE			
Documento	Número		
CNPJ-PMSP	74.118.514/0001-82		
Endereço	Telefone	Ramal	
R DO PARAISO, 387 CEP: 04103-000	11 3171-2303		

APÓS AUTUADO, ENCAMINHAR PARA

Código da Unidade	Sigla
60 27 03 500	SVMA/DEPAVE-5

SVMA/DEPAVE-5

Emitido por: DAIANE CAROLINE CAMP

Em: 30/07/2014

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO N.º 2014-0.139.069-9
INTERESSADO: RR SERVIÇOS E COLETA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA
MOTIVO: Autorizar a expedição da Licença Especial de Transito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencado(s):
RHS304 DPE551

Total de Placas Autorizadas: 2

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO N.º 2011-0.297.836-8
INTERESSADO: PAULO JULIATTI JUNIOR EPP
MOTIVO: Autorizar a expedição da Licença Especial de Transito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencado(s):
108048

Total de Placas Autorizadas: 1

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO N.º 2014-0.087.953-8
INTERESSADO: RÁPIDO SP TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME
MOTIVO: Autorizar a expedição da Licença Especial de Transito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencado(s):
063642

Total de Placas Autorizadas: 1

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO N.º 2012-0.335.757-1
INTERESSADO: TRANSPORTES DE CARGAS CIDADE EDSON LTDA
MOTIVO: Autorizar a expedição da Licença Especial de Transito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencado(s):
076004

Total de Placas Autorizadas: 1

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO N.º 2014-0.061.888-2
INTERESSADO: TRANSPORTES TONIATO LTDA
MOTIVO: Autorizar a expedição da Licença Especial de Transito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencado(s):
D888079 K16424

Total de Placas Autorizadas: 2

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO N.º 2012-0.030.827-8
INTERESSADO: RESIMAPI PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
MOTIVO: Autorizar a expedição da Licença Especial de Transito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencado(s):
DR02453 ASU1320 ECT806

Total de Placas Autorizadas: 3

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO N.º 2014-0.063.266-8
INTERESSADO: NEW ROBOTICA DE SENSÍVEIS & LOGÍSTICA LTDA
MOTIVO: Autorizar a expedição da Licença Especial de Transito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencado(s):
AK23022 AMG204 AMG7105 DVT1461

Total de Placas Autorizadas: 4

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO N.º 2013-0.052.785-0
INTERESSADO: CARBOROIL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
MOTIVO: Autorizar a expedição da Licença Especial de Transito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencado(s):
FVY854

Total de Placas Autorizadas: 1

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO N.º 2013-0.033.901-9
INTERESSADO: COMBULUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA
MOTIVO: Autorizar a expedição da Licença Especial de Transito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencado(s):
RQ2272

Total de Placas Autorizadas: 1

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO N.º 2013-0.018.563-1
INTERESSADO: DOCTOR FLYING COMÉRCIO DE GÁS LTDA
MOTIVO: Autorizar a expedição da Licença Especial de Transito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencado(s):
DT80831

Total de Placas Autorizadas: 1

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO N.º 2011-0.287.853-3
INTERESSADO: EMPRESA DE TRANSPORTES TRANS AGUIAR LTDA
MOTIVO: Autorizar a expedição da Licença Especial de Transito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencado(s):
H84378 OPT755

Total de Placas Autorizadas: 3

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO N.º 2012-0.208.414-8
INTERESSADO: TRANSPORTADORA RÁPIDO PARANÁ LTDA
MOTIVO: Autorizar a expedição da Licença Especial de Transito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencado(s):
AL02978 AL0153 AL28067 ANV9796 ANV7977
AM01375 AM01320 AM1320 AM1320 AM1320
AX03210 AX01320 AC0846 AX01320 AX01320
AXV9938 ATU008 B8W013 B8V013 ANV2506

Total de Placas Autorizadas: 20

CANCELAMENTO

PROCESSO N.º 2012-0.208.414-8
INTERESSADO: TRANSPORTADORA RÁPIDO PARANÁ LTDA
MOTIVO: CANCELAR a(s) Licença(s) Especial(is) de Transito de Produtos Perigosos-ITPP emitida(s) para o(s) veículo(s) de placas abaixo relacionadas(s):
pelos(s) motor(s) respectivamente apresentados(s):
Placa: L777 Nome: CANCELAMENTO da licença em vigor para aquisição de produtos OML, conforme solicitado pela empresa.

079117 201317.098 CANCELAMENTO da licença em vigor para aquisição de produtos OML, conforme solicitado pela empresa.

08494 201308.045 CANCELAMENTO da licença em vigor para aquisição de produtos OML, conforme solicitado pela empresa.

AM02514 201303.029 CANCELAMENTO da licença em vigor para aquisição de produtos OML, conforme solicitado pela empresa.

AP7721 201308.042 CANCELAMENTO da licença em vigor para aquisição de produtos OML, conforme solicitado pela empresa.

AM0678 201317.092 CANCELAMENTO da licença em vigor para aquisição de produtos OML, conforme solicitado pela empresa.

Total de Placas Canceladas: 6

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO N.º 2014-0.071.886-0
INTERESSADO: TRANSDODAG LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA
MOTIVO: Autorizar a expedição da Licença Especial de Transito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencado(s):
DB1276 DPE7896 EFD179 DB1275 NQ1531
NQ5721 DPE7231

Total de Placas Autorizadas: 7

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO N.º 2014-0.049.419-9
INTERESSADO: TRANSCOPA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA
MOTIVO: Autorizar a expedição da Licença Especial de Transito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencado(s):
HQL908 ALUP71 NQ5537 NQ5695 NQ5916

Total de Placas Autorizadas: 5

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO N.º 2014-0.103.116-8
INTERESSADO: TRANS OK TRANSPORTES LTDA
MOTIVO: Autorizar a expedição da Licença Especial de Transito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencado(s):
ECM4128 ET9127 BAF4955 D017955 ECM568

Total de Placas Autorizadas: 6

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO N.º 2014-0.133.126-9
INTERESSADO: TRAM - TRANSPORTES MIRASSOL LTDA-ME
MOTIVO: Autorizar a expedição da Licença Especial de Transito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencado(s):
FX6321 FX1541 FX6301

Total de Placas Autorizadas: 3

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO N.º 2013-0.307.467-9
INTERESSADO: NNEEL QUÍMICA LTDA
MOTIVO: Autorizar a expedição da Licença Especial de Transito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencado(s):
DM05724 DM04924

Total de Placas Autorizadas: 2

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO N.º 2012-0.300.032-0
INTERESSADO: LUZARDI & CARVALHO TRANSPORTES LTDA
MOTIVO: Autorizar a expedição da Licença Especial de Transito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencado(s):
BT8874 BT8815 BT8882 DPF0091 FFB321

Total de Placas Autorizadas: 6

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO N.º 2013-0.092.464-7
INTERESSADO: GESSÉ DE ALMEIDA SANTOS TRANSPORTES EPP
MOTIVO: Autorizar a expedição da Licença Especial de Transito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencado(s):
RQ2582 CTP525 NCW5546 NQ01705 DSG1092

Total de Placas Autorizadas: 5

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO N.º 2013-0.104.332-0
INTERESSADO: TRANSPORTADORA HAMMES LTDA
MOTIVO: Autorizar a expedição da Licença Especial de Transito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencado(s):
ATT7683

Total de Placas Autorizadas: 1

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO N.º 2013-0.018.575-5
INTERESSADO: RODOVIÁRIO MORADA DO SOL LTDA
MOTIVO: Autorizar a expedição da Licença Especial de Transito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencado(s):
CZ1570 CZ1608 CZ1405 CZ1403 E0E5677

Total de Placas Autorizadas: 7

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO N.º 2013-0.211.404-9
INTERESSADO: COMPANHIA ULTRAGÁS S.A.
MOTIVO: Autorizar a expedição da Licença Especial de Transito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencado(s):
DV12732 DV53919 JAC0882 E26249 E26238
E26235 E26237 DV54019 DV4213 DV4256

Total de Placas Autorizadas: 14

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO N.º 2013-0.173.514-7
INTERESSADO: AVANTI COMBUSTÍVEIS LTDA
MOTIVO: Autorizar a expedição da Licença Especial de Transito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencado(s):
BML8996 C88497 CLU0848 CVT832 CY8594
CY8857 D91061 ECT6585 EL3675 EHM0713
EM8554 EP7158 EUS632 ECT581 BWP1292

Total de Placas Autorizadas: 18

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO N.º 2013-0.369.771-4
INTERESSADO: HENRIQUE STEFANI TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
MOTIVO: Autorizar a expedição da Licença Especial de Transito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencado(s):
AC1184 COA2996 MB9534 MB9571 BZ2086
R2386 R23788 RQ16998 RQ3648 LAF498

Total de Placas Autorizadas: 11

CANCELAMENTO DE LICENÇAS ESPECIAIS

PARA TRANSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS
PROCESSO N.º 2013-0.369.771-4
INTERESSADO: HENRIQUE STEFANI TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
MOTIVO: CANCELAMENTO da licença em vigor para aquisição de produtos OML, conforme solicitado pela empresa.

03099 201308.101 E04107 201408.778 201408.778

OC399 201308.101 E04107 201408.778 201408.778

OC399 201308.101 E04107 201408.778 201408.778

OC399 201308.101 E04107 201408.778 201408.778

OC399 201308.101 E04107 201408.778 201408.778

OC399 201308.101 E04107 201408.778 201408.778

Total de Placas Canceladas: 14

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO N.º 2011-0.287.545-3
INTERESSADO: SOS GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA
MOTIVO: Autorizar a expedição da Licença Especial de Transito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencado(s):
MS02119 M03017 MRY052 MTC523 DVM287

Total de Placas Autorizadas: 5

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO N.º 2013-0.269.470-3
INTERESSADO: TRANSBRASINTER TRANSPORTES RODOVIAIS LTDA
MOTIVO: Autorizar a expedição da Licença Especial de Transito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencado(s):
CY16110 DRL346 E07262 E07333 AE7569
F09013 E07366 FTT544 BBA2229

Total de Placas Autorizadas: 9

CANCELAMENTO

PROCESSO N.º 2013-0.269.470-3
INTERESSADO: TRANSBRASINTER TRANSPORTES RODOVIAIS LTDA
MOTIVO: CANCELAR a(s) Licença(s) Especial(is) de Transito de Produtos Perigosos-LETP emitida(s) para o(s) veículo(s) de placas abaixo relacionadas(s):
pelos(s) motor(s) respectivamente apresentados(s):
Placa: L777 Nome: CANCELAMENTO da licença em vigor para aquisição de produtos OML, conforme solicitado pela empresa.

Total de Placas Canceladas: 1

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO N.º 2014-0.159.504-5
INTERESSADO: TOC TERMINAIS DE OPERAÇÃO DE CARGAS LTDA
MOTIVO: Autorizar a expedição da Licença Especial de Transito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencado(s):
DP3412 R12131 R12235 CUA6371 D87758
E01131 E01131 B8W231 B8W231 C75072
CUA6961 CUA6962 CUA6962 CUA6962 CUA6962
CUA7372 CUA7382 D87401 D87402 D87758
DVS1422 DVS1282 DVS212 DVS422 LP9172
EP0740 ES0251 ES0252 ES0251 ES0438
ES0692 ES07981 B78362 B78371 C73152

Total de Placas Autorizadas: 35

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO N.º 2013-0.014.025-5
INTERESSADO: VIDEIRA TRANSPORTES RODOVIAIS LTDA
MOTIVO: Autorizar a expedição da Licença Especial de Transito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencado(s):
F18828

Total de Placas Autorizadas: 1

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

2014-0.087.120-0 - SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - DESAP - Desapropriação de imóvel - I - No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, e a vista dos elementos constantes do presente em especial da manifestação da Secretaria de Negócios Jurídicos autorizada a transferência de recursos no valor de R\$ 63.915.332,57 (sessenta e três milhões, novecentos e quinze mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos) da dotação 94.10.14.541.3020 7.138.44.90.61.00.00, implantação de Parques e Unidades de Conservação à Secretaria de Negócios Jurídicos - DESAP (21.10), visando a desapropriação de imóvel na Rua Santa Crescência n.º 323 - Vila Sônia, para implantação do Parque Chácara do Jockey.

PORTARIA 45 /SVMA/2014
WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO os arts. 180 e 185, da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 46.181/05, que regulamenta a Lei Municipal n.º 13.747/04, a qual dispõe sobre a participação de entidades públicas e privadas na recuperação, conservação, controle, manutenção e preservação dos lagos em parques municipais;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 057/SVMA/2009, que institui o Plano Municipal de Estratégias e Ações Locais para a Biodiversidade;

CONSIDERANDO a importância dos corpos hídricos para o Município no controle de enchentes, preservação de fauna e conservação da vegetação ciliar;

CONSIDERANDO o documento final do curso de "Ecosistemas Aquáticos Continentais" sobre a importância da conservação dos corpos hídricos municipais e seus principais impactos;

RESOLVE:

I - Criar um grupo de trabalho, denominado Grupo de Trabalho Permanente de Corpos Hídricos e GTCH, para propor, desenvolver e monitorar ações de recuperação, conservação, controle, manutenção, preservação e manejo dos corpos hídricos em parques municipais;

II - O Grupo será responsável pela análise e avaliação de estudos e pesquisas técnicas, relacionadas a corpos hídricos em parques municipais, a serem desenvolvidas por universidades e instituições de ensino;

III - O Grupo de Trabalho será integrado por equipe multidisciplinar e intersectorial, composta por representantes da SVMA, Divisão Técnica de Projetos e Obras / DEPAVE-1;

Título: Alvaro Mey B. Spínola / RF 54.290.9
Suplente: Walter C. Uthman / RF 753.694.1

Divisão Técnica de Medicina Veterinária e Manejo de Fauna Silvestre / DEPAVE-3
Título: Regina Strobel / RF 581.855.8
Suplente: Brígida Gomes Fries / RF 645.816.5

Divisão Técnica de Gestão / DEPAVE-5
Título: Paula Caroline dos Reis Oliveira / RF 787.539.8
Suplente: Priscilla Mendes de Almeida Gambera / RF 787.546.5

Divisão de Unidade de Conservação (DUC) / DEPAVE-8
Título: Jânio Marcos Rodrigues Ferreira / RF 784.357.7
Suplente: Diego Lusto Gonçalves / RF 726.053.9

Departamento de Controle da Qualidade Ambiental / DEPAVE-9
Título: Amira Mahmoud / RF 780.921.2
Suplente: Maykon Ivan Palma / RF 780.696.0

IV - A Coordenação deste Grupo de Trabalho ficará a cargo da servidora Paula Caroline dos Reis Oliveira, de DEPAVE-5;

V - O coordenador do GTCH poderá manter contato com outras unidades da Prefeitura e convidar representantes de instituições afins para trabalhar em grupo, visando o bom desempenho do trabalho e a implementação das ações propostas;

VI - O Grupo se reunirá uma vez ao mês, em reuniões ordinárias, onde serão elaboradas atas e encaminhamentos;

VII - São atribuições deste Grupo:

a) fazer, quando necessário, visitas e análises de relatórios da qualidade das águas, da fauna e da vegetação existente para propor melhorias ao meio ambiente;

b) Acompanhar e elaborar os planos de manejo dos corpos d'água existentes e avaliar a viabilidade de introdução de peixes e/ou macrofitas;

c) Estabelecer diretrizes na implantação e no planejamento da gestão dos corpos d'água em parques municipais;

VIII - A designação dos servidores integrantes deste Grupo é feita sem prejuízo das funções normais de trabalho;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. 2014-0.034.573-8 - Instituto Técnico de Apoio Respostável - Requerimento de inscrição no CENTS - I - No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, e a vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Comissão constituída pela Portaria n.º 19/SVMA/G-2014, com fundamento no Decreto Municipal n.º 52.830/11, DEFIRO o pedido de inscrição da INSTITUTO KAIROS ETICA E ATUAÇÃO RESPONSÁVEL, CNPJ 07.037.770/0001-34, no Cadastro de Entidades do Município de São Paulo do Terceiro Setor - CENTS.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

2009-0.168.430-4 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO - CDMH - Proposta de Termo de Ajustamento de Conduta - I - O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, RETI-RATIFICA o despacho assinado a fls. 289 do PA 2009-0.166.430-4, publicado no DOC de 16/03/13, página 26, para CONSTATAR:

RETI-RATIFICA:

Onde se: "representada pelo Diretor Presidente, Sr. Antônio Carlos do Amaral Filho, RG n.º 6.232.961-559-SP e CPF/MF sob n.º 024.985.288-35";

Leila-se: "representada pelo diretor presidente, Sr. José Milton Dallari Soares, portador da cédula de identidade RG n.º 2.995.928-7- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 024.686.118-53";

RATIFICAÇÃO: dos demais termos anexados.

2009-0.232.281-4 - MRV Engenharia e Participações S/A - Termo de Ajustamento de Conduta - I - O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n.º 14.141/06 e em conformidade com a Súmula n.º 473 - STE, RETIFICA o despacho exarado por este DECONT-G sob fl. 213, publicado na página 27 do Diário Oficial do Município de São Paulo do dia 19/09/12, para que se leia como segue, e não como constava:

I - O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, de acordo com o Decreto Municipal n.º 54.421/13, que revogou o Decreto Municipal 42.833/03 (vigente na época), em conformidade com a Lei Federal n.º 9.605/98, e com o Decreto Federal n.º 6.514/08, e, através da competência a ele delegada pela Portaria n.º 105/SVMA-G/04, e pelos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento, que acolheu o pedido de vista da informação do inadimplemento do item "2.3" da Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta n.º 03/DECONT-GAB/2010, CONCEDER ao contratado a prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de Defesa Prévia, sob pena de aplicação de multa contratual.

2011-0.175.849-6 - Antônio de Almeida Rebelo Monteiro - Termo de Ajustamento ao TAC n.º 040/DECONT-G/2014 - I - O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, de acordo com o artigo 13 e demais do Decreto Municipal n.º 54.421, de 03 de outubro de 2013, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal n.º 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.514/08, através da competência a ele delegada pela Portaria n.º 105/SVMA-G/04, e tendo em vista o TAC n.º 040/DECONT-G/2014, e a solicitação de vista da informação da Divisão Técnica de Controle Ambiental / Grupo Técnico de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas - GTRAAD e da Assistência Jurídica do DECONT, no PA:2011-0.175.849-6; ADITA o item 1.1 da Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta n.º 040/DECONT-G/2014 fazendo constar: Realizar o plantio reparatório de 38 (trinta e oito) mudas de árvores nativas de DAF 7,5 cm, altura do colo a 1,80 m, com sistema de irrigação de 28 (vinte e oito) e 2 (dois) exemplares serão plantados no local do dano à Rua Landi, n.º 88 - Pq. São Domingos e as outras 36 (trinta e seis) mudas serão plantadas na região da subprefeitura de Pirubá, nos locais listados a fl. 369 do PA n.º 2011-0.175.849-6; ADITA o item 3.1 da Cláusula Segunda do TAC n.º 040/DECONT-G/2014, dando início ao plantio reparatório de 38 (vinte e oito) mudas de árvores nativas no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar a partir da publicação do extrato do Termo de Ajustamento, sendo que o prazo para conclusão total do plantio será de 60 (sessenta) dias a contar do início do plantio objeto deste aditamento; ACRESCENTAR o Parágrafo Único da Cláusula Terceira, prorrogando-se todos os prazos subsequentes, sendo que os mesmos devem ser contados a partir do término total do plantio.

2011-0.364.981-3 - Condição Edício Remo - Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) - I - No exercício da competência que me foi atribuída pelo artigo 25 do Decreto Municipal n.º 54.421/13 e Portaria 132/SVMA-G/2013, em conformidade com o artigo 70 e seguintes da Lei n.º 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.514/08, a vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Departamento, que acolheu o pedido de decisão: TORNAR PREJUDICADO o pedido de TAC, formalizado no PA:2011-0.364.981-3, por ter sido apresentado fora a Autos cancelados.

2013-0.256.268-0 - FERNANDO SÉRGIO LAVACCHINI RAMUNHO - Proposta de Termo de Ajustamento de Cond

TID: 7727968



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
DIVISÃO TÉCNICA DE MED. VETERINÁRIA E MANEJO DA FAUNA SIVESTRE

03
Luz Carlos de Moraes
R.F. 781.983.8
SVMA/DEPAVE-5

MEMORANDO		
REMETENTE	REFERÊNCIA	DATA
DEPAVE - 32	185/11	17/06/2011
DESTINATÁRIO	ASSUNTO	
DEPAVE-3	Doc. Final do Curso Ecossistemas Aquáticos Continentais	

Sra. Diretora,

Como produto final do Curso: "Ecossistemas Aquáticos Continentais" realizado no mês de maio de 2011 e coordenado pela técnica Regina Claudia Stroebel, segue o **Relatório Final** com as propostas que foram colhidas pelos participantes do evento.

Solicitamos a ciência desta Divisão e encaminhamento às instâncias envolvidas com o assunto, para a apreciação e providências pertinentes.

Atenciosamente,


Biol.ª ELISABETH F. B. GONÇALVES
R.F.: 508.875.5.02 / CRBio 572/01-D

Seção de Medicina Veterinária Preventiva
SVMA/DEPAVE-32

2014-0.209.712-0

MEM. Nº 135/DEP. 359 2011
MAPO
02

Documento final do curso "Ecosistemas aquáticos continentais" - maio/2011

Os lagos dos Parques Municipais cumprem diversas funções no ambiente urbano, as principais são: a drenagem, o refúgio da fauna e flora, beleza cênica etc. As vezes para servir a drenagem urbana algumas de suas funções ficam comprometidas gerando impactos como o assoreamento e os processos de eutrofização dos lagos que passam a ser mais intensos prejudicando as demais funções como a preservação das espécies, beleza cênica e com demais incômodos como mau odor, mortandade de peixes, etc.

Dentre os principais impactos no município que afetam os recursos hídricos incluem-se:

- a contaminação por poluição doméstica e industrial,
- a poluição difusa,
- a impermeabilização da bacia de drenagem,
- a perda de habitat,
- a supressão das matas ciliares,
- a ocupação irregular das margens dos córregos e rios (principalmente áreas de preservação permanente),
- a deposição de lixo e entulho,
- o assoreamento,
- a aceleração dos processos de eutrofização,
- a construção de reservatórios
- a introdução de espécies exóticas invasoras (vegetais e animais), como exemplo a Tilápia (*Oreochromis niloticus* e seus híbridos. Além da introdução de espécies supostamente nativas, mas com baixíssima variabilidade genética ou oriundas de produção aquícola sem critérios técnicos corretos.

Podemos citar como um exemplo dos muitos impactos dos ecossistemas aquáticos, das 67 espécies de peixes do município de São Paulo, depositadas no Museu de Zoologia da USP ou citadas na literatura. Nove delas estão ameaçadas de extinção, sendo que algumas foram extintas em boa parte do município (*Salminus hilarii*) enquanto outras não são registradas na cidade há quase um século (*Pimelodella meeki*). Por outro lado, algumas sobrevivem nas grandes áreas verdes da periferia do município.

Neste contexto ações de manejo tornam-se indispensáveis, e neste intuito propomos:

Oficializar a Comissão Técnica composta pelas várias divisões da SVMA tendo como objetivos:

- Elaborar e acompanhar os Planos de Manejo dos corpos d'água existentes nos parques municipais.
- Formação de um plano emergencial para os corpos d'água em que há necessidade de intervenção imediata contando com material e recursos (para extravasamentos imprevistos, mortandade de peixes, contaminação) etc.
- Avaliar a influência do uso e da ocupação do solo (zoneamento urbano) na preservação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos em parques urbanos;
- Dar as diretrizes na implantação e no planejamento e gestão dos parques que contem corpos d'água evitando-se assoreamentos, erosões e enchentes.
- Avaliação quanto a introdução de peixes ou macrófitas em corpos hídricos, pelos impactos decorrentes da introdução de outros organismos (moluscos, etc), controle de populações oportunistas que se desenvolvem nas macrófitas (mosquitos, etc) e a elaboração de um sistema eficiente de controle de proliferação destas plantas.

Ações de manejo propostas:

04
Cópia enviada para
R.F. 781.983.8
SVMA/DEPAVES

2014-0.209.712-0

Rep.

NUM. 00.185/2011
 11/02/2011
 MARIA MARINHA AL (MARI)
 RE: 180052.02
 SVMA/03

- Priorizar o combate aos processos erosivos e a contenção das margens dos lagos;
- Promover a execução de sistema de caixas de retenção e mecanismos de redução da velocidade das águas pluviais antes de serem despejadas nos parques;
- Em situações específicas e quando for julgado necessário baseado em estudos da biota realizar o desassoreamento dos lagos;
- Produção de espécies de vegetação ripária (aquáticas e semi-aquáticas) em condições indenens (evitando-se a introdução de espécies indesejadas, seja pelo potencial de introdução de doenças, seja como espécies exóticas invasoras);
- Utilização desta vegetação ripária com finalidades biodepuradoras dos sistemas hídricos, reduzir os processos erosivos, como bio-filtros reduzindo a deposição de resíduos e redução do assoreamento;
- Combate às diversas fontes de poluição das águas.
- Monitoramento da qualidade das águas;
- Propor a compra e a contratação de serviços para a manutenção de equipamentos: filtros, bombas de circulação e aeradores para os lagos nos parques;
- Propor parcerias com as universidades e institutos de pesquisa sobre estudos dos ecossistemas aquáticos lenticos (fauna de invertebrados vertebrados, flora e outros organismos aquáticos);
- Propor parcerias com universidades e institutos de pesquisa sobre possíveis vetores de doenças e suas formas de controle;
- Propor pesquisas para o incremento da biodiversidade em meio aquático, com escolha de espécies nativas adaptadas as condições existentes nos lagos;
- Desenvolver proposta de laboratório de criação de espécies nativas para repovoamento;
- Realizar o Manejo de espécies exóticas;
- Programas de educação ambiental (Elaborar um plano de educação ambiental específico para cada parque que inclua visitas monitoradas, banners, materiais educativos...)
- Fiscalização ambiental planejada em ambientes aquáticos e/ou áreas de influência (Garantia do cumprimento da legislação ambiental e emprego de ações severas para coibir a continuidade dos impactos aos ambientes aquáticos);
- Avaliação do impacto à saúde pública pelo consumo dos peixes oriundos das represas Billings e Guarapiranga por dejetos e poluição industrial e a contaminação biológica e/ou química deste pescado.
- Controle e monitoramento dos animais do acervo (anatídeos) de exposição nos lagos - sua função é apenas decorativa. E não deve substituir políticas de proteção á fauna silvestre.

2014-0.209.712-0

Luiz Carlos de Martins
 R.F. 701.883.8
 SVMA/DEPAVE

Nos ambientes urbanos torna-se necessária a criação e preservação de áreas destinadas à conservação de habitat e espécies, assim como estudos de conectividade da biodiversidade na concepção da ecologia da paisagem. Para isso torna-se necessário:

- Estratégias de preservação das espécies silvestres ameaçadas e proteção das espécies nativas em ecossistemas aquáticos urbanos;
- Apoio à criação e manutenção de Unidades de Conservação para espécies aquáticas;

Regina Cristine
 Méd. Vet. - CRVMS 501037
 SVMA/DEPAVE

Raulon Caroline dos Reis Oliveira
 R.F. 7875318

Eduardo Panten
 DEPAVE-5/SVMA

Nº 185/DEP. 32/2011

Curso: Ecossistemas Aquáticos Continentais

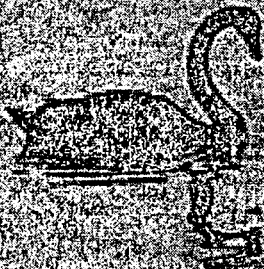
Data: dias 17 e 31 de maio das 8 as 18 horas e dia 24 de maio das 13 as 18 horas

Local: Parque Ibirapuera - UMAPAZ

2014-0.209.71230

Luiz Carlos de M. R.
CPF 781.983.8
SYMA/DEPAVE

MIRIAM INACIOLAZ AMARAL
DEP. 32/05202
SYMA/04



Curso Gratuito: destinado a servidores municipais e público em geral
Informações e inscrições: cursosfauna@prefeitura.sp.gov.br

Organização:
DECONT 1e



MEMO Nº 185/DEP. 32/2011

MIRIAN MARIN VAZ AMARAL
PP. 11ED0052**Ecossistemas Aquáticos Continentais**

Dia	Hora	Tema	Palestrante
17/05	8h00	ABERTURA	
	8h30	Fitoplâncton	Dra. Andrea Tucci do Carmo
	9h30	CAFÉ	
	10h00	Ambientes Aquáticos Continentais	Dr. Clovis Ferreira do Carmo
	13h00	ALMOÇO	
	14h00	Peixes	Dr. Ricardo Menghini
	15h30	Zooplâncton	MsC. Paula C. Reis Oliveira
	16h00	Fauna Bentônica	MsC. Paula C. Reis Oliveira
	16h45	CAFÉ	
	17h00	Macrófitas Aquáticas	MsC. Máira Nunes
24/05	13h00	Processos erosivos e assoreamento	Eng. Agr. Eduardo Panten
	14h00	Doenças de transmissão hídrica	Biol. Elisabeth B. Gonçalves e Med. Vet. Regina C. Stroebe
	15h00	Espécies invasoras	MsC. Guilherme Casoni Rocha
	16h00	CAFÉ	
	16h30	Diagnóstico dos Lagos dos Parques Municipais	MsC. Paula C. Reis Oliveira
	17h30	Eutrofização	MsC. Paula C. Reis Oliveira
31/05	8h00	Conceitos de Permacultura	Tomaz Lotufo
	9h00	Defesa das águas	MsC. Walter Tesch
	10h00	CAFÉ	
	10h15	Córrego limpo	MsC. Jorge Y. Ougui
	11h15	Educação ambiental: projetos e ações	Marilia Fanucchi Ferraz
	12h15	"Wetlands"	Prof. Dr. Marcelo A. Nolasco
	13h15	ALMOÇO	
	14h15	Propostas e Encaminhamentos	
	17h00	Encerramento	

02

Luiz Carlos de Martins
RE 181.983.8
SYMADEPANE-5

2014-0.209.712-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Folha de informação nº 06

Do Memo nº 185/DEPAVE-32/11 em 17/06/11 a).....

DEPAVE-G

Sr. Diretor

MIRIAM MARIN VAS AMARO
R.F. 186052.02
SVMA-47

Luiz Carlos de Mello
R.F. 181.983.8
SVMA/DEPAVE-5

Encaminhos para ciência e deliberação de V.Sa. o **Documento Final do "Curso Ecossistemas Aquáticos Continentais"** de maio de 2011. Este curso foi elaborado por técnicos de DECONT e DEPAVE desta secretaria, dada a necessidade de se obter conhecimento técnico de áreas públicas que dispõe de coleções hídricas e considerando a complexidade do tema.

O curso consistiu em três terças feiras com oito horas/ aula, teóricas e práticas e contou com 123 participantes.

Como palestrantes foram convidados técnicos do Instituto de Pesca do Estado de São Paulo, Instituto Botânico do Estado, USP Leste, UNESP, SABESP, Secretaria do Meio Ambiente do Estado, UNIP e palestrantes do corpo técnico de SVMA.

Esse relatório final foi elaborado por alguns palestrantes e alunos presentes em seu último dia de curso. Dada a importância das questões tratadas, solicitamos avaliação das propostas encaminhadas com o intuito de contribuir para melhor gerenciamento técnico dos corpos hídricos que se encontram nos parques municipais.

2014-0.209.712-0

S.P. 17/06/11

[Signature]
Vilma Cláudia Geraldi
Diretora de Divisão
SVMA/DEPAVE-3

RECEBIDO

DEPAVE -G / EXP

22/06/11

[Signature]

Dr. Pires
Solicito analisar
manifestar-se
11.07.11
Eng.º Wanderley Pires
Diretor
SVMA / DEPAVE G

TID: 7727968

Folha de Informação nº 07
Em 26/09/2011(a)

Luiz Carlos de Marins
R.F. 781.983,8
SVMA/DEPAVE-5

ASSUNTO: Documento final do Curso Ecossistemas Aquáticos Continentais

SVMA / DEPAVE -5
Engenheiro Agrônomo Eduardo Panten,

Luiz Carlos de Marins
R.F. 781.983,8
SVMA/DEPAVE-5

Encaminhamos o presente para conhecimento e providências que julgar necessárias, conforme cota retro.

Em 26/09/2011.


Luiz Carlos O.M.P. de Sampaio
Divisão Técnica de Gestão de Parques
SVMA/ DEPAVE 5
Diretor

2014-0.209.712-0

GRUPO DE TRABALHO Permanente de Corpos Hídricos (GTCH)

REUNIÃO GTCH- 1

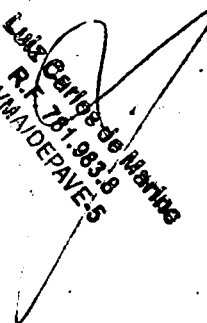
ASSUNTO: 1ª Reunião do GTCH

LOCAL: Rua do Paraíso, nº 387, 5º. andar – Paraíso (SVMA).

DATA: 28/03/2014 – Das 10:00 às 12:00 horas

PRESENTES:

- Priscilla Mendes / RF 797.546-5 / DEPAVE 5
- Deborah Schmidt N. Santos / RF 792.934-0 / DEPAVE 5
- Marcello Schiavo Nardi / RF 784.369-1 / DEPAVE 3
- Maykon Ivan Palma / RF 780.696-5 / DECONT 2
- Gabriel Morelli / estagiário / DECONT 2
- Regina Claudia Stroebel / RF 581.895-8/2 / DEPAVE 3
- Amira Mahmoud / RF 780.921-2 / DECONT 1
- Ana Maria Brischi / RF 644.442-3 / DEPAVE 3
- Alvaro Ney B. Spínola / RF 754.290-9 / DEPAVE 1
- Paula Caroline dos Reis Oliveira / RF 787.539-8 / DEPAVE 5

10

Luis Carlos de Marins
R.F. 781.983-8
SVMA/DEPAVE-5

2014-0.209.712-0

ITENS DA PAUTA

1. Apresentação;
2. Participantes;
3. Encaminhamentos para o início das atividades.

ATA

Nesta reunião foi apresentada a minuta de criação do Grupo de Trabalho de Corpos Hídricos que está em processo de formalização. Alguns documentos que basearam a criação deste grupo foram apresentadas: Plano municipal de estratégias e ações locais pela biodiversidade – Cidade de São Paulo (Portaria nº91/SVMA-G/2011) e Relatório final do curso de ecossistemas aquáticos continentais.

GRUPO DE TRABALHO Permanente de Corpos Hídricos (GTCH)

ITEM 1) Encaminhamentos e providências relativas à 1ª reunião.

Convidar representantes do DEPLAN, Gabinete, DEPAVE6, DEPAVE7, DEPAVE2, UMAPAZ.

Alguns temas foram escolhidos para o grupo iniciar as suas atividades:

- 1- Vertedouros
- 2- Plano Diretor (Câmara)
- 3- Licença de operação das Estações de Tratamento nos parques

Luz Carlos de Moraes
R.F. 781.983.8
SVMA/DEPAVE5

A data da segunda reunião foi agendada para o dia 11 de abril. Não havendo mais nada a ser destacado, assinam a ata os membros integrantes do GTCH que participaram da reunião:

- Priscilla Mendes
- Deborah Schmidt N. Santos
- Marcello Schiavo Nardi
- Maykon Ivan Palma
- Regina Claudia Stroebe
- Amira Mahmoud
- Ana Maria Brischi
- Alvaro Ney B. Spínola
- Paula Caroline dos Reis Oliveira

2014-0.209.712-0

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

REUNIÃO GTCH- 2

ASSUNTO: 2ª Reunião do GTCH

LOCAL: Rua do Paraíso, nº 387, 5º. andar – Paraíso (SVMA).

DATA: 11/04/2014 – Das 10:00 às 12:00 horas

PRESENTES:

- Priscilla Mendes / RF 797.546-5 / DEPAVE,5
- Maykôn Ivan Palma / RF 780.696-5 / DECONT 2
- Gabriel Morelli / estagiário / DECONT 2
- Regina Claudia Stroebel / RF 581.895-8/2 / DEPAVE 3
- Alvaro Ney B. Spínola / RF 754.290-9 / DEPAVE 1
- Paula Caroline dos Reis Oliveira / RF 787.539-8 / DEPAVE 5
- Miriam Helena Bueno Falótico / UMAPAZ

ITENS DA PAUTA

- 1- Vertedouros
- 2- Plano Diretor (Câmara)
- 3- Licença de operação das Estações de Tratamento nos Parques
- 4- Processo Aclimação
- 5- Planejamento Batimetria
- 6- Simpósio de água

ATA

Nesta reunião lemos e aprovamos a ATA 1.

ITEM 1) Vertedouros

As demandas relacionadas a estrutura física dos lagos são: análise da estrutura física; estudo do dimensionamento dos lagos; diagnóstico dos vertedouros e extravasores;

12
Luz Carlos de Matos
R.F. 789.983-8
SVMA/DEPAVE-5

2014-0.209.712-0

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

diagnóstico de todas as fontes de água que dão origem aos lagos; diagnóstico das vazões e tempo de residência da água dos lagos.

Essas demandas serão encaminhadas para análise e manifestação (com fotos) do DEPAVE 1.

Luiz Carlos de Marins
R.F. 781/983.8
SUMA/DEPAVE-5

ITEM 2) Plano Diretor

Encaminhar até segunda-feira (14/04/14) palavras que podem ser inclusas no plano diretor relacionada com água e ecossistemas aquáticos para o DEPAVE 3.

ITEM 3) Licença de operação das Estações de Tratamento nos Parques

Fazer levantamento de todos os documentos relacionados a parcerias, convênios, contratos, etc entre a SVMA e a SABESP.

Levantar documentos relacionados a empresa ASA e SABESP para os parques Aclimação e Ibirapuera.

Fazer uma lista de demandas relacionadas à água nos Parques Municipais a ser encaminhado para a SABESP. Esta lista será finalizada na próxima reunião para que possamos entrar em contato com a SABESP.

ITEM 4) Processo Aclimação

Na reunião foi apresentado o P.A. 2014-0.083.890-4 que trata das ilhas do Parque Aclimação. Neste P.A. há um questionamento com relação ao formato de mapa do Brasil do lago. O Ney irá consultar no DEPAVE 1 se há no projeto original do Parque Aclimação algo relacionado ao formato do lago. O Maykon irá pesquisar como o lago é citado no tombamento do parque.

2014-0.209.712-0

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

Foi discutido a possibilidade de aproveitar este P.A. para propormos um paisagismo usando plantas aquáticas neste lago, protótipo de tratamento da água com plantas, estudo da fauna, educação ambiental. Porém estas questões só serão discutidas após os levantamentos de tombamento e projeto.

O Maykon e Gabriel irão fazer uma análise multitemporal do lago.

Para a análise do possível paisagismo no lago a Miriam irá conversar com o DEPAVE 2 sobre a produção de mudas e tratamento de plantas aquáticas para a eliminação da fauna associada e patógenos. E, com o herbário sobre a realização de um levantamento de macrófitas aquáticas e semi aquáticas em parque municipais.

A Miriam também irá apresentar na próxima reunião um estudo de plantas aquáticas realizado na represa Guarapiranga.

ITEM 5) Batimetria

O Gabriel apresentou uma metodologia para medir o lodo em lagos que será aplicada com a análise de batimetria dos lagos. O Gabriel irá levantar os materiais necessários e disponibilizar a metodologia. O parque Jacques Cousteau será usado para este projeto piloto (marcar data).

A Priscilla irá fazer a lista de Parques, com prioridade, onde será aplicado este estudo.

Após a execução do piloto, este projeto será replicado com a participação de outros funcionários através de um treinamento a ser organizado com a UMAPAZ.

ITEM 6) Simpósio de água

Iremos trazer temas e nomes de possíveis palestrantes para a realização do 1º simpósio de água.

14
Luz Carlos de Marins
R.E 781.983.8
SVMA/DEPAVE-5

2014-0.209.712-0

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

Além dos itens citados acima também discutimos sobre a possibilidade de firmarmos convênios, como por exemplo, com a Faculdade de saúde pública.

A Regina irá pesquisar quem é o representante da SVMA no Comitê de bacia do Alto Tietê.

Luiz Carlos de Marins
R.F. 781.953.8
SVMA/DEPAVE-5

A data da segunda reunião foi agendada para o dia 24 de abril, 10h. Não havendo mais nada a ser destacado, assinam a ata os membros integrantes do GTCH que participaram da reunião:

- Priscilla Mendes
- Maykon Ivan Palma
- Regina Claudia Stroebel
- Alvaro Ney B. Spínola
- Paula Caroline dos Reis Oliveira
- Miriam Helena Bueno Falótico

2014-0.209.712-0

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

REUNIÃO GTCH- 3

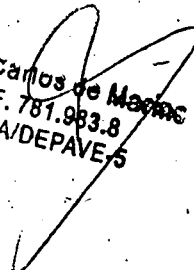
ASSUNTO: 3ª Reunião do GTCH

LOCAL: Rua do Paraíso, nº 387, 5º. andar – Paraíso (SVMA).

DATA: 24/04/2014 – Das 10:00 às 12:00 horas

PRESENTES:

- Maykon Ivan Palma / RF 780.696-5 / DECONT 2
- Gabriel Morelli / estagiário / DECONT 2
- Regina Claudia Stroebel / RF 581.895-8/2 / DEPAVE 3
- Alvaro Ney B. Spínola / RF 754.290-9 / DEPAVE 1
- Paula Caroline dos Reis Oliveira / RF 787.539-8 / DEPAVE 5
- Miriam Helena Bueno Falótico / RF 800.456-1 / UMAPAZ
- Amira Mahmoud / RF 780.921-2 / DECONT 1

16

Luiz Carlos de Menezes
R.F. 781.983-8
SVMA/DEPAVE 5

2014-0.209.712-0

ITENS DAPAUTA

- 1- Vertedouros
- 2- Plano Diretor (Câmara)
- 3- Licença de operação das Estações de Tratamento nos Parques
- 4- Processo Aclimação
- 5- Planejamento Batimetria
- 6- Simpósio de água
- 7- Paisagismo nos corpos hídricos
- 8- Levantamento de corpos hídricos em Parques

ATA

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

Dentro do ciclo da água, o elemento água passa apenas parte do seu tempo no leito do rio e no escoamento superficial (enchentes). Apesar disso, a gestão de água na cidade de São Paulo pouco trata dos outros espaços ocupados pela água como solo, subsolo, composição de organismos vivos como as plantas. Assim, sugiro as atividades seguinte:

- Disciplinar juntamente com o DAEE e CETESB a drenagem da água subterrânea dos edifícios da Cidade de São Paulo.
- Aumentar áreas permeáveis no município de São Paulo. Estimular a recomposição vegetal em diferentes extratos: arbóreo, arbustivo e herbáceo.
- Localizar as nascentes através do seu georeferenciamento com a implantação de monitoramento na tentativa de recuperá-las, conservá-las e preservá-las.
- Fazer coleta de água da chuva descentralizada e estimular cisternas domésticas.

As margens e leito dos rios têm uma função muito importante na qualidade e quantidade da água. Respeitar os meandros dos rios e evitar as canalizações e linearização dos córregos e iniciar um trabalho de renaturalização de trechos de córregos.

Realizar tratamento de esgoto descentralizado com a recuperação da água para uso e estimular tratamentos domésticos de água cinza e negra.

Diagnóstico e contenção de erosões na Bacia Alto Tiête, com posterior plantio.

Realizar investimento do programa de combate a enchentes e de drenagem urbana em cisternas, jardins de chuva, caixas de sedimentação, parques, praças e outras áreas verdes

Concretizar caminhos verdes como tentativa de conectá-los aos parques lineares já existentes e os que serão criados além da conexão com as áreas verdes já existentes e as que serão criadas.

Luiz Carlos de Moraes
R.F. 701.983.8
SYMADEPAVE-5

2014-0.209.712-0

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

ITEM 4) Processo Aclimação

O P.A. 2014-0.083.890-4 foi encaminhado com as considerações relacionadas na última reunião.

ITEM 5) Batimetria

O Gabriel irá encaminhar a lista de materiais que deverá ser encaminhado para a base e DAF (Mário). Depois que conseguirmos todo o material iremos fazer o modelo. Com o modelo pronto iremos iniciar a coleta de dados.

A coleta de dados pode ter como prioridade os parques estudados pela Hidroestúdio (Item 1).

ITEM 6) Simpósio de água

A Regina apresentou a seguinte lista de temas:

- Águas subterrâneas
- Nascentes
- Gestão de bacias hidrográficas. (NASCENTES , DRENAGEM, USO DO SOLO)
- Erosão e assoreamento
- Participação social
- Legislação ambiental (Plano diretor) margens app
- Educação ambiental
- Gestão de água para abastecimento
- Gestão de esgotos (planejamento e gestão do tratamento de esgoto) (wetland).
- Projetos na esfera pública (corrego limpo).
- Ecologia aquática em área urbana (lagos em parques urbanos , rios urbanos)
- Biodiversidade associada aos ecossistemas aquáticos
- Doenças de veiculação hídrica

18
LUIZ CARLOS DO MARINHO
R.F. 781.989.8
SINDICATO DE ENFERMEIROS

2014-0.209.712-0

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

Este levantamento irá nos ajudar a fazer uma lista de demandas relacionadas a água nos Parques Municipais a ser encaminhado para a SABESP.

Os Administradores dos Parques devem estar cientes quanto ao devido encaminhamento das demandas relacionadas à esgoto e água.

19
LUIZ CARLOS DE MARRAS
R.F. 781.983.8
SMA/DEPA/NE-5

ITEM 9) Utilização de água da chuva e água de reuso

Alguns Parques como Anhanguera e linear Canivete têm uma demanda de fontes alternativas de água. Por isso o grupo irá se organizar para estudar as alternativas e encaminhar esta demanda.

Além dos itens citados acima também discutimos sobre a possibilidade de conversarmos com os órgãos de tombamento para saber como devemos nos manifestar nos manejos relacionados a recursos hídricos nos Parques Tombados. A Regina irá pesquisar quem é o representante da SVMA no Comitê de bacia do Alto Tietê.

2014-0.209.712-0

A data da segunda reunião foi agendada para o dia 7 de maio, 10h. Não havendo mais nada a ser destacado, assinam a ata os membros integrantes do GTCH que participaram da reunião:

- Maykon Ivan Palma

- Regina Claudia Stroebel

- Alvaro Ney B. Spínola

- Paula Caroline dos Reis Oliveira

- Miriam Helena Bueno Falótico

- Amira Mahmoud

Regina Stroebel
Alvaro Ney B. Spínola

Amira Mahmoud

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

REUNIÃO GTCH- 4

ASSUNTO: 4ª Reunião do GTCH

LOCAL: Rua do Paraíso, nº 387, 5º. andar – Paraíso (SVMA).

DATA: 07/05/2014 – Das 10:00 às 12:00 horas

PRESENTES:

- Maykon Ivan Palma / RF 780.696-5 / DECONT 2
- Regina Claudia Stroebel / RF 581.895-8/2 / DEPAVE 3
- Alvaro Ney B. Spínola / RF 754.290-9 / DEPAVE 1
- Paula Caroline dos Reis Oliveira / RF 787.539-8 / DEPAVE 5
- Priscilla Mendes A. Gambera/ RF 797.546-5/ DEPAVE-5
- Jânio Marcos R. Ferreira/ RF / DEPAVE-8
- Lucia Noemia Simoni / RF / DEPLAN

ITENS DA PAUTA

ITEM 1) Parques Naturais: poços profundos

ITEM 2) Fontes de consumo de água nos Parques

ITEM 3) Projeto executivo de adequação das estruturas dos vertedouros/SIURB

ITEM 4) Lago Tabor- Pq. Natural Fazenda do Carmo

ITEM 5) Levantamentos de APP's nos Parques Municipais

ITEM 6) Simpósio de água

ITEM 7) Verificação de documentos

90
Carlos de M. Mendes
R.F. 781.983-8
SANTA DEPAVE-5

2014-0.209.712-0

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

ATA

ITEM 1) Parques Naturais: poços profundos

A deficiência de abastecimento de água nos Parques Naturais foi um problema apresentado pelo Jânio.

Como os parques eram antigas fazendas alguns apresentam poços, e uma das soluções para adquirir água é a abertura de poços profundos nos que não o possuem, no caso do Parque Natural Municipal Fazenda do Carmo, e a avaliação da água desses poços para consumo humano.

Foi apresentada, por e-mail, uma planilha com o endereço dos Parques Naturais que possuem poços profundos e que necessitam de análises.

Parque Naturais Municipais	Endereço
BORORÉ	Av. Paulo Guilguer Reimberg 12.440 – Jardim Recanto do Sol / Subprefeitura de Capela do Socorro
JACEGUAVA	Av. Jaceguava s/n – Parque Do Terceiro Lago / Subprefeitura de Parelheiros
ITAIM	Rua Amaro Alves do Rosário, 1689 - Parelheiros / Subprefeitura de Parelheiros
VARGINHA	Av. Paulo Guilguer Reimberg 6.300 – Jardim Varginha / Subprefeitura de Capela do Socorro

A Regina informou ao grupo que a análise da água dos poços é de competência da GVISAM/COVISA.

ITEM 2) Fontes de consumo de água nos Parques

Foi falado de um processo referente a uma parceria entre a PMSP e a COVISA/Semab, tendo como demanda a água de bebedouros e poços. O grupo fará um levantamento

21
Luiz Carlos de Matos
R.F. 781.983.8
SYMADEPAVER

2014-0.209.712-0

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

nos parques verificando as fontes de água para consumo humano e animal, como os bebedouros.

ITEM 3) Projeto executivo de adequação das estruturas dos vertedouros/SIURB

Este projeto já se encontra na pasta do grupo juntamente com as plantas elaboradas pela Hidrostudio.

O grupo fará o encaminhamento das demandas de estudo e obras dos vertedouros dos Parques Municipais.

ITEM 4) Lago Tabor- Pq. Natural Fazenda do Carmo

O Jânio também apresentou a situação do lago Tabor, localizado no Parque Natural Fazenda do Carmo. É um lago artificial onde ocorrem muitos acidentes, como afogamento e desova de corpos. Para que o lago seja desfeito, o grupo sugeriu que o departamento responsável (DEPAVE-8) faça uma manifestação apresentando todos os problemas, para que o documento seja posteriormente encaminhado ao departamento de Licenciamento Ambiental para a verificação do desfazimento do lago no Parque.

ITEM 5) Levantamentos de APPs nos Parques Municipais

Foi proposto fazer levantamentos de APPs de corpos hídricos, fontes de água e seus respectivos usos e fontes potenciais e tempo de residência da água nos lagos nos Parques no município de São Paulo.

ITEM 6) Simpósio de água

A Regina apresentou a seguinte lista de temas:

- Águas subterrâneas

22
Lulz Carlos da Mota
R.F. 18/10/83/8
SVMA/DEPAVE-5

2014-0.209.712-0

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

- Nascentes
- Gestão de bacias hidrográficas. (NASCENTES , DRENAGEM, USO DO SOLO)
- Erosão e assoreamento
- Participação social
- Legislação ambiental (Plano diretor) margens app
- Educação ambiental
- Gestão de água para abastecimento
- Gestão de esgotos (planejamento e gestão do tratamento de esgoto) (wetland)
- Projetos na esfera pública (corrego limpo)
- Ecologia aquática em área urbana (lagos em parques urbanos , rios urbanos)
- Biodiversidade associada aos ecossistemas aquáticos
- Doenças de veiculação hídrica
- História hídrica da cidade de São Paulo.
- Canalização , piscinão X gestão sustentável (renaturalização de cursos d'água , parques lineares,
- Função social dos parques.
- Serviços ambientais aplicados aos sistemas hídricos municipais
- Educação ambiental na conservação dos sistemas hídricos municipais
- Políticas públicas municipais voltadas para a gestão de bacias hidrográficas.

O Simpósio terá 2 ou 3 dias de duração e terá um documento final como um dos produtos.

Este evento irá ocorrer em Agosto/2014.

ITEM 7) Verificação de documentos

23
Luiz Carlos da Matta
R.P. 781.983.8
SYNADPAVE-5

2014-0.209.712-0

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

Verificaremos em Arquivo de Gabinete a situação atual do Protocolo de intenções entre SABESP e PMSP e o termo aditivo T.A. 14/SVMA-G/2000.

Será feito o levantamento planilhado dos documentos relacionados a lagos, principalmente do Pq. Aclimação.

Criar banco de dados de documentos de lagos e rios

ITEM 8) Parque Jardim Felicidade

Ney irá verificar a situação do processo de reforma no DEPAVE 1.

24
Lutz Carlos de Matos
R.F. 781.943.8
SVMA/DEPAVE-5

ITEM 9) Manual técnico de cisterna e outros usos da água

Alguns Parques como o Anhanguera não possuem abastecimento de água pela SABESP tornando interessante o uso de fontes alternativas de abastecimento de água. Ter diversas fontes de uso de água também é interessante em períodos de racionamento de água como o que tem ocorrido atualmente.

A data da quinta reunião foi agendada para o dia 21 de maio às 14h30. Não havendo mais nada a ser destacado, assinam a ata os membros integrantes do GTCH que participaram da reunião:

- Maykon Ivan Palma
- Regina Claudia Stroebel *Regina Stroebel*
- Alvaro Ney B. Spínola
- Paula Caroline dos Reis Oliveira
- Priscilla Mendes A. Gambera *Priscilla*
- Jânio Marcos R. Ferreira *Jânio*
- Lucia Noemia Simoni

2014-0.209,712-0

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

REUNIÃO GTCH- 5

ASSUNTO: 5ª Reunião do GTCH

LOCAL: Rua do Paraíso, nº 387, 5º. andar – Paraíso (SVMA).

DATA: 21/05/2014. – Das 10:00 às 12:00 horas

PRESENTES:

- Maykon Ivan Palma / RF 780.696-5 / DECONT 2
- Regina Claudia Stroebel / RF 581.895-8/2 / DEPAVE 3
- Alvaro Ney B. Spínola / RF 754.290-9 / DEPAVE 1
- Paula Caroline dos Reis Oliveira / RF 787.539-8 / DEPAVE 5
- Priscilla Mendes A. Gambera/ RF 797.546-5/ DEPAVE-5
- Jânio Marcos R. Ferreira/ RF / DEPAVE-8 RF 7843577
- Lucia Noemia Simoni / RF / DEPLAN

ITENS DA PAUTA

ITEM 1) Parques Naturais: poços profundos

ITEM 2) Fontes de consumo de água nos Parques

ITEM 3) Projeto executivo de adequação das estruturas dos vertedouros/SIURB

ITEM 4) Lago Nove de julho- Pq. Natural Fazenda do Carmo

ITEM 5) Levantamentos de APP's nos Parques Municipais

ITEM 6) Simpósio de água

ITEM 7) Verificação de documentos

Item 8) Parque Jardim Felicidade

Item 9) Manual técnico de cisterna e outros usos da água

25
Luiz Carlos de Morais
R.F. 781.983-8
SVMA/DEPAVE-5

2014-0.209.712-0

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

ATA

ITEM 1) Parques Naturais: poços profundos

Segundo a Regina que entrou em contato com a COVISA, são feitas 10 análises por região e 100 análises por mês. Portanto a análise seria feita nos parques por 3 meses.

Foi mandado um email pela Regina, onde estamos aguardando a resposta.

Foi apresentado a Norma Técnica do DAEE, DPO nº 066, referente a poços profundos, que será incluída na pasta do grupo.

O Jânio estudará a norma e apresentará para o grupo na próxima reunião.

Foi feita uma apresentação de sistemas integrados para substituição de foças em parques Naturais, tendo como exemplo o Pq. Varginha, este documento será encaminhado para o Jânio.

ITEM 2) Fontes de consumo de água nos Parques

Será feito o levantamento das fontes para consumo humano, com constituição de tabela e reunião com todos os administradores para explicar o questionário e dar prazo para a aplicação dos ^{meses} ~~meses~~ com convocação oficial.

A tabela apresentará a origem da água, como é feito o armazenamento, pontos de consumo e o uso.

O Ney vai verificar se há dados no depave 1

A Priscilla irá verificar no projeto PURA

O Jânio transformará a tabela num formulário

Depois que este formulário estiver preenchido nos iremos acrescentar as fontes potenciais

24
Luz Carlos de Maria
R.F. 781.983.8
SVMA/DEPAVE-5

2014-0.209.712-0

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

ITEM 3) Projeto executivo de adequação das estruturas dos vertedouros/SIURB

Decidiu-se encaminhar o estudo depois da oficialização do grupo em Diário Oficial, e dar encaminhamento solicitando os estudos de impacto e considerações de obra que devem ter para aumentar a eficiência do sistema- igual do aclimação

Verificar onde está o PA do GTCH para incluir a Lúcia do DEPLAN.

Pedir estudo do tema. Estudo do licenciamento ambiental

Luiz Carlos de Moraes
R.F. 781.983.8
SVMA/DEPAVE-5

ITEM 4) Lago Tabor- Pq. Natural Fazenda do Carmo

O Jânio também apresentou a situação do lago Tabor, localizado no Parque Natural Fazenda do Carmo. É um lago artificial onde ocorrem muitos acidentes, como afogamento e desova de corpos. Para que o lago seja desfeito, o grupo sugeriu que o departamento responsável (DEPAVE-8) faça uma manifestação apresentando todos os problemas, para que o documento seja posteriormente encaminhado ao departamento de Licenciamento Ambiental para a verificação do desfazimento do lago no Parque.

2014-0.209.712-0

ITEM 5) Levantamentos de APPs nos Parques Municipais

Foi proposto fazer levantamentos de APPs de corpos hídricos, fontes de água e seus respectivos usos e fontes potenciais e tempo de residência da água nos lagos nos Parques no município de São Paulo.

ITEM 6) Simpósio de água

A Regina apresentou a seguinte lista de temas:

- Aguas subterrâneas
- Nascentes
- Gestão de bacias hidrográficas.(NASCENTES , DRENAGEM, USO DO SOLO)

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

- Erosão e assoreamento
- Participação social
- Legislação ambiental (Plano diretor) margens app
- Educação ambiental
- Gestão de água para abastecimento
- Gestão de esgotos (planejamento e gestão do tratamento de esgoto) (wetland)
- Projetos na esfera pública (corrego limpo)
- Ecologia aquática em área urbana (lagos em parques urbanos, rios urbanos)
- Biodiversidade associada aos ecossistemas aquáticos
- Doenças de veiculação hídrica
- História hídrica da cidade de São Paulo.
- Canalização, pisciñão X gestão sustentável (renaturalização de cursos d'água, parques lineares,
- Função social dos parques
- Serviços ambientais aplicados aos sistemas hídricos municipais
- Educação ambiental na conservação dos sistemas hídricos municipais
- Políticas públicas municipais voltadas para a gestão de bacias hidrográficas.

O Simpósio terá 2 ou 3 dias de duração e terá um documento final como um dos produtos.

Este evento irá ocorrer em Agosto/2014.

ITEM 7) Verificação de documentos

Verificaremos em Arquivo de Gabinete a situação atual do Protocolo de intenções entre SABESP e PMSP e o termo aditivo T.A. 14/SVMA-G/2000.

28
Luiz Carlos de Marins
R.F. 791.9838
SVMA/DEPAVE5

2014-0.209.712-0

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

Será feito o levantamento planilhado dos documentos relacionados a lagos, principalmente do Pq. Aclimação.

Criar banco de dados de documentos de lagos e rios

ITEM 8) Parque Jardim Felicidade

Ney irá verificar a situação do processo de reforma no DEPAVE 1.

ITEM 9) Manual técnico de cisterna e outros usos da água

Produzir folhetos sobre esgoto e gap e usos de APP. Água servida, / água da chuva, para ser distribuídos a população.

Relação do entorno com os corpos hídricos. Fazer parceria com a saesp.

Fazer denúncia caso tenha rede clandestina de esgoto.

Projeto córrego limpo por bacia de parque urbano.

Verificação de rede de esgoto, junto à SABESP, próximo aos parques que possuem lagos.

A data da sexta reunião foi agendada para o dia 11 de Junho às 10h30. Não havendo mais nada a ser destacado, assinam a ata os membros integrantes do GTCH que participaram da reunião:

- Regina Claudia Stroebel
- Alvaro Ney B. Spínola
- Paula Caroline dos Reis Oliveira
- Priscilla Mendes A. Gambera
- Jânio Marcos R. Ferreira
- Lucia Noemia Simoni

29
Luz Carlos da Mota
R.F. 781.983-8
SVMA/DEPAVE-5

2014-0.209712-0

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

REUNIÃO GTCH- 6

ASSUNTO: 6ª Reunião do GTCH

LOCAL: Rua do Paraíso, nº 387, Paraíso (SVMA).

DATA: 11/06/2014 – Das 10:00 às 12:00 horas

90
11
LUIZ CARLOS DE MARINHA
R.F. 181.993.8
SVMA/DEPAVE-5

ITENS DA PAUTA

- ITEM 1) Parques Naturais: poços profundos
- ITEM 2) Fontes de consumo de água nos Parques
- ITEM 3) Projeto executivo de adequação das estruturas dos vertedouros/SIURB
- ITEM 4) Lago Nove de julho- Pq. Natural Fazenda do Carmo
- ITEM 5) Levantamentos de APP's nos Parques Municipais
- ITEM 6) Simpósio de água
- ITEM 7) Verificação de documentos
- Item 8) Parque Jardim Felicidade
- Item 9) Manual técnico de cisterna e outros usos da água

2014-0.209.712-0

ATA

ITEM 1) Parques Naturais: poços profundos

Segundo a Regina que entrou em contato com a COVISA, são feitas 10 análises por região e 100 análises por mês. Portanto a análise seria feita nos parques por 3 meses.

Foi mandado um email pela Regina, onde estamos aguardando a resposta.

Foi a apresentado a Norma Técnica do DAEE, DPO nº 066, referente a poços profundos, que será incluída na pasta do grupo.

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

O Jânio estudará a norma e apresentará para o grupo na próxima reunião.

Foi feita uma apresentação de sistemas integrados para substituição de foças em parques Naturais, tendo como exemplo o Pq. Varginha, este documento será encaminhado para o Jânio.

ITEM 2) Fontes de consumo de água nos Parques

Será feito o levantamento das fontes para consumo humano, com constituição de tabela e reunião com todos os administradores para explicar o questionário e dar prazo para a aplicação dos mesmos com convocação oficial.

A tabela apresentará a origem da água, como é feito o armazenamento, pontos de consumo e o uso.

O Ney vai verificar se há dados no depave 1

A Priscilla irá verificar no projeto PURA

O Jânio transformará a tabela num formulário

Depois que este formulário estiver preenchido nos iremos acrescentar as fontes potenciais

ITEM 3) Projeto executivo de adequação das estruturas dos vertedouros/SIURB

Decidiu-se encaminhar o estudo depois da oficialização do grupo em Diário Oficial, e dar encaminhamento solicitando os estudos de impacto e considerações de obra que devem ter para aumentar a eficiência do sistema- igual do aclimação

Verificar onde está o PA do GTCH para incluir a Lúcia do DEPLAN.

Pedir estudo do tema. Estudo do licenciamento ambiental

Luiz Carlos de Menezes
R.E. 181.983.8
SVMA/DEPAVE-5

2014-0.209.712-0

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

ITEM 4) Lago Tabor- Pq. Natural Fazenda do Carmo

O Jânio também apresentou a situação do lago Tabor, localizado no Parque Natural Fazenda do Carmo. É um lago artificial onde ocorrem muitos acidentes, como afogamento e desova de corpos. Para que o lago seja desfeito, o grupo sugeriu que o departamento responsável (DEPAVE-8) faça uma manifestação apresentando todos os problemas, para que o documento seja posteriormente encaminhado ao departamento de Licenciamento Ambiental para a verificação do desfazimento do lago no Parque.

ITEM 5) Levantamentos de APPs nos Parques Municipais

Foi proposto fazer levantamentos de APPs de corpos hídricos, fontes de água e seus respectivos usos e fontes potenciais e tempo de residência da água nos lagos nos Parques no município de São Paulo.

ITEM 6) Simpósio de água

A Regina apresentou a seguinte lista de temas:

- Águas subterrâneas
- Nascentes
- Gestão de bacias hidrográficas.(NASCENTES , DRENAGEM, USO DO SOLO)
- Erosão e assoreamento
- Participação social
- Legislação ambiental (Plano diretor) margens app
- Educação ambiental
- Gestão de água para abastecimento
- Gestão de esgotos (planejamento e gestão do tratamento de esgoto) (wetland)
- Projetos na esfera pública (corrego limpo)

32
LUIZ CARLOS DE M.
R.F. 181.983-8
S. ANTONIO DE M.
S. ANTONIO DE M.

2014-0.209.712-0

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

- Ecologia aquática em área urbana (lagos em parques urbanos , rios urbanos)
- Biodiversidade associada aos ecossistemas aquáticos
- Doenças de veiculação hídrica
- História hídrica da cidade de São Paulo.
- Canalização , piscinão X gestão sustentável (renaturalização de cursos d'água , parques lineares,
- Função social dos parques
- Serviços ambientais aplicados aos sistemas hídricos municipais
- Educação ambiental na conservação dos sistemas hídricos municipais
- Políticas públicas municipais voltadas para a gestão de bacias hidrográficas.

O Simpósio terá 2 ou 3 dias de duração e terá um documento final como um dos produtos.

Este evento irá ocorrer em Agosto/2014.

ITEM 7) Verificação de documentos

Verificaremos em Arquivo de Gabinete a situação atual do Protocolo de intenções entre SABESP e PMSP e o termo aditivo T.A. 14/SVMA-G/2000.

Será feito o levantamento, planilhado dos documentos relacionados a lagos, principalmente do Pq. Aclimação.

Criar banco de dados de documentos de lagos e rios

ITEM 8) Parque Jardim Felicidade

Ney irá verificar a situação do processo de reforma no DEPAVE 1.

33
LUIZ CARLOS de Mello
R.F. 781.983.8
SVMA/DEPAVE-5

2014-0.209.712-0

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

ITEM 9) Manual técnico de cisterna e outros usos da água

Produzir folhetos sobre esgoto e gap e usos de APP. Água servida / água da chuva, para ser distribuídos a população.

Relação do entorno com os corpos hídricos. Fazer parceria com a SABESP.

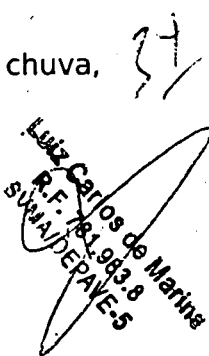
Fazer denúncia caso tenha rede clandestina de esgoto.

Projeto córrego limpo por bacia de parque urbano.

Verificação de rede de esgoto, junto à SABESP, próximo aos parques que possuem lagos.

A data da sexta reunião foi agendada para o dia 11 de Junho às 10h30. Não havendo mais nada a ser destacado, assinam a ata os membros integrantes do GTCH que participaram da reunião:

- Regina Claudia Stroebe
- Alvaro Ney B. Spínola
- Paula Caroline dos Reis Oliveira
- Priscilla Mendes A. Gambera
- Jânio Marcos R. Ferreira
- Lucia Noemia Simoni


Luiz Carlos de Matos
R.F. 181.983.8
SUMADEPAVE-5

2014-0.209.712-0

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

REUNIÃO GTCH- 7

ASSUNTO: 7ª Reunião do GTCH

LOCAL: Rua do Paraíso, nº 387, 5º. andar – Paraíso (SVMA).

DATA: 30/07/2014 – Das 10:00 às 12:00 horas

PRESENTES:

- Regina Claudia Stroebel / RF 581.895-8/2 / DEPAVE 3
- Alvaro Ney B. Spínola / RF 754.290-9 / DEPAVE 1 *Spn*
- Paula Caroline dos Reis Oliveira / RF 787.539-8 / DEPAVE 5
- Priscilla Mendes A. Gambera/ RF 797.546-5/ DEPAVE 5
- Mario Rino Jose Ferretti/ RF / DEPAVE-5

25
1
Luiz Carlos de Menezes
R.F. 781.983-8
SVMA/DEPAVE-5

2014-0.209.712-0

ITENS DA PAUTA

ITEM 1) Abertura do Grupo

ITEM 2) Tabela de diagnóstico

ITEM 3) SIURB

ITEM 4) Herbário

ITEM 5) Lago Orlando Leopoldina Villas Boas/Bomba

ITEM 6) Secretaria da Saúde

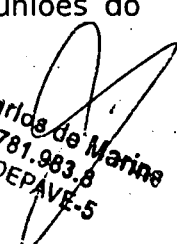
Item 7) Limpeza de Caixa d'água

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

ATA

ITEM 1) Abertura do Grupo

Foi apresentada pela Paula a Portaria 45/SVMA/2014, referente à abertura oficial do Grupo de Trabalho Permanente de Corpos Hídricos, com publicação em Diário Oficial do dia 1º de Julho, de 2014. O Mário sugeriu convidar órgãos para as reuniões do grupo, porém foi esclarecido que não é um grupo intesecretarial.


Luiz Carlos de Marins
R.F. 781.983.8
SVMA/DEPAVE-5

ITEM 2) Tabela de Diagnóstico

Também foi apresentada a tabela de diagnóstico usada para corpos hídricos, utilizada pelo Grupo de Trabalho de Plano de Gestão, para ser reaproveitada pelo atual grupo. a tabela contém dados de nascentes, rios, lagos e brejos, assim como características da água, biota, área de preservação permanente, margens e impactos.

A tabela será enviada ao Engº Ney para que ele faça as adequações necessárias para o nosso grupo.

ITEM 3) SIURB

Decidiu-se encaminhar a SIURB um pedido de toda a rede de drenagem localizada nas proximidades dos parques. Semelhante ao que foi pedido à Sabesp referente a rede de esgoto.

ITEM 4) Herbário

Foi apresentada a lista de espécies aquáticas, elaborada pelo Herbário, que há em alguns parques.

2014-0.209.712-0

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

ITEM 5) Lago Orlando Leopoldina Villas Boas/Bomba

A Regina leu para todos o relatório, resultado da vistoria feita no lago do Parque Orlando Leopoldina Villas Boas referente ao abaixamento do nível d'água do lago.

Foi informado que o lago não está com o nível abaixo do normal devido ao período prolongado de seca o qual a cidade está passando.

Também foi levantado o abuso da utilização da bomba neste lago.

O grupo chegou a conclusão que bomba deverá ser ligada apenas a noite, e que será feito uma manifestação, com ciência de todos, de como a bomba deverá ser utilizada nos Parques Municipais que a possuem, incluindo o estudo da USP para justificativas.

Ph. > r. 002-0.013.335-1

ITEM 6) Secretaria da Saúde

Foi informado que a Secretaria Municipal da Saúde possui o programa Vigiágua, o qual faz a vigilância das águas, principalmente água de poços. Foi sugerido convidar alguém da Secretaria da Saúde para falar das águas de consumo humano nos Parques Municipais.

ITEM 7) Limpeza de Caixa d'Água

Foi apresentada a importância de acrescentar em contrato, a limpeza regular, manutenção e impermeabilização das caixas d'água nos parques Municipais, principalmente as de formato de torre.

Regina Claudia Stroebe

Alvaro Ney B. Spínola

Paula Caroline dos Reis Oliveira

Priscilla Mendes A. Gambera

Mario Rino Jose Ferretti

37
Carla Santos de Moraes
R.F. 781.983.8
SECRETARIA DE SAÚDE

2014-0.209.712-0

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

REUNIÃO GTCH- 8

ASSUNTO: 8ª Reunião do GTCH

LOCAL: Rua do Paraíso, nº 387, 5º. andar – Paraíso (SVMA).

DATA: 26/08/2014 – Das 10:00 às 12:00 horas

PRESENTES:

- Álvaro Ney B. Spínola / RF 754.290-9 / DEPAVE 1
- Amira Mahmoud / 780.921-2 / DECONT
- Jânio Marcos R. Ferreira/ RF / DEPAVE-8
- Mario Rino Jose Ferretti/ RF / DEPAVE-5
- Paula Caroline dos Reis Oliveira / RF 787.539-8 / DEPAVE 5
- Priscilla Mendes A. Gambera/ RF 797.546-5/ DEPAVE 5
- Regina Claudia Stroebe / RF 581.895-8/2 / DEPAVE 3

ITENS DA PAUTA

ITEM 1) Formalização do Grupo de Trabalho - GTCH

ITEM 2) Convênio COVISA

ITEM 3) Qualidade da água nos Parques (apresentar planilha)

ITEM 4) Análise dos vertedouros dos parques com lagos

ITEM 5) Levantamento de APP's

ITEM 6) Manifestação Bombas de circulação de água

ITEM 7) Controle de Peixes

ITEM 8) Seminário


Luiz Carlos de Moraes
R.F. 781.983-8
SVMA/DEPAVE-5

2014-0.209.712-0

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

ATA

19
Luiz Carlos de M. Maria
R.F. 781.863-8
SVMA/DEPAVE-5

ITEM 1) Abertura do Grupo

Foi apresentada pela Paula a Portaria 45/SVMA/2014, referente à abertura oficial do Grupo de Trabalho Permanente de Corpos Hídricos, com publicação em Diário Oficial do dia 1º de Julho de 2014. Os servidores Mario Ferreti - RF, DEPAVE 5, Miriam Falótico, RF UMAPAZ e Lucia RF, DEPLAN serão inclusos no GT

ITEM 2) Convênio COVISA

O Processo 1996-0.147.294-0 que trata sobre convenio com a SEMAB, atual COVISA deverá ser encaminhado com a demanda de análise da qualidade da água de consumo (bebedouro e afins) para a sua continuidade. A Regina irá verificar a situação deste processo e dar encaminhamento para a continuidade do convenio com a COVISA. O GTCH irá sugerir a periodicidade e os pontos de amostragem de acordo com a demanda e legislação em vigor.

ITEM 3) Fontes de Consumo

O servidor Ney está organizando um banco de dados com as informações a respeito da qualidade da água dos ambientes naturais e água de consumo dos Parques. Ele explicou como será o banco de dados, com o resumo de todas as informações. Foi sugerida a elaboração de um quadro de ações em andamento e ações finalizadas.

ITEM 4) Projeto Vertedouro

Verificar como encaminhar a demanda da análise dos vertedouros nos parques e o trabalho realizado pela hidro estúdio que considerou apenas a formação de novos piscinões em parques. Para isso, primeiramente, os membros do GTCH irão se atualizar sobre este assunto com o material disponível na pasta compartilhada no GBS 4.

ITEM 5) Levantamento de APP's

Verificar se há levantamento das nascentes nas áreas de Parque do município de São Paulo. Realizar levantamento de APP nos parques municipais. Para isso a Priscilla e a

2014-0.209.712-0

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

Paula irão fazer um levantamento das prioridades para dividir o levantamento entre o Maycon e o Jânio para realizar o levantamento e mapeamento de APP's.

Luiz Carlos de Menezes
R.F. 781.983.8
SVMA/DEPAVE-5

ITEM 6) Manifestação Bombas

Decidiu-se em elaborar um parecer sobre a utilização da bomba x qualidade ambiental, solicitar um auxílio para o Instituto de Pesca. A Regina irá encaminhar a manifestação técnica que ela fez sobre este assunto no Parque Leopoldina Orlando Villas Boas discutida na última reunião visando à elaboração de uma manifestação técnica geral sobre este assunto.

ITEM 7) Controle de Peixes

Regina apresentou a situação da pedreira que atualmente funciona como "Piscinão" os efeitos nos peixes. Foi levantada a possibilidade de enviar uma manifestação ao DECONT-2 para averiguar a presença de licenciamento e para o PRAD na CETESB. Também foi relatada a questão das ocupações irregulares na região que deve ser encaminhada para a GCM.

O Jânio informou sobre o NTGA (Núcleo Técnico de Gestão Ambiental) que está ligado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, onde foi criado o centro de monitoramento de áreas de ocupação irregular onde foi determinado como prioridade às regiões Sul, Leste, Anhanguera e franja norte da Cantareira. Este programa irá fazer monitoramento via satélite, visualiza a construção de novas moradias irregulares, aumentando a efetividade das ações da GCM. Iremos solicitar as áreas monitoradas e sugerir o monitoramento de alguns parques.

Jânio propôs a elaboração de um curso sobre o papel da GCM, das Subprefeituras, da SABESP e da SVMA na defesa das águas.

Foi apresentada pela Paula uma demanda de manejo de peixes no Parque do Cordeiro. A questão do manejo de fauna é complexa e por isso o grupo irá trabalhar na elaboração de uma manifestação técnica sobre este assunto que aborde a definição, quando e como fazer.

ITEM 8) Seminário

A próxima reunião sobre o seminário será no dia 23/09 às 10 horas. A Lúcia Belenzane será convidada para esta reunião visto a sua experiência com o novo Plano Diretor

2014-0.209.712-0

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

Estratégico. Todos devem estudar previamente o Plano Diretor Estratégico e sistematizar os pontos-chave relacionado à água (ecossistema e recurso).

A data da sexta reunião foi agendada para o dia 9 de Setembro às 10h00. Não havendo mais nada a ser destacado, assinam a ata os membros integrantes do GTCH que participaram da reunião:

- Álvaro Ney B. Spínola / RF 754.290-9 / DEPAVE 1 Álvaro Spínola
- Amira Mahmoud / 780.921-2 / DECONT Amira Mahmoud
- Jânio Marcos R. Ferreira/ RF / DEPAVE-8 Jânio Marcos R. Ferreira
- Mario Rino Jose Ferretti/ RF / DEPAVE-5 Mario Rino Jose Ferretti RF: 777673-0
- Paula Caroline dos Reis Oliveira / RF 787.539-8 / DEPAVE 5 Paula Caroline dos Reis Oliveira
- Priscilla Mendes A. Gambera/ RF 797.546-5/ DEPAVE 5 Priscilla Mendes A. Gambera
- Regina Claudia Stroebe/ RF 581.895-8/2 / DEPAVE 3 Regina Claudia Stroebe

2014-0.209.712-0

0-2176020-4102



Lista de Presença - 09/09/14 - n° da reunião 9ª
Grupo de Trabalho de Corpos Hídricos - GTCH/ Portaria 45/2014

Nome	Dep.	RF	E-mail	Fone	Assinatura
Álvaro Ney B. Spínola	DEPAVE-1	754.290-9	aspinola@prefeitura.sp.gov.br		<i>Álvaro Spínola</i>
Regina Stroebe	DEPAVE-3	581.895-8	restroebe@bol.com.br	35841-366	<i>Regina Stroebe</i>
Paula Caroline dos Reis Oliveira	DEPAVE-5	787.539-8	paulacaoliveira@prefeitura.sp.gov.br	3142-9526	
Priscilla Mendes A. Gambera	DEPAVE-5	797.546-5	priscillamoreira@prefeitura.sp.gov.br	3142-9526	<i>Priscilla</i>
Mario Rino Jose Ferretti	DEPAVE-5	777.673-0	mferreti@prefeitura.sp.gov.br	3171-2303	<i>Mario</i>
Jânio Marcos Rodrigues Ferreira	DEPAVE-8	784.357-7	janiorferreira@prefeitura.sp.gov.br	3283-1004	
Amira Mahmoud	DECONT	780.921-2	amahmoud@prefeitura.sp.gov.br	3283-0817	<i>Amira</i>
Maykon Ivan Palma	DECONT	780.696-0	mayconpalma@prefeitura.sp.gov.br		<i>Maykon</i>
LUCIA NOEMIA SIMONI	DEPLONI	598.215-4	lucia.pimmi@prefeitura...	3283-1158	<i>L. moni</i>

35841-366 Div.

Lista de Presença 26/08/14 - n° da reunião 8º
 Grupo de Trabalho de Corpos Hídricos - GTCH/ Portaria 45/2014

Nome	Departamento	RF	Assinatura	E-mail	Fone
Álvaro Ney B. Spínola	DEPAVE-1	754.290-9	<i>pr</i>	<i>aspino1a@</i>	
Regina Stroebe1	DEPAVE-3	581.895-8			
Paula Caroline dos Reis Oliveira	DEPAVE-5	787.539-8	<i>pa</i>	<i>paulacardosreis@pref</i>	
Priscilla Mendes A. Gambera	DEPAVE-5	797.546-5	<i>pr</i>	<i>priscillamoreira@pref</i>	
Mario Rino Jose Ferretti	DEPAVE-5	777.673-0	<i>mf</i>	<i>mferretti@pref</i>	
Jânio Marcos Rodrigues Ferreira	DEPAVE-8	784.357-7	<i>Janio</i>	<i>janio.marcos@pref</i>	
Amira Mahmoud	DECONT	780.921-2	<i>Amira</i>	<i>amahmoud@pref</i>	3283-1004
Maykon Ivan Palma	DECONT	780.696-0			32830817

2014 0 209 7 12 0

Roseli A. S. Caetano
 RF 781.60-1
 SYMAV-5
 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

2014 0 209.7 12-0
Roseli Ap S. Cezario
R.F. 78.539-8
MADEPAVE-5

São Paulo, 19 de novembro de 2013

TID: 11480579

Memorando 250/Depave-5/2013

DEPAVE 5

Sr. Diretor

Encaminho a minuta de portaria para a criação do Grupo de Trabalho Permanente de Corpos Hídricos a ser analisado.

Biól. Paula Caroline dos Reis Oliveira

Especialista em Meio Ambiente

RF: 787.539-8 / CRBio 68676/01-D

DEPAVE 5/ SVMA

03

Titular: Paula Caroline dos Reis Oliveira –Bióloga - RF: 787.539.8

Suplente: Priscilla Mendes de Almeida Gambera –Engenheira Ambiental - RF: 797.546.5

Departamento de Controle e Qualidade Ambiental - DECONT

Titular:

Suplente:

Divisão Técnica de Projetos e Obras – DEPAVE 1:

Titular:

Suplente:

Luiz Carlos de Marins
R.F. 781.983.8
SYMA/DEPAVE-5

Divisão de Unidade de Conservação (DUC) – DEPAVE 8:

Titular:

Suplente:

Art. 4º A coordenação do GTCH ficará a cargo do nomeado e titular indicado pelo Secretário.

Art 5º As reuniões ordinárias ocorrerão uma vez ao mês e serão elaboradas atas e encaminhamentos.

Art 6º O coordenador do GTCH poderá manter contato com outras unidades da Prefeitura e convidar representantes de instituições afins, para colaborar com o grupo, visando bom desempenho do trabalho e a implementação de ações propostas.

Art 7º O GT, quando necessário, acompanhará com vistorias e análises de relatórios as avaliações da qualidade das águas, assim como a fauna e a vegetação existente para propor melhorias ao ambiente.

Art 8º O GT acompanhará e elaborará os planos de manejo dos corpos d'água existentes.

Art 9º O GT dará diretrizes na implantação e no planejamento na gestão dos corpos d'água em parques municipais.

Art 10º O GT avaliará quanto à introdução de peixes e/ou macrófitas nos corpos hídricos.

Art 11º A participação no GT ocorrerá sem prejuízos das demais funções inerentes aos membros que os compõem.

Folha de Informação nº 04

Do Memo. 250/DEPVAE-5/13 (TID11480579)

em 19/11/13 (a) _____

INTERESSADO: SVMA/DEPAVE-5

ASSUNTO : Ref.: MINUTA de Portaria que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho Permanente de Corpos Hídricos.

Luiz Carlos de Marins
R.F. 781.983.8
SVMA/DEPAVE-5

DEPAVE – G

Senhor Diretor

Encaminhamos o presente para apreciação e deliberação da MINUTA de Portaria que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho Permanente de Corpos Hídricos, envolvendo técnicos do DEPAVE-5, DEPAVE-3 já indicados e técnicos do DECONT, DEPAVE-1 e DEPAVE-8/DUC a indicar.

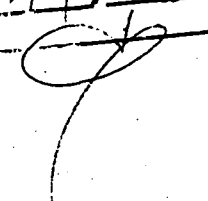
Em 19/11/2013.


SVMA/DEPAVE-5
Diretor

Keigo Maeda Ianabe

RF: 810.046.2
Divisão Técnica de Gestão de Parques
SVMA / DEPAVE-5

/zsc.

RECEBIDO
DEPAVE-G/EXP
21/11/13


**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
VERDE E MEIO AMBIENTE

2014

Roseli Ap. S. Bezario
R.F. 782.116.0-1
SVMA/DEPAVE-5

Folha de informação nº 5

Do memº nº 250/DEPAVE-5/13

TID 11480579

Em 27/12/2013

a)

INTERESSADO: DEPAVE-5

ASSUNTO: Solicita a criação de Grupo de Trabalho Permanente para Corpos Hídricos a ser analisado

DEPAVE-1, 8, 3 – TRAMITAÇÃO CONTÍNUA
Senhor Diretor

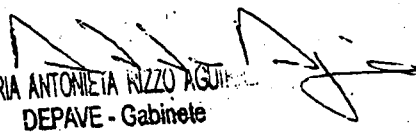
De ordem do Senhor Diretor.

Solicitamos análise e manifestação de V.Sa sobre a minuta de portaria apresentada pelos técnicos de DEPAVE-5 (fis.02/03), bem como indicar ou ratificar indicação de servidores dessa Unidade para integrar o grupo de trabalho em tela.

A seguir às demais Unidades interessadas, observada a

tramitação contínua indicada acima.

Em 27/12/2013


MARIA ANTONIETA RIZZO AGUIAR
DEPAVE - Gabinete
Assistência Técnica

MARA
portaria-corposhidricos-dep1

**RECEBIDO
DEPAVE - 1**

21/01/14

Bria

Folha nº 05

Do TID nº 11480579 em

21/01/2014

(a).....

Roberto Carlos Liborio
DEPAVE 1

INTERESSADO: SVMA/DEPAVE.5

ASSUNTO: Criação de Grupo de Trabalho Permanente de Corpos Hídricos

DEPAVE-8/DUC

Sr. Diretor

2014
Roseli Ap. S. Cezario
R.F. 782.016.0-1
SVMA/DEPAVE-5

Encaminhamos o presente com as indicações dos técnicos desta Divisão, como segue:

- Alvaro Ney B. Spínola RF. 754.290.9 (titular)
- Waldir T. Ushima RF. 753.694.1

Em tramitação contínua, conforme solicitação de fls. 05.


JAN KARIM MALI
Diretor de DEPAVE.1

2014

Roseli A. Cezario
R.F. 790.437-1
SVMA DEPAVE-5

Do TID 11480579

Folha de Informação nº 0112

Em 27/01/2014

Handwritten signature
Lidia Maria Ortiz
AGPP DEPAVE-8/BUC
R.F. 550.414

INTERESSADO: SVMA DEPAVE-5

ASSUNTO: Criação de Grupo de Trabalho Permanente de Corpos Hidricos

DECONT
Senhor Diretor

Encaminhamos o presente, com a indicação dos técnicos deste DEPAVE-8,
conforme abaixo:

TITULAR: JÂNIO MARCOS RODRIGUES FERREIRA

SUPLENTE: DIEGO LUSTRE GONÇALVES

Em tramitação continua, conforme fls. 05.

Em 27/01/2014.

FRANCISCO DE ASSIS GALINDO

Diretor
DEPAVE-8

Francisco de Assis Galindo
Diretor DEPAVE-8
R.F. 790.437-1

DECONT - G EX 11
12/1/14
400
RE

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

DECONT-G

Folha de Informação nº 08

Em 29/01/2014

(a)

Roselma de Souza
Roselma de Souza Wagner Zenga
OAB/SP: 194091
Assistência Jurídica
DECONT-GAB

Memorando 250/DEPAVE-5/2013

TID 11480579

INTERESSADO: SVMA – DEPAVE-5

ASSUNTO: criação de Grupo de Trabalho Permanente de Corpos Hídricos.

DECONT-2

Sra. Diretora

Encaminhamos o presente a Vossa Senhoria para indicação de servidores dessa Unidade para integrar o Grupo de Trabalho em tela.

São Paulo, 29 de Janeiro de 2014.

Lucas Phelippe dos Santos

Departamento de Controle da Qualidade Ambiental

SVMA-DECONT-G

Diretor

ENTRADA
CCONT-2
06/02/14
ASS. Elvina

Folha de Informação nº 09

Do Memorando 250/DEPAVE-5/2013 (TID nº11480579)

em

/ /2014 (a)

Leicy Rosa Cruz

RF: 655.660.300
DECONT-2

Interessado: SVMA-DEPAVE-5

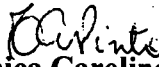
Assunto: Criação de Grupo de Trabalho Permanente de Recursos Hídricos

DECONT-2/GTAIA

Sra. Coordenadora,

Solicito indicar representantes para participar da reunião, conforme folha 5.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2014.


Eng^a Química Carolina Afonso Pinto
Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental – DECONT-2
Diretora em exercício

ENTRADA
NO DECONT
14/02/14
11:40

Folha de Informação rubricada sob n. 10

do TID 114805579

em / 04 / 2014 (a)

Ana Rosa L. Tudela
RF: 569.933.900
DECONT-2/SVMA

Interessado: DEPAVE-5

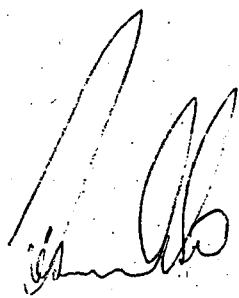
Assunto: Criação do Grupo de Trabalho Permanente de Corpos Hídricos

DECONT-1
Sra. Diretora

2014.04.09.12-0
Roseli Ap. S. Cezario
R.F. 820.16.0-1
SVMA/DEPAVE-5

Segue para indicação de técnico do DECONT-1 para integrar o Grupo de Trabalho Permanente de Corpos Hídricos e informo que o servidor Maykon Ivan Palma, coordenador do GTAI, será o representante de DECONT-2. Após encaminhar diretamente ao DEPAVE-5.

São Paulo, 10 de abril de 2014.


Eng. Química KUS AIRE LOBATO
SVMA/DECONT-2
Diretora

Decont 91,
Sra. Coordenadora,

Conforme solicitação, indico a servidora EMA
Amira Mahmoud, RF 780.921-2, como integrante
titular do Decont.

Para ciência e posterior encaminhamento ao
Depave - 5.

10/04/14
Bíola LUCIENE LOPES LACERDA
Especialista em Meio Ambiente
RF: 723.119-9 - CRBio: 35378/01
Diretora / DECONT-1 / SVMA

2014 - 0

57
Roseli Ap. S. Rezari
R.F. 781.012.0-1
SVMA/DEPAVE-5

Folha de Informação nº 11

Em 17/04/2014

Rosalina Valeska Wagner Zenga
(a) OAB/SP: 194091
Assistência Jurídica
DECONT-GAB

Memorando nº 250/DEPAVE-5/2013

TID 11480579

INTERESSADO: DEPAVE-5

ASSUNTO: Criação de Grupo de Trabalho Permanente de Recursos Hídricos

DEPAVE-5

Sr. Diretor

Em atenção ao solicitado sob fl.07, retornamos o presente a Vossa
Senhoria com a indicação dos servidores do DECONT-1 e DECONT-2.

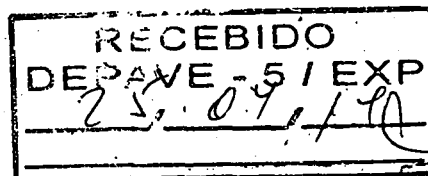
São Paulo, 17 de Abril de 2014.


JOSÉ ANTONIO CRUZ

Departamento de Controle da Qualidade Ambiental

DECONT-6 / SVMA

Diretor





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

São Paulo, 25 de abril de 2014

SONIA C. SOUSA NASCIMENTO
Aux. de Gabinete - R.F.: 807.369-4
SVMA - DEPAVE - 5

2014 - 0

ROSÂNGELA CAZARI
R.F.: 790.121.6
SVMA - DEPAVE - 5

Divisão Técnica de Medicina Veterinária e Manejo de Fauna Silvestre -
DEPAVE-3

Sr(a). Diretor(a)

Encaminho a minuta de portaria de criação do Grupo de
Trabalho Permanente de Corpos Hídricos para ratificar a indicação
dos seguintes servidores:

Titular: Regina Stroebe - Veterinária - RF: 581.895.01

Suplente: Marcello Schiavo Nardi - Veterinário - RF: 784369-1

Solicito posterior encaminhamento deste T.I.D. ao DEPAVE 5.

Biól. Paula Caroline dos Reis Oliveira

Especialista em Meio Ambiente

RF: 787.539-8 / CRBio 68676/01-D

DEPAVE 5/ SVMA

RECEBIDO

DATA: 29/04/14

DEPAVE-3 / PROTOCOLO

Rose Angela
Rose Angela Conville Bertoldo
R.F.: 790.121.6
Agente de Apoio/Expediente
SVMA/DEPAVE-3



2014

Roseli Ap. S. Cezario
R.F. 782.018.0-1
SVMA/DEPAVE-5

TID: 114.805.79

DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
DIVISÃO TÉCNICA DE MEDICINA VETERINÁRIA E MANEJO DA FAUNA SILVESTRE

Folha de informação nº -13-

Do Memo nº 250/DEPAVE-5/2013 em 06/05/2014.

a) *Rose Angela*

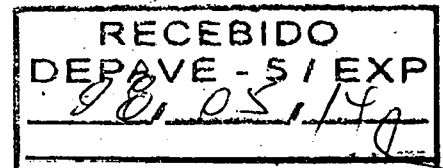
Rose Ângela Convlte Bertoldo
R.F.: 790.121.6
Agente de Apoio/Expediente
SVMA/DEPAVE-3

SVMA/DEPAVE-5

Sr. Diretor,

Em atenção ao solicitado, retornamos o presente ratificando a indicação da servidora, Regina Stroebe – R.F. 581.895.08 como representante titular e indicando a servidora Brígida Gomes Fries – R.F. 645.816.5 como representante suplente.

São Paulo, 06/05/2014



Juliana Laurito Summa
Juliana Laurito Summa
Diretora de Divisão
SVMA/DEPAVE-3

Folha de Informação nº 14

Do Memo. 250/13 – DEPAVE-5 (TID 11480579)

em 15/05/14 (a)

Maria José
R.F. 624.777.6
SVMA / DEPAVE-5

INTERESSADO : SVMA / DEPAVE-5.

ASSUNTO: Indicação de servidores para integrar o Grupo de Trabalho Permanente de Corpos Hídricos.

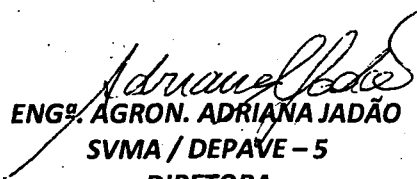
DEPAVE-G /AT

Senhora Maria Antonieta

2014
Roseli A. Cezar
R.F. 187.016.0-1
SVMA / DEPAVE-5

Em atendimento à solicitação de fls. 05, indicamos e ratificamos as servidoras: TITULAR - **Paula Caroline dos Reis Olivera**, R.F. 787.539-8, Bióloga, Especialista em Meio Ambiente e SUPLENTE - **Priscilla Mendes de Almeida Gambera**, R.F. 797.546.5, Eng^a. Ambiental, para integrarem o Grupo de Trabalho Permanente para Corpos Hídricos.

Em 15/05/2014.


ENG^a. AGRON. ADRIANA JADÃO
SVMA / DEPAVE – 5
DIRETORA

RECEBIDO
DEPAVE - G / EXP

21/05/14



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
VERDE E MEIO AMBIENTE

2014

Roseli Ap. S. Cezario
R.F. 788.016.0-1
SVMA/DEPAVE-5

Folha de informação nº 15

Do memº nº 250/DEPAVE-5/13

TID 11480579

Em 06/06/2014

a)

INTERESSADO: DEPAVE-5

ASSUNTO: Solicita a criação de Grupo de Trabalho Permanente para Corpos Hídricos a ser analisado

SVMA-AJ

Senhora Chefe da Assessoria Jurídica

Trata o presente de minuta de portaria para a constituição de Grupo de Trabalho Permanente para propor, desenvolver e monitorar ações de recuperação, conservação, controle, manutenção, preservação e manejo de corpos hídricos presentes em parques municipais.

Para tanto e conforme manifestações dos técnicos do DEPAVE e do DEPLAN, segue a relação de servidores indicados:

- Titular: Paula Caroline dos Reis Oliveira – RF 787.539.8 – DEPAVE-5
Suplente: Priscilla Mendes de Almeida Gambera – RF 797.546.5 – DEPAVE-5
- Titular: Regina Stroebe – RF 581.895.0 – DEPAVE-3
Suplente: Brígida Gomes Fries – RF 645.816.5 – DEPAVE-3
- Titular: Álvaro Ney B. Spínola – RF 754.290.9 – DEPAVE-1
Suplente: Waldir T. Ushima – RF 753.694.1 – DEPAVE-1
- Titular: Jânio Marcos Rodighues Ferreira – RF 784.357.7 - DEPAVE-8
Suplente: Diego Lustre Gonçalves – RF 726.053.9 - DEPAVE-8
- Titular: Ema Amira Mahmoud – RF 780.921.2 - DECONT
Suplente: Maykon Ivan Palma – RF 780.696.0 - DECONT-2

Em 06/06/2014

Engº CARLOS CAVALCANTI DE ARAUJO
DIRETOR DO DEPAVE

MARA
portaria-corposhidricos-aj

S.V.M.A - G

Assessoria Jurídica

Recebido às 15:00 horas

Data 11/06/14

ASSINATURA

São Paulo,

de junho de 2014.

PORTARIA **45** /SVMA/2014

PL 16
Hd 1148579
2014-0.200.74.59
Roseli Aparecida Lezario
R.F. 74019.0-1
SVMA/DEPAVE-5

WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO os arts. 180 e 185, da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 46.181/05, que regulamenta a Lei Municipal nº 13.747/04, a qual dispõe sobre a participação de entidades públicas e privadas na recuperação, conservação, controle, manutenção e preservação dos lagos em parques municipais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 057/SVMA/2009, que instituiu o Plano Municipal de Estratégias e Ações Locais pela Biodiversidade;

CONSIDERANDO a importância dos corpos hídricos para o Município no controle de enchentes, preservação da fauna e conservação da vegetação ciliar;

CONSIDERANDO o documento final do curso de "Ecossistemas Aquáticos Continentais" sobre a importância da conservação dos corpos hídricos municipais e seus principais impactos;

RESOLVE:

- 1- Criar um grupo de trabalho, denominado Grupo de Trabalho Permanente de Corpos Hídricos - GTCH, para propor, desenvolver e monitorar ações de recuperação, conservação, controle, manutenção, preservação e manejo dos corpos hídricos em parques municipais;

[Handwritten signature]

2- O Grupo será responsável pela análise e avaliação de estudos e pesquisas técnicas, relacionadas a corpos hídricos em parques municipais, a serem desenvolvidas por universidades e instituições de ensino;

3- O Grupo de Trabalho será integrado por equipe multidisciplinar e intersetorial, composta por representantes da SVMA: 60

Divisão Técnica de Projetos e Obras – DEPAVE-1:

Titular: Álvaro Ney B. Spínola – RF 754.290.9

Suplente: Wáldir T. Ushima – RF 753.694.1

2014 - 01 - 10
RGSEM AP. 01/2010
R.F. 781.000.0-1
SVMA/DEPAVE-5

Divisão Técnica de Medicina Veterinária e Manejo de Fauna Silvestre – DEPAVE-3:

Titular: Regina Stroebe – RF 581.895.8

Suplente: Brígida Gomes Fries – RF 645.816.5

Divisão Técnica de Gestão – DEPAVE-5:

Titular: Paula Caroline dos Reis Oliveira – RF: 787.539.8

Suplente: Priscilla Mendes de Almeida Gambera – RF: 797.546.5

Divisão de Unidade de Conservação (DUC) – DEPAVE-8:

Titular: Jânio Marcos Rodrigues Ferreira – RF 784.357.7

Suplente: Diego Lustre Gonçalves – RF 726.053.9

Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT:

Titular: Amira Mahmoud – RF 780.921.2

Suplente: Maykon Ivan Palma – RF 780.696.0

4- A Coordenação deste Grupo de Trabalho ficará a cargo da servidora Paula Caroline dos Reis Oliveira, de DEPAVE-5;

5- O coordenador do GTCH poderá manter contato com outras unidades da Prefeitura e convidar representantes de instituições afins para colaborar com o

grupo, visando o bom desempenho do trabalho e a implementação das ações propostas;

6- O Grupo se reunirá uma vez ao mês, em reuniões ordinárias, onde serão elaboradas atas e encaminhamentos;

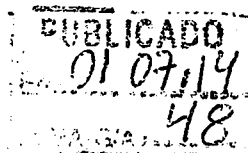
7- São atribuições deste Grupo:

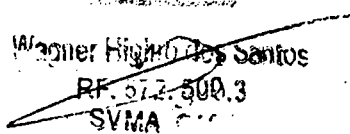
- a) Fazer, quando necessário, vistorias e análises de relatórios da qualidade das águas, da fauna e da vegetação existente para propor melhorias ao meio ambiente;
- b) Acompanhar e elaborar os planos de manejo dos corpos d'água existentes e avaliar a viabilidade de introdução de peixes e/ou macrófitas;
- c) Estabelecer diretrizes na implantação e no planejamento da gestão dos corpos d'água em parques municipais;

8- A designação dos servidores integrantes deste Grupo é feita sem prejuízo das funções normais de trabalho;

9- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente




Wagner Higino dos Santos
RF. 572.500.3
SVMA

61
2014-0.200
RECIBO DE RECEBIMENTO
R.F. 781.000.0-1
SVMA/DEPAVE-5

2014 - 0.25

62
RECEBIDO
DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS
Nº 781/2014
DEPAVE-5

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

FOLHA DE INFORMAÇÃO n.º 19

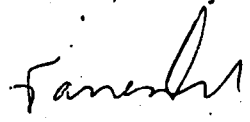
DO TID nº 11480579 em 01/07/2014 (a) 19

DEPAVE-G

Senhor Diretor,

Encaminho o presente para ciência da publicação da
Portaria nº 45/SVMA/14 e o que mais couber.

São Paulo, 01 de julho de 2014.

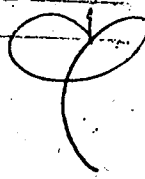


VANESSA ANDREOLI

Procuradora Chefe da Assessoria Jurídica

OAB/SP 197.983

SVMA.G/AJ

RECEBIDO
DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS
02/07/14


**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
VERDE E MEIO AMBIENTE

2014-01-13

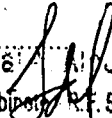
63
Roseli A. S. Cozatti
R.F. 16.0-1
SVMA/DEPAVE-5

Folha de informação nº 20

Do memº nº 250/DEPAVE-5/13

TID 11480579

Em 07/07/2014

a) 
DEPAVE-5
Aux. Gabinete R.F. 809.781
SVMA/DEPAVE-5

INTERESSADO: DEPAVE-5

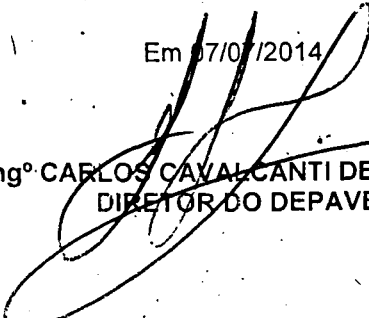
ASSUNTO: Solicita a criação de Grupo de Trabalho Permanente para Corpos Hídricos a ser analisado

DEPAVE-5
Senhora Diretora

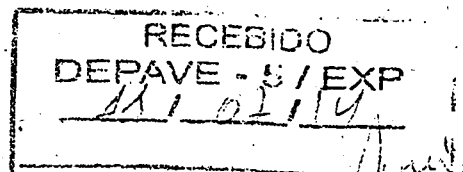
Pela Portaria nº 45/SVMA/14, publicada no DOC de 01/07/14, foi constituído o Grupo de Trabalho Permanente de Corpos Hídricos – GTCH, conforme proposto no inicial.

Assim sendo, retornamos o presente para ciência de V.Sa e dos servidores designados.

Em 07/07/2014


Engº CARLOS CAVALCANTI DE ARAUJO
DIRETOR DO DEPAVE


MARAV
portaria-corposhidricos-dep5



Folha de Informação nº 21

Do Memo. 250/13 – DEPAVE-5 (TID 11480579)

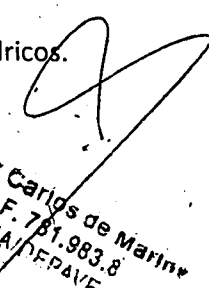
em ___/07/14 (a) _____

INTERESSADO : SVMA / DEPAVE-5

ASSUNTO: Indicação de servidores para integrar o Grupo de Trabalho Permanente de Corpos Hídricos.

DEPAVE-5/Equipe Técnica

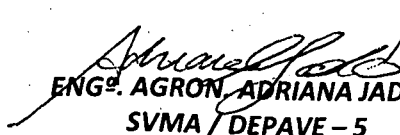
Senhora Coordenadora – Priscilla Cerqueira


Luiz Carlos de Marins
R.F. 781.983.8
SVMA/DEPAVE-5

Encaminhamos o presente para ciência dos servidores designados na
Portaria 45/SVMA/14, publicada no DOC de 01/07/2014.

Em 11/07/2014

Eng.º Agron. Adriana Jidão
R.F. 788.376-5
Dir. Téc. Gestão de Parques/DEPAVE-5
DIRETORA

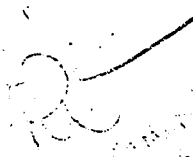

ENG.º AGRON. ADRIANA JADÃO
SVMA / DEPAVE-5
DIRETORA

2014.1
Rozeli Aparecida Cezail
R.F. 016.0-1
SVMA/DEPAVE-5

Depave 5

Biel Paula / Eng.º Amst. Priscilla Mendes

Para ciência e demais providências quanto a
coordenação do Grupo de Trabalho (atuação de PA, agendamento
dos reuniões, etc.)


Rozeli Aparecida Cezail
R.F. 016.0-1
SVMA/DEPAVE-5

350114



2014

ROSALINDA CEZARIO
R. 016-0-1
S. V. DE P. VES

CEO

TID. 12079880

Y

Centro de Estudos Ornitológicos

C. G. C. (M. F.) 57.063.992/0001-13

SÃO PAULO - SP

Caixa Postal 64532 CEP 05402-970 São Paulo, SP. www.ceo.org.br

São Paulo, 08/04/2014.

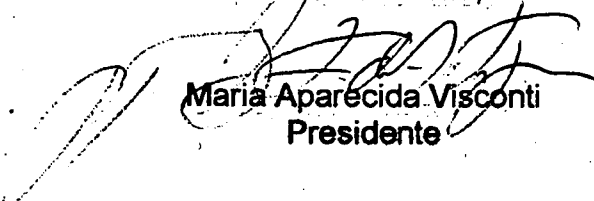
Ilmo Senhor:

Este Centro de Estudos Ornitológicos tem acompanhado a questão da ilha do lago do Parque Aclimação e já se manifestou publicamente sobre o assunto, inclusive por meio de um "Arrazoado", disponível no site desta entidade, no endereço: www.ceo.org.br/parqu/aclim.htm

Consideramos os parques urbanos como lugares que devem ter um manejo que favoreça a biodiversidade, contribuindo assim para a conservação das espécies e sua contemplação pelos visitantes. Não vemos motivo do lago do Parque da Aclimação ter toda sua orla livre da vegetação arbustiva e herbácea, já que o lago não pode ser usado para qualquer atividade que exija o contato direto dos visitantes com o espelho d'água. Desta forma, consideramos desejável, para permitir a sobrevivência de algumas espécies de aves ribeirinhas, que em parte da orla do lago e em especial na ilha, seja recuperada a vegetação arbustiva e herbácea. Essa recuperação poderá ser feita com espécies vegetais ornamentais, como num ajardinamento, evitando-se que alguns frequentadores a considerem como "mato" e, conseqüentemente, como sinal de descaso por parte dos administradores do Parque.

O Centro de Estudos Ornitológicos coloca-se à disposição de V. Sa. para quaisquer outros esclarecimento sobre o assunto.

Atenciosamente,


Maria Aparecida Visconti
Presidente

22.04.14 11 40

Ilustríssimo Senhor

Wanderley Meira do Nascimento

Secretário

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
04103-000 - Rua Paraíso 387, São Paulo, SPUVMA - DAF 33
17.03.2014
27 01330

Folha de informação nº 02

Da Carta s/nº .
(Tid. 12079880)

Em 22 /04 /2014.

(a) 
Eliade de Miranda Tanaka
R.F. 807.233.7
SVMA-G

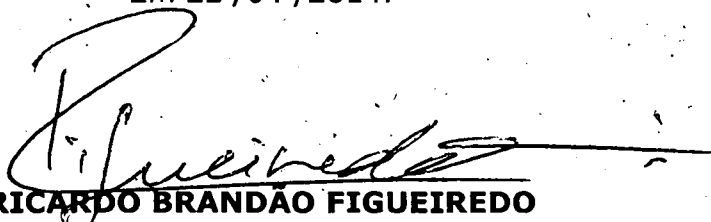
INTERESSADO: CEO – Centro de Estudos Ornitológicos

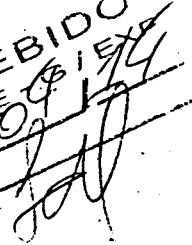
ASSUNTO: Conservação das espécies e sua contemplação no Parque Aclimação.

DEPAVE-G
Sr. Diretor,

Encaminho o presente, para conhecimento e manifestação referente ao contido na inicial, e demais providências.

Em 22 /04 /2014.


RICARDO BRANDÃO FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete
SVMA

RECEBIDO
DEPAVE-G/EXF
28/04/14




2014 0.7

0
R. F. 751/2016.0-1
SVMA/DEPAVE-5

do TID nº 12.079.880

29/04/2014

Folha de Informação nº 03
ass.)

ROSELI APOLINÁRIO NASCIMENTO
R. F. 751/2016.0-1
SVMA/DEPAVE-5

INTERESSADO: Centro de Estudos Ornitológicos – CEO.
ASSUNTO: Manifestação sobre a existência de ilhotas no lago do Parque da Aclimação.

DEPAVE-5
Sr. Diretor de Divisão Técnica

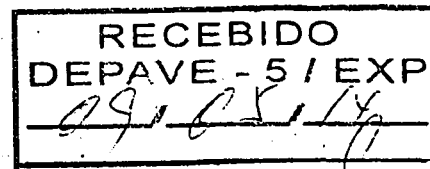
INF. Nº 1/2014

Encaminho o presente a essa Divisão para conhecimento da manifestação ora enviada pelo interessado – CEO – Centro de Estudos Ornitológicos, a respeito de ilhotas que surgiram no lago do Parque da Aclimação em decorrência, essencialmente, de alterações promovidas no nível de água do mesmo – cerca de 1,5m, em função de obras realizadas pela SIURB – Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras, objetivando a drenagem na bacia do Córrego Aclimação, transformando tal corpo d'água num reservatório de detenção e retenção de águas de chuvas.

Por intermédio do processo administrativo nº 2014-0.083.890-4, essa Divisão fez excelente resposta ao DEMAP – Departamento de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio, recentemente, em atenção a um pedido de esclarecimentos sobre o assunto.

Entendo que a presente manifestação ratifica a nossa posição a respeito dessa questão e, desta forma, sugiro encaminhamento deste assunto à bióloga Paula Caroline dos Reis Oliveira, Especialista em Meio Ambiente, dessa Divisão, para conhecimento e contato com o CEO, via mensagem eletrônica, se for o caso, agradecendo pelas informações passadas e, ainda, para ciência do citado “arrazoado” que estaria disponível no site da Entidade.

30/04/2014
Eng. Carlos Cavalcanti de Araujo
Diretor do DEPAVE



Folha de Informação nº *4*

Do (TID 12079880)

em /05/14 (a)

INTERESSADO: CEO – CENTRO DE ESTUDOS ORNITOLÓGICOS

ASSUNTO : Ref. Recuperação da orla do lago em especial na ilha do **PARQUE ACLIMAÇÃO**.

DEPAVE – 5 / Equipe Técnica

Senhora Bióloga Paula Caroline

Luiz Carlos de Marins
R.F. 781.983.8
SVMA/DEPAVE-5

Encaminho o presente para ciência, manifestação e contato com o CEO,
conforme indicação à fl. 03.

Em 12/05/2014

Adriana Jádão
ENG. AGRON. ADRIANA JADÃO
SVMA/DEPAVE – 5
DIRETORA

2014-0.23
Rosângela
R.F. 781.983.8-1
SVMA/DEPAVE-5

TID: 107.69572

S

São Paulo, 09 de Outubro de 2014.

Memorando Nº 327/ DEPAVE-5/ 14

Ref.: Contrato 188/SIURB/10 - Avaliação, Diagnóstico e Projeto Executivo das Estruturas de Contenção dos Lagos dos Parques Ibirapuera, Cidade de Toronto, Carmo, Chico Mendes, Piqueri, Luz, Alfredo Volpi, Burle Marx e Jacques Cousteau.

Sra. Diretora

Eng^a Agrônoma Adriana Jidão

2014-0

Roseli Ap. S. Caetano
R.F. 71218.0-1
SVMA DEPAVE-5

Considerando que SIURB contratou a empresa Hidrostudio Engenharia para Avaliação, Diagnóstico e Projeto Executivo das Estruturas de Contenção dos Lagos dos Parques Ibirapuera, Cidade de Toronto, Carmo, Chico Mendes, Piqueri, Luz, Alfredo Volpi, Burle Marx e Jacques Cousteau, assunto este de interesse de DEPAVE.

Considerando que necessitamos ser informados das condições em que se encontram estas estruturas, por meio de um relatório técnico que informe também o encaminhamento que SIURB está dando à questão, especialmente nos casos de risco de colapso de estruturas.

Considerando o caso do Lago do Parque da Aclimação, que SIURB pretende transformar em Reservatório de Retenção de Picos de Cheia, situação com a qual DEPAVE-5 não concorda, estamos alertando SIURB para que a mesma situação não venha a ocorrer nos demais lagos objeto deste estudo.

Diante dos considerandos segue minuta de Ofício a ser encaminhado à SIURB.

Atenciosamente,

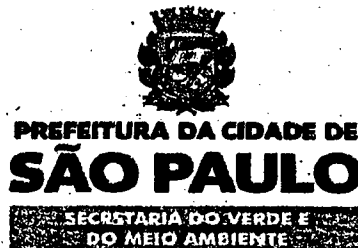
Eng^o. MARIO R. J. FERRETTI
Especialista em Meio Ambiente
E: 777.673 / CREA 600.566.891

Eng^a PAULA CAROLINE DOS REIS OLIVEIRA

RF: 787539-8 / CREA 6857601-D

SVMA

Eng^a Roseli Ap. S. Caetano
Eng^a Agrônoma



ROSENBLUTH
R.F. 016.0-1
SVMA DEPAVE-5
TID: 12849606

COPIA

Ofício 128 / DEPAVE -5/ SVMA - G /14

São Paulo, 09 de Outubro de 2014.

Prezado Senhor

Ref.: PA 2009-0.182.602-9.

Local : Parques Municipais com Lagos.

Assunto: Avaliação, Diagnóstico e Projeto Executivo das Estruturas de Contenção dos Lagos dos Parques Ibirapuera, Cidade de Toronto, Carmo, Chico Mendes, Piqueri, Luz, Alfredo Volpi, Burle Marx e Jacques Cousteau.

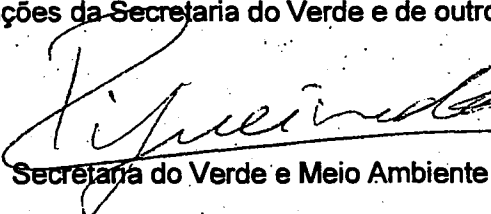
Considerando que os estudos contratados por SIURB, objeto do contrato 188/ SIURB/ 10, são de interesse de DEPAVE, solicitamos encaminhar uma via dos serviços entregues pela HIDROSTUDIO ENGENHARIA, conforme relacionados no Ofício Recibo nº 0017/ Proj.G/ 2013 cuja cópia segue em anexo.

Seria oportuno que o material fosse acompanhado de relatório técnico com a análise do produto e providências de SIURB para encaminhamento da questão, considerando eventuais situações de risco das estruturas.

Aproveitamos a oportunidade para esclarecer que DEPAVE não é favorável ao uso dos Lagos existentes nos Parques Municipais, como Reservatórios de Contenção ou Retenção de Picos de Cheia "Piscinões", uma vez que as funcionalidades dos Lagos de lazer, contemplação, manutenção do ecossistema não são compatíveis com as de "Piscinões".

O procedimento de transformar os Lagos em "Piscinões" não poderá ser adotado, muito menos de forma velada, como está ocorrendo no Lago da Aclimação, utilizando o pretexto de reformar, o vertedouro foram implantados stop-logs que, SIURB, por meio da operação dos mesmos e rebaixamento do nível do Lago nos meses úmidos, em até aproximadamente 1,10 m, pretende amortecer os picos de cheia do Córrego da Aclimação.

Observamos que a implantação de "Piscinões" é um processo sujeito a Licenciamento Ambiental, conforme estabelecido na Resolução CADES 61/ 2001, que depende de manifestações e autorizações da Secretaria do Verde e de outros Órgãos Municipais e Estaduais.


Secretaria do Verde e Meio Ambiente

Ricardo Brandão Figueiredo
Secretário Adjunto
SVMA

Pedro Algodoal
SIURB- Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras
Superintendente de Projetos
Av São João, 473 - 14º andar
CEP - 010-35000 - São Paulo - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

São Paulo, 28 de fevereiro de 2013.

Ofício Recibo n.º - 0017 /Proj. G/2013

CONTRATANTO : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA : HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA
CONTRATO : 188/SIURB/10
PROC. DO CONTRATO : 2009-0.182.602-9
OBJETO : Avaliação, diagnóstico e projeto executivo das estruturas de contenção dos lagos dos Parques Ibirapuera, Cidade de Toronto, Carmo, Chico Mendes, Piqueri, Luz, Alfredo Volpi, Burle Marx e Jaques Cousteaux

I - SERVIÇOS EXECUTADOS:

1.10	Levantamento planialtimétrico cadastral	(m)	168.919,87
1.26	Cadastro e amarração de PV	(m)	35,00
2.22	Mobilização e instalação de 1 equipamento	(un)	1,00
2.24	Deslocamento de equipamento entre furos	(um)	5,00
2.2.10	Perfuração e execução a cada metro de um ensaio penetrométrico ou de lavagem por tempo	(h)	331,93
3.24	Consultor	(h)	377,00
3.25	Coordenador Geral	(h)	515,00
3.27	Profissional nível superior sênior	(h)	979,00
3.29	Profissional nível superior Médio	(h)	484,00
3.30	Profissional nível superior Júnior	(h)	989,00
3.33	Técnico – Nível Superior	(h)	536,00
3.36	Desenhista Projetista	(h)	380,00
3.39	Projetista	(h)	1.431,45
PET 1	Serviços de Batimetria / análise de lodos e quantificação	(ha)	14,90

II - SERVIÇOS ENTREGUES:

Projeto Executivo das Estruturas de CONTENÇÃO, Projeto Executivo Vertedouros dos Parques Ibirapuera, Cidade de Toronto, Carmo, Chico Mendes, Piqueri, Luz, Alfredo Volpi, Burle Marx e Jacques Cousteaux e Batimetria.

III - DESENHOS ARQUIVADOS EM PROJ. 004

Originais nº. 291.495 a 291.606

IV - RECURSOS CONCEDIDOS

R\$ 588.124,83

V - VALORES ENCAMINHADOS A PAGAMENTO

R\$ 587.163,93

VI - PRAZOS

Contratual	=	180 dias corridos
Prorrogação	=	150 dias corridos
Prazo Total	=	330 dias corridos

Suspensão	=	240 dias corridos
-----------	---	-------------------

VII - RECURSO A CANCELAR:

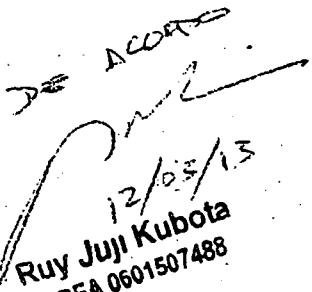
R\$ 960,90

VII - EVENTOS DO CONTRATO

Data de Inicio	=	14/03/2011
Data de conclusão	=	31/12/2012
Período de suspensão	=	01/02/2012 a 27/09/2012

Atenciosamente,


Sonia de Mesquita Rodrigues Chiabotto
Diretor de Divisão Técnica
Proj 4


12/05/13
Ruy Juji Kubota
CREA 0601507488



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Departamento de Parques e Áreas Verdes
Divisão Técnica de Gestão de Parques

TID 1209 3300

São Paulo, 24 de Abril 2014

Memorando nº 121/Depave-5/2014

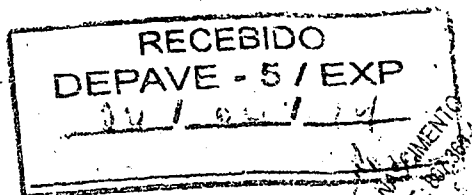
Ao DEPAVE 8 – Herbário

2014-0.2-0.3
ROSELIANE S. OLIVEIRA
R.F. 787.539-8 / CRBio 68676/01-D
SVMA/DEPAVE-5

Sr(a). Diretor(a),

Considerando a necessidade de conhecimento sobre as plantas aquáticas e semi-aquáticas pela equipe de manejo do DEPAVE-5, solicito informações sobre a ocorrência dessas plantas nos parques municipais e a lista de espécie a fim de realizarmos manejo adequado desses ambientes aquáticos.

Biól. Paula Caroline dos Reis Oliveira
Especialista em Meio Ambiente
RF: 787.539-8 / CRBio 68676/01-D
DEPAVE 5/SVMA



SÔNIA L. SILVA MONTENEGRO
Aux. de Gabinete - R.F. 887.384-1
SVMA - DEPAVE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
DEPAVE 81 - HERBÁRIO MUNICIPAL

Fl-02

Maria Fernanda Juhas
Agente de Apoio Administrativo
DEPAVE - 8 / SVMA

Do TID nº12093300.

Em 22 de maio de 2014.

SVMA/DEPAVE-8

Senhor Diretor,

2014-0.2093300
ROSELI AP. LUSTOSA
R.F. 8.016.0-1
SVMA/DEPAVE-8

Segue anexa a relação dos registros de plantas aquáticas no Parques Urbanos, especificamente as ervas aquáticas, que constam em registro neste Herbário.

Destacamos os registros de *Pistia stratiotes* e *Utricularia gibba* como sendo espécies exóticas, por serem exóticas ao bioma cerrado, invasoras ou de ampla distribuição (Sano *et al.*, 2008); e *Eichhornia crassipes* e *Rotala rotundifolia* como sendo subespontâneas, ou seja, de origem exótica, com propagação espontânea e/ou invasora.

Atenciosamente,

FELIPE FRASCARELI PASCALICCHIO
ENGENHEIRO FLORESTAL
RP: 727.825-4
PMBSVMA/HERBÁRIO MUNICIPAL
Coordenador do Herbário Municipal
SVMA - DEPAVE 8



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

2014

76
Roseli A.P. S. AZERIO
R.F. 782.14.0-1
SVMA/DEPAVE-5

Do TID 12093300

Folha de Informação nº 04.
Em 30/05/14 (a) _____

1318 NCT 30/11/14
Sv. P.F. 530
MAY 14
EXE/DUC

INTERESSADO: DEPAVE-5

ASSUNTO: Informações sobre ocorrência de plantas

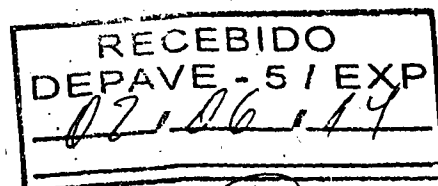
DEPAVE - 5
Sra. Diretora

Conforme solicitado, seguem às fls. 02 e 03, a lista constante nos registros do Herbário Municipal

Em 30/05/2014.

FRANCISCO DE ASSIS GALINDO

Diretor
DEPAVE-5/SVMA



Folha de Informação nº 05

Do memorando 121/2014 (TID 12093300)

em 04/06/14 (a) _____

INTERESSADO: SVMA / DEPAVE 5 – EQUIPE TÉCNICA

ASSUNTO: Solicita registro de plantas aquáticas nos parques municipais.

Luiz Carlos de Menezes
R.F. 781.963.8
SVMA/DEPAVE-5

DEPAVE-5 / Equipe Técnica

Senhora Bióloga – Paula Caroline

Encaminhamos o presente para ciência do contido às folhas 02 e 03.

Em 04/06/2014

Eng.º Agron. Adriana Jidão
R.F. 788.376-5
Div. Téc. Gestão de Parques/DEPAVE-5
DIRETORA


ENG.º AGRON. ADRIANA JADÃO
SVMA/DEPAVE-5
DIRETORA

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

REUNIÃO GTCH- 9

ASSUNTO: 9ª Reunião do GTCH

LOCAL: Rua do Paraíso, nº 387, 5º andar – Paraíso (SVMA).

DATA: 26/08/2014 – Das 10:00 às 12:00 horas

PRESENTES:

- Regina Claudia Stroebel / RF 581.895-8/2 / DEPAVE 3
- Alvaro Ney B. Spínola / RF 754.290-9 / DEPAVE 1
- Paulã Caroline dos Reis Oliveira / RF 787.539-8 / DEPAVE 5
- Priscilla Mendes A. Gambera/ RF 797.546-5/ DEPAVE 5
- Mario Rino Jose Ferretti/ RF / DEPAVE-5
- Lucia Noemia Simoni / RF / DEPLAN
- Amira Mahmoud / RF 780.921-2 / DECONT 1

ITENS DA PAUTA

ITEM 1) Batimetria

ITEM 2) Simpósio

ITEM 3) Vertedouros

ITEM 4) Licença de operação das Estações de Tratamento nos Parques

ITEM 5) Reunião com o Secretário

ATA

Nesta reunião lemos e aprovamos a ATA 8.

ITEM 1) Batimetria e qualidade da água

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

Mário questionou sobre a profundidade ideal para lagos em parques. Ressaltou-se que cada lago possui uma característica única e que por isso deve-se definir tipologia e origem para podermos pensar melhor sobre a profundidade.

Iremos fazer o levantamento dos corpos hídricos nos parques municipais e para isso o Ney está organizando o banco digital para receber os dados.

Lúcia sugeriu a criação de Zonas de Uso de Proteção de Parques que possuam corpos d'água, com base no site da Secretaria da Cultura no DPH, sobre a legislação de Tombamentos. A mesma ficou responsável por adicionar itens na planilha sobre a geografia das bacias hidrográficas com foco em parques que possuam nascentes. Para definir esta zona de amortecimento precisa-se definir uma área de influência que pode estar relacionado à APP de nascente (50metros), córregos e rios (30m). O fato da cidade estar crescendo, verticalizando e aumentando o potencial construtivo sem considerar o planejamento de água e esgoto parece ser o principal problema de poluição dos lagos dos Parques Municipais.

É importante termos uma definição técnica e procedimentos para manejo de peixes e uso de bomba nos Parques. Para isso iremos usar a manifestação do DEPAVE 3 sobre bomba e pedir orientações para o Instituto de Pesca.

Iremos marcar uma reunião com o Secretário para encaminharmos as demandas de monitoramento da qualidade da água, visto que o processo de licitação ainda não teve contratação; batimetria, visto que a nossa equipe técnica não consegue realizar esta ação e por isso iremos fazer o termo de referência e solicitar contratação; reformas relacionadas a corpos hídricos.

ITEM 2) Simpósio

Viabilizar o simpósio, com intuito de nivelar o conhecimento de todos e de abrir novas demandas com foco na discussão sobre revitalização, drenagem, impermeabilização, adensamento e esgotos com base no Plano Diretor Estratégico.

Maria Lúcia Belenzane será convidada para esclarecer alguns pontos sobre o Plano Diretor Estratégico, para isso, Amira sugeriu que o grupo realizasse a leitura da cartilha que ressalta as diferenças entre o Plano Diretor Estratégico de 2002 e o Plano Diretor Estratégico de 2014 e Lúcia irá encaminhar por e-mail para o grupo, um link para o site que aborda sobre Gestão Urbana e Plano Diretor Estratégico.

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

O grupo definiu que as questões sobre o Plano Diretor Estratégico devem ser encaminhadas por e-mail até 21/09/2014.

Paula ira encaminhar por e-mail os dados gerados pelo Google Earth para Lúcia.

ITEM 3) Vertedouros

Ney irá prestar auxilio ao grupo juntamente com Priscila e Mario referente ao projeto proposto pela SIURB.

O grupo propôs realizar um levantamento de dados para inviabilizar a utilização de lagos em parques como piscinão. Mario sugeriu um estudo sobre a criação de uma galeria de águas pluviais no entorno dos lagos; para evitar a junção com córregos.

ITEM 4) Licença de operação das Estações de Tratamento nos Parques

Paula ficou responsável por encaminhar para o Ney a relação de parques para que o mesmo possa finalizar a planilha.

ITEM 5) Reunião com o Secretário

O grupo propôs agendar uma reunião com o Secretário para discutir sobre:

- a contratação de serviços de monitoramento da qualidade da água dos parques municipais. Apresentar as demandas sobre este assunto junto ao TCM e ministério público;
- apresentar a metodologia e materiais para aplicação da técnica de batimetria;
- informar e estudar sobre a possibilidade de convênio com a COVISA, antiga SEMAB para a realização da análise água de bebedouros.
- Apresentar a proposta de construção de piscinão nos parques e o estudo dos vertedouros realizados por SIURB.

A data da décima reunião será **23 de Setembro às 10h00**. Não havendo mais nada a ser destacado, assinam a ata os membros integrantes do GTCH que participaram da reunião:

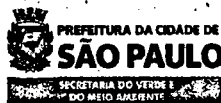
- Regina Claudia Stroebe / RF 581.895-8/2 / DEPAVE 3

- Alvaro Ney B. Spínola / RF 754.290-9 / DEPAVE 1

**GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)**

- Paula Caroline dos Reis Oliveira / RF 787.539-8 / DEPAVE 5
- Priscilla Mendes A. Gambera/ RF 797.546-5/ DEPAVE 5
- Mario Rino Jose Ferretti/ RF / DEPAVE-5
- Lucia Noemia Simoni / RF / DEPLAN
- Amira Mahmoud / RF 780.921-2 / DECONT 1

A handwritten signature in black ink, appearing to be "D. D. D." or similar.

**GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)****REUNIÃO GTCH- 10****ASSUNTO:** 10ª Reunião do GTCH**LOCAL:** Rua do Paraíso, nº 387, 5º. andar – Paraíso (SVMA).**DATA:** 07/11/2014 – Das 10:00 às 11:00 horas**PRESENTES:**

- Regina Claudia Stroebel / RF 581.895-8/2 / DEPAVE 3

- Paula Caroline dos Reis Oliveira / RF 787.539-8 / DEPAVE 5

- Priscilla Mendes A. Gambera / RF 797.546-5 / DEPAVE 5

- Maykon Ivan Palma / RF 780.696-5 / DECONT 2

- Amira Mahmoud / RF 780.921-2 / DECONT 1

ITENS DA PAUTA

ITEM 1) Reunião com o Secretário

ITEM 2) Batimetria

ITEM 3) Vertedouros

ITEM 4) Cooperação CONVISA

ITEM 5) Curso água

ATA

ITEM 1) Reunião com o Secretário

Fizemos o repasse da reunião com o Secretário da SVMA que ocorreu no dia 07/11/2014 com os seguintes presentes: Wanderley, Adriana Jadão, Regina, Amira, Paula. A reunião teve a seguinte pauta e deliberações:

- 1- Apresentação do Grupo de Trabalho dos Corpos Hídricos (GTCH), formado de acordo com a Portaria 45/SVMA/2014;
- 2- Contratação de serviços de monitoramento da qualidade da água dos parques municipais que é constantemente cobrado pelo TCM e Ministério Público;

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

- O Secretário da SVMA considerou a importância e foi favorável a contratação deste serviço. O P.A. que trata deste assunto é o 2013-0.020.445-8 e que desde dezembro de 2012 solicita a nova contratação dos serviços de monitoramento da qualidade da água dos lagos dos parques municipais, mas que até o presente momento não foi realizada. A Adriana Jidão se comprometeu a solicitar o encaminhamento deste processo para que a contratação dos serviços seja realizada;

3- Levantamento batimetria dos lagos dos parques municipais;

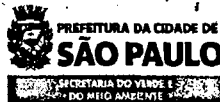
- O Secretário da SVMA considerou a importância e foi favorável a contratação do serviço anual para a análise da batimetria dos lagos localizados em Parques Municipais. Solicitou que a equipe técnica faça um termo de referência para encaminhar esta demanda.

4- Convênio com a COVISA, antiga SEMAB para a realização da análise água de consumo humano (ex. bebedouros);

- O Secretário da SVMA considerou a importância e foi favorável a parceria da SVMA com a COVISA para a análise da água de consumo humano. O processo 1996-0.147.294-0 trata deste assunto e será encaminhado com o novo objeto.

5- Apresentar o estudo dos vertedouros e as propostas da SIURB. Solicitar para a SIURB a rede de drenagem dos Parques Municipais;

- Fizemos um breve relato sobre os vertedouros e estruturas de contenção dos lagos dos parques municipais e relatamos a situação de incertezas e possível risco que se encontra o Parque Jacques Cousteau. Informamos sobre o P.A. 2009-0.182.602-9, SIURB, de contratação de projeto que considera a transformação dos lagos no Parques em reservatório de água para a contenção de cheias. Informamos que estes projetos não atendem as nossas demandas de análise vertedouros e estruturas de contenção dos lagos e dos possíveis riscos e que a transformação dos lagos em reservatório de contenção de cheias gera um conflito de uso do Parque. O Secretário da SVMA considerou a importância deste tema e foi favorável à não transformação dos lagos dos Parques em "piscinão" e solicitou que a equipe técnica faça um termo de referência para encaminhar esta demanda à SIURB.



GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

ITEM 2) Batimetria

O Maykon irá apresentar uma proposta de termo de referência para a análise da Batimetria. Os estudos de batimetria no Parque Jardim Felicidade, Ibirapuera e Aclimação servirão como modelo e estão disponíveis na pasta do GTCH, Batimetria, Modelo.

ITEM 3) Vertedouros

O Mario irá apresentar uma proposta de termo de referência para a análise das estruturas de contenção e vertedouros dos lagos dos Parques Municipais.

ITEM 4) Cooperação COVISA

Há interesse em manter a cooperação técnica com novo objeto, a saber: **análise da água para consumo humano como bebedouros, caixas de água, poço com base na legislação vigente, nos parques a seguir, sem prejuízo aos Parques e Unidade de Conservação ainda não implantados:**

PARQUE	ENDEREÇO	SUB	TELEFONE
ACLIMAÇÃO (06:00 às 20:00)		SE	3208-4042
Área: 112.200 m²	R: Muniz de Souza, 1119 - Aclimação - CEP 01534-001		9.6555-7678
Decreto: 12.096 de 23/07/1975	kborba@prefeitura.sp.gov.br		9.6720-7717
Adm: Karina Harumi Shiraishi Borba	parqueaclimacao@prefeitura.sp.gov.br		
ÁGUAS (06:00 às 18:00)		IT	
Área: 70.320,39 m²	Av. Des. Mário Guimarães / R: Des. Thrasylbo P. de Albuquerque - Cidade Kernel - CEP 08130-150		2561-5654
Decreto: 45.254 de 08/09/2004	michelesilvareis@gmail.com michelesilva@prefeitura.sp.gov.br		9.8424-5596
Adm: Michele do Nascimento Silva	parkedasaguas@iq.com.br		
ALFREDO VOLPI (06:00 às 18:00)		BT	
Área: 142.400 m²	R: Engº Oscar Americano, 480 - Morumbi		3031-7052
Decreto: 26306 de 04/07/1988	angeladonda@hotmail.com		9.7419-4200
Adm: Angela Donda Troleis	pgalfredovolpi@gmail.com / pgalfredovolpi@prefeitura.sp.gov.br		
ANHANGUERA (06:00 às 18:00)		PR	

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

Área: 9.500.000 m²	Av. Fortunata Tadiello Natucci, 1000 - Km 24,5 da Via Anhanguera, saída 25 - Perus - CEP 05204-000		3917-2406
Decreto: 25/07/1979	parqueanhanguera@prefeitura.sp.gov.br		9.6720-8596
Adm: Regina Kelly Rodrigues	rkrodrigues@prefeitura.sp.gov.br		
ATERRO SAPOPEMBA	Est. Do Rio Claro - São Rafael	SM	
Área: 304.477,00 m²	3397-3899 e 97127-4902 Marlene		
Inauguração: 2013	Contato: SEHAB zeladoria ambiental / Rua Morro das Pedras, 206		9.8521-0522
Adm: Antonio Carlos Souza Rocha	antoniorocha@PREFEITURA.SP.GOV.BR		
BARRAGEM DO GUARAPIRANGA	(07:00 às 19:00)	CS	
Área: 88.584,00 m²	R: Dr. Caetario Petraglia Sobrinho, 43 - Jd. Guarapiranga		5524-8403
Decreto: 49.447 de 25/04/2008	pgcarthy@prefeitura.sp.gov.br		9.6720-7700
Adm: Patrícia Gazzanelli McCarthy	parquebarragem@prefeitura.sp.gov.br		
BENEMÉRITO JOSE BRÁS (06:00 às 18:00)		MO	
Área: 26.568 m²	R: Piratininga, 365 - Brás		3207-4706
Decreto: 29/06/2007	parquebenemeritobras@yahoo.com.br		9.8449-0884
Adm: Luciana Fatima Simões Carvalho	lucinafsimoes@gmail.com		9.6720-6801
BUENOS AIRES (06:00 às 20:00)		SÉ	
Área: 2.500 m²	Av. Angélica, alt. nº 1500 - Higienópolis		3666-8032
Decreto: 13/09/2005	parquebuenosaires@hotmail.com		9.7532-4073
Adm: Eliana de Andrade Azevedo	elianaandrade@prefeitura.sp.gov.br		9.6720-8650
BURLE MARX (07:00 às 19:00)	FUNDAÇÃO ARON	CL	
Área: 138.279 m² IMMA	Av. Dona Helena Pereira de Moraes, 200 - Campo Limpo		3746-7631
Decreto: 35.537 de 29/09/1.995			
Adm: Thiago Corcelier Santos	manejo@fundacaoaronbirmann.org.br		
CASA MODERNISTA (09:00 às 17:00)		VM	
Área: 12.607,84 m2	Rua Santa Cruz, 325 - Vila Mariana - CEP 04121-000		5083-3232
Inauguração: 2008	mefsantos@prefeitura.sp.gov.br		9.8872-4407
Adm: Maria Eliane de Freitas Santos	freitas.ep@hotmail.com		9.8727-2046
CEMUCAM (07:00 às 18:00)	(Centro Municipal de Campismo)	BT	
Área: 500.000 m²	R: Mesopotâmia, s/nº - Via Rod. Raposo Tavares, Km 24,5 - Jd. Passargada - Cotia - CEP 06700-000		4702-2126



GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

Decreto: 7.730 de 09/10/1.968	wapneves@prefeitura.sp.gov.br		4702-6282
Adm: Wagner Aparecido Pereira Neves	parquecemucam@prefeitura.sp.gov.br		9.6720-6441
CHÁCARA DAS FLORES (06:00 às 18:00)		IT	
Área: 41.737,54 m²	Est. Dom João Nery, 3.551 - Jd Nazaré - Lajeado		2963-1055
Decreto: 42.408 de 18/09/2002	ricardodossantos@prefeitura.sp.gov.br		9.9700-9232
Adm: Ricardo dos Santos	parquechacaradasflores@prefeitura.sp.gov.br		
CIDADE DE TORONTO (06:00 às 18:00)		PJ	
Área: 109.100 m²	Av. Cardeal Motta, 84 - City América - Pirituba		3648-0579
Decreto: 30/01/1990	rlaguiar@prefeitura.sp.gov.br		3834-2176
Adm: Rosemeire Luciana Ferreira Aguiar	parqueciadadedetoronto@prefeitura.sp.gov.br		9.6404-0654
CIÊNCIA (06:00 às 18:00)		CT	
Área: 179.590 m²	Rua Enerstina Levina, 266 - Cidade Tiradentes - SP		2282-2879
Decreto: 47.382 16/06/2006	vimiranda@prefeitura.sp.gov.br		9.8607-8352
Adm: Viviane Lopes Miranda de Freitas	vivianeegilsonfreitas@gmail.com		
COLINA DE SÃO FRANCISCO (06:00 às 19:00)		BT	
Área: 49.053 m²	Av. Dr. Cândido Mota Filho, 751 - Vl. São Francisco		3768-9168
Decreto: 44925 de 25/06/2004			
Adm: Ana Sirlene dos Santos	assantos@prefeitura.sp.gov.br		9.6720-2763
R.F.: 816.713.3			
CORDEIRO MARTIN LUTHER KING	R: Breves, 968 - Chácara Monte Alegre - Santo Amaro	SA	
Área: 34.000 m²			5524-5738
Decreto: 43.699 de 02/09/2003			9.6720-7769
Adm: Patrícia Niza Maximiuc	patricianiza@prefeitura.sp.gov.br		
R.F.: 784.514.6			
DO CARMO (06:00 às 18:00)	Olavo Egydio Setúbal	IQ	2746-5001
Área: 1.500.000 m²	Av. Afonso de Sampaio e Souza, 951 - Itaquera		2748-0010
Decreto: 13.540 de 15/09/1.976			
Adm: Magda Massae Kataoka	parquecarmo@gmail.com		9.9564-6945
ECOLÓGICO CENTRAL DO ITAIM PAULISTA	(07:00 às 17:00)	IT	
Área: 22.754 m²	R: Antonio João de Medeiros, 266 - Itaim Paulista		9.6720 8930
Decreto: 53.408 de 13/09/2.012	atecco@bol.com.br		9.9829-2571

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

Adm: Armando de Oliveira Tecco	atecco@prefeitura.sp.gov.br		
ECOLÓGICO CHICO MENDES (07:00 às 18:00)		IT	
Área: 61.600 m²	R: Cembira, 1201 - VI Velha Curuçá - CEP 08032-010		2035-2270
Decreto: 27612 de 01/01/1.989			9.6051-5033
Inauguração: 04/06/1989	luizcso@prefeitura.sp.gov.br		9.8806-8739
Adm: Luiz Carlos dos Santos Oliveira	parquechicomendes@prefeitura.sp.gov.br		
ECOLÓGICO PROFª LYDIA NATALIZIO DIOGO	VL. PRUDENTE (06:00 às 22:00)	VP	
Lei de criação: 12139 de 1996			2910-8774
Área: 60.000 m²	R: João Pedro Lecor, s/n - Vila Prudente - CEP 03227-190		9.4724-4944
Decreto de alteração: 45.6555 de 2004			9.6720-6578
Adm: Edemar Nunes			
ERMELINO MATARAZZO		EM	
Área: 5023 m²	R: Abel Tavares, 1564 - Ermelino Matarazzo		2214-7481
Decreto: 49.210 de 13/02/2008	hbaba@prefeitura.sp.gov.br		9.6720-7836
Adm: Hirochi Baba	parqueermelinomatarazzo@prefeitura.sp.gov.br		
EUCALIPTOS (08:00 às 20:00)		CL	
Área: 15.447,57 m²	R: Ministro Guimarães, 280 - Morumbi - CEP 05750-311		3742-6363
Decreto: 41.764 de 07/03/2002			
Adm: SEM ADMINISTRADOR	parqueeucaliptos@prefeitura.sp.gov.br		
GUABIROBEIRA		SM	
Área: 302.880 m²	Av. Jacu Pessego, s/n - Jd. Nova Vitória		
Decreto: DUP DERSA			9.6720-8184
Inauguração: 2013			9.5805-6435
Adm: Julio Cesar Azevedo de Miranda			
GUANHEMBU - BENEDICTA RAMOS CARUSO	(05:30 às 18:00)	CS	
Área: 71.920 m²	R: Daniel Ribeiro Calado, 40 - Jardim Guanembú		5661-8101
Decreto: 48.996 de 30/01/2007			9.6560-0474
Adm: Antônio Sandra Duarte Braga	duarteantonio@yahoo.com.br		
GUARAPIRANGA (06:00 às 18:00)		MB	
Área: 152.600 m²	Estrada Guarapiranga, 575 Pq Alves de Lima - M'Boi Mirim		5514-6332
Pq transf. pelo dec 12.096 23/07/1.975 p/ SSO	sandra.katzinski@hotmail.com		9.7643-4694



Roseli Ap. S. Lezario
R.F. 78.016.0-1
SYMA/PAVE-5

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

Inauguração: 1974			9.6720-7959
Adm: Sandra, Conceição Silva Katzinski	pqguarapiranga@yahoo.com.br		9.8311-9912
IBIRAPUERA (05:00 às 24:00)		VM	
Área: 1.584.000 m²	Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº - Vl. Mariana - (Portão 10)		5573-4180
Decreto: 28/01/1954			5574-5177
Adm: Heraldo Guiaro	hguiaro@prefeitura.sp.gov.br		9.8335-4370
INDEPENDÊNCIA (05:00 às 20:00)		IP	
Área: 161.300 m²	Av. Nazareth, s/nº - Ipiranga - CEP 04263-000		2273-7250
Decreto: 24/11/1971	wspolon@prefeitura.sp.gov.br		9.7684-7986
Adm: Wagner Aparecido Spolon	parqueindependencia@prefeitura.sp.gov.br		9.6051-5041
JACINTHO ALBERTO (06:00 às 18:00)		PJ	
Área: 37.595 m²	R: Talófitos, 16 - Jd. Pirituba - CEP 02939-055		3994-0947
Dec. criação nº 45681/04 I.P. 30/12/2.004			9.9567-5349
Decreto: 44.404 20/02/2.004	parquejacintoalberto@prefeitura.sp.gov.br		9.9800-0788
Adm: Leandro dos Santos Souza			
JACQUES COUSTEAU	(Embargada obra - fechado)	CS	
Área: 67.326 m²	Rua Catanumi, 60 - Interlagos - CEP 04788-010		5660-6281
Decreto: 48.758 de 26/09/2007			9.5267-5342
Adm: Angela Rodrigues Alves	aralves@prefeitura.sp.gov.br		9.9235-1019
JARDIM DA CONQUISTA		SM	
Área: 559.292 m²	Rua Pedro de Medeiros, s/nº - Jd. da Conquista		9.5334-2002
Inauguração: 2013			9.4656-8971
Adm: Hugo Silva de Vasconcelos Mendes	hugomendes@prefeitura.sp.gov.br		
JARDIM DA LUZ	funciona de TERÇA à DOMINGO 09:00 às 18:00	SÉ	
Área: 113.400 m²	Praça da Luz, s/n - Bom Retiro - CEP 01122-000		3227-3545
Inauguração: 01/02/1825	parquejardimdaluz@prefeitura.sp.gov.br		9.8266-6873
Adm: Leda Ferreira Santos de Rosis Maldotti	ledafsantos@bol.com.br		
JARDIM FELICIDADE (07:00 às 18:00)		PJ	
Área: 28.800 m²	R: Laudelino Vieira de Campos, 265 - Jd. Felicidade		3836-6786
Decreto: 49.206 de 13/02/2.008			9.5240-3234
Adm: Edivan Santana Freitas	edsfreitas@hotmail.com		



GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

JARDIM HERCULANO (06:00 às 18:00)		MB	
Área: 75.277 m² - P.A. 2008-0.202.445-5	Est. da Riviera, nº 2282 - Jardim Herculano		9.6720-8255
Decreto: 44.485 de 10/03/2.004	flaviasantos@prefeitura.sp.gov.br		5833-7351
Adm: Flavia Janaina Pereira dos Santos	janaina_sts@yahoo.com.br		9.8317-4516
JARDIM PRIMAVERA (Aterro Jacuí)		MP	
Área: 121.800 m² - fechado está embargado	R: Arareua, s/n - Vila Jacui		
Lei: 13.308 de 31/01/2002	emerson.silva2@gmail.com		9.7293-0149
Adm: Emerson Silva de Oliveira	emersonoliveira@PREFEITURA.SP.GOV.BR		
JARDIM SAPOPEMBA	MARIA DE FÁTIMA DINIZ CARRERA	SM	
Área: 53.300 m²	R: Senador Nilo Coelho, 220 - Jardim Sapopemba		2011-9833
Decreto: 27/12/2012	andrefsilva@prefeitura.sp.gov.br		9.6995-4339
Adm: Andre Ferreira da Silva	andrerevolucionario@hotmail.com		
JULIANA DE CARVALHO TORRES	COHAB RAPOSO TAVARES	BT	
Área: 52.045.87 m² / P.A. 2009.0.148.327-0	Trav. Córrego da Independência - Cohab Raposo Tavares		3784-2611
Decreto: 53.481 de 18/10/2012.	hpignonato@prefeitura.sp.gov.br		9.7199-2828
Adm: Heitor Pignonato	parquecohabraposotavares@yahoo.com.br		
LAJEADO (06:00 às 18:00)	IZAURA PEREIRA DE SOUZA FRANZOLIN	G	
Área: 36.000 m²	R: Antonio Thadeo, 712 - Guaianazes - CEP 08450-160		2153-6215
Decreto: 51.715 de 16/08/2010	antoniocr3@hotmail.com		9.9977-4096
Adm: Antonio de Oliveira Barros			
LEOPOLDINA - ORLANDO VILLAS BOAS	(07:00 às 18:00)	LA	
Área: 55.000 m²	Av. Embaixador Macedo Soares, 8000 - Vl. Leopoldina		3647-9939
Decreto: 52.083 17/01/2011	fepumas@gmail.com		9.9689-0810
Adm: Fernanda Cristina Silva de Campos Luiz			9.6720-8248
LINA E PAULO RAIA (07:00 às 18:00)		JÁ	
Área: 15.000 m²	R: Volkswagen, s/nº - Vila Guarani - CEP 04344-020		5017-6522
Decreto: 37.247 de 1.997	freitas.ep@hotmail.com		9.8872-4407
Adm: Maria Eliane de Freitas Santos	mefsantos@prefeitura.sp.gov.br		9.8727-2046
LINEAR CONSCIÊNCIA NEGRA (6:00 às 18:00)		CT	
Área: 162.678 m²	R: José Francisco Brandão, 320 - CEP 08470-790 - Cidade Tiradentes		2285-1940

GTCH)

9

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

LINEAR SAPÉ		BT	
Área: 26.240 m ²	Rua Maria Rita Balbino, s/ nº		
Inauguração: 2009	parquelinearsape@yahoo.com.br		9.7979-8963
Adm: José Vieira da Penha Filho	josepenha@prefeitura.sp.gov.br		9.6720-8134
LINEAR TIQUATIRA	ENGº WERNER EUGÊNIO ZULAUF	PE	
Área: 250.000 m ²	Av. Gov. Carvalho Pinto / Galpão R: Rogério Armelino Guanaes, 179 Cs 01 - Cangaíba		2641-2712
Decreto: 49.905 de 13/08/2.008	vania.cezaretto@ig.com.br		9.8057-2870
Adm: Ivaneide Sales Cezareto	icezaretto@prefeitura.sp.gov.br		9.6720-8640
LIONS CLUBE TUCURUVI (06:00 às 18:00)		ST	
Área : 23.700 m ²	R: Alcindo Bueno de Assis, alt nº 500 - Tucuruvi		2203-5837
Decreto 49.207 de 13/02/2008			9.6483-6284
Adm: Maurivane Fernandes	mauri_fernandes@terra.com.br		
LUIZ CARLOS PRESTES (07:00 às 18:00)		BT	
Área : 27.100 m ²	R. João Della Manna, 665 - Jd. Rolinópolis		3721-4965
Decreto: 28.750 de 17/06/1990	tlabrana@prefeitura.sp.gov.br		9.6720-7755
Adm: Tatiana Zanon Pinero Labrana	parqueluisccarlosprestes@prefeitura.sp.gov.br		9.7446-4445
M' BOI MIRIM		MB	
Área: 190.000 m ²	Est. do M'Boi Mirim, 7.100 - Jd. Ângela - CEP 04536-000		5832-6951
Decreto: 51.217 de 29/01/2010			9.6689-8446
Adm: Eloise Gabriela de Souza	eloisegabriela@yahoo.com.br		9.8140-2361
NABUCO (06:00 às 18:00)		JA	
Área: 31.300 m ²	R: Frederico Albuquerque, 120 - Jd. Itacolomi		5678-6002
Decreto: 49.208 de 13/02/2.008			5678-8493
Adm: Fernanda Costa Alves	fernanda_costa_bio@yahoo.com.br		9.9903-6995
NEBULOSAS		SM	
Área: 45.000 m ²	R: Nebulosas, R: Libra, R: Gemeos, R: João Mendonça - São Mateus		
Decreto: 16/04/2011			9.8420-4691
Adm: Debora Nesteruk	deboranesteruk@hotmail.com		
PINHEIRINHO D' ÁGUA (06:00 às 18:00)		PJ	
Área: 250.306 m ²	Est. das Taipas, s/n - Pirituba - CEP 02991-000		3928-1691

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

Decreto: 44868/04 de 17/06/2004	parquepinheirinho@gmail.com		9.6165-2435
Adm: Elysson Cotrim	elyssoncotrim@prefeitura.sp.gov.br		9.6720-8640
PIQUERI (06:00 às 18:00)		MO	
Área: 97.200 m²	R: Tuiuti, 515 - Tatuapé - CEP 03081-000		2097-2213
Decreto: 49.211/ de 13/02/08	elietefernandes@prefeitura.sp.gov.br		9.6720-8654
Adm: Eliete Fernandes da Silva	parquedopiqueri@gmail.com		
POVO MÁRIO PIMENTA CAMARGO	(06:00 às 22:00)	PI	
Área: 133.547 m²	Av. Henrique Chamma, 420 - Pinheiros - CEP 04533-130		3073-1217
Inauguração: 2008	iczorzo@prefeitura.sp.gov.br		9.8934-0589
Adm: Izadora Camacho Zorzo	parquedopovosvma@gmail.com		9.6720-8095
PRAIA DO SOL (07:00 às 19:00)		CS	
Área: 168.679 m²	R: José Marques do Nascimento, alt 3540 da Av. Atlântica (ant. Av: Robert Kennedy, 3100)		5666-2919
Decreto: 49.374 de 03/04/2008	pppraiadosol@gmail.com		9.9217-8495
Adm: Leandro Caetano Mendes	leandro_13@globomail.com		9.6720-7616
PRAINHA		CS	
Área: 92.092m2	Est. Da Ligação - Grajaú		
Decreto:			9.9256-3054
Adm: Vinicius de Souza Almeida	viniciusalmeida@prefeitura.sp.gov.br		
PREFEITO MARIO COVAS (6:00 às 22:00)		PI	
Área: 5.396 m²	Av. Paulista, 1.853 - Bela Vista		3289-2160
Decreto: 49.418 de 18/04/2.008			9.9641-2202
Adm: Wilton Olivar de Assis	parquemariocovas@prefeitura.sp.gov.br		
PREVIDÊNCIA (07:00 às 18:00)		BT	
Área: 91.500 m²	R: Pedro Peccinini, 88 - Jardim Ademar - CEP 05532-030		3721-8951
Decreto: 51.112 de 14/12/2.009	oliviaprata@uol.com.br		9.8263-7528
Adm: Maria Olivia Mendonça Prata	mariamprata@hotmail.com		9.6720-8639
RAPOSO TAVARES (04:00 às 22:00)		BT	
Área: 195.000 m²	R: Telmo Coelho Filho, 200 - VI. Albano - Butantã		3735-1372
Decreto: 50.259 de 26/11/008	parqueraposotavares@prefeitura.sp.gov.br		9.6720-7769
Adm: Ironaldo da Silva Batista	isbatista@prefeitura.sp.gov.br		



Roseli Ap. S. Cezario
R.F. 782.16.0-1
SV. ATIV. PAVE-5

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

RAUL SEIXAS (06:00 às 18:00)		IT	
Área: 33.000 m ²	R: Murmúrios da Tarde, 211 - Cohab-2 - Itaquera		2527-4142
Decreto: 49.212 de 13/02/2008	parqueraulseixas@prefeitura.sp.gov.br		9.8389-8904
Adm: Michelle Lara Gouveia Alves	michelle.lgalves@hotmail.com		9.5267-5348
RODRIGO DE GÁSPERI (06:00 às 18:00)		PJ	
Área: 39.000 m ²	Av. Miguel de Castro, 321- Vila Zati - Pirituba		3974-8600
Inauguração: 25/04/1982	marcos.oliveira_sp@hotmail.com		9.7575-3840
Adm: Marcos Vinícius de Oliveira Santos	parquerodrigodegasperi@prefeitura.sp.gov.br		9.5488-6026
SANTA AMÉLIA (06:00 às 18:00)		IT	
Área: 34.000 m ²	R: Timóteo Correia de Góes, 30 - Itaim Paulista		2963-3382
Decreto: 49.219 de 13/02/2008	dantesantos@prefeitura.sp.gov.br		9.8317-3127
Adm: Dante Moreira de Oliveira Santos	danteahead@gmail.com		9.6720-8049
SANTO DIAS (06:00 às 18:00)		CL	
Área: 134.000 m ²	R: Jasmin da Beirada, 71 (Portão I) / Rua Arroio das Caneleiras, s/n (Portão II) - Capão Redondo		5511-9356
SÃO DOMINGOS (06:00 às 18:00)		PJ	
Área: 80.000 m ²	R: Pedro Sernagioti, 125 - Pirituba		3831-7083
Decreto: 49.213 de 13/02/08	juarezdeazevedo@yahoo.com.br		9.8511-4676
Adm: Juarez Azevedo	parquesaodomingos@prefeitura.sp.gov.br		9.6720-6384
SENHOR DO VALE (06:00 às 18:00)		PJ	
Área: 22.000 m ²	R: Blas Parera, 487 - Pirituba		
Decreto: 51.162 de 05/01/2010			9.6165-2435
Adm: Elysson Cotrim	elyssoncotrim@prefeitura.sp.gov.br		9.6720-8640
SETE CAMPOS		CA	
Área: 83.267m ²	Est. do Alvarenga, s/n - Cidade Ademar		9.6720-7612
Decreto:			9.4800-5651
Adm: Ricardo Romero Prieto	ricardo.prieto@bol.com.br		
SEVERO GOMES (07:00 às 18:00)		SA	
Área: 34.900 m ²	R: Pires de Oliveira, 356 - Granja Julieta		5687-4994
Decreto: 32.934 de 30/12/1992	mbdiorge@prefeitura.sp.gov.br		9.6744-2634
Adm: Renata Maria Bueno Maia Giorgi Haddad	parqueseverogomes@yahoo.com.br		9.6720-7836

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

SHANGRILÁ (06:00 às 18:00)		CS	
Área: 75.000 m²	R: Irmã Maria Lourença, 250 - Grajaú - CEP 04852-012		5933-3015
Decreto: 53.703 de 22/01/2013	agroau@terra.com.br		9.7195-2881
Adm: Audrei Infantsi Del Nero da Costa	audreicosta@prefeitura.sp.gov.br		9.6720-6458
TEN. BRIGADEIRO ROBERTO FARIA LIMA	(06:00 às 19:00)	MG	
Área: 50.250m²	R: Heróis da FEB, 322 - Pq. Novo Mundo		2207-1426
Decreto 44.869 de 17/06/2004	parquetenbrigadeirofariailima@prefeitura.sp.gov.br		7835-9257
Adm: Ismenia Cristina Paula	ismeniapaula@hotmail.com		9.6720-8365
TEN. SIQUEIRA CAMPOS - TRIANON	(06:00 às 18:00)	PI	
Área: 48.600 m²	R: Peixoto Gomide, 949 - Cerqueira César		3253-4973
Decreto: 49.417 de 18/04/2008	parquetrianon@prefeitura.sp.gov.br		3289-2160
Adm: Wilton Olivar de Assis	wiltonassis@uol.com.br		9.9641-2202
VILA DO RODEIO (06:00 às 20:00)		CT	
Área: 613.000 m²			2555-4655
Decreto: 44208 de 04/12/2003	R: Igarapé da Bela Aurora, 342 - Inácio Monteiro		9.5267-5345
Adm: Josiane Batista do Nascimento	viladorodeioparque@yahoo.com.br		9.8333-8575
VILA DOS REMÉDIOS (06:00 às 18:00)		LA	
Área: 109.800 m²	R: Carlos Alberto Vanzolini, 413 - Vila Jaguará		3625-1419
Decreto: 49.215 de 14/02/2008	parqueviladosremedios@prefeitura.sp.gov.br		9.8452-7527
Adm: Thelma Katz	thelmakatz@prefeitura.sp.gov.br		
VILA GUILHERME - TROTE (05:30 às 18:00)	Obs: ampliação aberta das 05h30 às 20h	MG	
Área: 65.000 m²	Av. Nadir Dias Figueiredo, s/nº - Portaria 1 - Vl. Guilherme / R: São Quirino, 905 - Portaria 2 - Vl. Guilherme		2905-0165
Decreto: 27/06/1991	patricia.prado13@gmail.com		9.9505-7744
Adm: Patrícia de Oliveira Prado Januário	parquevilaguilhermetrote@prefeitura.sp.gov.br		
VILA SILVIA (06:00 às 18:00)		PE	
Área: 4.400 m² Fase 1	R: Carlos Barbosa, 366 - Vila Silvia		2545-4944
Decreto: 50.887 de 28/09/2009	vanderleidossantos@prefeitura.sp.gov.br		9.8225-0536
Adm: Vanderlei Avelino dos Santos	parquevilasilvia@prefeitura.sp.gov.br		
ZILDA NATEL (09:00 às 21:00)		LA	
Área: 2.386 m²	Av. Dr. Arnaldo, 1250 - Sumaré		3862-2921



GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

Decreto: 50.425 de 12/022009		9.9641-2202
Adm: Wilton Olivar de Assis	wiltonassis@uol.com.br	

Unidades de Conservação

Contato: Departamento de Unidade de Conservação- DUC. Rua do Paraíso, 387, térreo.

Telefone: 3283-1004

Parque Natural Municipal Fazenda do Carmo
Parque Natural Municipal da Cratera de Colônia
Parque Natural Municipal Bororé
Parque Natural Municipal Varginha
Parque Natural Municipal Itaim
Parque Natural Municipal Jaceguava

Em atendimento ao solicitado no P.A.1996-0.147.294-0, segue minuta de portaria:

PORTARIA INTERSECRETARIAL Nº /SVMA/SMS/2014

O Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA) e o Secretário Municipal da Saúde (SMS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO:

A- a conveniência de oficializar programas de diagnóstico e monitoramento da qualidade da água de consumo humano em Parques e Unidade de Conservação do Município de São Paulo;

B- a necessidade de formalizar uma atuação conjunta entre a SVMA e SMS;



02
KUSSE AP. S. DE
RF. 782.016.0-1
SVMA/DEPAVE-3
108

2014 - 0.209.712-0

PORTARIA /SVMA.G/2014

WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Gerson Pastor
RF 612.887.1
SVMA/DEPAVE-3

CONSIDERANDO a constituição do Grupo de Trabalho Interdepartamental pela Portaria nº 45/SVMA/2014, de 30/07/2014, que criou o Grupo de Trabalho Permanente de Corpos Hídricos – CTCH com a finalidade de propor, desenvolver e monitorar ações de recuperação, conservação, controle, manutenção, preservação e manejo dos corpos hídricos em parques municipais

RESOLVE:

1- Alterar a Portaria 45/SVMA/2014, para incluir os seguintes servidores na composição do Grupo de Trabalho Permanente:

Departamento de Parques e Áreas Verdes – DEPAVE 5
Mario Rino Jose Ferretti – RF 777.675.6

Departamento de Planejamento Ambiental – DEPLAN
Lucia Noemia Simoni – RF 598.215.4

Departamento de Educação Ambiental e Cultura da Paz – Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura da Paz – UMAPAZ
Miriam Helena Bueno Falótico – RF 800.456.1

2- As demais disposições da Portaria nº 45/SVMA/2014 permanecem inalteradas:

3- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

2014 - 0.209. / 12-0

108



DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES - DEPAVE
Divisão Técnica de Gestão de Parques - DEPAVE-5

Anderson Luis Alcân.
RF: 799.581-3
SVMA - DEPAVE-5

Folha de Informação nº 3
em 7/11/14 (a)

Do Memo 350/DEPAVE-5/14 (TID 12835423)

**INTERESSADO: DEPAVE-5 - GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS
HÍDRICOS - GTCH**

ASSUNTO : Ref. Alteração da Portaria 45/SVMA/2014 - Inclusão de servidores no Grupo de Trabalho.

Gerson Pastor
RF: 812.887-1
SVMA/DEPAVE-5

DEPAVE - G
Senhor Diretor

Em atendimento a solicitação do **GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS - GTCH** à inicial, segue MINUTA de Portaria (fl. 02) para apreciação e deliberação quanto a **alteração** da Portaria 45/SVMA/2014 e publicação, para **INCLUIR** no Grupo de Trabalho Permanente os seguintes servidores:

- MARIO RINO JOSÉ FERRETTI, R.F. 7777.675.6 - DEPAVE-5
- LUCIA NOEMIA SIMONI, R.F. 598.215.4 - DEPLAN
- MIRIAM HELENA BUENO FALÓTICO, R.F. 800.456.1 - UMAPAZ.

Em 04/11/2014.

Eng.ª Agrôn. Adriana Jidão
RF: 752.376-5
Dir. Téc. Gestão de Parques/DEPAVE-5
DIRETORA

ENG.ª. AGRON. ADRIANA JADÃO
SVMA/DEPAVE - 5
DIRETORA

ZAC.

RECEBIDO
DEPAVE-G/EXP
07/11/2014
CARLOS



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
VERDE E MEIO AMBIENTE

2014 - 0.209.712-0

110

Departamento de Parques e Áreas Verdes

Folha de informação nº 04

Do memº nº 359/DEPAVE-5/14

TID 12835423

Em 13/11/14

a).....

Ana Maria Siqueira
AGRP - RF 574.503.9
DEPAVE-G

INTERESSADO: DEPAVE-5

ASSUNTO: Alteração da Portaria nº 45/SVMA/14 Portaria Intersecretarial nº 01/SMS-SVMA/99 - Cooperação técnico-administrativa, e mútuo interesse, na área de diagnósticos e controle de zoonoses em animais silvestres

Gerson Pastor
RF 642.687.1
SVMA/DEPAVE-5

SVMA-AJ

Senhor Chefe da Assessoria Jurídica

Concordando com a proposta de alteração da Portaria nº 45/SVMA/14 apresentada pelos técnicos de DEPAVE-5, submetemos o assunto à apreciação de V.sa.

Em 13/11/2014

Engª Agron. Adriana Jádão
RF. 788.376-5

Engª Agrª ADRIANA JADÃO
DIRETORA DO DEPAVE

MARA

Portaria-45-svma-14-alteracao-aj

SVMA - G
Assessoria Jurídica
Recebido em 13.30 horas
Data 13/11/14

ASSINATURA

José Carlos Pascoal
SVMA-G - AJ



Do TID nº 12835423

Folha de Informação nº
(a) _____05
111
Maria Augusta SantosSVMA-G/AJ
RF 677.649.1**INTERESSADO: DEPAVE-5.**

ASSUNTO: Alteração da Portaria nº 45/SVMA/2014 que constituiu o Grupo de Trabalho Permanente de Corpos Hídricos – GTCH com a finalidade de propor, desenvolver e monitorar ações de recuperação, conservação, controle, manutenção, preservação e manejo dos corpos hídricos em parques municipais. Inclusão de servidores.

DEPAVE – G**Senhora Diretora,**Gerson Pastor
RF 812.067.1
SVMA/DEPAVE-5

Retornamos o presente para que indiquem o titular e o suplente dos representantes do Departamento de Planejamento Ambiental – DEPLAN e do Departamento de Educação Ambiental – Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura da Paz – UMAPAZ.

Ademais, necessário esclarecer se a servidora Maria Rino Jose Ferretti – RF 777.675.6 substituirá algum dos representantes de DEPAVE-5 indicados anteriormente.

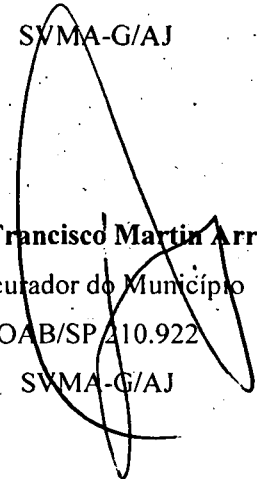
São Paulo, 19 de novembro de 2014.


Daniele Cristine Rua Moreira

Assistente Jurídica

OAB/SP 271.910

SVMA-G/AJ


Jansen Francisco Martin Arroyo

Procurador do Município

OAB/SP 210.922

SVMA-G/AJ

19.11.14
P

2014 - 0.209.712-0

| Serviços | A Cidade | Compras | Notícias | Governo

Busca no portal

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 45 Ano: 2014 Secretaria: SVMA

Voltar

Imprimir

Carlos Roberto de Almeida
Aux. de SVMA/DEPAVE-G

Gerson Pastor
RF 812.087.1
SVMA/DEPAVE-3

PORTARIA 45/14 - SVMA

WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO os arts. 180 e 185, da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 46.181/05, que regulamenta a Lei Municipal nº 13.747/04, a qual dispõe sobre a participação de entidades públicas e privadas na recuperação, conservação, controle, manutenção e preservação dos lagos em parques municipais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 057/SVMA/2009, que instituiu o Plano Municipal de Estratégias e Ações Locais pela Biodiversidade;

CONSIDERANDO a importância dos corpos hídricos para o Município no controle de enchentes, preservação da fauna e conservação da vegetação ciliar;

CONSIDERANDO o documento final do curso de "Ecossistemas Aquáticos Continentais" sobre a importância da conservação dos corpos hídricos municipais e seus principais impactos;

RESOLVE:

I - Criar um grupo de trabalho, denominado Grupo de Trabalho Permanente de Corpos Hídricos ? GTCH, para propor, desenvolver e monitorar ações de recuperação, conservação, controle, manutenção, preservação e manejo dos corpos hídricos em parques municipais;

II - O Grupo será responsável pela análise e avaliação de estudos e pesquisas técnicas, relacionadas a corpos hídricos em parques municipais, a serem desenvolvidas por universidades e instituições de ensino;

III - O Grupo de Trabalho será integrado por equipe multidisciplinar e intersetorial, composta por representantes da SVMA:

Divisão Técnica de Projetos e Obras ? DEPAVE-1:

Titular: Álvaro Ney B. Spínola ? RF 754.290.9

Suplente: Waldir T. Ushima ? RF 753.694.1

Divisão Técnica de Medicina Veterinária e Manejo de Fauna Silvestre ? DEPAVE-3:

Titular: Regina Stroebe ? RF 581.895.8

Suplente: Brigida Gomes Fries ? RF 645.816.5

Divisão Técnica de Gestão ? DEPAVE-5:

Titular: Paula Caroline dos Reis Oliveira ? RF: 787.539.8

Suplente: Priscilla Mendes de Almeida Gambera ? RF: 797.546.5

2014 - 0.209.712-0

Divisão de Unidade de Conservação (DUC) ? DEPAVE-8:

Titular: Jânio Marcos Rodrigues Ferreira ? RF 784.357.7

Suplente: Diego Lustre Gonçalves ? RF 726.053.9

Departamento de Controle da Qualidade Ambiental ? DECONT:

Titular: Amira Mahmoud ? RF 780.921.2

Suplente: Maykon Ivan Palma ? RF 780.696.0

IV - A Coordenação deste Grupo de Trabalho ficará a cargo da servidora Paula Caroline dos Reis Oliveira, de DEPAVE-5;

V - O coordenador do GTCH poderá manter contato com outras unidades da Prefeitura e convidar representantes de instituições afins para colaborar com o grupo, visando o bom desempenho do trabalho e a implementação das ações propostas;

VI - O Grupo se reunirá uma vez ao mês, em reuniões ordinárias, onde serão elaboradas atas e encaminhamentos;

VII - São atribuições deste Grupo:

- a) Fazer, quando necessário, vistorias e análises de relatórios da qualidade das águas, da fauna e da vegetação existente para propor melhorias ao meio ambiente;
- b) Acompanhar e elaborar os planos de manejo dos corpos d'água existentes e avaliar a viabilidade de introdução de peixes e/ou macrófitas;
- c) Estabelecer diretrizes na implantação e no planejamento da gestão dos corpos d'água em parques municipais;

VIII - A designação dos servidores integrantes deste Grupo é feita sem prejuízo das funções normais de trabalho;

IX - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

507
Carlos Roberto
Aux. de
SVMA/DEPAVE-8
113

Gerson Pastor
RF 812.087.1
SVMA/DEPAVE-5

Voltar

Imprimir

2014 - 0.209.712-0

Maria Antonieta Rizzo Aguirre

Carlos Roberto Weller
 Aux. de
 SVMA/DEPAVE-G

De: Maria Antonieta Rizzo Aguirre**Enviado em:** terça-feira, 25 de novembro de 2014 17:06**Para:** Zelia de Andrade Celestino; Deize Perin; Maria Rosa Pisani; Lucia Noemia Simoni; Miriam Helena Bueno Falótico; Mario Rino Jose Ferretti; Paula Caroline de Oliveira; Gilberto Gomes do Prado Jr**Cc:** Adriana Jidão**Assunto:** ENC: alteração de portaria

Prezados

Conforme combinado nos e-mails abaixo, o expediente será encaminhado para a Lucia, visando novas alterações.

Grata

Maria Antonieta Rizzo Aguirre
 SVMA - DEPAVE
 Assistência Técnica

Gerson Pastor
 RF 812.007-1
 SVMA/DEPAVE-G

De: Lucia Noemia Simoni**Enviada em:** terça-feira, 25 de novembro de 2014 17:03**Para:** Maria Antonieta Rizzo Aguirre**Assunto:** RES: alteração de portaria

Sim, acredito que dessa maneira poderá ter um andamento mais rápido.
 grata,

Lucia

De: Maria Antonieta Rizzo Aguirre**Enviada em:** terça-feira, 25 de novembro de 2014 17:00**Para:** Lucia Noemia Simoni**Assunto:** RES: alteração de portaria

Lucia

Então, entendo melhor enviar o expediente a pedido para vc ou outro integrante do grupo, para que a nova proposta seja apresentada no mesmo expediente, para não ficar vários expedientes tratando do mesmo assunto.
 Poderia enviar para você?

Maria Antonieta Rizzo Aguirre
 SVMA - DEPAVE
 Assistência Técnica

De: Lucia Noemia Simoni**Enviada em:** terça-feira, 25 de novembro de 2014 16:54**Para:** Maria Antonieta Rizzo Aguirre**Assunto:** RES: alteração de portaria

Prezada Maria Antonieta,

Conversei com os demais membros do GT e estaremos refazendo o memorando, não só devido à necessidade de inserir suplentes, mas também pelo licenciamento da presidente do grupo e sua substituição.

Ao mesmo tempo, estamos providenciando as suplências, e em breve nos comunicaremos.

att.

25/11/2014

2014 - 0.209.712-0

Lucia

De: Maria Antonieta Rizzo Aguirre**Enviada em:** terça-feira, 25 de novembro de 2014 16:47**Para:** Zelia de Andrade Celestino; Deize Perin; Maria Rosa Pisani; Lucia Noemia Simoni; Miriam Helena Bueno Falótico; Mario Rino Jose Ferretti; Maria Modolo da Silva; Gilberto Gomes do Prado Jr**Cc:** Adriana Jadão**Assunto:** RES: alteração de portaria

Prezados

Fui pelo site da SVMA e mencionei o Diretor anterior da UMAPAZ.

Peço que me desculpem.

O Diretor correto, Gilberto, segue neste copiado.

grata

Maria Antonieta Rizzo Aguirre

SVMA - DEPAVE

Assistência Técnica

De: Maria Antonieta Rizzo Aguirre**Enviada em:** terça-feira, 25 de novembro de 2014 15:56**Para:** Zelia de Andrade Celestino; Deize Perin; Maria Rosa Pisani; Lucia Noemia Simoni; Miriam Helena Bueno Falótico; Mario Rino Jose Ferretti; Maria Modolo da Silva**Cc:** Adriana Jadão**Assunto:** alteração de portaria

Prezados

Boa tarde

Pelo memorando nº 359/DEPAVE-5/14 – TID 12835423 a Bio Paula Caroline dos Reis Oliveira – DEPAVE-5 solicita a alteração da Portaria nº 45/SVMA/14, que constituiu o Grupo de Trabalho Permanente de Corpos Hídricos, para incluir os seguintes servidores:

- Mario Rino José Ferretti – DEPAVE-5
- Lucia Noêmia Simoni – DEPLAN
- Mirian Helena Bueno Falótico – UMAPAZ.

A Assessoria Jurídica desta Pasta solicita a indicação de titular e suplente do DEPLAN e da UMAPAZ e também esclarecer se o servidor Mario Rino substituirá algum dos representantes de DEPAVE-5 indicados anteriormente.

Ass: solicito a manifestação dos Diretores das Divisões.

Miriam Helena, não encontrei o endereço do Diretor da UMAPAZ (Helgis Torres Cristóforo) no Outlook; por favor, voce pode falar com ele e pedir para responder por e-mail?

Grata

Maria Antonieta Rizzo Aguirre

SVMA - DEPAVE

Assistência Técnica

25/11/2014



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
VERDE E MEIO AMBIENTE

Departamento de Parques e Áreas Verdes

2014 - 0.209.712-0

116

Do memº nº 350/DEPAVE-5/14 - TID 12835423 Em 25/11/14

Folha de informação nº 10

Carlos Roberto Meiller
Aux. Cl. 1º
a).....SVMA/DEPAVE-G

INTERESSADO: DEPAVE-5

ASSUNTO: Alterar a composição do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 45/SVMA/14 – Grupo de Trabalho Permanente de Corpos Hídricos e Comissão de Trabalho constituída pela Portaria nº 122/SVMA/12 – Arborização urbana

Gerson Pastor
RF 812.087.111
SVMA/DEPAVE-5

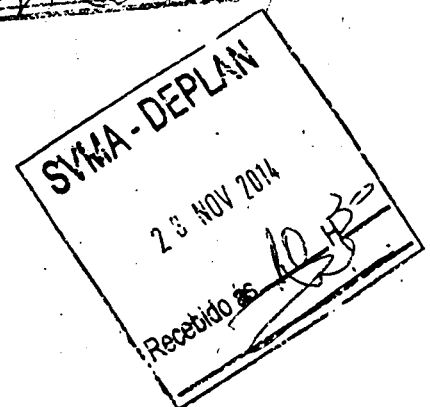
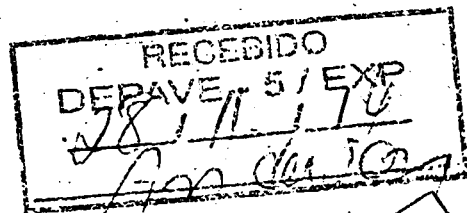
DEPLAN-Gabinete
Senhora Diretora

Solicitamos o envio do presente à Arqtª Lucia Noemia Simoni, para prosseguimento conforme acordado em e-mails encartados às fls. 08/09.

Em 25/11/2014

Engª Agrª ADRIANA JADÃO
DIRETORA DO DEPAVE

MARA
portaria-45-svma-14-alteracao-deplan



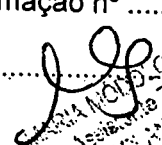
2014 - 0.209.712-0

117

Folha de Informação nº 11

Do Memo. nº 350/DEPAVE-5/2014 em 01/12/2014
TID 12835423

(a)


Gerson Pastor
Assistente Técnico I
DEPLAN - SVMA
01.000.000.00

INTERESSADO: SVMA/DEPAVE-5.

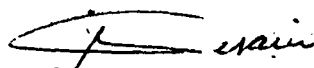
ASSUNTO: Alteração da composição do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 45/SVMA/14 – Grupo de Trabalho Permanente de Corpos Hídricos Comissão de Trabalho constituída pela Portaria nº 122/SVMA/12 – Arborização Urbana.

Gerson Pastor
RF 812.887.1 / 1
SVMA/DEPAVE-5

DEPLAN – 1
Sra. Diretora

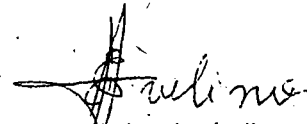
Conforme solicitado em cota retro, encaminho o presente para que a servidora Lucia Noemia Simoni atenda o solicitado às fls 10.

S. P., 01 / 12 / 2014.


MARIA ROSA PISANI
Diretora de Departamento de Planejamento Ambiental
SVMA / DEPLAN-G

/lgr

São Paulo, 02 de novembro de 2014
para: Especialista em M. Ambiente: Lucia N. Simoni
Por gentileza, atender conforme cota
retro.


Elizabeth de Lourdes Avelino
RF 696.868.6
DIRETORA-SVMA-DEPLAN-1

2014 - 0.209.712-0

fls. 12 118
Merida Araújo Terra
A.G.F.P. - SVMA
DEPLAN-G

PORTARIA /SVMA.G/2014

WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a constituição do Grupo de Trabalho Interdepartamental pela **Portaria nº 45/SVMA/2014, de 30/07/2014**, que criou o Grupo de Trabalho Permanente de Corpos Hídricos – CTCH com a finalidade de propor, desenvolver e monitorar ações de recuperação, conservação, controle, manutenção, preservação e manejo dos corpos hídricos em parques municipais,

RESOLVE:

1- A Coordenação deste Grupo de Trabalho ficará à cargo da servidora Priscilla Mendes de Almeida Gambera, em substituição de Paula Caroline dos Reis Oliveira, devido a seu desligamento.

2- Alterar a Portaria 45/SVMA/2014, para incluir os seguintes servidores na composição do Grupo de Trabalho Permanente:

Divisão Técnica de Gestão – DEPAVE-5

Titular: Priscilla Mendes de Almeida Gambera – RF: 797.546.5

Suplente: Mario Rino Jose Ferretti – RF: 777.673.0

Divisão Técnica de Planejamento Ambiental – DEPLAN 1

Titular: Lucia Noemia Simoni – RF: 598.215.4

Suplente: Wellington Tohoru Nagano – RF: 800.515-0

Departamento de Educação Ambiental e Cultura da Paz – Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura da Paz – UMAPAZ

Titular: Miriam Helena Bueno Falótico – RF: 800.456.1

Suplente: André Luiz Moura de Alcantara – RF: 648.192.200

3- As demais disposições da Portaria nº 45/SVMA/2014 permanecem inalteradas:

4- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

2014 - 0.209.712-0

118

Folha de Informação nº13

Do

, em: 26/05/2014

Marilei Araújo Terra
A.G.P.P. - SVMA
DEPLAN-G

DEPLAN-1

Sra. Diretora de Divisão Técnica

Gerson Pastor
RF 612.887.1
SVMA/DEPLAN-1

Conforme deliberação do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria n.45/SVMA/14, em reunião realizada dia 04 de dezembro de 2014, encaminho a minuta de alteração da referida portaria para ciência e manifestação.

Posteriormente, solicito enviar à DEPLAN-2 para a manifestação do diretor de divisão e posterior encaminhamento à diretora deste Departamento de Planejamento a fim de que seja encaminhado às demais diretorias para às respectivas anuências.

São Paulo, 08 de maio de 2014

Lucia Noemia Simoni

ARQ. Lucia Noemia Simoni
Especialista em Meio Ambiente
DEPLAN-1/ DEPLAN/ SVMA

São Paulo, 08 de dezembro de 2014.
Senhor Diretor
DEPLAN 2
manifesto-me de acordo.

DEPLAN 1

senhora diretora.

de acordo. em 18/12/2014

Elizabeth de Lourdes Avelino
Elizabeth de Lourdes Avelino
RF. 696.868.6
DIRETORA-SVMA-DEPLAN 1

Sun Alex
Arg.º Sun Alex
DIRETOR DE DEPLAN-2
SVMA

2014 - 0.209.712-0

120

Folha de Informação nº 14

Do Memo. nº 350/DEPAVE-5/14
TID 12835423

em 23/12/2014 (a)

Assessoria Técnica I
DEPLAN - SVMA
Assessoria de Planejamento

INTERESSADO: SVMA / DEPAVE-5

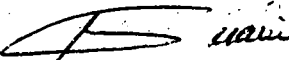
ASSUNTO: Alterar a composição do Grupo de trabalho constituído pela Portaria nº45/SVMA/14 – Grupo de Trabalho Permanente de Corpos Hídricos a Comissão de Trabalho constituída pela Portaria nº122/SVMA/12 – Arborização Urbana.

DEPAVE-G
Sra. Diretora

Assessoria Pastoral
RF 12.887.1
SVMA / DEPAVE-5

Retornamos o presente para prosseguimento.

S. P., 23 / 12 / 2014.



MARIA ROSA PISANI
Diretora de Departamento de Planejamento Ambiental
SVMA / DEPLAN-G



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
VERDE E MEIO AMBIENTE

Departamento de Parques e Áreas Verdes

2014 - 0.209.712-0

120

Folha de informação nº 15

Do memº nº 350/DEPAVE-5/14 - TID 12835423 Em 07/01/15

Maria Siqueira
AGPPA RF 574.003.9
DEPAVE-5

Gerson Pastor
RF 812.087.1
SVMA/DEPAVE-5

INTERESSADO: DEPAVE-5

ASSUNTO: Alterar a composição do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 45/SVMA/14 – Grupo de Trabalho Permanente de Corpos Hídricos e Comissão de Trabalho constituída pela Portaria nº 122/SVMA/12 – Arborização urbana

UMAPAZ-Gabinete
Senhor Diretor.

Solicitamos análise e manifestação de V.Sa acerca da minuta de portaria encartada às fis. 12, e, se for o caso, a confirmação dos servidores dessa Unidade.

A seguir a DEPAVE-5, para idênticas providências, retornando a este Gabinete.

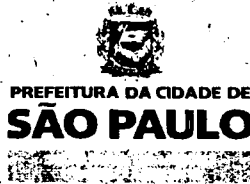
Em 07/01/2015
Engª Agrª Adriana Jadão
DEPAVE - G RF 788376 - 5
DIRETORA

Engª Agrª ADRIANA JADÃO
DIRETORA DO DEPAVE

MARA
portaria 45-svma-14-alteracao-umapaz

Recebido em 20/01/2015

Elizete de Oliveira Berti Leão
RF: 540.002.3
DEA/UMAPAZ



122
Gerson Pastor
RF 812.087.1
SVMA / DEPAVE-5

Folha de informação nº 16

Memo nº 350/DEPAVE-5/14 – Tid 12835423

Em 28/01/2015 (a).....

Elizete de Oliveira
RF: 540.002.3
DEA / UMAPAZ

INTERESSADO: DEPAVE-5

ASSUNTO: Alterar a composição do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 45/SVMA/14 – Grupo de Trabalho Permanente de Corpos Hídricos a Comissão de Trabalho constituída pela Portaria nº 122/SVMA/12 – Arborização urbana

DAF-5

Sr. Diretor.

Pelo presente confirmamos os servidores para comporem o Grupo de Trabalho constante na inicial, conforme indicação abaixo:

TITULAR: Miriam Helena Bueno Falótico – RF. 800.456-1

SUPLENTE: André Luiz Moura de Alcântara – RF. 648.192.2

Atenciosamente

AC Vellardi

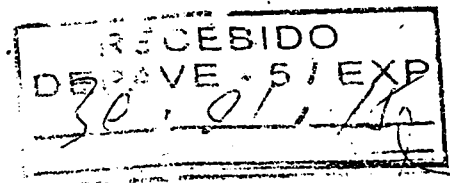
ANA CRISTINA V. VELLARDI

DIRETORA

SVMA/DEA/UMAPAZ

De acordo: M.B. Falótico
29.01.2015

André Luiz Moura de Alcântara



São Paulo, 19 de fevereiro de 2015.

17 123
Wagner Higino dos Santos
RF: 572.500.3
SVMA/G/AJ

PORTARIA 12 /SVMA/2015

Gerson Pastor
RF 612.887.1
SVMA/DEPAVE-1

WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO os artigos 180 e 185 da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 46.181/05, que regulamenta a Lei Municipal nº 13.747/04, a qual dispõe sobre a participação de entidades públicas e privadas na recuperação, conservação, controle, manutenção e preservação dos lagos em parques municipais;

CONSIDERANDO a importância dos corpos hídricos para o Município no controle de enchentes, preservação da fauna e conservação da vegetação ciliar;

CONSIDERANDO o documento final do curso de "Ecossistemas Aquáticos Continentais" sobre a importância da conservação dos corpos hídricos municipais e seus principais impactos;

RESOLVE:

I - Compôr Grupo de Trabalho Permanente de Corpos Hídricos - GTCH, para propor, desenvolver e monitorar ações de recuperação, conservação, controle, manutenção, preservação e manejo dos corpos hídricos em parques municipais;

II - O Grupo será responsável pela análise e avaliação de estudos e pesquisas técnicas, relacionadas a corpos hídricos em parques municipais, a serem desenvolvidas por universidades e instituições de ensino;

III - O Grupo de Trabalho será integrado por equipe multidisciplinar e intersetorial, composta por representantes da SVMA;

Divisão Técnica de Projetos e Obras - DEPAVE-1:

Titular: Álvaro Ney Blanco Spinola - RF 754.290.9

Suplente: Waldir Tsugunao Ushima - RF 753.694.1



Divisão Técnica de Medicina Veterinária e Manejo de Fauna Silvestre - DEPAVE-3:

Titular: Regina Stroebe - RF 581.895.8

Suplente: Brígida Gomes Fries - RF 645.816.5

Divisão Técnica de Gestão - DEPAVE-5:

Titular: Priscilla Mendes de Almeida Gambera - RF: 797.546.5

Suplente: Mario Rino José Ferretti - RF: 777.673.0

Divisão de Unidade de Conservação (DUC) - DEPAVE-8:

Titular: Jânio Marcos Rodrigues Ferreira - RF 784.357.7

Suplente: Diego Lustre Gonçalves - RF 726.053.9

Departamento de Controle da Qualidade Ambiental - DECONT:

Titular: Amira Mahmoud - RF 780.921.2

Suplente: Maykon Ivan Palma - RF 780.696.0

Divisão Técnica de Planejamento Ambiental - DEPLAN-1:

Titular: Lucia Noemia Simoni - RF: 598.215.4

Suplente: Wellington Tohoru Nagano - RF: 800.515.0

Departamento de Educação Ambiental e Cultura e Paz - Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura da Paz - UMAPAZ:

Titular: Miriam Helena Bueno Falótico - RF: 800.456.1

Suplente: André Luiz Moura de Alcantara - RF: 648.192.2

IV - A Coordenação deste Grupo de Trabalho ficará a cargo da servidora Priscilla Mendes de Almeida Gambera, de DEPAVE-5;

V - O coordenador do GTCH poderá manter contato com outras unidades da Prefeitura e convidar representantes de instituições afins para colaborar com o grupo, visando ao bom desempenho do trabalho e a implementação das ações propostas;

VI - O Grupo se reunirá uma vez ao mês, em reuniões ordinárias, onde serão elaboradas atas e encaminhamentos;

Wagner Higino dos Santos
RF: 572.500.3
SVMA/G/AJ

Gelson Pastor
RF: 612.887.1
SVMA/DEPAVE-5



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

VERDE E MEIO AMBIENTE

19

Vagner Higinio dos Santos
RF: 572.500.3
SVMA/GIAJ

VII - São atribuições deste Grupo:

2014 - 0.209.12-0

a) Fazer, quando necessário, vistorias e análises de relatórios da qualidade das águas, da fauna e da vegetação existente para propor melhorias ao meio ambiente;

b) Acompanhar e elaborar os planos de manejo dos corpos d'água existentes e avaliar a viabilidade de introdução de peixes e/ou macrófitas;

c) Estabelecer diretrizes na implantação e no planejamento da gestão dos corpos d'água em parques municipais;

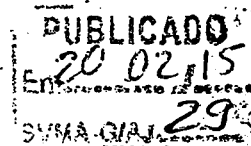
Gerson Pastor
RF 812.887.1
SVMA/DEPAVE

VIII - A designação dos servidores integrantes deste Grupo é feita sem prejuízo das funções normais de trabalho;

IX - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 45/SVMA/2014..


WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente



Vagner Higinio dos Santos
RF: 572.500.3
SVMA/GIAJ



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

2014 - 0.209.712-0

126

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

FOLHA DE INFORMAÇÃO n.º _____

DO TID nº 12835423 em 20/02/2015 (a) _____

DEPAVE-G

Senhora Diretora,

Wagner Higino dos Santos
RF: 572.500.3
SVMA.G/AJ
Person Pastor
RF 812.887.1
SVMA/DEPAVE-G

Encaminho o presente para ciência da publicação da
Portaria nº 12/SVMA/2015 e o que mais couber.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2015.

VANESSA ANDREOLI

Procuradora Chefe da Assessoria Jurídica

OAB/SP 197.983

SVMA.G/AJ

RECEBIDO

DEPAVE-G/EXP

23/2/14

2014 - 0.209.712-0



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
VERDE E MEIO AMBIENTE

Folha de informação nº 21

Memorando 359/depave5/2014 - TID 12835423 - Em 24/02/2015

Carlos Roberto de Almeida
Ass. de Gabinete
SVMA/DEPAVE-G
812.887.1

INTERESSADO: DEPAVE 5

ASSUNTO: Alteração do Grupo de Trabalho Permanente de Corpos Hídricos

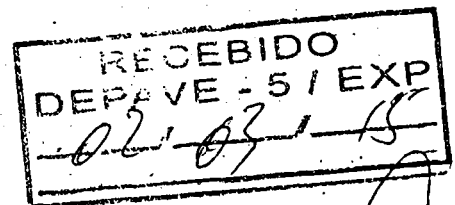
Gerson Pastor
812.887.1
SVMA/DEPAVE-5

DEPAVE - 5
Sr. Diretor,

Encaminhamos o presente para ciência da publicação da Portaria
nº12/SVMA/2015.

Em 27/02/2015

Engª ADRIANA JADÃO
Diretora do DEPAVE



AMAC
Memo359-dep5

2014 - 0.209.712-0

Folha de Informação nº

Do Memo. 359/DEPAVE-5/15 (TID 12835423)

em 05/03/15 (a)

INTERESSADO: SVMA/DEPAVE-5 – GTCH

Anderson Luis Alcantara
RF: 759.587-0
SVMA/DEPAVE-5

ASSUNTO : Ref.: Alteração da Portaria 45/SVMA/2014-inclusão de servidores no Grupo de Trabalho.

Gerson Pastor
RF: 12.887.1
SVMA/DEPAVE-5

DEPAVE-5 / Equipe Técnica

Senhora Coorden. – Eng^a. Agron. – Priscilla Cerqueira

Encaminhamos o presente para ciência dos membros integrantes do Grupo de Trabalho Permanente de Corpos Hídricos-GTCH, Portaria 12/SVMA/2015, publicada no DOC de 20/02/15 pág. 29.

Em 05/03/2015

Nilson da Rocha Meirelles
RF: 788.263-7

Eng^o. Agron. Nilson R. Meireles
SVMA/DEPAVE-5
DIRETOR

/zbc.

Lepares

Eng Priscilla Mentes

Juntar o presente ao PA 2014-0.209.712-0

11-03-15

VE-8
Tidhar, Iano Marcos Rodriguez Garcia - 05 794 257 7

Portaria
012/SVM/2015
(GTCH)

Suplente: Diego Lustre Gonçalves - RF 726 053.9
Departamento de Controle da Qualidade Ambiental - DECONT
Titular: Amira Mahmood - RF 780 921.2
Suplente: Maykon Van Palma - RF 780 696.0
Divisão: Lógica de Planejamento Ambiental - DEPLAN-1
Titular: Lúcia Nolema Simoni - RF 598 215.4
Suplente: Wellington Isonaga Nagano - RF 800 315.0
Departamento de Educação Ambiental, Cultura e Paz - Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura da Paz - UMAPAZ
Titular: Miriam Helena Bueno Falcão - RF 800 456.1
Suplente: André Luis Moura de Alcantara - RF 648 192.2
A Coordenação deste Grupo de Trabalho ficará a cargo da servidora Priscilla Mendes de Almeida Câmara, DEPAV-5.

V - O coordenador do GTCH poderá manter contato com outras unidades da Prefeitura e convidar representantes de instituições afins para colaborar com o grupo, visando ao bom desempenho do trabalho e a implementação das ações propostas.
VI - O Grupo se reunirá uma vez ao mês, em reuniões ordinárias, onde serão elaboradas atas e encaminhamentos.
VII - São atribuições deste Grupo:
a) Fazer, quando necessário, visitas e análises de relatórios de qualidade dos locais, da fauna e da vegetação existente para propor melhorias;
b) Acompanhar e elaborar os planos de manejo dos corpos d'água existentes e avaliar a viabilidade de introdução de peixes e/ou macrofitas;
c) Estabelecer diretrizes na implantação e no planejamento da gestão dos corpos d'água, com ênfase na qualidade.
VIII - A designação dos servidores integrantes deste Grupo é feita sem prejuízo das funções normais de trabalho;
IX - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 455/MMA/2014.

2013-0.312.829-9 - Clube Desportivo Municipal Faria Lima - Infração administrativa ambiental. Queimar resíduos sólidos ou rejeitos a céu aberto ou em recipientes, em instalações e em equipamentos não licenciados para a atividade. Lavatura dos Autos de Infração nº 3041612 e de Multa nº 67-008.547-2. Não apresentação de defesa. Despacho de manutenção. Recurso. Proposta de extinção dos Autos de Infração e de Multa - I. A vista dos elementos constantes do presente, especialmente as manifestações do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, eis que adotou como razão de fato a 2ª vista da Notificação Recibo a ser obtida no Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de sua inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como sua cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.
2013-0.089.678-9 - REFAMA Participações e Empreendimentos Ltda. - Infração administrativa ambiental. Manejo irregular da vegetação em 64 (sessenta e quatro) exemplares arbóreos. Lavatura dos Autos de Infração nº 1904412 e de Multa nº 67-010.134-6. Defesa administrativa indeferida. Despacho de manutenção. Recurso. Proposta de extinção dos Autos de Infração e de Multa - I. A vista dos elementos constantes do presente, especialmente as manifestações do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, eis que adotou como razão de fato a 2ª vista da Notificação Recibo a ser obtida no Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de sua inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como sua cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

DIVERSOS

Despacho nº 65/15 - DEPAVE-5 - Interessado: Parque Interdependência Assunto: Supressão de 9 (nove) exemplares arbóreos de várias espécies. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 9 (nove) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque Interdependência, sito à Av. Nazaré, s/n, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciada, pela administração do parque, o plano de 3 (três) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº 77/15 - DEPAVE-5 - Interessado: Parque Alfredo Volpi Assunto: Poda de limpeza e adequação de 4 (quatro) exemplares arbóreos de várias espécies. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a poda de limpeza e adequação de 4 (quatro) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque Alfredo Volpi, sito à R. Eng. Oscar Americano, 480, nesta capital. II. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº 78/15 - DEPAVE-5 - Interessado: Parque Alfredo Volpi Assunto: Supressão de 1 (um) exemplar arbóreo de espécie não identificada. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 1 (um) exemplar arbóreo de espécie não identificada na área interna do Parque Alfredo Volpi, sito à R. Eng. Oscar Americano, 480, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciada, pela administração do parque, o plano de 01 (um) novo exemplar arbóreo, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº 80/15 - DEPAVE-5 - Interessado: Parque Colina de São Francisco Assunto: Poda de limpeza e adequação de 9 (nove) exemplares arbóreos de várias espécies. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a poda de limpeza e adequação de 9 (nove) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque Colina de São Francisco, sito à R. Cláudio Mota Filho, 751, nesta capital. II. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº 81/15 - DEPAVE-5 - Interessado: Parque Colina de São Francisco Assunto: Supressão de 1 (um) exemplar arbóreo de espécie não identificada. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 1 (um) exemplar arbóreo de espécie não identificada na área interna do Parque Colina de São Francisco, sito à R. Cláudio Mota Filho, 751, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciada, pela administração do parque, o plano de 01 (um) novo exemplar arbóreo, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

na área interna do Parque Colina de São Francisco, sito à R. Cláudio Mota Filho, 751, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciada, pela administração do parque, o plano de 04 (quatro) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº 83/15 - DEPAVE-5 - Interessado: Parque Casa Modernista Assunto: Supressão de 1 (um) exemplar arbóreo de Zanthoxylum redianellum. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 1 (um) exemplar arbóreo de Zanthoxylum redianellum na área interna do Parque Casa Modernista, sito à Rua Santa Cruz nº 235, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciada, pela administração do parque, o plano de 01 (um) novo exemplar arbóreo, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2010-0.194.938-9 - SIVMA/DEPAVE-5 - Cancelamento de saldo de empenho de 2014. I - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 855/MMA/2014, a vista dos elementos constantes do presente, e da manifestação da Divisão Técnica de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE-5, a fl. 1796, AUTORIZO o cancelamento dos saldos de empenho nºs 6362/2014, no valor de R\$ 256.657,42 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), 6361/2014 no valor R\$ 60.102,57 (sessenta mil, cento e dois reais e quinhentos e sete centavos), 38516/2014 no valor R\$ 81.904,98 (quarenta e um mil, novecentos e quatro reais e noventa e quatro centavos) e 6365/2014, no valor R\$ 74.148,99 (setenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), emitida a favor da Limpadora California Ltda. - CNPJ 61.514.618/0001-64, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.
2009-19.192.777-9 - SIVMA / DGO-G - Cancelamento de saldo de empenho de 2014. I - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 855/MMA/2014, a vista dos elementos constantes do presente, e da manifestação do Departamento Gestão Descentralizada - DGO-G, a fl. 2335, AUTORIZO o cancelamento do saldo de empenho nº 61503/2014, no valor de R\$ 104.860,07 (cento e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e sete centavos), e 61507/2014, no valor R\$ 34.504,49 (trinta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e nove centavos), emitida a favor da Plena Fertilizadora de Serviços Ltda. - CNPJ 17.855.120/0001-75, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS

DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS

2015-0.009.795-7 - SABESP
COMUNIQUE-SE - A interessada fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 18/02/2015, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias - CONVIAS 1, Praça da República, 154 - 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.
2015-0.027.032-2 - SABESP
COMUNIQUE-SE - A interessada fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 18/02/2015, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias - CONVIAS 1, Praça da República, 154 - 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.
2015-0.024.102-0 - GVT
COMUNIQUE-SE - A interessada fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 18/02/2015, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias - CONVIAS 1, Praça da República, 154 - 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

Fica essa empresa intimada a atender o "comunique-se" no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de indeferimento por abandono.
2014-0.352.339-4 - CET
Fica essa empresa intimada a atender o "comunique-se" no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de indeferimento por abandono.
2013-0.357.074-9 - SABESP
Fica essa empresa intimada a atender o "comunique-se" no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de indeferimento por abandono.
2014-0.256.140-3 - ELETROPOL
COMUNIQUE-SE - A interessada deverá apresentar toda documentação, tal como solicitação de Ofício nº 001/2015 - CONVIAS 2, em até 05 (cinco) dias da publicação.

SERVIDORES

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 021/MSU/CA/DIRN/2015 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015
CARLOS ROBERTO BARRETO, Secretário Municipal em exercício, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao despacho emanado do Expediente de Designação 021/2015:

SUBSTITUIÇÃO:
SUBSTITUTO ARNALDO PEREIRA - RF 582.648-9 - CARGO INSPECTOR - MASC - PADRÃO QGCS - CATEG. FUNC. EFETIVO - EH 38.001.007.006.00.00
SUBSTITUTO: SANDRA HELENA DE CASTRO PIMENTEL - RF 583.175-0 - CARGO COMANDANTE REGIONAL - PADRÃO FGC 2 - CATEG. FUNC. COMISSOIONADO - EH 38.001.007.006.00.00 - UNID. DE LOTAÇÃO MSU/MSU/CA/DIRN/INSP REGIONAL VILA MARIANA - MOTIVO FÉRIAS - PERÍODO 09/02/2015 A 23/02/2015.

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

DTAPD - CARTÓRIO - RUA CONSELHEIRO CARREÁ, 192 - 5º ANDAR - BELA VISTA - TEL 3214-3624.

INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
2010-030.783-3 - CONJUGES RUIZ/DE/2005 - RF 684.283-3
ASSUNTO: DEFESA CONHECER DESPACHO DE FOLHAS 244, NO PRAZO DE 48 HORAS CONFORME ARTIGO 49 DA LEI 13.530/03 - CP/PPAD.
ADVOGADOS: SAMARA BRAGANTINI RODRIGUEZ, OAB/SP 224.232-4
RUIZ RUIZ DA SILVA NERO - RF 684.283-3
ASSUNTO: DEFESA RATIFICAR O ROL DE TESTEMUNHAS DE FLS 102 E DEMAIS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR NO PRAZO LEGAL DE 03 (TRES) DIAS, CONFORME ARTIGOS 59 E 117 DA LEI 13.530/03 - CP/PPAD.
ADVOGADOS: RODRIGO AZEVEDO FERRÃO, OAB/SP 216.810-1; CRISTINA MARIA FELICE, OAB/SP 124.171-1; BRUNO YAMAKO POPPI, OAB/SP 253.824-1; RICARDO DA SILVA MOREIRA, OAB/SP 249.877-7.

DTSA - CARTÓRIO - RUA CONSELHEIRO CARREÁ, 192 - 4º ANDAR - BELA VISTA - FONE/FAX: 3214-3624.

DESPACHOS DA CORREGEDORIA INTIMAÇÃO DE SERVIDORES
Fica(m) INTIMADO(S) o(s) servidor(es) abaixo nomeado(s) para prestar(em) depoimento na Corregedoria Geral da GCM, no endereço supra, na(s) data(s) e hora(s) abaixo indicado(s), SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS, nos termos do art. 230 da Lei 8.989/79 e do art. 45 e seu parágrafo único, da Lei 13.530/03:
DIA 25/02/2015
569.230-0, SÉRGIO FERREIRA DIAS - IR-SM/GCM, PA 2014-0.311.793-0, 2º CP/PPAD, 4º andar às 11:00h.
OBSERVAÇÃO: A Unidade de Lotação do servidor intimado deverá atender para o disposto no art. 44, parágrafo único da Lei 13.530/03, bem como para o contido na Portaria 237/89 - PREF. GAB. DGM (13/06/89), Informando a Corregedoria Geral da GCM, de imediato, a respeito das providências adotadas.

DTIAD - CARTÓRIO - RUA CONSELHEIRO CARREÁ, 192, 3º ANDAR - BELA VISTA - FONE: 3149-3810 - 3149-3834.

DESPACHO CORREGEDORIA INTIMAÇÃO DE SERVIDORES
Fica(m) INTIMADO(S) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para prestar(em) depoimento na Corregedoria Geral, no endereço supra, na(s) data(s) e hora(s) abaixo indicado(s), SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS, nos termos do art. 230 da Lei 8.989/79 e do art. 45 e seu parágrafo único, da Lei 13.530/03:
20/02/2015
656.832-7, CIPRIANO SANTOS DA SILVA, IR-CS EXPEDIENTE, 3º ANDAR, SALA 05, ÀS 10:00 HORAS.
24/02/2015
569.230-0, MANOEL ESTEVÃO DE LIMA JUNIOR, COC EXPEDIENTE, 3º ANDAR, SALA 05, ÀS 11:00 HORAS.
05/03/2015
648.836-6, DANIEL FERREIRA DA SILVA, IR-VM EXPEDIENTE, 3º ANDAR, SALA 05, ÀS 11:00 HORAS.
583.075-0, SANDRA HELENA CASTRO PIMENTEL, IR-VM EXPEDIENTE, 3º ANDAR, SALA 05, ÀS 11:30 HORAS.
OBSERVAÇÃO: A Unidade de Lotação do servidor intimado deverá atender para o disposto no art. 44, parágrafo único da Lei 13.530/03, bem como para o contido na Portaria 237/89 - PREF. GAB. DGM (13/06/89), Informando a Corregedoria Geral da GCM, de imediato, a respeito das providências adotadas.

GUARDA CIVIL METROPOLITANA

ELOGIOS

O Subcomandante da Guarda Civil Metropolitana, Inspetor Vanderlei Bento Barbosa, torna público os elogios aos profissionais da Guarda Civil Metropolitana que se destacaram em suas atribuições, pela eficiência e profissionalismo demonstrados, conforme segue:
PORTARIA 006/BU/2015 de 13 de fevereiro de 2015.
Ref. Nota de Elogio 006/BU/2015 - TID 13222711
GCM 2ª Classe JONATAS ANDRADE DAS NEVES - R.F. 698.685-6 e GCM 3ª Classe CLAYTON AMARO DE LUCENA - R.F. 698.685-6, integrantes da Inspetoria do Parque do Itaipu.
PORTARIA 016/ROPE/2015 de 11 de fevereiro de 2015.
Ref. Nota de Elogio 016/ROPE/2015 - TID 13222979
GCM 2ª Classe MARCIO TADEU DOS SANTOS FERREIRA - R.F. 737.815-7, JEAN CARLOS FRANÇA PIRES - R.F. 737.860-2 e JEFFERSON AMARAL GUERRA - R.F. 738.100-0, integrantes da Inspetoria de Operações Especiais.
PORTARIA 017/POPE/2015 de 12 de fevereiro de 2015.
Ref. Nota de Elogio 017/POPE/2015 - TID 13230090
Classe Distinta VLADIMIR DIAS DE OLIVEIRA - R.F. 646.485-8, GCM 2ª Classe ALEXANDRE ALVES SANTOS - R.F. 741.043-3, RENATA DA COSTA DINIZ - R.F. 756.744-8 e REINALDO MOURA SANTOS - R.F. 771.665-6, integrantes da Inspetoria de Operações Especiais.

COMANDO OPERACIONAL CENTRO

Aplicação Direta de Penalidade nos termos do artigo 100 e seguintes, das penas previstas nos Incisos I, II e III do artigo 20, e as recursos previstos nos Incisos I e II do artigo 141, extinção prevista no artigo 92 todos da Lei 13.530/03, e suas alterações, conforme segue:
PORTARIA 009/IR-CP/15 de 09 de fevereiro de 2015.
Ref. MD 005/IR-CP/15 - TID 12832376
O Comandante Regional Rubens Aparecido da Silva, da Inspetoria Consolidação Pacembu, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
ACOLHER a defesa apresentada pela Profissional da Guarda Civil Metropolitana Rosa Maria da Silva Correia - R.F. 752.743.800, Cargo GCMF 2ª Classe, lotada na Inspetoria Regional Consolidação Pacembu, com base no artigo 92, inc. II, combinado com o artigo 124, inc. III, todos da Lei 13.530 de 14/03/2003.

ADVERTÊNCIA

PORTARIA 008/CO/15 de 09 de fevereiro de 2015.
Ref. MD 054/CO/15 - TID 12825203
O Comandante Operacional Ademir Pereira Pina, do Comando Operacional Centro, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Jackson Quadros - R.F. 756.393.100, Cargo GCM 2ª Classe, lotado na Inspetoria Regional do Bom Retiro, a pena de ADVERTÊNCIA, com base no artigo 100 caput, por ter violado o artigo 7º, inciso I e II, combinado com o artigo 124, inc. III, todos da Lei 13.530 de 14/03/2003.

REPRENSÃO

PORTARIA 009/IR-CP/15 de 22 de janeiro de 2015.
Ref. MD 46/IR-CP/14 - TID 13174803
O Comandante Regional Rubens Aparecido da Silva, da Inspetoria Regional Consolidação Pacembu, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Alexandre César Alves da Cruz - R.F. 771.875.600, Cargo GCM 2ª Classe, lotado na Inspetoria Regional Consolidação Pacembu, a pena de REPRENSÃO, com base no artigo 100 e seguintes, por ter violado o artigo 7º, inciso V e XI, combinado com os artigos 15 e 18, inc. VIII, todos da Lei 13.530 de 14/03/2003.
PORTARIA 040/IR-CP/14 de 11 de dezembro de 2014.
Ref. MD 390/IR-CP/14 - TID 12997555
O Comandante Regional Rubens Aparecido da Silva, da Inspetoria Regional Consolidação Pacembu, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Alexandre César Alves da Cruz - R.F. 771.875.600, Cargo GCM 2ª Classe, lotado na Inspetoria Regional Consolidação Pacembu, a pena de REPRENSÃO, com base no artigo 100 e seguintes, por ter violado o artigo 7º, inciso I e XI, combinado com os artigos 15 e 18, inc. VIII, todos da Lei 13.530 de 14/03/2003.
PORTARIA 412/IR-CP/14 de 23 de dezembro de 2014.
Ref. MD 45/IR-CP/14 - TID 13142697
O Comandante Regional Rubens Aparecido da Silva, da Inspetoria Regional Consolidação Pacembu, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Flávio da Silva Lima - R.F. 771.029.100, Cargo GCM 2ª Classe, lotado na Inspetoria Regional Consolidação Pacembu, a pena de REPRENSÃO, com base no artigo 100 e seguintes, por ter violado o artigo 7º, inciso I e XI, combinado com o artigo 15, todos da Lei 13.530 de 14/03/2003.
PORTARIA 008/IR-BU/15 de 26 de janeiro de 2015.
Ref. MD 003/IR-BU/15 - TID 13216888
O Comandante Regional Fernando Chiconeri Filho, da Inspetoria Regional do Bom Retiro, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Orlando Ramos dos Santos - R.F. 740.690.800, Cargo GCM 2ª Classe, lotado na Inspetoria Regional do Bom Retiro, a pena de REPRENSÃO, com base no artigo 100 e seguintes, por ter violado o artigo 7º, inciso I combinado com o artigo 15 e artigo 18, inciso VIII, todos da Lei 13.530 de 14/03/2003.

SUSPENSÃO

PORTARIA 007/IR-CP/15 de 22 de janeiro de 2015.
Ref. MD 44/IR-CP/14 - TID 12829728
O Comandante Regional Rubens Aparecido da Silva, da Inspetoria Regional Consolidação Pacembu, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Fernando Sanches de Almeida - R.F. 776.714.500, Cargo GCM 2ª Classe, lotado na Inspetoria Regional Consolidação Pacembu, a pena de 03 (três) dias de SUSPENSÃO, com base no artigo 100 e seguintes, por ter violado o artigo 7º, inciso VII, combinado com o artigo 15 e artigo 18, inciso XVI, todos da Lei 13.530 de 14/03/2003.

PORTARIA 380/IR-CP/14 de 03 de novembro de 2014.
Ref. MD 265/IR-CP/14 - TID 12745155
O Comandante Regional em exercício Marcos dos Santos Queiroz, da Inspetoria Regional Consolidação Pacembu, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Eduardo Luis Eugênio e Canargo Bueno - R.F. 675.933.401, Cargo GCM 2ª Classe, lotado na Inspetoria Regional Consolidação Pacembu, a pena de 01 (um) dia de SUSPENSÃO, com base no artigo 100 e seguintes, por ter violado o artigo 7º, incisos II e XI, combinado com os artigos 15, e 18, inciso VI todos da Lei 13.530 de 14/03/2003.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXONERANDO, A PEDIDO, NOS TERMOS DO DECRETO 4128/2001 E DO ARTIGO 62, PARÁGRAFO 1, ITEM I DA LEI 8989/79

PARA EXERCER OUTRO CARGO MUNICIPAL
SELMA ARAUJO DA SILVA - RF 698.324-3
CARGO GCM - 2ª CLASSE - FEM - PADRÃO QG CD - 9-001
DA DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXONERAMENTO 720/09
EXEDIENTE 01/MSU/CA/DIRN/GCM/15 A PARTIR DE 19/02/2015

DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
PERMANÊNCIA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - DEFERIDA

Reg. Func. Nome
522.334-2 CÉSAR LUIZ CASTRO BOCCI
115% QPA-07A, a partir de 02/02/2015
DESPACHO: DEFIRO a permanência da GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO a servidora acima e na base indicada, com cadastro providenciado para o mês de março/2015.
Reg. Func. Nome
531.952-8 TÁLIA DE GUADALUPE SALAZAR DIAZ
120% QPA-07A, a partir de 07/01/2015
DESPACHO: DEFIRO a permanência da GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO a servidora acima e na base indicada, com cadastro providenciado para o mês de março/2015.

Reg. Func. Nome
635.299-5 MARCIA MAGALY PAVANELLO DA SILVA
115% QPA-07A, a partir de 24/06/2013
DESPACHO: DEFIRO a permanência da GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO a servidora acima e na base indicada, com cadastro providenciado para o mês de março/2015.

Reg. Func. Nome
635.839-4 MAGALI MARTINHO RENTE ROCHA
115% QPA-07A, a partir de 07/08/2014
DESPACHO: DEFIRO a permanência da GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO a servidora acima e na base indicada, com cadastro providenciado para o mês de março/2015.

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79

Reg. Func. Nome QD QDPA EM
704/2301 ALEXANDRE DA SILVA P 28/02/2013 31/05/2013

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO
PORTARIA 16/2015 SMOHC - RF 727.484.0/1, Taliane Pereira, Assessoria de Gestão de Políticas Públicas, efetiva, para exercer o cargo de Assessor Técnico, RF. DAS-12, do Gabinete do Coordenador, a Coordenação de Políticas para

Lista de Presença - 18/03/15 - n° da reunião 13ª
Grupo de Trabalho de Corpos Hídricos - GTCH/ Portaria 012/SVMA/2014

Álvaro Ney B. Spinola	DEPAVE-1	754.290-9	aspinola@prefeitura.sp.gov.br		
Regina Stroebe	DEPAVE-3	581.895-8	restroebe@bol.com.br	999413666	Regina Stroebe
Priscilla Mendes A. Gambera	DEPAVE-5	797.546-5	priscillamoreira@prefeitura.sp.gov.br	3141-2303	Priscilla Mendes A. Gambera
Deborah Schmidt N. Santos	DEPAVE-5	792934-0	dschmidt@prefeitura.sp.gov.br	3171-2303	Deborah Schmidt N. Santos
Mario Rino Jose Ferretti	DEPAVE-5	777.673-0	mferretti@prefeitura.sp.gov.br	3171-2303	Mario Rino Jose Ferretti
Jânio Marcos Rodrigues Ferreira	DEPAVE-8	784.357-7	janiorferreira@prefeitura.sp.gov.br	3283-1004	Jânio Marcos Rodrigues Ferreira
Amira Mahmoud	DECONT	780.921-2	amahmoud@prefeitura.sp.gov.br	3283-0817	Amira Mahmoud
Maykon Ivan Palma	DECONT	780.696-0	maykonpalma@prefeitura.sp.gov.br	3141-1429	Maykon Ivan Palma
Lucia N. Simoni	DEPLAN-1	598.215-4	luciasimoni@prefeitura.sp.gov.br	32831158	Lucia N. Simoni
Miriam Helena Bueno Falótico	UMAPAZ	80041-6	miriamfalotico@prefeitura.sp.gov.br		Miriam Helena Bueno Falótico
Brigida Gomes Fries	DEPAVE-3	6458165	alouatta@ig.com.br	38856669	Brigida Gomes Fries

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

REUNIÃO GTCH- 13

ASSUNTO: 13ª Reunião do GTCH

LOCAL: Rua do Paraíso, nº 387, 5º. andar – Paraíso (SVMA).

DATA: 18/03/2015 – Das 10:00 às 12:00 horas

Gerson Pastor
RF 212.887.1
SVMA/DEPAVE

PRESENTES:

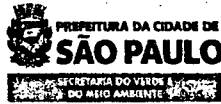
- Regina Stroebe / RF 581.895-8/2 / DEPAVE 3
- Priscilla Mendes A. Gambera/ RF 797.546-5/ DEPAVE 5
- Amira Mahmoud / RF 780.921-2 / DECONT 1
- Lucia Noemia Simoni / RF / DEPLAN
- Deborah Schmidt N. Santos / RF 792934-0 / DEPAVE 5
- Miriam Helena Bueno Falota / RF 80045-6 / UMAPAZ
- Maykon Ivan Palma / RF 780.696-0/DECONT
- Brígida Gomes Fries / RF 645815/ DEPAVE-3

ITENS DA PAUTA

ITEM 1) Discussão referente a vistoria da empresa RICA WATER no Parque M'Boi Mirim

ITEM 2) Minuta de parceria entre SMS e SVMA referente a diagnóstico e monitoramento da água para consumo em Parques Municipais e Naturais.

ITEM 3) Diminuição de anatídeos nos lagos dos parques municipais



133

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

ATA

Gerson Pastor
RSC 012.887.1
F. M. MIRIM

ITEM 1) Discussão referente a vistoria da empresa RICA WATER no Parque M'Boi Mirim.

Em 03 de Março foi realizada uma reunião coordenada pelo representante de Gabinete Décio Pereira de Moraes juntamente com a equipe da empresa, entre eles Kadu Buiá, Danilo Salgueiro e Sergio Groba e os integrantes do GTCH: Mário Ferretti, Priscilla Mendes, Maykon Palma e Regina Stroebl. Na reunião o grupo instruiu a equipe que autuassem um Processo Administrativo junto ao Gabinete, pois até o momento tudo estava sendo tratado informalmente. Nesse PA deverá conter o escopo do projeto, assim como: materiais, mão de obra utilizada, período de tempo que o maquinário ficará no local e o impacto ambiental que será causado, tanto negativo como positivo. Além de Termo de Cooperação entre SVMA e empresa.

Após essa reunião o grupo acompanhou os integrantes da empresa até o Pq. M' Boi Mirim para reconhecimento do local.

Entretanto até a presente data o grupo aguarda a autuação do PA pela empresa, para verificação formal do projeto.

ITEM 2) Minuta de parceria entre SMS e SVMA referente a diagnóstico e monitoramento da água para consumo em Parques Municipais e Naturais.

Será feita mudanças na minuta, segundo orientações do Departamento Jurídico e do Grupo. Será adicionada a competência de cada órgão (SMS e SVMA).

ITEM 3) Diminuição de anatódeos nos lagos dos parques municipais.

Questionou-se a retirada dos anatódeos dos lagos nos parques, notou-se sua redução principalmente no Pq. Piqueri e no Pq. Raul Seixas. A Equipe de Fauna explicou o motivo dessa retirada, que é devido ao alto custo de manejo e possível poluição das águas



GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

causada por fezes dos animais. A veterinária Brígida sugeriu que fosse feito um teste de contaminação, separando as fezes dos animais e fezes humanas para verificação se realmente as fezes da avifauna local poluem efetivamente a água do lago, ou se há contaminação direta por esgoto. Foi dado o exemplo do Parque Ibirapuera, em que certa vez com a chuva a Estação de Flotação não comportou o volume de água, e a vazão do esgoto para tratamento foi direto para o lago.

Para este caso a Miriam sugeriu a contatação com a Academia para elaboração de pesquisas e possíveis projetos.

Gerson Pastor
RF 12.887.1

A data da próxima reunião está definida para o dia 31/03/2015 em DEPAVE-5. Não havendo mais nada a ser destacado, assinam a ata os membros integrantes do GTCH que participaram da reunião:

- Regina Stroebe / RF 581.895-8/2 / DEPAVE 3

- Priscilla Mendes A. Gambera / RF 797.546-5 / DEPAVE 5

- Amira Mahmoud / RF 780.921-2 / DECONT 1

- Lucia Noemia Simoni / RF / DEPLAN

- Deborah Schmidt N. Santos / RF 792934-0 / DEPAVE 5

- Miriam Helena Bueno Falota / RF 80045-6 / UMAPAZ

- Maykon Ivan Palma / RF 780.696-0 / DECONT

- Brígida Gomes Fries / RF 645815 / DEPAVE-3

Lista de Presença - 31/03/15 - n° da reunião 14ª
Grupo de Trabalho de Corpos Hídricos - GTCH/ Portaria 012/SVMA/2014

Nome	Dep	RF	E-mail	Fone	Assinatura
Álvaro Ney B. Spínola	DEPAVE-1	754.290-9	aspinola@prefeitura.sp.gov.br		
Regina Stroebe	DEPAVE-3	581.895-8	restroebe@bol.com.br	999413666	<i>Regina</i>
Priscilla Mendes A. Gambera	DEPAVE-5	797.546-5	priscillamoreira@prefeitura.sp.gov.br	3141-2303	<i>Priscilla</i>
Deborah Schmidt N. Santos	DEPAVE-5	792934-0	dschmidt@prefeitura.sp.gov.br	3171-2303	<i>Deborah</i>
Mario Rino Jose Ferretti	DEPAVE-5	777.673-0	mferreti@prefeitura.sp.gov.br	3171-2303	<i>Mario</i>
Jânio Marcos Rodrigues Ferreira	DEPAVE-8	784.357-7	janiorferreira@prefeitura.sp.gov.br	3283-1004	
Amira Mahmoud	DECONT	780.921-2	amahmoud@prefeitura.sp.gov.br	3283-0817	
Maykon Ivan Palma	DECONT	780.696-0	maykonpalma@prefeitura.sp.gov.br	3171-1929	
Lucia N. Simoni	DEPLAN-1	598.215-4	luciasimoni@prefeitura.sp.gov.br	32831158	
Miriam Helena Bueno Falótico	UMAPAZ	80041-6	miriamfalotico@prefeitura.sp.gov.br		<i>Miriam</i>
Brigida Gomes Fries	DEPAVE-3	645816-5	alouatta@ig.com.br	38885-6669	

2014-0.209.712-0

135

Gerson Pastor
RF 012.0874
SVMA/DEPAVE-5

**GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)****REUNIÃO GTCH- 14**

ASSUNTO: 14ª Reunião do GTCH

LOCAL: Rua do Paraíso, nº 387, 5º. andar – Paraíso (SVMA).

DATA: 31/03/2015 – Das 10:00 às 12:00 horas

Gerson Pastor
RF 012.887.1
SVMA (DEPAVE-5)

PRESENTES:

- Regina Stroebel / RF 581.895-8/2 / DEPAVE 3
- Priscilla Mendes A. Gambera/ RF 797.546-5/ DEPAVE 5
- Deborah Schmidt N. Santos / RF 792934-0 / DEPAVE 5
- Mario Rino Feretti / RF 777.673-0 / DEPAVE-5

ITENS DA PAUTA

ITEM 1) Poluição dos lagos por Anatídeos

ITEM 2) Expediente referente a mortandade dos marrecos do acervo público de animais domésticos do Parque Ibirapuera.

ITEM 3) Plano de Drenagem Urbana e os Corpos Hídricos dos Parques Municipais

ITEM 4) Tanques de Carpas Coloridas

ATA

ITEM 1) Poluição dos lagos por Anatídeos

Na reunião 13ª foi discutida a retirada dos anatídeos dos lagos nos Parques municipais, e foi sugerido que fosse feito um estudo ou um teste de contaminação para verificação de fezes humanas e dos animais. Na atual reunião a Regina entrou em contato com o Profº Clovis do Instituto de Pesca e com a equipe Acadêmica da UFABC, e nessses primeiros contatos foi dito que não seria possível estudar a separação dos coliformes fecais humanos dos Anatídeos. A Miriam se ofereceu para fazer a busca de estudos acadêmicos a respeito deste assunto (contaminação de água por animais), e sugeriu também uma reunião do grupo com uma Equipe Acadêmica, para detalharmos o problema.



GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

ITEM 2) Expediente referente a mortandade dos marrecos do acervo público de animais domésticos do Parque Ibirapuera.

Em Março de 2015 recebemos o TID 13267005, referente a mortandade dos marrecos do acervo público de animais domésticos do Parque Ibirapuera que vieram a óbito em fevereiro/15. O documento foi discutido em reunião, e conforme especificado em documento foi chegada a conclusão de que houve contaminação por ricina (torta de mamona: produto natural porém extremamente tóxico), que se encontrava nas áreas ajardinadas do Pavilhão Japonês. O documento foi respondido com as recomendações necessárias: como aplicações apenas em locais restritos, onde não haja contato de animais ou crianças e longe do corpo d'água. O grupo aguarda os resultados toxicológicos feitos nos animais, para confirmação.

Gerson Pastor
25.012.867-11
SVMA/DEPAVE

ITEM 3) Plano de Drenagem Urbana e os Corpos Hídricos dos Parques Municipais

Foi discutido a situações dos lagos em relação à poluição difusa, principalmente após grandes chuvas, e o quanto isso contamina os lagos dos parques municipais, já que eles ficam inseridos em uma bacia poluidora. O Mário sugeriu que existissem caixas de contenções de primeiras chuvas e gradeamento, falou que existe um Plano de Drenagem Urbana, que antigamente era da SMDU e passou a ser gerido pela SIURB. Porém a SMDU possui um Manual de Drenagem Urbana do Município de São Paulo, e concordamos de marcar uma apresentação de SMDU em relação à Reservatórios de Primeiras Chuvas.

ITEM 4) Tanques de Carpas Coloridas

A Regina apresentou um relatório de caracterização dos tanques para peixes administrados por SVMA ou que recebem assistência de DEPAVE-3, conforme documento anexo.



GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

Caracterização de tanques para peixes administrados pela SVMA, em novembro de 2014.

Geison Pastor
PF 642.887.1
SVMA/DEPAVE-3

Local	Ativo/ Inativo	Volume do Tanque (m³)	Medidas(CxLxP)	Vazamento	Circulação água p/ bomba	Sistema de filtro	Fonte água	Tipos Peixes	OBS
Aclimação	Inativo	6	irregular	Sim	Não	Não	Poço com bomba	Nenhum	Cano que abastece lago quebrado
Anhanguera	Ativo	10	irregular	Não	Não	Não	Poço com bomba	Carpa Colorida	
Cordeiro	Ativo	4,5	7,5x15x0,4	Não	Não	Não	Córrego	Peixes Silvestres do córrego	
Nabuco	Ativo	44,44	6,77X10,12 X0,65(Média)	Não	Não	Não	Sabesp	Carpa Colorida	
Providência	Inativo	Sem medidas	L	Não	Não	Não			
Trianon	Ativo	9	irregular	Não	Não	Não	Sabesp	Carpa Colorida, Kinguá	
Vila Guilherme	Ativo	6	irregular (ovoide)	Sim	Não	Sim, bomba com defeito	Sabesp	Carpa Colorida	
Vila Prudente	Ativo	97	Irregular	Não	Não	Sim		Carpa Colorida	Mantido por associação (Kazuo) 997645541
Viveiro Manequinho	Em processo de reativação	Sem medidas		Não	Não	Não		Nenhum	Projeto Filtro Wetland
Parque da Luz Diana Ilha abaixo do aquário Chafarizinho (la go8) Lago do 8 Jardim Francês Cruz de Malta Indio Agua	Ativo	191,8 (Total) .7 7 0,3 70 0,5 180 7 20	Irregular	Não	Não	Não	Poço com bomba	Carpa Colorida, Saint Peter, Pacu	Mycobacterio se, Argulose

Fonte: DEPAVE-3

**GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)**Jerson Pastor
PF 812.087-1
Suplente

A instalação de sistemas de filtragem e circulação de água nesses tanques torna-se uma necessidade visando a melhoria da qualidade da água e a manutenção da vida dos peixes. Portanto foi sugerido que a Regina marcasse uma reunião com o Sr. Ito e o Sr. Kazuo do Pavilhão Japonês, junto ao Grupo para nos explicar o funcionamento dos filtros, e se há a possibilidade de implantá-los nos parques.

A data da próxima reunião está definida para o dia 28/04/2015 em DEPAVE-5. Não havendo mais nada a ser destacado, assinam a ata os membros integrantes do GTCH que participaram da reunião:

- Regina Stroebe / RF 581.895-8/2 / DEPAVE 3

- Priscilla Mendes A. Gambera / RF 797.546-5 / DEPAVE 5

- Deborah Schmidt N. Santos / RF 792934-0 / DEPAVE 5

- Mario Rino Feretti / RF 777.673-0 / DEPAVE-5

2014 - 0.209. / 12- 0



DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
DIVISÃO TÉCNICA DE MEDICINA VETERINÁRIA E MANEJO DA FAUNA SILVESTRE

Sig. Pastor
012.887.1
SVMA/DEPAVE-3

São Paulo, 11 de fevereiro de 2015.

MEMORANDO 007 / DEPAVE-3 / 2015

DEPAVE-3

Sra. Diretora,

Informamos que na data de 02 de Fevereiro de 2015 vieram a óbito 10 exemplares de marrecos que compõem o acervo público de animais domésticos do Parque Ibirapuera. Destes, sete animais são marrecos da raça Pequim e os outros três da raça Mallard.

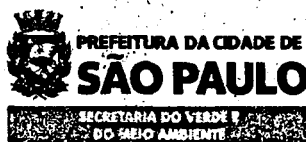
A situação de encontro destes animais mortos é muito singular. Dentro de um período de 3 horas (entre as 11 horas e 14 horas), nas proximidades do Pavilhão das Aves, nove animais foram encontrados mortos no Lago 2 e um foi encaminhado ainda vivo a Divisão de Fauna.

Abaixo, a identificação dos animais mortos conforme a numeração de anilhas e o número de cadastro no DEPAVE-3/ SISFAUNA (Tabela 1).

Tabela 1: Identificação dos marrecos do acervo público de animais domésticos do Parque Ibirapuera que vieram a óbito em fevereiro de 2015.

Nome popular	Espécie	Número de anilha	Número Cadastro	Necrópsia LabFau	Encaminhamento de amostras para:
Marreco Pequim	Anas sp.	S/anilha*	58.796	Realizada	Instituto biológico e Lab. Farmacologia/FMVZ/USP
Marreco Pequim	Anas sp.	S/anilha*	58.797	Realizada	Instituto biológico e Lab. Farmacologia/FMVZ/USP
Marreco Pequim	Anas sp.	T 242	58.798	Realizada	Instituto biológico e Lab. Farmacologia/FMVZ/USP

2014 - 0.209.712-0



DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
DIVISÃO TÉCNICA DE MEDICINA VETERINÁRIA E MANEJO DA FAUNA SILVESTRE

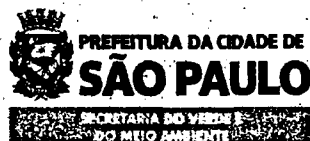
Gerson Pastor
PF 612.937.1
SVMA/DEPAVE

Marreco Pequim	<i>Anas sp.</i>	T 241	58.799	Realizada	Instituto biológico e Lab. Farmacologia/FMVZ/USP
Marreco Pequim	<i>Anas sp.</i>	T 351	58.800	Realizada	Instituto biológico e Lab. Farmacologia/FMVZ/USP
Marreco Pequim	<i>Anas sp.</i>	S/anilha*	58.801	Realizada	Instituto biológico e Lab. Farmacologia/FMVZ/USP
Marreco Pequim	<i>Anas sp.</i>	S/anilha*	58.802	Realizada	Instituto biológico e Lab. Farmacologia/FMVZ/USP
Marreco Mallard	<i>Anas platyhynchos</i>	U 256	58.803	Realizada	Instituto biológico e Lab. Farmacologia/FMVZ/USP
Marreco Mallard	<i>Anas platyhynchos</i>	T 243	58.804	Realizada	Instituto Biológico e Lab. Farmacologia/FMVZ/USP
Marreco Mallard	<i>Anas platyhynchos</i>	S/anilha*	58.805	Realizada Armazenamento de material para exame histopatológico	Instituto Biológico

*S/anilha: os animais do acervo são manejados e anilhados anualmente, mas podem perder a anilha a qualquer momento, e quando isto é verificado, elas são substituídas.

Este evento ocorreu logo após uma intensa precipitação de chuva. Os animais foram recolhidos imediatamente pelos nossos funcionários com a utilização de equipamentos de proteção individual e trazidos para a Divisão de Fauna no final da tarde do mesmo dia.

Ainda neste dia foi realizada a necropsia de um dos marrecos Pequim (Cad. 58.796/S/anilha) no LabFau (Laboratório de Estudos da Fauna Silvestre/DEPAVE-3). Neste procedimento foi coletada amostra do conteúdo do ventrículo (estômago químico das aves) e enviada ao Instituto Biológico do Estado de São Paulo (IB/SP) na data de 04/02/2015 para pesquisa de toxina botulínica.



DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
DIVISÃO TÉCNICA DE MEDICINA VETERINÁRIA E MANEJO DA FAUNA SILVESTRE

Gerson Pasto
RF 012.887.1
CVMA/DEBANE

O resultado será emitido através de laudo técnico dentro de um mês. Durante a necropsia não foi observada nenhuma alteração macroscópica dos órgãos, estando todos dentro dos parâmetros de normalidade.

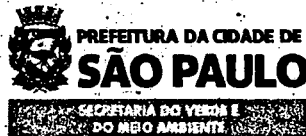
No dia seguinte, em 03/02/2015, foram realizadas outras duas necropsias de dois marrecos Mallards (Cad. 58.804/ anilha T243 e Cad. 58.805/S/anilha). Também foram coletadas amostras de conteúdo do ventrículo e envio destas ao IB/SP para pesquisa de toxina botulínica. No momento da necropsia, ambos os animais apresentaram congestão moderada de vasos e órgãos internos.

O marreco Mallard cadastro 58.804 foi o único que chegou vivo a esta Divisão e através do exame clínico foram constatadas bradicardia e bradipnéia, além de desidratação moderada e mucosa oral pálida. Veio a óbito durante o exame, apresentando comportamento não responsivo. Foram coletados tecidos de órgãos internos (fígado e baço) para posterior envio ao Laboratório de Farmacologia da FMVZ/USP visando à pesquisa de possível intoxicação por compostos a base de carbamato e/ou organofosforado, dependendo do resultado do exame de toxina botulínica.

Dos outros sete animais que vieram a óbito também foram coletadas amostras do conteúdo ventricular e remetidas ao Instituto Biológico (IB/SP) para pesquisa de toxina botulínica. Fragmentos de fígado e baço foram coletados e congelados caso posteriormente seja necessária a pesquisa por intoxicação por organofosforados e carbamatos.

Em função do histórico rotineiro de recebimento de anatídeos provenientes do acervo público com diagnóstico clínico e/ou laboratorial de botulismo e apesar do único marreco recebido vivo não ter apresentado sintomatologia clínica característica da doença, ainda acreditamos que seja possível a intoxicação destes animais por toxina botulínica, o que justifica o envio das amostras ao Instituto Biológico.

2014 - 0.209.712-0



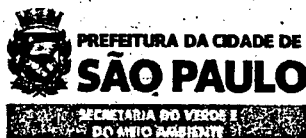
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
DIVISÃO TÉCNICA DE MEDICINA VETERINÁRIA E MANEJO DA FAUNA SILVESTRE
Pastor
F.F. 812.887.1
SYNTHIA RIBEIRO

Devido ao grande número de animais que veio a óbito neste evento e pela rapidez de evolução dos casos, a hipótese de intoxicação botulínica pode estar relacionada a uma alta concentração desta toxina no local de forrageio destes animais. De acordo com a biologia comportamental desta espécie, é comum o ato de forrageamento em grupo, o que pode explicar a mortalidade do bando como um todo.

Além disso, há a hipótese de intoxicação por agentes inseticidas e/ou fertilizantes a base de organofosforado e /ou carbamato que poderiam ser utilizados no manejo das áreas ajardinadas do Parque, justificando o envio de amostras ao Laboratório de Farmacologia da FMVZ/USP.

Na data de 03/02/2015 realizamos uma reunião técnica junto à administração do Parque Ibirapuera para expor o ocorrido, sendo que esta ficou de averiguar em todos os Pavilhões e edificações do Parque se, por ventura, houve o uso de algum agente químico na data ou poucos dias antes da mortalidade dos anatídeos. No dia seguinte, a Administração do Parque nos informou que, para o manejo dos jardins do Parque, utilizam apenas o material orgânico triturado, fruto da varrição do Parque, bem como calcário agrícola (Horical) e adubo granulado NPK da Heringer na concentração 10: 10: 10, que não poderiam causar uma intoxicação tão violenta quanto a registrada.

A administração do Parque também foi questionada a respeito da data da última visita do CCZ/SUVIS para execução do serviço de controle e/ou erradicação de abelhas com ferrão e vespas nas dependências do Parque, procedimento este que envolve a utilização de pesticidas a base de organofosforado (Produto Diclorvos), com potencial intoxicante para fauna. Até a presente data, esta informação não nos foi transmitida, mas continuamos aguardando.



DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
DIVISÃO TÉCNICA DE MEDICINA VETERINÁRIA E MANEJO DA FAUNA SILVESTRE

Gerson Pastor
PC 012.087.1
SVMA/DEPAVF

Na data de 06/02/15, estivemos em vistoria técnica no Pavilhão Japonês (Pq. Ibirapuera), acompanhados pelo Sr. Paulo que reside no local. Este Pavilhão encontra-se em área contígua ao Pavilhão das Aves e, para o manejo das áreas ajardinadas, os funcionários fazem uso de farinha de osso e torta de mamona (*Ricinus communis*). Esta última é mundialmente utilizada como adubo orgânico, mas apresenta em suas sementes uma glicoproteína, a ricina, que possui um potente poder intoxicante para animais, sendo classificada como proteína inativadora de ribossomos (RIPs). A intoxicação pela ricina já foi identificada em grande número de espécies animais e em seres humanos. Há uma importante variação na susceptibilidade à intoxicação entre as espécies animais; sendo os anatídeos menos resistentes à intoxicação (dose letal: 0,7 a 1,2 g/kg) (FONSECA & SOTOBLANCO, 2014). A toxicidade da ricina varia também de acordo com a via de exposição, sendo menor por via oral, provavelmente devido à sua pobre absorção e à sua parcial destruição no lúmen do trato intestinal (FONSECA & SOTOBLANCO, 2014). As sementes precisam ser esmagadas ou quebradas para que a toxalbumina seja liberada (ricina). Assim, a ingestão da torta pode ser mais perigosa do que a ingestão da própria semente de mamona (FONSECA & SOTOBLANCO, 2014).

Portanto, há ainda a suspeita de intoxicação por ingestão de torta de mamona. Caso seja necessário, as amostras coletadas e armazenadas em nosso laboratório (como as amostras mantidas em formol para realização de exame histopatológico) poderão ser usadas para sugerir ou diagnosticar a intoxicação por ricina.

Também consultamos a SABESP, junto ao Departamento de Tratamento de Esgotos do Sistema Integrado Metropolitano/MIT. Por e-mail, a gerente responsável pela Estação de Tratamento de Água instalada no Parque Ibirapuera, Sra. Vera Lúcia Andrade Aguiar, forneceu dados sobre a qualidade da água afluyente e efluente desta Estação, localizada a montante do Córrego do Sapateiro. Os dados, referentes às medições realizadas



DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
DIVISÃO TÉCNICA DE MEDICINA VETERINÁRIA E MANEJO DA FAUNA SILVESTRE

Gerson Pasto
R.F. 012.887.1
SVMA/DEPAVE-3

diariamente desde 15/01/2015 até a data do ocorrido, indicam que todos os parâmetros encontram-se dentro dos padrões de normalidade.

No entanto, através do relato de funcionários da Estação e da Administração do Parque, a estação não consegue tratar toda a água efluente em dias que apresentam grande volume de precipitação de chuvas. Nestes dias, é comum o extravaso de águas que chegam a Estação de Tratamento, caindo no Córrego do Sapateiro, que alimenta os lagos do Parque Ibirapuera. Com isso, é inevitável que haja entrada de lixo e prováveis efluentes domésticos ligados clandestinamente à rede de águas pluviais no córrego. Por este motivo, achamos pertinente o encaminhamento desta pauta para discussão e o que mais couber para Grupo Técnico de Coleções Hídricas da SVMA.

Aguardamos os resultados das pesquisas laboratoriais citadas acima para tentar elucidar a *causa mortis* destes animais, bem como traçar e implementar medidas mitigadoras no intuito de conservar a vida dos animais do acervo.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

REFERENCIAS

- FONSECA, N. B. S., SOTOBLANCO, B. 2014. Toxicidade da ricina presente em sementes de mamona. Semina: Ciencias Agrarias, Londrina, v. 35, p 1415-1424, mai/jun.

Atenciosamente,

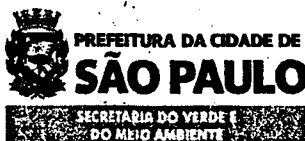
Leila Weiss de A. Pedrosa
Chefe de Seção Técnica
SVMA/DEPAVE-3
Leila Weiss de Almeida Pedrosa
Bióloga
SVMA/DEPAVE-3

Alice Soares de Oliveira
Médica Veterinária
SVMA/DEPAVE-3

Alice S. Oliveira
Especialista em Saúde - Méd. Vet.
R.F. 793.354.1
SVMA/DEPAVE-3

2014-0.209.712-0

146



DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
DIVISÃO TÉCNICA DE MEDICINA VETERINÁRIA E MANEJO DA FAUNA SILVESTRE

Person Pastor
RF 612.847.1
SVMA/DEPAVE-3

Folha de informação nº 07

Do mem nº 007/2015

TID 13267005 Em 25/02/2015

a) Rose Angela
Rose Angela Conville Bento do
R.F.: 750.121.6
Agente de Apoio/Expediente
SVMA/DEPAVE-3

INTERESSADO: DEPAVE-3

ASSUNTO: Mortandade de marrecos do acervo público de animais domésticos do Parque Ibirapuera.

DEPAVE-G

Prezada Diretora,

Encaminho o presente para ciência e o que mais couber.

Atenciosamente,


Juliana Laurito Summa
Diretora de Divisão
SVMA/DEPAVE-3

27 62 2015
Laurito

2014 - 0.209.712-0

do TID nº 13.267.005

02/03/2015

Folha de Informação nº
ass.)

INTERESSADO: DEPAVE-3

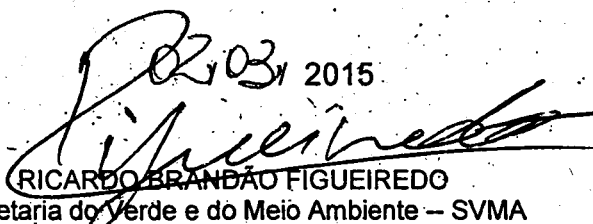
ASSUNTO: Relato sobre mortandade de animais – *Parque Ibirapuera*.

DEPAVE-5

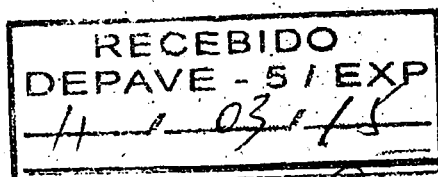
Sr. Diretor de Divisão Técnica

INF. Nº 1/2015

Encaminho o presente a essa Divisão para conhecimento e providências junto ao Grupo Técnico de Coleções Hídricas, face ao relatado na inicial pela Divisão Técnica de Medicina Veterinária e Manejo da Fauna Silvestre – DEPAVE-3, sobre o ocorrido com diversos animais no interior do *Parque Ibirapuera*.

02/03/2015

RICARDO BRANDÃO FIGUEIREDO
Secretaria do Verde e do Meio Ambiente – SVMA
Secretário Adjunto

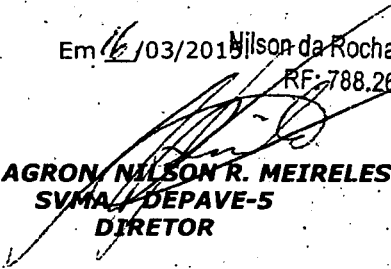
Gerson Pastor
RF 042.887.
SVMA/DEPAVE-5



WRBAND / INF-DIR-DEP-DEP-5-1264-PQUE IBIRAP-GT COLEÇÕES HÍDRICAS

DEPAVE-5 – Grupo Técnico C. Hídricos
Senhora Eng^a. Ambiental - Priscilla Mendes

Encaminhamos o presente para ciência e manifestação.

Em 16/03/2015  Nilson da Rocha Meireles
RF-788.263-7

ENG^o. AGRON. NILSON R. MEIRELES
SVMA/DEPAVE-5
DIRETOR

2014 - 0.209.712-0

148

Do (TID) 13267005

27/04/2015

Folha nº 08

(a) _____

Ref.: Grupo de Trabalho de Corpos Hídricos - GTCH

Assunto: Mortandade de marrecos do acervo publico de animais domésticos do Parque Ibirapuera

DEPAVE -5

Gerson Pastor
212.687.1
SILVIO DE PAIVA

Sra. Diretora,

O assunto da inicial foi discutido na 14ª reunião do Grupo de Trabalho de Corpos Hídricos e a ATA juntada no PA 2014-0.209.712-0.

Conforme informado pela divisão técnica de veterinária em relação a mortandade de 10 marrecos com suspeita de intoxicação por ricina, estamos no aguardo dos resultados toxicológicos feito nos animais para ciência.

Orientamos que a torta de mamona, apesar de ser um produto natural e com alta toxicidade, seja utilizada apenas em locais restritos principalmente longe do acervo de animais, dos usuários do parque e do corpo hídrico, para evitar contaminações.

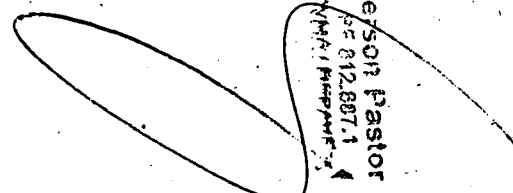
Portanto sugerimos encaminhamento para a Divisão Técnica de Medicina Veterinária, e após encaminhamento ao Pavilhão Japônês.

Atenciosamente,

Priscilla Mendes
Engª Ambiental
SVMA/DEPAVE-5

Lista de Presença - 28/04/15 - nº da reunião 15ª
 Grupo de Trabalho de Corpos Hídricos - GTCH/ Portaria 012/SVMA/2014

Nome	Dep	RF	E-mail	Fone	Assinatura
Álvaro Ney B. Spínola	DEPAVE-1	754.290-9	aspinola@prefeitura.sp.gov.br		
Regina Stroebe	DEPAVE-3	581.895-8	restroebe@bol.com.br	999413666	Regina Stroebe
Priscilla Mendes A. Gambera	DEPAVE-5	797.546-5	priscillamoreira@prefeitura.sp.gov.br	3141-2303	
Deborah Schmidt N. Santos	DEPAVE-5	792934-0	dschmidt@prefeitura.sp.gov.br	3171-2303	
Mario Rino Jose Ferretti	DEPAVE-5	777.673-0	mferretti@prefeitura.sp.gov.br	3171-2303	
Jânio Marcos Rodrigues Ferreira	DEPAVE-8	784.357-7	janiorferreira@prefeitura.sp.gov.br	3283-1004	
Amira Mahmoud	DECONT	780.921-2	amahmoud@prefeitura.sp.gov.br	3283-0817	Amira
Maykon Ivan Palma	DECONT	780.696-0	maykonpalma@prefeitura.sp.gov.br	3171-1929	
Lucia N. Simoni	DEPLAN-1	598.215-4	luciasimoni@prefeitura.sp.gov.br	32831158	
Miriam Helena Bueno Falótico	UMAPAZ	80041-6	miriamfalotico@prefeitura.sp.gov.br		M. B. Falótico
Brigida Gomes Fries	DEPAVE-3	645816-5	alouatta@ig.com.br	38885-6669	


 Geison Pastor
 nº 812.887.1
 SVMA / PMSP/MS

2014-0.209.712-0

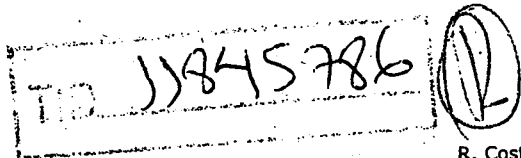
153

ata de Presença - 24/04/15 - Reunião: Reservatório de Primeiras Chuvas
Grupo de Trabalho de Corpos Hídricos - GTCH/ Portaria 012/SVMA/2014

Nome	Dep	RF	E-mail	Fone	Assinatura
Álvaro Ney B. Spinola	DEPAVE-1	754.290-9	aspinola@prefeitura.sp.gov.br		
Regina Stroebe	DEPAVE-3	581.895-8	restroebe@bol.com.br	999413666	
Priscilla Mendes A. Gambera	DEPAVE-5	797.546-5	priscillamoreira@prefeitura.sp.gov.br	3141-2303	
Deborah Schmidt N. Santos	DEPAVE-5	792934-0	dschmidt@prefeitura.sp.gov.br	3171-2303	
Mario Rino Jose Ferretti	DEPAVE-5	777.673-0	mferreti@prefeitura.sp.gov.br	3171-2303	
Jânio Marcos Rodrigues Ferreira	DEPAVE-8	784.357-7	janiorferreira@prefeitura.sp.gov.br	3283-1004	
Amira Mahmoud	DECONT	780.921-2	amahmoud@prefeitura.sp.gov.br	3283-0817	
Maykon Ivan Palma	DECONT	780.696-0	maykonpalma@prefeitura.sp.gov.br	3171-1929	
Lucia N. Simoni	DEPLAN-1	598.215-4	luciasimoni@prefeitura.sp.gov.br	32831158	
Miriam Helena Bueno Falótico	UMAPAZ	80041-6	miriamfalotico@prefeitura.sp.gov.br		
Brigida Gomes Fries	DEPAVE-3	645816-5	alouatta@ig.com.br	38885-6669	
Marcos Alexandre S. Pacheco	DEPLAN	686.851	marco-pacheco@prefeitura.sp.gov.br		
SUN ALEX	DEPLAN 2		salvo@prefeitura.sp.gov.br	3283-1182	
ROBERTA S. MARQUES	DECONT-2	784.025	estromich@prefeitura.sp.gov.br	3283-0966	
MARCUS VINICIUS A. N. MONTEIRO	II	788343-9	mramonteiro@prefeitura.sp.gov.br	3283-0966	
Walter Tugunao Ushim	DEPAVE-1	4628.247	wushim@prefeitura.sp.gov.br	372473037	
LUCIA NEEMIA SIMONI	DEPLAN-1	902660554	lucia@mmci.prefeitura.sp.gov.br	32831158	
Sofia Robb Perrier	DEPAVE-1	007.234-5	stender@prefeitura.sp.gov.br	3283-1631	
Fabiano Luiz Honofre	"	815.949-1	fabiano@prefeitura.sp.gov.br	"	
Isabelle M. D. Armentano	DEPAVE1	812.922-1	iarmentano@prefeitura.sp.gov.br	32831631	
Camila Cavalcante R.S.	DEPAVE 1		ccavalcante@prefeitura.sp.gov.br	32831631	
HELIAS S.B. PEREIRA	DEPLAN 1	6396372	HELIA PEREIRA@PREFEITURA.SP.GOV.BR	32831158	
Thais Sanchez P. de S. Rangel	M. Graziela		thais-sanchez8@hotmail.com	9-63670327	
M. Luiza Graziela	M. Graziela	24373352-5	marialuiza@graziela.com.br	986117784	
Marcos A. Palerm	SP Urbanismo		marcpalerm@spurbanismo.sp.gov.br	31137721	
LUIS F. YAZAKI	CONSULTOR		LUIS.F.YAZAKI@UCL.COM.BR	999061755	

2014 - 0.209.712-0

150



2014 - 0.209.712-0

151

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Presidência
R. Costa Carvalho, 300 - Pinheiros - CEP 05429-900 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3388-8000 - Fax: (11) 3813-3587
www.sabesp.com.br

P-0075/2014

São Paulo, 18 de fevereiro de 2014

Senhor Pastor
RE 012.887
ST. B. B. B. B. B.

Ref.: Ofício nº 01/SVMA-G/2014. Participação da Sabesp na segunda etapa dos trabalhos, relativos à revitalização de lagos urbanos, no âmbito do Contrato de Concessão-Contrapartida.

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção ao ofício supracitado, encaminhamos nota informativa, elaborada pela Diretoria Metropolitana, referente à participação da Sabesp na segunda etapa dos trabalhos, relativos à revitalização de lagos urbanos, no âmbito do Contrato de Concessão-Contrapartida, sendo prioritários os lagos dos Parques Municipais.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de consideração.


p/ LUIZ FERNANDO B. GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Benedito Felipe Oliveira Costa
Assistente Executivo
Presidência

Ilustríssimo Senhor
VALTER ANTÔNIO ROCHA
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de São Paulo



SVMA-DAF33

25 FEV 2014

M/pro
0031/14



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Diretoria Metropolitana
Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento da Metropolitana
Rua Sumidouro, 448 - Pinheiros - CEP 05428-010 - São Paulo
www.sabesp.com.br

São Paulo, 14 de fevereiro de 2014.

NOTA INFORMATIVA

Ref.: Edoc - P - 0031/2014

Assunto: Resposta ao ofício no. 001/SVMA-G/ 2013

Angela Cristina dos Santos
RF 043.490
SVMA.G
Geison Pastor
RF 012.887
SVMA/DEPM

Em resposta ao ofício no. 001/SVMA-G/ 2013, mostramos no quadro a seguir a situação de cada lago nos parques municipais em relação à presença de esgotos.

Informamos que o Programa Córrego Limpo tem por objetivo a melhoria nas condições dos corpos d'água urbanos no Município de São Paulo e, desde o seu início em 2007, já atingiu o resultado de 146 córregos despoluídos até o presente momento.

O Programa já contempla o escopo das atividades descritas no ofício em referência, no tocante à eliminação da presença de esgotos nos córregos, dentre elas: diagnóstico, monitoramento e manutenção das condições ambientais dos córregos compreendidos no programa, implantação de obras e ações para a adequada operação do sistema de esgotos, identificação e eliminação da conexão entre galerias de águas pluviais e as redes de esgotos, etc..



Sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Diretoria Metropolitana
Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento da Metropolitana
Rua Sumidouro, 448 - Pinheiros - CEP 05428-010 - São Paulo
www.sabesp.com.br

2014 - 0.209.712-0

Angela Cristina dos Santos
RE: 545.450
SVMA.G

Gerson Pastor

Parques Municipais	Nº Lago	Origem	Bacia	Classe	Situação do Córrego	Observações
1 - Acilmação	1	Nascente/ Córrego Pedra Azul e Jurubatuba	Tamanduateí	4		
2 - Alfredo Volpi	2	Nascente	Pirajussara	2		
3 - Anhanguera	2	Indeterminado	Pinheiros	4		Depende da reversão Perus para ETE Barueri - projetos em elaboração
4 - Burt Marx	2	Nascente	Pirajussara	2		
5 - Carmo	5	Nascente	Itaquera	4		
6 - CENUCAM	2	Nascente	Tietê	4		Sem vestígios de esgoto, porém necessário realizar diagnóstico mais detalhado.
7 - Chácara das Flores	1	Nascente	Ribeirão Lageado	4		
8 - Chico Mendes	1	Nascente/Córrego	Itaquera	4		
9 - Cidade de Toronto	1	Córrego Fiat Lux	Ribeirão Vermelho	2		
10 - Ibirapuera	4	Córrego Sapateiro, Boa Vista e Assembléia	Tamanduateí	4		
11 - Jacques Cousteau	1	Nascente/Córrego	Guara Piranga	1		
12 - Jardim Felicidade	1	Nascente	Ribeirão Vermelho	2		Depende da obra da Rua Camarões a ser construída.
13 - Leopoldina Orlando Villas B	1	Indeterminado	Tietê	4		
14 - M' Bonfim	1	Córrego	Embu-Mirim	2		1) Área de intervenção da Sabesp com escopo de urbanização, remoção e regularização. 2) Substituição de coletor.
15 - Piqueri	1	Nascente	Tietê	4		
16 - Raul Seixas	1	Nascente	Itaquera	4		O lago está com água barrenta, com indícios de descarregamento de óleo na superfície e fauna introduzida no lago. Não há lançamento de esgoto; portanto não há pendências para a Sabesp.
17 - Santo Dias	1	Nascente	Pirajussara	2		Sem vestígios de esgoto, porém necessário realizar diagnóstico mais detalhado.
18 - São Domingos	1	Nascente	Ribeirão Vermelho	2		
19 - Severo Gomes	1	Nascente/Córrego São Judas	Jurubatuba	2		
20 - Vila dos Remédios	2	Nascente	Tietê	4		
21 - Vila Guilherme/ Troto	1	Nascentes	Tietê	4		
22 - Parque Natural do Carmo	1	Córrego	Itaquera	4		Não há indícios de esgoto no lago, porém no momento da vistoria havia pessoas nadando no pequeno lago com a coloração de água barrenta.

* Classificação estabelecida pelo Decreto nº 10.755, de 22 de dezembro de 1977.

Para alcançar os resultados almejados também sabemos que é fundamental a parceria com a Prefeitura de São Paulo para atuar no controle do lixo e da carga de poluição difusa.

Jairo Tardelli Filho
Departamento de Planejamento Integrado - MPI



Gerson Pastor
RF 812.887.1
SVMA / DEPAVE

Folha de informação nº 02 de 04

Do Ofício s-n /2014.
(Tid.11845786)

Em 26 /02/2014.

(a)
Angela Casanova dos Santos
RF: 545.490
SVMA.G

INTERESSADO: SABESP

ASSUNTO: Of. nº 01/SVMA-G/2014 - Participação da Sabesp na segunda etapa dos trabalhos, relativos a revitalização de lagos urbanos, no âmbito do Contrato de Concessão-Contrapartida.

DEPAVE-G
Sr. Diretor,

Encaminho o presente, para análise e manifestação referente ao contido na inicial, e demais providências necessárias.

Em 26 /02/2014.

MILTON ROBERTO PERSOLI
Chefe de Gabinete
SVMA

RECEBIDO
DEPAVE - G / EXP.

18/02/14



São Paulo, 07 de janeiro de 2014.

OFÍCIO Nº 001/SVMA-G/ 2013.

CÓPIA

05
Ildervaldo Acantare
Aux. Gabinete - RF 809.791.7
SVMA/DEPAVE-G

Prezada Senhora,

Gerson Pastor
RF 812.867.1
SVMA/DEPAVE-G

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - **SABESP**, em parceria com a Secretaria do Verde e Meio Ambiente do Município de São Paulo - **SVMA**, desenvolveu recentemente uma primeira etapa de estudos e ações visando à busca de alternativas para a revitalização de lagos urbanos.

Os estudos de concepção elaborados para os lagos dos Parques da Aclimação e do Parque do Ibirapuera, que adotaram uma abordagem multidisciplinar que considerou os aspectos técnicos, econômicos e ambientais, geraram propostas que quando generalizadas se mostraram viáveis para serem implementadas em outros lagos com condições mínimas.

Em síntese as propostas apresentadas indicam que para a manutenção da qualidade da água são necessários:

- A renovação da água desses ambientes lânticos;
- A eliminação da influência de esgotos, que exige uma abordagem sistêmica em toda a bacia de coleta;
- A minimização das cargas difusas, em especial aquela transportadora pela primeira parcela da água das chuvas, que também carrega grande quantidade de material sólido;
- O adequado manejo da população de peixes visando à redução da quantidade de dejetos na água e nos sedimentos dos lagos, assim como a redução da atração de aves;
- A remoção de sedimentos restrita aos lagos onde a sedimentação é relevante, de forma a manter sua capacidade de retenção;
- O monitoramento da qualidade das águas visando o adequado gerenciamento da fase.

Outros projetos desenvolvidos pela SABESP no âmbito do programa Córrego Limpo e com foco na melhoria da qualidade ambiental de córregos, apresentam ações cujos objetivos se alinham perfeitamente aos objetivos da revitalização dos lagos urbanos no que se refere às ações implementadas nas bacias e de coleta de esgotos.

Considerando a implantação da revitalização dos lagos urbanos do Município de São Paulo para melhoria da qualidade de vida da população que se utiliza dos parques onde eles se localizam, parques esses ainda escassos para atender adequadamente a demanda por áreas de lazer em nosso município, assim como os benefícios para a melhoria das condições de saneamento das bacias a eles afluentes, a SVMA solicita seja desenvolvida pela SABESP, no âmbito do CONTRATO DE CONCESSÃO-CONTRAPARTIDA uma segunda etapa de trabalhos visando à revitalização de lagos urbanos.

Os estudos realizados pela SVMA apontam como prioritários para atuação os lagos dos parques municipais (Relatório anexo).

2014-0.209.712-0

06 156
Intervalo Alameda
Aux. Gabinete - R.F. 809.791.7
SVMA/DEPAVE-G



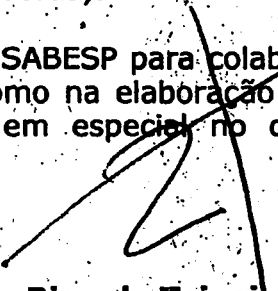
Seguindo as diretrizes já apontadas nas fases anteriores assim como as ações em andamento pela SABESP, a sugestão para o escopo da nova fase seria composta das seguintes macro atividades:

Gerson Pastor
RF 812.887.1
SVMA/DEPAVE-G

- Diagnóstico das condições ambientais dos lagos, incluindo o levantamento do histórico de qualidade das águas, realização de monitoramento da qualidade da águas, análise da renovação das águas, identificação e mensuração das cargas afluentes aos lagos nos períodos secos e chuvosos, medição da quantidade de sedimentos, e manejo da avifauna;
- Diagnóstico das condições gerais e de operação das redes coletoras de esgotos e das galerias de águas pluviais incluindo a identificação de interconexões entre os dois sistemas, assim como a necessidade de limpeza e manutenção e/ou correção de defeitos estruturais que comprometam suas funcionalidades;
- A execução de ações corretivas e de manutenção das redes coletoras de esgoto visando à melhoria da eficiência da coleta e envio dos esgotos das bacias contribuintes desses lagos para tratamento;
- Implantação do monitoramento da qualidade das águas dos lagos e de uma sistemática de avaliação e diagnóstico permanente que gere informações de suporte à decisão para situações de eventos anormais;
- Execução de serviços de dragagem e de recuperação de margens nos lagos;
- Elaboração de estudos, projetos e de um plano de ação para a revitalização dos lagos, para a adequação das redes coletoras de esgoto e de drenagem pluvial, notadamente para as ações de médio e longo prazo ou que impliquem na execução de intervenções estruturais (obras).

A SVMA se coloca à disposição da SABESP para colaborar no detalhamento do escopo dos serviços acima descritos, assim como na elaboração da documentação necessária para a implementação deste programa, em especial no que se refere à competência desta Secretaria.

Atenciosamente,


Ricardo Teixeira

Secretário do Verde e Ambiente
SVMA

CÓPIA

À Senhora
Dilma Pena
Diretora Presidente
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Rua Costa Carvalho, nº 300 - Pinheiros
CEP.: 05429-900 - São Paulo-SP

recebido
Jornal
08/01/14



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
VERDE E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES - DEPAVE

2014-0.209.712-0

158

07

do TID nº 11.845.786

11/03/2014

Folha de Informação nº
ass.) Intervalo: Atualizada
Aux. Gabriel - R.F. 809.791.1
SVMA/DEPAVE-G

INTERESSADO: SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

ASSUNTO: Participação da SABESP na segunda etapa dos trabalhos relativos à revitalização de lagos urbanos, no âmbito do Contrato de Concessão-Contrapartida.

Resposta ao Ofício nº 01/SVMA-G/2014

Gerson Pastor
R.F. 812.807.1
SVMA/DEPAVE-G

DEPAVE-5

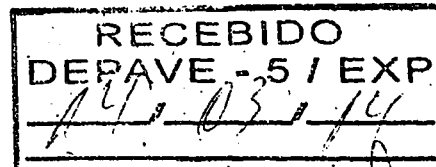
Sr. Diretor de Divisão Técnica

INF. Nº 1/2014

Encaminho o presente a essa Divisão para conhecimento e eventuais providências, face ao informado pela SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, em atenção ao nosso ofício nº 01/SVMA-G/2014, que trata da solicitação em epígrafe.

13/03/2014

Eng. Milton Roberto Persoli
Diretor do DEPAVE



WRBAC - INF-DIR-DEP-DEP-5-963-SABESP-REVITALIZAÇÃO LAGOS-2ª ETAPA

2014-0.239.712-0

158



DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES - DEPAVE
Divisão Técnica de Gestão de Parques - DEPAVE 5

Folha de Informação nº **03**

Do Ofício 01/SVMA-G/2014

(TID 11845786)

em ____/03/14 (a) ____

INTERESSADO: SVMA-G

ASSUNTO: Solicitação para SABESP desenvolver segunda etapa de trabalhos visando à revitalização de lagos urbanos.

DEPAVE-5 / Equipe Técnica
Senhor (a) Engº. Agron. (a)

Gerson Pastor
RF 612.887.1
SVMA/DEPAVE-5

Encaminhamos o presente para análise e demais providências.

Em ____/03/2014.

SVMA/DEPAVE-5
Diretor



2014 - 0.239.712-0 153

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

TID 11845786

em 10/04/14

DEPAVE 5

Bióloga Paula

Encaminhamos o presente para providências.

Gerson Pastor
RF 812.887.1
SYMA/DEPAVE-5

Luiz Carlos de Marins
R.F. 781.983.8
SYMA/DEPAVE-5

Priscilla Martins Cerqueira
Eng. Agrônoma
DEPAVE -5

2014 - 0.239.712-0

160
 Luiz Carlos de Moraes
 R.F. 781.883.8
 SVMA DEPAVE-5

	PARQUE	ENDEREÇO	SUB	
1	ACLIÇÃO (06:00 às 20:00)	R. Muniz de Souza, 1119 - Aclimação	CO	SE
	Área : 112.200 m²	CEP 01534-001		
	Decreto 12.096 23/07/75 Pq.Transferido para SS0 10			
	Adm.:Karina Harumi Shiraishi Borba	kborba@prefeitura.sp.gov.br		
		parqueaclimacao@PREFEITURA.SP.GOV.BR		
2	ÁGUAS (6:00 às 18:00)	Av. Des Mário Guimarães /R.des. Thrasylulo P. de Albuquerque	L	IT
	Área: 76.300 m² - Dec. 45.254 de 08/09/04	próximo ao Pq Santa Amélia - 500 metros- CEP 08130-150		
	Adm. Michele do Nascimento Silva	michelesilva@prefeitura.sp.gov.br		
		parkedasaguas@ig.com.br		
3	ALFREDO VOLPI (06:00 às 18:00)	R. Engº Oscar Americano, 480 - Morumbi	O	BT
	Área: 142.400 m²	CEP 05673-050		
	Decreto: 26306 04/07/88			
	Adm: Angela Donda Troleis	pgalfredovolpi@gmail.com		
		angeladonda@hotmail.com		
4	ANHANGUERA (06:00 às 18:00)	Av. Fortunata Tadiello Natucci, 1000	N	PR
	Área : 9.500.000 m²	Km 24,5 da Via Anhanguera, saída 25		
	Decreto:	CEP 05204-000		
	Adm: Regina Kelly Rodrigues	parqueanhanguera@prefeitura.sp.gov.br		
		rkrodrigues@prefeitura.sp.gov.br		
5	BARRAGEM - Guarapiranga (07:00 às 19:00)	Pq Barragem	S	CS
	Área: 305.500 m²	Rua dr. Caetano Petraglia Sobrinho, 43 acesso Av. Atlântica		
	Decreto: 49.447/ 25/04/2008	Jd. Guarapiranga - CEP 04770-020		
	Adm: Patricia Gazzanelli McCarthy	pgcarthy@prefeitura.sp.gov.br		
		parquebarragem@prefeitura.sp.gov.br		
6	BURLE MARX (07:00 às 19:00)-FUNDAÇÃO ARON	Av. Dona Helena Pereira de Moraes, 200	S	CL
	Área : 138.279 m² IMMA	Campo Limpo -SP-CL		
	Decreto: 35.537 29/09/95	CEP 05707-400		
	Adm: Thiago Corceler Santos	manejo@fundacaoaronbirmann.org.br		
7	CARMO - Paulo Egydio Setúbal (06:00 às 18:00)	Av. Afonso de Sampaio e Souza, 951 -Itaquera	L	IQ
	Área : 1.500.000 m²	CEP 08270.000-Jd Nossa Senhora do Carmo		
	Decreto: 13.540 15/09/76			
	Adm: Magda Massae Kataoka	parquecarmo@gmail.com		
8	CEMUCAM (Centro Mun. Campismo)(6:00 às 18:00)	Rua Mesopotâmia, s/nº - Granja Viana - Jd. Passárgada	O	BT
	Área : 500.000 m² (07:00 às 18:00)	Via Rod.Raposo Tavares, Km 24,5 - Cotia		
	Decreto: 7.730 09/10/1968	CEP 06700-000		
	Im:Wagner Aparecido Pereira Neves	wapneves@prefeitura.sp.gov.br		
		parquecemucam@PREFEITURA.SP.GOV.BR		
9	CHÁCARA DAS FLORES (06:00 às 18:00)	Estrada Dom João Nery, 3551 - Jd Nazaré	L	IT
	Área :41.737,54m²	Lajeado (Guaianases)		
	Decreto: 42.408 18/09/02	CEP 08151-520		
	Adm: Ricardo dos Santos	parquechacaradasflores@prefeitura.sp.gov.br		
10	CHICO MENDES Ecológico (07:00 às 18:00)	R. Cembira, 1201 - Vila Curuçá Velho	L	IT
	Área : 61.600 m²	CEP 08032-010		
	Decreto : 27612 01/01/89			
	Adm: Luiz Carlos dos Santos Oliveira	luizcso@prefeitura.sp.gov.br		
		parquechicomendes@PREFEITURA.SP.GOV.BR		
11	CIDADE DE TORONTO (06:00 às 18:00)	Av. Cardeal Mota, 84 - City América - Pirituba	N	PJ
	Área : 109.100 m²	CEP 05101-240		
	Decreto:	rlaquiari@prefeitura.sp.gov.br		
	Adm: Rosemeire Luciana F. Aguiar	parquecidadedetoronto@PREFEITURA.SP.GOV.BR		
12	COLINA DE SÃO FRANCISCO(06:00 às 19:00)	Av. Dr. Cândido Mota Filho, 751 - Rio Pequeno	O	BT
	Área: 49.053 m²	CEP 05351-000		
	Decreto 44925/04 inaug parcial 30/12/04 - em obra	Parque dos Príncipes - Butantã		
	Adm:Ana Sirlene dos Santos	assantos@prefeitura.sp.gov.br		

	PARQUE	ENDEREÇO		SUB
13	CONSCIÊNCIA NEGRA(6:00 às 18:00)	Rua José Francisco Brandão, 320 c/ Rua Manoel Moscoso, nº 370	L	CT
	Área: 107.768 m²	CEP 08470-790		
	Decreto: 48.953 19/11/07	Cidade Tiradentes		
	Adm: Viviane Lopes Miranda de Freitas	vlmiranda@prefeitura.sp.gov.br		
		parqueconsciencianegra@PREFEITURA.SP.GOV.BR		
14	CORDEIRO-MARTIN LUTHER KING	Rua Breves nº 968 CEP 04645-002	S	S.A
	Área: 34.000 m²	Chácara Monte Alegre - Santo Amaro		
	Decreto: 43.699/03 inaug.parcial 30/12/04	Decreto 46.199 11/08/05-Transf.a adm.para sub Santo Amaro		
	Adm: Patricia Niza Maximiluc	parquedocordeiro@yahoo.com.br		
		patricianiza@prefeitura.sp.gov.br		
15	EUCALIPTOS (08:00 às 20:00)	R. Ministro Guimarães, 280 - Morumbi	S	CL
	Área : 15.447,57 m²	CEP 05750-311		
	Decreto: 41.764 07/03/02			
	Adm:	parqueeucaliptos@PREFEITURA.SP.GOV.BR		
	GUARAPIRANGA (06:00 às 18:00)	Estrada Guarapiranga, 575 CEP: 04762-000	S	MB
	Área: 152.600 m²	Pq Alves de Lima - M'Boi Mirim		
	Parque Transf. Pelo Decreto 12.096 23/07/75 para SSO			
	Adm: Sandra Conceição Silva Katzinski	pguarapiranga@yahoo.com.br		
	Parque Transf. Pelo Decreto 12.096 23/07/75 para SSO	skatzinski@prefeitura.sp.gov.br		
17	IBIRAPUERA (05:00 às 24:00)	Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº (Portão 10)	S	VM
	Área : 1.584.000 m²	CEP 04098-000		
	Decreto: 27.680/89	hguiaro@prefeitura.sp.gov.br		
	Adm: Heraldo Guiaro			
18	INDEPENDÊNCIA (05:00 às 20:00)	Av. Nazareth, s/nº - Ipiranga	L	IP
	Área : 161.300 m²	CEP 04263-000		
	Decreto:	wspolon@prefeitura.sp.gov.br		
	Adm: Wagner Aparecido Spolon	wagnerspolon@gmail.com		
		parqueindependencia@PREFEITURA.SP.GOV.BR		
19	ITAGUAÇU	localizado na divisa da Reserva Estadual da Serra da		FB
	Área: 37.716 m²	Cantareira, arruamento nº2475"		
	Decreto: 44.404/04			
	Adm:			
20	JACQUES COUSTEAU	Rua Catanumi, 60 - Interlagos - SP	S	CS
	Área: m²	CEP: 04788-010		
	Decreto: 48.758/07			
	Adm: Angela Rodrigues Alves	aralves@prefeitura.sp.gov.br		
21	JARDIM DA CONQUISTA	Rua Pedro de Medeiros s/nº Jd. Conquista	L	SM
	Área: 559.292 m²			
	Decreto: 13.885/04			
	Adm: Hugo Silva de Vasconcelos Mendes	hugomendes@prefeitura.sp.gov.br		
22	JARDIM FELICIDADE (07:00 às 18:00)	Rua Laudelino Vieira de Campos,265	N	PJ
	Área:28.800 m²	Jd. Felicidade/Pirituba CEP 05143-020		
	Decreto: 49.206 13/02/08	edsfreitas@hotmail.com		
	Adm: Edivan Santana Freitas	parquejardimfelicidade@prefeitura.sp.gov.br		
23	JARDIM HERCULANO (06:00 às 18:00)	Estrada da Riviera, nº 2282	S	MB
	Área: 75.277 m²	CEP: 04920-080 - Jardim Hérculano		
	Decreto: 44.485-10/03/04	P.A. 2008-0.202.445-5		
	Adm: Flavia Janaina P. dos Santos	flaviasantos@prefeitura.sp.gov.br		
24	JARDIM SAPOPEMBA - MARIA DE FÁTIMA DINIZ CARRE	Rua Senador Nilo Coelho nº 220 - Jardim Sapopemba	L	SM
	Área: 53.300 m²	CEP 03929-100		

	PARQUE	ENDEREÇO		SUB
	Decreto: 45.506/04 Adm: André Ferreira da Silva	trecho municipal do Parque da Integração que está sendo implantado andrefsilva@prefeitura.sp.gov.br		
25	LAJEADO - IZAURA PEREIRA DE SOUZA FRANZOLIN Área: 36.000 m2 Decreto: 51.715 de 16/08/2010 Adm: Antonio de Oliveira Barros	Rua Antonio Thadeo, nº 712 - Guaianazes CEP: 08450-160 (06:00 às 18:00) antonioctr3@hotmail.com	L	G
26	LEOPOLDINA - ORLANDO VILLAS BOAS (07:00 às 18:00) Área: 55.000 m2 Decreto: 52.083 17/01/2011 Adm: Fernanda Cristina S. de Campos Luiz	Av. Embaixador Macedo Soares, 8000 VI. Leopoldina cep: 05002-061 fepumas@gmail.com	O	LA
27	LINEAR ÁGUA VERMELHA Área: 116.674 m2 Decreto: ADM:	Av. Euclides Fonseca, s/nº - Jd Miraglia Adm pode ser encontrado no Parque das Águas	L	IT
28	LINEAR ARICANDUVA Área: 68.517,74 m2 Decreto: 53.510 1º/11/2012 Adm: Leila Gonçalves Spinelli	Rua Dona Genoveva c/ Rua Alferez Frazão CEP Foz do Córrego Aricanduva	L	AF
29	LINEAR BANANAL CANIVETE Área: 580.000 m2 Decreto: 49.607 13/06/2008 Adm: Benivalda do Prado	Rua Hugo Italo Merigo - Jd. Damasceno - Vila Brasilândia OBS: telefone Pq Benemérito Brás cel. Corporativo benivaldap@prefeitura.sp.gov.br(SOMENTE CELULAR)	N	FB
30	LINEAR CANTINHO DO CÉU Área: 513.824,32 (Fase 1 104.646,77 m2) total 06 fases Decreto: 53.380/12 Adm: Vinicius de Souza Almeida	Rua das Andorinhas brasileiras; Rua Pedro Escobar; Rua Rubens de Oliveira - Grajaú	S	CS
31	LINEAR CASTELO (07:00 às 19:00) Área: 103.337,94 m2 Decreto: 49.445 28/04/2004 Adm: Joseane da Silva Sousa	Rua Zeferino Borges Barreto, s/n - Chácara Meyer - SP cep: 04803-180 josianes@prefeitura.sp.gov.br	S	CS
32	LINEAR CÔRREGO ÁGUA PODRE - ESMERALDA - DEPA Área: 71.351,73m2 Decreto: 53.683 de 28/12/2012 Adm:	entre as Ruas Ludovico Ariosto, Padre Lambertino Martin, Mário Zanini, Avenidas Eng. Heitor Antônio Eiras Garcia e Abílio Pereira de Almeida, Ruas Cel. Paulo Soares Moura, Rafik El Takach, Jean Gonzalez, Ester Hegedus, Prof. José Geraldo de Lima, Avenidas Fcº da Matta, Ruas Dr. Laudelino de Abreu e Laudelino Gonçalves	O	BT
33	LINEAR CÔRREGO DO BISPO Área: 1.209.603,57 m2 Decreto: 49.530/08 Adm: Nimia Leila Monteiro	Estrada Santa Ines, s/n Jd. Peri - Cachoeirinha nimia@hotmail.com	N	CS
34	LINEAR CÔRREGO RIO VERDE Área: 38.180m2 Decreto: 53.387 29/08/2012 Adm: Teddy Keating Junior	Av. Itaquera, 7655 portão 1 e nº 7691 -Portão 2 x Rua Castelo do Piauí altura do nº 630 ax Av. Tomazzo Ferrara altura nº 700 VI Carmosina - Itaquera cep: 08295-000 arquitetoteddy@terra.com.br	L	
35	LINEAR DO FOGO Área: 35.445 m2 Decreto: Adm: Elysson Cotrim	Vias de acesso: Estr. de Taipas e Rua Camilo Zanotti - Pirituba/Jaraguá elyssoncotrim@prefeitura.sp.gov.br	N	PJ
36	LINEAR GUARATIBA Área: 25.000 m2	Rua Salvador Gianetti, 305 - Lajeado CEP: 08410-000	L	G

	PARQUE	ENDEREÇO		SUB
	Decreto:			
	Adm:	parqueguaratiba@prefeitura.sp.gov.br		
		2014-0.259.712-0		
37	LINEAR IPIRANGUINHA	Av. Cipriano Rodrigues com a Rua Joaquim Jorge Ribeiro	L	AF
	Área: 4.500 m2			
	Decreto:	luizcso@prefeitura.sp.gov.br		
	Adm: Luiz Carlos dos Santos Oliveira	pgchicomendes@yahoo.com.br		
		parquechicomendes@PREFEITURA.SP.GOV.BR		
38	LINEAR ITAIM PAULISTA	Avenida Tarciso Mendes Lima, s/n - Itaim Paulista	L	IT
	Área: 68.154 m2	CEP 08110-710		
	Decreto:	atecco@bpl.com.br		
	Adm : Armando de Oliveira Tecco	Adm pode ser encontrado no Pq Central Itaim		
39	LINEAR MONGAGUÁ - FRANCISCO MENEGOLO	Rua prof. Antonio de Castro Lopes, nº 1240-B	L	EM
	Área: 60.000 m2	CEP 03805-080 - Ermelino Matarazzo		
	Decreto:			
	Adm: Carlos Alberto Said	carlossaid@prefeitura.sp.gov.br		
		pglinearmongagua@prefeitura.sp.gov.br		
40	LINEAR ORATÓRIO	Rua Plínio Dionizio de Freitas, 280 - Jd São Roberto	L	VP
	Área: 26.612,45			
	Decreto: 52.108 de 31/01/2011	osvaldohiga@prefeitura.sp.gov.br		
	Adm: Osvaldo Tsutomu Higa			
41	LINEAR PARELHEIROS	Rua Terezinha do Prado Oliveira, s/nº - Novo Parelheiros	S	PA
		CEP 04890-630		
	Decreto: 50.886 28/09/2009	maloté no Pq Shangrilá		
	Adm: Audrei Infantsi Del Nero da Costa	agroau@terra.com.br		
		audreicosta@prefeitura.sp.gov.br		
42	LINEAR RAPADURA	Rua Tapanhuma, s/nº CEP 03414-030	N	AF
	Área: 70.000 m2	Ao longo do Córrego Rapadura entre as ruas Viscond de Baisemão e		
	Decreto: 13/05/2010	Aratanha		
	Adm: Leila Gonçalves Spinelli	escarmo@prefeitura.sp.gov.br		
43	LINEAR RIBEIRÃO CAULIM - FASE 1	Ao longo do córrego Ribeirão Caulim, Av. Teotônio Vilela, Av. Sadamu Inoue	S	PA
	Área: 3.213.000 m2			
	Decreto: 49.528/08			
	Adm: Rodrigo Bisanson	rbcavalin@gmail.com		
44	LINEAR RIBEIRÃO COCAIA	Rua Major Lúcio Dias Ramos, 1130 - Chácara Tanay - Grajaú	S	CS
	Área: 1.261.566 m2			
	Decreto: 20/06/2008			
	Adm: Rodrigo Bisanson	rbcavalin@gmail.com		
45	LINEAR SAPÉ	Rua Maria Rita Balbino, s/n	O	BT
	Área: 26.240 m2			
	Decreto:	Butantã		
	Adm: José Vieira da Penha Filho	parquelinearsape@yahoo.com.br		
46	LINEAR SÃO JOSÉ (07:00 às 19:00)	Av. Frederico René de Jaegher, altura 2750 da Av. Robert Kennedy	S	CS
	Área: 95.183 m2	Vila São José - CEP 04826-000		
	Decreto: 49.444 28/04/2008	linearsaojose@prefeitura.sp.gov.br		
	Adm: Patricia Gazzanelli McCarthy			
47	LINEAR TIQUATIRA - Engº Werner Zulauf	Av. Governador Carvalho Pinto, 179 casa 2	L	PE
	Área: (250mil) -138.152 m2	Galpão Rua Rogério Armelino Guanaes, Cangaíba		
	Decreto: 49.905 13/08/2008	Assistente Marcelo Guie - cel. 96826-7720		
	Adm: Ivaneide Sales Cezareto	varia.cezareto@iq.com.br		
48	M'BOI MIRIM	Estrada do M'Boi Mirim, 7.100 - Jd. Ângela	S	MB

	PARQUE	ENDEREÇO		SSUB
	Área: 190.000 m2	CEP: 04536-000		
	Decreto: 51.217 29/01/2010	parquemboimirim@yahoo.com.br		
	Adm:			
	R.F. 805.456.8			
49	NEBULOSAS	R: Nebulosas, R: Libra, R: Gemeos, R: João Mendonça - São Mateus	L	SM
	Área: 45.000 m2			
	Decreto	deboranesteruk@hotmail.com		
	ADM: Debora Nesteruk			
50	NOVE DE JULHO (06:00 às 18:00)	Avenida Frederico René de Jaegher, altura do nº 1000	S.	CS
	Área: 537.514,93 m²	às margens da Represa Guarapiranga		
	Decreto: 49.446 28/04/2008			
	Adm: Gabriel Natale Pinto de Almeida	gabriel.npa@gmail.com		
51	PINHEIRINHO D'ÁGUA (06:00 às 18:00)	Estrada das Taipas, s/n Jd. Rincão - Pirituba	N	PJ
	Área: 250.306 m2	cep: 02991-000		
	Decreto: 44868/04 de 17 jun/2004	parquepinheirinho@gmail.com		
	Adm: Elysson Cotrim	elyssoncotrim@prefeitura.sp.gov.br		
52	PIQUERI (06:00 às 18:00)	Rua Tuiuti, 515 - Tatuapé - SP-MO	L	MO
	Área: 97.200 m2	CEP 03081-000		
	Decreto: 49.211/ 13/02/08	elietefernandes@prefeitura.sp.gov.br		
	Adm: Eliete Fernandes da Silva	parquedopiqueri@gmail.com		
		parquedopiqueri@PREFEITURA.SP.GOV.BR		
53	PRAIA DO SOL (07:00 às 19:00)	R. José Marques do Nascimento altura 3540 da Av. Atlântica	S	CS
	Área: 168.679 m2	(antiga Avenida Robert Kennedy 3100) - CEP 04772-001		
	Decreto: 49.374 03/04/2008	pgpraiadosol@gmail.com		
	Adm: Leandro Caetano Mendes	leandro_13@globomail.com		
54	RAUL SEIXAS (06:00 às 18:00)	Rua Murmúrios da Tarde, 211 - Cohab-2/Itaquera	L	IQ
	Área: 33.000 m2	CEP 08253-580		
	Decreto 49.212 13/02/08			
	ADM:	parqueraulseixas@PREFEITURA.SP.GOV.BR		
55	RODRIGO DE GÁSPERI (06:00 às 18:00)	Av. Miguel de Castro, 321- Vila Zati/Pirituba	N	PJ
	Área: 39.000 m2	CEP 02950-000		
	Decreto:			
	Adm: Marcos Vinicius de Oliveira Santos	marcos.oliveira_sp@hotmail.com		
		parquerodrigodegasperi@PREFEITURA.SP.GOV.BR		
56	ANTO DIAS (06:00 às 18:00)	R. Jasmin da Beirada, (Portão I)/Rua Arroio das Caneleiras, s/n(portão II)	S	CL
	Área: 134.000 m2	Capão Redondo		
	Decreto:			
	Adm: Carlos Eduardo de Paiva	cpaiva@prefeitura.sp.gov.br		
57	SENA	R. Panorama com a Rua Sena, 349 - Palmas de Tremembé	N	ST
	Área: 21.661 m²			
	Decreto: 44.207 04/12/03			
	Adm: Nimia Lelia Monteiro	nimia@hotmail.com		
58	SETE CAMPOS	Estr.do Alvarenga, s/n/Av. Antônio Vieira Marcondes	S	CA
	Área: 150.000 m2	EM OBRAS		
	Decreto:			
	Adm: Ricardo Romero Prieto	ricardo.prieto@bol.com.br		
59	SEVERO GOMES (07:00 às 18:00)	R.Pires de Oliveira, 356 Chác. Sto. Antonio/ Sto. Amaro	S	S.A
	Área: 34.900 m2			
	Decreto: 32.934 30/12/92	CEP 04716-010		
	Adm: Renata M. B.M.G.Haddad	parqueseverogomes@yahoo.com.br / rmbdiorg@prefeitura.sp.gov.br		
		parqueseverogomes@PREFEITURA.SP.GOV.BR		
60	SHANGRILÁ (06:00 às 18:00)	Rua Irmã Maria Lourença altura 5189 da Av. Belmira Marin Grajau	S	CS
	Área: 75.000 m2	CEP 04852-012		

	PARQUE	ENDEREÇO		\$ SUB
	Decreto: 53.703 22/01/2013			
	Adm: Audrei Infantsi Del N. da Costa	audreicosta@prefeitura.sp.gov.br		
		parqueshangrila@PREFEITURA.SP.GOV.BR		
61	VILA DO RODEIO (06:00 às 20:00)	Rua Igarapé da Bela Aurora, 342	L	CT
	Área: 613.000 m2	CEP 08472-610 - Referência - Igarapé da Bela Aurora.		
	Decreto: n°44208/03 inaug.parc.29/12/04 obra 1ª e 2ª final	parqueviladorodeio@PREFEITURA.SP.GOV.BR		
	Adm: Josiane Batista do Nascimento	viladorodeioparque@yahoo.com.br / josiane@prefeitura.sp.gov.br		
		Ref. Rua Inácio Monteiro perto do CEU		
62	VILA DOS REMÉDIOS (06:00 às 18:00)	Rua Carlos Alberto Vanzolini,443 -Vila Jaguará	N	LA
	Área : 109.800 m2	CEP 05118-020		
	Decreto: 49.215 14/02/08	parqueviladosremédios@PREFEITURA.SP.GOV.BR		
	Adm: Thelma Katz	thekatz81@gmail.com		
		parqueviladosremédios@yahoo.com.br		

Gerson Pastor
RF 012.887.1
SYMA/DEPAVE-5



2014-0.209.712-0

TID 11845786

São Paulo, 30 de Setembro de 2014

Ref.: Ofício nº01/SVMA-G/2014. Participação da SABESP na segunda etapa dos trabalhos, relativos à revitalização de lagos urbanos, no âmbito do Contrato de Concessão-Contrapartida.

Ao DEPAVE 5

Sra. Diretora,

Após a análise do documento, retorno o presente informando que todos os Parques Municipais que possuem córregos e lagos devem ser considerado prioritários para a revitalização, sendo que a lista desses parques encontra-se sob folhas 10 a 15.

Este assunto também está sendo tratado nas reuniões do programa córrego limpo e no Ofício nº117/SVMA/DEPAVE, a fim de priorizar a despoluição de córregos localizados em parques municipais na próxima etapa deste programa.


Biol. Paula Caroline dos Reis Oliveira
Especialista em Meio Ambiente
RF: 787.539-8 / CRBio 68676/01-D
DEPAVE 5/SVMA

166
16
Luz Carlos de Marins
R.F. 781.983/8
SVMA/DEPAVE-5

Geison Pastor
RF 842.087.1
SVMA/DEPAVE-5

2014-0.209.712-0

16x



DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES – DEPAVE
Divisão Técnica de Gestão de Parques – DEPAVE-5

Folha de Informação nº 17

Do Ofício 01/SVMA-G/2014

(TID 11845786)

em 30/09/14 (a) _____

INTERESSADO: SVMA-G

ASSUNTO: Solicitação para SABESP desenvolver segunda etapa de trabalhos visando à revitalização de lagos urbanos.

SVMA - GAB/EXPEDIENTE

Senhor (a) Responsável

Segue a pedido.

Luiz Carlos de Matos
R.F. 781.983-8
SVMA/DEPAVE-5

Gerson Pastor
R.F. 812.897-1
SVMA/DEPAVE-5

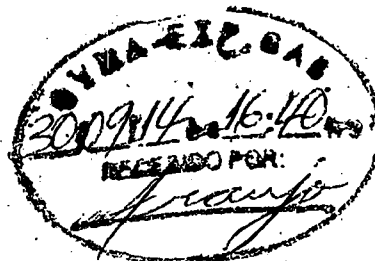
Em 30/09/2014.

Eng.º Agron. Adriana Jadão
R.F. 788.376-5

Div. Téc. Gestão de Parques/DEPAVE-5
DIRETORA

ENG.º AGRON. ADRIANA JADÃO
SVMA/DEPAVE-5
DIRETORA

dcc



968

2014-0.209.712-0



Folha de informação nº 18

Do Ofício nº 075/SVMA-G/2014.
(Tid. 11845786)

Em, 03/06 /2015

manda Javiera da Silv
RF 807.188.5
SVMA-G

INTERESSADO: SVMA-G

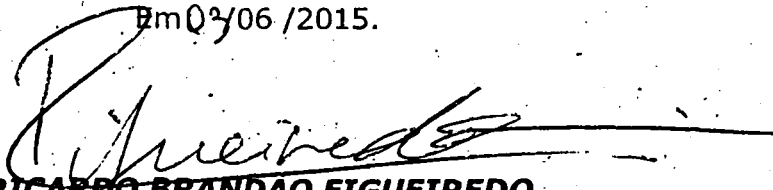
ASSUNTO: Solicitação para SABESP desenvolver segunda etapa de trabalhos visando a revitalização de lagos urbanos.

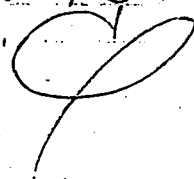
Gerson Pastor
RF 812.887.1
SVMA/DEPAVE

DEPAVE-G
Sra. Diretora,

Face ao tempo decorrido, solicitamos atualizar as informações.

Em 03/06 /2015.


RICARDO BRANDÃO FIGUEIREDO
Secretário Adjunto
SVMA

08 06 15




**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

VERDE E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES - DEPAVE

2014-0.209.712-0

168

do TID nº 11.845.786

09/06/2015

Folha de Informação nº 19-
ass. Maria Siqueira
MIA/RTF-S/2013
AGPP-RTF-S/2013
DEPAVE

INTERESSADO: SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

ASSUNTO: Participação da SABESP na segunda etapa dos trabalhos relativos à revitalização de lagos urbanos, no âmbito do Contrato de Concessão-Contrapartida.

Resposta ao Ofício nº 01/SVMA-G/2014

Jason Pastor
SF 012.887.1
SVMA/DEPAVE

DEPAVE-5

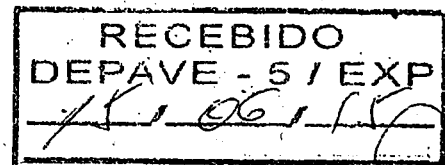
Sra. Diretora de Divisão Técnica

INF. Nº 1/2015

Encaminho o presente a essa Divisão para atendimento ao solicitado pelo Sr. Secretário Adjunto, sob fl. 018, de atualização das informações, face ao tempo decorrido.

09/06/2015

Eng^a Agrôn. Adriana Jadão
Departamento de Parques e Áreas Verdes – DEPAVE
Diretora



WRE/MS/INF/DIR-DEP-DEP-5-1317-SABESP-REVITALIZAÇÃO LAGOS-2ª ETAPA

2014-0.209.712-0

170

Folha de Informação nº

Do P-00075/14-SABESP (TID 11845786)

em ___/06/15 (a)___

DEPAVE-5/Equipe Técnica

Senhor Coordenador Engº. Agron. – Raul S. Azevedo

Anderson Luis Arcanjo
RF: 799.587/3
SVMA - DEPAVE-6

Gerson Pastor
RF 812.087/1
SVMA/DEPAVE-5

Encaminhamos o presente para atualização das
informações, tendo em vista o tempo decorrido.

Em 19/06/2015.


Engª. Agron. Priscilla M. Cerqueira
SVMA/DEPAVE-5
DIRETORA



São Paulo, 14 de fevereiro de 2014.

NOTA INFORMATIVA

Ref.: Edoc - P - 0031/2014

Assunto: Resposta ao ofício no. 001/SVMA-G/ 2013

[Handwritten signature]
Angela Cristina dos Santos
RF 845.400
SVMA-G

Gerson Pasto
RF 812.887,1
SVMA / REFINC.

Em resposta ao ofício no. 001/SVMA-G/ 2013, mostramos no quadro a seguir a situação de cada lago nos parques municipais em relação à presença de esgotos.

Informamos que o Programa Córrego Limpo tem por objetivo a melhoria nas condições dos corpos d'água urbanos no Município de São Paulo e, desde o seu início em 2007, já atingiu o resultado de 146 córregos despoluídos até o presente momento.

O Programa já contempla o escopo das atividades descritas no ofício em referência, no tocante à eliminação da presença de esgotos nos córregos, dentre elas: diagnóstico, monitoramento e manutenção das condições ambientais dos córregos compreendidos no programa, implantação de obras e ações para a adequada operação do sistema de esgotos, identificação e eliminação da conexão entre galéias de águas pluviais e as redes de esgotos, etc..



Sabesp

2014 - 0.209.712-9
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Diretoria Metropolitana
Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento da Metropolitana
Rua Sumidouro, 448 - Pinheiros - CEP 05428-010 - São Paulo
www.sabesp.com.br

Angela Cristina dos Santos
RE-343450
SUMA.G

Parques Municipais	Nº Lagos	Origem	Bacia	Classe	Situação do Córrego		Observações
					Despoluído	A despoluir	
1 - Acilimação	1	Nascente/ Córrego Pedra Azul e Jurubatuba	Tamanduateí	4			
2 - Alfredo Volpi	2	Nascente	Pirajussara	2			
3 - Anhanguera	2	Indeterminado	Pinheiros	4			Depende da reversão Perus para ETE Barueri - projetos em elaboração
4 - Buri Marx	2	Nascente	Pirajussara	2			
5 - Carmo	5	Nascente	Itaquera	4			
6 - CEMUCAM	2	Nascente	Tietê	4			Sem vestígios de esgoto, porém necessário realizar diagnóstico mais detalhado.
7 - Chácara das Flores	1	Nascente	Ribeirão Lageado	4			
8 - Chico Mendes	1	Nascente/Córrego	Itaquera	4			
9 - Cidade de Toronto	1	Córrego Fiat Luz	Ribeirão Vermelho	2			
10 - Ibirapuera	4	Córrego Sapateiro, Boa Vista e Assembléia	Tamanduateí	4			
11 - Jacques Cousteau	1	Nascente/Córrego	Guarapiranga	1			
12 - Jardim Felicidade	1	Nascente	Ribeirão Vermelho	2			Depende da obra da Rua Camargos a ser construída.
13 - Leopoldina Orlando Villas B	1	Indeterminado	Tietê	4			
14 - M' Bol Mirim	1	Córrego	Embu-Mirim	2			1) Área de intervenção da Sabesp com escopo de urbanização, remoção e regularização. 2) Substituição de coletor.
15 - Piqueri	1	Nascente	Tietê	4			
16 - Raul Selvas	1	Nascente	Itaquera	4			O lago está com água barrenta, com indícios de descarregamento de óleo na superfície e fauna introduzida no lago. Não há lançamento de esgotos, portanto não há pendências para a Sabesp.
17 - Santo Dias	1	Nascente	Pirajussara	2			Sem vestígios de esgoto, porém necessário realizar diagnóstico mais detalhado.
18 - São Domingos	1	Nascente	Ribeirão Vermelho	2			
19 - Severo Gomes	1	Nascente/Córrego São Judas	Jurubatuba	2			
20 - Vila dos Remédios	2	Nascente	Tietê	4			
21 - Vila Guilherme/ Trote	1	Nascentes	Tietê	4			
22 - Parque Natural do Carmo	1	Córrego	Itaquera	4			Não há indícios de esgoto no lago, porém no momento da vistoria havia pessoas nadando no pequeno lago com a coloração de água barrenta.

* Classificação estabelecida pelo Decreto nº 10.755, de 22 de novembro de 1977.

Para alcançar os resultados almejados também sabemos que é fundamental a parceria com a Prefeitura de São Paulo para atuar no controle do lixo e da carga de poluição difusa.

Jairô Tardelli Filho
Departamento de Planejamento Integrado - MPI

2014-0.239.712-0
176



Folha de informação nº 02 04

Do Ofício s-n /2014.
(Tid.11845786)

Em 26 /02/2014.

(a)
Angela Cristina dos Santos
RF: 545.490
SVMA.G

INTERESSADO: SABESP

Gerson Pastor
RF 112.007.1
SVMA/DEPAVE

ASSUNTO: Of. nº 01/SVMA-G/2014 - Participação da Sabesp na segunda etapa dos trabalhos, relativos a revitalização de lagos urbanos, no âmbito do Contrato de Concessão-Contrapartida.

DEPAVE-G
Sr. Diretor,

Encaminho o presente, para análise e manifestação referente ao conteúdo na inicial, e demais providências necessárias.

Em 26 /02/2014.

MILTON ROBERTO PERSOLI
Chefe de Gabinete
SVMA

RECEBIDO
DEPAVE - G / EXP.

18/02/14

VABS/ inf. Of. 0075 SABESP



São Paulo, 07 de janeiro de 2014.

OFÍCIO Nº 001/SVMA-G/ 2013.

CÓPIA

05
Idervaldo Maciel
Aux. Gabinete - RF. 809.791.7
SVMA/DEPAVE-G

Prezada Senhora,

Gerson Pastor
RF 812.887.1
SVMA/DEPAVE-G

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - **SABESP**, em parceria com a Secretaria do Verde e Meio Ambiente do Município de São Paulo - **SVMA**, desenvolveu recentemente uma primeira etapa de estudos e ações visando à busca de alternativas para a revitalização de lagos urbanos.

Os estudos de concepção elaborados para os lagos dos Parques da Aclimação e do Parque do Ibirapuera, que adotaram uma abordagem multidisciplinar que considerou os aspectos técnicos, econômicos e ambientais, geraram propostas que quando generalizadas se mostraram viáveis para serem implementadas em outros lagos com condições mínimas.

Em síntese as propostas apresentadas indicam que para a manutenção da qualidade da água são necessários:

- A renovação da água desses ambientes lânticos;
- A eliminação da influência de esgotos, que exige uma abordagem sistêmica em toda a bacia de coleta;
- A minimização das cargas difusas, em especial aquela transportadora pela primeira parcela da água das chuvas, que também carrega grande quantidade de material sólido;
- O adequado manejo da população de peixes visando à redução da quantidade de dejetos na água e nos sedimentos dos lagos, assim como a redução da atração de aves;
- A remoção de sedimentos restrita aos lagos onde a sedimentação é relevante, de forma a manter sua capacidade de retenção;
- O monitoramento da qualidade das águas visando o adequado gerenciamento da fase.

Outros projetos desenvolvidos pela SABESP no âmbito do programa Córrego Limpo e com foco na melhoria da qualidade ambiental de córregos, apresentam ações cujos objetivos se alinham perfeitamente aos objetivos da revitalização dos lagos urbanos no que se refere às ações implementadas nas bacias e de coleta de esgotos.

Considerando a implantação da revitalização dos lagos urbanos do Município de São Paulo para melhoria da qualidade de vida da população que se utiliza dos parques onde eles se localizam, parques esses ainda escassos para atender adequadamente a demanda por áreas de lazer em nosso município, assim como os benefícios para a melhoria das condições de saneamento das bacias a eles afluentes, a SVMA solicita seja desenvolvida pela SABESP, no âmbito do CONTRATO DE CONCESSÃO-CONTRAPARTIDA uma segunda etapa de trabalhos visando à revitalização de lagos urbanos.

Os estudos realizados pela SVMA apontam como prioritários para atuação os lagos dos parques municipais (Relatório anexo).

2014-0.209.1200 178



Iderval Alcântara
Aux. Gabinete - R.F. 609.781.7
SVMA / DEPAVE-G

Seguindo as diretrizes já apontadas nas fases anteriores assim como as ações em andamento pela SABESP, a sugestão para o escopo da nova fase seria composta das seguintes macro atividades:

Gerson Pasto
R.F. 812.287.1
SVMA / DEPAVE-G

- Diagnóstico das condições ambientais dos lagos, incluindo o levantamento do histórico de qualidade das águas, realização de monitoramento da qualidade das águas, análise da renovação das águas, identificação e mensuração das cargas afluentes aos lagos nos períodos secos e chuvosos, medição da quantidade de sedimentos, e manejo da avifauna;
- Diagnóstico das condições gerais e de operação das redes coletoras de esgotos e das galerias de águas pluviais incluindo a identificação de interconexões entre os dois sistemas, assim como a necessidade de limpeza e manutenção e/ou correção de defeitos estruturais que comprometam suas funcionalidades;
- A execução de ações corretivas e de manutenção das redes coletoras de esgoto visando à melhoria da eficiência da coleta e envio dos esgotos das bacias contribuintes desses lagos para tratamento;
- Implantação do monitoramento da qualidade das águas dos lagos e de uma sistemática de avaliação e diagnóstico permanente que gere informações de suporte à decisão para situações de eventos anormais;
- Execução de serviços de dragagem e de recuperação de margens nos lagos;
- Elaboração de estudos, projetos e de um plano de ação para a revitalização dos lagos, para a adequação das redes coletoras de esgoto e de drenagem pluvial, notadamente para as ações de médio e longo prazo ou que impliquem na execução de intervenções estruturais (obras).

A SVMA se coloca à disposição da SABESP para colaborar no detalhamento do escopo dos serviços acima descritos, assim como na elaboração da documentação necessária para a implementação deste programa, em especial no que se refere à competência desta Secretaria.

Atenciosamente,

Ricardo Teixeira

Secretário do Verde e Ambiente
SVMA

CÓPIA

A Senhora
Dilma Pena
Diretora Presidente
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Rua Costa Carvalho, nº 300 - Pinheiros
CEP.: 05429-900 - São Paulo-SP

recebido
Jornal
08/01/14

2014-0.2-9.712-0
178 07

do TID nº 11.845.786

11/03/2014

Folha de Informação nº
ass.) Iderval A. Alcântara
Aux. Gabinete - R.F. 809.791.7
SVMA/DEPAVE-G

INTERESSADO: SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

ASSUNTO: Participação da SABESP na segunda etapa dos trabalhos relativos à revitalização de lagos urbanos, no âmbito do Contrato de Concessão-Contrapartida.
Resposta ao Ofício nº 01/SVMA-G/2014.

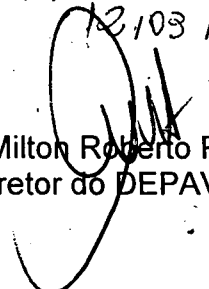
Gerson Pastor
RF 812.887.1
SVMA/DEPAVE-G

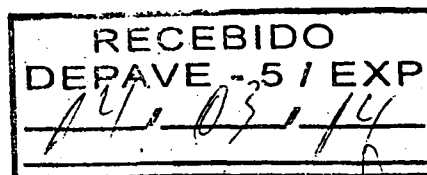
DEPAVE-5

Sr. Diretor de Divisão Técnica

INF. Nº 12014

Encaminho o presente a essa Divisão para conhecimento e eventuais providências, face ao informado pela SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, em atenção ao nosso ofício nº 01/SVMA-G/2014, que trata da solicitação em epígrafe.

12/03/2014

Eng. Milton Roberto Persoli
Diretor do DEPAVE



WRB/INF-DIR-DEP-DEP-5-963-SABESP-REVITALIZAÇÃO LAGOS-2ª ETAPA

Folha de Informação nº *08*

Do Ofício 01/SVMA-G/2014

(TID 11845786)

em ____/03/14 (a) ____

INTERESSADO: SVMA-G

ASSUNTO: Solicitação para SABESP desenvolver segunda etapa de trabalhos visando à revitalização de lagos urbanos.

DEPAVE-5 / Equipe Técnica

Senhor (a) Engº. Agron. (a)

Luiz Carlos de Matos
R.F. 781.989-8
SVMA/DEPAVE-5

Gerson Pastor
R.F. 612.887-1
SVMA/DEPAVE-5

Encaminhamos o presente para análise e demais providências.

Em ____/03/2014.

SVMA/DEPAVE-5
Diretor

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

TID 11845786

em 10/04/14

2014-0.2-9.712-0

DEPAVE 5

Bióloga Paula

Encaminhamos o presente para providências.

Priscilla Martins Cerqueira
Eng. Agrônoma
DEPAVE - 5

Luiz Carlos de Matos
R.F. 781.983.8
SVMA/DEPAVE-5

Gerson Pastor
RF 812.887.1
SVMA/DEPAVE-5

2014-0209.712/10

HAZ Carlos de Marins
R.F. 81.983.8
SVMA/DEPAVE-5

	PARQUE	ENDEREÇO	SUB	
1	ACLIÇÃO (06:00 às 20:00)	R. Muniz de Souza, 1119 - Aclimação	CO	SE
	Área : 112.200 m²	CEP 01534-001		
	Decreto 12.096 23/07/75 Pq.Transferido para SS0 10			
	Adm.:Karina Harumi Shiraishi Borba	kborba@prefeitura.sp.gov.br		
		parqueaclimacao@PREFEITURA.SP.GOV.BR		
2	ÁGUAS (6:00 às 18:00)	Av. Des Mário Guimarães /R.des. Thrasylulo P. de Albuquerque	L	IT
	Área: 76.300 m² - Dec. 45.254 de 08/09/04	próximo ao Pq Santa Amélia - 500 metros- CEP 08130-150		
	Adm. Michele do Nascimento Silva	michelesilva@prefeitura.sp.gov.br		
		parkedasaguas@ig.com.br		
3	ALFREDO VOLPI (06:00 às 18:00)	R. Engº Oscar Americano, 480 - Morumbi	O	BT
	Área: 142.400 m²	CEP 05673-050		
	Decreto: 26306 04/07/88			
	Adm: Angela Donda Troleis	pgalfredovolpi@gmail.com		
		angelaconda@hotmail.com		
4	ANHANGUERA (06:00 às 18:00)	Av. Fortunata Tadiello Natucci, 1000	N	PR
	Área : 9.500.000 m²	Km 24,5 da Via Anhanguera, saída 25		
	Decreto:	CEP 05204-000		
	Adm: Regina Kelly Rodrigues	parqueanhanguera@prefeitura.sp.gov.br		
		rkrodrigues@prefeitura.sp.gov.br		
5	BARRAGEM - Guarapiranga (07:00 às 19:00)	Pq Barragem	S	CS
	Área: 305.500 m²	Rua dr. Caetano Petraglia Sobrinho, 43 acesso Av. Atlântica		
	Decreto: 49.447/ 25/04/2008	Jd. Guarapiranga - CEP 04770-020		
	Adm: Patrícia Gazzanelli McCarthy	pgcarthy@prefeitura.sp.gov.br		
		parquebarragem@prefeitura.sp.gov.br		
6	BURLE MARX (07:00 às 19:00)-FUNDAÇÃO ARON	Av. Dona Helena Pereira de Moraes, 200	S	CL
	Área : 138.279 m² IMMA	Campo Limpo -SP-CL		
	Decreto: 35.537 29/09/95	CEP 05707-400		
	Adm: Thiago Corcelier Santos	manejo@fundacaoaronbirmann.org.br		
7	CARMO - Paulo Egydio Setúbal (06:00 às 18:00)	Av. Afonso de Sampaio e Souza, 951 -Itaquera	L	IQ
	Área : 1.500.000 m²	CEP 08270.000-Jd Nossa Senhora do Carmo		
	Decreto: 13.540 15/09/76			
	Adm: Magda Massae Kataoka	parquecarmo@gmail.com		
8	CEMUCAM (Centro Mun. Campismo)(6:00 às 18:00)	Rua Mesopotâmia, s/nº - Granja Viana - Jd. Passárgada	O	BT
	Área : 500.000 m² (07:00 às 18:00)	Via Rod.Raposo Tavares, Km 24,5 - Cotia		
	Decreto: 7.730 09/10/1968	CEP 06700-000		
	Im:Wagner Aparecido Pereira Neves	wapneves@prefeitura.sp.gov.br		
		parquecemucam@PREFEITURA.SP.GOV.BR		
9	CHÁCARA DAS FLORES (06:00 às 18:00)	Estrada Dom João Nery, 3551 - Jd Nazaré	L	IT
	Área :41.737,54m²	Lajeado (Guaianases)		
	Decreto: 42.408 18/09/02	CEP 08151-520		
	Adm: Ricardo dos Santos			
		parquechacaradasflores@prefeitura.sp.gov.br		
10	CHICO MENDES Ecológico (07:00 às 18:00)	R. Cembira, 1201 - Vila Curuçá Velho	L	IT
	Área : 61.600 m²	CEP 08032-010		
	Decreto : 27612 01/01/89			
	Adm: Luiz Carlos dos Santos Oliveira	luizcso@prefeitura.sp.gov.br		
		parquechicomendes@PREFEITURA.SP.GOV.BR		
11	CIDADE DE TORONTO (06:00 às 18:00)	Av. Cardeal Mota, 84 - City América - Pirituba	N	PJ
	Área : 109.100 m²	CEP 05101-240		
	Decreto:	rlaguiar@prefeitura.sp.gov.br		
	Adm: Rosemeire Luciana F. Aguiar	parqueciadadedetoronto@PREFEITURA.SP.GOV.BR		
12	COLINA DE SÃO FRANCISCO(06:00 às 19:00)	Av. Dr. Cândido Mota Filho, 751 - Rio Pequeno	O	BT
	Área: 49.053 m²	CEP 05351-000		
	Decreto 44925/04 inaug.parcial 30/12/04 - em obra	Parque dos Principes - Butantã		
	Adm:Ana Sirlene dos Santos	assantos@prefeitura.sp.gov.br		

	PARQUE	ENDEREÇO		SSUB
13	CONSCIÊNCIA NEGRA(6:00 às 18:00)	Rua José Francisco Brandão, 320 c/ Rua Manoel Moscoso, nº 370	L	CT
	Área: 107.768 m²	CEP 08470-790		
	Decreto 48.953 19/11/07	Cidade Tiradentes		
	Adm: Viviane Lopes Miranda de Freitas	vlmiranda@prefeitura.sp.gov.br		
		parqueconsciencianegra@PREFEITURA.SP.GOV.BR		
14	CORDEIRO-MARTIN LUTHER KING	Rua Breves nº 968 CEP 04645-002	S	SA
	Área: 34.000 m²	Chácara Monte Alegre - Santo Amaro		
	Decreto: 43.699/03 inaug. parcial 30/12/04	Decreto 46.199 11/08/05-Transf. a adm. para sub Santo Amaro		
	Adm: Patricia Niza Maximuic	parquedocordeiro@yahoo.com.br		
		patricianiza@prefeitura.sp.gov.br		
15	EUCALIPTOS (08:00 às 20:00)	R. Ministro Guimarães, 280 - Morumbi	S	CL
	Área: 15.447,57 m²	CEP 05750-311		
	Decreto: 41.764 07/03/02			
	Adm:	parqueeucaliptos@PREFEITURA.SP.GOV.BR		
16	GUARAPIRANGA (06:00 às 18:00)	Estrada Guarapiranga, 575 CEP: 04762-000	S	MB
	Área: 152.600 m²	Pq Alves de Lima - M'Boi Mirim		
	Parque Transf. Pelo Decreto 12.096 23/07/75 para SSO			
	Adm: Sandra Conceição Silva Katzinski	pgguarapiranga@yahoo.com.br		
	Parque Transf. Pelo Decreto 12.096 23/07/75 para SSO	skatzinski@prefeitura.sp.gov.br		
17	IBIRAPUERA (05:00 às 24:00)	Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº (Portão 10)	S	VM
	Área: 1.584.000 m²	CEP 04098-000		
	Decreto: 27.680/89	hguiaro@prefeitura.sp.gov.br		
	Adm: Heraldo Guiaro			
18	INDEPENDÊNCIA (05:00 às 20:00)	Av. Nazareth, s/nº - Ipiranga	L	IP
	Área: 1161.300 m²	CEP 04263-000		
	Decreto:	wspolon@prefeitura.sp.gov.br		
	Adm: Wagner Aparecido Spolon	wagnerwspolon@gmail.com		
		parqueindependencia@PREFEITURA.SP.GOV.BR		
19	ITAGUAÇU	localizado na divisa da Reserva Estadual da Serra da		FB
	Área: 37.716 m²	Cantareira, arruamento nº2475"		
	Decreto: 44.404/04			
	Adm:			
20	JACQUES COUSTEAU	Rua Catãnumi, 60 - Interlagos - SP	S	CS
	Área: m²	CEP: 04788-010		
	Decreto: 48.758/07			
	Adm: Angela Rodrigues Alves	aralves@prefeitura.sp.gov.br		
21	JARDIM DA CONQUISTA	Rua Pedro de Medeiros s/nº Jd. Conquista	L	SM
	Área: 559.292 m²			
	Decreto: 13.885/04			
	Adm: Hugo Silva de Vasconcelos Mendes	hugomendes@prefeitura.sp.gov.br		
22	JARDIM FELICIDADE (07:00 às 18:00)	Rua Laudelino Vieira de Campos, 265	N	PJ
	Área: 28.800 m²	Jd. Felicidade/Pirituba CEP 05143-020		
	Decreto: 49.206 13/02/08	edsfreitas@hotmail.com		
	Adm: Edivan Santana Freitas	parquejardinfelicidade@prefeitura.sp.gov.br		
23	JARDIM HERCULANO (06:00 às 18:00)	Estrada da Riviera, nº 2282	S	MB
	Área: 75.277 m²	CEP: 04920-080 - Jardim Herculano		
	Decreto: 44.485 10/03/04	P.A. 2008-0.202.445-5		
	Adm: Flavia Janaina P. dos Santos	flaviasantos@prefeitura.sp.gov.br		
24	JARDIM SAPOPEMBA - MARIA DE FÁTIMA DINIZ CARRI	Rua Senador Nilo Coelho nº 220 - Jardim Sapopemba	L	SM
	Área: 53.300 m²	CEP 03929-100		

	PARQUE	ENDEREÇO		SUB
	Decreto: 45.506/04	trecho municipal do Parque da Integração que está sendo implantado		
	Adm: André Ferreira da Silva	andrefsilva@prefeitura.sp.gov.br		
25	LAJEADO - IZAURA PEREIRA DE SOUZA FRANZOLIN	Rua Antonio Thadeo, nº 712 - Guaianazes	L	G
	Área: 36.000 m2	CEP: 08450-160		
	Decreto: 51.715 de 16/08/2010	(06:00 às 18:00)		
	Adm: Antonio de Oliveira Barros	antonioctr3@hotmail.com		
26	LEOPOLDINA - ORLANDO VILLAS BOAS (07:00 às 18:00)	Av. Embaixador Macedo Soares, 8000 Vl. Leopoldina	O	LA
	Área: 55.000 m2	cep: 05002-061		
	Decreto: 52.083 17/01/2011			
	Adm: Fernanda Cristina S. de Campos Luiz	fepumas@gmail.com		
27	LINEAR ÁGUA VERMELHA	Av. Euclides Fonseca, s/nº - Jd Miragaia	L	IT
	Área: 116.674 m2			
	Decreto:	Adm pode ser encontrado no Parque das Águas		
	ADM:			
28	LINEAR ARICANDUVA	Rua Dona Genoveva c/ Rua Alferez Frazão	L	AF
	Área: 68.517,74 m2	CEP		
	Decreto: 53.510 1º/11/2012	Foz do Córrego Aricanduva		
	Adm: Leila Gonçalves Spinelli			
29	LINEAR BANANAL CANIVETE	Rua Hugo Italo Merigo - Jd. Damasceno - Vila Brasilândia	N	FB
	Área: 580.000 m2	OBS: telefone Pq Benemérito Brás		
	Decreto: 49.607 13/06/2008	cel. Corporativo		
	Adm: Benivalda do Prado	benivaldap@prefeitura.sp.gov.br(SOMENTE CELULAR)		
30	LINEAR CANTINHO DO CÉU	Rua das Andorinhas brasileiras: Rua Pedro Escobar: Rua Rubens de	S	CS
	Área: 513.824,32 (Fase 1 104.646,77 m2) total 06.fases	Oliveira - Grajaú		
	Decreto: 53.380/12			
	Adm: Vinicius de Souza Almeida			
31	LINEAR CASTELO (07:00 às 19:00)	Rua Zeferino Borges Barreto, s/n - Chácara Meyer - SP	S	CS
	Área: 103.337,94 m2	cep: 04803-180		
	Decreto: 49.445 28/04/2004			
	Adm: Joseane da Silva Sousa	josianes@prefeitura.sp.gov.br		
32	LINEAR CÔRREGO ÁGUA PODRE - ESMERALDA - DEPA	entre as Ruas Ludovico Ariosto, Padre Lambertino Martin, Mário Zanini,	O	BT
	Área: 71.351,73m2	Avenidas Eng. Heitor Antônio Eiras Garcia e Abílio Pereira de Almeida,		
	Decreto: 53.683 de 28/12/2012	Ruas Cel. Paulo Soares Moura, Rafik El Takach, Jean Gonzalez,		
	Adm:	Ester Hegedus, Prof. José Geraldo de Lima, Avenidas Fcº da Matta,		
		Ruas Dr. Laudelino de Abreu e Laudelino Gonçalves		
33	LINEAR CÔRREGO DO BISPO	Estrada Santa Ines, s/n Jd. Peri - Cachoeirinha	N	CS
	Área: 1.209.603,57 m2			
	Decreto: 49.530/08			
	Adm: Nímia Leila Monteiro	nimia@hotmail.com		
34	LINEAR CÔRREGO RIO VERDE	Av. Itaquera, 7655 portão 1 e nº 7691 -Portão 2 x Rua Castelo do Piaul	L	
	Área: 38.180m2	altura do nº 630 ax Av. Tomazzo Ferrara altura nº 700		
	Decreto: 53.387 29/08/2012	VI Carmosina - Itaquera cep: 08295-000		
	Adm: Teddy Keating Junior	arquitetotreddy@terra.com.br		
35	LINEAR DO FOGO	Vias de acesso: Estr. de Taipas e Rua Camilo Zanotti - Pirituba/Jaraguá	N	PJ
	Área: 35.445 m2			
	Decreto:			
	Adm: Elysson Cotrim	elyssoncotrim@prefeitura.sp.gov.br		
36	LINEAR GUARATIBA	Rua Salvador Gianetti, 305 - Lajeado	L	G
	Área: 25.000 m2	CEP: 08410-000		

	PARQUE	ENDEREÇO		SUB
	Decreto:			
	Adm:	parqueguaratiba@prefeitura.sp.gov.br		
37	LINEAR IPIRANGUINHA	Av. Cipriano Rodrigues com a Rua Joaquim Jorge Ribeiro	L	AF
	Área: 4.500 m2			
	Decreto:	luizcso@prefeitura.sp.gov.br		
	Adm: Luiz Carlos dos Santos Oliveira	pqchicomendes@yahoo.com.br		
		parquechicomendes@PREFEITURA.SP.GOV.BR		
38	LINEAR ITAIM PAULISTA	Avenida Tarciso Mendes Lima, s/n - Itaim Paulista	L	IT
	Área: 68.154 m2	CEP 08110-710		
	Decreto:	atecco@bol.com.br		
	Adm: Armando de Oliveira Tecco	Adm pode ser encontrado no Pq Central Itaim		
39	LINEAR MONGAGUÁ - FRANCISCO MENEGOLO	Rua prof. Antonio de Castro Lopes, nº 1240-B	L	EM
	Área: 60.000 m2	CEP 03805-080 - Ermelino Matarazzo		
	Decreto:			
	Adm: Carlos Alberto Said	carlossaid@prefeitura.sp.gov.br		
		pqlinear mongagua@prefeitura.sp.gov.br		
40	LINEAR ORATÓRIO -	Rua Plínio Dionizio de Freitas, 280 - Jd São Roberto	L	VP
	Área: 26.612,45			
	Decreto: 52.108 de 31/01/2011	osvaldohiga@prefeitura.sp.gov.br		
	Adm: Osvaldo Tsutomu Higa			
41	LINEAR PARELHEIROS	Rua Terezinha do Prado Oliveira, s/nº - Novo Parelheiros	S	PA
		CEP 04890-630		
	Decreto: 50.886 28/09/2009	maloté no Pq Shangrilá		
	Adm: Andrei Infantsi Del Nero da Costa	agroau@terra.com.br		
		audreicosta@prefeitura.sp.gov.br		
42	LINEAR RAPADURA	Rua Tapanhuma, s/nº CEP 03414-030	N	AF
	Área: 70.000 m2	Ao longo do Córrego Rapadura entre as ruas Viscond de Baisemão e		
	Decreto: 13/05/2010	Aratanha		
	Adm: Leila Gonçalves Spinelli	escarmo@prefeitura.sp.gov.br		
43	LINEAR RIBEIRÃO CAULIM - FASE 1	Ao longo do córrego Ribeirão Caulim, Av. Teotônio Vilela, Av. Sadamu Inoue	S	PA
	Área: 3.213.000 m2			
	Decreto: 49.528/08			
	Adm: Rodrigo Bisanson	rbcavalin@gmail.com		
44	LINEAR RIBEIRÃO COCAIA	Rua Major Lúcio Dias Ramos, 1130 - Chácara Tanay - Grajaú	S	CS
	Área: 1.261.566 m2			
	Decreto: 20/06/2008			
	Adm: Rodrigo Bisanson	rbcavalin@gmail.com		
45	LINEAR SAPE	Rua Maria Rita Balbino, s/n	O	BT
	Área: 26.240 m2			
	Decreto:	Butantã		
	Adm: José Vieira da Penha Filho	parquelinearsape@yahoo.com.br		
46	LINEAR SÃO JOSÉ (07:00 às 19:00)	Av. Frederico René de Jaegher, altura 2750 da Av. Robert Kennedy	S	CS
	Área: 95.183 m2	Vila São José - CEP 04826-000		
	Decreto: 49.444 28/04/2008	linearsaojose@prefeitura.sp.gov.br		
	Adm: Patricia Gazzanelli McCarthy			
47	LINEAR TIQUATIRA - Engº Werner Zulauf	Av. Governador Carvalho Pinto, 179 casa 2	L	PE
	Área: (250mil) - 138.152 m2	Galpão Rua Rogério Armelino Guanaes, Cangalba		
	Decreto: 49.905 13/08/2008	Assistente Marcelo Guiel- cel. 96826-7720		
	Adm: Ivaneide Sales Cezaretto	vania.cezaretto@ig.com.br		
48	M'BOI MIRIM	Estrada do M'Boi Mirim, 7.100 - Jd. Ângela	S	MB

14

Luiz Carlos de Marins
R.F. 781.863.8
SVM/DEPAVE-3

186

	PARQUE	ENDEREÇO		SUB
	Área: 190.000 m2	CEP: 04536-000		
	Decreto: 51.217 29/01/2010	parquemboimirim@yahoo.com.br		
	Adm:			
	R.F. 805.456.8			
49	NEBULOSAS	R: Nebulosas, R: Libra, R: Gemeos , R: João Mendonça - São Mateus	L	SM
	Área: 45.000 m2			
	Decreto	deboranesteruk@hotmail.com		
	ADM: Debora Nesteruk			
50	NOVE DE JULHO (06:00 às 18:00)	Avenida Frederico René de Jaegher, altura do nº 1000	S	CS
	Área: 537.514,93 m²	às margens da Represa Guarapiranga		
	Decreto: 49.446 28/04/2008			
	Adm: Gabriel Natale Pinto de Almeida	gabriel.npa@gmail.com		
51	PINHEIRINHO D'ÁGUA (06:00 às 18:00)	Estrada das Taipas, s/n Jd. Rincão - Pirituba	N	PJ
	Área: 250.306 m2	cep: 02991-000		
	Decreto : 44868/04 de 17 jun/2004	parquepinheirinho@gmail.com		
	Adm: Elysson Cotrim	elyssoncotrim@prefeitura.sp.gov.br		
52	PIQUERI (06:00 às 18:00)	Rua Tuiuti, 515 - Tatuapé - SP-MO	L	MO
	Área : 97.200 m2	CEP 03081-000		
	Decreto: 49.211/ 13/02/08	elietefernandes@prefeitura.sp.gov.br		
	Adm: Eliete Fernandes da Silva	parquedopiqueri@gmail.com		
		parquedopiqueri@PREFEITURA.SP.GOV.BR		
53	PRAIA DO SOL (07:00 às 19:00)	R. José Marques do Nascimento altura 3540 da Av. Atlântica	S	CS
	Área: 168.679 m2	(antiga Avenida Robert Kennedy 3100) - CEP 04772-001		
	Decreto: 49.374 03/04/2008	ppraiaadosol@gmail.com		
	Adm: Leandro Caetano Mendes	leandro_13@globomail.com		
54	RAUL SEIXAS (06:00 às 18:00)	Rua Murmúrios da Tarde, 211 - Cohab-2/Itaquera	L	IQ
	Área : 33 000 m2	CEP 08253-580		
	Decreto 49.212 13/02/08			
	ADM:	parqueraulseixas@PREFEITURA.SP.GOV.BR		
55	RODRIGO DE GÁSPERI (06:00 às 18:00)	Av. Miguel de Castro, 321- Vila Zati/Pirituba	N	PJ
	Área : 39.000 m2	CEP 02950-000		
	Decreto:			
	Adm: Marcos Vinicius de Oliveira Santos	marcos.oliveira.sp@hotmail.com		
		parquerodrigodegasperi@PREFEITURA.SP.GOV.BR		
56	ANTONIO DIAS (06:00 às 18:00)	R. Jasmin da Beirada, (Portão I)/Rua Arroio das Caneleiras, s/n(portão II)	S	CL
	Área : 134.000 m2	Capão Redondo		
	Decreto:			
	Adm: Carlos Eduardo de Paiva	cpaiva@prefeitura.sp.gov.br		
57	SENA	R. Panorama com a Rua Sena,349 - Palmas de Tremembé	N	ST
	Área: 21.661 m²			
	Decreto: 44.207 04/12/03			
	Adm: Nimia Lelia Monteiro	nimia@hotmail.com		
58	SETE CAMPOS	Estr.do Alvarenga, s/n/Av. Antônio Vieira Marcondes	S	CA
	Área: 150 000 m2	EM OBRAS		
	Decreto:			
	Adm: Ricardo Romero Prieto	ricardo.prieto@bol.com.br		
59	SEVERO GOMES (07:00 às 18:00)	R.Pires de Oliveira,356 Chác. Sto. Antonio/ Sto. Amaro	S	S.A
	Área : 34.900 m2			
	Decreto: 32.934 30/12/92	CEP 04716-010		
	Adm: Renata M. B.M.G.Haddad	parqueseverogomes@yahoo.com.br / rmbdiorg@prefeitura.sp.gov.br		
		parqueseverogomes@PREFEITURA.SP.GOV.BR		
60	SHANGRILÁ (06:00 às 18:00)	Rua Irmã Maria Lourença altura 5189 da Av. Belmira Marin Grajau	S	CS
	Área: 75.000 m2	CEP 04852-012		

2014-0.239.712-0

Garçon Pastor
R. 812.847.1
SVM/DEPAVE-3

1701

Union Pastor
57812.887.1
SYMA/GERVET



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Departamento de Parques e Áreas Verdes
Divisão Técnica de Gestão de Parques

TID 11845786

São Paulo, 30 de Setembro de 2014

2014 - 0.209.712-0

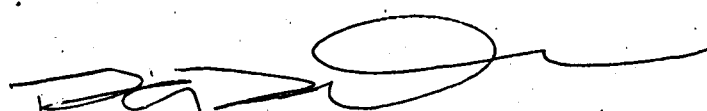
Ref.: Ofício nº01/SVMA-G/2014. Participação da SABESP na segunda etapa dos trabalhos, relativos à revitalização de lagos urbanos, no âmbito do Contrato de Concessão-Contrapartida.

Ao DEPAVE.5

Sra. Diretora,

Após a análise do documento, retorno o presente informando que todos os Parques Municipais que possuem córregos e lagos devem ser considerado prioritários para a revitalização, sendo que a lista desses parques encontra-se sob folhas 10 a 15.

Este assunto também está sendo tratado nas reuniões do programa córrego limpo e no Ofício nº117/SVMA/DEPAVE, a fim de priorizar a despoluição de córregos localizados em parques municipais na próxima etapa deste programa.


Biol. Paula Caroline dos Reis Oliveira
Especialista em Meio Ambiente
RF: 787.539-8 / CRBio 68676/01-D
DEPAVE 5/SVMA

188
16
Luz Carlos de Marins
R.F. 781.983/8
SVMA/DEPAVE-5

Gerson Pastor
RF 812.887/1
SVMA/DEPAVE-5

2014-0.209.712-0

Folha de Informação nº 12

Do Ofício 01/SVMA-G/2014

(TID 11845786)

em 30/09/14 (a) _____

INTERESSADO: SVMA-G

ASSUNTO: Solicitação para SABESP desenvolver segunda etapa de trabalhos visando à revitalização de lagos urbanos.

SVMA - GAB/EXPEDIENTE

Senhor (a) Responsável

Segue a pedido.

Em 30/09/2014.

Eng.º Agron. Adriana Jidão
RF. 788.376-5

Div. Tc. Gestão de Parques/DEPAVE-5
DIRETORA

ENG.º AGRON. ADRIANA JADÃO
SVMA/DEPAVE-5
DIRETORA

dcc





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

VERDE E MEIO AMBIENTE

2014 - 0.209.712-0

Folha de informação nº 18

Do Ofício nº 075/SVMA-G/2014.
(Tid. 11845786)

Em, 03/06 /2015

manda Tavares da Silva
RP 80.198,5
SVMA-G

INTERESSADO: SVMA-G

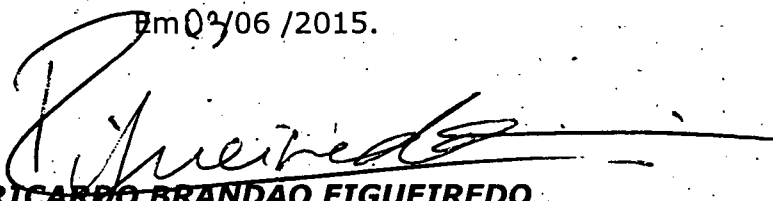
ASSUNTO: Solicitação para SABESP desenvolver segunda etapa de trabalhos visando a revitalização de lagos urbanos.

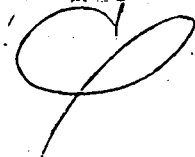
DEPAVE-G
Sra. Diretora,

Gerson Pastor
RP 812.087,2
SVMA / REP / DE

Face ao tempo decorrido, solicitamos atualizar as informações.

Em 03/06 /2015.


RICARDO BRANDÃO FIGUEIREDO
Secretário Adjunto
SVMA

08 06 15




2014-0.2.9.12-0 181

do TID nº 11.845.786

09/06/2015

Folha de Informação nº 19-

ass. Maria Siqueira
R.F. 514.503.9
AGPP DEPAVE

INTERESSADO: SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

ASSUNTO: Participação da SABESP na segunda etapa dos trabalhos relativos à revitalização de lagos urbanos, no âmbito do Contrato de Concessão-Contrapartida.

Resposta ao Ofício nº 01/SVMA-G/2014

Gerson Pastor
R.F. 812.887.1
SVMA/DEPAVE

DEPAVE-5

Sra. Diretora de Divisão Técnica

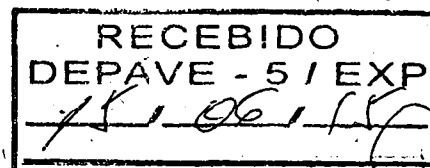
INF. Nº

/2015

Encaminho o presente a essa Divisão para atendimento ao solicitado pelo Sr. Secretário Adjunto, sob fl. 018, de atualização das informações, face ao tempo decorrido.

09/06/2015

Eng^a Agrôn. Adriana Jadão
Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE
Diretora



2014-0.209.712-0

182



DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES – DEPAVE
Divisão Técnica de Gestão de Parques – DEPAVE-5

Folha de Informação nº

Do P-00075/14-SABESP (TID 11845786)

em ___/06/15 (a)___

DEPAVE-5/Equipe Técnica

Senhor Coordenador Engº. Agron. – Raul S. Azevedo

Anderson Luis Arcanj.

RF: 799.587/3

SVMA - DEPAVE-5

Gerson Pastor

RF: 812.287.1

Encaminhamos o presente para atualização das
informações, tendo em vista o tempo decorrido.

Em 19/06/2015.

Engª. Agron. Priscilla M. Cerqueira
SVMA/DEPAVE-5
DIRETORA

/zac.

Do P-00075/14-SABESP (TID11845786)

Folha de Informação nº 21
em 29/06/15 (a)

ROSÁRIO
R.F. 11845786-1
SVMA/DEPAVE-5

DEPAVE-5/ EQ. TÉCNICA.

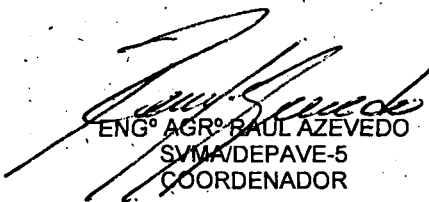
Sra. Eng. Ambiental,

Priscilla Mendes

GERSON Pastor
R.F. 612.007.1
SVMA/DEPAVE-5

Encaminhamos o presente para atendimento ao solicitado pelo Sr. Secretário Adjunto, sob fl. 018, de atualização das informações face ao tempo decorrido.

Em 29/06/2015


ENGº AGRº PAUL AZEVEDO
SVMA/DEPAVE-5
COORDENADOR

PARQUE	ENDEREÇO	SUB
ACLIMAÇÃO (06:00 às 20:00)		SE
Área: 112.200 m²	R: Muniz de Souza, 1119 - Acimação - CEP 01534-001	
Decreto: 12.096 de 23/07/1975	kborba@prefeitura.sp.gov.br	
Inauguração: 16/01/1939	parqueaclimacao@prefeitura.sp.gov.br	
Adm: Karina Harumi Shiraishi Borba		
R.F.: 809.046.7		
ÁGUAS (06:00 às 18:00)		IT
Área: 70.320,39 m²	Av. Des. Mário Guimarães / R: Des. Thrasylulo P. de Albuquerque - Cidade Kemel - CEP 08130-150	
Decreto: 45.254 de 08/09/2004	michelesilvareis@gmail.com	
Adm: Michele do Nascimento Silva	parkedasaguas@ig.com.br	
R.F.: 817.036.3	michelesilva@prefeitura.sp.gov.br	
ALFREDO VOLPI (06:00 às 18:00)		PR
Área: 142.400 m²	R: Engº Oscar Americano, 480 - Morumbi	
Decreto: 26306 de 04/07/1988	angeladonda@hotmail.com	
Adm: Ângela Donda Troleis	pqalfredovolpi@gmail.com / pqalfredovolpi@prefeitura.sp.gov.br	
R.F.: 816.226.3	angelatroleis@prefeitura.sp.gov.br	
ANHANGUERA (06:00 às 18:00)		PR
Área: 9.500.000 m²	Av. Fortunata Tadiello Natucci, 1000 - Km 24,5 da Via Anhanguera, saída 25 - Perus - CEP 05204-000	
Decreto: 25/07/1979	parqueanhanguera@prefeitura.sp.gov.br	
Adm: Marcelo Freire Mendonça	mfmendonca@prefeitura.sp.gov.br	
R.F.: 806.656-6	floresta@gmail.com	
ATERRO SAPOPEMBA	Est. Do Rio Claro - São Rafael	SM
Área: 304.477,00 m²	3397-3899 e 97127-4902 Marlene	
Inauguração: 2013	Contato: SEHAB zeladoria ambiental / Rua Morro das Pedras, 206	
Adm: Valdison da Anunciação Pereira	vapereira@prefeitura.sp.gov.br	
RF: 822430-7		
BARRAGEM DO GUARAPIRANGA	(07:00 às 19:00)	CS
Área: 88.584,00 m²	R: Dr. Caetano Petraglia Sobrinho, 43 - Jd. Guarapiranga	
Decreto: 49.447 de 25/04/2008	pgcarthy@prefeitura.sp.gov.br	
Adm: Patrícia Gazzanelli McCarthy	parquebarragem@prefeitura.sp.gov.br	
R.F.: 787.574.6		

BUENOS AIRES (06:00 às 20:00)		SÉ
Área: 2.500 m²	Av. Angélica, alt. nº 1500 - Higienópolis	
Decreto: 13/09/2005	parquebuenosaires@hotmail.com	
Adm: Eliana de Andrade Azevedo	elianaandrade@prefeitura.sp.gov.br	
R.F.: 793.192.1		
BURLE MARX (07:00 às 19:00)	FUNDAÇÃO ARON	CL
Área: 138.279 m² - IMMA	Av. Dona Helena Pereira de Moraes, 200 - Campo Limpo	
Decreto: 35.537 de 29/09/1.995		
Adm: Thiago Corcelor Santos	manejo@fundacaoaronbirmann.org.br	
R.F.:		

194
22
Luiz Carlos de Mendonça
R. 701.081.8
SYNAPSE

387 on Pastor
812.087.1
SYNAPSE

CEMUCAM (07:00 às 18:00)	(Centro Municipal de Campismo)	BT
Área: 500.000 m²	R: Mesopotâmia, s/nº - Via Rod. Raposo Tavares, Km 24,5 - Jd. Passargada - Cotia - CEP 06700-000	
Decreto: 7.730 de 09/10/1.968	wapneves@prefeitura.sp.gov.br	
Inauguração: 02/03/1979	parquecemucam@prefeitura.sp.gov.br	
Adm: Wagner Aparecido Pereira Neves		
R.F.: 809.458.6		
CHÁCARA DAS FLORES (06:00 às 18:00)		IT
Área: 41.737,54 m²	Est. Dom João Nery, 3.551 - Jd Nazaré - Lajeado	
Decreto: 42.408 de 18/09/2002	ricardodossantos@prefeitura.sp.gov.br	
Adm: Ricardo dos Santos	parquechacaradasflores@prefeitura.sp.gov.br	
R.F.: 605.289.4	dossantosnb@gmail.com	
CIDADE DE TORONTO (06:00 às 18:00)		PJ
Área: 109.100 m²	Av. Cardeal Motta, 84 - City América - Pirituba	
Decreto: 30/01/1990	riaguiar@prefeitura.sp.gov.br	
Adm: Rosemeire Luciana Ferreira Aguiar	parquecidadeatoronto@prefeitura.sp.gov.br	
R.F.: 816.818-4		
COLINA DE SÃO FRANCISCO (06:00 às 19:00)		BT
Área: 49.053 m²	Av. Dr. Cândido Mota Filho, 751 - Vl. São Francisco	
Decreto: 44925 de 25/06/2004		
Inauguração: 30/12/2004		
Adm: Ana Sirlene dos Santos	assantos@PREFEITURA.SP.GOV.BR	
R.F.: 816.713.3		
CORDEIRO MARTIN LUTHER KING		SA
Área: 34.000 m²	R: Breves, 968 - Chácara Monte Alegre - Santo Amaro	
Decreto: 43.699 de 02/09/2003		
Inauguração: parcial 30/12/2004	patricianiza@prefeitura.sp.gov.br	
Adm: Patrícia Niza Maximiluc		
R.F.: 784.514.6		
DO CARMO (06:00 às 18:00)	Olavo Egydio Setúbal	IQ
Área: 1.500.000 m²	Av. Afonso de Sampaio e Souza, 951 - Itaquera	
Decreto: 13.540 de 15/09/1.976	magdakataoka@prefeitura.sp.gov.br	
Adm: Magda Massae Kataoka	parquecarmo@gmail.com	
R.F.: 793.331.2		
ECOLÓGICO CENTRAL DO ITAIM PAULISTA	(07:00 às 17:00)	IT
Área: 22.754 m²	R: Antonio João de Medeiros, 266 - Itaim Paulista	
Decreto: 53.408 de 13/09/2.012	atecco@bol.com.br	
Adm: Armando de Oliveira Tecco	atecco@prefeitura.sp.gov.br	
R.F.: 816.325.1		
ECOLÓGICO CHICO MENDES	(07:00 às 18:00)	IT
Área: 61.600 m²	R: Cembira, 1201 - Vl Velha Curuçá - CEP 08032-010	
Decreto: 27612 de 01/01/1.989	parquechicomendes@prefeitura.sp.gov.br	
Inauguração: 04/06/1989	luizcso@prefeitura.sp.gov.br	
Adm: Luiz Carlos dos Santos Oliveira		
R.F.: 586.434.8		

195

23

Luiz Carlos dos Santos
R.F. 107.983.8
SYMADEPAVE-5

Gerson Pastor
R.F. 012.097.1
SYMADEPAVE-5

EUCALIPTOS (08:00 às 20:00)		CL
Área: 15.447,57 m²	R: Ministro Guimarães, 280 - Morumbi - CEP 05750-311	
Decreto: 41.764 de 07/03/2002	mandrade@prefeitura.sp.gov.br	
Adm: José Filho de Jesus Andrade	parqueeucaliptos@prefeitura.sp.gov.br	
R.F.: 5783364		
GUANHEMBÚ - BENEDICTA RAMOS CARUSO	(05:30 às 18:00)	CS
Área: 71.920 m²	R: Daniel Ribeiro Calado, 40 - Jardim Guanembú	
Decreto: 48.996 de 30/01/2007	asdbraga@prefeitura.sp.gov.br	
Adm: Antonia Sandra Duarte Braga	duarteantoniam@yahoo.com.br	
R.F.: 816.324-3		
GUARAPIRANGA	(06:00 às 18:00)	MB
Área: 152.600 m²	Estrada Guarapiranga, 575 Pq Alves de Lima - M'Boi Mirim	
Pq transf. pelo dec 12.096 23/07/1.975 p/ SSO	sandra.katzinski@hotmail.com	
Inauguração: 1974	skatzinski@prefeitura.sp.gov.br	
Adm: Sandra Conceição Silva Katzinski	pqguarapiranga@yahoo.com.br	
R.F.: 816.876.8		
IBIRAPUERA	(05:00 às 24:00)	VM
Área: 1.584.000 m²	Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº - Vl. Mariana - (Portão 10)	
Decreto: 28/01/1954		
Adm: Heraldo Gularo	hguaro@prefeitura.sp.gov.br	
R.F.:		
INDEPENDÊNCIA	(05:00 às 20:00)	IP
Área: 161.300 m²	Av. Nazareth, s/nº - Ipiranga - CEP 04263-000	
Decreto: 24/11/1971	wspolon@prefeitura.sp.gov.br	
Adm: Wagner Aparecido Spolon	parqueindependencia@prefeitura.sp.gov.br	
R.F.: 809.712.7		
JACQUES COUSTEAU	(Embargada obra - fechado)	CS
Área: 67.326 m²	Rua Catanumi, 60 - Interlagos - CEP 04788-010	
Decreto: 48.758 de 26/09/2007		
Adm: Angela Rodrigues Alves	aralves@prefeitura.sp.gov.br	
R.F.: 812.805.7		
JARDIM DA LUZ	funciona de TERÇA à DOMINGO 09:00 às 18.00	SÉ
Área: 113.400 m²	Praça da Luz, s/n - Bom Retiro - CEP 01122-000	
Inauguração: 01/02/1825	parquejardimdacruz@prefeitura.sp.gov.br	
Adm: Sidnei Galdino dos Santos	sid.galdino@hotmail.com	
R.F: 822.184-7	sidneigs@prefeitura.sp.gov.br	
JARDIM FELICIDADE (07:00 às 18:00)		PJ
Área: 28.800 m²	R: Laudelino Vieira de Campos, 265 - Jd. Felicidade	
Decreto: 49.206 de 13/02/2.008	adrianojuquerv@gmail.com	
Adm: Adriano Candeias de Almeida	acalmeida@prefeitura.sp.gov.br	
R.F.: 822.124.3		
JARDIM HERCULANO (06:00 às 18:00)		MB
Área: 75.277 m² - P.A. 2008-0.202.445-5	Est. da Riviera, nº 2282 - Jardim Herculanó	
Decreto: 44.485 de 10/03/2.004	flaviasantos@prefeitura.sp.gov.br	
Adm: Flavia Janaina Pereira dos Santos	janaina_sts@yahoo.com.br	
R.F.: 816.331.6		
JARDIM SAPOPEMBA	MARIA DE FÁTIMA DINIZ CARRERA	SM

196

2.4

Luiz Carlos de Mello
R.F. 161.983.8
SYMADEPAVE-5

Gerson Pastor
R.F. 812.987.1
SYMADEPAVE-5

Área: 53.300 m²	R: Senador Nilo Coelho, 220 - Jardim Sapopemba	
Decreto: 27/12/2012	andrefsilva@prefeitura.sp.gov.br	
Adm: Andre Ferreira da Silva	andrerevolucionario@hotmail.com	
R.F.: 816.916.1	2011-02-9-12-0	
JULIANA DE CARVALHO TORRES	COHAB RAPOSO TAVARES	BT
Área: 52.045.87 m² / P.A. 2009.0.148.327-0	Trav. Córrego da Independência - Cohab Raposo Tavares	
Decreto: 53.481 de 18/10/2012	hpignonato@prefeitura.sp.gov.br	
Adm: Heitor Pignonato	parquecohabraposotavares@yahoo.com.br	
R.F.: 816.735.4		
LEOPOLDINA - ORLANDO VILLAS BOAS	(07:00 às 18:00)	LA
Área: 55.000 m²	Av. Embaixador Macedo Soares, 8000 - Vl. Leopoldina	
Decreto: 52.083 17/01/2011		
Adm: Paulo César Macedo	pcmacedo@prefeitura.sp.gov.br	
RF: 822.799-3		
LINEAR ÁGUA VERMELHA		IT
Área: 116.674 m²	Av. Euclides Fonseca, s/nº - Jd Miragaia	
Inauguração: 13/06/2009	michelesilvareis@gmail.com	
Adm: Michele do Nascimento Silva	parkedasaguas@ig.com.br	
R.F.: 817.036.3	michelesilva@prefeitura.sp.gov.br	
LINEAR ARICANDUVA		
Área: 68.517,74 m²	R: Dona Genoveva c/ Rua Alferez Frazão - Aricanduva	
Decreto: 53.510 de 01/11/2.012	Foz do Córrego Aricanduva	
Adm: Leila Gonçalves Spinelli	lspinelli@prefeitura.sp.gov.br	
R.F.: 817.195-5		
LINEAR BANANAL CANIVETE		FB
Área: 46.000 m²	R: Hugo Italo Merigo - Jd. Damasceno - Vila Brasilândia	
Decreto: 49.607 de 13/06/2008		
Adm: Benivalda do Prado	behprado@prefeitura.sp.gov.br	
R.F.: 784.435.2 (9.6277-3899 particular)		
LINEAR CANTINHO DO CÉU		CS
Área: 52.045,87m² (Fase 1) total 06 fases	R: das Andorinhas Brasileiras, R: Pedro Escobar, Rua Rubens de Oliveira - Grajaú	
Decreto: 53.380 de 24/08/2.012		
Adm: Vinicius de Souza Almeida	viniciusalmeida@prefeitura.sp.gov.br	
R.F.: 805.946.2		
LINEAR CASTELO (07:00 às 19:00)		CS
Área: 103.337,94 m²	R: Zeferino Borges Barreto, 260 - Chácara Meyer	
Decreto: 49.445 de 28/04/2008		
Adm: Joseane da Silva Sousa	josianes@prefeitura.sp.gov.br	
R.F.: 816.686.2		
LINEAR CONSCIÊNCIA NEGRA (6:00 às 18:00)		CT
Área: 162.678 m²	R: José Francisco Brandão, 320 - CEP 08470-790 - Cidade Tiradentes	
Decreto 48.953 de 19/11/2007	vimiranda@prefeitura.sp.gov.br	
Adm: Viviane Lopes Miranda de Freitas	parqueconsciencianegra@prefeitura.sp.gov.br	
R.F.: 816.829.6		
LINEAR CÓRREGO DO BISPO		CS

187

25

Leiz Carlos de Marins
R.F. 701.983-8
SYMADEPAVE

Gerson Pastor

R.F. 812.387.1

Área: 1.209.603,57m²	Estradas da Sede, Santa Inês e Av. Francisco Machado da Silva.	
Decreto: 49.530 de 2008		
Adm: Benivalda do Prado	beniprado@prefeitura.sp.gov.br	
R.F.: 784.435.2		
LINEAR FEITIÇO DA VILA		CL
Área: 38.124,96m²	Rua Feição da Vila, Rua Cortegaça e Rua da Moenda - Capão Redo	
Decreto: 52.049 29/12/2010	jandrade@prefeitura.sp.gov.br	
Adm: José Filho de Jesus Andrade		
R.F.: 5783364		
LINEAR DA INTEGRAÇÃO ZILDA ARNS		VP
Área: 224.000 m²	Entre R: Juiz de Fora - Vila Ema e o Largo São Matheus - São Matheus	
Inauguração: 18/01/2010	ldlima@prefeitura.sp.gov.br	
Adm: Lucas Dorado de Lima	lucas.dorado@gmail.com	
R.F.: 817.130.1		
LINEAR DO FOGO		PJ
Área: 35.445 m²	Vias de acesso: Est. De Taipas e R: Camilo Zanotti - Pintuba / Jaraguá	
Inauguração: 2008		
Adm: Elysson Cotrim	elyssoncotrim@prefeitura.sp.gov.br	
R.F.: 807.954.4		
LINEAR GUARATIBA		GE
Área: 29.000 m²	R: Salvador Gianetti, 305 - Guaianazes - CEP 08410-000	12 987.1
Inauguração: 2010	gil.adv31@yahoo.com.br	SVMA
Adm: Gilson de Almeida Santos	parqueguaratiba@prefeitura.sp.gov.br	REFAVCO
R.F.: 810.834-0	gilsonsantos@prefeitura.sp.gov.br	
LINEAR INVERNADA		SA
Área: 4.500 m²	Vias de acesso: R: Sapoti; R: Confiteor; Trav. Canção Excêntrica - Campo Belo	
Decreto: area da SEME		
Adm: Gabriel Natale Pinto de Almeida	gabriel.npa@gmail.com	
R.F.: 817.030.4	gnpalmeida@prefeitura.sp.gov.br	
LINEAR ITAIM PAULISTA		IT
Área: 68.154 m²	R: Marechal Tito, R: Estevão Ribeiro Garcia, s/n - Itaim Paulista	
Inauguração: 18/06/2009	atecco@bol.com.br	
Adm: Armando de Oliveira Tecco	atecco@prefeitura.sp.gov.br	
R.F.: 816.325.1		
LINEAR MONGAGUÁ	FRANCISCO MENEGOLO	EM
Área: 60.000m²	Rua Prof. Antonio de Castro Lopes, nº 1240-B - Ermelino Matarazzo - CEP 03805-080	
Inauguração: 24/05/2010		
Adm: Emerson Silva de Oliveira	emersonoliveira@prefeitura.sp.gov.br	
R.F.: 816.255.7		
LINEAR NOVE DE JULHO (06:00 às 18:00)		CS
Área: 537.514,93 m²	Av: Ponta do Sol, s/n - Cidade Dutra	
Decreto: 49.446 de 28/04/2.008		
Adm: Joseane da Silva Sousa	josianes@prefeitura.sp.gov.br	
R.F.: 816.686.2		
LINEAR ORATÓRIO		VP

198

26

Luiz Carlos de Moraes
R.F.: 81.983.8
SVMA - REFAVCO

Área: 26.612,45 m²	R: Plinio Dionizio de Freitas nº280 - Jd. São Roberto	
Decreto: 52108 de 31/01/2011	osvaldohiga@prefeitura.sp.gov.br	
Adm: Osvaldo Tsutomu Higa	osvaldohig@gmail.com	
R.F.: 816.886.5		
LINEAR PARELHEIROS		PA
Área: 17.399,58 m²	R: Terezinha do Prado Oliveira, s/nº - Novo Parelheiros	
Decreto: 50.886 de 28/09/2.009	agroau@terra.com.br	
Adm: Audrei Infantsi Del Nero da Costa	audreicosta@prefeitura.sp.gov.br	
R.F.: 757.987.0		
LINEAR RAPADURA		AF
Área: 70.000 m²	R: Tapanhuma, s/nº CEP 03414-030 - Entre as R:Visconde de Baisemão e Aratanha	
Decreto: 13/05/2010		
Adm: Lella Gonçalves Spinelli	lspineli@prefeitura.sp.gov.br	
R.F.: 817.195-5		
LINEAR RIBEIRÃO CAULIM - FASE 1		PA
Área: 3.213.000 m²	Av. Teotônio Vilela, Av. Sadamu Inoue - Parelheiros	
Decreto: 49.528 de 2.008 DEPLAN	rcavalin@prefeitura.sp.gov.br	
Adm: Rodrigo Bisanson Cavalin	rbcavalin@gmail.com	
R.F.: 776.350.6		
LINEAR RIBEIRÃO COCAIA		CS
Área: 1.261.566,44 m²	R: Major Lucio Dias Ramos, 1130 - Chacara Tanay - Grajaú	
Decreto: 20/06/2008	rcavalin@prefeitura.sp.gov.br	
Adm: Rodrigo Bisanson Cavalin	rbcavalin@gmail.com	
R.F.: 776.350.6		
LINEAR RIO VERDE		IT
Área: 37.860,76 m² FASE 1	Av. Itaquera, 7655 portão 1 e nº 7691 - Portão 2 / R: Castelo do Piauí alt nº 630 / Av. Tomazzo Ferrara alt nº 700 - Itaquera	
Decreto: 53.387 de 29/08/2012	tkeating@prefeitura.sp.gov.br	
Adm: Teddy Keating Junior	teddyjunior@gmail.com	
R.F.: 548.799.4		
LINEAR SÃO JOSÉ (07:00 às 19:00)		CS
Área: 95.183 m²	Av. Frederico René de Jaegher, alt 2760 - Vila São José - CEP 04826-000	
Decreto: 49.444 de 28/04/2008	linearsaose@prefeitura.sp.gov.br	
Adm: Cintia Alves Nascimento	cintia_douglas@hotmail.com	
R.F.: 820.287-7	cintiaalves@prefeitura.sp.gov.br	
LINEAR SAPÉ		BT
Área: 26.240 m²	Rua Maria Rita Balbino, s/ nº	
Inauguração: 2009	parquelinearsape@yahoo.com.br	
Adm: José Vieira da Penha Filho	josepenha@prefeitura.sp.gov.br	
R.F.: 800.037.9		
LINEAR TIQUATIRA	ENGº WERNER EUGÊNIO ZULAUF	PE
Área: 250.000 m²	Av. Gov. Carvalho Pinto / Galpão R: Rogério Arnelim Guanaes, 179 Cs 01 - Canaíba	
Decreto: 49.905 de 13/08/2.008	icezaretto@prefeitura.sp.gov.br	
Adm: Ivaneide Sales Cezareto	vania.cezaretto@ig.com.br	
R.F.: 816.238.7		

1992

27

MAI. Carlos de Marins
R.F. 781.983.8
SMA/DEPAVE-3

Gen. Pastor
R.F. 812.687.1
SMA/DEPAVE-3

M' BOI MIRIM		MB
Área: 190.000 m²	Est. do M'Boi Mirim, 7.100 - Jd. Ângela - CEP 04536-000	
Decreto: 51.217 de 29/01/2010	eloisegsouza@prefeitura.sp.gov.br	
Adm: Eloise Gabriela de Souza	eloisegabriela@yahoo.com.br	
	2014-0.2-9.712-0	
NEBULOSAS		SM
Área: 45.000 m²	R: Nebulosas, R: Libra, R: Gemeos, R: João Mendonça - São Mateus	
Decreto: 16/04/2011	jardellima@gmail.com	
Adm: Jardel Márcio de Lima	jardellima@prefeitura.sp.gov.br	
R.F.:		
PINHEIRINHO D' ÁGUA (06:00 às 18:00)		PJ
Área: 250.306 m²	Est. das Taipas, s/n - Pirituba - CEP 02991-000	
Decreto: 44868/04 de 17/06/2004	parquepinheirinho@gmail.com	
Adm: Elysson Cotrim	elyssoncotrim@prefeitura.sp.gov.br	
R.F.: 807.954.4		
PIQUERI (06:00 às 18:00)		MO
Área: 97.200 m²	R: Tuiuti, 515 - Tatuapé - CEP 03081-000	
Decreto: 49.211/ de 13/02/08	elietefernandes@prefeitura.sp.gov.br	
Adm: Eliete Fernandes da Silva	parquedopiqueri@gmail.com	
R.F.: 720.415.9		
PRAIA DO SOL (07:00 às 19:00)		CS
Área: 168.679 m²	R: José Marques do Nascimento, alt 3540 da Av. Atlântica (ant. Av. Robert Kennedy, 3100)	
Decreto: 49.374 de 03/04/2008	pqpraiadosol@gmail.com	
Adm: Leandro Caetano Mendes	leandro_13@globomail.com	
R.F.: 813.917.2	leandrocaetano@prefeitura.sp.gov.br	
PRAINHA		CS
Área: 92.092m²	Est. Da Ligação - Grajaú	
Decreto:		
Adm: Vinicius de Souza Almeida	viniciusalmeida@prefeitura.sp.gov.br	
R.F.: 805.946.2		
QUISSISSANA		IT
Área: 26.921,53 m² (Fechado)	R: Cap. Enéas dos Santos Pinto - Itaim Paulista	
Decreto: 53.175 de 2.012	ricardodossantos@prefeitura.sp.gov.br	
Adm: Ricardo dos Santos	dossantosnb@gmail.com	
R.F.: 605.289.4		
RAUL SEIXAS (06:00 às 18:00)		IT
Área: 33.000 m²	R: Murmúrios da Tarde, 211 - Cohab-2 - Itaquera	
Decreto: 49.212 de 13/02/2008	parqueraulseixas@prefeitura.sp.gov.br	
Adm: Cristiane Lopes	cricalopes15@gmail.com	
R.F.: 818.493-3	cricalopes@prefeitura.sp.gov.br	
RESERVA MORUMBI		BT
Área: 15.600 m² (Fechado)	Entre as R: dos Limantos, R: dos Malmequeres, R: dos Goivos. Praça Ematuba e Praça Uirapuru.	
Decreto:	pqalfredovolpi@prefeitura.sp.gov.br	
Adm: Angela Donda Troleis		
R.F.: 816.226.3	angelatroleis@prefeitura.sp.gov.br	

200

28

Luiz Carlos de Menezes
R.F. 781.983.8
SYMADEPAVE-5

Gerson Pastor
R.F. 812.887.1
SYMADEPAVE-5

RODRIGO DE GÁSPERI (06:00 às 18:00)		PJ
Área: 39.000 m²	Av. Miguel de Castro, 321- Vila Zati - Pirituba	
Inauguração: 25/04/1982	marcos.oliveira_sp@hotmail.com	
Adm: Marcos Vinícius de Oliveira Santos	parquerodrigodegasperi@prefeitura.sp.gov.br	
R.F.: 816.688.9	mvosantos@prefeitura.sp.gov.br	
SANTO DIAS (06:00 às 18:00)		CL
Área: 134.000 m²	R: Jasmin da Beirada, 71 (Portão I) / Rua Arroio das Caneleiras, s/n (Portão II) - Capão Redondo	
Inauguração: 07/11/1992	abaalves@prefeitura.sp.gov.br	
Adm: Antonio Beraldo Alves		
R.F.: 821.750.5		
SÃO DOMINGOS (06:00 às 18:00)		PJ
Área: 80.000 m²	R: Pedro Semagiotti, 125 - Pirituba	
Decreto: 49.213 de 13/02/08	juarezdeazevedo@yahoo.com.br	
Adm: Juarez Azevedo	parquesaodomingos@prefeitura.sp.gov.br	
R.F.: 670.770.0	jazevedo2@prefeitura.sp.gov.br	
SENA		JT
Área: 21.661 m²	R: Panorama com R: Sena, 349 - Palmas de Tremembé	
Decreto: 44.207 de 04/12/2003	maurivane@prefeitura.sp.gov.br	
Adm: Maurivane Fernandes	mauri_fernandes@terra.com.br	
R.F.: 817.918.2		
SETE CAMPOS		CA
Área: 83.267 m²	Est. do Alvarenga, s/n - Cidade Ademar	
Decreto:	ricardoprieto@prefeitura.sp.gov.br	
Adm: Ricardo Romero Prieto	ricardo.prieto@bol.com.br	
R.F.: 740.504.9		
SEVERO GOMES (07:00 às 18:00)		SA
Área: 34.900 m²	R: Pires de Oliveira, 356 - Granja Julieta	
Decreto: 32.934 de 30/12/1992	gabitoamaz@hotmail.com	
Adm: Gabriela Silva Tomaz	parqueseverogomes@yahoo.com.br	
RF: 821.117.5	gtomaz@prefeitura.sp.gov.br	
SHANGRILÁ (06:00 às 18:00)		CS
Área: 75.000 m²	R: Irmã Maria Lourença, 250 - Grajaú - CEP 04852-012	
Decreto: 53.703 de 22/01/2013	agroau@terra.com.br	
Adm: Audrei Infantsi Del Nero da Costa	audreicosta@prefeitura.sp.gov.br	
R.F.: 757.987.0	parqueshangrila@prefeitura.sp.gov.br	
VILA DO RODEIO (06:00 às 20:00)		CT
Área: 613.000 m²	R: Igarapé da Bela Aurora, 342 - Inácio Monteiro	
Decreto: 44208 de 04/12/2003	viladorodeioparque@yahoo.com.br	
Adm: Josiane Batista do Nascimento	josiane@prefeitura.sp.gov.br	
R.F.: 752.551.6		
VILA DOS REMÉDIOS (06:00 às 18:00)		LA
Área: 109.800 m²	R: Carlos Alberto Vanzolini, 413 - Vila Jaguará	
Decreto: 49.215 de 14/02/2008	parqueviladosremedios@prefeitura.sp.gov.br	
Adm: Thelma Katz	thelmakatz@prefeitura.sp.gov.br	

201.

29

Ante Carlos de Menezes
R.F.: 761.983.8
SMADEPAVE-5

Gerente Pastor
R.F.: 12.887.1
SMADEPAVE-5



Folha de Informação nº 34

Do Ofício nº 01/SVMA-G/2014

(TID)11845786

27/07/2015(a)___

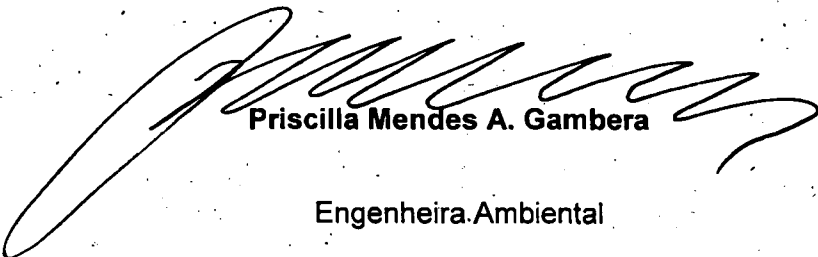
2014 - 0.209.712 - 0

Ref.: Participação da SABESP, na segunda etapa dos trabalhos, relativos á revitalização de lagos urbano, no âmbito do Contrato de Concessão-Contrapartida.

DEPAVE-5/ Equipe Técnica de Manejo

Sr. Coordenador

Atendendo solicitação em folha nº 18 encaminhamos sob fls. 22 a 30 a atualização das informações com os dados dos parques municipais que possuem córregos e lagos, e que devem ser priorizados com relação a despoluição de seus corpos hídricos.


Priscilla Mendes A. Gambera

Engenheira Ambiental

SVMA/ DEPAVE-5/Equipe Técnica de Manejo

202
30
Carlos de Menezes
R.F. 781.983.8
SVMA/DEPAVE-5
Gerson Pastor
R.F. 12.887.1
SVMA/DEPAVE-5



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
VERDE E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

203

2014 - 0.209.712 - 0

Folha de Informação nº 32

31

Do Ofício nº 01/SVMA-G/2014 (TID) 11845786 / /2015(a) _____

Ref.: Participação da SABESP na segunda etapa dos trabalhos, relativos à revitalização de lagos urbano, no âmbito do Contrato de Concessão-Contrapartida.

Luiz Carlos de Morais
RS: 701.983.8
SVMA/DEPAVE-5

Gerson Pastor
RS: 812.887.1
SVMA/DEPAVE-5

DEPAVE-5

Sra. Diretora

Encaminhamos o presente com a atualização das informações solicitadas em fl. 18.

Engº Agrº Raul Azevedo

Coordenador da Equipe Técnica de manejo

SVMA/DEPAVE - 5

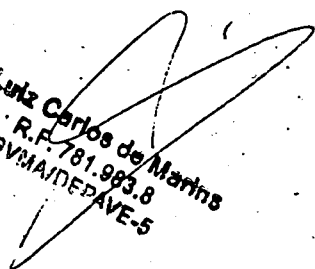
Folha de Informação nº 32

Do P-00075/14-SABESP (TID 11845786)

em ___/08/15 (a)___

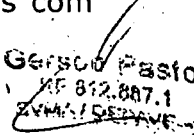
DEPAVE-G

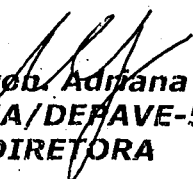
Senhor Diretor

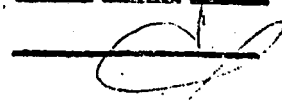

Luiz Carlos de Martins
R.F. 781.983.8
SVMA/DEPAVE-5

Restituímos o presente com as atualizações solicitadas às fls.19, referente aos dados dos parques municipais que possuem lagos com prioridades à despoluição de seus corpos hídricos, (fls. 22/30).

Em 31/08/2015.


Gerson Pastor
R.F. 812.887.1
SVMA/DEPAVE-5


Engª. Agrª. Adriana Jadão
SVMA/DEPAVE-5
DIRETORA

RECEBIDO
DEPAVE - G / EXP
09/09/15




**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
VERDE E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES – DEPAVE

São Paulo, de setembro de 2015.

Ofício nº /SVMA-DEPAVE-G/2015

2014 - 0.209.712 - 0

Ref.: Solicitação de desenvolvimento da
segunda etapa de trabalhos visando a
revitalização de lagos urbanos.

Prezado Senhor

Gerson Pastor
CPF 612.887.1
SVMA-DEPAVE

Dando continuidade ao assunto tratado através do nosso ofício nº 001/SVMA-G/2014, que obteve resposta por intermédio do ofício P-0075/2014, dessa Empresa, encaminho para conhecimento e análise oportuna, relação dos parques municipais que possuem corpos hídricos com prioridade de despoluição que poderiam, a critério da SABESP, integrar a segunda etapa dos trabalhos de revitalização, no âmbito do Contrato de Concessão-Contrapartida, existente.

A SVMA se coloca à disposição da SABESP para colaborar no detalhamento do escopo dos trabalhos, assim como na elaboração da documentação necessária para a implementação do programa de recuperação/revitalização dos seus corpos hídricos, particularmente no que se refere à competência desta Secretaria.

Havendo a necessidade de melhores esclarecimentos a respeito do assunto aqui tratado, peço, por gentileza, contato direto com o DEPAVE-5, eng^a. Priscilla Mendes A. Gambera – tel.: 5187-0254.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para manifestar nossos protestos de estima e consideração.

JOSÉ TADEU CANDELÁRIA
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

MINUTA

Ilustríssimo Senhor
GERSON KELMAN
Diretor Presidente
COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP
Rua Costa Carvalho, 300 – Pinheiros – CEP- 05429-900
São Paulo – SP
3388-8000

WRB/wrb OF-SECRET-133-SABESP-REVITALIZAÇÃO LAGOS URBANOS

Rua do Paraíso, nº 387 - 7º andar - Paraíso - CEP: 04103-000 - São Paulo-SP
Fone: (0-xx-11) 3396-3143 – Fax (0xx-11) 3283-1905
E-mail : depave_svma@prefeitura.sp.gov.br
Endereço Internet : www.prefeitura.sp.gov.br/svma



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
VERDE E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES - DEPAVE

2014-0.209.712-0 206

do TID nº 11.845.786

10/09/2015

Folha de Informação nº ...

Ass. Maria Siqueira
AGPP - R.F. 514/503
DEPAVE

INTERESSADO: SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

ASSUNTO: Participação da SABESP na segunda etapa dos trabalhos relativos à revitalização de lagos urbanos, no âmbito do Contrato de Concessão-Contrapartida.
Resposta ao Ofício nº 01/SVMA-G/2014

Gerson Pastor
RF 812.887.1
SVMA/DEPAVE

DEPAVE-5

Sra. Diretora de Divisão Técnica

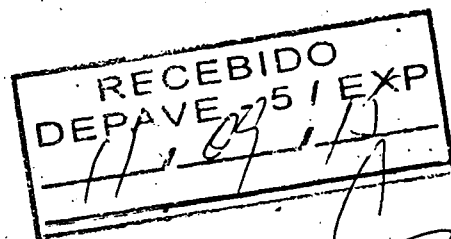
INF. Nº /2015

Restituo o presente o presente a essa Divisão para atualização das informações, conforme entendimentos mantidos com a eng. Priscilla M. A. Gambera e eng. Mário, da equipe técnica de manejo.

Sob fl. 033, segue minuta de ofício a ser encaminhada à SABESP, após a anuência dessa Divisão, já com as atualizações a serem fornecidas.

10/09/2015

Eng. Wanderley Pires
Departamento de Parques e Áreas Verdes – DEPAVE
Diretor



2014 - 0.209.712-0

Folha de Informação nº

Do Ofício nº01/SVMA-G/2014

(TID)11845786

18/09/2015(a)

Ref.: Participação da SABESP na segunda etapa dos trabalhos, relativos à revitalização de lagos urbano, no âmbito do Contrato de Concessão-Contrapartida.

DEPAVE-5

Sra Diretora

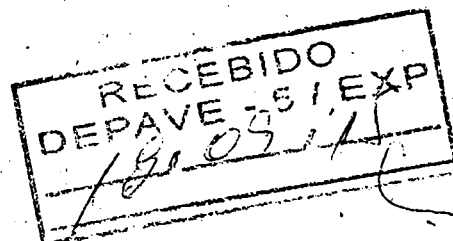
Devido ao tempo decorrido e informação verbal de que o convênio não foi renovado até a presente data, não procede a solicitação de priorizar os parques (fls. 22 a 29) no escopo do programa Córrego Limpo.

Entretanto está sendo preparada uma listagem atualizada para reivindicar ações da SABESP, visando a despoluição dos corpos d'água no interior dos parques, onde será elaborado um novo ofício.

Sendo assim sugiro arquivamento deste TID no PA 2014-0.209.712-0.


Priscilla Mendes

Engenheira Ambiental
SVMA/ DEPAVE-5



207
LUIZ CARLOS DE MONTES
R.F. 781.983.8
SVMA/DEPAVE-5

Gelson Pastor
R.F. 812.087.1
SVMA/DEPAVE-5

2014-0.209.712-008

Processos

Início - Secretarias - Planejamento - Processos



LEGISLAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DESARQUIVAMENTO, VISTAS E
CÓPIAS DE PROCESSOS

PERGUNTAS FREQUENTES

GLOSSÁRIO



Disponível das 07:00 às 22:00 hs - Dias úteis

Processo: 2014-0.209.712-0

LOCALIZAÇÃO

Unidade: SVMA/DEPAVE-5
SVMA/DIVISAO TECNICA DE GESTAO DE PARQUES
Endereço: RUA DO PARAISO, 387
Em poder do funcionário: PRISCILLA MENDES DOS SANTOS MOREIRA - RF: 7975465
Telefone: 51870257 **Ramal:**

Desde: 31/07/2014 **Gerson Pastor**
RF: 812.887.1
SVMA/DEPAVE-5

Bairro: PARAISO**Atendimento das:** 09:00 às 17:00**SITUAÇÃO**

Situação:
Despacho:
Comunique-se:

Data:

D.O.M:
Vencimento:

DADOS DO PROCESSO

Assunto: PARQUE MUNICIPAL
Motivo da Autuação:
REGISTRO DE ATIVIDADES DO GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE - COR
POS HIDRICOS EM PARQUES MUNICIPAIS
Interessado: SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE

Nova Pesquisa

Prefeitura da Cidade de São Paulo |
Expediente |
Governo Eletrônico |
São Paulo, 24 de setembro de 2015

Copyright Expediente Fale Conosco SAC

Dúvidas e sugestões

Encha o formulário e entre em
contato conosco.

SAC

Faça sua solicitação

SECRETARIAS

Selecione

**SUBPREFEITURAS**

Selecione

**OUTROS ÓRGÃOS**

Selecione



2014-0.209.712-0

208

Folha de Informação nº 37

em ___/09/15 (a)___

Do P-00075/14-SABESP (TID 11845786)

DEPAVE-5/Equipe Técnica

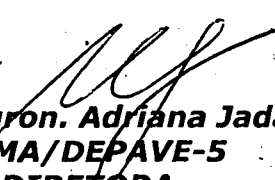
Senhora Eng^a. Ambiental – Priscilla Mendes

Luiz Carlos de Moraes
R.F. 781.983.8
SVMA/DEPAVE-5

Restituímos o presente para junção ao Processo nº
2014-0.209.712-0, conforme sugestão de fls. 35.

Em 30/09/2015.

Gelson Pastor
R.F. 012.887.1
SVMA/DEPAVE-5


Eng^a. Agron. Adriana Jadão
SVMA/DEPAVE-5
DIRETORA

210

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

REUNIÃO GTCH- 14

2014-0.229.712-0

ASSUNTO: 18ª Reunião do GTCH

LOCAL: Rua do Paraíso, nº 387, 8º. andar – Paraíso (SVMA).

DATA: 04/11/2015 – Das 10:00 às 11:30 horas

Gerson Pastor
812.887.1
SVMA/DEPAVE-5

PRESENTES:

- Amira Mahmoud / RF 780.921-2 / DECONT
- Regina Stroebel / RF 581.895-8/2 / DEPAVE 3
- Priscilla Mendes A. Gambera/ RF 797.546-5/ DEPAVE 5
- Lucia N. Simoni / RF 598215-4 / DEPLAN-1
- Mario Rino Feretti / RF 777.673-0 / DEPAVE-5

ITENS DA PAUTA

ITEM 1) Parque Cordeiro

ITEM 2) Detecção de lançamento de esgoto nos Parques.

ITEM 3) Problemas no sistema de drenagem dos Parques Jacques Costeau e Chico Mendes

ITEM 4) Diagnóstico Sabesp melhoria e/ou despoluição dos parques que possuem corpos hídricos

ATA

ITEM 1) Parque Cordeiro

Em vistoria pela Regina foi constatado o descarte de efluente no córrego que abastece o espelho d'água do Parque Cordeiro, provocando a mortandade dos peixes. O mesmo córrego pertence ao programa da Sabesp "Córrego Limpo". Sendo assim o Engº Mário por meio de DEPAVE-5 oficiou à Sabesp o endereço das edificações que não estavam ligadas à rede de esgoto. Após resposta o pedido foi enviado à subprefeitura da região solicitando a ligação dessas edificações à rede coletora.

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

2014-0.209.712-0

Gerson Pastor
RF 812.087.1
SYMA/DEPAVE

ITEM 2) Detecção de lançamento de esgoto nos Parques.

Está em elaboração um relatório que conta com 40 Parques Municipais que possuem lançamento de esgoto em seu corpo hídrico, o mesmo relatório será encaminhado à SABESP com o intuito de identificar esses lançamentos para notificar a edificação que realiza o descarte.

ITEM 3) Problemas no sistema de drenagem dos Parques Jacques Costeau e Chico Mendes

Os Parques Jacques Costeau e Chico Mendes estão com um grave problema de drenagem, onde a água da bacia da região escoar por sua totalidade para a área interna do parque os quais comportam toda a vazão da bacia, assoreando os lagos (pois os mesmos não comportam tanta vazão) e consequentemente alagando a rua a jusante.

ITEM 4) Diagnóstico para a Sabesp melhoria e/ou despoluição dos parques que possuem corpos hídricos

Foi feito o levantamento e a elaboração de uma lista contendo 40 parques para ser enviada à SABESP, para que a mesma realize um diagnóstico apresentando as melhorias e/ou despoluição dos corpos hídricos.

Aclimação, Águas, Anhanguera, Aterro Sapopemba, Cemucam, Chácara das Flores, Cidade de Toronto, Ecológico Central do Itaim Paulista, Eucaliptos, Ibirapuera, independência, Juliana de Carvalho Torres, Linear Água Vermelha, Linear Aricanduva, Linear Canivete, Consciência Negra, Linear Córrego do Bispo, Linear Feitiço da Vila, Linear do Fogo, Linear Invernada, Linear Itaim Paulista, Linear Mongaguá, Linear Nove de Julho, Linear Oratório, Linear Parelheiros, Linear Rapadura, Linear Ribeirão Caulim, Linear

2014-0.239.712-022

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE CORPOS HÍDRICOS (GTCH)

Ribeirão Cocaia, Linear Rio Verde, Linear São José, Linear Tiquatira, M'Boi Mirim, Pinheirinho D'Água, Praia do Sol, Prainha, Quississana, Santo Dias, Sena, Sete Campos e Cila do Rodeio.

Gerson Pastor
RF 512.807.1
SVMA/DEPAVE-5

A data da próxima reunião está definida para o dia 25/11/2015 em DEPAVE-5 (8º andar). Não havendo mais nada a ser destacado, assinam a ata os membros integrantes do GTCH que participaram da reunião:

- Amira Mahmoud / RF 780.921-2 / DECONT
- Regina Stroebe / RF 581.895-8/2 / DEPAVE 3
- Priscilla Mendes A. Gambera / RF 797.546-5 / DEPAVE 5
- Lucia N. Simoni / RF 598215-4 / DEPLAN-1
- Mario Rino Feretti / RF 777.673-0 / DEPAVE-5

COMUNICADO

SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE DADOS SVMAGBS4

Informamos que será realizada uma manutenção no servidor de dados de SVMA, svmagbs4, na próxima sexta-feira dia 13/11 as 17h com retorno as 8h de segunda-feira 16/11.

Visando facilitar os serviços de Backups, serão removidos dos nomes dos compartilhamentos, acentos e espaços. Segue abaixo lista de compartilhamentos que serão alterados.

ATUAL	NOVO GBS4
Comite de Mudancas Climaticas - AT	Comite_Mudancas_Climaticas-AT
DEPLAN-Informacoes Patrimoniais	DEPLAN-Informacoes_Patrimoniais
Folha de Informacao DECONT.G	Folha_Informacao_DECONT.G
GT Corpos Hidricos	GT-Corpos_Hidricos
GABINETE ASSESSORIA	GABINETE_ASSESSORIA
DAF-2_Adm. de Pessoal	DAF-2_Adm_Pessoal
Licitação SVMA	Licitacao_SVMA
PLANO DE PARQUES 2008	PLANO_DE_PARQUES_2008
Expediente Gabinete	Expediente_Gabinete
Grupo de Trabalho - Gestão de Parques	GT-Gestao_Parques
GTAF Relatorios	GTAF_Relatorios
DAF-2_Divisão técnica de Gestão de Pessoas	DAF-2_Divisao_tecnica_Gestao_de_Pessoas
PUBNET TRANSMITIDA	PUBNET_TRANSMITIDA
Grupo de Trabalho_Arborizacao Urbana	GT-Arborizacao_Urbana
Zeladores de Praca	Zeladores_Praca
Conselhos dos Parques e Regionais	Conselhos_Parques_e_Regionalis
Expediente Chefia de Gabinete	Expediente_Chefia_de_Gabinete
Comissao Julgadora	Comissao_Julgadora
PUBNET GERAL	PUBNET_GERAL
Comunicacao UMAPAZ	Comunicacao_UMAPAZ
Rodoanel Trecho Norte	Rodoanel_Trecho_Norte
DGD-Leste 2	DGD-Leste_2
Portaria n.37-2014 - documentos	Portaria_n.37-2014-documentos
Viveiro Harry Blossfeld	Viveiro_Harry_Blossfeld

Solicitamos ainda, que se após a manutenção, houver algum problema de acesso ao servidor SVMAGBS-4, pedimos que os usuários encaminhem uma Solicitação de Atendimento

2014-0.287.397-3

214



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPAVE-6 – PARQUE IBIRAPUERA**

Folha de informação nº

59

Do Processo Nº 2015-0.287.397-3 de 15/11/15 (a)

Ao
Depave - G

[Handwritten signature]
Amilton Roberto da Silva
Pq. Ibirapuera
Administração

Senhor Diretor

[Handwritten signature]
Gerson Pastor
RF 812.007.
SVMA/DEPAVE

Trata o presente do Projeto de Recuperação da Qualidade de Água dos Lagos do Parque Ibirapuera proposta pela Oscip Parque Ibirapuera Conservação – PIC, com vistas à Celebração de Termo de Parceira com esta Secretaria do Verde e Meio Ambiente, cujo objetivo é realizar estudo para o tratamento de água dos lagos a partir da tecnologia de wetlands, trabalhos de educação ambiental para o uso consciente da água e conservação dos sistemas lacustres deste Parque. O documento inicial e Projeto anexo é a segunda versão a nós encaminhada.

A primeira versão onde está juntada a recomendação pela Deliberação nº 6, de 08 de julho de 2015 do Conselho Gestor do Parque Ibirapuera, TID nº 13898822 que ora juntamos ao Processo, manifestava o interesse de colaborar com a PMSP – SVMA, com os mesmos objetivos e salientavam a parceira da Parque Ibirapuera Conservação, Universidade de São Paulo e a empresa Report Sustentabilidade para realização da Iniciativa.

Como pode se observado às fl. 48, os técnicos de SVMA estiveram nas instalações da Universidade de São Paulo - USP – Leste, conhecendo os Laboratórios e estruturas de Pesquisa semelhantes às eventualmente propostas. Naquele momento foi solicitado adequação do Projeto, em virtude de se tratar de Projeto de Pesquisa e Avaliação, não implicando inicialmente em resultados efetivos de melhoria da qualidade das águas dos lagos.

Dentro das premissas do Projeto estão previstas duas etapas, a primeira envolvendo o Monitoramento Sistemático dos parâmetros físico- químicos e biológicos e em segunda instância a concepção e instalação do Projetos Pilotos I e II de depuração e elaboração de atividades de educação ambiental para escolares e população em geral. Está descrito o orçamento estimado para realização da primeira etapa do projeto, sujeito à alteração totalizando R\$ 214.348,83. Não há detalhes das atividades de educação ambiental tão pouco a metodologia a ser empregada.

Na segunda versão de 18 de outubro de 2015, Parque Ibirapuera Conservação – PIC apresenta o Projeto com alterações conforme carta de 05 de novembro de 2015.

2015-0.287-387-3

2014-0.209.712-0

pl 60
Cyl
Parque Ibirapuera
Administração

Nesse sentido menciona também quanto ao custeio que os recursos serão buscados nos moldes estabelecidos pela para o funcionamento da organização em conjunto com eventos e programas de educação ambiental a serem realizados no Parque, não gerando qualquer ônus financeiro à Administração Pública, cabendo a esta unicamente fiscalização e o acompanhamento do andamento da ação.

Assim sendo parece-nos necessário esclarecer:

1. A Universidade de São Paulo – USP, enquanto Instituição e seu envolvimento no Projeto.
2. Manifestação dos técnicos da área dos lagos quanto ao atendimento das alterações solicitados no projeto por se tratar de pesquisa inicial não implicando diretamente em resultados efetivos de melhoria da qualidade das águas.
3. Detalhamento das ações de educação ambiental e eventos a serem propostos e a mecânica dos mesmos em relação à Secretaria.
4. Manifestação dos técnicos envolvidos com os lagos dos Parques, bem como de DECONT e Depave III e parecer técnico especializado caso couber.
5. As diretrizes jurídicas para a Parceria e a relação com os patrocinadores.

Gerson Pastor
RF 872.887.1
SVMA / DEPAVE

Atenciosamente

HERALDO GUIARO
Divisão de Administração
Parque Ibirapuera
DEPAVE - VI

RECEBIDO

DEPAVE - G / EXP

2015-01-14
14

Consulta por Número de Documento

Código Docto.	Tipo Docto.	Identificação	Data Docto.	Exemplar	Data Limite
11321348	MEMORANDO	BOLETIM DE OCORRENCIA	10/10/2013	ORIGINAL	

Órgão Municipal de Origem: SVMA - SEC.MUN. DO VERDE E MEIO AMBIENTE**Unidade de Origem:** DIV. TÉCN. DE ADM. DO PARQUE IBIRAPUERA - SVMA / DEPAVE - 6**Nome do Remetente de Origem:** CICERO DOS SANTOS PEREIRA**Assunto / Subassunto:** CONSULTA /**Detalhe Assunto/Subassunto:** ENCAMINHAMENTO BOLETIM DE OCORRENCIA MACAROFF.**Interessado:****Nome: - RF:****Unidade:****Observação:****HISTÓRICO**

DA



TRAMITAÇÃO

Localização Atual

Órgão Municipal:	Unidade:	Responsável:	Nº Dias Trânsito	Nº Dias Unidade
SMC - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	SMC/GAB/ASSESSORIA JURÍDICA	Antonio Geraldo da Anunciação	2	13

Este documento não possui cópias cadastradas.

[Este documento possui 1 documento anexado. Clique aqui para ver a relação.](#)

Documento Cadastrado em: 10/10/2013 15:26:49

pelo operador: CICERO DOS SANTOS PEREIRA

na unidade: DIV. TÉCN. DE ADM. DO PARQUE IBIRAPUERA - SVMA / DEPAVE - 6

2015-0.287.387-3

217

TRAMITAÇÕES DO DOCUMENTO 11321348

(*)T=TramitaçãoS=SubtramitaçãoR=ReativaçãoC=CanceladoD=DesagrupadoE=Encerrado

* Órgão Municipal	Unidade	Responsável	Nº Dias Trânsito	Nº Dias Unidade
▼ T SMC - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	SMC/GAB/ASSESSORIA JURÍDICA	Antônio Geraldo da Anunciação	2	13
▼ T SNJ - SEC.MUN. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	PGM - ASSESSORIA JURIDICO-CONSULTIVA	PARA DISTRIBUIÇÃO/PGM.AJC	0	5
▼ T SNJ - SEC.MUN. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	PGM - GABINETE	CARLOS FRANCISCO CUSTODIO DA SILVA	6	0
▼ T SVMA - SEC.MUN. DO VERDE E MEIO AMBIENTE	ASSESSORIA JURIDICA - SVMA - G - AJ	DANIEL MOREIRA FIGUEIREDO	0	0
▼ T SVMA - SEC.MUN. DO VERDE E MEIO AMBIENTE	EXP GABINETE DO SECRETÁRIO - SVMA-G	OPERADOR ADM. EM SVMA	1	0
▼ S SVMA - SEC.MUN. DO VERDE E MEIO AMBIENTE	ASSESSORIA JURIDICA - SVMA - G - AJ	VANESSA ANDREOLI	0	5
▼ T SVMA - SEC.MUN. DO VERDE E MEIO AMBIENTE	ASSESSORIA JURIDICA - SVMA - G - AJ	DANIEL MOREIRA FIGUEIREDO	0	0
▼ T SVMA - SEC.MUN. DO VERDE E MEIO AMBIENTE	SEÇÃO DE EXPEDIENTE - DEPAVE - G - EXP	LEDA FERREIRA SANTOS DE ROSIS MALDOTTI	1	0
▼ T SVMA - SEC.MUN. DO VERDE E MEIO AMBIENTE	ASSESSORIA JURIDICA - SVMA - G - AJ	DANIEL MOREIRA FIGUEIREDO	0	17
▼ S SVMA - SEC.MUN. DO VERDE E MEIO AMBIENTE	SEÇÃO DE EXPEDIENTE - DEPAVE - G - EXP	LEDA FERREIRA SANTOS DE ROSIS MALDOTTI	0	6
▼ T SVMA - SEC.MUN. DO VERDE E MEIO AMBIENTE	SEÇÃO DE EXPEDIENTE - DEPAVE - G - EXP	GABRIELA LIMA RAMENZONI	0	6
▼ T SVMA - SEC.MUN. DO VERDE E MEIO AMBIENTE	ASSESSORIA JURIDICA - SVMA - G - AJ	DANIEL MOREIRA FIGUEIREDO	0	9
▼ R SVMA - SEC.MUN. DO VERDE E MEIO AMBIENTE	SEÇÃO DE EXPEDIENTE - DEPAVE - G - EXP	GABRIELA RODRIGUES LOURENÇO CARREIRA PESSA	0	0
▼ T SVMA - SEC.MUN. DO VERDE E MEIO AMBIENTE	SEÇÃO DE EXPEDIENTE - DEPAVE - G - EXP	GABRIELA RODRIGUES LOURENÇO CARREIRA PESSA	393	297
▼ S SVMA - SEC.MUN. DO VERDE E MEIO AMBIENTE	ASSESSORIA JURIDICA - SVMA - G - AJ	MARIA REGINA FERRO QUEIROZ	0	25
▼ T SVMA - SEC.MUN. DO VERDE E MEIO AMBIENTE	ASSESSORIA JURIDICA - SVMA - G - AJ	VANESSA ANDREOLI	0	6
▼ S SVMA - SEC.MUN. DO VERDE E MEIO AMBIENTE	EXP GABINETE DO SECRETÁRIO - SVMA-G	OPERADOR ADM. EM SVMA	0	0
▼ T SVMA - SEC.MUN. DO VERDE E MEIO AMBIENTE	EXP GABINETE DO SECRETÁRIO - SVMA-G	OPERADOR ADM. EM SVMA	54	0

Se Desejar o Histórico Completo, Clique no ícone abaixo



218

2014-0.209.712-0

Folha nº.....

Do PA nº 2015-0.287.387-3

(a).....

INTERESSADO: PIC – Parque Ibirapuera Conserva

ASSUNTO: Termo de Parceria

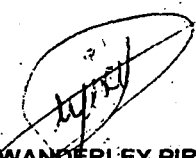
Gerson Pastor
PF 812.287.1
SVMA/DEPAVE-G

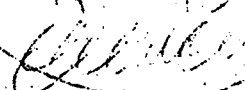
SVMA-AJ

Sr(a). Procurador(a) Chefe,

Em atenção à existência de TID que trata sobre irregularidade do funcionamento da organização Parque Ibirapuera Conserva no logradouro público em questão, cf. fls. retro, o qual foi inclusive encaminhado à PROCED para apreciação, encaminho o presente, por cautela, para análise da viabilidade do seu prosseguimento no âmbito desta secretaria.

São Paulo, 24 de novembro de 2015


ENGº WANDERLEY PIRES
SVMA/DEPAVE-G
DIRETOR

25 11 15

PROCED DE SVMA

Pa 2015.0.287.387.3

218

Consulta por Número de Documento

Código Docto.	Tipo Docto.	Identificação	Data Docto.	Exemplar	Data Limite
11321348	MEMORANDO	BOLETIM DE OCORRENCIA	10/10/2013	ORIGINAL	

Órgão Municipal de Origem: SVMA - SEC.MUN. DO VERDE E MEIO AMBIENTE

Unidade de Origem: DIV. TÉCN. DE ADM. DO PARQUE IBIRAPUERA - SVMA / DEPAVE - 6

Nome do Remetente de Origem: CICERO DOS SANTOS PEREIRA.

Assunto / Subassunto: CONSULTA /

Detalhe Assunto/Subassunto: ENCAMINHAMENTO BOLETIM DE OCORRENCIA MACAROFF

Interessado:

Nome: - RF:

Unidade:

Observação:

2014-0.209.712-0

Pastor
CICERO DOS SANTOS PEREIRA
SVMA / DEPAVE - 6

TRAMITAÇÃO

Localização Atual

Órgão Municipal:	Unidade:	Responsável:	Nº Dias Trânsito	Nº Dias Unidade
SMC - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	SMC/GAB/ASSESSORIA JURÍDICA	Antonio Geraldo da Anunciação	2	15

Data de Tramitação: 9/11/2015 14:02:50 por CLAUDIA IOANNOU ALBUQUERQUE DE SOUZA

Data de Recebimento: 11/11/2015 13:05:24 por Antonio Geraldo da Anunciação

Motivo de Encaminhamento:

Este documento não possui cópias cadastradas.

Este documento possui 1 documento anexado. Clique aqui para ver a relação.

14103844

Documento Cadastrado em: 10/10/2013 15:26:49
pelo operador: CICERO DOS SANTOS PEREIRA
no órgão municipal: SVMA - SEC.MUN. DO VERDE E MEIO AMBIENTE
na unidade: DIV. TÉCN. DE ADM. DO PARQUE IBIRAPUERA - SVMA / DEPAVE - 6

Do PA nº 2015-0.287.387-3

(a) _____

INTERESSADO: PIC - Parque Ibirapuera Conservação.

ASSUNTO: Termo de Parceria para recuperação da qualidade da água dos lagos e educação ambiental sobre a valorização da água.

DEPAVE-G

Senhor Diretor,

Em atendimento quanto ao solicitado às fls. 63, esclarecemos que o TID nº 11321348, o qual no momento encontra-se na Secretaria Municipal de Cultura - SMC, foi anteriormente encaminhado à Procuradoria Geral do Município para eventual ajuizamento de ação judicial, sendo, inclusive, expedido o Ofício nº 939/SVMA.G/AJ/2015 ao Ministério Público para dar-lhe ciência das possíveis irregularidades cometidas pela OSCIP Parque Ibirapuera Conservação. No entanto, até o presente momento, não obtivemos retorno das providências adotadas.

Ante o exposto, retomamos o presente para prosseguimento, em especial quanto ao solicitado por DEPAVE-6 às fls. 60.

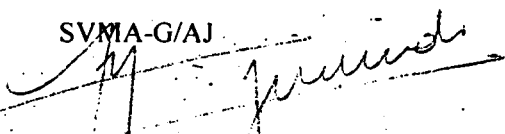
São Paulo, 26 de novembro de 2015.


Daniele Cristine Rua Moreira

Assistente Jurídica

OAB/SP 271.910

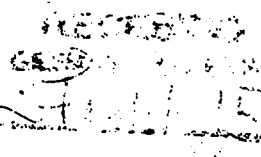
SVMA-G/AJ


Daniel Moreira Figueiredo

Procurador Chefe da Assessoria Jurídica

OAB/SP 243.192

SVMA.G/AJ


RECEBIDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
26/11/15

22

Folha nº 66

Do PA nº 2015-0.287.387-3

2014-0.209.712-0

(a) plant. Caroline
R.F. 111111
PMSP/SVMA

INTERESSADO: PIC – Parque Ibirapuera Conserva

ASSUNTO: Termo de Parceria

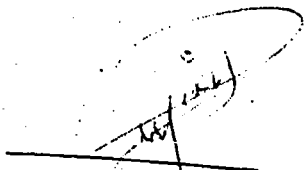
Wilson Pastor
R.F. 111111
SVMA/REUAC

DEPAVE-1

Sr. Diretor,

Encaminho o presente para análise dessa divisão, no que couber, quanto ao projeto apresentado pela entidade, bem como a sua viabilidade de prosseguimento.

São Paulo, 27 NOV 2015


Wanderley Pires
Diretor Técnico
Depto. Parques e Áreas Verdes
DEPAVE-G

RECEBIDO
DEPAVE-1
27/11/15

Do PA nº 2015-0.287.387-3 em 30/11/2015 (a).....

INTERESSADO: PIC – Parque Ibirapuera

2014-0.239.712-0

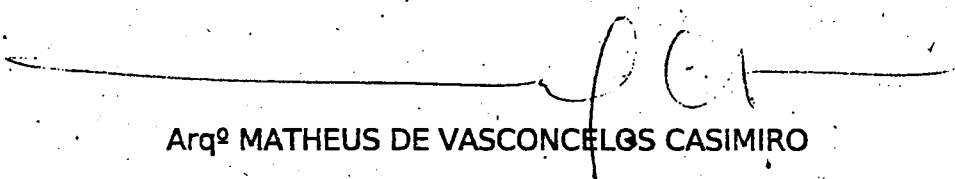
ASSUNTO: Termo de Parceria-Para recuperação da qualidade da água dos lagos.

Gerson Pastor
F 812.887.1
SV 01/11/2015

Projetos Região Centro-Oeste

Sra. Coordenadora

Encaminho o presente para conhecimento e manifestação quanto à solicitação de cota retro dentro do âmbito de atribuições dessa Coordenadoria.


Arqº MATHEUS DE VASCONCELOS CASIMIRO

Diretor de DEPAVE.1

2014 - 0.209.712-0

Do PA 2015-0.287.387-3

03/12/2015

(a).....

INTERESSADO: OSCIP Parque Ibirapuera Conservação

ASSUNTO: Termo de Parceria para recuperação da qualidade de água dos Lagos do Parque Ibirapuera

DEPAVE.1
Sr. Diretor

Gerson Pastor
R. 012.887.1
SVMA / DEPAVE

Trata o presente de proposta da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Parque Ibirapuera Conservação (OSCIP-PIC) para implementação de projeto de recuperação da qualidade de água dos lagos do Parque Ibirapuera, por meio de Termo de Parceria.

A síntese das tratativas feitas até agora consta em fls.59-60.

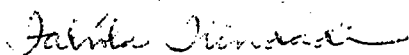
DEPAVE-G informa que o TID 1132.1348 trata sobre irregularidade do funcionamento da OSCIP Parque Ibirapuera tendo sido, inclusive, encaminhado ao PROCED para apreciação (fl.63).

Em fl.65 SVMA.AJ esclarece que o referido TID havia sido encaminhado à PGM para eventual ajuizamento de ação judicial sendo, inclusive, expedido o Ofício 939/SVMA.G.AJ/2015 ao Ministério Público para dar-lhe ciência das possíveis irregularidades cometidas pela OSCIP - PIC, sem retorno das providências adotadas até então (Nov/2015); motivo pelo qual aquela AJ retornou o presente para atendimento ao solicitado por DEPAVE.6 em fl.60.

Analisando as solicitações de DEPAVE.6, mormente os itens 2 e 3, consideramos que podem ser melhor esclarecidos por técnicos que compõe o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 12/2013, o qual trata dos lagos em parques municipais.

Sendo o que tínhamos a manifestar, mantemo-nos à disposição.

Cordialmente,


Arq. Fabiola Mamede Vital Trindade
Coordenadora de Projetos
DEPAVE.1 /SVMA

2014-0.209.712-0 224
Folha nº 72

Do PA nº 2015-0.287.387-3 em 04/12/2015.

(a).....

INTERESSADO: SVMA

Roberto Carlos Libório
DEPAVE.1

ASSUNTO: Termo de Parceria-Para recuperação da qualidade da água dos lagos.

DEPAVE-5

Sra. Priscila Mendes de Almeida Gambera

Gerson Pastor
012.687.1
SVMA/DEPAVE

Encaminhamos o presente com a manifestação da área técnica desta Divisão em fls.68,
para conhecimento, análise e manifestação quanto solicitado em fls.61/62.


Arqº MATHEUS DE VASCONCELOS CASIMIRO

Diretor de DEPAVE.1

MVC/Day



Folha de Informação nº71

Do PA 2015-0.287.387-3

16/12/2015

(a) _____

225

2014-0.209.712-0

Interessado: OSCIP Parque Ibirapuera Conservação

Assunto: Parque do Ibirapuera. Recuperação da qualidade da água dos lagos e educação ambiental sobre a valorização da água. Apresentação de projeto Proposta de celebração de Termo de Parceria.

DEPAVE-1

Gerson Pastor
012.887.1
S. MAI. DES. 15/12/15

Sr. Diretor

O presente trata da Melhoria da qualidade das águas e diminuição da poluição dos lagos do Parque Ibirapuera. Analisando o PA:

- 1) O projeto da fl. 30, foi aprovado pelo Conselho Gestor do Parque Ibirapuera, conforme fl.26.
- 2) O assunto teve inicio mediante documentação constante do TID 13898822 tendo por introdução a Deliberação nº 6, de 08 de Julho de 2015, do Conselho Gestor do Parque Ibirapuera, fl. 26, onde no Art. 3º, o Conselho pede autorização para a realização de um evento denominado *Água Limpa, Lago Limpo*, que seria realizado em parceria com a SME, sobre educação ambiental e preservação da água. No Art. 4º o Conselho pede apoio da UMAPAZ para divulgação e realização do evento.
- 3) O projeto, com previsão de 3 anos (fl.21) trata especificamente sobre a Avaliação da eficácia do processo por Wetland flutuante com vistas à melhoria da qualidade da água dos lagos do Parque Ibirapuera. É basicamente constituído de um teste de tecnologia, onde são apresentados dois pilotos, sendo o Piloto I um protótipo implantado na margem do lago, e o Piloto II

plataformas flutuantes, sendo que o tamanho e a quantidade destas, assim como as espécies de plantas ainda estão sendo avaliadas (fl. 20).

- 4) O projeto não terá ônus à SVMA (fl.22)
- 5) Conforme fl. 29, nota-se que o documento foi assinado somente pelo Diretor do PIC – Parque Ibirapuera Conservação, sem o comprometimento da Universidade.
- 6) Ainda em fls. 28 e 29 o projeto é apresentado como tratamento experimental e possui cunho de pesquisa.
- 7) Em fl. 48 reforça-se que se trata de um projeto piloto de pesquisa, onde foi solicitada a adequação do projeto para a obtenção de resultados efetivos de melhoria da qualidade da água dos lagos.
- 8) Em fl. 52 é apresentada uma carta da PIC – Parque Ibirapuera Conservação afirmando que o projeto trata de um teste de tecnologia, sendo que o resultado desta pesquisa guiará as etapas seguintes, antes de implementação da referida tecnologia no lago (fl 52)
- 9) Em fl. 59 o Diretor de DEPAVE-6 se manifesta também a questão do teste de tecnologia, não implicando inicialmente em resultados efetivos de melhoria da qualidade das águas dos lagos.
- 10) Por se tratar de pesquisa, deverá ser autuado um PA novo atendendo a Portaria 40/2014, conforme já recomendado em fl. 60 por Diretor de DEPAVE-6.
- 11) O Projeto de pesquisa deverá ser conduzido pela Universidade de São Paulo, pelo grupo de Pesquisa e Estudo em Água, Saneamento e Sustentabilidade (GEPASS) e o Laboratório de Pesquisa em Saneamento Ambiental da Universidade de São Paulo.

2014-0.209.712-0

Jason Pastor
CPF 012.887.1
S. 11/09/2014

12) Considerando que não ficou claro neste PA a participação da OSIP em função do TID 11321348 (fls. 61 a 65).

Considerando que a comissão não tem competência para tratar de eventos e irregularidades de OSIP (fl. 65);

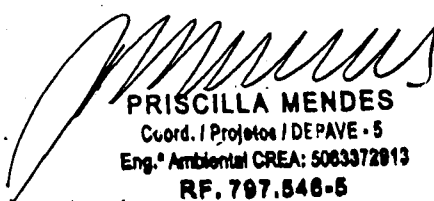
Considerando que se trata de projeto Piloto de pesquisa;

Recomendamos a autuação de um novo PA que será submetido à Comissão de Avaliação Técnico Científica, atendendo a Portaria 40/14, para análise do projeto.

Os demais esclarecimentos solicitados pelo Diretor de DEPAVE-6 à fl. 60, não são de competência de DEPAVE-5 nem mesmo do Grupo Técnico de Corpos Hídricos e da Comissão de Avaliação Técnico Científica.

2014-0.209.712-0.

Gerson Pastor
RF: 012.587.1
SYN / DEPAVE-6


PRISCILLA MENDES
Coord. / Projetos / DEPAVE-5
Eng.º Ambiental CREA: 5083372913
RF. 797.546-5


Engº. MARIO R. J. FERRETTI
Especialista em Meio Ambiente
RF: 777.673 / CREA 600.566.691

Lista de Presença - 21/02/16 - nº da reunião 19ª
 Grupo de Trabalho de Corpos Hídricos - GTCH/ Portaria 012/SVMA/2014

Nome	Dep.	RF	E-mail	Fone	Assinatura
Álvaro Ney B. Spínola	DEPAVE-1	754.290-9	aspinola@prefeitura.sp.gov.br		
Regina Stroebel	DEPAVE-3	581.895-8	restroebel@bol.com.br	999413666	<i>Regina Stroebel</i>
Priscilla Mendes A. Gambera	DEPAVE-5	797.546-5	priscillamoreira@prefeitura.sp.gov.br	3141-2303	
Deborah Schmidt N. Santos	DEPAVE-5	792934-0	dschmidt@prefeitura.sp.gov.br	3171-2303	<i>Deborah Schmidt</i>
Mario Rino Jose Ferretti	DEPAVE-5	777.673-0	mferreti@prefeitura.sp.gov.br	3171-2303	
Jânio Marcos Rodrigues Ferreira	DEPAVE-8	784.357-7	janiorferreira@prefeitura.sp.gov.br	3283-1004	
Amira Mahmoud	DECONT	780.921-2	amahmoud@prefeitura.sp.gov.br	3283-0817	<i>Amira</i>
Maykon Ivan Palma	DECONT	780.696-0	maykconpalma@prefeitura.sp.gov.br	3171-1929	
Lucia N. Simoni	DEPLAN-1	598.215-4	luciasimoni@prefeitura.sp.gov.br	32831158	<i>Lucia N. Simoni</i>
Miriam Helena Bueno Falótico	UMAPAZ	80041-6	miriamfalotico@prefeitura.sp.gov.br		<i>Miriam Falótico</i>
Brigida Gomes Fries	DEPAVE-3	645816-5	alouatta@ig.com.br	38885-6669	

SESSÃO PASTOR
 21/02/2016
 09h00min
 2014-0.2009.7.1.2-0

2014-0.2009.7.1.2-0

228

Seção III	Do sistema de circulação de pedestres	94
Seção IV	Da acessibilidade universal	95
Seção V	Do Sistema Viário	96
Seção VI	???	
Seção VII	Do Sistema Cicloviário	100
Seção VIII	Do Compartilhamento de Automóveis	100
Seção IX	Do Sistema Hidroviário	101
Seção X	Do Sistema de Logística e Cargas	101
Seção XI	Do Sistema de Infraestrutura Aeroviária	102
CAPÍTULO VI	DO SISTEMA DE ÁREAS PROTEGIDAS, ÁREAS VERDES E ESPAÇOS LIVRES	102
Seção I	Dos objetivos e diretrizes do Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres	104
Seção II	Das Áreas de Preservação Permanente	105
Seção III	Do Programa de Recuperação de Fundo de Vales	106
Seção IV	Dos Parques Lineares	106
Seção V	Das Áreas Verdes	107
Seção VI	Dos Cemitérios	109
Seção VII	Do Plano Municipal de Áreas Protegidas e Áreas Verdes e Espaços Livres	110
Seção VIII	Do Plano Municipal de Conservação e Recuperação de Áreas Prestadoras de Serv. Ambientais ...	110
Seção IX	Do Plano Municipal de Arborização Urbana	110
Seção X	Do Plano Municipal da Mata Atlântica	111
Seção XI	Das ações prioritárias no Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres	112
CAPÍTULO VII	DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO SOCIAL	113
Seção I	Dos Objetivos e Diretrizes para a Política de Habitação Social	113
Seção II	Das Ações Prioritárias na Habitação Social	115
Seção III	Do Plano Municipal de Habitação	115
Seção IV	Do Serviço de Moradia Social	116
Seção V	Ações Prioritárias nas Áreas de Risco	117
Seção VI	Do Plano Municipal de Redução de Riscos	118
CAPÍTULO VIII	DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO SISTEMA DE EQUIPAM. URBANOS E SOCIAIS	119
Seção I	Dos objetivos e diretrizes do Sistema de Equipamentos Urbanos e Sociais	119
Seção II	Das ações no Sistema de Equipamentos Urbanos e Sociais	120
Subseção I	Do Plano de Articulação e Integração das Redes de Equipamentos	121
Subseção II	Do Plano de Gestão das Áreas Públicas	121
Subseção III	Dos Planos Setoriais de Educação, Saúde, Esportes, Assistência Social e Cultura	122
CAPÍTULO IX	DA POLÍTICA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO E URBANO	123
Seção I	Dos objetivos e diretrizes do Sistema Municipal de Patrimônio Cultural	123
Seção II	Dos Territórios de Interesse da Cultura e da Paisagem (TICP)	124
TÍTULO IV	DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	127
CAPÍTULO I	DOS COMPONENTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	127
CAPÍTULO II	DAS INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR	128
Seção I	Da Conferência Municipal da Cidade de São Paulo	128

Plan Urban - Ambiental

Area 12 ambiental

plan - Env + plan de sane, etc
o. de de

Seção II	Do Conselho Municipal de Política Urbana	129
Subseção I	Da Composição do Conselho Municipal de Política Urbana	129
Subseção II	Das Atribuições do Conselho Municipal de Política Urbana	130
Seção III	Da Câmara Técnica de Legislação Urbanística	131
Seção IV	Da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana	131
CAPÍTULO III	DOS INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL	132
Seção I	Das Audiências Públicas	132
Seção II	Da Iniciativa Popular de Planos, Programas e Projetos de Desenvolvimento Urbano	132
Seção III	Da Iniciativa Popular de Projetos de Lei, do Plebiscito e Referendo	133
Seção IV	Dos Instrumentos de Promoção da Cidadania	133
CAPÍTULO IV	DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	133
Seção I	Das Fontes de Recursos	133
Seção II	Das Destinações de Recursos	133
Seção III	Da Gestão e Controle Social	134
CAPÍTULO V	DO SIST. MUNIC. DE PLANEJAM. E DO SIST. DE INFORM., MONITORAM. E AVAL. DO PDE ...	135
Seção I	Da Articulação do Plano Diretor com o Programa de Metas, Plano Plurianual e Orçam. Programa ..	135
Seção II	Dos Planos Regionais das Subprefeituras no Sistema de Planejamento	135
Seção III	Do Plano de Bairro no Sistema de Planejamento	137
Seção IV	Do Sistema Geral de Informações	139
Seção V	Da Comunicação entre Executivo e Sociedade	140
Seção VI	Do monitoramento e da avaliação da implementação do Plano Diretor	140
TÍTULO V	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	141

1126
11416
113
114

TÍTULO I	DA ABRANGÊNCIA, DOS CONCEITOS, PRINCÍPIOS E OBJETIVOS	1
CAPÍTULO I	DA ABRANGÊNCIA E DOS CONCEITOS	1
CAPÍTULO II	DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS	2
TÍTULO II	DA ORDENAÇÃO TERRITORIAL	4
CAPÍTULO I	DA ESTRUTURAÇÃO E ORDENAÇÃO TERRITORIAL	4
Seção I	Da Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana	5
Subseção I	Da Macroárea de Estruturação Metropolitana	6
Subseção II	Da Macroárea de Urbanização Consolidada	9
Subseção III	Da Macroárea de Qualificação da Urbanização	9
Subseção IV	Da Macroárea de Redução da Vulnerabilidade Urbana	10
Seção II	Da Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental	11
Subseção I	Da Macroárea de Redução da Vulnerabilidade e Recuperação Ambiental	12
Subseção II	Da Macroárea de Controle e Qualificação Urbana e Ambiental	13
Subseção III	Da Macroárea de Contenção Urbana e Uso Sustentável	14
Subseção IV	Da Macroárea de Preservação de Ecossistemas Naturais	15
Seção III	Da rede de estruturação e transformação urbana	16
Subseção I	A rede estrutural de transporte coletivo	16
Subseção II	Da Rede Hídrica Ambiental	17
Subseção III	Da Rede de Estruturação Local	18
CAPÍTULO II	DA REGULAÇÃO DO PARCELAM., USO E OCUP. DO SOLO E DA PAISAGEM URBANA	19
Seção I	Das diretrizes para a Revisão da LPUOS	19
Seção II	Da Classificação dos Usos e Atividades	22
Seção III	Do Zoneamento	24
Seção IV	Da Zona Especial de Interesse Social (ZEIS)	26
Subseção I	Dos conceitos e classificação da ZEIS	26
Subseção II	Das regras aplicáveis às ZEIS	28
Subseção III	Da disciplina de uso e ocupação do solo em ZEIS	30
Subseção IV	Da disciplina dos empreendimentos EHIS e EHMP	31B
Seção V	Da Zona Especial de Preservação Cultural (ZEPEC)	31B
Seção VI	Da Zona Especial de Proteção Ambiental (ZEPAM)	33
Seção VII	Da Zona Especial de Preservação (ZEP)	34
Seção VIII	Dos Eixos de Estruturação de Transformação Urbana	35
Seção IX	Das diretrizes para o ordenamento da paisagem	40
CAPÍTULO III	DOS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA E DE GESTÃO AMBIENTAL	42
Seção I	Dos Instrumentos Indutores da Função Social da Propriedade	42
Subseção I	Do Âmbito de Aplicação	43
Subseção II	Do Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsória	44
Subseção III	Do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) Progressivo no Tempo	45
Subseção IV	Da Desapropriação Mediante Pagamento em Títulos da Dívida Pública	46
Subseção V	Da listagem dos imóveis que não cumprem a função social	46
Subseção VI	Do Consórcio Imobiliário	47
Subseção VII	Do Direito de Preempção	48

Subseção VIII	Da Arrecadação de Bens Abandonados	49
Subseção IX	Da Cota de Solidariedade	50
Seção II	Do Direito de Construir	51
Subseção I	Do Direito de Superfície	51
Subseção II	Da Outorga Onerosa do Direito de Construir	52
Subseção III	Da Transferência do Direito de Construir	53
Seção III	Dos Instrumentos de Ordenamento e Reestruturação Urbana	57
Subseção I	Dos Projetos de Intervenção Urbana	59
Subseção II	Das Operações Urbanas Consorciadas	60
Subseção III	Da Concessão Urbanística	62
Subseção IV	Das Áreas de Intervenção Urbana (AIU)	63
Subseção V	Das Áreas de Estruturação Local (AEL)	65
Seção IV	Dos Instrumentos de Gestão Ambiental	66
Subseção I	Do Estudo e Relatório de Impacto Ambiental	66
Subseção II	Do Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança	67
Subseção III	Do Estudo de Viabilidade Ambiental	68
Subseção IV	Da Avaliação Ambiental Estratégica	68
Subseção V	Do Termo de Compromisso Ambiental	69
Subseção VI	Do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental	69
Subseção VII	Do Pagamento por Prestação de Serviços Ambientais	70
Seção V	Dos Instrumentos de Regulamentação Fundiária	72
Seção VI	Dos Instrumentos de Proteção ao Patrimônio Cultural	73
Subseção I	Do Termo de Ajustamento de Conduta Cultural - TACC	74
TÍTULO III	DA POLÍTICA E DOS SISTEMAS URBANOS E AMBIENTAIS	74
CAPÍTULO I	DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	75
Seção I	Polos estratégicos de desenvolvimento econômico	76
Seção II	Centralidades polares e lineares	77
Seção III	Dos Polos de Economia Criativa	78
Seção IV	Dos Parques Tecnológicos	79
Seção V	Do Polo de Desenvolvimento Econômico Rural Sustentável	80
CAPÍTULO II	DA POLÍTICA AMBIENTAL	81
CAPÍTULO III	DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA	82
CAPÍTULO IV	DA POLÍTICA E DO SISTEMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL	84
Seção I	Dos objetivos e diretrizes do Sistema de Saneamento Ambiental	84
Seção II	Do Plano Municipal de Saneamento Ambiental Integrado	85
Seção III	Do Sistema de Abastecimento de Água	86
Seção IV	Do Sistema de Esgotamento Sanitário	86
Seção V	Do Sistema de Drenagem	87
Seção VI	Da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	89
CAPÍTULO V	DA POLÍTICA E DO SISTEMA DE MOBILIDADE	92
Seção I	Dos objetivos e diretrizes do Sistema de Mobilidade	92
Seção II	Do Plano Municipal de Mobilidade Urbana	93



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 59

São Paulo, sexta-feira, 1º de agosto de 2014

Número 140

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

LEIS

LEI Nº 16.050, DE 31 DE JULHO DE 2014

(PROJETO DE LEI Nº 688/13, DO EXECUTIVO, APROVADO NA FORMA DE SUBSTITUTIVO DO LEGISLATIVO)

— Aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo e revoga a Lei nº 13.430/2002.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 2 de julho de 2014, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

TÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA, DOS CONCEITOS, PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

CAPÍTULO I DA ABRANGÊNCIA E DOS CONCEITOS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Urbano e o Sistema de Planejamento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo e aplica-se à totalidade do seu território.

§ 1º A Política de Desenvolvimento Urbano é o conjunto de planos e ações que tem como objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e o uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado e diversificado de seu território, de forma a assegurar o bem-estar e a qualidade de vida de seus habitantes.

§ 2º O Sistema de Planejamento Urbano corresponde ao conjunto de direções, normas, recursos humanos e técnicos que tem como objetivo coordenar as ações referentes ao desenvolvimento urbano, de iniciativa dos setores público e privado, integrando-as com os diversos programas setoriais, visando à dinamização e à modernização da ação governamental.

§ 3º O Plano Diretor Estratégico é o instrumento básico da Política de Desenvolvimento Urbano do Município de São Paulo, determinante para todos os agentes públicos e privados que atuam em seu território.

§ 4º Os conceitos utilizados nesta lei estão definidos no Quadro 1.

Art. 2º A presente lei tem como base os fundamentos expressos na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade e na Lei Orgânica do Município de São Paulo.

§ 1º O Plano Diretor deverá considerar o disposto nos planos e leis nacionais e estaduais relacionados às políticas de desenvolvimento urbano, incluindo saneamento básico, habitação, mobilidade e ordenamento territorial, e a política de meio ambiente.

§ 2º O Plano Diretor deve articular com o planejamento metropolitano e com os planos dos demais municípios da Região Metropolitana.

Art. 3º O Plano Diretor Estratégico orienta o planejamento urbano municipal e seus objetivos, diretrizes e prioridades devem ser respeitados pelos seguintes planos e normas:

I - Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e o Plano de Metas;

II - Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Planos Regionais dos Subdesenvolvidos, Planos de Bairros, planos setoriais de políticas urbanas-ambientais e demais normas correlatas;

Art. 4º Os objetivos previstos neste Plano Diretor devem ser alcançados até 2029.

Parágrafo único. O Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal proposta de revisão deste Plano Diretor, a ser elaborada de forma periódica, em 2021.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS

Art. 5º Os princípios que regem a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico são:

I - Função Social da Cidade;

II - Função Social da Propriedade Urbana;

III - Função Social da Propriedade Rural;

IV - Equidade e Inclusão Social e Territorial;

V - Direito à Cidade;

VI - Gestão Democrática;

§ 1º Função Social da Cidade compreende o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social, ao acesso universal aos direitos sociais e ao desenvolvimento socioeconômico e ambiental, incluindo o direito à terra urbana, à moradia digna, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte, aos serviços públicos, ao trabalho, ao lazer e ao meio ambiente.

§ 2º Função Social da Propriedade Urbana é elemento constitutivo do direito de propriedade e a atribuição quando a propriedade cumpre os critérios e graus de exigência de ordenação territorial estabelecidos pela legislação, em especial atendendo aos coeficientes mínimos de utilização determinados nos Quadros 2 e 2A desta lei.

§ 3º Função Social da Propriedade Rural é elemento constitutivo do direito de propriedade e a atribuição quando a propriedade atende ao déficit acumulado e às necessidades futuras de habitação social.

§ 4º Função Social da Propriedade Rural é elemento constitutivo do direito de propriedade e a atribuição quando a propriedade atende ao déficit acumulado e às necessidades futuras de habitação social.

§ 5º Função Social da Propriedade Rural é elemento constitutivo do direito de propriedade e a atribuição quando a propriedade atende ao déficit acumulado e às necessidades futuras de habitação social.

§ 6º Função Social da Propriedade Rural é elemento constitutivo do direito de propriedade e a atribuição quando a propriedade atende ao déficit acumulado e às necessidades futuras de habitação social.

§ 7º Função Social da Propriedade Rural é elemento constitutivo do direito de propriedade e a atribuição quando a propriedade atende ao déficit acumulado e às necessidades futuras de habitação social.

§ 8º Função Social da Propriedade Rural é elemento constitutivo do direito de propriedade e a atribuição quando a propriedade atende ao déficit acumulado e às necessidades futuras de habitação social.

§ 9º Função Social da Propriedade Rural é elemento constitutivo do direito de propriedade e a atribuição quando a propriedade atende ao déficit acumulado e às necessidades futuras de habitação social.

§ 10º Função Social da Propriedade Rural é elemento constitutivo do direito de propriedade e a atribuição quando a propriedade atende ao déficit acumulado e às necessidades futuras de habitação social.

§ 11º Função Social da Propriedade Rural é elemento constitutivo do direito de propriedade e a atribuição quando a propriedade atende ao déficit acumulado e às necessidades futuras de habitação social.

§ 12º Função Social da Propriedade Rural é elemento constitutivo do direito de propriedade e a atribuição quando a propriedade atende ao déficit acumulado e às necessidades futuras de habitação social.

§ 13º Função Social da Propriedade Rural é elemento constitutivo do direito de propriedade e a atribuição quando a propriedade atende ao déficit acumulado e às necessidades futuras de habitação social.

§ 14º Função Social da Propriedade Rural é elemento constitutivo do direito de propriedade e a atribuição quando a propriedade atende ao déficit acumulado e às necessidades futuras de habitação social.

§ 15º Função Social da Propriedade Rural é elemento constitutivo do direito de propriedade e a atribuição quando a propriedade atende ao déficit acumulado e às necessidades futuras de habitação social.

§ 16º Função Social da Propriedade Rural é elemento constitutivo do direito de propriedade e a atribuição quando a propriedade atende ao déficit acumulado e às necessidades futuras de habitação social.

§ 17º Função Social da Propriedade Rural é elemento constitutivo do direito de propriedade e a atribuição quando a propriedade atende ao déficit acumulado e às necessidades futuras de habitação social.

§ 18º Função Social da Propriedade Rural é elemento constitutivo do direito de propriedade e a atribuição quando a propriedade atende ao déficit acumulado e às necessidades futuras de habitação social.

§ 19º Função Social da Propriedade Rural é elemento constitutivo do direito de propriedade e a atribuição quando a propriedade atende ao déficit acumulado e às necessidades futuras de habitação social.

§ 20º Função Social da Propriedade Rural é elemento constitutivo do direito de propriedade e a atribuição quando a propriedade atende ao déficit acumulado e às necessidades futuras de habitação social.

§ 21º Função Social da Propriedade Rural é elemento constitutivo do direito de propriedade e a atribuição quando a propriedade atende ao déficit acumulado e às necessidades futuras de habitação social.

§ 22º Função Social da Propriedade Rural é elemento constitutivo do direito de propriedade e a atribuição quando a propriedade atende ao déficit acumulado e às necessidades futuras de habitação social.

§ 23º Função Social da Propriedade Rural é elemento constitutivo do direito de propriedade e a atribuição quando a propriedade atende ao déficit acumulado e às necessidades futuras de habitação social.

§ 24º Função Social da Propriedade Rural é elemento constitutivo do direito de propriedade e a atribuição quando a propriedade atende ao déficit acumulado e às necessidades futuras de habitação social.

§ 4º Equidade Social e Territorial compreende a garantia da justiça social a partir da redução das vulnerabilidades urbanas e das desigualdades sociais entre grupos populacionais e entre os distritos e bairros do Município de São Paulo.

§ 5º Direito à Cidade compreende o processo de universalização do acesso aos benefícios e às comodidades da vida urbana por parte de todos os cidadãos, seja pela oferta e uso dos serviços, equipamentos e infraestruturas públicas.

§ 6º Direito ao Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado é o direito sobre o patrimônio ambiental, bem de uso comum e essencial à vida saudável de toda a população, nos elementos do sistema ambiental natural e do sistema urbano de forma que estes se organizem equilibradamente para a melhoria da qualidade ambiental e bem-estar humano.

§ 7º Gestão Democrática é a garantia da participação de representantes dos diferentes segmentos da população, diretamente ou por intermédio de associações representativas, nos processos de planejamento e gestão da cidade, de realização de investimentos públicos e na elaboração, implementação e avaliação de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

Art. 6º A Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico se orientam pelas seguintes diretrizes:

I - justa distribuição dos benefícios e ônus do processo de urbanização;

II - retorno para a coletividade da valorização de imóveis decorrente dos investimentos públicos e das alterações da legislação de uso e ocupação do solo;

III - distribuição de usos e intensidades de ocupação do solo de forma equilibrada, para evitar ociosidade ou sobrecarga em relação à infraestrutura disponível, aos transportes e ao meio ambiente, e para melhor alocar os investimentos públicos e privados;

IV - compatibilização da intensificação da ocupação do solo com a ampliação da capacidade de infraestrutura para atender às demandas atuais e futuras;

V - adequação das condições de uso e ocupação do solo às características do meio físico, para impedir a deterioração e degeneração de áreas do Município;

VI - proteção do patrimônio dos bens e áreas de valor histórico, cultural e religioso, dos recursos naturais e dos mananciais hídricos superficiais e subterrâneos de abastecimento de água do Município;

VII - utilização racional dos recursos naturais, em especial da água e do solo, de modo a garantir uma cidade sustentável para as presentes e futuras gerações;

VIII - adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município;

IX - planejamento da distribuição espacial da população e das atividades econômicas de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente, a mobilidade e a qualidade de vida urbana;

X - incentivo à produção de Habitação de Interesse Social, de equipamentos sociais e culturais e à proteção e ampliação de áreas livres e verdes;

XI - prioridade no sistema viário para o transporte coletivo e modos não motorizados;

XII - revisão e simplificação da legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e das normas edilícias, com vistas a aproximar a legislação da realidade urbana, assim como facilitar sua compreensão pela população;

XIII - ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:

a) a proximidade ou conflitos entre usos incompatíveis ou inconvenientes;

b) o parcelamento, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados do solo em relação à infraestrutura urbana;

c) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam gerar impactos negativos para a infraestrutura correspondente;

d) a remoção especulativa de imóvel urbano, que resulta na sua subutilização ou não utilização;

e) a deterioração das áreas urbanizadas e os conflitos entre usos e a função das vias que lhes são acesso;

f) a poluição e a degradação ambiental;

g) a expansão ou inadequada impermeabilização do solo;

h) o uso inadequado dos espaços públicos;

XIV - cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;

Art. 7º A Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico se orientam pelos seguintes objetivos estratégicos:

I - conter o processo de expansão horizontal da aglomeração urbana, contribuindo para preservar o cinturão verde metropolitano;

II - acomodar o crescimento urbano nas áreas subutilizadas dotadas de infraestrutura e no entorno da rede de transporte coletivo de alta e média capacidade;

III - reduzir a necessidade de deslocamento, equilibrando a relação entre os locais de emprego e de moradia;

IV - expandir as redes de transporte coletivo de alta e média capacidade e os modos não motorizados, racionalizando o uso de automóvel;

V - implementar uma política fundiária e de uso e ocupação do solo que garanta o acesso à terra para as funções sociais da cidade e proteja o patrimônio ambiental e cultural;

VI - reservar glebas e terrenos, em áreas dotadas de infraestrutura e transportes coletivos, em quantidade suficiente para atender ao déficit acumulado e às necessidades futuras de habitação social;

VII - promover a regularização e a urbanização de assentamentos precários;

VIII - contribuir para a universalização do abastecimento de água, a coleta e o tratamento ambientalmente adequado dos efluentes e dos resíduos sólidos;

IX - ampliar e requalificar os espaços públicos, as áreas verdes e permeáveis e a paisagem;

X - proteger as áreas de preservação permanente, as unidades de conservação, as áreas de proteção dos mananciais e a biodiversidade;

XI - contribuir para mitigação de fatores antropogênicos que contribuem para a mudança climática, inclusive por meio da redução e remoção de gases de efeito estufa, da utilização de fontes renováveis de energia e da construção sustentável, e para a adaptação aos efeitos reais ou esperados das mudanças climáticas;

XII - proteger o patrimônio histórico, cultural e religioso e valorizar a memória, o sentimento de pertencimento à cidade e a diversidade;

XIII - reduzir as desigualdades socioterritoriais para garantir, em todos os distritos da cidade, o acesso, a equipamentos sociais, a infraestrutura e serviços urbanos;

XIV - fomentar atividades econômicas sustentáveis, fortalecer as atividades já estabelecidas e estimulando a inovação, o empreendedorismo, a economia solidária e a redistribuição das oportunidades de trabalho no território, tanto na zona urbana como na rural;

XV - fortalecer uma gestão urbana integrada, descentralizada e participativa;

XVI - recuperar e reabilitar as áreas centrais da cidade;

XVII - garantir que os planos setoriais previstos neste Plano Diretor Estratégico sejam articulados de modo transversal e intersetorial.

Parágrafo único. Os objetivos estratégicos se desdobram em objetivos operativos por porções homogêneas de território, estabelecidos por macrozonas e os seguintes objetivos das políticas urbanas setoriais, definidas nesta lei.

TÍTULO II
DA ORDENAÇÃO TERRITORIAL

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURAÇÃO E ORDENAÇÃO TERRITORIAL

Art. 8º Para garantir um desenvolvimento urbano sustentável e equilibrado entre as várias visões existentes no Município sobre seu futuro, o Plano Diretor observa e considera, em sua estratégia de ordenamento territorial, as seguintes cinco dimensões:

I - a dimensão social, fundamental para garantir os direitos sociais para todos os cidadãos, em especial o direito à moradia, à mobilidade, à infraestrutura básica e ao acesso aos equipamentos sociais;

II - a dimensão ambiental, fundamental para garantir o necessário equilíbrio entre as áreas edificadas e os espaços livres e verdes no interior da área urbanizada e entre esta e as áreas preservadas e protegidas no conjunto do Município;

III - a dimensão imobiliária, fundamental para garantir a produção das edificações destinadas à moradia e ao trabalho;

IV - a dimensão econômica, fundamental para garantir as atividades econômicas, comerciais e de serviços indispensáveis para gerar trabalho e renda;

V - a dimensão cultural, fundamental para garantir a memória, a identidade e os espaços culturais e criativos, essenciais para a vida das cidades e dos cidadãos.

Art. 9º A estratégia territorial do Plano Diretor, na perspectiva de observar de maneira equilibrada as dimensões definidas no artigo anterior e, ainda, os princípios, diretrizes e objetivos da Política Urbana, estrutura-se a partir dos seguintes elementos:

I - macrozonas e macroáreas, áreas homogêneas que orientam, ao nível do território, os objetivos específicos de desenvolvimento urbano e a aplicação dos instrumentos urbanísticos e ambientais;

II - rede de estruturação e transformação urbana, onde se concentram as transformações estratégicas propostas pelo Plano Diretor, composta pelos seguintes elementos estruturadores do território;

III - Macroárea de Estruturação Metropolitana, que tem um papel estratégico na reestruturação urbana no Município por apresentar grande potencial de transformação urbana, que precisa ser planejado e equilibrado;

IV - rede estrutural de transporte coletivo, definidora dos eixos de estruturação da transformação urbana, ao longo da qual se propõe concentrar o processo de adensamento demográfico e urbano e qualificar o espaço público;

V - rede hídrica e ambiental constituída pelo conjunto de cursos d'água, cabeceiras de drenagem e planícies aluviais, de parques urbanos, lineares e naturais, áreas verdes significativas e áreas protegidas e espaços livres, que constitui o arcabouço ambiental do Município e desempenha funções estratégicas para garantir o equilíbrio e a sustentabilidade urbanos;

VI - rede de estruturação local, que articula as políticas públicas setoriais no território indispensáveis para garantir os direitos de cidadania e reduzir a desigualdade socioterritorial e gerar novas centralidades em regiões menos estruturadas, além de qualificar as existentes.

Parágrafo único. Fica o território do Município de São Paulo dividido nas seguintes macrozonas, cada uma delas subdividida em quatro macroáreas, conforme Mapas 1 e 2, anexos:

I - Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana;

II - Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental;

Seção I

Da Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana

Art. 10 A Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, situada integralmente na Zona Urbana, apresenta grande diversidade de padrões de uso e ocupação do solo, desigualdade socioespacial, padrões diferenciados de urbanização e

VIII - contribuir para a universalização do abastecimento de água, a coleta e o tratamento ambientalmente adequado dos efluentes e dos resíduos sólidos;

IX - ampliar e requalificar os espaços públicos, as áreas verdes e permeáveis e a paisagem;

X - proteger as áreas de preservação permanente, as unidades de conservação, as áreas de proteção dos mananciais e a biodiversidade;

XI - contribuir para mitigação de fatores antropogênicos que contribuem para a mudança climática, inclusive por meio da redução e remoção de gases de efeito estufa, da utilização de fontes renováveis de energia e da construção sustentável, e para a adaptação aos efeitos reais ou esperados das mudanças climáticas;

XII - proteger o patrimônio histórico, cultural e religioso e valorizar a memória, o sentimento de pertencimento à cidade e a diversidade;

XIII - reduzir as desigualdades socioterritoriais para garantir, em todos os distritos da cidade, o acesso, a equipamentos sociais, a infraestrutura e serviços urbanos;

XIV - fomentar atividades econômicas sustentáveis, fortalecer as atividades já estabelecidas e estimulando a inovação, o empreendedorismo, a economia solidária e a redistribuição das oportunidades de trabalho no território, tanto na zona urbana como na rural;

XV - fortalecer uma gestão urbana integrada, descentralizada e participativa;

XVI - recuperar e reabilitar as áreas centrais da cidade;

XVII - garantir que os planos setoriais previstos neste Plano Diretor Estratégico sejam articulados de modo transversal e intersetorial.

Parágrafo único. Os objetivos estratégicos se desdobram em objetivos operativos por porções homogêneas de território, estabelecidos por macrozonas e os seguintes objetivos das políticas urbanas setoriais, definidas nesta lei.

TÍTULO II
DA ORDENAÇÃO TERRITORIAL

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURAÇÃO E ORDENAÇÃO TERRITORIAL

Art. 8º Para garantir um desenvolvimento urbano sustentável e equilibrado entre as várias visões existentes no Município sobre seu futuro, o Plano Diretor observa e considera, em sua estratégia de ordenamento territorial, as seguintes cinco dimensões:

I - a dimensão social, fundamental para garantir os direitos sociais para todos os cidadãos, em especial o direito à moradia, à mobilidade, à infraestrutura básica e ao acesso aos equipamentos sociais;

II - a dimensão ambiental, fundamental para garantir o necessário equilíbrio entre as áreas edificadas e os espaços livres e verdes no interior da área urbanizada e entre esta e as áreas preservadas e protegidas no conjunto do Município;

III - a dimensão imobiliária, fundamental para garantir a produção das edificações destinadas à moradia e ao trabalho;

IV - a dimensão econômica, fundamental para garantir as atividades econômicas, comerciais e de serviços indispensáveis para gerar trabalho e renda;

V - a dimensão cultural, fundamental para garantir a memória, a identidade e os espaços culturais e criativos, essenciais para a vida das cidades e dos cidadãos.

Art. 9º A estratégia territorial do Plano Diretor, na perspectiva de observar de maneira equilibrada as dimensões definidas no artigo anterior e, ainda, os princípios, diretrizes e objetivos da Política Urbana, estrutura-se a partir dos seguintes elementos:

I - macrozonas e macroáreas, áreas homogêneas que orientam, ao nível do território, os objetivos específicos de desenvolvimento urbano e a aplicação dos instrumentos urbanísticos e ambientais;

II - rede de estruturação e transformação urbana, onde se concentram as transformações estratégicas propostas pelo Plano Diretor, composta pelos seguintes elementos estruturadores do território;

III - Macroárea de Estruturação Metropolitana, que tem um papel estratégico na reestruturação urbana no Município por apresentar grande potencial de transformação urbana, que precisa ser planejado e equilibrado;

IV - rede estrutural de transporte coletivo, definidora dos eixos de estruturação da transformação urbana, ao longo da qual se propõe concentrar o processo de adensamento demográfico e urbano e qualificar o espaço público;

V - rede hídrica e ambiental constituída pelo conjunto de cursos d'água, cabeceiras de drenagem e planícies aluviais, de parques urbanos, lineares e naturais, áreas verdes significativas e áreas protegidas e espaços livres, que constitui o arcabouço ambiental do Município e desempenha funções estratégicas para garantir o equilíbrio e a sustentabilidade urbanos;

VI - rede de estruturação local, que articula as políticas públicas setoriais no território indispensáveis para garantir os direitos de cidadania e reduzir a desigualdade socioterritorial e gerar novas centralidades em regiões menos estruturadas, além de qualificar as existentes.

Parágrafo único. Fica o território do Município de São Paulo dividido nas seguintes macrozonas, cada uma delas subdividida em quatro macroáreas, conforme Mapas 1 e 2, anexos:

I - Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana;

II - Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental;

Seção I

Da Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana

Art. 10 A Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, situada integralmente na Zona Urbana, apresenta grande diversidade de padrões de uso e ocupação do solo, desigualdade socioespacial, padrões diferenciados de urbanização e

é a área do Município mais propícia para abrigar os usos e atividades urbanas.

§ 1º Para orientar o desenvolvimento urbano e dirigir a aplicação dos instrumentos urbanísticos e jurídicos para atingir os objetivos específicos, a Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana subdivide-se em 4 (quatro) macroáreas, definidas no Mapa 2 anexo:

I - Macroárea de Estruturação Metropolitana;

II - Macroárea de Urbanização Consolidada;

III - Macroárea de Qualificação da Urbanização;

IV - Macroárea de Redução da Vulnerabilidade Urbana.

§ 2º Os objetivos de Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana são:

I - promoção da convivência mais equilibrada entre a urbanização e a conservação ambiental, entre mudanças estruturais provenientes de grandes obras públicas e privadas e as condições de vida dos moradores;

II - compatibilização do uso e ocupação do solo com a oferta de sistemas de transporte coletivo e de infraestrutura para os serviços públicos;

III - ordenação dos processos de reestruturação urbana de modo a recuperar os espaços com poucos moradores, fortalecer as bases da economia local e regional, aproveitar a realização de investimentos públicos e privados em equipamentos e infraestruturas para melhorar as condições dos espaços urbanos e atender necessidades sociais, respeitando as condicionantes do meio físico e biótico e as características dos bens e áreas de valor histórico, cultural, religioso e ambiental;

IV - eliminação e redução das situações de vulnerabilidade urbana que expõem diversos grupos sociais, especialmente os de baixa renda como pessoas em situação de rua, catadores e trabalhadores ambulantes, a situações de riscos, perigos e ameaças;

V - diminuição das desigualdades na oferta e distribuição dos serviços, equipamentos e infraestruturas urbanas entre os distritos;

VI - desconcentração das oportunidades de trabalho, emprego e renda, beneficiando os bairros periféricos;

VII - manutenção, proteção e requalificação das zonas exclusivamente residenciais consideradas nas disposições dos arts. 27 e 23 desta lei.

Subseção I

Da Macroárea de Estruturação Metropolitana

Art. 11 A Macroárea de Estruturação Metropolitana abrang

as áreas das planícies fluviais dos rios Tietê, Pinheiros e Tamandua, com articulação com o Centro e prolongamento

junto às avenidas Jacu-Pêssego, Cupacé e Raimundo Pereira

de Magalhães e das rodovias Anhanguera e Fernão Dias e

caracteriza-se pela existência de vias estruturais, sistema fer

Vulneráveis II

- conservação
- contaminação de solo
- inundação (alagamentos (enchentes))
- poluição
- drenagem

Biodiversidade II

- CONSERVAÇÃO
- ISSP INVASORAS

Serviços ambientais

Área Verde → serviços ambientais
(recarga / layer)

6/16/13/14

Área subterrânea → CETESB / IAC... (art 27)

Barra hidrográfica → unidade territorial de estudo
(art 25, VII § 4º)

... 2.0 ...

→ ...

V - incremento e qualificação da oferta de diferentes sistemas de transporte coletivo, articulando-os aos modos não motorizados de transporte e promovendo melhorias na qualidade urbana e ambiental do entorno;

VI - regulação da produção imobiliária para captura, pela municipalidade, da valorização imobiliária decorrente de investimentos públicos, para financiamento de melhorias e benefícios públicos;

VII - redefinição dos parâmetros de uso e ocupação do solo para qualificação dos espaços públicos e do paisagem urbana;

VIII - minimização dos problemas das áreas com riscos geológico-geotécnicos e de inundações e solos contaminados, acompanhada da prevenção do surgimento de novas situações de vulnerabilidade;

IX - compatibilização de usos e tipologias de parcelamento do solo urbano com as condicionantes geológico-geotécnicas e hidrográficas;

X - recuperação, preservação e proteção de imóveis relacionados ao patrimônio histórico e ferroviário, bem como locais de referência da memória operária, incentivando usos e atividades compatíveis com sua preservação;

XI - manutenção e estímulo ao emprego industrial e atividades econômicas de abrangência metropolitana;

§ 2º Os objetivos específicos a serem alcançados no Setor Elétrico de Desenvolvimento da Macroeconomia de Estruturação Metropolitana são:

I - promover transformações estruturais orientadas para o maior aproveitamento da terra urbana com o objetivo de ampliar a geração de empregos e renda e intensificar as atividades econômicas;

II - recuperação da qualidade dos sistemas ambientais existentes, especialmente dos rios, córregos e áreas vegetadas, articulando-os adequadamente com os sistemas urbanos, principalmente de drenagem, saneamento básico e mobilidade;

III - promoção da urbanização e regularização fundiária de assentamentos precários e irregulares ocupados pela população de baixa renda com oferta adequada de serviços, equipamentos e infraestruturas urbanas;

IV - incremento e qualificação da oferta de diferentes sistemas de transporte coletivo, articulando-os aos modos não motorizados de transporte e promovendo melhorias na qualidade urbana e ambiental do entorno;

V - implantação de atividades não residenciais capazes de gerar emprego e renda;

VI - redefinição dos parâmetros de uso e ocupação do solo para qualificação dos espaços públicos e do paisagem urbana;

VII - minimização dos problemas das áreas com riscos geológico-geotécnicos e de inundações e solos contaminados, acompanhada da prevenção do surgimento de novas situações de vulnerabilidade, em especial no que se refere à implantação de atividades em áreas de ocorrência de solos e rochas sujeitos a colapsos estruturais e subsidência, mapeados na Carta Geológica do Município de São Paulo;

VIII - incentivo à atividade econômica-educativa de escala metropolitana;

§ 3º Os objetivos específicos da Macroeconomia de Estruturação Metropolitana no Setor Centro são:

I - fortalecimento do caráter de centralidade municipal, ressaltando a densidade demográfica e a oferta habitacional, ressaltando o patrimônio histórico, cultural e religioso, otimizando a oferta de infraestrutura existente; renovando os padrões de uso e ocupação e fortalecendo a base econômica local;

II - valorização das áreas de patrimônio cultural com a proteção e recuperação de imóveis e locais de referência da população da cidade, estimulando usos e atividades compatíveis com a preservação e sua inserção na área central;

III - qualificação da oferta de diferentes sistemas de transporte coletivo, articulando-os aos modos não motorizados de transporte e promovendo melhorias na qualidade urbana e ambiental do entorno;

IV - estímulo à provisão habitacional de interesse social para a população de baixa e média renda de modo a aproximar a moradia do emprego;

V - requalificação e reabilitação das áreas deterioradas e subutilizadas, ocupadas de modo precário pela população de baixa renda, como cortiços, porões, quitinetes e moradias similares, em bairros como Glicério, Cambuci, Liberdade, Pari, Camélie, Brás, entre outros;

VI - redefinição dos parâmetros de uso e ocupação do solo que promovam maior proximidade de diferentes tipologias residenciais para grupos de baixa, média e alta renda;

VII - revisão e atualização da Operação Urbana Centro;

VIII - instituição de programas de requalificação urbana e integração entre os usos residenciais e não residenciais para vários subsetores da área central, considerando-se os usos não residenciais e suas especialidades, entre elas, a zona comercial, a área do Rua 25 de março, o Mercado Municipal;

§ 4º Para alcançar os objetivos previstos deverão ser, nos prazos previstos no art. 76, elaborados projetos de intervenção urbana nos subsetores da Macroeconomia de Estruturação Metropolitana que poderão ser viabilizados através dos instrumentos urbanísticos previstos no Capítulo III do Título II desta lei.

Subseção II

Da Macroeconomia de Urbanização Consolidada

Art. 13. A Macroeconomia de Urbanização Consolidada localiza-se na região sudoeste do Município, é caracterizada por um padrão elevado de urbanização, forte saturação viária, e elevada concentração de empregos e serviços e é formada pelas zonas exclusivamente residenciais e por bairros predominantemente residenciais que sofreram um forte processo de transformação, verticalização e atração de usos não residenciais, sobretudo serviços e comércio.

Parágrafo único. Os objetivos de ordenação do território na Macroeconomia de Urbanização Consolidada são:

I - controle do processo de adensamento construtivo e da saturação viária, por meio da contenção do atual padrão de verticalização, da restrição à instalação de usos geradores de tráfego e do desestímulo às atividades não residenciais incompatíveis com o uso residencial;

II - manutenção das áreas verdes significativas;

III - estímulo ao adensamento populacional onde este ainda for viável, com diversidade social, para aproveitar melhor

a infraestrutura instalada e equilibrar a relação entre oferta de empregos e moradia;

IV - incentivo à fruição pública e usos mistos no térreo dos edifícios, em especial nas centralidades existentes e nos eixos de estruturação da transformação urbana.

Subseção III

Da Macroeconomia de Qualificação da Urbanização

Art. 14. A Macroeconomia de Qualificação da Urbanização é caracterizada pela existência de usos residenciais e não residenciais instalados em edificações horizontais e verticais, com um padrão médio de urbanização e de oferta de serviços e equipamentos.

Parágrafo único. Os objetivos específicos da Macroeconomia de Qualificação da Urbanização são:

I - controle dos processos de adensamento construtivo em níveis intermediários de modo a evitar prejuízos para os bairros e sobrecargas no sistema viário local de áreas localizadas em pontos distantes dos sistemas de transporte coletivo de massa;

II - melhoria e complementação do sistema de mobilidade urbana, com integração entre os sistemas de transporte coletivo, viário, cicloviário, hidroviário e de circulação de pedestres, dotando-o de condições adequadas de acessibilidade universal e sinalizações adequadas;

III - melhoria das condições urbanísticas dos bairros existentes com oferta adequada de serviços, equipamentos e infraestruturas urbanas;

IV - incentivo à consolidação das centralidades de bairro existentes, melhorando a oferta de serviços, comércio e equipamentos comunitários;

V - ampliação da oferta de oportunidades de trabalho e emprego nos Eixos de Estruturação da Transformação Urbana e centralidades existentes, criando polos de atração em localidades intermediárias entre centro e periferia;

VI - promoção da urbanização e regularização fundiária de assentamentos precários e irregulares existentes, ocupados pela população de baixa renda, com oferta adequada de serviços, equipamentos e infraestruturas urbanas;

VII - estímulo à provisão habitacional de interesse social para a população de baixa renda, incluindo pessoas que ocupam logradouros e praças públicas, de forma a contribuir para a redução do déficit habitacional existente;

VIII - proteção, recuperação e valorização dos bens e áreas de valor histórico, cultural e religioso;

Subseção IV

Da Macroeconomia de Redução da Vulnerabilidade Urbana

Art. 15. A Macroeconomia de Redução da Vulnerabilidade Urbana localizada na periferia da área urbanizada do território municipal caracteriza-se pela existência de elevados índices de vulnerabilidade social, baixos índices de desenvolvimento humano e é ocupada por população predominantemente de baixa renda em assentamentos precários e irregulares, que apresentam precariedades territoriais, irregularidades fundiárias, riscos geológicos e de inundação e déficit na oferta de serviços, equipamentos e infraestruturas urbanas completas;

§ 1º Na Macroeconomia de Redução da Vulnerabilidade Urbana, em decorrência do processo histórico de sua formação, predominam áreas com baixa qualidade urbana e ambiental;

§ 2º Os objetivos específicos da Macroeconomia de Redução da Vulnerabilidade Urbana são:

I - fortalecer as capacidades de proteção social a partir de melhorias nas condições de vida, de convivência e de acesso às políticas públicas;

II - incentivar usos não residenciais nos Eixos de Estruturação da Transformação Urbana e centralidades de bairro, para gerar empregos e reduzir a distância entre moradia e trabalho;

III - incentivar a consolidação das centralidades de bairro existentes, melhorando a oferta dando prioridade à implantação de serviços, comércio e equipamentos comunitários, mediante participação da população local nas decisões;

IV - promover a urbanização e regularização fundiária dos assentamentos urbanos precários, dotando-os de serviços, equipamentos e infraestrutura urbana completa e garantindo a segurança na posse e a recuperação da qualidade urbana e ambiental;

V - promover a construção de Habitação de Interesse Social;

VI - melhorar e completar o sistema de mobilidade urbana, com a integração entre os sistemas de transporte coletivo, ferroviário, viário, cicloviário e de circulação de pedestres, dotando-o de condições adequadas de acessibilidade universal e sinalizações adequadas, nos termos da legislação vigente;

VII - minimizar os problemas existentes nas áreas com riscos geológico-geotécnicos, de inundações e decorrentes de solos contaminados e prevenção do surgimento de novas ocupações e de situações de vulnerabilidade;

VIII - compatibilizar usos e tipologias de parcelamento do solo urbano com as condicionantes geológico-geotécnicas e de relevo;

IX - proteger, recuperar e valorizar os bens e áreas de valor histórico, cultural, paisagístico e religioso;

Subseção II

Da Macroeconomia de Proteção e Recuperação Ambiental

Art. 16. A Macroeconomia de Proteção e Recuperação Ambiental, conforme Mapa 1 anexa, é um território ambientalmente frágil devido às suas características geológicas e geotécnicas, à presença de mananciais de abastecimento hídrico e à significativa biodiversidade, demandando cuidados especiais para sua conservação.

§ 1º A Macroeconomia de Proteção e Recuperação Ambiental tem função precípua de prestar serviços ambientais essenciais para a sustentação da vida urbana das gerações presentes e futuras;

§ 2º A Macroeconomia de Proteção e Recuperação Ambiental contém remanescentes florestais significativos em diversos ecótipos sucessoriais e áreas de produção agrícola que contribuem para a manutenção da biodiversidade, conservação do solo e manutenção dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, bem como para a produção de alimentos e serviços essenciais à segurança alimentar e à conservação dos serviços ambientais;

§ 3º As características geológicas e geotécnicas da Macroeconomia de Proteção e Recuperação Ambiental demandam

critérios específicos de ocupação, admitindo diversas tipologias de assentamentos urbanos e atividades econômicas, inclusive agrícolas e de extração mineral;

§ 4º A Macroeconomia de Proteção e Recuperação Ambiental divide-se em 4 (quatro) macroáreas delimitadas no Mapa 1A, anexo:

I - Macroeconomia de Redução da Vulnerabilidade e Recuperação Ambiental;

II - Macroeconomia de Controle e Qualificação Urbana e Ambiental;

III - Macroeconomia de Contenção Urbana e Uso Sustentável;

IV - Macroeconomia de Preservação de Ecossistemas Naturais;

§ 5º As macroáreas de Contenção Urbana e Uso Sustentável e de Preservação de Ecossistemas Naturais correspondem à zona rural do Município.

Art. 17. Os objetivos específicos da Macroeconomia de Proteção e Recuperação Ambiental são:

I - conservação e recuperação dos serviços ambientais prestados pelos sistemas ambientais existentes, em especial aqueles relacionados com a produção da água, biodiversidade, proteção do solo e regulação climática;

II - proteção da biodiversidade, dos recursos hídricos e das áreas geotécnicamente frágeis;

III - compatibilização de usos e tipologias de parcelamento do solo urbano com as condicionantes de relevo, geológico-geotécnicas, com a legislação de proteção e recuperação aos mananciais e com a preservação de bens e áreas de valor histórico, paisagístico, arqueológico, cultural e religioso;

IV - respeito à legislação referente à Mata Atlântica, à proteção e recuperação dos mananciais e às Unidades de Conservação;

V - compatibilidade com as diretrizes socioambientais da Resenha de Biologia do Cerrado Verde da Cidade de São Paulo;

VI - promoção de atividades econômicas compatíveis com o desenvolvimento sustentável;

VII - melhoria das condições urbanas e ambientais nos assentamentos, promovendo a compatibilização entre a garantia de moradias dignas e sua regularização, preservação da qualidade ambiental e dos bens e áreas de valor histórico e cultural;

VIII - levantamento cadastral dos assentamentos urbanos consolidados que ainda não integram os cadastros municipais para efeitos tributários e de controle de uso e ocupação do solo;

IX - eliminação e redução das situações de vulnerabilidade urbana que expõem diversos grupos sociais, especialmente os de baixa renda, a situações de riscos, perigos e ameaças;

X - minimização dos problemas existentes nas áreas com riscos geológico-geotécnicos, de inundações e decorrentes de solos contaminados e prevenção do surgimento de novas situações de risco;

XI - contenção da expansão urbana sobre áreas de interesse ambiental e de proteção e recuperação dos mananciais hídricos e áreas de produção agrícola sustentável;

XII - cumprimento das determinações previstas para as Unidades de Conservação de Proteção Integral, inclusive zona de amortecimento, e de Uso Sustentável existentes e as que vierem a ser criadas, nos termos da legislação federal, estadual e municipal pertinentes;

XIII - gestão integrada das unidades de conservação estaduais e municipais e terras indígenas;

XIV - garantia de proteção às terras indígenas, delimitadas e em processo de homologação, imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao bem-estar e à reprodução física e cultural desses povos, segundo seus usos e costumes, de forma a cobrir a ocupação dessas áreas;

XV - articulação entre órgãos e entidades municipais, estaduais e federais para garantir a conservação, preservação e recuperação urbana e ambiental, inclusive a fiscalização integrada do território;

XVI - articulação com municípios vizinhos para a construção de estratégias integradas de conservação e recuperação ambiental;

XVII - proteção das zonas exclusivamente residenciais, observadas as disposições dos arts. 27 e 33 desta lei.

Subseção I

Da Macroeconomia de Redução da Vulnerabilidade e Recuperação Ambiental

Art. 18. A Macroeconomia de Redução da Vulnerabilidade e Recuperação Ambiental localiza-se no extremo da área urbanizada do território municipal, e se caracteriza pela predominância de elevados índices de vulnerabilidade socioambiental, baixos índices de desenvolvimento humano e assentamentos precários e irregulares, como favelas, loteamentos irregulares, conjuntos habitacionais populares, que apresentam diversos tipos de precariedades territoriais e sanitárias, irregularidades fundiárias e déficit na oferta de serviços, equipamentos e infraestruturas urbanas, ocupada predominantemente por moradores da população de baixa renda que, em alguns casos, vive em áreas de riscos geológicos e de inundação.

§ 1º Na Macroeconomia de Redução da Vulnerabilidade e Recuperação Ambiental a ocupação decorrente da produção pública de habitação de baixa renda, e a falta de investimentos públicos articulados entre si e a irregularidade da ocupação resultam em várias áreas com baixa qualidade ambiental e comprometimento da prestação de serviços ambientais;

§ 2º Os objetivos específicos da Macroeconomia de Redução da Vulnerabilidade e Recuperação Ambiental são:

I - fortalecimento das capacidades de proteção social a partir de melhorias nas condições socioambientais, de convivência e de acesso às políticas públicas;

II - promoção da urbanização e regularização fundiária dos assentamentos urbanos precários, dotando-os de serviços, equipamentos e infraestrutura urbana completa e garantindo a segurança na posse e a recuperação da qualidade urbana e ambiental;

III - construção de Habitação de Interesse Social para reassentamento de populações moradoras de áreas de risco, de áreas de preservação permanente, quando não houver outra alternativa, e das que residem em assentamentos precários na Macroeconomia de Proteção Ambiental;

IV - articulação entre órgãos e entidades municipais e estaduais para garantir a conservação, preservação e recuperação urbana e ambiental;

V - melhoria e complementação do sistema de mobilidade com a integração entre os sistemas de transporte coletivo, viário, cicloviário e de circulação de pedestres, dotando-o de condições adequadas de acessibilidade universal e sinalizações adequadas;

VI - minimização dos problemas existentes nas áreas com riscos geológico-geotécnicos, de inundações e decorrentes de solos contaminados e prevenção do surgimento de novas situações de vulnerabilidade;

VII - incentivo à consolidação das centralidades de bairro existentes, facilitando a implantação de serviços, comércio e equipamentos comunitários;

VIII - compatibilização de usos e tipologias para o parcelamento e uso do solo urbano com as condicionantes geológico-geotécnicas e de relevo, com a legislação estadual de proteção e recuperação aos mananciais e a legislação referente às unidades de conservação existentes, inclusive sua zona de amortecimento;

IX - universalização do saneamento ambiental, inclusive para os assentamentos isolados, em especial os assentados nos Mapas 6 e 7 anexos, respeitadas as condicionantes de relevo, geológico-geotécnicas, a legislação estadual de proteção e recuperação aos mananciais e a legislação referente às unidades de conservação existentes, incluindo sua zona de amortecimento;

X - proteção, recuperação e valorização dos bens e áreas de valor histórico, cultural, religioso e ambiental;

XI - incentivar usos não residenciais nos eixos de estruturação da transformação urbana e nas centralidades de bairro, visando gerar empregos e reduzir a distância entre moradia e trabalho;

Subseção II

Da Macroeconomia de Controle e Qualificação Urbana e Ambiental

Art. 19. A Macroeconomia de Controle e Qualificação Urbana e Ambiental é caracterizada pela existência de vastos intraurbanos com uso sem cobertura vegetal e áreas inutilizadas. Em distintos padrões de ocupação, predominantemente horizontais, ocorrendo, ainda, reflexamentos, áreas de exploração mineral, e algumas áreas com concentração de atividades industriais, tendo este um território propício para a qualificação urbanística e ambiental e para provisão de habitação, equipamentos e serviços, respeitadas as condicionantes ambientais;

Parágrafo único. Os objetivos específicos da Macroeconomia de Controle e Qualificação Urbana e Ambiental são:

I - melhoria das condições urbanísticas e ambientais dos bairros existentes com oferta adequada de serviços, equipamentos e infraestruturas;

II - incentivo aos usos não residenciais, inclusive as atividades industriais e de logística, visando à ampliação da oferta de oportunidades de trabalho e a redução do deslocamento entre moradia e trabalho;

III - promoção da urbanização e regularização fundiária dos assentamentos urbanos precários e irregulares existentes, dotando-os de serviços, equipamentos e infraestruturas urbanas, garantido o direito social à moradia adequada;

IV - contenção da expansão e do adensamento construtivo e demográfico dos assentamentos urbanos precários e irregulares existentes;

V - construção de habitações de interesse social nos vastos intraurbanos, definidos como ZEIS 4, com provisão de equipamentos e serviços, respeitadas as condicionantes ambientais, para reassentamento de populações moradoras na própria Macroeconomia de Proteção Ambiental, em especial aquelas provenientes de áreas de risco e de preservação permanente;

VI - melhoria e complementação do sistema de mobilidade com a integração entre os sistemas de transporte coletivo, viário, cicloviário e de circulação de pedestres, dotando-o de condições adequadas de acessibilidade universal e sinalizações;

VII - minimização dos riscos geológico-geotécnicos e dos riscos decorrentes da contaminação do solo e prevenção de novas situações de risco;

VIII - controle, qualificação e regularização das atividades não residenciais existentes, inclusive as industriais, em especial na bacia hidrográfica do córrego Aricanduva;

IX - recuperação das áreas mineradas e degradadas suscetíveis a processos erosivos, minimizando a ocorrência de poluição difusa;

X - universalização do saneamento ambiental, por meio da expansão da rede de água e esgoto e de outras tecnologias adequadas a cada caso;

XI - apoio e incentivo à agricultura urbana e periurbana;

XII - proteção do patrimônio ambiental, histórico e cultural;

XIII - manutenção e incentivo das atividades minerárias e usos correlatos, assegurando a condição rural dos imóveis;

Subseção III

Da Macroeconomia de Contenção Urbana e Uso Sustentável

Art. 20. A Macroeconomia de Contenção Urbana e Uso Sustentável, conforme Mapa 2 anexo, localizada ao sul do território municipal é caracterizada pela existência de fragmentos significativos de vegetação nativa, entremeados por áreas agrícolas, silos e chácaras de recreio que protegem o aquífero, em gramíneas, a qualidade dos recursos hídricos e da biodiversidade, com características geológico-geotécnicas e de relevo que demandam critérios específicos para ocupação, abrangendo também áreas de exploração mineral, ativas e desativadas;

§ 1º A Macroeconomia de Contenção Urbana e Uso Sustentável localiza-se integralmente na Área de Proteção de Mananciais definida na legislação estadual, abrangendo o território das Áreas de Proteção Ambiental Capivari-Mirim e Bororé-Collina;

§ 2º A Macroeconomia de Contenção Urbana e Uso Sustentável integra a zona rural, sendo vedado o parcelamento do solo para fins urbanos;

§ 3º Os objetivos específicos da Macroeconomia de Contenção Urbana e Uso Sustentável são:

I - contenção da urbanização do território;

II - proteção do paisagem rural considerando seu valor ambiental, histórico e cultural;

Diário Oficial
CIDADE DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão
Rua Líbero Baduró, 425 - 2º Andar - Centro

Imatulares Responsáveis:
Paulo Roberto Dutra - Mtb 70.054
Sílvia Benedito - Mtb 73.652
Angelo Antônio Tiburcio Mota - Mtb 73.653

LEIA O DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET

Consulte os contratos firmados
pelo Tribunal de Contas e
Câmara Municipal, através
da INTERNET:

www.tcm.sp.gov.br
www.camara.sp.gov.br

*cumprimento à Lei nº 13.381 de 25.06.2002

Horário de transmissão de
matérias para publicação
até 18 horas.

Fale conosco:
diariooficial@prefeitura.sp.gov.br
Telefone: 3396-7082

www.prefeitura.sp.gov.br

22/02/14

ÁGUA SUPERFICIAL

ÁGUA SUBTERRÂNEA

Água → *diminui muito?*

→ *diminuiu muito*

→ *diminuiu muito*
admon. 10 p. 10

→ PROGRAMA ESPRÇO LINDO / SANEAMENTO (10/10)

L> Biotecnologia

PARQUES LINEARES

III - promoção do desenvolvimento da zona rural com sustentabilidade ambiental, econômica e social, e estímulo à agricultura orgânica;

IV - conservação e recuperação dos fragmentos florestais, corredores ecológicos e preservação permanente;

V - manutenção da permeabilidade do solo e controle dos processos erosivos;

VI - compatibilização dos usos com as condicionantes geológico-geotécnicas e de relevo dos terrenos, com a legislação de proteção e recuperação das mananciais e com a legislação referente à Mata Atlântica;

VII - gestão integrada das unidades de conservação estaduais e municipais e terras indígenas;

VIII - garantia de proteção às terras indígenas, delimitadas e em processo de homologação, de forma a cobrir a ocupação dessas áreas e que sua situação seja definida pelo Ministério da Justiça;

IX - garantia de saneamento ambiental com uso de tecnologias adequadas a cada situação;

X - garantia de trafegabilidade das estradas rurais, conservando a permeabilidade do solo e minimizando os impactos sobre os recursos hídricos e a biodiversidade;

XI - manutenção e recuperação dos ecossistemas ambientais preservados pelos sistemas ambientais existentes, em especial aqueles relacionados com a produção de água, conservação da biodiversidade, regulação climática e proteção ao solo;

XII - manutenção das áreas de mineração ativa, com controle ambiental, e recuperação ambiental das áreas de mineração paradas e desativadas;

XIII - incentivo à criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN);

XIV - cumprimento das determinações previstas para as Unidades de Conservação de Proteção Integral, inclusive zona de amortecimento, e de Uso Sustentável existentes e a que vierem a ser criadas, nos termos de legislação federal, estadual e municipal pertinente.

§ 4º (VETADO)

Subseção IV
Da Macroeconomia de Preservação de Ecossistemas Naturais

Art. 21. A Macroeconomia de Preservação de Ecossistemas Naturais, conforme Mapa 2 Anexo, é caracterizada pela existência de sistemas ambientais cujos elementos e processos ainda conservam suas características naturais.

§ 1º Na Macroeconomia de Preservação de Ecossistemas Naturais predominam áreas de remanescentes florestais naturais e ecossistemas associados com expressão distribuída espacial e relativo grau de continuidade e conservação, mantenedores da biodiversidade e conservação do solo, bem como várzea preservada, cabeceiras de drenagem, nascentes e cursos d'água ainda pouco impactados por atividades antrópicas e áreas com fragilidades geológico-geotécnicas e de relevo suscetíveis a processos erosivos, escorregamentos ou outros movimentos de massa.

§ 2º A Macroeconomia de Preservação de Ecossistemas Naturais integra a zona rural.

§ 3º Os objetivos específicos da Macroeconomia de Preservação de Ecossistemas Naturais são:

I - manutenção das condições naturais dos elementos e processos que compõem os sistemas ambientais;

II - preservação dos bens e áreas de interesse histórico e cultural;

III - proteção das espécies vegetais e animais, especialmente as ameaçadas de extinção;

IV - respeito às fragilidades geológico-geotécnicas e de relevo dos seus terrenos;

V - implementação e gestão das unidades de conservação existentes;

VI - criação de novas unidades de conservação de proteção integral;

VII - promoção de atividades ligadas à pesquisa, ao ecoturismo e à educação ambiental.

Seção III
Da Rede de Estruturação e Transformação Urbana

Subseção I
A Rede Estrutural de Transporte Coletivo

Art. 22. A rede estrutural de transportes coletivos é o sistema de infraestrutura que propicia a implantação dos eixos de estruturação da transformação urbana.

§ 1º As áreas que integram os eixos de estruturação da transformação urbana estão definidas por faixas de influência do sistema estrutural de transporte coletivo de médio e alta capacidade que atravessam as macrozonas que integram a zona urbana do Município, conforme Mapas 3 e 3A Anexo, considerando as linhas, ativas ou em planejamento, do trem, metrô, monotrilho, VLT (Veículo Leve sobre Trilhos), VLP (Veículo Leve sobre Pneu) e corredores de ônibus municipais e intermunicipais de média capacidade com operação em faixas exclusivas à esquerda do tráfego geral.

§ 2º Os eixos de estruturação da transformação urbana são porções do território onde é necessário um processo de transformação do uso do solo, com o adensamento populacional e construtivo articulado a uma qualificação urbanística dos espaços públicos, mudança dos padrões construtivos e ampliação da oferta de serviços e equipamentos públicos.

Art. 23. Os objetivos urbanísticos estabelecidos a serem cumpridos pelos eixos de estruturação da transformação urbana são os seguintes:

I - promover melhor aproveitamento do solo nas proximidades do sistema estrutural de transporte coletivo com aumento na densidade construtiva, demográfica, habitacional e de atividades urbanas;

II - compatibilizar o adensamento com o respeito às características ambientais, geológico-geotécnicas e os bens e áreas de valor histórico, cultural, paisagístico e religioso;

III - qualificar as centralidades existentes e estimular a criação de novas centralidades incrementando a oferta de comércio, serviços e empregos, em especial na Macrozona de Redução da Vulnerabilidade Urbana e na Macrozona de Redução da Vulnerabilidade e Recuperação Ambiental;

IV - ampliar a oferta de habitações de interesse social na proximidade do sistema estrutural de transporte coletivo;

V - promover a qualificação urbanística e ambiental, incluindo a ampliação de calçadas, enterramento da fiação e instalação de galerias para uso compartilhado de serviços públicos;

VI - garantir espaço para a ampliação da oferta de serviços e equipamentos públicos;

VII - desincentivar o uso do transporte individual motorizado, articulando o transporte coletivo com modos não motorizados de transporte;

VIII - orientar a produção imobiliária da iniciativa privada de modo a gerar:

a) diversificação nas formas de implantação das edificações nos lotes;

b) maior função pública nos terrenos dos empreendimentos;

c) fachadas ativas no térreo dos edifícios;

d) ampliação das calçadas, dos espaços livres, das áreas verdes e permeáveis nos lotes;

e) convivência entre os espaços públicos e privados e entre usos residenciais e não residenciais;

f) ampliação da produção de habitação de interesse social e de mercado popular.

IX - prever a implantação de mercados populares com áreas para o comércio ambulante e usos complementares, em especial em locais com grande circulação de pedestres e nas proximidades de estações de trem e metrô e terminais de ônibus, observando-se a compatibilidade entre o equipamento de instalações, o fluxo seguro de pedestres e as normas de acessibilidade.

Parágrafo único. Nos eixos de estruturação da transformação urbana, poderão ser desenvolvidos Projetos de Intervenção Urbana para promover os objetivos estabelecidos no "caput" desse artigo.

Subseção II
Da Rede Hídrica Ambiental

Art. 24. A rede hídrica ambiental, conforme Mapa 5 Anexo, é constituída pelo conjunto de cursos d'água, cabeceiras de drenagem, nascentes, olhos d'água e planícies aluviais, e dos parques urbanos, lineares e naturais, áreas verdes significativas e áreas protegidas, localizado em todo o território do Município, que constitui seu arcabouço ambiental e desempenha funções estratégicas para garantir o equilíbrio e a sustentabilidade urbanos.

Art. 25. Os objetivos urbanísticos e ambientais estratégicos relacionados à recuperação e proteção da rede hídrica ambiental são os seguintes:

I - ampliar progressivamente as áreas permeáveis ao longo dos fundos de vales e cabeceiras de drenagem, as áreas verdes significativas e a arborização, especialmente na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, para minimização dos processos erosivos, enchentes e ilhas de calor;

II - ampliar os parques urbanos e lineares para equilibrar a relação entre o ambiente construído e as áreas verdes e livres e garantir espaços de lazer e recreação para a população;

III - promover em articulação com o Governo Estadual, estratégias e mecanismos para disciplinar a drenagem de águas subterrâneas;

§ 1º Na hipótese de ser necessária remoção de população moradora em assentamentos informais para a implementação de quaisquer ações ligadas aos objetivos estabelecidos no "caput" deverá ser garantida a construção de habitações de interesse social em local próximo na mesma região e, caso não seja possível, preferencialmente na mesma Subprefeitura ou na mesma macrozona;

§ 2º Para implementar os objetivos estabelecidos no "caput" desse artigo, deverá ser implementado o Programa de Recuperação dos Fundos de Vale, detalhado no Art. 272 e criados instrumentos para permitir a implantação dos parques planejados, descritos no Quadro 7 Anexo.

§ 3º Poderão ser desenvolvidos Projetos de Intervenção Urbana para garantir os objetivos estabelecidos no "caput" desse artigo.

§ 4º A Rede Hídrica Ambiental tem como unidade territorial de estudo e planejamento a bacia hidrográfica, respeitadas as unidades político-administrativas do Município e consideradas as diferentes escalas de planejamento e intervenção.

Subseção III
Da Rede de Estruturação Local

Art. 26. A Rede de Estruturação Local compreende porções do território destinadas ao desenvolvimento urbano local, mediante integração de políticas e investimentos públicos em habitação, saneamento, drenagem, áreas verdes, mobilidade e equipamentos urbanos e sociais, especialmente nas áreas de maior vulnerabilidade social e ambiental.

§ 1º Estes territórios são caracterizados a partir da articulação dos elementos locais dos seguintes Sistemas Urbanos e Ambientais:

I - sistema de áreas protegidas, áreas verdes e espaços livres;

II - sistema de saneamento ambiental;

III - sistema de mobilidade;

IV - sistema de equipamentos urbanos e sociais;

V - polos e centralidades previstos na política de desenvolvimento econômico sustentável.

§ 2º Os objetivos da Rede de Estruturação Local são:

I - promover a intervenção, mediante projetos urbanísticos que integrem as políticas e investimentos públicos, especialmente nas áreas de risco nos territórios de alta vulnerabilidade social e urbana;

II - requalificar os sistemas ambientais da cidade, considerando as infraestruturas de saneamento e drenagem, a partir da constituição e articulação de espaços livres que contribua para a ampliação e qualificação dos espaços públicos, da moradia, da rede de equipamentos urbanos e sociais e de parques lineares, existentes ou planejados;

III - aprimorar o sistema de mobilidade local do Sistema de Transporte Coletivo, priorizando os modos de transporte não motorizados;

IV - promover o desenvolvimento econômico local visando ao incremento de atividades produtivas articuladas às transformações do território como mecanismo de inclusão social;

V - garantir, em todos os distritos, no horizonte temporal previsto nesta lei, a implantação da rede básica de equipamentos e de serviços públicos de caráter local nas áreas de educação, saúde, cultura, esporte, lazer, segurança, áreas verdes e atendimento ao cidadão, dimensionados para atender a totalidade da população residente.

§ 3º Os objetivos estabelecidos no "caput" desse artigo poderão ser implementados por meio de Projeto de Intervenção Urbana.

CAPÍTULO II
DA REGULAÇÃO DO PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DA PAISAGEM URBANA

Seção I
Das Diretrizes para a Revisão da LPUOS

Art. 27. De acordo com os objetivos e diretrizes expressos neste PDE para macrozonas, macrozonas e rede de estruturação da transformação urbana, a legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - LPUOS deve ser revista, simplificada e consolidada segundo as seguintes diretrizes:

I - evitar a dissociação entre a disciplina legal, a realidade urbana e as diretrizes de desenvolvimento urbano estabelecidas neste PDE;

II - simplificar sua redação para facilitar sua compreensão, aplicação e fiscalização;

III - considerar as condições ambientais, da infraestrutura, circulação e dos serviços urbanos;

IV - estabelecer parâmetros e mecanismos relacionados à drenagem das águas pluviais, que evitem o sobrecarregamento das redes, alagamentos e enchentes;

V - criar parâmetros de ocupação do solo relacionados a aspectos geológicos, geotécnicos e hidroclimáticos;

VI - condicionar a implantação de atividades que demandem a utilização de águas subterrâneas ou interferência com

o lençol freático em terrenos e glebas localizadas em área de ocorrência de maciços de solo e rocha sujeitos a riscos de colapsos estruturais e subsidência, imprevistos na Carta Geotécnica do Município de São Paulo, à apresentação de estudos geotécnicos e hidroclimáticos que demonstrem a segurança da implantação;

VII - criar mecanismos para proteção da vegetação arbórea significativa;

VIII - estimular a requalificação de imóveis protegidos pela legislação de bens culturais, criando normas que permitam sua ocupação por usos e atividades adequados às suas características e ao entorno em todas as zonas de uso;

IX - proporcionar a composição de conjuntos urbanos que sustentem o lote como unidade de referência de configuração urbana, sendo também adotada a quadra como referência de composição do sistema edificatório;

X - promover a articulação entre espaço público e espaço privado, por meio de estímulos à manutenção de espaços abertos para fruição pública no pavimento de acesso às edificações;

XI - estimular a implantação de atividades de comércio e serviços nas regiões onde a densidade populacional é elevada e há baixa oferta de emprego, criando regras para a adequada convivência entre usos residenciais e não residenciais;

XII - estimular o comércio e os serviços locais, especificamente os instalados em fachadas ativas, com acesso direto e abertura para o logradouro;

XIII - fomentar o uso misto no lote entre usos residenciais e não residenciais, especialmente nas áreas bem servidas pelo transporte público coletivo de passageiros;

XIV - estabelecer limites mínimos e máximos de área construída compatível destinada a estacionamento de veículos, condicionando o número máximo à compensação urbanística por sua utilização;

XV - evitar conflitos entre os usos impactantes e sua vizinhança;

XVI - criar normas efetivas para prevenir e mitigar os impactos causados por empreendimentos ou atividades classificadas como polos geradores de tráfego ou geradores de impacto de vizinhança;

XVII - promover o adensamento construtivo e populacional e a concentração de usos e atividades em áreas com transporte coletivo de média e alta capacidade instaladas e planejadas;

XVIII - estimular a reabilitação do patrimônio arquitetônico, especialmente na área central, criando regras e parâmetros que facilitem a requalificação e retrofit das edificações para novos usos;

§ 1º criar normas para a regularização de edificações, de forma a garantir estabilidade e segurança, para permitir sua adequada ocupação pelos usos residenciais e não residenciais;

§ 2º criar normas para a regularização de áreas públicas quando o remanejo de lotes for utilizado para a implantação de empreendimentos de grande porte;

XIX - criar, nas áreas rurais, um padrão de uso e ocupação compatível com as diretrizes de desenvolvimento econômico sustentável previstas, em especial as relacionadas às cadeias produtivas da agricultura e do turismo sustentável;

XII - criar, nas áreas onde a rede viária ainda é inadequada, principalmente nas macrozonas de redução da vulnerabilidade, uma relação entre usos permitidos e características da via com o tecido urbano local sem impedir a instalação de atividades geradoras de renda e emprego;

XIII - definir, nas áreas de proteção aos mananciais, disciplina compatível com a legislação estadual;

XIV - condicionar, na Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental, o parcelamento e a urbanização de glebas com maciços arbóreos significativos à averbação prévia da área verde, que passará a integrar o Sistema de Áreas Protegidas, áreas verdes e espaços livres, englobando ser criada a criação de RPPN municipal ou a doação para parque ou área verde pública municipal;

XV - promover, nas macrozonas de Contenção Urbana e Uso Sustentável e de Preservação de Ecossistemas Naturais, atividades ligadas à pesquisa, ao ecoturismo e à educação ambiental;

XVI - considerar, na disciplina de uso e ocupação do solo, a compatibilidade com os planos de manejo das unidades de conservação, inclusive normas relativas às zonas de amortecimento dessas unidades;

XVII - evitar disciplinar de forma desigual o uso e a ocupação do solo de áreas com as mesmas características ao longo de avenidas que atravessam os limites de subprefeituras, ou determinem os limites entre elas;

XVIII - definir precisamente os limites dos atuais e futuros corredores de comércio e serviços em ZER, bem como as atividades nelas permitidas, adequando-as às diretrizes de equilíbrio entre usos residenciais e não residenciais;

XIX - adotar medidas para redução de velocidade dos veículos automotores, visando garantir a segurança de pedestres e ciclistas, tais como "traffic calming";

XX - estudar a possibilidade da instalação e do funcionamento de instituições de longa permanência para idosos em áreas delimitadas e restritas em ZER, mantidas as características urbanísticas e paisagísticas dessa zona;

XXI - criar normas efetivas para preservação e proteção das áreas verdes significativas;

XXII - criar formas de incentivo ao uso de sistemas de cogeração de energia e equipamentos e instalações que compartilhem energia elétrica, térmica, solar e gás natural, principalmente nos empreendimentos de grande porte;

XXIII - garantir, na aprovação de projetos de parcelamento e edificação, o uso seguro das áreas com potencial de contaminação e contaminadas, inclusive águas subterrâneas, de acordo com a legislação pertinente;

XXIV - garantir ao Município ações necessárias à ampliação do sistema viário e do sistema de áreas verdes, proporcionarem usos mistos no mesmo lote, produzirem unidades de habitação de interesse social;

XXV - (VETADO)

XXVI - identificar áreas ZEPAG localizadas nas extremidades periféricas e próximas às áreas urbanas, incorporando-as às ZEIS para construção de moradas de interesse social, respeitadas as disposições legais;

XXVII - prever, para garantir a fluidez do tráfego nas vias do sistema viário estrutural, restrições e condicionantes à implantação de empreendimentos nos lotes lindeiros a estas vias;

XXVIII - rever a classificação de áreas localizadas em ZPI que já não têm mais atividades industriais, adequando seu enquadramento às diretrizes de desenvolvimento estabelecidas para a região e às características predominantes de ocupação do entorno;

XXIX - rever a classificação de áreas demarcadas como ZEPAM com base em mapeamento, agricultura ou extrativismo, que não tenham os atributos que justificaram a criação da ZEPAM, adequando seu enquadramento às diretrizes de desenvolvimento estabelecidas para a região e às características de ocupação do entorno, respeitado o disposto no Art. 69 desta lei;

XL - redefinir e delimitar ZEPAM que tenha incluídas em seu perímetro intervenções protocoladas ou aprovadas anteriores a sua criação;

XI - prever as condições de controle para que as atividades mineradoras possam continuar produzindo de forma ambientalmente adequada;

XII - garantir a manutenção e ampliação das áreas industriais compatíveis com o entorno e prever a criação de novas áreas adequadas às especificidades do uso industrial, de modo a garantir a preservação do nível de emprego industrial na cidade;

XIII - identificar os polos de saúde, educação e pesquisa, demarcando seus perímetros e áreas de abrangência;

XIV - criar condições especiais de uso e ocupação do solo que permitam aos polos de saúde e educação ocupar áreas ou quadras no seu entorno com o objetivo de regularizar, reformar e construir unidades complementares às instalações nelas polos;

XV - nos perímetros das zonas exclusivamente residenciais ZER-I e nos corredores existentes não incidirão índices e parâmetros urbanísticos menos restritivos do que aqueles atualmente aplicados;

XVI - criar condições especiais para a construção de edifícios-garagem em áreas estratégicas como as entroncadas dos eixos de mobilidade urbana, junto às estações de metrô, monotrilho e terminal de integração e de transferência entre modos;

XVII - (VETADO)

XVIII - nos bairros tombados pela legislação de bens culturais, serão observadas as restrições das resoluções dos órgãos municipal, estadual e federal de preservação do patrimônio cultural.

§ 1º (VETADO)

§ 2º Os Planos de Bairro, quando existentes, deverão ser considerados na revisão da legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - LPUOS, Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004.

Art. 28. A legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - LPUOS, segundo os objetivos e diretrizes estabelecidos nesta lei, deverá estabelecer normas relativas a:

I - condições físicas, ambientais e paisagísticas para as zonas e zonas especiais e suas relações com os sistemas de infraestrutura, obedecendo às diretrizes estabelecidas para cada macrozona;

II - condições de acesso a serviços, equipamentos e infraestrutura urbana disponíveis e planejados;

III - parcelamento, uso e volumetria compatíveis com os objetivos da política de desenvolvimento urbano estabelecidos nesta lei;

IV - condições de conforto ambiental;

V - (VETADO)

VI - acessibilidade nas edificações e no espaço público.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 29. A legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - LPUOS deverá apresentar estratégia para controle de:

I - parcelamento do solo, englobando dimensões mínimas e máximas de lotes e quadras;

II - remanejo de lotes, englobando dimensões mínimas do lote resultante e previsão das condições para destinação de áreas públicas;

III - densidades construtivas e demográficas;

IV - volumetria da edificação no lote e na quadra;

V - relação entre espaços públicos e privados;

VI - movimento de terra e uso do subsolo sujeito a aprovação do Plano de Intervenção pelo órgão público competente, quando se tratar de terra contaminada ou com suspeita de contaminação;

VII - circulação viária, polos geradores de tráfego e estacionamento;

VIII - insolação, ventilação, permeabilidade do solo e índice mínimo de cobertura vegetal;

IX - usos e atividades;

X - funcionamento das atividades econômicas;

XI - áreas não edificáveis;

XII - fragilidade ambiental e da aptidão física à urbanização, especialmente as áreas suscetíveis a ocorrência de deslizamentos, inundações ou processos geológicos e hidroclimáticos correlacionados indicados no Mapeamento de Áreas de Risco e na Carta Geotécnica do Município de São Paulo;

XIII - bens e áreas de valor histórico, cultural, paisagístico e religioso;

XIV - áreas de preservação permanente;

XV - espaços para instalação de galerias para uso compartilhado de serviços públicos, inclusive centrais de produção de utilidades energéticas localizadas;

XVI - poluição atmosférica e qualidade do ar;

XVII - poluição atmosférica sonora;

XVIII - interferências negativas na paisagem urbana.

Seção II
Da Classificação dos Usos e Atividades

Art. 30. A legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo deverá classificar o uso do solo em:

I - residencial, que envolve a moradia de um indivíduo ou grupo de indivíduos;

II - não residencial, que envolve:

a) atividades comerciais;

b) de serviços;

c) industriais;

d) institucionais.

§ 1º As categorias de uso não residencial poderão ser subdivididas em subcategorias com regulação própria.

§ 2º As categorias de uso não residencial serão classificadas segundo níveis de incomodidade e compatibilidade com o uso residencial, com a vizinhança e adequação ao meio ambiente em:

I - não incomodadas, que não causam impacto nocivo ao meio ambiente e a vida urbana;

II - incomodadas compatíveis com o uso residencial;

III - incomodadas incompatíveis com o uso residencial;

IV - compatíveis com o desenvolvimento sustentável.

§ 3º Os usos e atividades serão classificados de acordo com os incisos do § 2º em razão do impacto que causam, especialmente:

I - impacto urbanístico em relação à sobrecarga da infraestrutura instalada e planejada para os serviços públicos ou alteração negativa da paisagem urbana;

II - poluição atmosférica sonora (não particulada), em relação ao contínuo de fenômenos vibratórios que se propagam num meio físico elástico (ar, água ou solo), gerando impacto sonoro indesejável por meio de máquinas, utensílios ruidosos, aparelhos sonoros ou similares, meios de transporte aéreo, hídrico ou terrestre motorizado e concentração de pessoas ou animais em recinto fechado ou ambiente externo, que cause ou possa causar prejuízo à saúde, ao bem-estar ou às atividades dos seres humanos, da fauna e da flora;

III - poluição atmosférica particulada relativa ao uso de combustíveis nos processos de produção ou lançamento de material particulado inerte e gases contaminantes prejudiciais ao meio ambiente e à saúde humana na atmosfera acima do admissível;

IV - poluição hídrica relativa à geração de efluentes líquidos incompatíveis ao lançamento na rede hidrográfica ou sistema coletor de esgotos ou poluição do lençol freático;

V - poluição por resíduos sólidos relativos à produção, manutenção ou estocagem de resíduos sólidos, com riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública.

② PICOINFE / Invenção de J. Chaves (L. 216)

- AGUA (L. 217) (L. 217) (L. 217)

- EEPEC

- TAYA DE POTENCIA (L. 218) (L. 218) (L. 218)

- cultura da (L. 219) (L. 219) (L. 219)

- Parque e (L. 220) (L. 220) (L. 220)

- Desenvolvimento (L. 221) (L. 221) (L. 221)

- Potenciais (L. 222) (L. 222) (L. 222)

- Recursos (L. 223) (L. 223) (L. 223)

- Recursos (L. 224) (L. 224) (L. 224)

- Recursos (L. 225) (L. 225) (L. 225)

VI - vibração por meio do uso de máquinas ou equipamentos que produzam choque ou vibração sensível além dos limites da propriedade;

VII - poluição sonora em relação às atividades que apresentem risco ao meio ambiente e à saúde humana, em função da radiação emitida, da comercialização, uso ou estocagem de materiais perigosos compreendendo explosivos, gás natural e liquefeitos de petróleo (GLP), combustíveis inflamáveis e sólidos, conforme normas que regem o assunto;

VIII - geração de tráfego pela operação ou estacionamento de veículos pesados, tais como caminhões, ônibus ou geração de tráfego intenso, em razão do porte do estabelecimento, da concentração de pessoas e do número de vagas de estacionamento criadas.

§ 4º As LPUOS podem criar novas subcategorias de uso e reverter relação entre usos permitidos, zonas de uso e categorias de uso, adequando essa disciplina às diretrizes expressas neste PDE, especialmente as relacionadas nos Incisos do art. 27 desta lei.

Seção III

Do Zonamento

Art. 31 A divisão do território municipal em zonas deve observar as seguintes e as diretrizes definidas nesta lei para as macrozonas, microzonas, rede de estruturação da transformação urbana e rede hídrica ambiental.

Art. 32 O zoneamento do Município deverá incluir, dentre outras, as seguintes zonas:

I - Zona Exclusivamente Residencial - ZER;

II - Zonas Predominantemente Residenciais - ZPR;

III - Zonas Mistas - ZM;

IV - Zonas de Centralidades - ZC;

V - Zona de Desenvolvimento Econômico - ZDE;

VI - Zona Predominantemente Industrial - ZPI;

VII - Zona de Ocupação Especial - ZOE;

VIII - Zona de Preservação e Desenvolvimento Sustentável - ZPDS;

IX - Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS;

X - Zonas Especiais de Preservação Cultural - ZEPEC;

XI - Zonas Especiais de Preservação Ambiental - ZEPAAM;

XII - Zona Especial de Preservação - ZEP;

XIII - Zona de Transição - ZT.

§ 1º As zonas especiais são porções do território com diferentes características ou com destinação específica que requerem normas próprias de uso e ocupação do solo, podendo estar situadas em qualquer macrozona do Município.

§ 2º (VETADO)

§ 3º (VETADO)

§ 4º (VETADO)

Art. 33 As Zonas Exclusivamente Residenciais - ZER são porções do território destinadas exclusivamente ao uso residencial de habitações unifamiliares e multifamiliares, tipologias diferenciadas, níveis de ruído compatíveis com o uso exclusivamente residencial e com áreas de tráfego leve e local, podendo ser classificadas em:

I - ZER-1, de baixa densidade construtiva e demográfica;

II - ZER-2, de média densidade construtiva e demográfica;

III - ZER-3, de alta densidade construtiva e demográfica.

§ 1º Nas ZER-1, o gabarito de altura máxima da edificação é igual a 10 (dez) metros e ficam estabelecidos as seguintes coeficientes de aproveitamento:

I - mínimo igual a 0,05 (cinco centésimos);

II - básico igual a 1,0 (um);

III - máximo igual a 1,0 (um).

§ 2º A vegetação das Zonas Exclusivamente Residenciais, quando for considerada significativa pelo órgão ambiental, passará a integrar o sistema de áreas verdes do Município.

§ 3º A Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e os Planos Regionais regulamentarão as interfaces das Zonas Exclusivamente Residenciais através de dispositivos que garantam a adequada transição de intensidade de usos volumétricos, gabaritos e outros parâmetros com as demais zonas.

§ 4º Os corredores de comércio e serviços em ZER deverão manter as características paisagísticas da zona.

§ 5º (VETADO)

Art. 34 As Zonas Predominantemente Residenciais - ZPR são porções do território destinadas majoritariamente ao uso residencial de habitações unifamiliares, multifamiliares e aos serviços de moradia, tais como casas de repouso e asilos, bem como atividades não residenciais compatíveis com o uso residencial, com densidades demográficas e construtivas baixas e médias.

Art. 35 As Zonas Mistas - ZM são porções do território destinadas à implantação de usos residenciais e não residenciais, inclusive no mesmo lote ou edificação, segundo critérios gerais de compatibilidade de incomodidade e qualidade ambiental, sob o qual referência o uso residencial podendo ser subdividido em zonas mistas de baixa, média e alta densidades.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 36 As Zonas de Centralidades - ZC são porções do território destinadas à localização de atividades típicas de áreas centrais ou de centros regionais ou de bairros, caracterizadas pela existência entre os usos residenciais e a habitação, porém com predominância de usos não residenciais, podendo ser subdivididas em zonas de centralidades de baixa, média e alta densidade.

Art. 37 As Zonas de Desenvolvimento Econômico - ZDE são porções do território com predominância de uso industrial, destinadas à manutenção, incentivo e modernização desses usos, às atividades produtivas de alta intensidade em conhecimento e tecnologia e aos centros de pesquisa aplicada e desenvolvimento tecnológico, entre outras atividades econômicas onde não deverão ser permitidos os empreendimentos imobiliários para uso residencial.

Art. 38 As Zonas Predominantemente Industriais - ZPI são porções do território destinadas à implantação de usos diversificados onde a preferência é dada aos usos industriais, comerciais e às atividades não residenciais incluídas, restringindo empreendimentos de uso residencial.

Parágrafo único. A produção de Habitação de Interesse Social - HIS-1 poderá ser admitida na ZEIS.

Art. 39 As Zonas de Ocupação Especial - ZOE são porções do território destinadas a abrigar predominantemente atividades que, por suas características únicas, como aeroportos, centros de convenção, grandes áreas de lazer, recreação e esportes, necessitem disciplina especial de uso e ocupação do solo.

Art. 40 As Zonas de Transição - ZT são porções do território que têm como função a transição de densidade e volume e um entre outros com densidades demográficas e construtivas distintas.

Art. 41 As Zonas de Preservação e Desenvolvimento Sustentável - ZPDS são porções do território destinadas à conservação da paisagem e à implantação de atividades econômicas compatíveis com a manutenção ou recuperação dos serviços ambientais por elas prestados, em especial os relacionados às condições produtivas da agricultura e do turismo, de densidades demográficas e construtivas distintas.

Parágrafo único. A revisão da LPUOS poderá incorporar aos parâmetros das ZPDS as áreas Zonas de Lazer e Turismo - ZLT e Zonas Especiais de Produção Agrícola e Extração Mineral - ZEPAG, quando as características dessas áreas e as diretrizes para sua ocupação forem compatíveis com as das ZPDS.

Art. 42 A tipologia de zona, descrita nos arts. 32 a 40 desta lei, revogada a ZER-1, poderá vir ampliada na revisão

de LPUOS com a criação de novos tipos e com a divisão das zonas citadas em subtipos considerando características físico-ambientais, densidades demográficas e construtivas existentes e planejadas, tipologia de edificações e diversidade de atividades permitidas, segundo os objetivos e as diretrizes de desenvolvimento urbano definidos neste PDE.

Art. 43 A revisão da legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo poderá prever incentivos urbanísticos para os proprietários que doarem ao Município áreas necessárias à ampliação do sistema viário e do sistema de áreas verdes, proporcionarem usos mistos no mesmo lote, produzirem unidades de Habitação de Interesse Social, destinarem a área resultante do recuo frontal para fruição pública, dentre outras medidas estabelecidas em lei.

Seção IV

Da Zona Especial de Interesse Social (ZEIS)

Subseção I

Dos Conceitos e Classificação da ZEIS

Art. 44 As Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), demarcadas nos Mapas 4 e 4A, são porções do território destinadas, predominantemente, à moradia digna para a população de baixa renda por intermédio de melhorias urbanísticas, recuperação ambiental e regularização fundiária de assentamentos precários e irregulares, bem como à provisão de novas Habitações de Interesse Social - HIS e Habitações de Mercado Popular - HMP a serem dotadas de equipamentos sociais, infraestruturas, áreas verdes e comércio e serviços locais, situadas na zona urbana.

§ 1º Para efeito da disciplina de parcelamento, uso e ocupação do solo, as disposições relativas às ZEIS prevalecem sobre aquelas referentes a qualquer outra zona de uso incidente sobre o lote ou gleba.

§ 2º Na ZEIS, o agente promotor público e privado deve comprovar o atendimento aos percentuais mínimos de área construída por laje de renda, referente à HIS-1, em ZEIS-1, ZEIS-2, ZEIS-3 e ZEIS-4, e de HIS em ZEIS-5 estabelecidos no Quadro 4 da presente lei.

§ 3º Nas ZEIS podem ser demarcadas na revisão da legislação Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo:

Art. 45 As ZEIS classificam-se em 5 (cinco) categorias, definidas nos seguintes termos:

I - ZEIS-1 são áreas caracterizadas pela presença de loteais, loteamentos irregulares e empreendimentos habitacionais de interesse social, e assentamentos habitacionais populares, habitados predominantemente por população de baixa renda, onde haja interesse público em manter a população moradora e promover a regularização fundiária e urbanística; recuperação ambiental e produção de Habitação de Interesse Social.

II - ZEIS-2 são áreas caracterizadas por glebas ou lotes não edificados ou subutilizados, adequados à urbanização e onde haja interesse público ou privado em produzir Empreendimentos de Habitação de Interesse Social.

III - ZEIS-3 são áreas com ocorrência de imóveis ociosos, subutilizados, não utilizados, encorçados ou deteriorados localizados em regiões dotadas de serviços, equipamentos e infraestruturas urbanas, boa oferta de empregos, onde haja interesse público ou privado em promover Empreendimentos de Habitação de Interesse Social.

IV - ZEIS-4 são áreas caracterizadas por glebas ou lotes não edificados e adequados à urbanização e edificação situadas na Área de Proteção aos Mananciais das bacias hidrográficas das Macrorregiões de Redução da Vulnerabilidade e Recuperação Ambiental e de Controle e Recuperação Urbana e Ambiental, destinadas à promoção de Habitação de Interesse Social para o atendimento de famílias residentes em assentamentos localizados na referida Área de Proteção aos Mananciais, preferencialmente em função de reassentamento resultante de plano de urbanização ou da desocupação de áreas de risco e de preservação permanente com atendimento à legislação estadual.

V - ZEIS-5 são lotes ou conjuntos de lotes, preferencialmente vazios ou subutilizados, situados em áreas dotadas de serviços, equipamentos e infraestruturas urbanas, onde haja interesse privado em produzir empreendimentos habitacionais de mercado popular e de interesse social.

§ 1º Deverá ser evitada a demarcação de novas ZEIS nas áreas que apresentem risco à saúde ou à vida, salvo quando saneamento, em terrenos onde as condições físicas e ambientais não recomendem a construção.

§ 2º Não será admitida a demarcação de ZEIS-2, 3, 4 e 5 em áreas totalmente ocupadas por vegetação remanescente de Mata Atlântica ou inseridas totalmente em Áreas de Preservação Permanente (APP).

Art. 46 As definições de HIS e HMP, segundo as faixas de renda familiar a que se destinam, estão no Anexo 1 anexo a esta lei, e se aplicam a qualquer macrozona e zona de uso em que sejam permitidas.

Parágrafo único. Os valores da renda familiar mensal para HIS e HMP definidos no Anexo 1 anexo deverão ser atualizados anualmente pela Prefeitura, a cada mês de janeiro, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou o que vier a substituí-lo, e publicados no Diário Oficial da Cidade, observando-se que:

I - para HIS-1 o valor atualizado não poderá ultrapassar 3 (três) salários mínimos;

II - para HIS-2 o valor atualizado não poderá ultrapassar 6 (seis) salários mínimos;

III - para HMP o valor atualizado não poderá ultrapassar 10 (dez) salários mínimos.

Art. 47 A indicação da demanda para as unidades de Habitação de Interesse Social - HIS produzidas a partir da aprovação desta lei será regulamentada pelo Executivo, com observância das normas específicas de programas habitacionais que contem com subvenção da União, do Estado ou do Município.

Subseção II

Das Regras Aplicáveis às ZEIS

Art. 48 Nas ZEIS-1 e 3, quando habilitadas por população de baixa renda, deverão ser constituídos Conselhos Gestores compostos por representantes dos moradores, do Executivo e da sociedade civil organizada, para participar da formulação e implementação das intervenções a serem realizadas em suas áreas.

§ 1º Moradores de áreas já ocupadas, poderão solicitar ao Executivo a criação de Conselhos Gestores, desde que tenha a anuidade expressa de no menos 20% (vinte por cento) dos moradores da área da respectiva ZEIS.

§ 2º (VETADO)

§ 3º (VETADO)

Art. 49 A instalação do Conselho Gestor deverá preceder a elaboração do plano de urbanização, que por ele deverá ser aprovado.

Art. 49 (VETADO)

Art. 50 Os planos de urbanização de ZEIS-1 deverão ser formulados preferencialmente pelo Executivo, com a participação direta de seus respectivos moradores e demais gestores.

§ 1º Os moradores, suas entidades representativas e os membros do respectivo Conselho Gestor da ZEIS-1 poderão tomar a iniciativa de elaborar planos de urbanização, que serão submetidos à Prefeitura para aprovação.

§ 2º No caso de iniciativa definida no parágrafo anterior, assim como para a realização de regularização fundiária, a Prefeitura poderá disponibilizar assistência técnica, jurídica e social à população moradora das ZEIS.

Art. 51 Os planos de urbanização de ZEIS-1 devem conter, de acordo com as características e dimensão da área, os seguintes elementos:

I - análise sobre o contexto da área, incluindo aspectos físico-ambientais, urbanísticos, fundiários, socioeconômicos e demográficos, entre outros;

II - cadastramento dos moradores da área, a ser realizado pelo plano de urbanização de Habitação, consultado o Conselho Gestor da respectiva ZEIS;

III - diagnósticos, índices e parâmetros urbanísticos para o parcelamento, uso e ocupação do solo;

IV - projeto para o remembramento e parcelamento de lotes, no caso de assentamentos ocupados e para a implantação de novas unidades quando necessário;

V - atendimento integral por rede pública de água e esgotos, bem como coleta, preferencialmente seletiva, regular e adequada dos resíduos sólidos;

VI - sistema de drenagem e manejo das águas pluviais;

VII - previsão de áreas verdes, equipamentos sociais e usos complementares ao habitacional, a depender das características da intervenção;

VIII - dimensionamento físico e financeiro das intervenções propostas e das fontes de recursos necessários para a execução da intervenção;

IX - formas de participação dos beneficiários na implementação da intervenção;

X - plano de ação social e de pós-ocupação;

XI - soluções para a regularização fundiária do assentamento, de forma a garantir a segurança de posse dos imóveis para os moradores;

XII - soluções e instrumentos aplicáveis para viabilizar a regularização dos usos não residenciais já instalados, em especial aqueles destinados à geração de emprego e renda e à realização de atividades religiosas e associativas de caráter social.

§ 1º Os planos de urbanização poderão abranger áreas distintas demarcadas como ZEIS, bem como partes de uma única ZEIS.

§ 2º Em ZEIS-1, a regularização do parcelamento do solo, bem como as edificações e usos pré-existent, deverá observar as diretrizes, índices e parâmetros urbanísticos estabelecidos pelo plano de urbanização aprovado pelo respectivo Conselho Gestor e pela CAEHS.

§ 3º Nas ZEIS-1 situadas em Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais, aplicam-se as disposições das leis estaduais específicas.

Art. 52 Nas ZEIS-3 que contêm um conjunto de imóveis ou de quadras deverá ser elaborado um projeto de intervenção contendo, de acordo com as características e dimensão da área, os seguintes elementos:

I - análise sobre o contexto da área, incluindo aspectos físico-ambientais, urbanísticos, fundiários, socioeconômicos e demográficos, entre outros;

II - cadastramento dos moradores da área, quando ocupada, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Habitação, validado pelos membros do Conselho Gestor da respectiva ZEIS;

III - projeto com proposta para o parcelamento ou remembramento de lotes e plano de massas associado a quadro de áreas construídas por uso;

IV - previsão de áreas verdes, equipamentos sociais e usos complementares ao habitacional, a depender das características da intervenção;

V - dimensionamento físico e financeiro das intervenções propostas e das fontes de recursos necessários para a execução da intervenção;

VI - formas de participação dos moradores da área, quando ocupada, e dos futuros beneficiários quando previamente organizados, na implementação da intervenção;

VII - plano de ação social e de pós-ocupação;

VIII - soluções para a regularização fundiária, de forma a garantir a segurança de posse dos imóveis para os moradores;

§ 1º O projeto de intervenção no âmbito da ZEIS-3, poderá ser elaborado como uma Área de Estruturação Local ou Área de Intervenção Urbana - AIU e poderá utilizar o Reordenamento Urbanístico Integrado, previstos no arts. 134, 145 e seguintes desta lei.

§ 2º Nas ZEIS-3, em caso de demolição de edificação usada como cortiço, as moradias produzidas no terreno deverão ser destinadas prioritariamente à população moradora no antigo imóvel.

§ 3º Nas ZEIS-3, no caso de reforma de edificação existente para a produção de EHIS, serão admitidas, a critério da Comissão de Avaliação de Empreendimentos de HIS - CAEHS, variações de parâmetros e normas edilícias, sem prejuízo das condições de estabilidade, segurança e salubridade das edificações e equipamentos.

Art. 53 Nas ZEIS-2 e 4 ficam estabelecidas as seguintes disposições complementares:

I - a vedação de área verde, podendo esta ser doada para a criação de parque municipal ou praça pública;

II - preservação, ou recuperação quando for o caso, das áreas de preservação permanente;

III - atendimento integral por rede pública de água e esgotos, bem como coleta, preferencialmente seletiva, regular e transporte dos resíduos sólidos;

IV - sistema de drenagem e manejo das águas pluviais;

V - atendimento às condicionantes dos planos de manejo quando se tratar de área inserida em unidade de conservação, inclusive zona de amortecimento.

Art. 54 Nas ZEIS-4, além do disposto no artigo anterior ficam estabelecidas as seguintes disposições complementares:

I - atendimento às diretrizes e parâmetros da legislação estadual de proteção aos mananciais;

II - atendimento por sistema completo de abastecimento de água, coleta, tratamento e disposição final ou exportação de esgotos e sistema de coleta regular de resíduos sólidos, incluindo programas de redução, reciclagem e reúso desses resíduos, observadas as disposições específicas de cada subárea de ocupação dirigida, estabelecidas pelas leis estaduais de proteção e recuperação dos mananciais.

Parágrafo único. As ZEIS-4 inseridas nas APAS Bororé-Colônia e Capivari-Monos serão destinadas exclusivamente ao reassentamento das famílias oriundas de ZEIS-1 situadas no interior da APA, garantido o acompanhamento do processo pelo respectivo Conselho Gestor.

Subseção III

Da Disciplina de Uso e Ocupação do Solo em ZEIS

Art. 55 Em ZEIS, o licenciamento de edificação nova ou de reforma com mudança de uso deverá atender à destinação de percentuais mínimos de área construída total para HIS-1 e HIS-2, conforme Quadro 4, anexo à presente lei.

Art. 56 As exigências estabelecidas no "caput" aplicam-se aos imóveis localizados em área de terreno superior a 1.000m² (mil metros quadrados) situados em ZEIS-1, 2, 4 e 5, bem como aqueles dotados de área de terreno superior a 500m² (quinhentos metros quadrados) quando situados em ZEIS-3, excetuados os imóveis:

I - públicos destinados a equipamentos sociais de educação, saúde, assistência social, cultura, esportes e lazer, bem como à infraestrutura urbana;

II - integrantes do Sistema Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres;

III - classificados como ZEPEC-BIR, tombados ou que tenham processo de tombamento aberto pelo órgão competente de qualquer ente federativo.

§ 2º Em ZEIS, no caso de imóveis que se enquadram na exigência de destinação de área construída para HIS-1 e HIS-2 de acordo com o "caput" e § 1º deste artigo, o licenciamento de planos e projetos de parcelamento do solo em data posterior à aprovação desta lei, submeterá todos os lotes resultantes à exigência de destinação de área construída para HIS independentemente das dimensões dos lotes resultantes.

§ 3º Em ZEIS, a reforma sem mudança de uso que envolver a demolição ou ampliação de 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de área edificada no lote será considerada edificação nova para fins de aplicação das exigências estabelecidas no "caput" deste artigo.

§ 4º As exigências estabelecidas no "caput" deste artigo poderão ser atendidas tendo por referência um conjunto de lotes, contíguos ou não, desde que:

I - os lotes estejam localizados em ZEIS, na mesma Subprefeitura;

II - sejam observados no conjunto de lotes, para cálculo do total de área construída, destinada para HIS-1 e HIS-2, as exigências estabelecidas no Quadro 4 para cada lote, conforme as categorias de ZEIS nas quais os lotes envolvidos estiverem localizados;

§ 5º A emissão do Certificado de Conclusão da Atividade das HIS exigidas nos termos deste artigo constitui condição para a emissão do Certificado de Conclusão das edificações correspondentes aos demais usos licenciados.

§ 6º Será regulamentada por decreto a forma de comprovação do atendimento da demanda habitacional, observados os valores mínimos de renda familiar mensal e per capita estabelecidos nesta lei para HIS-1, HIS-2 e HMP.

Art. 56 Em ZEIS, até a revisão da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, nos imóveis que não se enquadram nas exigências de destinação de área construída para HIS, aplicam-se conjuntamente as disposições:

a) do Quadro 21 anexo à Parte III da Lei nº 13.885, de 2004, quanto às características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes;

b) do Quadro 21 anexo à Parte III da Lei nº 13.885, de 2004, quanto às condições de instalação dos usos não residenciais não permitidos em ZEIS.

Parágrafo único. Até a revisão da Lei nº 13.885, de 2004, aplicam-se para as ZEIS-5 os mesmos parâmetros estabelecidos para a ZEIS-3 nos quadros referidos no "caput".

Art. 57 Consideram-se Empreendimentos em ZEIS - ZEIS-1 aqueles que atendem à exigência de destinação obrigatória de área construída para HIS-1 e HIS-2, conforme estabelecido no Quadro 4, anexo à presente lei.

§ 1º Nas ZEIS-1 serão consideradas não computáveis as áreas destinadas a usos não residenciais até o limite de 20% (vinte por cento) da área computável destinada a usos residenciais classificados como HIS e HMP.

§ 2º Os usos não residenciais permitidos em ZEIS-1 são aqueles definidos no Quadro 21 anexo à Parte III da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, até a sua revisão, aplicando-se para a ZEIS-5 os mesmos parâmetros da ZEIS-3.

§ 3º Todas as categorias de uso do solo integrantes de ZEIS, inclusive usos não residenciais, deverão obedecer à disciplina específica de parcelamento, uso e ocupação do solo para HIS e HMP.

Art. 58 Nas ZEIS-1, 2, 3 e 4, a concessão do direito de construir acima do coeficiente de aproveitamento básico até o limite do coeficiente de aproveitamento máximo é gratuita para os lotes, a partir de sua área integralmente das ZEIS.

§ 1º As disposições do "caput" aplicam-se também no caso de ZEIS-1, 2, 3, 4, cujos limites estejam compreendidos dentro dos perímetros de Operações Urbanas e Operações Urbanas Consorciadas, observado o coeficiente máximo estabelecido na lei específica de cada OUC.

§ 2º Em todos as demais zonas de uso, inclusive dentro dos perímetros de Operações Urbanas e Operações Urbanas Consorciadas, aplicam-se à produção de HIS nos tipos HIS-1 e HIS-2, o fator de interesse social estabelecido no Quadro 5 anexo à presente lei.

Subseção IV

Da Disciplina dos Empreendimentos EHIS e EHMP

Art. 59 Os Empreendimentos de Habitação de Interesse Social - EHIS e Empreendimentos de Habitação de Mercado Popular - EHMP são permitidos em todo o território do Município, com exceção das Macrozonas de Preservação dos Ecossistemas Naturais e de Conservação Urbana e Uso Sustentável e das ZEIS-1.

Art. 60 Nas zonas em que são permitidos empreendimentos habitacionais ZEIS, EHIS, EHMP, HIS e HMP deverá ser observado:

a) o coeficiente de aproveitamento máximo;

i) em ZEIS, conforme definido no Quadro 3 anexo à presente lei;

ii) nas demais zonas de uso, conforme os máximos definidos nos Quadros 2 e 2A desta lei ou nas leis de operação urbana consorciada;

III - os demais normas, índices e parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo estabelecidos em decreto específico para ZEIS, EHIS, EHMP, HIS e HMP.

§ 1º No caso de demolição ou reforma de edificação existente, para a construção de EHIS, EHMP ou ZEIS-4 permitida a utilização da taxa de ocupação e do coeficiente de aproveitamento do edifício demolido ou reformado, mesmo que maiores do que os referidos no "caput" deste artigo.

§ 2º Nas áreas de produção de mananciais definidas por lei estadual, o licenciamento de EHIS, EHMP, HIS, HMP e ZEIS-4 deverá obedecer à legislação estadual aplicável.

§ 3º Em ZEPEC, ZEPAAM e unidades de conservação ambiental, o licenciamento de EHIS, EHMP, HIS e HMP deve atender parecer dos órgãos técnicos competentes, no que se refere às questões ambientais e culturais.

§ 4º Nos EHIS e nos EHMP serão consideradas não computáveis as áreas destinadas a usos não residenciais abertos ao público ou de uso institucional, quando localizadas no perímetro do nível do passado público, até o limite de 20% (vinte por cento) da área computável destinada a usos residenciais classificados como HIS e HMP.

Seção V

Da Zona Especial de Preservação Cultural (ZEPEC)

Art. 61 As Zonas Especiais de Preservação Cultural (ZEPEC) são porções do território destinadas à preservação, valorização e salvaguarda dos bens de valor histórico, artístico, arqueológico, etnográfico e paisagístico, devidamente definidos como patrimônio cultural, podendo se configurar como elementos construídos, edificações e suas respectivas áreas ou lotes, conjuntos arquitetônicos, sítios urbanos ou rurais, sítios arqueológicos, áreas indígenas, espaços públicos, templos religiosos, elementos paisagísticos, conjuntos urbanos, espaços e estruturas que dão suporte ao patrimônio material e/ou a usos de valor socialmente abduzido.

- Parques Lineares (cap VI, Anexo IV)

Parque do corpo de água

273

274



Parques de um só

Parágrafo único. Os imóveis ou áreas tombadas ou protegidas, por legislação Municipal, Estadual ou Federal enquadradas como ZEPEC.

Art. 62. A ZEPEC tem como objetivos:

- I - promover e incentivar a preservação, conservação, restauração e valorização do patrimônio cultural no âmbito do Município;
- II - preservar a identidade dos bairros e das áreas de interesse histórico, paisagístico e cultural, valorizando as características históricas, sociais e culturais;
- III - identificar e preservar imóveis e lugares dotados de identidade cultural, religiosa e de interesse público, cujos usos, apropriações e suas características apresentem um valor que não seja exclusivamente atribuído pela população;
- IV - estimular a fruição e o uso público do patrimônio cultural;
- V - possibilitar o desenvolvimento ordenado e sustentável das áreas de interesse histórico e cultural, tendo como premissa a preservação do patrimônio cultural;
- VI - promover a realização de ações articuladas para melhoria de infraestrutura, turismo, da economia criativa e de desenvolvimento sustentável;
- VII - integrar as comunidades locais à cultura da preservação e identidade cultural;
- VIII - propiciar espaços e catalisar manifestações culturais e artísticas;
- IX - proteger as áreas indígenas demarcadas pelo governo federal;
- X - propiciar a preservação e a pesquisa dos sítios arqueológicos;
- XI - proteger e documentar o patrimônio material, definido nos termos do registro do patrimônio material;

Art. 63. As ZEPECs classificam-se em (4) quatro categorias de acordo com as respectivas resoluções de tombamento ou instrumentos de proteção instituídos por órgãos municipais, estaduais e federais:

- I - Bens Imóveis Representativos (BIR) - elementos construídos, edificações e suas respectivas áreas ou lotes, com valor histórico, arqueológico, paisagístico, artístico, arqueológico e/ou cultural, inclusive os que tenham valor referencial para a comunidade;
- II - Áreas de Urbanização Especial (AUE) - porções do território com características singulares do ponto de vista da morfologia urbana, arquitetônica, paisagística, ou do ponto de vista cultural e simbólico, ou conjuntos urbanos dotados de identidade e memória, possuidores de características homogêneas quanto ao traçado viário, vegetação e índices urbanísticos, que constituem documentos representativos do processo de urbanização de determinada época;
- III - Áreas de Proteção Paisagística (APPA) - sítios e logradouros com características ambientais, naturais ou antropizadas, tais como parques, jardins, praças, monumentos, viadutos, pontes, passarelas e formações naturais significativas, áreas indígenas, entre outras;
- IV - Área de Proteção Cultural (APC) - imóveis de produção e fruição cultural, destinados à formação, produção e exibição pública de conteúdos culturais e artísticos, como teatros e clubes de teatro, centros culturais, residências artísticas e assembleias, assim como espaços com significado afetivo, simbólico e religioso para a comunidade, cuja proteção é necessária à manutenção da identidade e memória do Município e de seus habitantes, para a dinamização da vida cultural, social, urbana, turística e econômica da cidade.

Parágrafo único. Os bens ou áreas que se enquadram como ZEPEC poderão ser classificados em mais de uma das categorias definidas no presente artigo.

Art. 64. As ZEPECs deverão ser identificadas e instituídas por meio dos seguintes instrumentos existentes e os a serem criados:

- I - tombamento;
- II - inventário do patrimônio cultural;
- III - registro das Áreas de Proteção Cultural e Territórios de Interesse da Cultura e da Paisagem;
- IV - registro do patrimônio material;
- V - chancela da paisagem cultural;
- VI - levantamento e Cadastro Arqueológico do Município - LECAM;
- VII - identificação de bens, imóveis, espaços ou áreas a serem enquadradas na categoria de ZEPEC deve ser feita pelo órgão competente, assim como por municípios ou entidades representativas da sociedade, a qualquer tempo, ou, preferencialmente, nos Planos Regionais das Subprefeituras e nos Planos de Bairro. APPAs, as propostas deverão ser analisadas por órgão competente, que poderá, caso julgue a proposta pertinente, abrir processo de planejamento e emitir parecer se submeter à aprovação do CONPRESP;
- VIII - As propostas de enquadramento em ZEPEC-APC deverão ser analisadas por comissão integrada por membros de órgão responsável pela preservação do patrimônio e de órgão responsável pelo desenvolvimento urbano, que deverá emitir parecer e encaminhar o processo à deliberação do órgão competente, e ser deliberação pelo Conselho;
- IX - Fica permitida, nas ZEPECs, a instalação das atividades classificadas como ZEPEC-BIR se dar de acordo com o disposto nos arts. 124, 125 e 128 desta Lei;
- X - A concessão de incentivo fiscal de IPTU para imóvel classificado como ZEPEC-BIR, regulamentada por lei específica, estará condicionada à sua restauração, conservação, manutenção e não descaracterização, tomando por referência os motivos que justificaram o seu tombamento, atestado pelo órgão competente;
- XI - A edificação ou o espaço enquadrados como ZEPEC-APC, e preferencialmente, localizados em território de interesse da Cultura e da Paisagem, previsto no art. 314, poderão ser protegidos pelos instrumentos previstos no art. 313, ficando a descaracterização do seu uso ou atividade, ou a demolição da edificação onde está instalado sujeitos à autorização do órgão competente, que deverá proferir mecanismos ou instrumentos previstos nesta lei para a preservação do patrimônio;
- XII - A demolição ou ampliação do imóvel enquadrado como ZEPEC-APC onde o uso ou a atividade enquadrada estiverem instalados, poderá ser autorizada caso a nova edificação a ser construída no mesmo local destine área equivalente, que

mantenha as atividades e valores que geraram seu enquadramento, atestado por parecer do órgão competente.

§ 2º Na hipótese referida no § 1º, a área ou espaço destinados às atividades que geraram seu enquadramento como ZEPEC-APC, quando situado no nível do passeio público, não será computável.

§ 3º Em caso de interrupção de atividades devido à demolição, reforma ou ampliação de imóvel enquadrado como ZEPEC-APC, a respectiva lei poderá prever regras para o provimento que atenda às necessidades operacionais para a manutenção das atividades enquanto o novo espaço objeto do § 1º não estiver construído e apto a ser ocupado.

§ 4º Fica autorizada a transferência do potencial construtivo dos imóveis enquadrados como ZEPEC-APC, nas mesmas condições aplicadas à ZEPEC-BIR, condicionada à manutenção dos atributos que geraram o seu enquadramento como ZEPEC-APC, atestado por parecer do órgão competente.

§ 5º Os imóveis e atividades enquadrados como ZEPEC-APC se beneficiam de bonificação fiscal de IPTU e ISS, regulamentada por lei específica, condicionada à manutenção dos atributos que geraram o seu enquadramento, atestado por parecer do órgão competente.

Art. 68. Os proprietários de imóveis classificados como ZEPEC, que sofreram abandono ou alterações nas características que motivaram a proteção, deverão firmar Termo de Ajustamento de Conduta Cultural - TACC visando à recomposição dos danos causados ou outras compensações culturais.

Seção VI

Da Zona Especial de Proteção Ambiental (ZEPAM)

Art. 69. As Zonas Especiais de Proteção Ambiental (ZEPAM) são porções do território do Município destinadas à preservação e proteção do patrimônio ambiental, que têm como princípios, atributos remanescentes de Mata Atlântica e outras formações de vegetação nativa, arborização de relevância ambiental, vegetação significativa, alto índice de permeabilidade e existência de nascentes, entre outros que prestam relevantes serviços ambientais, entre os quais a conservação da biodiversidade, controle de processos erosivos e de inundação, produção de água e regulação microclimática.

Parágrafo único. As Zonas Especiais de Proteção Ambiental - ZEPAM também poderão ser demarcadas em razão:

- I - de ocorrência de formações geomorfológicas de interesse ambiental como planícies aluviais, afloramentos e vales encaixados associados às cabeceiras de drenagem e outras ocorrências de fragilidade geológica e geotécnica assinaladas na Carta Geotécnica do MSP;
- II - de interesse da municipalidade na criação de Áreas Verdes Públicas;

Art. 70. Ficam mantidos os coeficientes de aproveitamento máximo e mínimo, as taxas de ocupação e permeabilidade e demais índices e parâmetros relativos às ZEPAM estabelecidos na Lei nº 13.885, de 2004, até a sua revisão.

Art. 71. Com o objetivo de promover e incentivar a preservação das ocorrências ambientais que caracterizam as áreas demarcadas como ZEPAM, poderão ser aplicados os seguintes instrumentos:

- I - transferência do potencial construtivo nas ZEPAM localizadas na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, segundo as condições estabelecidas no art. 122 e seguintes desta lei;
- II - pagamento por serviços ambientais nas ZEPAM localizadas na Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental, segundo as condições estabelecidas no art. 151 e seguintes desta lei;

Art. 72. A transferência de potencial construtivo também poderá ser utilizada nos casos de doação ou de desapropriação amigável de áreas demarcadas como ZEPAM, localizadas na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, para a implantação dos parques delimitados no Quadro 7 anexo, nos termos e condições estabelecidos nos arts. 126 e 128 desta lei.

Art. 73. A revisão da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, não poderá excluir das ZEPAM:

- I - áreas remanescentes de Mata Atlântica, em especial as incluídas no Plano Municipal da Mata Atlântica;
- II - áreas prioritárias no Plano Municipal de Áreas Prestadoras de Serviços Ambientais;
- III - áreas onde ocorram deformações geomorfológicas de interesse ambiental como planícies aluviais, afloramentos e vales encaixados associados às cabeceiras de drenagem e outras ocorrências de fragilidade geológica e geotécnica assinaladas na Carta Geotécnica do Município de São Paulo;
- IV - áreas que contenham alta densidade de nascentes;
- V - as vedações de que trata este artigo não se aplicam no caso de implantação de obras, empreendimentos, infraestrutura de utilidade pública devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente;
- VI - a inclusão ou exclusão de áreas na categoria de ZEPAM deverão ser acompanhadas de parecer consultoria emitido pelo órgão ambiental municipal;

Seção VII

Da Zona Especial de Preservação (ZEP)

Art. 74. As Zonas Especiais de Preservação - ZEP são porções do território destinadas a parques estaduais, parques naturais municipais e outras Unidades de Conservação de Proteção Integral definidas pela legislação, existentes e que vierem a ser criadas no Município, tendo por objetivo a preservação dos ecossistemas e permitindo apenas a pesquisa, o ecoturismo e a educação ambiental.

Parágrafo único. Independentemente de sua classificação, serão admitidos nas áreas de influência dos eixos os terminais rodoviários e hidroviários urbanos e interurbanos.

Seção VIII

Das Elvas de Estruturação da Transformação Urbana

Art. 75. Os eixos de estruturação da transformação urbana, definidos pelos elementos estruturais dos sistemas de transporte de média e alta capacidade, existentes e planejados, determinam áreas de influência potencialmente aptas ao adensamento construtivo e populacional e ao uso misto entre usos residenciais e não residenciais.

Parágrafo único. As disposições relativas à instalação e ao funcionamento de usos e atividades, índices e parâmetros de ocupação do solo definidas neste PDE para as áreas de influência das elvas prevalecem sobre o estabelecido na LPUOS - Lei nº 13.885, de 2004.

Art. 76. As áreas de influência dos eixos delimitados nos Mapas 3 e 3A contêm quadras ínteras e são determinadas segundo as capacidades e características dos modos:

- I - nas linhas de trem, metrô, monotrilho, Veículos Leves sobre Trilhos (VLT) e Veículos Leves sobre Pneus (VLP) elevadas, contêm:
 - a) quadras ínteras às circunferências com raio de 400m (quarenta metros) centrais nas estações;
 - b) quadras alcançadas pelas circunferências centrais na almeja anterior e ínteras às circunferências centrais nos mesmos pontos, com raio de 600m (seiscentos metros);
 - c) nas linhas de Veículos Leves sobre Pneus (VLP) não elevadas e nas linhas de corredores de ônibus municipais e intermunicipais com operação em faixa exclusiva à esquerda do tráfego geral, contêm as mesmas áreas de influência, com exceção de uma distância de 150m (cento e cinquenta metros) do eixo e as quadras alcançadas por estas linhas e ínteras contidas entre linhas paralelas ao eixo das vias distanciadas 300m (trezentos metros) do eixo;

III - nas linhas 1 Azul, 3 Vermelha do Metrô e 15 Prata do Monotrilho, aplicam-se simultaneamente os critérios estabelecidos nos incisos I e II do "caput";

§ 1º Ficam excluídas das áreas de influência dos eixos:

- I - as Zonas Exclusivamente Residenciais - ZER;
- II - as Zonas de Ocupação Especial - ZOE;
- III - as Zonas Especiais de Preservação Ambiental - ZEPAM;
- IV - as Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS;
- V - os perímetros de operações urbanas conforme estabelecido na legislação em vigor;
- VI - as Zonas Especiais de Preservação Cultural - ZEPEC;
- VII - as áreas que integram o Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres;
- VIII - as áreas contidas na Macrozona de Estruturação Metropolitana, nos subterreiros:
 - a) Arco Teff;
 - b) Arco Tamandaret;
 - c) Arco Pinheiros;
 - d) Arco Jabaatuba;

§ 2º As áreas de influência dos eixos, definidas segundo os critérios dispostos no "caput" e no § 1º deste artigo, estão delimitadas nos Mapas 3 e 3A anexos a esta lei.

§ 3º Devendo ser encaminhadas à Câmara Municipal projetos de lei de criação de disciplina especial de uso e ocupação do solo, operações urbanas consorciadas, áreas de intervenção urbana ou projetos de intervenção urbana para os subterreiros da Macrozona de Estruturação Metropolitana relacionados nas alíneas do inciso VII do § 1º nos prazos máximos de:

- I - Arco Tamandaret, até 2015;
- II - Arco Teff, até 2016;
- III - Arco Jabaatuba, até 2017;
- IV - Arco Pinheiros, até 2018.

§ 4º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior poderão ser prorrogados pelo prazo de 6 (seis) meses, desde que devidamente justificados pela Executiva, e, em caso de não cumprimento dos referidos prazos, fica revogada a alínea correspondente ao respectivo subterreio no inciso VII do § 1º.

§ 5º (VETADO)

§ 6º (VETADO)

Art. 77. As áreas de influência dos eixos poderão ter seus limites revisados pela legislação de parcelamento de uso e ocupação do solo - LPUOS, com base em estudos que considerem:

- I - a exclusão de quadras ou imóveis considerados de interesse de preservação cultural ou ambiental;
- II - a inclusão de quadras para corrigir perímetros irregulares que gerem impacto negativo no entorno;
- III - a inclusão de quadras não demarcadas que fiquem isoladas entre áreas de influência de dois ou mais eixos;
- IV - a inclusão de quadras lindantes às vias estruturais quando estas forem o limite das áreas de influência demarcadas;
- V - a exclusão de quadras cujas características não correspondam às diretrizes de transformação urbana expressas nesta lei;

Art. 78. A revisão dos perímetros de forma que:

- a) as áreas de influência correspondentes às estações de trem, metrô, monotrilho, VLT e VLP elevadas, incluam quadras num raio de 600m (seiscentos metros) das estações;
- b) as áreas de influência correspondentes aos corredores de ônibus e VLT em nível, incluam quadras contidas na faixa delimitada por linhas paralelas a 300m (trezentos metros) do eixo;

Art. 79. Nas áreas de influência dos eixos:

- I - é admitida a instalação dos usos residenciais R e não residenciais NR, exceto as atividades classificadas como geradoras de impacto ambiental na LPUOS e sua regulamentação, condicionada ao atendimento das disposições relativas:
 - a) à largura mínima da via, de acordo com as disposições dos arts. 178, 179 e 180 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, e sua revisão;
 - b) ao embarque, desembarque, carga e descarga e aos parâmetros de incombustibilidade previstos no Quadro 2/C da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, até sua revisão;
 - c) é admitida a instalação de uso misto no lote e na edificação, sem a necessidade de previsão de acessos independentes e compartimentação das áreas destinadas à carga e descarga, circulação, manobra e estacionamento de veículos, desde que sejam delimitadas as vagas correspondentes às unidades residenciais e às áreas residenciais;
 - d) está dispensado o atendimento às disposições relativas ao número mínimo de vagas para estacionamento estabelecidas pela LPUOS, desde que atendidas as exigências específicas da legislação e normas técnicas de acessibilidade, atendimento médico de emergência e segurança contra incêndio;
 - e) é vedada, nos espaços destinados a estacionamento, a ocupação por:
 - a) a área livre entre o alinhamento do lote e o alinhamento da edificação no pavimento ao nível do passeio público, com exceção das vagas exigidas pela legislação e normas técnicas de acessibilidade, atendimento médico de emergência e segurança contra incêndio;
 - b) de áreas cobertas no pavimento de acesso até o limite de 15m (quinze metros) do alinhamento da via;
- II - na instalação dos usos e atividades classificadas como polos geradores de tráfego, é vedado o acesso direto de veículos às vias onde estão implantados ou planejados os corredores de ônibus municipais e intermunicipais;
- III - independentemente de sua classificação, são admitidos nas áreas de influência dos eixos os terminais rodoviários e hidroviários urbanos e interurbanos;

§ 1º O acesso de veículos mencionado no inciso V deste artigo poderá ser admitido pela CAIEPS, após análise da CET, desde que seja prevista pista de acomodação no entorno do lote;

Art. 80. As áreas de influência dos eixos, a construção e a ampliação de edificações deverão atender aos parâmetros de ocupação do solo estabelecidos no Quadro 2 anexo.

§ 1º Nos empreendimentos de uso residencial, o número mínimo de unidades habitacionais será calculado segundo a seguinte equação:

$$N = (Cau + Ai) / (CAmx + Q), \text{ onde:}$$

N - número mínimo de unidades;
 Cau - coeficiente de aproveitamento utilizado no projeto;
 CAmx - coeficiente de aproveitamento máximo;
 Ai - área do terreno;
 Q - quota mínima de terreno por unidade habitacional, conforme Quadro 2 anexo a esta lei.

§ 2º Nas edificações destinadas ao uso misto, a cota máxima de terreno por unidade deverá ser aplicada à parcela de terreno correspondente ao potencial construtivo utilizado para o uso residencial;

§ 3º Nas áreas de influência dos eixos, quando novos empreendimentos forem implantados em gleba ou lote com área superior a 40.000m² (quarenta mil metros quadrados), devem ser atendidas as seguintes condições:

- I - nos casos em que o parcelamento não for exigido pela LPUOS, será obrigatória a doação de área correspondente a 20% (vinte por cento) da área total da gleba ou lote, sendo no mínimo 15% (quinze por cento) para área verde, podendo o restante ser destinado para equipamento público, respeitadas as seguintes restrições:
 - a) as áreas públicas deverão ser localizadas junto ao alinhamento da via e por ela ter acesso em nível;

b) as áreas públicas deverão ter sua localização aprovada pela municipalidade;

c) o percentual de área a ser doado poderá ser atendido com a doação de 2 (duas) áreas não contíguas, desde que nenhuma delas tenha área inferior a 5% (cinco por cento) da área total;

II - o órgão responsável pela aprovação do empreendimento poderá exigir que uma parte do lote a ser doado se destine à circulação de pedestres entre logradouros, não estando esta parcela sujeita ao disposto na alínea "c" deste parágrafo;

III - observar taxa de permeabilidade de no mínimo 20% (vinte por cento) da área do lote;

IV - a vedação por muro não poderá exceder 25% (vinte e cinco por cento) da extensão das faces de quadra ou das testadas dos lotes;

§ 4º Nas áreas de influência dos eixos, quando a área do lote for superior a 5.000m² (cinco mil metros quadrados) e menor ou igual a 40.000m² (quarenta mil metros quadrados), será obrigatório:

- I - destinar para fruição pública área equivalente a no mínimo 20% (vinte por cento) da área do lote, em espaço livre ou edificado, ao nível do passeio público ou no pavimento térreo;
- II - observar taxa de permeabilidade de no mínimo 20% (vinte por cento) da área do lote;
- III - observar limite de 25% (vinte e cinco por cento) da vedação da testada do lote com muros;

§ 5º Aplicar-se-á o benefício previsto no art. 82 desta lei à área destinada à fruição pública nos termos do parágrafo anterior.

§ 6º Nas áreas de influência dos eixos, nas faces de quadra lindantes às ZER, não se aplicam o inciso VII do § 1º do art. 158 e o art. 157 da Lei nº 13.885, de 2004.

§ 7º Nas áreas de influência dos eixos, nos lotes com frente para os eixos relacionados nos incisos I e II do art. 76, o passeio deverá ter largura mínima de 5m (cinco metros), em contrapartida à doação de área para este fim:

- I - fica dispensado o recuo obrigatório de frente;
- II - os potenciais construtivos básico e máximo do remanescente do lote serão calculados em função de sua área original e não será cobrada outorga onerosa do direito de construir relativo ao potencial construtivo máximo correspondente à área doado;

§ 8º Nas áreas de influência dos eixos, exceto nas vias onde estão instalados os corredores de ônibus municipais e intermunicipais, a passeio deverá ter largura mínima de 3m (três metros), em contrapartida à doação de área para este fim:

- I - o recuo de frente será definido a partir do alinhamento original do lote;
- II - os potenciais construtivos básico e máximo do remanescente do lote serão calculados em função de sua área original e não será cobrada outorga onerosa do direito de construir relativo ao potencial construtivo máximo correspondente à área doado;

Art. 80. Nas áreas de influência dos eixos, serão consideradas não computáveis:

- I - as áreas que atendam às condições previstas nos incisos I, III e IV do art. 189 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, até sua revisão;
- II - as áreas assim consideradas na legislação edilícia:
 - a) as áreas cobertas, em qualquer pavimento, ocupadas por circulação, manobra e estacionamento de veículos, desde que seja observada a cota de garagem máxima fixada no Quadro 2 desta lei, e o número de vagas não ultrapassar:
 - a) nos usos R, 1 (uma) vaga por unidade habitacional;
 - b) nos usos NR, 1 (uma) vaga para cada 70m² (setenta metros quadrados) de área construída computável, excetuando as áreas computáveis ocupadas por vagas, desprezadas as frações;
 - c) nos usos mistos, 1 (uma) vaga por unidade habitacional e 1 (uma) vaga para cada 70m² (setenta metros quadrados) de área construída computável destinada ao uso NR, excetuando as áreas computáveis ocupadas por vagas, desprezadas as frações;
- III - as áreas construídas no nível da via com acesso direto ao logradouro, em lotes com testada superior a 20m (vinte metros), até o limite de 50% (cinquenta por cento) da área do lote, destinadas a usos classificados nas subcategorias de uso nRI ou nR2;
- IV - a área destinada aos usos não residenciais NR, até o limite de 20% (vinte por cento) da área construída computável total do empreendimento nos empreendimentos de uso misto e nos Empreendimentos de Habitação de Interesse Social - EHIS;
- V - a parcela de área destinada à circulação, manobra e ao estacionamento de veículos que ultrapassar a área resultante da aplicação da cota máxima de garagem será considerada computável;

§ 2º Quando o número de vagas de estacionamento ultrapassar os limites fixados no inciso III do "caput", a área correspondente, incluindo as áreas de circulação e manobra dessas vagas, será considerada computável.

§ 3º Nas áreas de influência dos eixos, não se aplicam as disposições da Lei nº 14.044, de 2 de setembro de 2005.

Art. 81. Nas áreas de influência dos eixos, quando uma parcela do imóvel for doada à municipalidade para execução de melhoramentos públicos, os potenciais construtivos básico e máximo do remanescente do lote serão calculados em função de sua área original e não será cobrada outorga onerosa do direito de construir relativo ao potencial construtivo máximo correspondente à área doada;

§ 1º Quando a parcela doada ultrapassar 30% (trinta por cento) da área do lote, o potencial construtivo máximo correspondente à área que ultrapassou esse limite não poderá ser utilizado no remanescente do lote, esse potencial constará de Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência que será emitida em nome do proprietário do imóvel;

§ 2º O proprietário do imóvel poderá optar entre o benefício previsto no "caput" e a transferência total ou parcial do direito de construir correspondente ao potencial construtivo relativo à área doada, de acordo com as disposições dos arts. 122 e seguintes desta lei.

Art. 82. Nas áreas de influência dos eixos, quando uma parcela do lote for destinada à fruição pública, os potenciais construtivos básico e máximo do remanescente do lote serão calculados em função de sua área original, e não será cobrada outorga onerosa correspondente à metade do potencial construtivo máximo relativo à área destinada à fruição pública, desde que atendidas simultaneamente as seguintes condições:

- I - a área destinada à fruição pública tenha no mínimo 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e esteja localizada junto ao alinhamento da via, ao nível do passeio público, sem fechamento e não ocupada por construções ou estacionamento de veículos;
- II - a área destinada à fruição pública deverá permanecer permanentemente aberta;
- III - a área destinada à fruição pública será devidamente averbada em Cartório de Registro de Imóveis;
- IV - as condições de instalação de usos e atividades e os índices e parâmetros de ocupação estabelecidos nesta lei para as áreas de influência dos eixos de estruturação da transformação urbana planejadas, delimitadas no Mapa 3A anexa, não se aplicarão às áreas de fruição pública, e a emissão do Ordem de Serviços das obras das infraestruturas do sistema de transporte que define o eixo, após a emissão pelos órgãos competentes de atas, autorizações e licenças, especialmente a licença ambiental, correspondentes à obra em questão.

§ 1º A vigência da disciplina de que trata o "caput" será declarada por decreto, que indicará qual a área de influência do eixo ou trecho de eixo, constando do Mapa 3A anexo, correspondente à obra nos termos do "caput".

§ 2º As áreas remanescentes das desapropriações necessárias à implantação de melhoramentos viários, relacionados à implantação de sistemas de transporte coletivo deverão, quando o dimensionar for suficiente, ser destinadas à produção de habitação de interesse social ou a outros usos residenciais no pavimento térreo.

Art. 84. Quando na implantação dos sistemas de transporte coletivo que definem os eixos de estruturação da transformação urbana for necessária a remoção de famílias moradoras de baixa renda, deverá ser promovido o atendimento da população afetada mediante construção de HSI localizada preferencialmente no entorno.

Seção IX

Das Diretrizes para o Ordenamento da Paisagem

Art. 85. A paisagem da cidade é um bem ambiental e constitui elemento essencial ao bem-estar e à sensação de conforto individual e social, fundamental para a qualidade de vida.

Art. 86. Para garantir as ações públicas e privadas relacionadas ao ordenamento e proteção da paisagem, a Prefeitura deverá elaborar Plano de Ordenamento e Proteção da Paisagem do território municipal, preferencialmente de forma articulada com os municípios vizinhos.

Art. 87. As ações públicas e privadas com interferência na paisagem deverão atender ao interesse público, conforme os seguintes objetivos:

I - garantir o direito do cidadão à fruição da paisagem;

II - promover a identificação, leitura e apreensão da paisagem e de seus elementos constituintes, públicos e privados, pelo cidadão;

III - incentivar a preservação da memória e do patrimônio histórico, cultural, religioso e ambiental e a valorização do ambiente natural e construído;

IV - garantir a segurança, a fluidez e o conforto nos deslocamentos de veículos e pedestres, adequando os espaços às necessidades das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

V - proporcionar a preservação e a visualização das características peculiares dos logradouros e das fachadas dos edifícios;

VI - contribuir para a preservação e a visualização dos elementos naturais tomados em seu conjunto e em suas peculiaridades ambientais;

VII - facilitar o acesso e utilização das funções e serviços de interesse coletivo nas vias e logradouros e o fácil e rápido acesso aos serviços de emergência, tais como bombeiros, ambulâncias e polícia;

VIII - condicionar a regulação do uso e ocupação do solo e a implantação de infraestrutura à preservação da paisagem urbana em seu conjunto e à melhoria da qualidade de vida da população;

IX - condicionar a instalação de galerias compartilhadas para os serviços públicos, principalmente energia elétrica, gás canalizado, saneamento e telecomunicações, desde que compatíveis;

Art. 88. São diretrizes específicas para o ordenamento e a gestão da paisagem:

I - elaborar mapas de ordenamento territorial relacionados à inserção de elementos na paisagem urbana que considere as diferentes porções da cidade em sua totalidade, a diversidade dos bairros, os bens culturais e ambientais de interesse de preservação, o sistema edificado e a infraestrutura;

II - condicionar à implantação dos sistemas de infraestrutura à sua adequada inserção na paisagem, especialmente no que se refere à fragilidade ambiental e aos condicionantes geológicos e topográficos, a diversidade dos bairros da cidade, à preservação dos bens culturais e ambientais de interesse de preservação e ao sistema edificado existente;

III - identificar elementos significativos e referências da paisagem urbana e estabelecer medidas de preservação de eixos visuais que garantam sua apreensão pelos cidadãos;

IV - garantir a participação da comunidade nos processos de identificação, valorização, preservação e conservação dos símbolos, culturais e elementos significativos da paisagem;

V - promover o combate à poluição visual, bem como à degradação ambiental;

VI - proteger, recuperar e valorizar o patrimônio cultural, paisagístico, bem como o meio ambiente natural ou construído da cidade;

VII - estabelecer o regime das características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação de lotes e glebas de forma compatível aos objetivos e diretrizes desta lei, introduzindo a paisagem urbana como critério de composição do sistema edificado;

VIII - promover ações de melhoria da paisagem urbana nos espaços públicos, em especial o enterramento do cabeamento aéreo, a arborização urbana, o alargamento, qualificação e manutenção de calçadas, em atendimento às normas de acessibilidade universal, dentre outras medidas que contribuam para a promoção da cultura de sustentabilidade e garantam o direito à cidade;

IX - ordenar a inserção de anúncios nos espaços públicos, proibindo a publicidade, em atendimento aos objetivos expressos nesta lei;

X - incentivar a recuperação da paisagem degradada;

XI - assegurar a proteção da paisagem rural;

XII - incentivar ações públicas e privadas de recuperação, restauração e manutenção de fachadas e passeios públicos em áreas degradadas;

Parágrafo único. Para contribuir na orientação das ações públicas e privadas relacionadas ao ordenamento da paisagem, a Prefeitura poderá elaborar Plano de Ordenamento da Paisagem do território municipal, considerando, quando for o caso, as determinações previstas nesta lei, de forma articulada com os municípios vizinhos.

CAPÍTULO III

DOS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA E DE GESTÃO AMBIENTAL

Art. 89. Os instrumentos de política urbana e gestão ambiental serão utilizados para a elevação dos princípios e objetivos deste Plano Diretor Estratégico.

Parágrafo único. As intervenções no território municipal poderão conjugar a utilização de dois ou mais instrumentos de política urbana e de gestão ambiental, com a finalidade de atingir os objetivos do processo de urbanização previsto para o território.

Seção I

Dos instrumentos indutores da Função Social da Propriedade

Art. 90. O Executivo, na forma da lei, poderá exigir do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado, ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

I - parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;

II - imposto predial e territorial urbano progressivo no tempo;

III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública;

Parágrafo único (VETADO)

Subseção I

Do Âmbito de Aplicação

Art. 91. Para aplicação dos instrumentos indutores da função social da propriedade, são consideradas passíveis de aplicação dos instrumentos indutores do uso social da propriedade as áreas não edificadas, subutilizadas, ou não utilizadas localizadas nas seguintes partes do território:

I - Zonas Especiais de Interesse Social, 3 e 5;

II - no perímetro da Operação Urbana Consorciada;

III - áreas de influência dos Eixos de Estruturação da Transformação Urbana;

IV - nos perímetros e perímetros expandidos das Operações Urbanas Consorciadas;

V - nos perímetros das Subprefeituras da Sé e da Mooca;

VI - nas Macroáreas de Urbanização Consolidada e de Qualificação da Urbanização;

VII - na Macroárea de Redução da Vulnerabilidade Urbana, exclusivamente para glebas ou lotes com área superior a 20.000m² (vinte mil metros quadrados);

VIII - em todas as áreas do perímetro urbano, definidas como tal no Mapa 2A, nas quais não incide o IPTU, ressalvadas as áreas efetivamente utilizadas para a exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal ou agroindustrial e as exceções previstas nos arts. 92 e 94;

Art. 92. São considerados imóveis não edificados os lotes e glebas com área superior a 500m² (quinhentos metros quadrados), com coeficiente de aproveitamento utilizado igual a 0 (zero).

§ 1º As obrigações estabelecidas por esta lei aos proprietários de imóveis caracterizados no "caput" não serão aplicadas enquanto o terreno não tiver acesso à infraestrutura básica, assim definida pela legislação federal de parcelamento do solo urbano, ressalvados os casos em que os equipamentos urbanos ali estabelecidos possam ser exigidos no processo de licenciamento;

§ 2º A tipificação estabelecida no "caput" se estende aos lotes com metragem inferior a 500m² (quinhentos metros quadrados), quando:

a) originários de desmembramentos aprovados após a publicação desta lei, ou que;

b) somados a outros contíguos do mesmo proprietário tenham área superior a 500m² (quinhentos metros quadrados).

Art. 93. São considerados imóveis subutilizados os lotes e glebas com área superior a 500m² (quinhentos metros quadrados) que apresentem coeficiente de aproveitamento inferior ao mínimo definido nos Quadros 2 e 2A anexas.

Art. 94. Ficam excluídas das categorias de não edificados ou subutilizados os imóveis que:

I - abriguem atividades que não necessitem de edificação para suas finalidades, com exceção de estabelecimentos;

II - integrem o Sistema Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres, formados classificados como ZEPAF ou cumpram função ambiental relevante;

III - forem classificados como ZEPEC, tombados, ou que tenham processo de tombamento aberto pelo órgão competente de qualquer ente federativo, ou ainda cujo potencial construtivo tenha sido transferido;

IV - estejam nestas condições devido a impossibilidades jurídicas momentaneamente insuperáveis pela simples conduta do proprietário, e apenas enquanto estas perdurarem.

Parágrafo único. As exceções previstas no "caput" serão regulamentadas pelo Poder Executivo, considerando os princípios e objetivos desta lei.

Art. 95. São considerados imóveis não utilizados aqueles com coeficiente de aproveitamento utilizado igual ou superior ao coeficiente de aproveitamento máximo definido nos Quadros 2 e 2A anexas e que tenham, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de sua área construída desocupada por mais de 1 (um) ano ininterrupto.

§ 1º Quando se tratar de edificação constituída por unidades autônomas para fins residenciais ou não residenciais, a não utilização será atendida pela desocupação de pelo menos 60% (sessenta por cento) dentre elas, também pelo prazo de 1 (um) ano.

§ 2º A desocupação dos imóveis poderá ser comprovada, por meio de consulta às concessionárias, pela não utilização ou pela interrupção do fornecimento de serviços essenciais como água, luz e gás.

§ 3º A classificação do imóvel como não utilizado poderá ser suspensa devido a impossibilidades jurídicas momentaneamente insuperáveis pela simples conduta do proprietário, e apenas enquanto estas perdurarem, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Subseção II

Do Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios

Art. 96. Os imóveis não edificados, subutilizados e não utilizados são sujeitos ao parcelamento, edificação e utilização compulsórios.

§ 1º Os proprietários dos imóveis não parcelados, não edificados ou subutilizados deverão ser notificados pela Prefeitura e terão prazo máximo de 1 (um) ano a partir do recebimento da notificação para protocolar, junto ao órgão competente, pedido de aprovação e execução de projeto de parcelamento ou edificação desses imóveis, conforme o caso.

§ 2º Os proprietários dos imóveis notificados nos termos do parágrafo anterior deverão iniciar a execução do parcelamento, ou edificação desses imóveis no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da expedição do alvará de execução do projeto, cabendo aos proprietários a comunicação à administração pública.

§ 3º Os proprietários dos imóveis não utilizados deverão ser notificados pela Prefeitura e terão prazo máximo de 1 (um) ano, a contar do recebimento da notificação, para ocupá-los, cabendo aos proprietários a comunicação à administração pública.

§ 4º Caso o proprietário alegue como impossibilidade jurídica a inviabilidade de ocupação do imóvel não utilizado em razão de normas edilícias, o Executivo poderá conceder prazo de 1 (um) ano, a partir da notificação, exclusivamente para promover a regularização da edificação se possível, nos termos da legislação vigente, ou a sua demolição, fluindo a partir de então prazo igual para apresentação de projeto de nova edificação ou documentação relativa à regularização do imóvel.

§ 5º O proprietário terá o prazo de até 5 (cinco) anos, a partir do início das obras previstas no § 2º para comunicar a conclusão do parcelamento do solo, ou da edificação do imóvel, ou da primeira etapa de conclusão de obras no caso de empreendimentos de grande porte.

§ 6º Os prazos previstos neste artigo serão contados em dobro quando o proprietário notificado por cooperativas habitacionais ou associação sem fins lucrativos.

§ 7º No setor Ória Ferroviária e Fluvial da Macroárea de Estruturação Metropolitana, a notificação se dará a partir da aprovação da lei específica de reordenamento territorial da região ou do setor onde esteja inserido o imóvel em questão.

§ 8º Nas glebas ou lotes com área superior a 20.000m² (vinte mil metros quadrados) localizados na Macroárea de Redução da Vulnerabilidade Urbana, mencionadas no inciso VII do art. 91, a notificação deverá ser reter exclusivamente ao parcelamento compulsório.

§ 9º A transmissão do imóvel, por ato "inter vivos" ou "causa mortis", posterior à data da notificação prevista nos §§ 1º e 3º, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização sem interrupção de quaisquer prazos.

Art. 97. A notificação de que trata o artigo anterior far-se-á:

I - por funcionário do órgão competente do Poder Público Municipal, ao proprietário do imóvel ou, no caso de este ser pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gestão geral ou administração;

II - por carta registrada com aviso de recebimento quando o proprietário for residente ou tiver sua sede fora do território do imóvel;

III - por edital, quando frustrada, por 3 (três) vezes, a tentativa de notificação na forma prevista pelos incisos I e II deste artigo.

§ 1º A notificação referida no "caput" deste artigo deverá ser averbada na matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis, pela Prefeitura do Município de São Paulo.

§ 2º Uma vez promovido, pelo proprietário, o adequado aproveitamento do imóvel na conformidade do que dispõe esta lei, caberá à Prefeitura do Município de São Paulo efetuar o cancelamento da averbação tratada no parágrafo anterior.

Subseção III

Do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) Progressivo no Tempo

Art. 98. Caso os proprietários dos imóveis mencionados na subseção anterior não cumpram as obrigações nos prazos ali estabelecidos, a Prefeitura deverá aplicar alíquotas progressivas de IPTU maiores anualmente pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados até atingir a alíquota máxima de 15% (quinze por cento).

§ 1º A alíquota a ser aplicada a cada ano será igual ao dobro da valor da alíquota do ano anterior.

§ 2º Será adotada a alíquota de 15% (quinze por cento) a partir do ano em que o valor calculado venha a ultrapassar o limite estabelecido no "caput" deste artigo.

§ 3º Será mantida a cobrança do imposto pela alíquota majorada até que se cumpra a obrigação de parcelar, edificar, utilizar ou até que ocorra a sua desapropriação.

§ 4º É vedada a concessão de isenções, anistias, incentivos ou benefícios fiscais relativos ao IPTU Progressivo de que trata esta lei.

§ 5º Serão suspensas quaisquer isenções do IPTU incidentes em um dado imóvel quando o proprietário for notificado para o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios.

§ 6º Observadas as alíquotas previstas neste artigo, aplicadas ao IPTU Progressivo a legislação tributária vigente no Município de São Paulo.

§ 7º Cumpriro o cumprimento da obrigação de parcelar, edificar ou utilizar o imóvel, ocorrerá o lançamento do IPTU sem a aplicação das alíquotas previstas nesta lei no exercício seguinte.

Subseção IV

Da Desapropriação Mediante Pagamento em Títulos da Dívida Pública

Art. 99. Decorrido o prazo de 5 (cinco) anos de cobrança do IPTU Progressivo no Tempo sem que os proprietários dos imóveis tenham cumprido a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar, conforme o caso, a Prefeitura poderá proceder à desapropriação desses imóveis com pagamento em títulos da dívida pública.

§ 1º Os títulos da dívida pública terão a seguinte aprovação do Senado Federal e serão resgatados no prazo de até dez anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 10.257, de 2001.

§ 2º Findo o prazo do artigo anterior, a Prefeitura deverá publicar o respectivo decreto de desapropriação do imóvel em até 1 (um) ano, salvo em caso de ausência de interesse público na aquisição, que deverá ser devidamente justificada.

§ 3º É vedado ao Executivo proceder à desapropriação do imóvel que se enquadre na hipótese do "caput" de forma diversa da prevista neste artigo, contanto que a emissão de títulos da dívida pública tenha sido previamente autorizada pelo Senado Federal.

§ 4º Aplicada a propriedade do imóvel à Prefeitura, esta deverá determinar a destinação urbanística do bem, vinculada à implantação de ações estratégicas do Plano Diretor, ou iniciar o procedimento para sua alienação ou concessão, nos termos do art. 8º do Estatuto da Cidade.

§ 5º Caso o valor da dívida relativa ao IPTU supere o valor do imóvel, a Prefeitura deverá proceder à desapropriação do imóvel e, na hipótese de não ter interesse público para utilização em programas do Município, poderá aliená-lo a terceiros.

§ 6º Ficam mantidas para o adquirente ou concessionário do imóvel as mesmas obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas nesta lei.

§ 7º Nos casos de alienação do imóvel previstos nos §§ 4º e 5º deste artigo, os recursos auferidos deverão ser destinados ao Fundo Municipal de Habitação.

Subseção V

Da Listagem dos Imóveis que não Cumprem a Função Social

Art. 100. Será disponibilizada ao público para consulta a listagem dos imóveis cujos proprietários foram notificados em virtude do descumprimento da função social da propriedade, na Secretaria Municipal de Desmembramento Urbano e nas Subprefeituras, bem como em portal eletrônico oficial do Executivo.

§ 1º A primeira versão da listagem prevista no "caput" deste artigo deverá ser publicada pelo Executivo no prazo de 6 (seis) meses, contado a partir da promulgação desta lei.

§ 2º O imóvel permanecerá na listagem até que o proprietário promova seu parcelamento, edificação ou utilização, conforme o caso, ou imissão na posse pelo Poder Público.

§ 3º Na listagem deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

I - número do Setor-Quadra-Lote;

II - endereço do imóvel;

III - data da notificação prevista no art. 97;

IV - identificação do instrumento para cumprimento da função social aplicado no momento;

V - data de início da aplicação do respectivo instrumento;

VI - data de protocolo, junto ao órgão competente, do pedido de aprovação e execução de projeto de parcelamento ou edificação desses imóveis, se o caso;

VII - data da expedição do alvará de execução do projeto, se o caso;

VIII - data da comunicação da ocupação do imóvel, se o caso;

IX - data da comunicação da conclusão do parcelamento do solo, ou da edificação do imóvel ou da primeira etapa de conclusão de obras na hipótese de empreendimentos de grande porte, se o caso.

§ 4º Caso o proprietário informe a observância do previsto nos incisos V, VI, VII e VIII do § 4º, a Prefeitura terá o prazo de 2 (dois) meses a partir do recebimento da informação pelo órgão competente para verificar o efetivo parcelamento, edificação ou utilização do imóvel e proceder à sua exclusão da listagem.

§ 5º Caso o imóvel se encontre na fase de aplicação de IPTU Progressivo no Tempo, a listagem também deverá conter:

I - data da primeira aplicação de alíquota progressiva, com a respectiva alíquota;

II - valor da alíquota de cada ano subsequente;

§ 6º Caso o imóvel encontre-se na fase de aplicação de desapropriação mediante pagamento da dívida pública, a listagem também deverá conter:

I - data da publicação do respectivo decreto de desapropriação do imóvel;

II - data de proposição de ação de desapropriação;

III - data de efetiva imissão na posse;

IV - destinação do imóvel;

V - justificativa da ausência de interesse na aquisição do imóvel;

§ 7º Logo decorrido os prazos previstos nos arts. 96 e 98 sem que o proprietário cumpra as obrigações nele estabelecidas, a Prefeitura deverá atualizar as informações presentes na listagem.

Art. 101. Para elaboração da listagem de que trata o art. 100, a Prefeitura poderá:

I - realizar levantamento para identificar os imóveis que se caracterizem como não edificados, subutilizados ou não utilizados;

II - analisar indicadores de imóveis e áreas listadas por pessoas físicas e jurídicas;

Parágrafo único (VETADO)

Subseção VI

Do Condôcio Imobiliário

Art. 102. A Prefeitura poderá realizar condôcios imobiliários para fins de viabilizar financeiramente o aproveitamento dos imóveis que estejam sujeitos ao parcelamento, edificação e utilização compulsórios nos termos desta lei, independentemente da notificação a seus proprietários.

§ 1º A Prefeitura poderá promover o aproveitamento do imóvel que receber nos termos deste artigo, diretamente ou por outra modalidade admissível em lei.

§ 2º O proprietário que transferir seu imóvel à Prefeitura para a realização de condôcio imobiliário receberá, como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificados com valor correspondente ao valor do imóvel antes da execução das obras de urbanização e edificação.

§ 3º O valor de referência a ser considerado para a realização do pagamento mencionado no parágrafo anterior deverá:

I - refletir o valor de referência para pagamento de outorga onerosa, descontado o montante incorporado em função das obras realizadas na área onde se localiza o imóvel transferido para a realização do condôcio imobiliário;

II - excluir do seu cálculo expectativas de ganhos, lucros cessantes e juros compensatórios, bem como eventuais custos para a recuperação da área em razão da existência de passivos ambientais;

§ 4º A Prefeitura deverá proceder ao aproveitamento adequado das unidades imobiliárias que lhe cabem, resultantes do condôcio imobiliário, no prazo máximo de 5 (cinco) anos, contados a partir de sua incorporação ao patrimônio público;

§ 5º A proposta de condôcio imobiliário não sujeita os prazos estipulados no art. 96, devendo o Poder Executivo expedir regulamento sobre outros procedimentos acerca da aceitação das propostas e viabilização dos aquies.

§ 6º O Poder Executivo poderá adotar programas que objetivem a aproximação entre proprietários notificados para o parcelamento, edificação e utilização compulsórios e agentes econômicos interessados em empreendimentos imobiliários ou de construção civil, respeitados os princípios que regem a administração pública.

Subseção VII

Do Direito de Preempção

Art. 103. A Prefeitura poderá exercer o direito de preempção, nos termos da legislação federal, para aquisição de imóvel urbano objeto de informação onerosa entre particulares sempre que necessitar de áreas para cumprir os objetivos e implantar as ações prioritárias deste Plano Diretor.

Parágrafo único. O direito de preempção será exercido sempre que o Poder Público necessitar de áreas para:

I - execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;

II - regularização fundiária;

III - constituição de reserva fundiária;

IV - ordenamento e desenvolvimento da expansão urbana;

V - implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

VI - criação de espaços públicos de lazer ou áreas verdes;

VII - criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;

VIII - proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico;

Art. 104. Serão definidos em lei os imóveis ou áreas que estarão sujeitos à incidência do direito de preempção.

§ 1º A Prefeitura terá preferência de aquisição dos imóveis sujeitos ao direito de preempção pelo prazo de cinco anos.

§ 2º Os Planos Regionais das Subprefeituras e leis específicas também poderão indicar imóveis ou áreas sujeitos ao direito de preempção.

Art. 105. A Prefeitura dará publicidade à incidência do direito de preempção e instituirá comissões administrativas para possibilitar a eficácia do instrumento, podendo utilizar, dentre outros meios, o controle por meio de sistemas informatizados, averbando a incidência do direito de preempção na matrícula dos imóveis atingidos e declarando nos documentos de cobrança do IPTU.

§ 1º No caso de existência de terceiros interessados na compra do imóvel, o proprietário deverá comunicar sua intenção de alienar onerosamente o imóvel ao órgão competente da Prefeitura em até 30 (trinta) dias, contados da celebração do contrato preliminar entre o proprietário e o terceiro interessado.

§ 2º A declaração de intenção de venda do imóvel deve ser apresentada com os seguintes documentos:

I - proposta de compra apresentada pelo terceiro interessado na aquisição do imóvel, na qual constará preço, condições de pagamento e prazo de validade;

II - endereço do proprietário, para recebimento de notificação e de outras comunicações;

III - certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária competente;

IV - declaração assinada pelo proprietário, sob as penas de lei, de que não incide quaisquer encargos e ônus sobre o imóvel, inclusive os de natureza real, tributária ou pessoal respectivamente;

Art. 106. Recebida a declaração de intenção de venda a que se refere o § 2º do artigo anterior, a Prefeitura deverá manifestar, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, o interesse em exercer a preferência para aquisição do imóvel.

§ 1º A manifestação de interesse da Prefeitura na aquisição do imóvel conterá a destinação futura do bem e ser adquirente, vinculada ao cumprimento dos objetivos e ações prioritárias deste Plano Diretor.

§ 2º A Prefeitura fará publicar, em órgão oficial e em pelo menos um jornal local ou regional de grande circulação, edital de aviso da declaração de intenção de venda recebida e da intenção de aquisição do imóvel nas condições da proposta apresentada.

§ 3º Findo o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação da Prefeitura, é facultado ao proprietário alienar onerosamente o seu imóvel ao proponente interessado nas condições da proposta apresentada sem prejuízo do direito da Prefeitura exercer a preferência em face de outras propostas de aquisições onerosas futuras dentro do prazo legal de vigência do direito de preempção.

§ 4º Concretizada a

do instrumento particular ou público de alienação do imóvel dentro do prazo de 30 (trinta) dias após sua assinatura, sob pena de pagamento de multa diária em valor equivalente a 0,06% (seiscentos e seis milésimos por cento) do valor total da alienação.

§ 1º 107. Concretizada a venda do imóvel a terceiro com descumprimento ao direito de preferência, a Prefeitura promoverá as medidas judiciais cabíveis para:

I - anular a comercialização do imóvel alienado em condições diversas da proposta de compra apresentada pelo terceiro interessado;

II - instituir na posse do imóvel sujeito ao direito de preferência que tenha sido alienado a terceiros apesar da manifestação de interesse da Prefeitura em exercer o direito de preferência.

§ 1º 108. Em caso de anulação da venda do imóvel alienado pelo proprietário, a Prefeitura poderá adquirir o imóvel pela base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano ou pelo valor indicado na proposta apresentada, se este for inferior àquele.

§ 2º Outras sanções pelo descumprimento das normas relativas ao direito de preferência poderão ser estabelecidas em lei.

Subseção VIII

Da Arrecadação de Bens Abandonados

Art. 108. O imóvel que o proprietário abandonar, com a intenção de não mais o conservar em seu patrimônio, e que se não encontrar na posse de outrem, poderá ser arrecadado, como bem vago, e após três anos ser incorporado à propriedade do Município, conforme estabelece a legislação federal.

§ 1º Poderá haver arrecadação pelo Município do imóvel abandonado quando ocorrerem as seguintes circunstâncias:

I - o imóvel encontra-se vago, sem utilização e sem responsável pela manutenção, integridade, limpeza e segurança;

II - o proprietário não tem mais a intenção de conservá-lo em seu patrimônio;

III - não estiver na posse de outrem;

IV - cessados os atos de posse, estar o proprietário inadimplente com o pagamento dos tributos municipais incidentes sobre a propriedade imóvel.

§ 2º A Prefeitura deverá adotar as providências cabíveis à incorporação definitiva do bem abandonado ao patrimônio público, nos termos estabelecidos pelo regulamento, cabendo ao Poder Executivo:

I - tomar as medidas administrativas necessárias para a arrecadação dos bens abandonados, observando-se desde o início o direito ao contraditório e à ampla defesa;

II - adotar as medidas judiciais cabíveis para regularização do imóvel arrecadado junto ao Serviço Registral Imobiliário, bem como para sua destinação às finalidades previstas nesta lei.

Art. 109. O imóvel que passar à propriedade do Município em razão de abandono poderá ser empregado diretamente pela Administração, para programas de habitação de interesse social, de regularização fundiária, instalação de equipamentos públicos ou de quaisquer outras finalidades urbanísticas.

§ 1º Para dar seguimento ao procedimento de arrecadação, o artigo anterior em razão das características do imóvel ou por inviabilidade econômica e financeira, o bem deverá ser alienado e o valor arrecadado será destinado ao Fundo Municipal de Habitação para a aquisição de terrenos e glebas.

Art. 110. O procedimento para arrecadação terá início de ofício ou mediante denúncia, que informará a localização do imóvel em razão de posse irregular.

§ 1º Para dar seguimento ao procedimento de arrecadação, a Prefeitura deverá:

I - abrir processo administrativo que deverá conter os seguintes documentos:

a) requerimento ou denúncia que motivou a diligência;

b) certidão imobiliária atualizada;

c) certidão positiva de existência de áreas fiscais municipais;

d) outras provas do estado de abandono do imóvel, quando houver.

II - cópias de no menos 3 (três) notificações encaminhadas ao endereço do imóvel ou àquele constante da matrícula ou transcrição imobiliária;

III - realizar atos de diligência, mediante elaboração de relatório circunstanciado contendo a descrição das condições do imóvel;

IV - confirmar a situação de abandono, com a lavatura do respectivo Auto de Inibição e a instrução de processo administrativo.

§ 2º (VETADO)

Subseção IX

Da Cota de Solidariedade

Art. 111. Fica estabelecida como exigência para o certificado de conclusão de empreendimentos imobiliários de grande porte ou implantação de planos e projetos urbanísticos a Cota de Solidariedade, que consiste na produção de Habitação de Interesse Social pelo próprio promotor, doação de terrenos para produção de HSI ou de doação de recursos ao Município para fins de produção de Habitação de Interesse Social e equipamentos públicos sociais complementares à moradia.

§ 1º A área construída destinada à Habitação de Interesse Social no empreendimento referido no "caput" desse artigo será considerada não computável.

§ 2º Alternativamente ao cumprimento da exigência estabelecida no "caput" deste artigo, o empreendedor poderá:

I - produzir empreendimento de Habitação de Interesse Social com no mínimo a mesma área construída exigida no "caput" desse artigo em outro terreno, desde que situado na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, excluída a Macrozona de Redução da Vulnerabilidade Urbana e os Setores Jacu-Pirassanga, Arco Leste, Noroeste e Fênix das Macrozonas de Estruturação e Qualificação Urbana;

II - depositar no Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB, em sua conta segregada para Habitação de Interesse Social, 10% (dez por cento) do valor da área total do terreno calculado conforme Cadastro de Valor de Terreno para fins de Outorga Onerosa, destinado à aquisição de terreno ou subsídio para produção de HSI, preferencialmente em ZEIS 3.

§ 3º A área de exigência estabelecida no "caput", inclusive a área de HSI, será aplicada no cálculo da contrapartida financeira de acordo com o valor de mercado de cada unidade envolvida no projeto.

§ 4º O valor de mercado de cada unidade envolvida no projeto será estabelecido proporcionalmente às unidades envolvidas no empreendimento.

Art. 112. O valor de mercado de cada unidade envolvida no projeto será estabelecido proporcionalmente às unidades envolvidas no empreendimento.

§ 1º O valor de mercado de cada unidade envolvida no projeto será estabelecido proporcionalmente às unidades envolvidas no empreendimento.

§ 2º O valor de mercado de cada unidade envolvida no projeto será estabelecido proporcionalmente às unidades envolvidas no empreendimento.

§ 3º O valor de mercado de cada unidade envolvida no projeto será estabelecido proporcionalmente às unidades envolvidas no empreendimento.

§ 4º O valor de mercado de cada unidade envolvida no projeto será estabelecido proporcionalmente às unidades envolvidas no empreendimento.

§ 5º O valor de mercado de cada unidade envolvida no projeto será estabelecido proporcionalmente às unidades envolvidas no empreendimento.

§ 6º O valor de mercado de cada unidade envolvida no projeto será estabelecido proporcionalmente às unidades envolvidas no empreendimento.

§ 7º O valor de mercado de cada unidade envolvida no projeto será estabelecido proporcionalmente às unidades envolvidas no empreendimento.

§ 8º O valor de mercado de cada unidade envolvida no projeto será estabelecido proporcionalmente às unidades envolvidas no empreendimento.

§ 9º O valor de mercado de cada unidade envolvida no projeto será estabelecido proporcionalmente às unidades envolvidas no empreendimento.

§ 10º O valor de mercado de cada unidade envolvida no projeto será estabelecido proporcionalmente às unidades envolvidas no empreendimento.

§ 5º A obrigação estabelecida no "caput" se estende aos empreendimentos com área construída computável inferior a 20.000m² (vinte mil metros quadrados), quando:

a) originários de desmembramentos aprovados após a publicação desta lei, com área computável equivalente a 20.000m² (vinte mil metros quadrados), calculada conforme a equação a seguir:

$ACCE = (AC \times A) / AT$, onde:

ACCE - área construída computável equivalente;

AC - área construída computável do terreno desmembrado;

AT - área do terreno original;

ATD - área do terreno desmembrado;

b) (VETADO)

§ 6º A doação de área prevista no inciso II do § 2º deste artigo só será aceita após a análise e aprovação do órgão competente.

§ 7º Os empreendimentos de uso não residencial localizados em áreas onde o fator de planejamento para os usos não é igual a zero, de acordo com o Quadro 6 desta lei, ficam dispensados da obrigação determinada no "caput".

Seção II

Do Direito de Construir

Subseção I

Do Direito de Superfície

Art. 113. O Município poderá receber em concessão, diretamente ou por meio de seus órgãos, empresas ou autarquias, nos termos da legislação em vigor, o direito de superfície de bens imóveis para viabilizar a implementação de ações e objetivos previstos nesta lei, inclusive mediante a utilização do espaço aéreo e subterrâneo.

Art. 114. O Município poderá ceder, mediante contrapartida de interesse público, o direito de superfície de seus bens imóveis, inclusive o espaço aéreo e subterrâneo, com o objetivo de implantar as ações e objetivos previstos nesta lei, incluindo instalação de galerias compartilhadas de serviços públicos e para a produção de unidades energéticas.

Subseção II

Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

Art. 115. A Prefeitura poderá outorgar onerosamente o direito de construir correspondente ao potencial construtivo adicional mediante contrapartida financeira a ser prestada pelos beneficiários, nos termos dos arts. 28 a 31 e seguintes do Estatuto da Cidade, e de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos nesta lei.

§ 1º O potencial construtivo adicional é de natureza jurídica dominical, de titularidade da Prefeitura, com funções urbanísticas e socioambientais.

§ 2º Para o cálculo do potencial construtivo adicional deverão ser utilizados:

I - o coeficiente de aproveitamento básico (1) (um) estabelecido nos Quadros 2 e 2A desta lei;

II - o coeficiente de aproveitamento máximo (4) (quatro) estabelecido no Quadro 2 desta lei para as áreas de influência das Eixos de Estruturação da Transformação Urbana, os perímetros de incentivo ao desenvolvimento econômico, o eixo de desenvolvimento econômico e o eixo de desenvolvimento econômico;

III - o coeficiente de aproveitamento máximo (4) (quatro) estabelecido para as ZEIS 2, ZEIS 3 e ZEIS 5;

IV - o coeficiente de aproveitamento máximo fixado nas leis de operações urbanas em vigor;

V - o coeficiente de aproveitamento máximo (2) (dois) para as áreas não relacionadas nos incisos II e III, estabelecido segundo cada macrozona no Quadro 2A desta lei, exceto nas zonas onde a Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, fixou índices menores;

VI - o coeficiente de aproveitamento máximo definido pelas leis especiais relacionadas no art. 369 desta lei;

VII - o coeficiente de aproveitamento resultante da aplicação da cota de solidariedade.

§ 3º Leis específicas que criarem novas Operações Urbanas Consorciadas e Áreas de Intervenção Urbana poderão fixar coeficientes de aproveitamento máximos distintos dos limites estabelecidos nesta lei mediante Projeto de Intervenção Urbana, mantendo o coeficiente de aproveitamento básico (1) (um).

§ 4º O impacto na infraestrutura e no meio ambiente advindo da utilização do potencial construtivo adicional deverá ser monitorado permanentemente pela Prefeitura, que publicará relatórios periodicamente.

Art. 117. A contrapartida financeira à outorga onerosa de potencial construtivo adicional será calculada segundo a seguinte equação:

$C = (AI/AC) \times V \times F \times P$, onde:

C - contrapartida financeira relativa a cada m² de potencial construtivo adicional;

AI - área de terreno em m²;

AC - área construída computável total pretendida no empreendimento em m²;

V - valor de m² do terreno constante do Cadastro de Valor de Terreno para fins de Outorga Onerosa, conforme Quadro 14 anexa;

F - fator de interesse social, entre 0 (zero) e 1 (um), conforme Quadro 5 anexa;

P - fator de planejamento entre 0 (zero) e 1,3 (um e três décimos), conforme Quadro 6 anexa.

§ 1º A contrapartida financeira total calcula-se pela multiplicação da contrapartida financeira relativa a cada m² pelo potencial construtivo adicional adquirido.

§ 2º Em caso de não cumprimento da destinação que motivou a utilização dos fatores F e P, a Prefeitura procederá à cessação da licença ou ao cancelamento da licença ou redução, bem como a sua cobrança em dobro a título de multa, acrescida de juros e correção monetária.

§ 3º Na hipótese de um empreendimento envolver mais de um imóvel, deverá prevalecer o maior valor de metro quadrado dos imóveis envolvidos no projeto.

§ 4º Ficam mantidos os critérios de cálculo das contrapartidas financeiras estabelecidas nas leis de Operações Urbanas e Operações Urbanas Consorciadas em vigor.

§ 5º Para empreendimentos residenciais localizados nos Eixos de Estruturação da Transformação Urbana, onde há incidência de cota parte máxima de terreno por unidade, a definição do valor do fator F, a ser aplicado no cálculo da contrapartida financeira, deverá ser estabelecido proporcionalmente às unidades envolvidas no empreendimento.

Art. 118. O Cadastro de Valor de Terreno para fins de Outorga Onerosa deverá ser atualizado anualmente pelo Executivo, ouvida a Comissão de Valores Imobiliários e deverá ser publicada no dia 31 de dezembro de cada ano, com validade a partir do dia 1º de janeiro do ano seguinte.

§ 1º A atualização por ato do Executivo de que trata o "caput" ficará limitada à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) somada à variação positiva nominal do PIB acumulada no período.

§ 2º Quando a atualização dos valores dos terrenos constantes do Cadastro de Valor de Terreno para fins de Outorga

Onerosa for superior ao limite definido no parágrafo anterior, o reajuste do valor do cadastro correspondente à variação excedente deverá ser aprovado por lei.

§ 3º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Executivo deverá enviar projeto de lei ao legislativo, até 30 de setembro de cada ano, até a aprovação ou rejeição desse projeto a Sessão Ordinária da Câmara Municipal não será interrompida.

§ 4º O Quadro 14 anexo a esta lei contém o Cadastro de Valor de Terreno para fins de Outorga Onerosa que passará a valer a partir da data de publicação desta lei.

Art. 119. De acordo com o art. 31 da Lei nº 14.933, de 5 de junho de 2009, que instituiu a Política de Mudança do Clima no Município de São Paulo, lei específica deverá estabelecer fator de redução da contrapartida financeira à outorga onerosa para empreendimentos que adotem tecnologias e processos construtivos sustentáveis, considerando, entre outros:

I - o uso de energias renováveis, eficiência energética e cogeração de energia;

II - a utilização de equipamentos, tecnologias ou medidas que resultem redução significativa das emissões de gases de efeito estufa ou ampliem a capacidade de sua absorção ou armazenamento;

III - o uso racional e o reúso da água;

IV - a utilização de materiais de construção sustentáveis.

Art. 120. Os fatores de planejamento poderão ser revisados a cada 4 (quatro) anos por meio de lei específica.

§ 1º A revisão da LPUOS poderá estabelecer fatores de planejamento para incentivar tipologias urbanas e ambientais desejáveis e de acordo com as diretrizes previstas nesta lei.

Art. 121. (VETADO)

Subseção III

Da Transferência do Direito de Construir

Art. 122. A transferência do direito de construir correspondente ao potencial construtivo passível de ser utilizado em outro local, prevista nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 10.257, de 2001 - Estatuto da Cidade e disciplinada em lei municipal, observará as disposições, condições e parâmetros estabelecidos neste Plano Diretor Estratégico.

Art. 123. Fica autorizada a transferência do potencial construtivo de imóveis urbanos privados ou públicos, para fins de viabilizar:

I - a preservação de bem de interesse histórico, paisagístico, ambiental, local ou cultural;

II - a execução de melhoramentos viários para a implantação de corredores de ônibus;

III - a implantação de parques planejados situados na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana;

IV - a preservação de áreas de propriedade particular, de interesse ambiental, localizadas em ZEPAAs situadas na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, que atendam os parâmetros estabelecidos na LPUOS;

V - programas de regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda;

VI - programas de provisão de Habitação de Interesse Social.

§ 1º A Prefeitura poderá receber imóveis para o atendimento das finalidades previstas neste artigo, oferecidos como contrapartida ao potencial construtivo passível de transferência do potencial construtivo do bem doado, nas condições previstas nesta lei.

§ 2º A transferência prevista no "caput", nos casos em que não houver doação do imóvel cedente, fica condicionada às disposições previstas em lei, em especial ao atendimento às providências relativas à conservação do imóvel cedente, e, caso estas providências não forem tomadas, o proprietário do imóvel ficará sujeito às sanções cabíveis.

§ 3º O controle da transferência de potencial construtivo será realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que expedirá, mediante requerimento, Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência e Certidão de Transferência de Potencial Construtivo.

Art. 124. O potencial construtivo passível de transferência, nos casos em que não há a doação do imóvel cedente, deverá observar as seguintes disposições:

I - os imóveis enquadrados como ZEPEC-BIR e ZEPEC-APC poderão transferir o potencial construtivo básico definido em razão de sua localização;

II - os imóveis enquadrados como ZEPAAs, localizados na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana e cadastrados na Planta Genérica de Valores de Prefeitura de São Paulo poderão transferir seu potencial construtivo básico;

III - a transferência de potencial construtivo prevista no inciso II do "caput";

I - dependerá de autorização do Conselho Gestor do FUNDURB e de parecer favorável da Secretaria do Verde e Meio Ambiente - SVMA;

II - ficará condicionada à celebração de Termo de Compromisso Ambiental - TCA, que deverá ser averbado na matrícula do imóvel, no qual o proprietário do imóvel cedente assume as obrigações de preservação das características da área, e são definidas as sanções cabíveis previstas pela legislação ambiental no caso de descumprimento das obrigações assumidas;

III - não poderão ser realizadas transferências de potencial construtivo originário de bairros tombados em Área de Urbanização Especial (AUE) e das Áreas de Proteção Paisagística (APPA).

§ 3º Quando o potencial construtivo passível de transferência ultrapassar 50.000m² (cinquenta mil metros quadrados), a transferência do que exceder este limite se dará de forma gradativa em dez parcelas anuais, incluindo as declarações já emitidas anteriormente à publicação desta lei.

Art. 125. Nos casos de transferência do direito de construir, nos quais não há a doação do imóvel cedente, previstos nos incisos do art. 124 desta lei, o potencial construtivo passível de transferência será calculado segundo a equação a seguir:

$PCPT = AC \times ACES \times FI$, onde:

PCPT - potencial construtivo passível de transferência;

AC - área do terreno cedente;

ACES - coeficiente de aproveitamento básico do terreno cedente, vigente na data de referência;

FI - fator de incentivo = 1.

§ 1º Na Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, deverá constar no mínimo:

I - o potencial construtivo passível de transferência;

II - a data de referência;

III - o valor unitário, valor por 1m² (um metro quadrado), do terreno cedente de acordo com o Cadastro de Valor de Terreno para fins de Outorga Onerosa, vigente na data de referência;

IV - informação de que o potencial construtivo passível de transferência foi originado sem doação de terreno.

§ 2º Será considerado como data de referência a data do protocolo de solicitação da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 126. A transferência do potencial construtivo poderá ser utilizada nos casos de doação de imóveis ou nos casos de desapropriação amigável para viabilizar:

I - melhoramentos viários para implantação de corredores de ônibus;

II - programas de provisão de Habitação de Interesse Social;

III - programas de regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda;

IV - implantação de parques planejados, de acordo com o Quadro 14 anexo a esta lei, situados na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana;

§ 1º Nos casos em que a aprovação ou rejeição desse projeto a Sessão Ordinária da Câmara Municipal não será interrompida.

§ 4º O Quadro 14 anexo a esta lei contém o Cadastro de Valor de Terreno para fins de Outorga Onerosa que passará a valer a partir da data de publicação desta lei.

Art. 119. De acordo com o art. 31 da Lei nº 14.933, de 5 de junho de 2009, que instituiu a Política de Mudança do Clima no Município de São Paulo, lei específica deverá estabelecer fator de redução da contrapartida financeira à outorga onerosa para empreendimentos que adotem tecnologias e processos construtivos sustentáveis, considerando, entre outros:

I - o uso de energias renováveis, eficiência energética e cogeração de energia;

II - a utilização de equipamentos, tecnologias ou medidas que resultem redução significativa das emissões de gases de efeito estufa ou ampliem a capacidade de sua absorção ou armazenamento;

III - o uso racional e o reúso da água;

IV - a utilização de materiais de construção sustentáveis.

III - programas de regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda;

IV - implantação de parques planejados, de acordo com o Quadro 14 anexo a esta lei, situados na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana;

§ 1º Nos casos em que a aprovação ou rejeição desse projeto a Sessão Ordinária da Câmara Municipal não será interrompida.

§ 4º O Quadro 14 anexo a esta lei contém o Cadastro de Valor de Terreno para fins de Outorga Onerosa que passará a valer a partir da data de publicação desta lei.

Art. 119. De acordo com o art. 31 da Lei nº 14.933, de 5 de junho de 2009, que instituiu a Política de Mudança do Clima no Município de São Paulo, lei específica deverá estabelecer fator de redução da contrapartida financeira à outorga onerosa para empreendimentos que adotem tecnologias e processos construtivos sustentáveis, considerando, entre outros:

I - o uso de energias renováveis, eficiência energética e cogeração de energia;

II - a utilização de equipamentos, tecnologias ou medidas que resultem redução significativa das emissões de gases de efeito estufa ou ampliem a capacidade de sua absorção ou armazenamento;

III - o uso racional e o reúso da água;

IV - a utilização de materiais de construção sustentáveis.

Art. 120. Os fatores de planejamento poderão ser revisados a cada 4 (quatro) anos por meio de lei específica.

§ 1º A revisão da LPUOS poderá estabelecer fatores de planejamento para incentivar tipologias urbanas e ambientais desejáveis e de acordo com as diretrizes previstas nesta lei.

Art. 121. (VETADO)

Subseção III

Da Transferência do Direito de Construir

Art. 122. A transferência do direito de construir correspondente ao potencial construtivo passível de ser utilizado em outro local, prevista nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 10.257, de 2001 - Estatuto da Cidade e disciplinada em lei municipal, observará as disposições, condições e parâmetros estabelecidos neste Plano Diretor Estratégico.

Art. 123. Fica autorizada a transferência do potencial construtivo de imóveis urbanos privados ou públicos, para fins de viabilizar:

I - a preservação de bem de interesse histórico, paisagístico, ambiental, local ou cultural;

II - a execução de melhoramentos viários para a implantação de corredores de ônibus;

III - a implantação de parques planejados situados na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana;

IV - a preservação de áreas de propriedade particular, de interesse ambiental, localizadas em ZEPAAs situadas na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, que atendam os parâmetros estabelecidos na LPUOS;

V - programas de regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda;

VI - programas de provisão de Habitação de Interesse Social.

§ 1º A Prefeitura poderá receber imóveis para o atendimento das finalidades previstas neste artigo, oferecidos como contrapartida ao potencial construtivo passível de transferência do potencial construtivo do bem doado, nas condições previstas nesta lei.

§ 2º A transferência prevista no "caput", nos casos em que não houver doação do imóvel cedente, fica condicionada às disposições previstas em lei, em especial ao atendimento às providências relativas à conservação do imóvel cedente, e, caso estas providências não forem tomadas, o proprietário do imóvel ficará sujeito às sanções cabíveis.

§ 3º O controle da transferência de potencial construtivo será realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que expedirá, mediante requerimento, Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência e Certidão de Transferência de Potencial Construtivo.

Art. 124. O potencial construtivo passível de transferência, nos casos em que não há a doação do imóvel cedente, deverá observar as seguintes disposições

fs. 05 -
✓

CONVÊNIO QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS DE ESTADO QUE IDENTIFICA; A COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB, E O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR MEIO DAS SECRETARIAS ESPECIFICADAS, COM VISTAS À FISCALIZAÇÃO INTEGRADA NAS ÁREAS DE MANACIAIS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Avenida Morumbi nº 4.500, Município de São Paulo/SP, doravante designado simplesmente **ESTADO**, por intermédio das Secretarias de Estado do Meio Ambiente; da Segurança Pública; de Saneamento e Recursos Hídricos; Energia, e da Habitação, doravante designadas, respectivamente, **SMA, SSP, SSRH, SE e SH**, neste ato representadas por seus respectivos Secretários de Estado; a **COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Frederico Hermann Júnior, nº 345, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.776.491/0001-70, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, Otavio Okano, e por seu Diretor de Controle e Licenciamento Ambiental, Aruntho Savastano Neto, doravante designada simplesmente **CETESB**; e o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado no Viaduto do Chá, São Paulo/SP, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, por intermédio das Secretarias Municipais do Verde e do Meio Ambiente; de Segurança Urbana, e da Coordenação das Subprefeituras, doravante designadas, respectivamente, **SVMA, SMSU, e SMSP**, representadas por seus respectivos Titulares, e

Considerando que nos termos dos incisos VI e VII do artigo 23 da Constituição Federal é competência comum da União, Estados e Municípios a proteção do meio ambiente e o combate à poluição e a preservação de florestas, flora e fauna;

Considerando que as limitações de recursos humanos e econômicos impõe o uso racional e eficiente das máquinas públicas dos Entes envolvidos na proteção do meio ambiente, e

Considerando que ações integradas potencializam a eficiência e efetividade dos resultados, por meio de grupos multidisciplinares abrangendo as diversas competências dos Entes Estatais envolvidos, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

✓

✓
OK
A
Jú

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

Constitui objeto do presente convênio o incremento das ações de fiscalização, monitoramento e contenção ambientais nas áreas de proteção dos mananciais localizadas no Município de São Paulo por meio da implementação de plano de ação integrado, denominado "Operação Integrada Defesa das Águas", doravante designada OIDA, mediante a coordenação e a conjunção de ações e de esforços dos partícipes, no âmbito de suas respectivas competências, objetivando coibir ações lesivas ao meio ambiente e a ocupação irregular em áreas de mananciais, visando à preservação de seu caráter de produtora de água e de serviços ambientais.

Parágrafo único - O objeto do presente convênio compreende as áreas de mananciais localizadas no Município de São Paulo, correspondentes às bacias hidrográficas do Reservatório Guarapiranga, do Reservatório Billings, dos rios Capivari-Monos e dos rios integrantes do sistema Alto Cantareira e Alto Tietê, abrangendo as respectivas Subprefeituras nas porções inseridas no território do Município de São Paulo.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES**

Para a execução do presente convênio, o **ESTADO**, a **CETESB** e o **MUNICÍPIO** têm as seguintes atribuições:

I - dispor de recursos humanos e materiais compatíveis com a fiscalização, o controle e monitoramento das áreas dos mananciais;

II - implantar sistema de sinalização e demarcação das áreas de proteção dos mananciais;

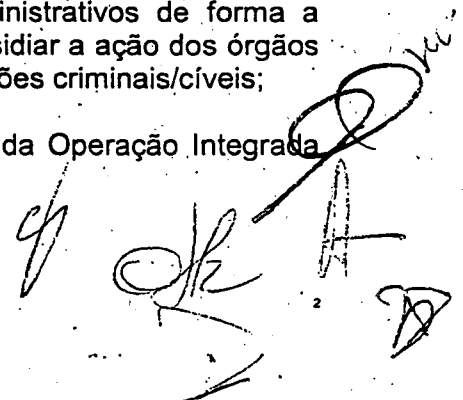
III - dispor de recursos de imagens digitais e de levantamento aerofotogramétrico, bem assim de banco de dados e sistemas de informações integradas Georreferenciadas do Sistema Cartográfico Metropolitano, para subsidiar as ações conjuntas;

IV - estruturar medidas complementares para inibir e coibir os crimes ambientais, com enquadramento legal dos infratores;

V - adotar procedimentos para desfazimento de ocupações e construções irregulares com a tempestividade necessária;

VI - racionalizar e agilizar os trâmites dos processos administrativos de forma a fornecer os elementos necessários, em tempo hábil, para subsidiar a ação dos órgãos estaduais, municipais e Ministério Público na propositura de ações criminais/cíveis;

VII - indicar representantes para integrar o Grupo Executivo da Operação Integrada Defesa das Águas - OIDA;



fs.c6-
[Signature]

VIII - colaborar nas ações de capacitação dos representantes envolvidos na fiscalização integrada;

IX - colaborar na articulação do envolvimento da sociedade civil organizada da respectiva região nas ações de fiscalização integrada.

§ 1º - As atribuições do **ESTADO** serão executadas por intermédio da **SMA**, da **SSP**, da **SSRH**, da **SE**, da **SH** e da **CETESB**, no âmbito de suas respectivas competências.

§ 2º - As atribuições do **MUNICÍPIO** serão executadas por intermédio da **SVMA**, da **SMSU**, e da **SMSP**, no âmbito de suas respectivas competências.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS MEIOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Para alcançar o objeto ora pactuado, serão constituídos:

I - o Comitê de Coordenação Geral, tendo como Coordenador Geral o Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras, composto pelos seguintes membros:

a) **ESTADO**: Titulares ou Secretários Adjuntos da **SMA**, **SSP**, **SSRH**, **SE**, e da **SH**;

b) **CETESB**: Diretor Presidente ou Diretor de Controle e Licenciamento Ambiental;

c) **MUNICÍPIO**: Titulares ou Secretários Adjuntos da **SVMA**, da **SMSU**, da **SMSP**, e Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada (GGI-M);

II - o Grupo Executivo, formado por representantes da **CETESB**, e das Pastas assinaladas no inciso anterior, tendo como Coordenador Executivo representante do **MUNICÍPIO** indicado pelo Coordenador Geral, incumbindo-lhe adotar as medidas necessárias à implementação, e gestão da Operação Integrada Defesa das Águas - OIDA, conforme previsto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO GERAL

São atribuições do Comitê de Coordenação Geral:

I - propor políticas e definir estratégias para regramento do desenvolvimento sustentável da região dos mananciais;

II - propor políticas e definir estratégias para fiscalização integrada e monitoramento das áreas de mananciais, visando impedir ações lesivas ao meio ambiente, novas ocupações e a expansão de ocupações irregulares;

III - aprovar o Plano de Trabalho Anual da Operação Integrada Defesa das Águas - OIDA;

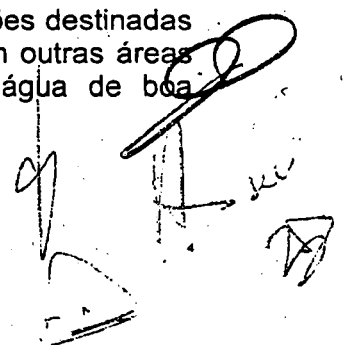
[Signatures]

- IV - designar, mediante ato do Coordenador Geral, os integrantes do Grupo Executivo;
- V - convidar órgãos e entidades do **ESTADO**, do **MUNICÍPIO** e da sociedade civil, em função das suas atribuições para participar de reuniões do Comitê de Coordenação Geral, do Grupo Executivo ou dos Comitês de Coordenação Local;
- VI - comunicar a órgãos e entidades competentes fatos considerados violadores das normas legais vigentes, com vista à adoção das providências cabíveis;
- VII - encaminhar à Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e à Procuradoria Geral do Município de São Paulo pedido de ajuizamento de ação civil pública, quando detectados graves danos ambientais na região dos mananciais;
- VIII - promover a divulgação das ações, objeto do presente Convênio.
- IX - criar Comitês de Coordenação Local, com participação do **ESTADO**, **MUNICÍPIO** e **CETESB**, definindo seu objetivo e suas atribuições.
- X - Coordenar a execução do Plano de Trabalho da Operação Integrada Defesa das Águas.

CLÁUSULA QUINTA DAS ATRIBUIÇÕES DO GRUPO EXECUTIVO

Compete ao Grupo Executivo:

- I - executar e supervisionar a execução do Plano de Trabalho da Operação Integrada Defesa das Águas - OIDA, definido pelo Comitê de Coordenação Geral, para o cumprimento do objeto do presente convênio;
- II - propor e executar ações de fiscalização, controle e monitoramento das áreas de mananciais, visando a impedir ações lesivas ao meio ambiente, novas ocupações e expansão de ocupações irregulares;
- III - elaborar proposta de Plano de Trabalho da Operação Integrada Defesa das Águas - OIDA, a ser submetida ao Comitê de Coordenação Geral até o término do mês de janeiro do ano base;
- IV - propor e atuar para inclusão nos respectivos Planos Plurianuais ações para implantação de políticas habitacionais e de desenvolvimento urbano para a região dos mananciais;
- V - propor e atuar para inclusão nos respectivos Planos Plurianuais ações destinadas a recuperar, proteger e preservar a região dos mananciais, bem assim outras áreas consideradas prioritárias para sua defesa e para a produção de água de boa qualidade, incluindo remoções quando necessárias;



Handwritten signature and initials

VI - propor e atuar para inclusão nos respectivos Planos Plurianuais ações destinadas a solucionar os problemas de despejo de esgoto sanitário e de resíduos sólidos na região dos mananciais, mobilizando os demais órgãos públicos envolvidos no assunto;

VII - propor e atuar para inclusão nos respectivos Planos Plurianuais ações para o desenvolvimento sustentável da região dos mananciais, favorecendo sua revitalização e a geração de trabalho e renda.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 04 (quatro) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre os partícipes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PLANO DE TRABALHO DA OIDA

Será anualmente elaborado, pelo Comitê de Coordenação Geral, até o término do primeiro trimestre, o plano de trabalho da Operação Integrada Defesa das Águas - OIDA contendo as propostas elaboradas pelo Grupo Executivo e os seguintes requisitos:

- a) previsão de recursos humanos e materiais para a atuação integrada na fiscalização, controle, e monitoramento das áreas de mananciais;
- b) definição das áreas prioritárias para atuação, em conformidade às demandas estabelecidas pelas Subprefeituras abrangidas pelo objeto do presente Convênio;
- c) promoção de ações e programas de monitoramento e avaliação das atividades previstas no Plano de Trabalho da Operação Integrada Defesa das Águas - OIDA;
- d) programa de divulgação e comunicação de políticas de proteção aos mananciais e ao meio ambiente.

Parágrafo único - O Plano de Trabalho da Operação Integrada Defesa das Águas - OIDA deverá ter observância aos programas, ações e metas estabelecidos no Plano Plurianual do **ESTADO**, e do **MUNICÍPIO**, bem como os recursos alocados na respectiva lei orçamentária anual.

CLÁUSULA OITAVA DOS RECURSOS

O presente Convênio não importará na transferência de recursos financeiros entre os partícipes ou entre estes e terceiros, correndo as despesas à conta dos seus respectivos orçamentos.

Handwritten signatures and initials



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**



ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA NONA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo por desinteresse unilateral ou consensual dos partícipes, mediante notificação por escrito, com prazo de antecedência mínimo de 120 (cento e vinte dias) dias, e será rescindido no caso de infração legal ou de descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração deste Convênio será feita mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

É competente para dirimir questões decorrentes do presente Convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente instrumento em 03 (três) vias.

São Paulo, -

de

de 2015.

PATRÍCIA IGLECIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

BENEDITO PINTO FERREIRA BRAGA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

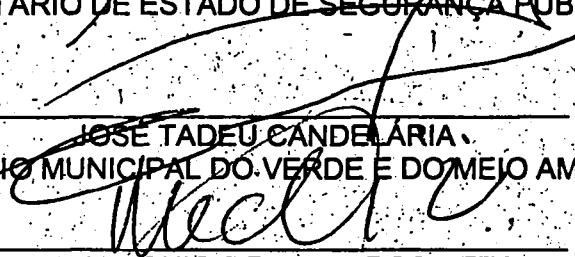
RODRIGO GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO

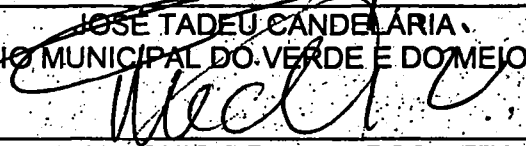
JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ENERGIA

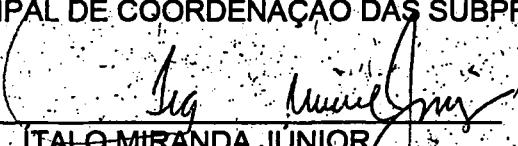


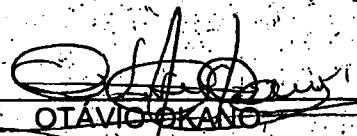
65.08-
p

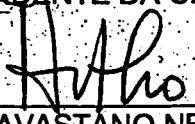

ALEXANDRE DE MORAES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA


JOSE TADEU CANDELIÁRIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE


LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS


ITALO MIRANDA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA


OTÁVIO OKANO
DIRETOR PRESIDENTE DA CETESB


ARUNTHO SAVASTANO NETO
DIRETOR DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA CETESB



**OPERAÇÃO INTEGRADA DEFESA DAS ÁGUAS - OIDA
PLANO DE TRABALHO 2015**

1. MEIO DE EXECUÇÃO

1.1. Comitê de Coordenação Geral

1.1.1. Coordenador: Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

1.1.2. Representantes: -

1.1.2.1. Município: SVMA, SMSU e SMSP.

1.1.2.2. Estado: SMA, SSP, SSRH, SE, SH e CETESB.

1.2. Grupo Executivo

1.2.1. Coordenador: Representante do município indicado pelo Coordenador Geral

1.2.2. Representantes:

1.2.2.1. Município: SVMA, SMSU e SMSP.

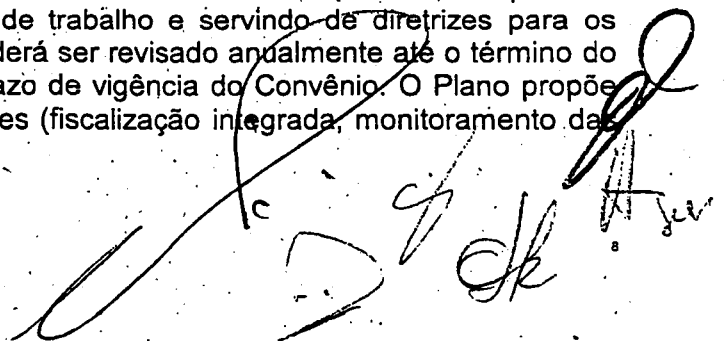
1.2.2.2. Estado: SMA, SSP, SSRH, SE, SH e CETESB.

2. CONCEITO DO PLANO DE TRABALHO

A Operação Integrada Defesa das Águas - OIDA é um conjunto de medidas executadas pelo Município de São Paulo, e pelo Estado de São Paulo formalizado através de um Convênio, que aponta e determina compatibilizar procedimentos e ações integradas com objetivo de:

- a) Fiscalização integrada visando impedir as ocupações irregulares, degradação dos mananciais, a fim de promover a preservação de seu caráter de produtora de água e de serviços ambientais;
- b) Monitoramento das áreas de proteção e recuperação dos mananciais (APRMs) localizadas no Município de São Paulo, correspondentes às bacias hidrográficas do Reservatório Guarapiranga, do Reservatório Billings, dos rios Capivari-Monos e dos rios integrantes do sistema Alto Cantareira e Alto Tietê, abrangendo as respectivas Subprefeituras, as Divisões Técnicas do Departamento de Gestão Descentralizadas da Secretaria de Verde e de Meio Ambiente (SVMA), o Centro Técnico de Fiscalização da Região Metropolitana de São Paulo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e as Agências Ambientais da CETESB envolvidas.
- c) Contenção das áreas ocupadas irregularmente.

O PLANO DE TRABALHO baseia-se nas experiências e contribuições acumuladas dos grupos de fiscalização e convênios anteriores firmados entre o Município e o Estado, aprimorando as metodologias de trabalho e servindo de diretrizes para os próximos anos. O plano de trabalho poderá ser revisado anualmente até o término do 1º trimestre de cada ano, durante o prazo de vigência do Convênio. O Plano propõe sistematizar as 3 (três) grandes diretrizes (fiscalização integrada, monitoramento das



áreas de mananciais, e contenção das áreas ocupadas irregularmente), concretizando os comandos do Convênio que determina, entre outras ações, que a OIDA deve:

- a) Prever recursos humanos e materiais para a atuação integrada na fiscalização, controle e monitoramento das áreas de mananciais;
- b) Garantir a recuperação de áreas quando degradadas;
- c) Definir as áreas prioritárias para atuação, em conformidade às demandas estabelecidas pelo Comitê de Coordenação Geral, abrangidas pelo objeto do presente Convênio;
- d) Promover ações e programas de monitoramento e avaliar as atividades previstas neste Plano de Trabalho da OIDA;
- e) Divulgar e comunicar políticas de proteção aos mananciais e ao meio ambiente.

Ao GRUPO EXECUTIVO corresponde ajustar e operacionalizar diretrizes específicas.

3. PLANO DE METAS OPERAÇÃO INTEGRADA DEFESA DAS ÁGUAS 2015

3.1. Definir a composição do Grupo Executivo e promover atualização técnica

3.1.1. Conceito:

3.1.1.1. O Estado e o Município indicarão para composição do Grupo Executivo titulares e suplentes, conforme anexo I.

3.1.1.2. De acordo com o Convênio sob a coordenação do Município serão realizadas reuniões regulares do Grupo Executivo, com atas sínteses para alimentar o sistema de informação e monitoramento dos perímetros.

3.1.2. Encaminhamento:

3.1.2.1. Definir os representantes e calendário de reuniões para os primeiros seis meses de atuação.

3.1.2.2. Definir manual de procedimentos no âmbito da atuação de cada partícipe para alinhamento das informações.

3.2. Definir os perímetros prioritários de fiscalização e controle

3.2.1. Conceito:

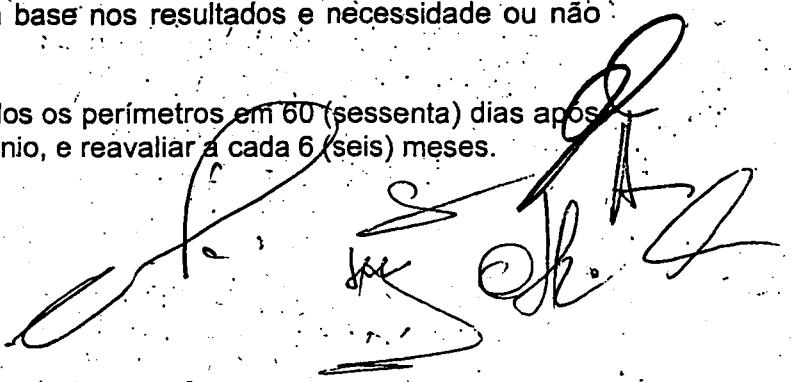
3.2.1.1. Além dos perímetros já definidos, em 60 (sessenta) dias, outros perímetros prioritários serão definidos e concretizados no Grupo Executivo com todos integrantes, avaliando o território da Subprefeitura envolvida segundo as características ambientais, projetos em andamento e os objetivos expressados no Convênio e a viabilidade dos recursos a serem alocados.

3.2.1.2. A escolha do perímetro é fundamentada e permanentemente avaliada em reuniões de discussão dos resultados com vistas à otimização dos recursos.

3.2.1.3. A delimitação dos perímetros é dinâmica e deverá ser avaliada a cada seis meses com base nos resultados e necessidade ou não de continuidade.

3.2.2. Encaminhamento:

3.2.2.1. Inicialmente definir todos os perímetros em 60 (sessenta) dias após a assinatura do Convênio, e reavaliar a cada 6 (seis) meses.



3.3. *Inserção de diferentes equipamentos e tecnologias*

3.3.1. Conceito:

3.3.1.1. Consolidar a experiência de fiscalização desenvolvida pela Prefeitura e pelo Estado com suas peculiaridades.

3.3.1.2. Garantir contínuo esforço de aperfeiçoamento da metodologia que integre os diferentes procedimentos, competências, normas e culturas institucionais com foco nos objetivos do Convênio.

3.3.1.3. Assegurar o envolvimento dos atores locais na visão da Defesa das Águas, como mecanismo fundamental de fiscalização.

3.3.2. Encaminhamento:

3.3.2.1. Integrar os recursos e resultados para ajustes

3.3.2.2. Direcionar a atuação do Grupo Executivo ao uso de tecnologias disponíveis, segundo as características de cada região;

3.3.2.3. Realizar voos de helicópteros e monitoramento por imagens de satélite;

3.3.2.4. Articular ações de fiscalização que envolva o desfazimento com as políticas de Habitação Municipal e Estadual.

3.3.2.5. Assegurar equipes de desfazimento e apreensão de bens no âmbito das Subprefeituras.

3.4. *Definição dos Meios de Comunicação e Participação da Sociedade*

3.4.1. Conceito:

3.4.1.1. O êxito da OIDA será alcançado com clara consciência de sua importância entre os parceiros e a sociedade. Para que esta expectativa se concretize, em sintonia com o Convênio, é necessária conscientização geral.

3.4.2. Encaminhamento:

3.4.2.1. Formular projeto específico de comunicação promovendo o conceito da Defesa das Águas junto à administração e a sociedade com: boletins, folder, placas, eventos, mapas pedagógicos de cada área ou conjunto delas.

3.5. *Definição do Sistema de Processamento de Informação e Avaliação de Resultados*

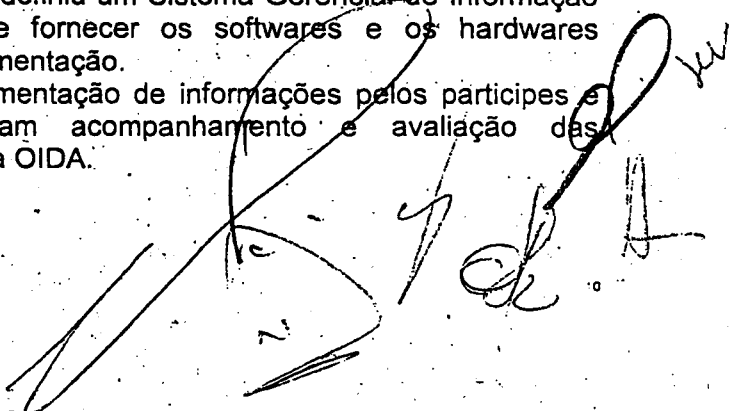
3.5.1. Conceito:

3.5.1.1. Tendo em vista que cada órgão atuará de forma integrada dentro de suas competências, torna-se fundamental a definição de um sistema integrado de informações a ser alimentado por todos os partícipes, a fim de acompanhar e avaliar o desenvolvimento das ações.

3.5.2. Encaminhamento:

3.5.2.1. A Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos (SSRH) desenvolveu e definiu um Sistema Gerencial de Informação (SGI) e irá adquirir e fornecer os softwares e os hardwares necessários para implementação.

3.5.2.2. Oferecer forma de alimentação de informações pelos partícipes e produtos que permitam acompanhamento e avaliação das fiscalizações e ações da OIDA.



Handwritten: - IS.LC -
Handwritten: [Signature]
Stamp: 17/05/2019

3.6. Acompanhamento e apoio aos programas, projetos e obras prioritários: preventivos e de recuperação.

3.6.1. Conceito:

3.6.1.1. Como resultados da atuação integrada do Convênio anterior, surgiram várias ações que se tornaram programas, os quais possuem impacto direto sobre os eixos principais do Convênio ora vigente. Portanto, faz parte dos objetivos acompanhar, sugerir e apontar os resultados e impactos do Convênio.

3.6.2. Encaminhamento:

3.6.2.1. Podemos mencionar os seguintes:

3.6.2.1.1. Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais do Alto Tietê - Programa de Recuperação de Interesse Social - PRIS e HIS nas APRM's Guarapiranga e Billings

3.6.2.1.2. Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais do Alto Tietê - Monitoramento da Qualidade das Águas dos Reservatórios Guarapiranga e Billings

3.6.2.1.3. Parques do RODOANEL

3.6.2.1.4. Projetos da Borda da Cantareira

3.6.2.1.5. Parques Lineares

3.7 Ampliar articulação setorial e metropolitana

3.7.1 Conceito:

3.7.1.1 O Convênio anterior identificou aspectos que implicam em efeitos sobre a cidade e em Municípios vizinhos. A abordagem dos recursos hídricos e de mananciais necessita de uma visão regional integrada, tanto pela dependência hídrica quanto aos impactos originados em Municípios vizinhos pelos resultados da fiscalização da OIDA.

3.7.2 Encaminhamento:

3.7.2.1 Prioridade 1: Estabelecer pilotos de coordenação da OIDA com áreas conurbadas e do Rododanel junto à Billings, Guarapiranga e Cantareira. Para isso é necessária iniciativa conjunta dos parceiros do Convênio.

3.7.2.2 Prioridade 2: Articular as iniciativas intersetoriais nas unidades de conservação.

3.7.2.3 Prioridade 3: Articular programas nas áreas de Saúde e Educação, em âmbito Municipal e Estadual, integrando aos objetivos do Convênio.

4. ANEXOS

4.1. Anexo I

- i. Composição da gestão da Operação Integrada Defesa das Águas - OIDA;
- ii. Funcionamento e institucionalidade da OIDA;
- iii. Fiscalização integrada;
- iv. Comunicação e informação;
- v. Acompanhamento de Obras e Projetos

4.2. Anexo II: Elementos para compor o Sistema Gerencial de Informações

Handwritten: [Large signature]

ANEXO I

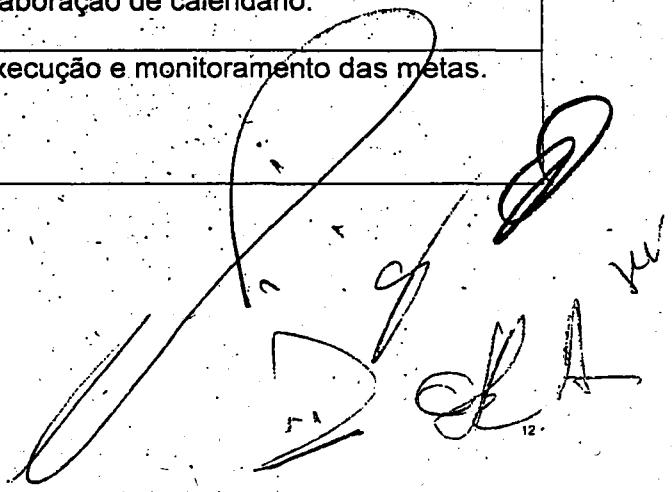
**i. COMPOSIÇÃO DA GESTÃO DA OPERAÇÃO INTEGRADA DEFESA DAS
ÁGUAS - OIDA**

	Comitê de Coordenação Geral	Grupo Executivo
	Coordenador Geral: Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras	Coordenador Executivo: Representante do município indicado pelo Coordenador Geral
	Do Estado	Do Estado
1	Secretaria do Meio Ambiente (SMA)	Secretaria do Meio Ambiental (SMA/CFA)
2	Secretaria de Segurança Pública (SSP)	Secretaria de Segurança Pública (SSP)
3	Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos (SSRH)	Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos (SSRH)
4	Secretaria de Energia (SE)	Secretaria de Energia (SE)
5	Secretaria de Habitação (SH)	Secretaria de Habitação (SH)
6	CETESB	CETESB - Agências Ambientais
	Do Município	Do Município
6	Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA)	Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA)
7	Secretaria de Coordenação de Subprefeituras	Secretaria de Coordenação de Subprefeituras
8	Secretaria de Segurança Urbana	Secretaria de Segurança Urbana

ii. FUNCIONAMENTO E INSTITUCIONALIDADE DA OIDA

EIXOS	ENCAMINHAMENTOS
Alinhar informações sobre as diretrizes, metodologia e operacionalidade do Convênio entre todos os parceiros.	Formular "Módulo de Treinamento"
Definir as formas de integração das informações sobre as áreas monitoradas	Definir o método e treinar os parceiros.
Designar por Portaria o Coordenador e integrantes do Grupo Executivo.	Prazo de 30 dias para definição e publicação.
Coordenação da OIDA: O Grupo Executivo se reunirá sistematicamente a cada 60 dias.	Elaboração de calendário na primeira reunião do Grupo Executivo.
Promover a intersetorialidade convidando outras Secretarias ou órgãos públicos.	Elaboração de calendário.
Garantir o alinhamento com as diretrizes e metas do Plano de Saneamento Ambiental, Leis Específicas e PDPA nas áreas de mananciais.	Execução e monitoramento das metas.

iii. FISCALIZAÇÃO INTEGRADA



EIXOS	ENCAMINHAMENTOS
Sobrevoos de helicóptero planejados com posterior análise dos resultados pelo Grupo Executivo	Elaboração de calendário conjunto.
Procedimentos pós desfazimento	Definição pelo Grupo Executivo.
Inserção de diferentes equipamentos e tecnologias para fiscalização e monitoramento.	Avaliar e viabilizar.
Local para destinação de objetos apreendidos e fiel depositário.	Indicar o local e o trâmite do rito.

iv. COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

EIXOS	ENCAMINHAMENTOS
Aniversário Anual da OIDA - Semana do dia Mundial do Meio Ambiente (05.06)	Planejar ato comemorativo com ampla divulgação das ações e agenda.
Produção de material educativo e informativo referente à Operação Defesa das Águas e legislações ambientais.	Formular projeto
Ações intersetoriais preventivas e educativas envolvendo os órgãos municipais e estaduais com atuação local.	Conceituar a prática da educação ambiental no território.

v. ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E PROJETOS

EIXOS	ENCAMINHAMENTOS
Programa Mananciais - PRIS/HIS	Acompanhamento de cronograma de obras
Programa Mananciais - Monitoramento da qualidade da água	Acompanhamento e inserção dos resultados nas ações de planejamento
Parques do RODOANEL	Acompanhamentos TCRAs
Projetos da Borda da Cantareira	Acompanhamento de cronograma de projetos e implantação
Parques Lineares	Acompanhamento de cronograma de projetos e implantação

ANEXO II

**ELEMENTOS MÍNIMOS PARA COMPOR O SISTEMA GERENCIAL DE
INFORMAÇÕES - SGI**

1. As informações demandadas pela OIDA serão integradas a partir de Sistemas Estadual e Municipal e posteriormente incluídas no Sistema Gerencial de Informações.
2. As informações fornecidas pelos partícipes, dentro de suas competências serão, no mínimo, aquelas constantes e necessárias à gestão e planejamento da fiscalização ambiental. Os documentos que originam tais informações são aqueles utilizados pelas autoridades Estaduais e Municipais, tais como:
 - Autos de Infração Ambiental e sanções aplicadas pelos órgãos ambientais;
 - Termos de embargo, apreensão, demolição, etc.
 - Licenciamentos Ambientais
 - Termos de Compromissos de Recuperação Ambientais firmados
 - Termos de Ajustamento de Conduta firmados
 - Áreas com Inquérito Civil do Ministério Público
 - Áreas contaminadas
 - Outros

